



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 176ª À 178ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

VOLUME 28 Nº 54
7 DEZ. A 9 DEZ.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2004

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I
CEP 70165-900 – Brasília – DF – Brasil**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2003-2004)

PRESIDENTE	Senador JOSÉ SARNEY (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador PAULO PAIM (PT- RS)
2º VICE-PRESIDENTE	Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB-TO)
1º SECRETÁRIO	Senador ROMEU TUMA (PFL- SP)
2º SECRETÁRIO	Senador ALBERTO SILVA (PMDB-PI)
3º SECRETÁRIO	Senador HERÁCLITO FORTES (PFL-PI)
4º SECRETÁRIO	Senador SÉRGIO ZAMBIASI (PMDB-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB- MA)
2º Senadora	SERYS SLHESARENKO (PT- MT)
3º Senador	GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSDB- AC)
4º Senador	MARCELO CRIVELLA (PL- RJ)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL □
(52ª LEGISLATURA)

BAHIA

PFL - Rodolpho Tourinho
PFL - Antonio Carlos Magalhães
PFL - César Borges

RIO DE JANEIRO

PT - Roberto Saturnino
PL - Marcelo Crivella
PMDB - Sérgio Cabral

MARANHÃO

PMDB - João Alberto Souza
PFL - Edison Lobão
PFL - Roseana Sarney

PARÁ

PMDB - Luiz Otávio
PT - Ana Júlia Carepa
PTB - Duciomar Costa

PERNAMBUCO

PFL - José Jorge
PFL - Marco Maciel
PSDB - Sérgio Guerra

SÃO PAULO

PT - Eduardo Suplicy
PT - Aloizio Mercadante
PFL - Romeu Tuma

MINAS GERAIS

PL - Aelton Freitas
PSDB - Eduardo Azeredo
PMDB - Hélio Costa

GOIÁS

PMDB - Maguito Vilela
PFL - Demóstenes Torres
PSDB - Lúcia Vânia

MATO GROSSO

PSDB - Antero Paes de Barros
PFL - Jonas Pinheiro
PT - Serys Slhessarenko

RIO GRANDE DO SUL

PMDB - Pedro Simon
PT - Paulo Paim
PTB - Sérgio Zambiasi

CEARÁ

PSDB - Luis Pontes
PPS - Patrícia Saboya Gomes
PSDB - Tasso Jereissati

PARAÍBA

PMDB - Ney Suassuna
PFL - Efraim Morais
PMDB - José Maranhão

ESPÍRITO SANTO

PPS - João Batista Motta
PMDB - Gerson Camata
PL - Magno Malta

PIAUI

PMDB - Alberto Silva

PFL - Heráclito Fortes

PMDB - Mão Santa

RIO GRANDE DO NORTE

PTB - Fernando Bezerra
PMDB - Garibaldi Alves Filho
PFL - José Agripino

SANTA CATARINA

PFL - Jorge Bornhausen
PT - Ideli Salvatti
PSDB - Leonel Pavan

ALAGOAS

S/Partido - Heloísa Helena
PMDB - Renan Calheiros
PSDB - Teotônio Vilela Filho

SERGIPE

PFL - Maria do Carmo Alves
PDT - Almeida Lima
PSB - Antonio Carlos Valadares

AMAZONAS

PMDB - Gilberto Mestrinho
PSDB - Arthur Virgílio
PDT - Jefferson Peres

PARANÁ

PSDB - Alvaro Dias
PT - Flávio Arns
PDT - Osmar Dias

ACRE

PT - Tião Viana
PSB - Geraldo Mesquita Júnior
PT - Sibá Machado

MATO GROSSO DO SUL

PDT - Juvêncio da Fonseca
PT - Delcídio Amaral
PMDB - Ramez Tebet

DISTRITO FEDERAL

PMDB - Valmir Amaral
PT - Cristovam Buarque
PFL - Paulo Octávio

TOCANTINS

PSDB - Eduardo Siqueira Campos
PFL - João Ribeiro
PMDB - Leomar Quintanilha

AMAPÁ

PMDB - José Sarney
PSB - João Capiberibe
PMDB - Papaléo Paes

RONDÔNIA

PMDB - Mário Calixto
PT - Fátima Cleide
PMDB - Valdir Raupp

RORAIMA

PPS - Mozarildo Cavalcanti
PDT - Augusto Botelho
PMDB - Romero Jucá

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Preocupação com a terceirização no serviço público. Solicitação de apoio ao Projeto de Lei do Senado nº 344, de 2004, de autoria de S.Exa., que dispõe sobre a contratação de empresas prestadoras de serviços a terceiros pela Administração Pública Federal. Senador Rodolpho Tourinho.	115	Comentários à matéria publicada pelo jornal El Tiempo, editado na Colômbia, que reproduz as principais conclusões do relatório da Associação Latino-Americana de Direitos Humanos – Aldhu – sobre a situação dos povos indígenas da Amazônia colombiana. Senador Mozarildo Cavalcanti.	224
AGRICULTURA			
Comentários a respeito do evento acontecido na Universidade de Santa Cruz do Sul, onde alguns Senadores ouviram pequenos agricultores e demais trabalhadores da região. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Eduardo Suplicy.	3	Comentários a matérias publicadas na imprensa a respeito da violência no campo e dos restaurantes populares. Senador Arthur Virgílio....	487
Comenta que a agricultura está salvando o Brasil, principalmente nas regiões mais pobres. Aparte ao Senador Leomar Quintanilha. Senador Mão Santa.	9	Transcrição de artigos publicados nos jornais O Estado de São Paulo e Folha de São Paulo, que tratam do problema agrário brasileiro, intitulados, respectivamente, “O projeto de poder do MST” e “Governo prevê mais focos de tensão no campo e na cidade”. Senador Álvaro Dias.	494
Parabeniza o Senador Leomar Quintanilha pelo pronunciamento que contribui para o fortalecimento da agricultura no Brasil. Aparte ao Senador Leomar Quintanilha. Senador Antônio Carlos Valadares.....	10	Registro de matéria intitulada “A crítica a Lula, por Lula”, publicada no jornal Folha de S.Paulo, em 27 de novembro do corrente. Senador Teotônio Vilela Filho.	498
ARTIGO DE IMPRENSA			
Comentários sobre matéria divulgada pelo jornal Folha de São Paulo, de 28 de junho de 2004, intitulada “Só 1/3 do ensino particular é adequado” e assinada pelo jornalista Antônio Góis. Senador Mozarildo Cavalcanti.	61	Encaminhamento de artigo intitulado “Taxa de juro alta tem alternativa”, de autoria do Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Fiesp, publicado no jornal Folha de S.Paulo, em 28 de novembro do corrente. Senador Leonel Pavan. .	499
Comentários à matéria da jornalista Ana Amélia publicada no Jornal Zero Hora, que discorre sobre o reajuste do salário mínimo. Senador Paulo Paim.....	119	Incorporação da matéria intitulada “O tempo do Itamaraty”, publicada no jornal Folha de São Paulo, em 30 de novembro de 2004, nos Anais do Senado. Senador Sérgio Guerra.....	500
Transcrição da reportagem da revista Época intitulada “A Vez da Indústria”. Senadora Ideli Salvatti.	127	ATUAÇÃO PARLAMENTAR	
Defende a atuação da Senadora Ideli Salvatti. Aparte ao Senador César Borges. Senador Heráclito Fortes.			
AUDIÊNCIA PÚBLICA			
Transmissão realizada pela TV Senado da audiência pública gravada pela Unisc. Senador Eduardo Suplicy.....			

	Pág.		Pág.
AVISO			
Aviso do Ministro de Estado da Fazenda nº 505, de 2004, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 666, de 2004, do Senador Antero Paes de Barros.	21	Apoio ao Projeto de Lei, apresentado pela bancada dos estados nordestinos na Câmara dos Deputados, que dispõe sobre repactuação das dívidas no âmbito do crédito rural na área da Agência do Desenvolvimento do Nordeste - ADENE. Senador Garibaldi Alves Filho.	133
Aviso do Ministro de Estado da Fazenda nº 503, de 2004, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 667, de 2004, do Senador Antero Paes de Barros.	236	Parabeniza o Senador Garibaldi Alves Filho pela preocupação com os problemas da região Nordeste. Defende a necessidade de definir-se uma política de desenvolvimento regional para o Nordeste. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador César Borges.	134
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO			
Solicita esclarecimentos a respeito da publicação da relação de assinaturas a qual permitirá a instalação da CPMI da Terra. Senador José Agripino.	463	Sugere a criação de uma comissão permanente de desenvolvimento regional. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador José Agripino.	134
Corroborar a preocupação do Senador José Agripino quanto à relação das assinaturas relativas à instalação da CPMI da Terra assim como solicita esclarecimentos acerca da retirada de assinaturas da referida relação. Considerações acerca da prorrogação e funcionamento das CPMI's. Senador Arthur Virgílio.	463	Trata do decréscimo do PIB do Nordeste em relação ao resto do país. Defende que não existe desenvolvimento sustentado sem uma renda mínima com a qual se possa conviver nos vários níveis de poder aquisitivo da sociedade. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador Tasso Jereissati.	135
Tece comentários acerca da CPMI da Terra. Senador Eduardo Suplicy.	464	Faz referência ao discurso realizado em 1980 pelo Senador João Lobo no qual afirmava a existência de dois "Brasis" tendo em vista a discrepância entre a região Nordeste e a região Sul do país. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador Mão Santa.	135
CUMPRIMENTO			
Parabeniza o Senador Rodolpho Tourinho pelo discurso realizado acerca das contas públicas bem como pela apresentação de um Projeto de Lei que objetiva sanar o descontrole acerca das contas públicas. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho. Senador César Borges.	117	ECONOMIA	
Cumprimenta o Senador Antônio Carlos Valadares pela pessoa que é bem como pelo discurso realizado. Aparte ao Senador Antônio Carlos Valadares. Senador Pedro Simon.	166	Considerações sobre os índices comprobatórios da retomada do crescimento econômico. Senador Valmir Amaral.	493
Cumprimenta o Senador Juvêncio da Fonseca pelo tema abordado em seu discurso bem como pela forma competente com que o tratou. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca. Senador Ramez Tebet.	440	ENERGIA ELÉTRICA	
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
Comentários dos dados divulgados pelo IBGE sobre a renda per capita do brasileiro, que revelam as desigualdades regionais. Senador Mão Santa.	47	Entrega à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) de estudos de viabilidade para a construção da Usina Hidrelétrica de Jirau, no Rio Madeira, em Rondônia. Senadora Fátima Cleide.	62
Considerações a respeito da Sudene. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Magno Malta.	48	ENSINO SUPERIOR	
		Justificativas a requerimento de sua autoria, a ser apresentado oportunamente, solicitando informações ao MEC para que apresente relatório sobre a qualidade de titulação dos docentes das instituições de ensino superior privadas, tendo em vista exigências da LDB para o assunto. Senador José Jorge.	434
		Faz considerações sobre o documento recebido do Ministério da Educação sobre alterações na Medida Provisória nº 213, de 2004, que institui	

	Pág.		Pág.
o Programa Universidade para Todos (Prouni). Senador Paulo Paim.	444	Homenagem ao pensador Claude Lévy-Strauss pelo natalício. Senador José Sarney.	16
Trata das alterações na Medida Provisória nº 213, de 2004. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senadora Ideli Salvatti.....	444	Encaminha requerimento de homenagem em decorrência transcurso do centenário de nascimento do jornalista Roberto Marinho. Senador Arthur Virgílio.....	140
ESCLARECIMENTO		Presta homenagem ao centenário de nascimento do jornalista Roberto Marinho. Senador Antero Paes de Barros.....	141
Solicita esclarecimentos acerca do pronunciamento realizado pelo Senador Mão Santa. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Magno Malta.....	47	Homenagem ao centenário de nascimento do comunicador Roberto Marinho. Senadora Lúcia Vânia.....	141
EXPLICAÇÃO PESSOAL		Reitera sua homenagem ao jornalista Roberto Marinho também tece comentários sobre as Organizações Globo. Senador José Agripino.	143
Regozija em assumir o papel de líder do Governo Lula. Senadora Ideli Salvatti.	44	Comemoração dos 11 anos da promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Senadora Lúcia Vânia.....	229
FORÇAS ARMADAS		Reconhecimento do trabalho desenvolvido pelos médicos. Senador Flávio Arns.	493
Trata da abertura dos arquivos das Forças Armadas a respeito da guerrilha do Araguaia. Senadora Ana Júlia Carepa.....	454	Justificativas a Projeto de Lei que institui o Dia Nacional do Fonoaudiólogo. Senador João Ribeiro.....	501
GOVERNO FEDERAL		Cumprimentos à médica sanitária e pediatra Zilda Arns, fundadora da Pastoral da Criança. Senadora Lúcia Vânia.....	505
Contesta a divulgação dos números de indicadores sociais e econômicos, apresentados pela Senadora Ideli Salvatti, que comprovariam o bom desempenho social do Partido dos Trabalhadores. Senador César Borges.	41	INFRA-ESTRUTURA	
Afirma serem oficiais os dados apresentados. Aparte ao Senador César Borges. Senadora Ideli Salvatti.	43	Crise da infra-estrutura do país, conforme análise de dados do setor publicados no "Anuário Exame 2004/2005", da Editora Abril. Senador Demóstenes Torres.	475
Comentários à divulgação da pesquisa feita pelo Ibope encomendada pela Confederação Nacional da Indústria, que mostra o crescimento da aprovação do governo Lula e do crescimento da popularidade do Presidente da República. Senadora Ideli Salvatti.	127	LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	
Apresenta uma apreciação sobre o desempenho do Governo do Presidente Lula em 2004. Senador Jorge Bornhausen.....	441	Divulgação das conclusões da primeira etapa do Fórum Nacional do Trabalho - FNT, importante iniciativa do Governo Federal destinada à promoção do diálogo e da negociação sobre a reforma sindical e trabalhista. Senador Romero Jucá.	226
Considerações sobre a aprovação da Medida Provisória que estabelece foro privilegiado para os Presidentes do Banco Central do Brasil. Senador Almeida Lima.....	456	MEDIDA PROVISÓRIA	
HOMENAGEM		Considerações a respeito da constitucionalidade da Medida Provisória nº 207, de 2004. Senador José Jorge.....	154
Saudações as APAEs pelo transcurso do quinquagésimo aniversário de criação da primeira APAE. Senador Flávio Arns.	6	Comentários acerca da constitucionalidade e urgência da Medida Provisória nº 207, de 2004. Senador Arthur Virgílio.....	155
		Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de	

	Pág.		Pág.
agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências. Senador José Jorge.	161		
Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências. Senador Jorge Bornhausen.	163	Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências. Senadora Serys Slhessarenko.	172
Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	164	Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências. Senador Aelton Freitas.	173
Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências. Senador Antônio Carlos Valadares.	165	Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências. Senador Demóstenes Torres.	174
Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências. Senador Pedro Simon.	166	Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências. Senadora Heloísa Helena.	175
Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências. Senador Álvaro Dias.	168	Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências. Senador Heráclito Fortes.	177
Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências. Senador Antero Paes de Barros.	169	Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio.	178
Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências. Senador Jefferson Péres.	171	Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio.	180

Pág.	Pág.
maio de 1998, e dá outras providências. Senadora Serys Slhessarenko.....	180
Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências. Senador Heráclito Fortes.....	181
Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências. Senador Mão Santa.....	181
Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências. Senador Eduardo Suplicy.....	183
Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências. Senador José Agripino.....	184
Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências. Senador César Borges.....	187
Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências. Senador Efraim Morais.....	189
Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências. Senador Sérgio Guerra.....	190
Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio.....	191
Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências. Senador Aloizio Mercadante.....	194
Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências. Senador Almeida Lima.....	196
Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências. Senador Tasso Jereissati.....	197
Encaminha para votação o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências. Senador Heráclito Fortes.....	201
Encaminha para votação o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências. Senador Jefferson Péres.....	201
Encaminha para votação o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências. Senador Antero Paes de Barros.....	203
Protesto contra o excesso de Medidas Provisórias. Senador Arthur Virgílio.....	457
Apresenta esclarecimentos acerca da posição do PSDB, em acordo com o PFL e o PDB, de não votar qualquer Medida Provisória no dia 09 de dezembro. Senador José Agripino.....	462

	Pág.		Pág.
Comentários acerca do excesso de Medidas Provisórias. Senador Tião Viana.....	462	exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Socialista do Sri Lanka....	78
Afirma que, em virtude da produtividade do trabalho legislativo na semana, não considera prejudicial o fato de não se votar mais Medidas Provisórias no dia. Senadora Ideli Salvatti.....	464	Mensagem nº 270, de 2004-CN (nº 755/2004) que dispõe sobre alterações dos Programas Gestão da Política dos Transportes, Corredor São Francisco, Corredor Leste. Corredor Transmetropolitano, Corredor Sudoeste, Corredor Mercosul e Corredor Nordeste, constantes no Plano Plurianual para o período 2004-2007, e dá outras providências.	97
MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA			
Mensagem nº 195, de 2004 (nº 806/2004, na origem) que informa aos Membros do Senado Federal a ausência do Presidente da República do país, nos dias 8 e 9 de dezembro de 2004, a fim de participar da III Reunião de Presidentes da América do Sul, em Cusco, Peru.	26	Mensagem nº 755, que nos termos do art. 61 da Constituição, submete a elevada deliberação dos Membros do Congresso Nacional, o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre alteração dos Programas Gestão da Política de Transportes, Corredor São Francisco, Corredor Leste, Corredor Transmetropolitano, Corredor Sudoeste, Corredor Mercosul e Corredor Nordeste, constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007 e dá outras providências”.....	105
Mensagem nº 196 (nº 796/2004) que em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com o § 2º do art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e § 2º art. 3º do Anexo I do decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, submete à consideração dos Membros do Senado Federal o nome do Senhor José Machado, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, pelo prazo que vier a restar do mandato do Senhor Jerson Kelman.	26	ORÇAMENTO	
Mensagem nº 197, de 2004 (nº 807/2004) que em conformidade como art. 52, inciso IV, da Constituição Federal e com o disposto no § 1º do art. 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submete à apreciação dos Membros do Senado Federal a escolha que deseja fazer do Senhor Oto Agripino Maia, Ministro da Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Letônia.	68	Reflete acerca da importância do orçamento participativo. Senador Augusto Botelho.	503
Mensagem nº 198, de 2004 (nº 808/2004, na origem) que, em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto no § 1º do art. 56 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submete à apreciação dos membros do Senado Federal a escolha do Senhor José Vicente de Sá Pimentel, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto a República da Índia,		PARER	
		Parecer nº 1.862, de 2004, da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 1.472/2001, na origem anexado ao Aviso nº 20, de 1999, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 135/1999, relativa à auditoria realizada em obras sob a responsabilidade da Cia. Docas do Estado de São Paulo – CODESP. Senador Delcídio Amaral.	32
		Parecer nº 1.863, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 12 de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios). Senador Rodolpho Tourinho.	83
		Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências. Senador Delcídio Amaral.	156
		Parecer nº 1.865, de 2004, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 91, de 2004 (nº 363/04, na origem) que submete à apreciação	

Pág.	Pág.
<p>do Senado Federal, a indicação do Senhor Dirceu Raposo de Mello para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Luís Carlos Wanderley Lima. Senadora Lúcia Vânia.</p> <p>Parecer nº 1.866, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 898, de 2004 (nº 516/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Verdes Mares Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Senador Luiz Pontes.....</p> <p>Parecer nº 1.867, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.008, de 2004 (nº 607/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente de Bueno Brandão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais. Senador Aelton Freitas.</p> <p>Parecer nº 1.868, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.026, de 2004 (nº 662/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Rainha do Oeste de Altônia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Altônia, Estado do Paraná. Senador Osmar Dias.....</p> <p>Parecer nº 1.869, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.052, de 2004 (nº 936/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná. Senador Osmar Dias.....</p> <p>Parecer nº 1.870, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.111, de 2004 (nº 931/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Aroeiras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aroeiras, Estado da Paraíba. Senador José Maranhão.....</p> <p>POLÍTICA AGRÍCOLA</p> <p>Defesa da concessão de maiores incentivos governamentais à produção do biodiesel, em virtude do envio ao Congresso Nacional da Medida Provisória nº 227/04, a qual trata do registro especial do produtor ou importador de biodiesel e da inci-</p>	<p>dência de contribuições sobre as receitas geradas pela venda do produto. Senador Alberto Silva.....</p> <p>Testemunha fato ocorrido a respeito do biodiesel. Aparte ao Senador Alberto Silva. Senador Mão Santa.</p> <p>Cumprimenta o Senador Alberto Silva pela exposição sobre o biodiesel. Aparte ao Senador Alberto Silva. Senador Eduardo Suplicy.</p> <p>Registro de audiência pública realizada em Santa Cruz do Sul - RS, para debater a Convenção-Quadro sobre o controle do uso do tabaco. Senador Eduardo Suplicy.....</p> <p>Dificuldades enfrentadas pelos produtores de arroz do Rio Grande do Sul. Senador Paulo Paim.</p> <p>Trata da produção de arroz no Brasil e aponta a necessidade de se garantir um estímulo maior aos produtores agrícolas, aproveitando os consideráveis triunfos dessa área. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Edison Lobão.</p> <p>Reflete acerca da produção de grãos no país. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Aelton Freitas.....</p> <p>Trata da fragilidade da agricultura familiar no Brasil. Senador Mozarildo Cavalcanti.</p> <p>POLÍTICA AMBIENTAL</p> <p>Satisfação pelas atividades de preservação ambiental mantidas pela Itaipu Binacional, construída na fronteira na fronteira entre Brasil e Paraguai. Senador Romero Jucá.....</p> <p>POLÍTICA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA</p> <p>Comentários ao relatório “Sinopse Estatística do CNPq 2004”. Senador Romero Jucá.</p> <p>POLÍTICA CULTURAL</p> <p>Defesa de um equacionamento da questão do financiamento da produção artística e cultural no País. Senador Valmir Amaral.</p> <p>POLÍTICA DE TRANSPORTES</p> <p>Satisfação pelo início das obras da duplicação da BR-101, de ligação entre Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Senador Paulo Paim.....</p> <p>Duplicação da BR-101. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Flávio Arns.</p> <p>Necessidade de duplicação da BR-470, em Santa Catarina. Senador Leonel Pavan.....</p>
409	52
412	54
416	54
419	59
423	444
426	445
426	446
426	486
426	501
426	63
426	223
426	1
426	3
426	12

VIII

	Pág.		Pág.
Trata da crise enfrentada pela companhia aérea Varig. Senador Paulo Paim.....	444	Redução da carga tributária em 2003. Senadora Ideli Salvatti.	478
Considerações sobre o setor de aviação civil no Brasil. Senador Delcídio Amaral.	479	POLÍTICA INDUSTRIAL	
Comentários acerca do setor de aviação civil no Brasil. Aparte ao Senador Delcídio Amaral. Senador Heráclito Fortes.....	479	Crescimento da indústria brasileira em 2004. Senadora Ideli Salvatti.....	478
POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE		POLÍTICA INTERNACIONAL	
Considerações sobre o Projeto de transposição das águas do rio São Francisco. Senador Antônio Carlos Valadares.	11	Análise da reeleição do presidente George W. Bush. Senador Ney Suassuna.....	55
POLÍTICA ECONÔMICA		POLÍTICA PARTIDÁRIA	
Questionamentos sobre o crescimento da economia brasileira. Senador Arthur Virgílio.....	122	Solicita esclarecimentos ao Plenário sobre os acontecimentos na reunião do PMDB. Senador José Jorge.	142
Análise da projeção do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, que mostra a perspectiva do crescimento da economia brasileira. Senadora Ideli Salvatti.	127	Presta esclarecimentos acerca da posição do PMDB. Senador Hélio Costa.	142
POLÍTICA ELEITORAL		Comentários à próxima convenção do PMDB. Senador Pedro Simon.....	465
Considerações acerca da análise feita pelo Senador Arthur Virgílio a respeito do processo político eleitoral. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Tião Viana.	125	Tece comentários a respeito da dissidência existente no PMDB. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Ney Suassuna.	468
POLÍTICA ENERGÉTICA		Considerações acerca do PMDB. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Hélio Costa.....	469
Concessão de financiamento, pelo BNDES, às pequenas e médias empresas produtoras de biodiesel. Senador Hélio Costa.....	5	Considerações acerca do PMDB e de sua convenção. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Mão Santa.	469
Utilização do biodiesel como instrumento de desenvolvimento agrícola e econômico. Senador Leomar Quintanilha.	7	Comentários à próxima convenção do PMDB. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Alberto Silva.	469
POLÍTICA EXTERNA		Considerações acerca do PMDB. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Alberto Silva.....	470
Posse do ex-Primeiro Ministro de Portugal, Dr. José Manuel Durão Barroso, na Presidência da Comissão Europeia, órgão executivo da União Europeia (UE). Senador Marco Maciel.	473	Considerações acerca do PMDB e do Senador Pedro Simon. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Ramez Tebet.	470
POLÍTICA FISCAL		Comentários acerca da Convenção do PMDB. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Valdir Raupp.	471
Correção da tabela do imposto de renda da pessoa física. Senador Paulo Paim.	1	Comentários acerca da Convenção do PMDB. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Eduardo Suplicy.	471
Correção da tabela do imposto de renda. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Flávio Arns...	3	Comentários acerca da Convenção do PMDB. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Antônio Carlos Valadares.....	472

	Pág.		Pág.
Comentários acerca da Convenção do PMDB. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Garibaldi Alves Filho.	473	Mimoso do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo.	242
Faz apelo pela unidade do partido aos companheiros do PMDB. Senador Alberto Silva.	485	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.410, de 2004 (nº 1.179/2004, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Casa da Providência para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Reriutaba, Estado do Ceará.	246
POLÍTICA SALARIAL		Projeto de Decreto Legislativo nº 1.411, de 2004, que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Evangélica de Comunicação – FUNEC para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado de Paraíba.	248
Reajuste do salário mínimo. Senador Paulo Paim.	1	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.412, de 2004, (nº 1.189/2004, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Porto Santo Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade da Paranaiguara, Estado de Goiás.	250
Considerações acerca do aumento do salário mínimo. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Flávio Arns.	3	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.413, de 2004, (nº 1.193/2004, na Câmara dos Deputados) aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapaci, Estado de Goiás.	252
Reunião da bancada do PT com representantes das centrais sindicais para a discussão do valor do salário mínimo. Senador Eduardo Suplicy.	59	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.414, de 2004 (nº 1.197/2004, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nelson Ribeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul.	259
POLÍTICA SOCIAL		Projeto de Decreto Legislativo nº 1.415, de 2004 (nº 1.198/2004, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Creche Godiva Agostini da Matta a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais.	262
Preocupação com as taxas de mortalidade infantil, causada pela violência. Senadora Heloísa Helena.	17	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.416, de 2004, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Joanhina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tauá, Estado do Ceará.	265
Defende a reativação da Sudene como uma das soluções para a desigualdade de renda brasileira. Senador Mão Santa.	47	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.417, de 2004, (nº 1.203/2004, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Assistencial MANJE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.	269
Iniciativa da Bolsa de Valores de São Paulo para ampliar sua atuação na área de responsabilidade social. Senador Romero Jucá.	57		
Reinstalação da Subcomissão do Idoso. Senador Aelton Freitas.	452		
Faz um apelo junto aos magistrados brasileiros para que executem o Estatuto do Idoso no que tange à preferência no julgamento de processos. Aparte ao Senador Aelton Freitas. Senador Edison Lobão.	453		
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO			
Projeto de Decreto Legislativo nº 1.407, de 2004 (nº 1.175/2004, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Fundação Nossa Senhora da Piedade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.	236		
Projeto de Decreto Legislativo nº 1.408, de 2004 (nº 1.177/2004, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Beneficente de Marapanim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marapanim, Estado do Pará.	239		
Projeto de Decreto Legislativo nº 1.409, de 2004 (nº 1.178/2004, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Rádio Clube de			

	Pág.		Pág.
Comunitária Quipapá FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quipapá, Estado de Pernambuco.	272	da Cidade de Perdígão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perdígão, Estado de Minas Gerais.	299
Projeto de Decreto Legislativo nº 1.419, de 2004 (nº 1.211/2004, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza, a Associação de radiodifusão comunitária “FM” de Tupanatinga – Pernambuco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tupanatinga, Estado de Pernambuco.....	275	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.427, de 2004 (nº 1.195/2004, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico, Amigos da Cidade de Jacarezinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná.....	302
Projeto de Decreto Legislativo nº 1.420, de 2004 (nº 1.357/2004, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Victorio Lanza para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo.	278	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.428, de 2004 (nº 1.196, de 2004, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás.	305
Projeto de Decreto Legislativo nº 1.421, de 2004 (nº 1.181/2004, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Juruáia – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juruáia, Estado de Minas Gerais.....	279	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.429, de 2004 (nº 1.199/2004, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley – ADWAN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Wanderley, Estado da Bahia.	308
Projeto de Decreto Legislativo nº 1.422, de 2004 (nº 1.183/2004, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Resgate a Cultura do Rio das Traíras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trairi, Estado do Ceará.....	282	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.430, de 2004 (nº 1.200/2004, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Dom Lino – ABDL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Russas, Estado do Ceará.....	311
Projeto de Decreto Legislativo nº 1.423, de 2004 (nº 1.184/2004, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Maetinga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maetinga, Estado da Bahia.	285	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.431, de 2004 (nº 1.202/2004, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Abadia de Goiás a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás.....	314
Projeto de Decreto Legislativo nº 1.424, de 2004 (nº 1.185/2004, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Livramento, Estado da Paraíba.	288	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.432, de 2004 (nº 1.208/2004, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Itabaiana FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Seca, Estado da Paraíba.....	317
Projeto de Decreto Legislativo nº 1.425, de 2004 (nº 1.190/2004, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão a Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Cantu, Estado do Paraná.	291	Projeto de Decreto Legislativo nº 1.433, de 2004 (nº 1.253/2004, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora do Nordeste e Correio da Semana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sobral, Estado do Ceará.....	325
Projeto de Decreto Legislativo nº 1.426, de 2004 (nº 1.194/2004, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que, autoriza a Associação Comunitária Tokaia Eventos Comunitários e Culturais		Projeto de Decreto Legislativo nº 1.434, de 2004 (nº 1.235/2004, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro Monte Castelo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tamboril, Estado de Ceará.	327

Pág.	Pág.
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 1.435, de 2004 (nº 1.256/2004, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão a Portal Sistema FM de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina.....</p>	<p>que aprova o ato que autoriza o Grupo Mutirão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte.....</p>
331	365
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 1.436, de 2004 (nº 1.257/2004, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cultura Rio Branco Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais.....</p>	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 1.444, de 2004 (nº 1.095/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rede Família de Comunicação S/C Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.</p>
339	368
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 1.437, de 2004 (nº 1.262/2004, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Super Rádio DM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.....</p>	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 1.445, de 2004 (nº 305/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Atenas Ltda., para explorar serviço de Radiodifusão sonora em onda média na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais.</p>
343	371
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 1.438, de 2004 (nº 1.164/2004, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Voz Ativa Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapuranga, Estado de Goiás.....</p>	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 1.446, de 2004 (nº 320/2004, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação Amigos de Passagem Franca a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passagem Franca, Estado do Maranhão.....</p>
347	377
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 1.439, de 2004 (nº 1.268/2004, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural São Judas Tadeu para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais.</p>	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 1.447, de 2004 (nº 417/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Saúde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Saúde, Estado da Bahia.....</p>
354	380
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 1.440, de 2004 (nº 1.269/2004, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores da Barra do Boi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe.</p>	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 1.448, de 2004 (nº 461/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural dos Amigos de Nova Esperança do Piriá – ACANEP, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará.</p>
356	383
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 1.441, de 2004 (nº 1.271, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Costa Verde – Sideral FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro. ...</p>	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 1.449, de 2004 (nº 581/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Águas Claras FM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goioerê, Estado do Paraná.....</p>
358	386
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 1.442, de 2004 (nº 1.272/2004 na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Guaraciama – MG ASCOG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaraciama, Estado de Minas Gerais. .</p>	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 1.450, de 2004 (nº 678/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Parque de Exposição a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morada Nova, Estado do Ceará.</p>
361	389
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 1.443, de 2004 (nº 1.273/2004, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 1.451, de 2004 (nº 862/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Rainha de Senhor do Bonfim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia.</p>
	392

	Pág.		Pág.
Projeto de Decreto Legislativo nº 1.452, de 2004 (nº 922/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Líder de Votuporanga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.....	394	não estejamos os filhos, a executoriedade do direito de visita. Senador César Borges.	95
Projeto de Decreto Legislativo nº 1.453, de 2004 (nº 961/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Atlântica de Santos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santos, Estado de São Paulo.	398	Projeto de Lei do Senado nº 357, de 2004, que acrescenta parágrafo ao art. 46 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Lei de Registros Públicos, para tornar imprescritível a pretensão do direito de registrar filho subtraído dos genitores. Senador Arthur Virgílio.	96
Projeto de Decreto Legislativo nº 1.454, de 2004 (nº 962/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Paranapanema Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraju, Estado de São Paulo.	405	Projeto de Lei do Senado nº 358, de 2004 – Complementar, que altera a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, que autoriza antecipação do pagamento do complemento de autorização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e dá outras providências. Senador Paulo Paim.	431
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL		Projeto de Lei do Senado nº 359, de 2004, que altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o fim de determinar aos órgãos e entidades da Administração Pública o uso da Rede Mundial de Computadores nos procedimento licitatórios e atos subseqüentes. Senador Augusto Botelho.	432
Projeto de Lei nº 135, de 2004 – CN que dispõe sobre alterações dos Programas Gestão da Política dos Transportes, Corredor São Francisco, Corredor Leste. Corredor Transmetropolitano, Corredor Sudoeste, Corredor Mercosul e Corredor Nordeste, constantes no Plano Plurianual para o período 2004-2007, e dá outras providências.	97	PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO	
PROJETO DE LEI DO SENADO		Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2004 que acrescenta o art. 18-A da Constituição Federal para disciplinar a instituição de equipes de transição entre Chefes do Poder Executivo eleitos. Senador Sérgio Zambiasi.	18
Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2004 que altera os arts. 33, 34, 36, 37, 40 e 45 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para diminuir o valor das multas mencionadas. Senador Jorge Bornhausen.	21	REFORMA JUDICIÁRIA	
Projeto de Lei do Senado nº 354, de 2004 que inscreve o nome de Ildelfonso Pereira Correia, o Barão de Serro Azul, no Livro dos Heróis da Pátria. Senador Osmar Dias.	25	Informa a promulgação da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário. Senador José Jorge.	143
Projeto de Lei do Senado nº 355, de 2004, que dá nova redação ao inciso X do art. 3º da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, para assegurar ao usuário de serviço de telecomunicações o direito de proceder a reclamações e solicitações por meio de correspondência escrita, correspondência eletrônica, atendimento telefônico ou atendimento pessoal em postos público disponibilizado pela prestadora. Senador Pedro Simon.....	93	Reflete acerca da reforma do Judiciário. Senador Augusto Botelho.	227
Projeto de Lei do Senado nº 356, de 2004, que acrescenta parágrafo único ao art. 1.589 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para assegurar, ao pai ou a mãe em cuja guarda		REQUERIMENTO	
		Requerimento nº 1.522, de 2004, que requer nos termos do caput do art. 222 do Regimento Interno, voto de louvor ao Hospital Nacional da Conceição, localizado em Tubarão, Santa Catarina, pelo centenário de sua inauguração. Senadora Ideli Salvatti.	35
		Requerimento nº 1.523, de 2004, com fulcro no artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, que requer a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 06 de dezembro de 2004, do Procurador do Estado Carlos Antonio de Almeida Melo, aos 53 anos, tendo exercido as funções de procurador-geral, subprocurador-geral e	

Pág.	Pág.
professor da Universidade Federal de Mato Grosso, com apresentação formal de condolências à família do falecido. Senadora Serys Slhessarenko.	35
Requerimento nº 1.524, de 2004, que com fulcro no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requer a inserção em ata de voto de aplauso ao Juiz Federal Julier Sebastião da Silva, e o Prefeito Municipal de Sinop, Senhor Nilson Leitão, pela abertura oficial da Justiça Federal Especial Itinerante em Sinop, com apresentação formal de aplauso à Justiça Federal em Cuiabá. Senadora Serys Slhessarenko.	35
Requerimento nº 1.525, de 2004, que com fulcro no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requer a inserção em ata de voto de aplauso ao Presidente do Banco do Brasil, Rossano Maranhão Pinto, pela instalação ocorrida, na agência do Banco do Brasil, instalada em frente ao Palácio Paiaguás, no Centro Político-Administrativo, que, pela sua localidade estratégica, irá beneficiar não só os servidores do Executivo, mas também os servidores do Judiciário e do Tribunal de Contas do Estado – TCE. Senadora Serys Slhessarenko.	35
Requerimento nº 1.526, de 2004, que com fulcro no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requer a inserção em ata de voto de aplauso ao Diretor-Presidente da Eletronorte, Roberto Garcia Salmeron, pelo sucesso do Programa Luz para Todos, que vem promovendo a universalização do acesso e uso de energia elétrica, com pleno êxito no Estado de Mato Grosso e no País. Senadora Serys Slhessarenko.....	35
Requerimento nº 1.527, de 2004, que com fulcro no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requer a inserção em ata de voto de aplauso ao Presidente do Conselho de Administração do Grupo Votorantim, Antônio Ermínio de Moraes, pela desistência da construção de uma usina hidrelétrica no Salto das Nuvens, no rio Sepotuba, bacia do Pantanal, área reservada para implementação do complexo de geração de energia do grupo, e que será transformada numa Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN. Senadora Serys Slhessarenko.	36
Requerimento nº 1.528, de 2004, que com fulcro no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requer a inserção em ata de voto de aplauso à Ministra do Meio Ambiente Marina Silva, pela instalação da Comissão Tripartite do Meio Ambiente no Estado do Mato Grosso, composta por representantes do ministério e órgão estadual e municipal, com o objetivo primordial de promover a gestão compartilhada do meio ambiente. Senadora Serys Slhessarenko.....	36
Requerimento nº 1.529, de 2004, que requer, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e do art. 40, § 1º, I, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para o desempenho da incumbida missão, qual seja, compor o Encontro do Parlamento Cultura do Mercosul – PARCUM. Senador Sérgio Guerra.....	61
Requerimento nº 1.530, de 2004, que requer, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e do art. 40, § 1º, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a necessária autorização para o desempenho da missão para o qual foi designado: averiguação e repatriamento dos brasileiros detidos em prisões norte-americanas por ingresso ilegal nos Estados Unidos da América. Senador Hélio Costa.	61
Requerimento nº 1.531, de 2004, que requer nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução do Senado nº 32, de 2004, de minha autoria, que cria a revista Senatus, e dá outras providências. Senador Sérgio Zambiasi.	90
Requerimento nº 1.532, de 2004, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 262 e 337 de 2004. Senador Pedro Simon.	91
Requerimento nº 1.533, de 2004, que solicita informações à Sra. Ministra de Estado de Minas e Energia sobre o critério utilizado no cálculo do reajuste dos combustíveis. Senador Arthur Virgílio...	91
Requerimento nº 1.534, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Justiça sobre a transferência, para o interior do Estado do Rio de Janeiro, dos agentes da Polícia Federal que prenderam o publicitário Duda Mendonça em uma rinha de galos. Senador Arthur Virgílio.	92
Requerimento nº 1.535, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Social e combate à Fome sobre a execução orçamentária do programa de restaurantes populares. Senador Arthur Virgílio.....	92
Requerimento nº 1.536, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Previdência sobre falhas no sistema informatizado de recuperação de créditos do INSS que estariam acarretando prejuízos à União. Senador Arthur Virgílio.....	93
Requerimento nº 1.537, de 2004, que solicita voto de aplauso pelo transcurso do Centenário do Jornalista Roberto Marinho. Senador José Agripino.....	144
Requerimento nº 1.538, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, solicita que sejam apresentadas congratulações ao Senhor Paulo Lemos Barbosa, pela sua reeleição como	

	Pág.		Pág.
prefeito do município de Ibitirama, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta.....	144	Amaro Covre, pela sua reeleição como prefeito do município de Boa Esperança, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta.	145
Requerimento nº 1.539, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações a Senhora Norma Ayub Alves pela sua eleição como prefeita do município de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta.	144	Requerimento nº 1.548, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor José Chierici Filho, pela sua eleição como prefeito do município de Apiacá, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta.	146
Requerimento nº 1.540, de 2004, que nos termos do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Romário Celso Bazílio de Souza pela sua eleição como prefeito no município de Itaguaçu, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta.	144	Requerimento nº 1.549, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Henrique Pereira, pela sua reeleição como prefeito do município de Barra de São Francisco, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta.	146
Requerimento nº 1.541, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Gerselei Storck, pela sua eleição como prefeito do município de Irupi, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta.	144	Requerimento nº 1.550, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Pedro Costa Filho, pela sua eleição como prefeito do município de Ecoporanga, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta.	146
Requerimento nº 1.542, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Djalma da Silva Santos, pela sua eleição como prefeito do município de Alegre, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta.	145	Requerimento nº 1.551, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações a Senhora Maria Dulce Rudio Soares, pela sua eleição como prefeita do município de Fundão, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta.	146
Requerimento nº 1.543, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Edelio Francisco Guedes, pela sua reeleição como prefeito do município de Afonso Cláudio, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta.	145	Requerimento nº 1.552, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Asterval Antonio Altoe, pela sua eleição como prefeito do município de Governador Lindenberg, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta.	146
Requerimento nº 1.544, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Aldo Soares de Oliveira, pela sua reeleição como prefeito do município de Alto Rio Novo, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta.	145	Requerimento nº 1.553, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Antonico Gottardo, pela sua eleição como prefeito do município de Guarapari, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta.	146
Requerimento nº 1.545, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Jailson José Quiuqui, pela sua reeleição como prefeito do município de Águia Branca, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta.	145	Requerimento nº 1.554, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor José Alcure de Oliveira, pela sua eleição como prefeito do município de Ibatiba, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta.	147
Requerimento nº 1.546, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor João Guerino Balestrassi, pela sua reeleição como prefeito do município de Colatina, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta.	145	Requerimento nº 1.555, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Jauber Dório Pignaton, pela sua eleição como prefeito do município de Ibirapu, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta.	147
Requerimento nº 1.547, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor		Requerimento nº 1.556, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer	

Pág.	Pág.
sejam apresentadas congratulações ao Senhor Francisco Saulo Belisario, pela sua eleição como prefeito do município de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta..	147
Requerimento nº 1.557, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Manoel Pereira da Fonseca, pela sua eleição como prefeito do município de Conceição da Barra, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta..	147
Requerimento nº 1.558, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Cleone Gomes do Nascimento, pela sua eleição como prefeito do município de Castelo, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta.....	147
Requerimento nº 1.559, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Helder Ignácio Salomão, pela sua eleição como prefeito do município de Cariacica, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta.....	147
Requerimento nº 1.560, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Roberto Valadão Almokdice, pela sua eleição como prefeito do município de Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta.....	148
Requerimento nº 1.561, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Olandino Belisario Coco, pela sua eleição como prefeito do município de Brejetuba, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta.....	148
Requerimento nº 1.562, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Lastênio Luiz Cardoso, pela sua eleição como prefeito do município de Baixo Guandu, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta.....	148
Requerimento nº 1.563, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Helio Humberto de Lima, pela sua eleição como prefeito do município de Atilio Vivacqua, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta.....	148
Requerimento nº 1.564, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Ademar Coutinho Devens, pela sua eleição como prefeito do município de Aracruz, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta.....	148
Requerimento nº 1.565, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Edival José Petri, pela sua eleição como prefeito do município de Anchieta, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta.....	148
Requerimento nº 1.566, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Fernando Videira Lafayette, pela sua eleição como prefeito do município de Alfredo Chaves, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta.....	149
Requerimento nº 1.567, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Carloman Bastos Soares, pela sua eleição como prefeito do município Dores do Rio Preto, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta.....	149
Requerimento nº 1.568, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Dep. João Coser, pela sua eleição como prefeito do município de Vitória, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta.....	149
Requerimento nº 1.569, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Wanzete Kruger, pela sua eleição como prefeito do município de Domingos Martins, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta.....	149
Requerimento nº 1.570, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Edelson Brandão Paulino, pela sua eleição como prefeito do município de Iconha, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta.....	150
Requerimento nº 1.571, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Luciano Manoel Machado, pela sua reeleição como prefeito do município de Guaçuá, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta.....	150
Requerimento nº 1.572, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Edson Dutra Teixeira, pela sua reeleição como prefeito do município de Divino de São Lourenço, no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta.....	150
Requerimento nº 1.573, de 2004, que requer Voto de Aplauso à Videolar da Amazônia, pela inauguração de seu novo complexo de distribuição de produtos no Pólo Industrial de Manaus. Senador Arthur Virgílio.....	150

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 1.574, de 2004, que requer Voto de Pesar pelo falecimento, no Amazonas, de Raimundo Muniz Rodrigues, um dos principais fundadores do Festival Folclórico de Parintins. Senador Arthur Virgílio.....	150	Requerimento nº 1.586, de 2004, que nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requer destaque para votação em separado da Emenda nº 1, oferecida à Medida Provisória nº 207, de 13 de maio de 2004 (PLV nº 54/2004). Senador José Jorge.....	202
Requerimento nº 1.575, de 2004, que requer Voto de Aplauso à escritora e assistente social Magela Andrade, pelo lançamento, em Manaus, no dia 2 de dezembro de 2004, do livro Andirá – Memórias do Cotidiano e Representações Sociais. Senador Arthur Virgílio.....	151	Requerimento nº 1.587, de 2004, que nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requer destaque para votação em separado da Emenda nº 7, oferecida à Medida Provisória nº 207, de 13 de maio de 2004 (PLV nº 54/2004). Senador José Jorge.....	202
Requerimento nº 1.576, de 2004, que requer Voto de Aplauso à Secretária de Cultura do Estado do Amazonas, pela realização em Manaus, do Amazonas Film Festival. Senador Arthur Virgílio...	151	Requerimento nº 1.588, de 2004, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, as informações que solicita. Senador Hélio Costa.....	235
Requerimento nº 1.577, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao Prefeito Sidney Leite, de Maués – AM, pelo êxito da 25ª Festa do Guaraná realizada naquela cidade. Senador Arthur Virgílio.....	151	Requerimento nº 1.589, de 2004, que requer, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado a Exma. Sra. Dilma Rousset, Ministra de Minas e Energia, atencioso expediente solicitando informações sobre a aquisição de 100 (cem) estações de mediação para manejo de combustíveis da empresa SMAR Equipamentos Industriais Ltda., pela Petrobrás, a serem utilizados no Ativo de Produção Norte Capixaba, da Unidade de Negócios do Espírito Santo. Solicita-se, ainda, seja enviada cópia da íntegra dos documentos que compuserem o procedimento licitatório que resultou na aquisição dos referidos equipamentos. Senadora Ana Júlia Carepa.....	433
Requerimento nº 1.578, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao Dr. José dos Santos Pereira Braga, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras Jurídicas. Senador Arthur Virgílio.....	152		
Requerimento nº 1.579, de 2004, que requer Voto de Aplauso a Luiz Bacellar, considerado o maior poeta amazonense, que, aos 77 anos de idade, é uma lenda na cultura da Amazônia. Senador Arthur Virgílio.....	152	SAÚDE	
Requerimento nº 1.580, de 2004, que requer Voto de Aplauso aos Engenheiros e Arquitetos do Brasil, na oportunidade da comemoração de sua data representativa, no próximo dia 11 de dezembro. Senador Arthur Virgílio.....	152	Reflete a respeito da precariedade do sistema público de saúde no Estado do Amapá. Senador João Capiberibe.....	136
Requerimento nº 1.581, de 2004, que requer Voto de Aplauso à Exma. Senhora Dona Lily Marinho, pelo lançamento de seu livro de memórias, Roberto e Lily. Senador Arthur Virgílio.....	152	Pedido de reabertura da Santa Casa de Misericórdia do Estado do Amazonas. Senador Arthur Virgílio.....	452
Requerimento nº 1.582, de 2004, que requer Voto de Aplauso pelo transcurso dos 50 anos das APAES. Senador Arthur Virgílio.....	153		
Requerimento nº 1.583, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que solicita sobrestamento do exame do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003 (nº 256/91, na Casa de Origem). Senador Tasso Jereissati.....	153	SEGURANÇA PÚBLICA	
Requerimento nº 1.584, de 2004, que solicita o sobrestamento do exame do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003 (nº 256/91, na Casa de Origem). Senador Gerson Camata.....	154	Comprometimento da ordem pública na cidade do Rio de Janeiro. Senador Jefferson Péres....	13
Requerimento nº 1.585, de 2004, que nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requer votação nominal para o PLV 54/2004. Senador Arthur Virgílio.....	202	Reflexão sobre o índice de mortalidade de policiais civis e militares no Brasil. Senador Tião Viana.....	49
		Aponta que medidas devem ser buscadas junto ao Governo para solucionar a questão da	

	Pág.		Pág.
mortalidade dos policiais. Aparte ao Senador Tião Viana. Senador Magno Malta.	50	Faz comentários acerca da Campanha do Desarmamento. Senador Juvêncio da Fonseca....	438
Tece comentários a respeito do índice de mortalidade dos policiais civis e militares. Aparte ao Senador Tião Viana. Senador Sérgio Guerra. ..	51	Complementa informações apresentadas pelo Senador Juvêncio da Fonseca a respeito dos índices de criminalidade. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca. Senador Osmar Dias.....	438

Ata da 176ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 7 de dezembro de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos e da Srª. Heloísa Helena

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Cristovam Buarque – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Hélio Costa – Heloísa Helena – Hércílio Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marco Maciel – Mário Calixto – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sendo o primeiro orador regularmente inscrito este Senador, vou conceder a palavra ao primeiro deles, o nobre 1º Vice-Presidente desta Casa, Senador Paulo Paim. Em seguida, anotarei os pedidos de inscrição pela Liderança. Já existe a prévia autorização para o Senador Hélio Costa, para o Senador Flavio Arns e as comunicações inadiáveis nas

peçoas da Senadora Heloísa Helena e do Senador João Ribeiro.

Senador Paulo Paim, V. Exª dispõe de até 20 minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, fiz questão de vir à tribuna neste primeiro horário da sessão para que não fique dúvida sobre informação corretamente divulgada pela imprensa em relação à viagem de que participei como membro da comitiva do Senhor Presidente da República. Nessa oportunidade, Sua Excelência assinou documentos permitindo que efetivamente se iniciem as obras da duplicação da BR-101, Santa Catarina ao Rio Grande do Sul, Palhoça a Osório. É uma reivindicação antiga dos Estados do Sul que ora se torna realidade.

O Presidente fez questão de dizer no seu pronunciamento que estava assinando naquele momento a garantia, para toda a população que estava nessa expectativa, de que as máquinas iriam funcionar de noite e de dia, se fosse necessário. Quinhentos milhões de reais estão à disposição para que as obras iniciem e, assim, a chamada rodovia da morte, que liga Santa Catarina ao Rio Grande do Sul, seja duplicada. Cumprimento o Governo Lula, o Ministro dos Transportes, por terem realizado enfim um sonho da população da Região Sul.

Nós, os Senadores Zambiasi e Simon – naturalmente todos os Deputados Federais e Senadores dos três Estados do Sul – trabalhamos muito para que a duplicação acontecesse. Hoje, não tenho nenhuma dúvida de que é realidade.

Dizia o Presidente Lula que nem que ela não seja concluída no seu Governo – mas, com certeza, o aporte de recursos permite que ela seja concluída rapidamente – Sua Excelência estará lá para assistir o término da duplicação da BR-101.

Mas não é este o tema, Sr. Presidente, do meu pronunciamento. Durante o vôo, o Presidente, como de praxe, convidou para o espaço presidencial os Ministros, os Senadores e também os Deputados Fe-

derais. Reuniu os Ministros e em seguida chamou os Senadores que estavam na comitiva para a assinatura do compromisso pela duplicação da BR-101.

Tive a oportunidade, Senador Flávio Arns – V. Ex^a, que participou de uma reunião comigo hoje, pela manhã, sobre esse assunto – de conversar um pouco com Sua Excelência sobre o salário mínimo. Vou tentar ser o mais fiel possível ao reproduzir a conversa que tivemos com o Presidente. Primeiro, o Presidente gostaria que o salário mínimo de 2005 fosse bem acima do reajuste real dado em 2004.

Eu disse ao Presidente que sabia que havia doído muito para Sua Excelência definir aquele salário mínimo, como havia doído muito para mim votar contra o Governo e o Partido dos Trabalhadores; chegarmos, infelizmente, àquele resultado que não contemplou ninguém nesta Casa, muito menos o Presidente da República.

A conversa prosseguiu na linha de que seja possível, a depender de estudos que fará o Ministério do Trabalho e o da Previdência, que o salário mínimo este ano seja antecipado: em vez de 1º de maio, será concedido em 1º de janeiro. O Presidente disse que é simpático à proposta a depender dos estudos. Ficou, então, subentendido que, a partir desta semana trabalharemos para isso. Já houve uma reunião hoje pela manhã com a Bancada dos Senadores e o Senador Flávio Arns estava conosco. Conversamos com a Central Única dos Trabalhadores, que apresentou um projeto de R\$320,00, mas vê com simpatia também a possibilidade real de que o valor do salário mínimo – seja R\$300,00 ou o número que for construído – seja pago a partir de 1º de janeiro, o que contempla, de imediato, milhões de brasileiros com um salário mínimo bem melhor do que aquele que está sendo pago no momento. Falei agora, ao meio-dia, com o Senador Sibá Machado, sub-relator da Comissão do Orçamento sobre o salário mínimo, dizendo que se está construindo uma série de alternativas com o objetivo de assegurar o salário mínimo de, no mínimo, R\$300,00. Se será a partir de 1º de maio ou a partir de 1º de janeiro, isso depende naturalmente de uma decisão do Governo Lula.

Também ficou acertada, junto às Centrais Sindicais, a importância da correção da tabela do Imposto de Renda. As Centrais Sindicais apontam para o caminho que, no entendimento o Governo poderá chegar: a tabela do Imposto de Renda poderia ser corrigida na ordem de 17%. Também isso, no meu entendimento, é muito importante, porque atende a um pedido da classe média.

Posso dizer que, ao falar com o Presidente, Sua Excelência demonstrou que gostaria muito que a tabe-

la do Imposto de Renda fosse atualizada conforme o clamor que existe na sociedade e neste Parlamento e que o aumento real do salário mínimo – mais de 10% – se possível, fosse pago a partir de 1º de maio.

É preciso que consideremos que um reajuste com a inflação de maio até dezembro significará um percentual em torno de 3% ou 4%; enquanto um reajuste de inflação de 1º de maio a 1º de abril dá um outro percentual.

Então, o aumento real, se for dado em 1º de janeiro, ultrapassará os 12%, enquanto, no ano passado, o aumento real não chegou à faixa, diria, de 1%.

Se o Governo Lula, pela demonstração que tive nesse curto espaço de tempo em que desfrutei da companhia de Deputados e Senadores, tornar real o que disse, creio que será muito bom não só para o Congresso, mas também para o Executivo e principalmente para os trabalhadores, aposentados e pensionistas.

Sr. Presidente, aproveite também este tempo para dizer que foi com muita alegria que viajei para o Rio Grande do Sul junto com o Senador Eduardo Suplicy e o Senador Bezerra. O Senador Eduardo Suplicy é Relator da Convenção-Quadro e preside a Comissão que está tratando da matéria.

Sr. Presidente, houve uma audiência pública, em nome do Senado, em Santa Cruz, cidade onde estavam mais de 20 mil agricultores. O evento foi realizado em um ginásio de esportes superlotado. Calculo que dele participaram de 10 mil a 12 mil agricultores. Depois da audiência pública, houve um debate na Universidade de Santa Cruz com uma platéia de 900 pessoas e, quando chegamos à cidade, ao longo das avenidas, fomos recebidos por, no mínimo, 10 mil pessoas, que não estavam no ginásio. Esses números demonstram que muitas pessoas estavam aguardando essa audiência pública promovida pelo Senador Eduardo Suplicy e pelos três Senadores do Rio Grande do Sul, Senador Sérgio Zambiasi, Pedro Simon e este que vos fala, a qual foi além das expectativas.

Considerarei de altíssimo nível o debate tanto por parte daqueles que defendem a aprovação imediata da Convenção-Quadro quanto por parte daqueles que entendem que é preciso mais tempo em função de que a situação de milhares e milhares de trabalhadores daquela região, ali representados por aqueles 20 mil, que foram incentivados ao longo de suas vidas, de geração em geração, a viverem da cultura do fumo – não só dela, mas principalmente com investimento na cultura do fumo – possam optar, no longo prazo, por uma outra forma de manter o sustento das suas famílias, apostando na possibilidade do plantio do arroz, do feijão, do milho, enfim, da opção que possa fazer cada uma das famílias.

O importante, em meu entendimento, foi a palavra final do Senador Eduardo Suplicy e do Relator da matéria, Senador Fernando Bezerra, que disse que sua intenção é formar uma comissão com representantes de todos os setores envolvidos na Convenção Quadro. Somente a partir daí, haverá uma decisão final. Mais de 40 países já assinaram a Convenção Quadro, que hoje é uma realidade internacional.

Concedo um aparte, com alegria, ao Senador Flávio Arns.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Senador Paulo Paim, parabeno-o pelo pronunciamento. Volto a um tema abordado por V. Ex^a: a duplicação da BR-101, no trecho de Santa Catarina, Palhoça, até o trecho no Rio Grande do Sul, Osório. Tal inauguração contou com a presença do Presidente Lula e de Senadores. O dinheiro gasto irá retornar, sem dúvida alguma, por meio do turismo, da geração de empregos, das iniciativas comerciais, infra-estrutura e preservação da saúde. Muitos brasileiros perderam a vida naquela estrada – como já mencionado em pronunciamentos de vários Senadores –, ou sofrem de problemas decorrentes dos acidentes, como paraplegia, tetraplegia, problemas físicos e de saúde de uma maneira geral. Trata-se de uma iniciativa louvável. Enalteço também V. Ex^a pelo relato da reunião de hoje cedo com a Central Única dos Trabalhadores e praticamente toda a Bancada do PT do Senado em que se discutiu o salário mínimo, enaltecendo a questão do salário mínimo. Existe a necessidade de reajuste do salário mínimo e o Presidente Lula tem se esforçado e tido a determinação de reajustar não só o salário mínimo, como também percentuais de ganho real para as pessoas que o recebem. Isso deve ser um compromisso, uma determinação. Espero que ocorra a partir do dia 1º de janeiro ou de meses subsequentes. Esse estudo está sendo feito. Na verdade, é preciso ver, de acordo com o Orçamento, qual seria a melhor orientação.

Também ficou clara a necessidade de a sociedade se reunir – empresários, trabalhadores, Deputados, Senadores – para que tenhamos uma política de reajuste do salário mínimo que não implique o desgaste natural de todo ano se voltar ao tema.

Outra questão mencionada por V. Ex^a foi o reajuste da tabela do Imposto de Renda, pois há uma defasagem de mais de 60% para os assalariados: 17% no Governo Lula e praticamente 40% no Governo do ex-Presidente Fernando Henrique. É preciso que haja, no mínimo, um reajuste de 17%, índice deste Governo, para que, depois, todos nós, de todos os Partidos, possamos discutir o prejuízo ocasionado no Governo anterior para os assalariados. Essa consequência deve ser discutida por todos para que, pelo menos em

relação ao ano passado e a este ano, tenhamos uma perspectiva e que a sociedade possa ver também esse esforço em termos do reajuste da tabela do Imposto de Renda. Parabeno V. Ex^a inclusive pela audiência pública que mencionou, realizada no Rio Grande do Sul. Foi um tento extraordinário junto com os Senadores Fernando Bezerra, Sérgio Zambiasi e Pedro Simon. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Flávio Arns. V. Ex^a complementou com muita precisão o que foi a reunião de hoje, pela manhã, tanto sobre o debate do salário mínimo como também a correção da tabela do Imposto de Renda. V. Ex^a foi dos que batalharam para que houvesse, efetivamente, a duplicação da BR-101. E V. Ex^a tem acompanhado, com o carinho que merece, a questão da pessoa com deficiência – V. Ex^a que é um especialista em muitas áreas, mas que se destaca nessa área como principal homem público. Considero V. Ex^a o número um. Por isso tive muito orgulho de V. Ex^a aceitar a relatar aquele humilde projeto que tive a ousadia de apresentar-lhe. E está construindo um belo substitutivo, que é um orgulho para todos nós. Então, parabéns a V. Ex^a, que também enriqueceu muito o meu pronunciamento.

É com muita alegria que concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy, que foi brilhante na forma gentil, carinhosa, que tratou o povo do Rio Grande e com que foi tratado pelo povo naquela audiência. Eu percebia nos olhos dos agricultores uma esperança enorme em estarmos apontando um caminho. V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, e o Senador Fernando Bezerra apontaram os caminhos para esse grande entendimento que sei que será possível.

Com alegria, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Paulo Paim, vi pela TV Senado, do meu gabinete, que V. Ex^a estava aqui tratando dos assuntos do salário mínimo e da audiência realizada ontem, então vim disparado para ter tempo de apartear-lo. Na hora de subir correndo, vestindo o meu paletó, fiquei preso na escada, mas aqui estou, consegui chegar a tempo. E é com muita alegria que saúdo V. Ex^a pelo pronunciamento que faz, relatando um evento extraordinário na história do Senado Federal. Não me recordo de um evento com as características tão significativas que ontem se registrou na Universidade de Santa Cruz do Sul. Eis que, atendendo ao requerimento de V. Ex^a, do Senador Sérgio Zambiasi, do Senador Pedro Simon, fomos a uma das mais importantes regiões produtoras de tabaco do Brasil e do Rio Grande do Sul a fim de ouvirmos os trabalhadores, os pequenos agricultores, as suas famílias. Percebemos, ao percorrer a estrada

de Porto Alegre a Santa Cruz, as características de sua produção, normalmente pequenas propriedades, com plantação de tabaco, mas normalmente entremeada de produção de arroz, de hortaliças, dos mais diversos tipos de produtos, ora com produção de gado, de carneiros nos pastos e assim por diante. Detectamos ali características da pequena e da média propriedade, sobretudo. Ao chegarmos em Santa Cruz, percebemos o povo nas ruas dando-nos as boas-vindas, com uma expressão no rosto a dizer: “Sejam bem-vindos, Senadores, para nos ouvir”. E ali tivemos, por parte dos reitores da Universidade de Santa Cruz do Sul (Unisc), Luiz Augusto Costa A. Campis e João Pedro Schmidt, a abertura da universidade, daquele auditório, cujas cadeiras estavam todas lotadas – 800 a 900 pessoas. A audiência foi transmitida ao vivo, não apenas para a região. Ali, no próprio ginásio, havia quase 10 mil pessoas, que se aglomeravam para acompanhar cada um dos depoimentos. Estavam presentes os representantes dos trabalhadores da Via Campesina e da Central Única dos Trabalhadores (CUT), da Federação dos Trabalhadores na Agricultura (Fetag), da Associação dos Fumicultores do Brasil, do Sr. Hainsi Gralow, e tantos outros, mas também o representante do Ministro da Saúde, Humberto Costa, José Gomes Temporão, que soube tão bem expor, de maneira construtiva e respeitosa para aquela audiência. Enfim, ouvimos tanto a preocupação dos que produzem tabaco ou fumo quanto a preocupação dos que se importam com a questão da saúde, como o Presidente da Associação Médica do Rio Grande do Sul. Ele trouxe uma pessoa que teve enfisema – já está sarando – e que quis dar seu testemunho de quem teve problemas por causa do consumo do cigarro. Ao mesmo tempo, os produtores procuraram mostrar que, para o seu direito à vida digna, é necessário que possam continuar produzindo tabaco ou uma cultura alternativa que lhes propicie as condições de vida que hoje têm. E feliz, portanto, foi o Senador Fernando Bezerra ao explicar que é preciso considerar todos esses aspectos. O Senador é responsável pelo parecer de uma resolução. Quem sabe essa resolução indique um caminho de transição que conduza a uma decisão de equilíbrio entre todos esses fatores. Senador Paulo Paim, eu até ia lhe dizer ontem que, na noite de domingo para segunda-feira, tive um sonho em que V. Ex^a estava presente. E como era o sonho? Estávamos em uma reunião em que trabalhadores discutiam conosco a questão do salário mínimo. Parece que foi um prenúncio do que ocorreu hoje cedo, quando a CUT e as centrais sindicais vieram conversar conosco. Tenho tanto respeito por sua batalha relativamente a esse tema que fiquei pensando no que havia dito naquele sonho e, de alguma maneira, pude

transmitir hoje. Mas, como haverá outra oportunidade para entrarmos nesse tema, vou relatar o sonho e a realidade em uma próxima ocasião, com muito carinho e respeito por V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Suplicy, agradeço o seu aparte. V. Ex^a pode saber que travamos aqui a mesma batalha. Sei que existe a parceria de todos os Senadores e Senadoras a favor de um salário mínimo melhor. Da mesma forma, temos respeito e carinho por V. Ex^a em matéria de renda mínima. V. Ex^a também é um lutador. Sempre digo que, em qualquer reunião que tivermos, se o Senador Suplicy não falar de renda mínima, é porque não está lá. Mas digo o mesmo em relação a mim a respeito do salário mínimo: dificilmente deixo de tocar nesse assunto em alguma reunião. São duas marcas que identificam todos os Parlamentares, porque todos têm compromisso com a elevação da renda do trabalhador, e eu diria que a renda mínima e o salário mínimo se encontram, caminham juntos. V. Ex^a fez hoje de manhã uma bela exposição. Disse que, em países do primeiro mundo – vou lembrar um deles, os Estados Unidos –, o salário mínimo é em torno de US\$1 mil, mais precisamente US\$850 ou US\$900, mas que o trabalhador recebe mais US\$4 mil de ajuda indireta.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Por ano.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Exatamente. Ou seja, recebe o dinheiro do Governo dos Estados Unidos. Isso é para verificarmos nossa distância em conseguir uma renda decente para que o nosso povo possa viver, envelhecer ou mesmo morrer com dignidade.

Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Foi uma alegria enorme termos recebido V. Ex^a ontem, no Rio Grande do Sul, e verificado o carinho com que o povo o tratou. Isso mostra que estamos no caminho certo. Parabéns aos Senadores Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, Pedro Simon, Sérgio Zambiasi e a todos os que participaram daquele evento.

Concluo dizendo que, desde a entrada da cidade até o ginásio, como também na audiência pública, no mínimo 20 mil pessoas bateram palmas para o Senado da República, que, tenho certeza, haverá de construir uma saída que contemple o interesse de todos.

Era o que eu queria dizer, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – É importante que V. Ex^a registre, prezado Presidente, que a TV Senado vai transmitir, de hoje para amanhã – acredito –, aquela audiência pública gravada pela Unisc, já passada para a fita técnica, como a TV Senado precisa. A Marilena Chiarelli já está definindo o horário.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a o obséquio de me inscrever para falar após a Ordem do Dia, pela Liderança do Partido da Frente Liberal.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Fica V. Ex^a inscrito como primeiro orador após a Ordem do Dia.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a terá a palavra para uma comunicação de interesse partidário, nobre Senador Antonio Carlos Valadares, mas a Mesa deseja esclarecer que solicitaram inscrições o Líder Flávio Arns e o Senador Hélio Costa, que vai usar a tribuna agora. V. Ex^a, na condição de Líder, fica inscrito em terceiro lugar para uma comunicação de interesse partidário.

Tem a palavra o Senador Hélio Costa.

S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, depois de dar ao mundo uma demonstração de como se resolve um problema na área da energia, do combustível, o Brasil, que criou o programa do álcool e hoje tem 25% da frota de carros de passageiros movidos a álcool, dá outro exemplo de criatividade. Nesta semana, tivemos duas notícias importantes no que diz respeito à matriz energética do combustível renovável.

Primeiro, na semana passada, na quinta-feira, o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) anunciou um programa de financiamento para as pequenas e médias empresas que vão produzir biodiesel em todo o Brasil. Essa proposta do BNDES vem ao encontro de um desejo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o de fazer do biodiesel a alavanca para a geração de emprego no campo. Da mesma forma que o Proálcool, no passado, conseguiu mexer com a toda estrutura da agricultura no Brasil, o biodiesel se propõe a fazer rigorosamente o mesmo, mas de uma forma mais objetiva, mais clara, muito mais

produtiva. Assim, antes de anunciar a medida provisória assinada ontem sobre o biodiesel, o Presidente já tinha autorizado o BNDES a apresentar esse programa de financiamento às pequenas, médias e microempresas que vão produzir o biodiesel, e sobretudo deixou muito claro que as taxas são da seguinte forma: para as pequenas, médias e microempresas, a taxa é de 1% mais TJLP ou o máximo de 2%; para as grandes empresas, 2% mais TJLP ou o máximo de 3%.

Então, é perfeitamente viável a utilização desses recursos do BNDES para a implantação de culturas de oleaginosas usadas para produção do biodiesel e sobretudo para implantação das refinarias. Isso é possível.

No caso específico do plantio, temos o Pronaf, que no Brasil inteiro já está sendo executado, por meio do Banco do Brasil, da Caixa Econômica, dos próprios bancos particulares. É muito importante que o Banco do Brasil saiba que está faltando dinheiro do Pronaf em várias regiões, especialmente no meu Estado de Minas Gerais, na Zona da Mata e nas vertentes. Nesses lugares, o anúncio levou o produtor a esperar os recursos do Pronaf, que não existem. É fundamental que isso seja corrigido imediatamente. O programa do biodiesel vai depender muito do Pronaf, porque se destina exatamente a criar emprego em toda a região agrícola do Brasil. Imediatamente teremos notícias de como o biodiesel chega na zona rural. Isso, para nós, é muito importante.

Quero até dar um exemplo que está ocorrendo na minha cidade, Barbacena. Lá está sendo implantada a sexta refinaria de biodiesel do Brasil. Cerca de três mil pequenos sítios vão produzir as oleaginosas usadas na produção do biodiesel. Quais são essas oleaginosas? Principalmente soja, girassol, nabo forrageiro, palma, mamona etc.

Tenho uma observação a fazer. Ontem o Presidente assinou uma medida provisória e um decreto que isentam do PIS e da Cofins a produção de biodiesel da mamona e da palma nas regiões Norte e Nordeste e nas áreas de semi-árido de outras regiões, quando produzido em regime de agricultura familiar. Os demais agricultores dessas mesmas regiões terão desconto de 32% nessas contribuições.

No entanto, não haverá redução de tributos para os produtores comerciais fora das áreas beneficiadas, nem para produtores que usem outras oleaginosas. Neste ponto está o erro, Sr. Presidente, porque se pode produzir biodiesel, conforme eu disse, a partir da soja, do girassol, do nabo forrageiro, da palma, da mamona. Quando se produz, por exemplo, com o girassol ou com a soja, o resíduo, aquilo que é amassado para se extrair o óleo, vira farelo, comida para boi, comida para

frango. Entretanto, quando se produz com a mamona, o resíduo vira apenas adubo, um subproduto.

Não deveria haver nenhuma limitação, que não se deveria limitar o produtor a plantar mamona de qualquer maneira. No que se refere à região onde estamos implantando a sexta refinaria de biodiesel, a Emater decidiu que é importante plantar girassol ou nabo forrageiro, mas o Governo decidiu que não haverá desconto para os produtores de nabo forrageiro ou de girassol. Como ficamos? Ficaremos em desvantagem.

E por que essas limitações? Toda e qualquer oleaginosa que pode ser utilizada para a produção de biodiesel tem que contar rigorosamente com os mesmos benefícios oferecidos pelo Governo. E por que razão o benefício só serve para o Nordeste? O benefício tem que servir para o Brasil inteiro. Quem quiser plantar qualquer oleaginosa que possa produzir biodiesel tem que ter os mesmos benefícios.

Essa medida provisória será enviada, hoje ou amanhã, para a Câmara dos Deputados. Espero que as Sr^{as} e os Srs. Deputados já comecem a fazer essas correções para que nós, ao recebermos a medida aqui no Senado, possamos aprová-la, mas de tal maneira que ela venha a atender ao pequeno agricultor e àqueles que estão trabalhando para produzir o biodiesel, e não só no Nordeste, mas também no Sudeste, no Centro-Oeste, em todos os lugares.

É evidente que o Governo pretende evitar que os grandes produtores de soja venham a prejudicar a iniciativa do Governo, que é criar empregos para os pequenos produtores e principalmente fazer com que a agricultura familiar, fomentada pelo Pronaf, tenha mais resultado nessa área. Quanto a isso, acredito que os produtores de soja já têm encomenda suficiente para o tempo que quiserem, e o que faremos é produzir oleaginosas para o biodiesel. No entanto, não queremos limitações.

Assim, espero que possamos acertar o texto dessa medida provisória na Câmara. Se não o fizermos naquela Casa, quando a matéria chegar ao Senado, daremos nossa contribuição nesse sentido, porque é fundamental a alteração.

Quero cumprimentar do plenário do Senado o meu companheiro e amigo Roberto Bertoli, Diretor-Presidente da Fusermann, empresa que, juntamente com a Biobrás, detém a tecnologia para fabricação dos equipamentos que produzem o biodiesel nacional, exatamente pela sua iniciativa de levar para a região de Vertentes, na cidade de Barbacena, a sexta refinaria de biodiesel do Brasil, que poderá esmagar cerca de 800 toneladas de grãos por ano e, ao mesmo tempo, produzir cerca de 300 milhões de litros de biodiesel no auge da sua capacidade.

Sr. Presidente, sabemos perfeitamente que o biodiesel representa 78% a menos de poluição atmosférica. Trata-se de um combustível limpo, renovável. Inclusive o Senhor Presidente da República quer, nos próximos dois anos, acrescentar pelo menos 2% de biodiesel ao diesel de origem fóssil. E sabemos que isso é apenas o começo, porque, no futuro, poderemos chegar até a 100%, principalmente para veículos de carga.

Na Europa, praticamente todo carro de passageiro já usa biodiesel, porque é limpo, não polui. Aqui no Brasil começaremos acrescentando 2% ao diesel de origem fóssil. Posteriormente, passaremos para 5%, depois para 20% e, se tudo correr bem, poderemos até chegar aos 100% de biodiesel.

O importante é lembrar que esse é um caminho para se criarem bons empregos no campo. Podemos fazer, conforme disse o Presidente Lula, um “êxodo rural ao contrário”, o que, para mim, é o êxito rural.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo Líder inscrito, o nobre Senador Flávio Arns.

Em seguida ouviremos o primeiro orador inscrito para esta sessão, o nobre Senador Leomar Quintanilha.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em nome da Bancada do PT, ocupo a tribuna para enaltecer e parabenizar o movimento das Apaes do Brasil, que nesta semana comemora 50 anos de existência. É o Jubileu de Ouro da Apae.

A primeira Apae surgiu no então Estado da Guanabara e foi fundada no dia 11 de dezembro de 1954. Trata-se, portanto, da Apae pioneira no Brasil. Essa entidade constitui o maior movimento do mundo nessa área dedicada à atenção, aos cuidados e à cidadania da pessoa portadora de deficiência.

Há dois mil Municípios no Brasil que contam com Apaes. Muitas oferecem serviços em mais de uma unidade, mas existe tão somente uma associação por Município. Americanos, canadenses e europeus se surpreendem com essa vitalidade, com essa dinâmica e com o entusiasmo do povo brasileiro no sentido de se organizar para fazer com que os direitos da pessoa portadora de deficiência se transformem em realidade.

Quando pensamos na sigla Apae, é muito importante refletirmos sobre cada uma de suas letras, porque elas têm um significado muito profundo. A letra “A” significa “associação”, dentro da idéia de que nenhum

de nós, sozinho, é tão bom quanto todos nós juntos. Conforme o povo diz, “a união faz a força”. Trata-se de uma união de esforços, de uma associação de pessoas para que a cidadania se concretize.

O “P” – segunda letra da sigla – significa “pais”. Ou seja, a Apaes é uma associação de pais, em primeiro lugar. O que os pais mais desejam no Brasil, tenham eles filhos portadores de deficiência ou não, é que os filhos sejam felizes. Esse é o grande desejo das famílias, dos pais, particularmente quando esse filho tem uma necessidade especial, por ser portador de uma deficiência.

O “A” seguinte – terceira letra de Apaes – significa “amigos”, porque se trata de uma associação de pais e de amigos. Há muitas pessoas no Brasil que, embora não tenham filhos portadores de deficiência, dedicam-se intensamente a essa área relativa a pessoas portadoras de necessidades especiais. Costumo dizer sempre que os pais fazem o que fazem por obrigação, e os amigos, por uma opção pela cidadania.

O “E” – última letra da sigla – significa “excepcionais”, ou seja, pessoas portadoras de necessidades especiais, que, segundo a Organização Mundial de Saúde, constituem 10% da população do Brasil, ou seja, 17 milhões de brasileiros. De acordo com o IBGE, constituem 14%, aproximadamente 24 milhões de brasileiros.

Quando pensamos nos objetivos das Apaes, três deles têm que ser destacados. O primeiro seria o apoio às famílias. Pelo Brasil inteiro, as famílias que têm um filho portador de deficiência precisam de apoio, precisam estar unidas, precisam ter a solidariedade dos órgãos públicos e da sociedade. Um segundo objetivo seria a prestação de serviços, desde a concepção e enquanto for necessário. Se olharmos o que as Apaes fazem pelo Brasil, veremos serviços de educação, de saúde, de trabalho, de prevenção de deficiências. O terceiro objetivo, que é uma luta de todos nós, é a luta por cidadania, por uma legislação e pela transformação das leis em realidade.

Se olharmos o que as Apaes fazem pelo Brasil, veremos as olimpíadas das Apaes. Recentemente, na cidade de Goiânia, houve a 18ª Olimpíada da Apaes. Portanto, elas já existem há praticamente 40 anos, pois as olimpíadas acontecem de dois em dois anos. Veremos também congressos nacionais, festivais nacionais de arte, música, dança, teatro, dança folclórica, artesanato. Também há grande iniciativa da alta advocacia, tendo todos os portadores de deficiência mental a oportunidade de participar das diretorias das Apaes, porque é um princípio defendido mundialmente parar de se dizer o que é importante para a pessoa

para que ela própria e sua família digam o que é importante para eles.

Para encerrar, Sr. Presidente, eu diria que nós, no Senado Federal, no Executivo, no Brasil, esta semana, temos que aplaudir as Apaes, uma iniciativa que está completando 50 anos de existência, motivo de orgulho para o Brasil, presente em dois mil municípios, constituindo-se no maior movimento do mundo.

Que as Apaes recebam os cumprimentos do Partido dos Trabalhadores – falo em nome do Partido nesta manifestação. Tenho a certeza absoluta de que todos os Partidos desta Casa, todas as pessoas do Brasil sentem-se orgulhosas das Apaes, porque fazer cidadania é uma questão suprapartidária, um dever de todos nós, e as Apaes dão um belo exemplo, em todo o País, de como isso deve acontecer.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Leonel Pavan, antes da chegada do Senador Leomar Quintanilha à tribuna.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para falar pela Liderança da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Antes da Ordem do Dia?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Antes da Ordem do Dia. Já entreguei o documento.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a fica devidamente inscrito. A Liderança do PSDB remeteu o documento para esta Presidência mas indicando-o para falar após a Ordem do Dia. V. Ex^a tem como dirimir a questão. A Presidência aguardará o seu pronunciamento.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Vamos providenciar a troca do documento.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Antonio Carlos Valadares, após as palavras do Senador Leomar Quintanilha, V. Ex^a terá a palavra na condição de Líder.

Nobre Senador Leomar Quintanilha, V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, servi o Banco do Brasil durante muitos anos da minha vida, e o fiz, basicamente, em comunidades de infra-estrutura rural, cidades pequenas de regiões inóspitas ou semi-inóspitas, para onde as instituições financeiras privadas não

ousavam ir porque o custo-benefício não daria a resposta que desejavam ao capital ali empregado. Mas lá estava o Banco do Brasil, como um braço forte do Governo, como um instrumento de fomento às atividades produtivas daquelas regiões atrasadas, abandonadas deste País. E ali, nas atividades de apoio ao comércio, ao pequeno comércio, à prestação de serviços, à incipiente indústria e notadamente à agricultura e à pecuária, vivi, por muito anos, uma experiência saudável da história de parte deste Brasil que, aos poucos, vem se inserindo no cenário nacional como uma parcela produtiva, como uma parcela contributiva do desenvolvimento econômico e social deste País. E foi nessas regiões distantes e remotas que aprendi, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a identificar o significado e a importância da atividade agrícola para o contexto socioeconômico dessas regiões.

A atividade agrícola é uma atividade de alto risco, e àquela época o risco era muito maior em razão, também, da exigüidade das atividades de pesquisa, principalmente nessas regiões, onde os conceitos tecnológicos modernos inexisteram ou eram incipientes ou não alcançavam essas regiões. Nesse tempo, o cerrado ainda era uma biodiversidade pouco aproveitada, seus atributos maiores não eram conhecidos, insondáveis eram os seus segredos. O cerrado não se prestava à produção de quase nada. Hoje, graças aos avanços tecnológicos, ao trabalho extraordinário da Embrapa, essa empresa que nos enche o peito de orgulho, experimentamos uma verdadeira revolução no campo brasileiro, tanto na agricultura quanto na pecuária. O cerrado hoje produz de tudo, até o café de melhor qualidade, que era um cultivar restrito às áreas de cultura e mais frescas deste País.

A agricultura se revelou uma atividade praticada por muitos daqueles que não tinham outra alternativa para construir a sua própria vida, para criar as condições de subsistência própria e das suas famílias, embora atividade de alto risco. Lavouras de toco vi muitas. O Banco do Brasil financiou-as a largo, com um risco enorme, porque o pequeno produtor do meu Estado, Tocantins, do Estado do Senador Mão Santa, Piauí, àquela época – e não tínhamos conceitos tecnológicos a auxiliá-los –, usava grão ao invés de sementes, sem saber identificar as vantagens e as diferenças existentes entre grão e semente. Cultivava o solo de forma empírica, conforme aprendera com seu pai ou com seu avô. Ele plantava e ficava olhando para o céu, pedindo a São Pedro que mandasse a água necessária para

regar a plantinha que nascia e crescia, com as suas dificuldades, e acabava produzindo alguma coisa.

Essa desassistência ao homem do campo acabou acentuando um fenômeno social muito forte no Brasil: a transformação da sociedade rural em urbana. Há pouco mais de trinta anos, mais de 70% da população brasileira vivia no campo, das suas lides rurícolas, das suas atividades agropecuárias. Essa realidade mudou de forma acentuada e houve uma efetiva inversão dessa situação. Atualmente, somos uma população nitidamente urbana e apenas 18% dela ocupa o meio rural, o campo. Agora a situação é um pouco menos dramática ou difícil. Embora ainda verifiquemos a inexistência de infra-estrutura para a atividade agropastoril em algumas regiões, vemos o Brasil sendo entrecortado por rodovias, algumas pavimentadas, que dão acesso ao campo, ao interior, permitindo que o homem do campo possa desenvolver a sua atividade econômica com um pouco menos de dificuldade.

Aliado a essa infra-estrutura de transporte, vemos um trabalho acentuado para a energização do meio rural em todo o Brasil.

A área de comunicação tem facilitado um pouco a atividade daqueles que trabalham em regiões mais remotas. Quando quebra um parafuso de um trator, aquele que o opera, pelas dificuldades de estrada e de comunicação, tem que se deslocar 20, 30, 40, 100 quilômetros até um ponto de apoio, dificultando sobremodo sua atividade.

A despeito de tudo isso, o brasileiro vem-se revelando de uma aptidão extraordinária para as lides rurais, sendo considerado o melhor e o mais competente agricultor do mundo. Além das dificuldades a que me refiro, há as dificuldades de natureza fiscal, como encargos sociais altíssimos. A nossa legislação trabalhista é de difícil interpretação, onera e dificulta o trabalho do homem do campo. O crédito ainda é de difícil acesso e de custo elevado.

Mesmo assim, a agricultura brasileira tem trazido alegria a este País, contribuindo para o equilíbrio e o sucesso de sua balança comercial, competindo com uma agricultura altamente técnica e subsidiada de outros países, notadamente do mundo europeu. O Brasil tem mostrado que seu setor primário pode efetivamente dar a grande contribuição de que o País precisa para encontrar a rota mais curta para o seu processo de desenvolvimento.

Há algum tempo não muito remoto, o Brasil teve uma idéia extraordinária: por meio da biomassa, encon-

trar uma forma alternativa de combustível, de energia. Criaram, então, o Proálcool, programa extraordinário que, ainda na sua concepção, foi copiado por outros países e que, a despeito das dificuldades e dos tropeços que enfrentou ao longo da sua existência, ainda traz inúmeras vantagens para a economia brasileira, entre elas a que agora tem o apelo mais forte: ser uma matriz de energia ambientalmente correta, limpa, o que deixa o Brasil numa posição de destaque.

Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem o Governo resolveu lançar o programa do biodiesel, que tem sido objeto de experimento isolado em diversas regiões e com algum sucesso, com alguma vantagem. Propõe-se que o biodiesel, por decisão do Governo, substitua o diesel, um dos combustíveis mais demandados da nossa matriz energética e de alta poluição, porque derrama uma carga imensa de monóxido de carbono na atmosfera.

Vejo com muito otimismo esse programa, porque mecanismos deverão com certeza, no curso da sua implantação, ser aprimorados, para que possamos seguramente permitir que os pequenos produtores possam desenvolver um cultivar que lhes permita uma remuneração saudável e que dê uma condição de subsistência condigna para si e para sua família. Se o biodiesel revelar-se um nicho de negócio valioso, os agricultores de porte certamente por ele se interessarão e procurarão produzi-lo.

O programa que o Governo lançou ontem já apresenta alguns mecanismos: um, de natureza fiscal; outro, de proteção ao crédito, com a redução do custo do crédito. Trata-se de uma proteção para permitir que o micro e o pequeno produtor possam, efetivamente, ter uma pequena vantagem na incursão nesse que reputo seja um dos mais importantes programas que o Governo lança nas últimas décadas.

Nosso País, de dimensão continental, possui regiões pobres, com restrições acentuadas às atividades econômicas, como são principalmente as Regiões Nordeste e Norte. Mas o Norte é rico em recursos hídricos; e o Nordeste, notadamente, tem áreas férteis e com condições climáticas adequadas que permitem, em grande parte da região, o desenvolvimento de cultivos que possam ser transformados em biodiesel.

Esse projeto que o Governo lança poderá ser a melhor alternativa para a produção de energia, para a geração de empregos e para a subsistência de quem quiser, com o seu suor, com o seu trabalho, construir um futuro próspero, com dignidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sempre tive um olhar respeitoso para a atividade agrícola, apesar dos altos riscos que a atividade traz. Inclusive, já vi muitas pessoas se infelicitarem com os resultados agrícolas, com frustrações de safra, com veranicos, com oscilação de preços que lhes era desfavorável, pois os preços aviltados de seus produtos não remuneravam os custos de produção. Como o Brasil tem um imenso mercado interno, com grande quantidade de veículos e de indústrias que utilizam o diesel, que gradativamente poderá ser substituído pelo biodiesel, vejo, efetivamente, a grande oportunidade de o Brasil ter as regiões mais pobres inseridas num projeto nacional de desenvolvimento.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Leomar Quintanilha, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Concedo o aparte ao Senador Mão Santa, representante do nosso Piauí.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Atentamente estamos ouvindo V. Ex^a, que, além da sensibilidade de líder político extraordinário, tem a experiência de bancário de uma instituição que é orgulho do Brasil, o Banco do Brasil. O Banco do Brasil é uma universidade na formação de gente como V. Ex^a e traduz bem a experiência de investimentos que dão resultado. Por isso, o Brasil deve estar ouvindo-o atentamente, e o Governo do PT deveria também ouvi-lo. V. Ex^a fala justamente do que está salvando o Brasil, especialmente naquelas regiões mais difíceis, mais pobres: a agricultura. O homem brasileiro, o neto do europeu que deu certo na colonização do Sul do País, por não haver mais terra naquela região, foi buscar no Nordeste e no Centro-Oeste outras terras para cultivar. Assim, surgiu a grandeza da plantação de soja do Mato Grosso, do Mato Grosso do Sul, de Goiás, da Bahia, do Tocantins, do Maranhão e de nosso Piauí. O Piauí é a última fronteira agrícola: tem onze milhões de hectares de cerrado, três milhões à beira do rio Parnaíba, terceiro maior rio do Nordeste. Quando comecei a governar aquele Estado, Senador Leomar Quintanilha, colhiam-se 10 mil toneladas de soja; quando deixei o Governo, a safra foi de quase 500 mil toneladas, porque o neto do europeu que produziu a riqueza do Sul passou a buscar outras terras e enriqueceu o Piauí. Isso foi possível porque, no Governo passado, a sensibilidade do Presidente Fernando Henrique Cardoso nos possibilitou a energia do cerrado. Foi em uma reunião da Sudene, órgão que desenvolvia o Nordeste, que consegui a liberação de

um projeto de energia do cerrado – São João, Canto do Buriti e Eliseu Martins – que possibilitou essa riqueza. E hoje uma multinacional instalou-se no cerrado, na cidade de Uruçuí, transformando aquela região do Piauí, igualando-a já, já às regiões produtoras de soja do Mato Grosso, do Maranhão e da Bahia. Agora, V. Ex^a nos adverte da outra grande perna do desenvolvimento, o biodiesel, e, com orgulho, quero dar o testemunho de que há mais de três décadas vi o Governador do Piauí, no período da revolução, Alberto Silva, já sonhar com isso e fazer pesquisas na Universidade Federal do Ceará, na Universidade da Bahia e, por último, com esse subsídio, instalou a primeira fábrica de biodiesel extraído da mamona, que pode ser plantada na região de São Raimundo Nonato, região de semi-árido, mas de tanta valia, tanto que V. Ex^a trouxe de lá a maior riqueza, a sua esposa, mulher do Piauí.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO)

– Muito obrigado, Senador Mão Santa. Veja V. Ex^a, quando os produtores ou os moradores de São Raimundo Nonato, de Uruçuí ou de Recursolândia, no Tocantins, poderiam alimentar a esperança de ver a economia pujante ser sacudida por uma atividade que vai transformar e promover uma verdadeira revolução social e econômica naquela região? Não teríamos outras alternativas, pelo menos viáveis, a médio e longo prazos, senão por meio da agricultura.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB

– SE) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Leomar?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO)

– Logo em seguida, Senador.

Que bom podermos contar com uma atividade econômica extraordinária como a agricultura. Diferentemente das demais, a agricultura é uma atividade distributiva de renda. Em sua propriedade, o agricultor, antes mesmo de preparar o solo, já começa a irrigar os demais segmentos da economia com o seu dinheiro: a casa de peça, a casa do trator, o posto de combustível, a mercearia, o caminhão que aluga, a mão-de-obra que contrata. A agricultura é uma atividade que movimenta a economia local onde se instala. Além da riqueza resultante do trabalho, a agricultura gera empregos, algo por que o Brasil tanto clama.

Ouçó, com muito prazer, V. Ex^a, nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB

– SE) – Senador Leomar Quintanilha, felicito V. Ex^a pela grandiosidade e pelo brilhantismo do seu pro-

nunciamento e pela repercussão de suas sugestões. Sabemos que o Proálcool foi um programa de grande magnitude no Brasil. Esse programa teve as suas vantagens e também as suas desvantagens. Uma delas foi a produção de álcool em larga escala, em um Brasil que estava crescendo, desenvolvendo e movimentando sua indústria de veículos. Como desvantagem, houve a necessidade de grandes faixas de terras para que esse programa fosse edificado, executado, beneficiando principalmente grandes empresários, produtores de cana-de-açúcar. Com o programa do biodiesel anunciado por V. Ex^a, lançado na tarde de ontem pelo Governo Federal, teremos oportunidade de empregar o pequeno produtor, pois haverá possibilidade de utilizar pequenas faixas de terras e, conseqüentemente, ocupar milhares e milhares de famílias de brasileiros sedentos de trabalho. Assim, a produção de mamona, por exemplo, está sendo iniciada em nosso Estado, Sergipe, e está sendo objeto até de apoio do próprio Governo do Estado, porque esse programa está voltado principalmente para os pequenos agricultores. Quero parabenizar V. Ex^a, ao final deste pronunciamento, que, sem dúvida alguma, vem dar uma grande contribuição para o fortalecimento da agricultura brasileira.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO)

– Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex^a tem razão; o biodiesel é um programa muito mais democrático do que o Proálcool, porque, como a cultura da cana é mais sofisticada, mais complicada, de custo mais elevado, os que a ela se dedicam têm um volume maior de recursos; enquanto para o biodiesel, a produção se dá por meio de biomassas diversas – a mamona, o dendê, a própria soja, a palma, o girassol – e permite ao produtor de qualquer porte dedicar-se a essa produção, desde que, principalmente para ter melhor resultado, se agrupe em associações ou cooperativas para otimizar o seu trabalho, para facilitar a comercialização, tanto na compra de insumos como na venda do seu produto.

Portanto, creio que estamos começando uma nova era. Essa medida provisória que agora edita o Presidente Lula seguramente terá uma ambientação alegre, simpática nesta Casa e na Câmara, onde certamente haverá uma receptividade extraordinária nas discussões que se travarão com vistas a aprimorá-la e a dar a este País uma alternativa econômica democrática que permita a participação inclusive do pequeno produtor.

Agradeço a benevolência de V. Ex^a, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a registrar nesta tarde.

Obrigado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Em seguida, ouvirei V. Ex^a, Senador Leonel Pavan.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para que eu possa falar pela Liderança, depois do próximo orador.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Estão inscritos o Senador Antonio Carlos Valadares e o Senador Leonel Pavan. Em seguida, falará V. Ex^a, Senador Jefferson Péres.

Senador Leonel Pavan, conforme V. Ex^a havia solicitado, a Presidência recebeu a retificação com relação à troca. V. Ex^a estava inscrito e a sua inscrição prevalece.

Tem a palavra o nobre Líder, para uma comunicação de interesse partidário, o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto da Transposição das águas do São Francisco finalmente entrou em uma etapa que não considero benéfica, benfazeja nem construtiva, de vez que, não havendo acordo, consenso entre os segmentos que defendem a revitalização, em primeiro lugar, e não a transposição e o Governo, o caso terminou na Justiça.

Semana passada, a Justiça Federal decidiu suspender uma reunião do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, sob o comando do Ministério da Integração, porque o Conselho não teria ouvido as Câmaras técnicas antes de propor o andamento desse projeto, que terminaria desembocando numa decisão de outorga ou do uso das águas do São Francisco para transposição.

Sr. Presidente, como se não bastasse essa quebra jurídica, que está sendo motivo de decisão da Justiça – e certamente haverá recurso do Governo, o que não é benéfico, volto a dizer, porque as posi-

ções antagônicas podem se radicalizar a tal ponto que nem a revitalização, nem a transposição venha acontecer do modo como pensamos –, o Encontro Internacional sobre Transferência de Águas entre Grandes Bacias Hidrográficas, realizado em outubro deste ano, manifesta preocupações que trago para esta Casa. Demonstra, por A + B, de forma insofismável, que não há tanta pressa em se tocar um projeto tão complexo, tão polêmico quanto o da transposição.

Trinta cientistas, da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, a SBPC, e do Centro de Estudos e Projetos do Nordeste – Cepen, reuniram-se. Essas são entidades que não têm nenhuma natureza política, nenhuma inclinação partidária, apenas se reuniram para pensar, debater e discutir o projeto da transposição.

Fiz um resumo do documento lançado, que está aqui em minha mão. Nele, adverte-se que um dos eixos do programa é apenas um projeto de irrigação do Programa de Transposição, é apenas um projeto de irrigação, que visa aumentar a sinergia de produção entre os grandes reservatórios existentes na Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará.

No documento, não há garantia de que as populações mais pobres tenham de fato assegurados os benefícios do projeto e sugerem ainda que deveriam incorporar a abordagem consolidada do plano da bacia do São Francisco, que dá destaque à revitalização.

Há outros aspectos considerados. Destaco mais um que considero importante. O documento observa que, se todos os projetos autorizados até agora na bacia do São Francisco forem implantados, não haverá água disponível para a transposição.

O Encontro Internacional diz que o São Francisco tem uma vazão utilizável de 360 m³/s. Atualmente, estão sendo retirados 91 m³/s, sobrando então 269 m³/s. Entretanto, os projetos de irrigação – diz o documento – autorizados até agora retiram mais 335 m³/s. Isto é, se a transposição necessita de mais 65 m³/s, será impossível realizá-la, pois não há sobra de água. Inclusive alguns dos projetos autorizados pelo Governo têm financiamento do Governo da União, dos Governos estaduais e das emendas parlamentares apresentadas anualmente.

O projeto prevê o abastecimento de água para consumo e industrialização da Região Nordeste. A transposição consiste no bombeamento de águas do

rio São Francisco para as bacias hidrográficas dos principais rios da região setentrional e do Nordeste do Brasil.

Sr. Presidente, os especialistas reunidos no encontro estão conscientes de que o Nordeste tem potencial hídrico suficiente. O que falta, na realidade, é estabelecer critérios de gerenciamento. Dois dos Estados que receberiam as águas do rio São Francisco, o Rio Grande do Norte e o Ceará, segundo esse estudo, possuem bacias hidrográficas que atendem à demanda atual. No Rio Grande do Norte, fica a segunda maior represa do Nordeste, a Armando Ribeiro Gonçalves, com volume de 2,4 bilhões de m³ de água. Essa represa, juntamente com as águas sedimentares do subsolo, possibilitaria o fornecimento de água para o Rio Grande do Norte nos próximos 20 anos. Até lá, a transposição, com a devida infra-estrutura do Nordeste, poderia ser benéfica. No Ceará, localiza-se a maior represa do Nordeste, a do Castanhão, com 6,7 bilhões de m³ de água.

Portanto, Sr. Presidente, o documento é importante. Tem que ser avaliado pelo Governo, repensado pela equipe econômica que trata da transposição, porque avalia que o Governo estaria criando números de conveniência para conseguir a aprovação do projeto. Segundo dados divulgados, a vazão do São Francisco seria de 360m³/s. Todavia, o número real seria de 240m³/s. Além da distorção de dados científicos, a vazão do rio é insuficiente para a implantação do projeto.

Sr. Presidente, trago este documento na certeza de que o Governo Federal, aproveitando a suspeição determinada pela Justiça, repense o projeto e converse com segmentos interessados. Na Câmara dos Deputados, a tramitação da PEC da revitalização do rio São Francisco deve ser apressada, a fim de amenizar, sem dúvida alguma, a situação gerada entre os que defendem a revitalização e os que defendem a transposição. Essa PEC, de minha autoria, foi aprovada pelo Senado Federal, em boa hora, há dois anos.

Por essa razão, Sr. Presidente, aguardo uma providência governamental de consenso, que beneficie o Nordeste e Norte. Queremos para o Nordeste, para Estados que realmente precisam da água do nosso rio São Francisco, como Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, um projeto aprovado pela Bancada do Nordeste e por todos os segmentos que defendem a revitalização do rio São Francisco.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo Líder inscrito, o nobre Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

A Presidência mantém a inscrição do nobre Líder Jefferson Péres e concede a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Mão Santa, do PMDB do Piauí.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

A Presidência, nobre Senador Mão Santa, cometeu um equívoco e pretende repará-lo para não infringir o Regimento. O Senador Leonel Pavan, a bem da verdade, é o próximo Líder inscrito. S. Ex^a se encontrava em plenário e a Presidência convocou o Senador Jefferson Péres, que certamente se encontrava no cafézinho por saber que não era o próximo orador.

Para restabelecer a devida ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Leonel Pavan. Os Senadores Jefferson Péres e Mão Santa são os próximos oradores inscritos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela Liderança da Minoria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em Itajaí – cidade litorânea de Santa Catarina, administrada pelo Prefeito Jandir Bellini, que terá como futuro Prefeito Volnei Morastoni –, houve uma reunião com a Associação Comercial Empresarial, presidida pela Sr^a Maria Isabel Pinheiro Sandre. Da reunião, participaram inúmeros empresários da região do Alto Vale, do Vale Itajaí, do litoral, litoral norte e do coordenador da Bancada de Santa Catarina, Paulo Bauer. Tratou-se mais uma vez da duplicação da BR-470, rodovia em que transitam diariamente mais de mil veículos. A rodovia tem causado transtornos à nossa economia, ao transporte, além de criar dificuldades ao crescimento social e econômico da nossa região.

Ressalto que Bancada de Santa Catarina, Deputados Federais e Senadores, aprovou emenda para que possamos desenvolver o projeto de Blumenau a Navegantes, que ainda não existe, e de Indaial a Campos Novos; existe o projeto para um trecho de 37 quilômetros de Indaial a Blumenau, e nós também estamos trabalhando com os recursos da bancada para essa duplicação. Fica registrada essa questão. Esperamos a devida atenção ao nosso Estado por parte do Governo Federal, via orçamento da Bancada de Santa Catarina. A região necessita urgentemente da duplicação da BR-470.

Sr. Presidente, em função da última visita do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Sil-

va, ao Estado de Santa Catarina, na última sexta-feira, na cidade de Palhoça, gostaria de comentar que o Presidente, na presença de mais ou menos 200 pessoas e toda a Imprensa nacional, noticiava o início da duplicação da BR-101 na região sul de Santa Catarina.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores são testemunhas de quantas e quantas vezes usamos esta tribuna cobrando do Governo Federal respeito por Santa Catarina e que essa obra realmente fosse iniciada. O Presidente esteve lá e determinou o início das obras – ele não assinou o documento, quem assinou foi o Ministro dos Transportes. Disse que naquele dia as obras seriam iniciadas e disse também que daria o telefone da casa do Ministro para que cada catarinense ficasse cobrando e fiscalizando diariamente o início da obra.

Não liguei para o Ministro por que S. Ex^a não me deu o seu telefone, e já estaria ligando pelo quinto dia consecutivo, porque as obras ainda não se iniciaram.

A Constituição diz, Senadora Heloísa Helena, que é função do Senador, do Deputado Federal fiscalizar, cobrar. Muitas vezes fizemos isso desta tribuna, mas também muitas vezes aplaudimos e elogiamos porque fazemos oposição com responsabilidade.

Quando o Presidente foi a Santa Catarina, por duas vezes, mesmo sendo Senador da Oposição, fui recebê-lo: na internacionalização do Aeroporto de Navegantes e agora, quando foi dar a ordem para iniciar a obra da duplicação da BR-101. E a Imprensa noticiou que o Pavan ficou constrangido porque o Presidente Lula não mencionou o seu nome, não estava no protocolo, ou, no caso, não foi mencionado o nome do Senador Pavan. Em hipótese alguma! Se houve constrangimento foi por parte deles, porque jamais pensariam que o Senador do PSDB que faz oposição com responsabilidade estaria ali naquele momento para cumprimentar o Presidente. É assim que fazemos oposição: trabalhamos em benefício do nosso Estado e do nosso País.

Com respeito, Senador Mão Santa, fomos receber o Presidente do nosso País, mas Sua Excelência nos surpreendeu, Sr. Presidente Eduardo Siqueira Campos, quando disse que não havia prometido, que não estava no seu programa de Governo a duplicação da BR-101. Ora, isso me deixou perplexo, porque ouvi o Presidente dizendo em campanha elei-

toral, com um documento que tinha em mão: “Esta obra vai estar no meu plano de Governo, e vamos realizá-la”. Agora o Presidente foi dizer em Santa Catarina que não estava nos planos do Governo, que não era compromisso, mas que ele determinaria o início da obra.

Hoje também fiquei sabendo que inúmeras empresas ainda não assinaram o contrato, que ainda não foram desapropriadas as áreas necessárias para a obra e que o BID ainda não assinou contrato. Estou torcendo para que essa obra saia, sou a favor de obras como essa. Não venham me dizer depois no palanque, na imprensa, que estamos torcendo contra; não apostamos no quanto pior, melhor, mas no quanto melhor, melhor.

Para finalizar, Sr. Presidente, registro que estamos torcendo para o início da obra, mas vamos continuar cobrando, porque o Presidente disse: “Podem nos cobrar diariamente enquanto esta obra não se iniciar”. Ela seria iniciada naquele dia; todavia, já se passaram quatro dias, e ainda não ouvi as máquinas roncarem. Estou cobrando, Presidente, e espero o telefone da casa do Ministro para que eu possa continuar cobrando também dele.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo Líder inscrito para uma comunicação de interesse partidário, nobre Senador Jefferson Péres, que falará pelo PDT. S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada ocupei esta tribuna para falar sobre a situação crônica de grave comprometimento da ordem pública no Rio de Janeiro. Depois que abandonei o plenário, o Senador Sérgio Cabral respondeu ao meu discurso de forma educada, correta, mas contestando a necessidade de intervenção federal, que preguei, porque entende que a situação no Rio de Janeiro é igual a de outros grandes centros do País. Sr. Presidente, ele dizia também que, naquele momento, o Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos*, estava no Rio, tratando desse assunto. No dia seguinte, o Ministro da Justiça foi manchete:

Thomaz Bastos: “População do Rio está abandonada”

“Carioca se sente abandonado”

Vou ao Rio freqüentemente. Considero-me carioca, tenho a medalha Pedro Ernesto dada pela Câmara Municipal, tenho a medalha Tiradentes, outorgada pela Assembléia Legislativa, e me considero carioca. Freqüente aquela cidade e sinto isto, que o povo carioca de modo geral tem uma sensação de abandono. E o Ministro não poupou nem o Governo Federal. S. Ex^a disse da sensação de estar abandonado pelos poderes Municipal, Estadual e Federal.

Que trágico a população de uma das maiores cidades brasileiras sentir-se abandonada pelo Poder Público, Senador Juvêncio da Fonseca!

Recebi dezenas de *e-mails* de cariocas me aplaudindo, mas me comoveu especialmente um. Trata-se de *e-mail* enviado por um engenheiro de 62 anos formado pela PUC, de quem não declinarei o nome porque ele não me autorizou. Esse engenheiro apresenta o que ele chama de “fatos relevantes do meu curriculum vitae”; lista as ocorrências policiais que vitimaram sua família e que passo a ler para os senhores:

1) Carro gol roubado na esquina da Prudente de Moraes com a Joana Angélica, em Ipanema, em 1990. O carro sumiu e não apareceu mais;

2) Filho levou um tiro na perna ao sair com a noiva de pizzeria na rua das Laranjeiras e ser assaltado por volta de 21h, em 1990;

3) Fui assaltado após tirar dinheiro do Bradesco na rua 1^o de Março, no centro;

4) Novamente fui assaltado, juntamente com meu filho mais velho, quando subia a Pedra da Gávea, por um grupo de quatro homens e uma mulher;

5) Filho assaltado dentro do carro no sinal da Avenida Copacabana com a Rua Constant Ramos.

6) Filho foi assaltado dentro do carro por motoqueiros em sinal na praia de Botafogo.

7) Devido a tiroteios constantes, fui obrigado a vender imóvel em Santa Tereza por um terço do valor de compra.

Tal morador perdeu dois terços do valor da propriedade e teve de se retirar do bairro.

8) Fui assaltado dentro do carro no sinal de Visconde Silva com Rua Macedo Sobrinho.

9) Filho com família (mulher e dois filhos) se vê no meio de um tiroteio e ficaram aterrorizados na entrada do túnel Rebouças.

10) Dois marginais seguiram meu filho menor, que voltava da escola, invadiram meu apartamento, consumando o assalto e deixando-o amordaçado no banheiro juntamente com a empregada.

11) Fui assaltado dentro do carro da Avenida Borges de Medeiros, na Lagoa.

São 11 ocorrências policiais.

Pergunto se isso que ocorre – que não é exceção, mas a regra que ocorre com milhares de famílias no Rio de Janeiro – não é um grave comprometimento da ordem pública ou, então, não sei mais o que é ordem pública. Muitos pensam que é só tumulto de rua, a desordem generalizada. É o fim da ordem pública. Os cidadãos não têm garantidos os três direitos básicos: à vida, à liberdade e à propriedade. Esse cidadão perdeu vários bens, o filho perdeu a liberdade por momentos – seqüestrado e amordaçado – e só não perderam a vida por milagre, porque os assaltantes não quiseram matá-los.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não farei pregação em favor da intervenção federal temporária no Rio de Janeiro, até porque não influenciaria o Governo em nada. Quero apenas deixar registrada, nos Anais do Senado, a minha inconformação.

Se eu fosse Presidente da República – não o serei jamais – reuniria os conselhos da República e de Defesa para consultá-los. Se ambos opinassem favoravelmente, eu interviria no Rio de Janeiro em defesa da população daquela bela cidade.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Jefferson Péres, a Presidência quer confirmar: V. Ex^a pediu a transcrição de matéria que apresentou durante o pronunciamento?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Peço a transcrição do curriculum vitae desse cidadão.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JEFFERSON PÉRES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2^o, do Regimento Interno.)

CURRICULUM VITAE

Nome: Paulo Fernando Veiga do Amaral

Naturalidade: Rio de Janeiro RJ

Idade: 62 anos

Descendentes: 3 filhos e 3 netos

Profissão: engenheiro (PUC RJ 1964)

Local de residência: Rio de Janeiro – Ipanema

Outros dados: cidadão médio, com cotidiano normal de trabalho e lazer.

Fatos relevantes ocorridos desde 1990:

Carro Gol roubado na esquina de R. Prudente de Moraes com Joana Angélica em 1990 cerca das 20Hs.

Filho leva tiro na perna ao sair com a noiva de pizzaria na rua das laranjeiras e ser assaltado por volta de 21Hs em 1990.

Fui assaltado dentro de loja de aparelhos eletrônicos após tirar dinheiro do Bradesco da R. Primeiro de Março em 1990, por volta de 16hs.

Fui assaltado juntamente com meu filho mais velho quando subia a Pedra da Gávea em 30/5/1991, por grupo de 4 homens e 1 mulher. Assaltaram também outros caminhantes.

Filho assaltado dentro do carro no sinal da esquina de Av. Copacabana e R. Constante Ramos às 0:20hs de um dia de semana em 1997.

Filho assaltado dentro do carro por motociclistas em sinal da Praia de Botafogo em uma manhã de dia de semana em 1992.

Devido a tiroteios constantes fui obrigado a vender imóvel em Sta.Teresa por 1/3 do valor de compra reajustado. Apt. de 130 m² vendido por R\$ 45.000,00.

Fui assaltado dentro do carro às 19Hs no sinal da R. Visconde Silva e R. Macedo Sobrinho em setembro de 2001.

Filho com a família (mulher e dois filhos) se vê no meio de tiroteio na entrada do túnel Rebouças as 17hs no dia 12/8/2001.

Dois marginais seguem filho menor que voltava da escola e invadem apartamento consumando o assalto e deixando-o amordaçado no banheiro juntamente com a empregada, em 6/6/2002. Ocorrência policial 014-02502/2002. (14 DP)

Fui assaltado dentro do carro no sinal da Av. Borges de Medeiros e Av. Ataulfo de Paiva às 16:30hs de 22/8/2002. Ocorrência policial 014-03613/2002.(14 DP)

Cartas enviadas a autoridades relatando as ocorrências e mostrando extrema preocupação pela minha segurança e de meus descendentes (nenhuma resposta recebida ou chamado da polícia para falar sobre as investigações ou fazer novas perguntas):

30/5/1991 para Vice Governador e Chefe de Polícia Nilo Batista com copia para Governador Brizola e Prefeito Marcelo Alencar.

12/6/1997 para Governador Marcelo Alencar.

20/8/2001 para Governador Garotinho com copia para Prefeito César Maia

7/6/2002 para Governadora Benedita com copia para Prefeito César Maia e Secretário de Segurança Publica Roberto Aguiar.

Rio, 31 de março de 2003

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

A Presidência prorroga a Hora do Expediente para ouvirmos as comunicações inadiáveis e, em primeiro lugar, dará a palavra ao Presidente desta Casa, que, em seguida, assumirá a Presidência para dar início à Ordem do Dia.

Senador José Sarney, V. Ex^a tem a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em meio ao debate político que sempre se processa nesta Casa, eu quero fazer um interlúdio inesperado. Vou falar para fazer um registro sobre a figura que, talvez, seja hoje o maior pensador vivo do mundo ocidental: Claude Lévi-Strauss. Em todos os tempos são raras as pessoas que se projetam além de sua época, com uma dimensão que rompe as fronteiras da História. No dia 28 de novembro passado, Claude Lévi-Strauss completou 96 anos. E foi homenageado, lembrado, glorificado por toda a Europa e no mundo inteiro, pelo que ele representa. Sem sombra de dúvida, ele teve nas ciências humanas o impacto de Marx, Freud, Darwin. Para ele o Collège de France criou a cátedra de Social Antropologia. Em qualquer lugar do mundo ele é reverenciado.

Falo aqui porque todos sabem que a minha causa parlamentar ao longo desses anos sempre foi a cultura. Muitos projetos apresentei. Alguns deles de muita importância, para a Literatura brasileira, para as Artes, como a Lei de Incentivos fiscais e, recentemente, o Estatuto Nacional do Livro, coroado com a votação da isenção de PIS/Cofins para o livro.

No discurso em que ele foi recebido, há trinta anos, na Academia Francesa, Roger Caillois, também grande pensador, sociólogo e ensaísta, dizia que “sua obra” – referia-se a Claude Lévi-Strauss – “é tão rica, tão diversa, tão complexa, por natureza tão labiríntica”, que não ousava analisá-la. Eu também, com mais razão, num breve registro, nesta Casa, não vou analisar a sua obra, nem as etapas do pensamento humano a que ele renovou. Não me aventuro, portanto, nesse caminho.

Para saudar esse evento, temos, no Brasil, muito mais motivos. Desde 1935 o Brasil se tornou palco de sua descoberta fundamental, a de que o homem constrói sua cultura, como sua linguagem, suas estruturas

básicas que independem de nossa visão ocidental de progresso.

Tudo começou quando, em 1934, o Diretor da École Normale Supérieure o convidou para ser professor de Sociologia na Universidade de São Paulo. Ele, então, veio jovem para São Paulo, onde ainda se procurava organizar a universidade. É dessa época a sua obra fundamental *Tristes Trópicos*, livro extraordinário, básico para qualquer um de nós que deseje conhecer os fundamentos sociológicos de nosso País.

Abriendo esse livro, que é de uma beleza que cativa todos os leitores, Lévi-Strauss disse que detestava as narrativas de viagens. Mas sentiu a necessidade de contar como aconteceu o processo que o levaria a compreender o ser humano, abolindo, de uma vez por todas, a idéia de que os valores humanos são melhores em algumas sociedades, abolindo toda e qualquer base para o racismo.

Não foi o Brasil, sem dúvida, que lhe abriu as portas para sua descoberta, mas foi, sem dúvida, no Brasil que ela se deu. Aqui ele começou sua carreira e criou a referência mundial do grande pensador que é *Tristes Trópicos*, todo ele cheio de observações sobre o Brasil e que tornou-se, portanto, como eu disse, um livro necessário para entendermos o Brasil.

Pessoalmente, também tenho que agradecer a Claude Lévi-Strauss ter me distinguido com uma amizade que é, sem dúvida, um dos grandes orgulhos de minha vida. Nunca passei pela Europa sem que o fosse visitar e desfrutar da sua sabedoria, daqueles instantes que me eram proporcionados pelo destino.

Em recente entrevista que deu aos jornais franceses, sobre as recordações do Brasil, me distinguiu dizendo que na sua memória tinham ficado Mário de Andrade, Paulo Duarte, Sérgio Milliet e incluiu – que para mim é motivo de extremo orgulho – José Sarney. É também, entre as suas qualidades, grande a generosidade do seu espírito.

Em um dos seus livros mais recentes, em que fala sobre a arte – *Regarder, Écouter, Lire* –, Claude Lévi-Strauss diz: “suprimir ao acaso dez ou vinte séculos de história não afetariam sensivelmente nosso conhecimento da natureza humana. A única perda insubstituível seria a das obras de arte que estes séculos tivessem visto nascer. Porque os homens só se diferenciam, e mesmo só existem, por suas obras. Só elas dão a evidência de que, ao longo do tempo, entre os homens, alguma coisa realmente aconteceu.”

Portanto, faço hoje aqui no Senado este registro, associando o Brasil a essas homenagens que todo o mundo ocidental presta ao maior pensador vivo da humanidade, ao grande renovador da sociologia, que dignificou a espécie humana e por cuja obra e criação passa a história do pensamento humano.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra à próxima oradora inscrita, a nobre Senadora Heloísa Helena, para uma comunicação inadiável.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, eu iria hoje fazer um discurso, baseado em reportagens que saíram no jornal O Globo em relação ao Ministério e ao Ministro da Saúde. Levando em conta entretanto que o mesmo está enfermo em Pernambuco, adio o meu pronunciamento para quando ele estiver gozando plena saúde, que é o meu desejo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tive a oportunidade, ainda na semana passada, de identificar como algumas reportagens foram feitas. E até revivendo a minha condição de professora de epidemiologia, fiquei mais interessada ainda em buscar as frias estatísticas oficiais que – sabemos todos nós – escondem histórias de vidas que estão sendo destruídas, diante de um dado que tive oportunidade de acompanhar em relação à questão da mortalidade de crianças de cinco a dez anos na grande São Paulo.

Todos nós ouvimos com atenção os pronunciamentos que foram feitos tanto pelo Senador Jefferson Péres como pelo Senador Sérgio e vários outros Senadores, que mostram a preocupação em relação à violência desta cidade linda, desta cidade maravilhosa, de um povo tão generoso, como é o Rio de Janeiro. E tenho certeza que sabemos todos nós que, por mais que a situação do Rio de Janeiro, em função do poder paralelo do crime organizado, ocupe predominantemente os meios de comunicação, existe uma realidade de miserabilidade, de empobrecimen-

to e, portanto, de violência crescente nas favelas de Alagoas ou de outros lugares do Brasil. São várias circunstâncias de dor, de miséria, de sofrimento. Numa rebelião de um centro que agrupa menores, uma criança corta a cabeça da outra e com a cabeça faz o jogo maldito do futebol. Em vários lugares do País, isso está acontecendo.

Eu sei que muitos desses dados de violência crescente acabam sendo escondidos através da farsa técnica, da fraude política, do que aparece nas manchetes dos jornais em relação ao crescimento econômico e outras coisas mais. Sempre aparecem os supostamente adoráveis e fotogênicos capitalistas, cínicos neoliberais, ou com um tucaninho na lapela do peito, ou com uma estrelinha, mas igualmente neoliberais, que legitimam no imaginário popular esse modelo que, de fato, gera fome, miséria, humilhação, desemprego e sofrimento para a grande maioria da população brasileira.

Os dados apresentados aqui pelo Senador Jefferson Péres, ou os dados que apresento, referentes à periferia da minha querida Maceió ou referentes à situação de miserabilidade crescente de crianças que estão indo para a prostituição ou para o narcotráfico como último refúgio, também podem ser observados no interior de Alagoas ou no interior do Acre, ou em qualquer uma outra cidade deste País.

Senador Jefferson Péres, Senador Eduardo Siqueira Campos, que sei que se dedica também à questão da criança, eu tive a oportunidade de analisar as frias estatísticas oficiais que, repito, escondem histórias de vidas que estão sendo destruídas na Grande São Paulo. A principal causa de mortalidade hoje das crianças de cinco a dez anos e de cinco a quatorze anos é homicídio.

Sabe o Senador Tião Viana, que é da mesma área que eu, saúde pública, que quando analisamos o perfil epidemiológico de uma sociedade, o perfil de morbimortalidade, ou seja, quando analisamos de que as pessoas adoecem e de que morrem, ao longo da história da humanidade sempre havia uma modificação desse quadro, conforme o desenvolvimento econômico. Supunha-se que, aumentando o desenvolvimento econômico, iriam se superando as causas de mortalidade vinculadas às doenças chamadas da pobreza, do subdesenvolvimento – tuberculose, hanseníase, diarreia – e se começaria a incorporar determinadas outras doenças supostamente associadas à modernidade – as

crônico-degenerativas, os cânceres, as doenças cardiovasculares.

No Brasil se deu diferente. Aqui não se superaram as doenças do chamado subdesenvolvimento – não é à toa que se morre de malária, de febre amarela, de tuberculose, de diarreia nas periferias das cidades deste País. Ao mesmo tempo, as doenças crônico-degenerativas matam os pobres, Senador Geraldo Mesquita. Porque como o pobre não pode tratar a hipertensão leve, não pode identificar o nódulo logo no início, então é vítima ao mesmo tempo da doença do subdesenvolvimento, das doenças da pobreza e das doenças que supostamente seriam vinculadas ao desenvolvimento.

E o que é mais grave: como se não bastasse a questão da violência, associada tanto aos acidentes de trânsito, ao homicídio, à agressão, ao acidente de trânsito – volto a repetir e cobrar do Governo –, Senador Tião Viana, sabe V. Ex^a que a principal causa de mortalidade no acidente de trânsito é o alcoolismo. O Governo se comprometeu há mais de um ano a editar uma medida provisória proibindo as peças belíssimas mentirosas das bebidas alcoólicas, e o Governo não fez, com medo da indústria da cervejaria. É aquela velha história: alguns pousaram de leão diante da indústria fumageira e, de repente, viraram gatinhos sarnentos e covardes diante da cervejaria. Então, mais uma vez vou cobrar.

Na grande São Paulo, atualmente, a principal causa de morte das crianças de cinco a dez anos é o homicídio. Crianças de cinco a quatorze anos matam, Senador Jefferson Péres, porque já foram desumanizadas a tal ponto que matam o irmão na sua própria casa. As pequenas gangues dos olheiros do narcotráfico, dos aviões do narcotráfico, crianças de oito anos de idade que são pagas ou com um pequeno lanche ou com o craque, porque é fundamental que elas sejam pagas com o craque para, viciadas continuarem sendo olheiros, aviões da estrutura maldita do narcotráfico. E na grande São Paulo, a principal causa de morte de crianças de cinco a dez anos é homicídio! Isso é algo que contesta o perfil epidemiológico da América Latina e do mundo. Quem estuda o perfil epidemiológico das populações avalia exatamente a gravidade disso.

Por isso é de fundamental importância que exista o Estado. Embora saiba que a canalhice da teologia do mercado, as orgias do capital – tudo isso que é cantado em verso e prosa de forma cínica, dissimulada

– estão fortalecidas pela ausência completa de políticas públicas e sociais.

O que evita isso? Não precisa projeto. Basta cumprir o que está na lei. Não precisa projeto para a educação, não precisa projeto para a saúde, não precisa projeto para a assistência social. Põe o menino na escola! Não precisa nada; precisa superar o abismo da verborragia, da patifaria neoliberal, que constrói superávit à custa...

(A Presidência faz soar a campanha.)

...do esvaziamento do aparelho de Estado, da ausência de políticas públicas e de políticas sociais, e acaba por termos que enfrentar um quadro extremamente adverso como esse.

Portanto, não precisa discurso, não precisa proposta. Já tem! Cumpra-se a lei, porque a lei já é proposta, concreta, ágil e eficaz. O problema é que, infelizmente, o atual Governo, para garantir os interesses dos gigolôs do Fundo Monetário Internacional, para legitimar a verborragia da patifaria neoliberal, de forma cínica e dissimulada, reproduz o governo cínico e dissimulado anterior. Infelizmente, temos que analisar dados e estatísticas tão penosas como esta que demonstra as crianças sendo vítimas em nosso País.

É só, Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 60, DE 2004

Acrescenta o art. 18-A da Constituição Federal para disciplinar a instituição de equipes de transição entre Chefes do Poder Executivo eleitos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 18-A:

“Art. 18-A. Leis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios regulamentarão a instituição de equipe de transição do Presidente da República, Governador ou Prefeito eleito, encarregada de se inteirar do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a respectiva Administração Pública e preparar os atos de iniciativa do novo Chefe do Poder Executivo, a serem editados após a posse.

§ 1º O Coordenador da equipe de transição terá as mesmas prerrogativas, remuneração e demais vantagens de Ministro de Estado, Secretaria de Estado ou Secretário Municipal, conforme o caso.

§ 2º O Coordenador e demais membros da equipe de transição serão indicados pelo candidato eleito e terão acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do Governo, ficando os titulares dos órgãos e entidades públicas obrigados a fornecer as informações solicitadas, bem como a prestar à equipe o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Um das principais conseqüências da democracia é a possibilidade da alternância no poder.

Trata-se, com certeza, de mecanismo dos mais saudáveis, que decorre do princípio da supremacia da vontade popular.

Entretanto, estamos assistindo, após as eleições municipais deste ano, os Prefeitos eleitos de diversos Municípios enfrentarem grandes dificuldades no processo de transição para a nova administração, o que vem colocando em risco o princípio da continuidade administrativa.

Impõe-se, então, deixar claro que permitir uma transição tranqüila é obrigação dos Governos, independentemente dos partidos políticos nele representados.

Na União, o tema foi, recentemente, objeto de regulamentação, mediante a Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, que *dispõe sobre a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Presidente da República, cria cargos em comissão, e dá outras providências*, que foi uma das responsá-

veis por permitir o admirável espetáculo de civilização e respeito à democracia que assistimos na última passagem de poder do Governo Federal.

É de todo recomendável, então, estender a mesma idéia aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Entretanto, tendo em vista a forma federativa de Estado adotada no Brasil, uma norma como essa teria que constar da Constituição e, certamente, se circunscrever a princípios gerais, deixando a cada ente a atribuição para detalhá-la, de acordo com a sua realidade.

Para tal, estamos apresentando a presente proposta de emenda à Constituição introduzindo o art. 18-A na Lei Maior, que determina que leis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios regulamentarão a instituição de equipe de transição do Presidente da República, Governador ou Prefeito eleito, encarregada de se inteirar do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a respectiva Administração Pública e preparar os atos de iniciativa do novo Chefe do Poder Executivo, a serem editados após a posse.

Ademais, com o objetivo de dar à equipe de transição o *status* adequado, prevê-se que o seu Coordenador terá as mesmas prerrogativas, remuneração e demais vantagens de Ministro de Estado, Secretaria de Estado ou Secretário Municipal, conforme o caso.

Finalmente, determina-se que o Coordenador e demais membros da equipe de transição serão indicados pelo candidato eleito e terão acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do Governo, ficando os titulares dos órgãos e entidades públicas obrigados a fornecer as informações solicitadas, bem como a prestar à equipe o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos.

Essa proposta permitirá que se coloquem como obrigação do Governo cujo mandato se encerra dar ao seu futuro Chefe as condições mínimas para que a transição entre as administrações tenha lugar da forma mais adequada possível, ao mesmo tempo em que não interfere na autonomia dos entes federados, um dos pilares da organização do Estado brasileiro.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2004.

01. Senador SÉRGIO ZAMBIASI

02. ~~Emir Sadi~~

03. ~~João Maria~~

04. ~~João Maria~~

05. ~~Idel Salvatto~~

06. ~~Idel Salvatto~~

07. ~~HERICLITO~~

08. ~~Edison Lobão~~

~~HERICLITO~~
~~JOSE TORDE~~
~~JOSE MARINHO~~
Idel Salvatto
HERICLITO
Mário Amato
SENADOR EDISON LOBÃO

09. ~~Idel Salvatto~~

10. ~~Idel Salvatto~~

11. ~~Idel Salvatto~~

12. ~~Idel Salvatto~~

13. ~~Idel Salvatto~~

14. ~~Idel Salvatto~~

15. ~~Idel Salvatto~~

16. ~~Idel Salvatto~~

17. ~~Idel Salvatto~~

18. ~~Idel Salvatto~~

19. ~~Idel Salvatto~~

20. ~~Idel Salvatto~~

21. ~~Idel Salvatto~~

22. ~~Idel Salvatto~~

23. ~~Idel Salvatto~~

24. ~~Idel Salvatto~~

25. ~~Idel Salvatto~~

26. ~~Idel Salvatto~~

27. ~~Idel Salvatto~~

28. ~~Idel Salvatto~~

Mário Amato
Rubião
Siroso
R. Lourenço
GABRIEL
Sérgio Peres
Antônio Paes
Valdir Raupp
CESAR BORGES
Mário Amato
Aldo Aguiar
LEONAR QUINTANILHA
DEMÓSTENES TORRES
Delcídio
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
JOSIAS PIMENTA
NEY SUASSUNA
Ana Júlia Cony
SÉRGIO CAMARGO

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

LEI Nº 10.609, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo do Presidente da República, cria cargos em comissão, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 76, de 2002, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, promulgo a seguinte Lei:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, aviso que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

**AVISO
DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA**

Nº 505, de 2004, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 666, de 2004, do Senador Antero Paes de Barros.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

A matéria vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 353, DE 2004

Altera os arts. 33, 34, 36, 37, 40 e 45 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para diminuir o valor das multas mencionadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 33, o § 2º do art. 34, o § 3º do art. do art. 36, o § 1º do art. 37, *caput* do art. 40 e o § 2º do art. 45 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 33

§ 3º A divulgação de pesquisa sem o prévio registro das informações de que trata este artigo sujeita os responsáveis à multa no valor de mil a cem mil reais.

..... (NR)”

“Art.34.....

§ 2º O não cumprimento do disposto neste artigo ou qualquer ato que vise a retardar, impedir ou dificultar a ação fiscalizadora dos partidos constitui crime, punível com detenção de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo prazo, e multa no valor de mil a vinte e mil reais.

..... (NR)”

“Art. 36.....

§ 3º A violação do disposto neste artigo sujeitará o responsável pela divulgação da propaganda e, quando comprovado seu prévio conhecimento, o beneficiário, à multa no valor de mil a cinqüenta mil reais ou equivalente ao custo de propaganda, se este for maior.

..... (NR)”

“Art. 37.....

§ 1º A pichação, a inscrição a tinta ou a veiculação de propaganda em desacordo com o disposto neste artigo sujeitam o responsável à restauração do bem e a multa no valor de mil a quinze mil reais.

..... (NR)”

“Art. 40. O uso, na propaganda eleitoral, de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de Governo, empresa pública ou sociedade de economia mista constitui crime, punível com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de mil a vinte mil reais.

..... (NR)

“Art. 45

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 55, a inobservância do disposto neste artigo sujeita a emissora ao pagamento de multa no valor de mil a cem mil reais, duplicada em caso de reincidência.

..... (NR)

Justificação

As multas impostas pelo diploma legal que este projeto pretende alterar, referentes ao descumprimento das exigências a serem seguidas pelas empresas promotoras de pesquisas eleitorais são demasiadamente pesadas, sobretudo, para as empresas de pequeno porte e para os cidadãos residentes em pequenos municípios. Esta proposta objetiva fixar multas mais compatíveis com a realidade dessas pequenas empresas e desses cidadãos, cujo patrimônio muitas vezes é menor do que a multa estipulada.

O elevado valor das multas estabelecidas pelos dispositivos aqui alterados vem acarretando, há certo tempo, uma solução que, na verdade, compromete a eficácia da lei, ou seja, se as empresas e os indivíduos passíveis das multas acabam por tê-las anistiadas, então os mandamentos vigentes não encontram ressonância no mundo jurídico, o que nos parece bastante contraditório. Muito mais oportuno, certamente, é a estipulação de multas mais realistas, que vão garantir a eficácia e a efetividade da lei.

A penalidade pesada que a lei impõe, ao dificultar seu cumprimento, deixa de proteger suficientemente a coletividade de pesquisas mal formuladas e com grande margem de erro, portanto sem um bom valor informativo. Como a anistia, comumente, é aplicada, resulta que raramente há sanção ao descumprimento das imposições legais.

Dessa forma, a diminuição do valor das multas terá o condão de torná-las mais exequíveis, sem que se precise recorrer ao instituto da anistia, e a sociedade também será beneficiada, em razão do aperfeiçoamento do nosso processo eleitoral.

Esperamos, pois, de nossos ilustres Pares, a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2004. – Senador Jorge Bornhausen.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Disposições Gerais

Art. 1º As eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito e Vice-Prefeito, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual, Deputado Distrital e Vereador dar-se-ão, em todo o País, no primeiro domingo de outubro do ano respectivo.

Parágrafo único. Serão realizadas simultaneamente as eleições:

I – para Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital;

II – para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.

Art. 31. Se, ao final da campanha, ocorrer sobra de recursos financeiros, esta deve ser declarada na prestação de contas e, após julgados todos os recursos, transferida ao partido ou coligação, neste caso para divisão entre os partidos que a compõem.

Parágrafo único. As sobras de recursos financeiros de campanha serão utilizadas pelos partidos políticos, de forma integral e exclusiva, na criação e manutenção de instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política.

Art. 32. Até cento e oitenta dias após a diplomação, os candidatos ou partidos conservarão a documentação concernente a suas contas.

Parágrafo único. Estando pendente de julgamento qualquer processo judicial relativo às contas, a documentação a elas concernente deverá ser conservada até a decisão final.

Das Pesquisas e Testes Pré-Eleitorais

Art. 33. As entidades e empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou aos candidatos, para conhecimento público, são obrigadas, para cada pesquisa, a registrar, junto à Justiça Eleitoral, até cinco dias antes da divulgação, as seguintes informações:

I – quem contratou a pesquisa;

II – valor e origem dos recursos despendidos no trabalho;

III – metodologia e período de realização da pesquisa;

IV – plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução, nível econômico e área física de realização do trabalho, intervalo de confiança e margem de erro;

V – sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo;

VI – questionário completo aplicado ou a ser aplicado;

VII – o nome de quem pagou pela realização do trabalho.

§ 1º As informações relativas às pesquisas serão registradas nos órgãos da Justiça Eleitoral aos quais compete fazer o registro dos candidatos.

§ 2º A Justiça Eleitoral afixará imediatamente, no local de costume, aviso comunicando o registro das informações a que se refere este artigo, colocando-as à disposição dos partidos ou coligações com candidatos ao pleito, os quais a elas terão livre acesso pelo prazo de trinta dias.

§ 3º A divulgação de pesquisa sem o prévio registro das informações de que trata este artigo sujeita os responsáveis a multa no valor de cinquenta mil a cem mil Ufir.

§ 4º A divulgação de pesquisa fraudulenta constitui crime, punível com detenção de seis meses a um ano e multa no valor de cinquenta mil a cem mil Ufir.

Art. 34. (VETADO)

§ 1º Mediante requerimento à Justiça Eleitoral, os partidos poderão ter acesso ao sistema Interno de controle, verificação e fiscalização da coleta de dados das entidades que divulgaram pesquisas de opinião relativas às eleições, incluídos os referentes à identificação dos entrevistadores e, por meio de escolha livre e aleatória de planilhas individuais, mapas ou equivalentes, confrontar e conferir os dados publicados, preservada a identidade dos respondentes.

§ 2º O não cumprimento do disposto neste artigo ou qualquer ato que vise retardar, impedir ou dificultar a ação fiscalizadora dos partidos constitui crime, punível com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo prazo, e multa no valor de dez mil a vinte mil Ufir.

§ 3º A comprovação de irregularidade nos dados publicados sujeita os responsáveis às penas mencionadas no parágrafo anterior, sem prejuízo da obrigatoriedade da veiculação dos dados corretos no mesmo espaço, local, horário, página, caracteres e outros elementos de destaque, de acordo com o veículo usado.

Art. 35. Pelos crimes definidos nos arts. 33, § 4º e 34, §§ 2º e 3º, podem ser responsabilizados penalmente os representantes legais da empresa ou entidade de pesquisa e do órgão veiculador.

Da Propaganda Eleitoral em Geral

Art. 36. A propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 5 de julho do ano da eleição.

§ 1º Ao postulante a candidatura a cargo eletivo é permitida a realização, na quinzena anterior à escolha pelo partido, de propaganda intrapartidária com vista à indicação de seu nome, vedado o uso de rádio, televisão e outdoor.

§ 2º No segundo semestre do ano da eleição, não será veiculada a propaganda partidária gratuita prevista em lei nem permitido qualquer tipo de propaganda política paga no rádio e na televisão.

§ 3º A violação do disposto neste artigo sujeitará o responsável pela divulgação da propaganda e, quando comprovado seu prévio conhecimento, o beneficiário, à multa no valor de vinte mil a cinquenta mil Ufir ou equivalente ao custo da propaganda, se este for maior.

Art. 37. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, é vedada a pichação, inscrição a tinta e a veiculação de propaganda, ressalvada a fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos postes de iluminação pública, viadutos, passarelas e pontes, desde que não lhes cause dano, dificulte ou impeça o seu uso e o bom andamento do tráfego.

§ 1º A pichação, a inscrição a tinta ou a veiculação de propaganda em desacordo com o disposto neste artigo sujeitam o responsável à restauração do bem e a multa no valor de cinco mil a quinze mil Ufir.

§ 2º Em bens particulares, independe da obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral a veiculação de propaganda eleitoral por meio da fixação de faixas, placas, cartazes, pinturas ou inscrições.

§ 3º Nas dependências do Poder Legislativo, a veiculação de propaganda eleitoral fica a critério da Mesa Diretora.

Art. 38. Independe da obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob a responsabilidade do partido, coligação ou candidato.

Art. 39. A realização de qualquer ato de propaganda partidária ou eleitoral, em recinto aberto ou fechado, não depende de licença da polícia.

§ 1º O candidato, partido ou coligação promotora do ato fará a devida comunicação à autoridade policial em, no mínimo, vinte e quatro horas antes de sua realização, a fim de que esta lhe garanta, segundo a prioridade do aviso, o direito contra quem tencione usar o local no mesmo dia e horário.

§ 2º A autoridade policial tomará as providências necessárias à garantia da realização do ato e ao funcionamento do tráfego e dos serviços públicos que o evento possa afetar.

§ 3º O funcionamento de alto-falantes ou amplificadores de som, ressalvada a hipótese contemplada no parágrafo seguinte, somente é permitido entre as oito e as vinte e duas horas, sendo vedados a instalação

e o uso daqueles equipamentos em distância inferior a duzentos metros:

I – das sedes dos Poderes Executivo e Legislativo da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, das sedes dos Tribunais Judiciais, e dos Quartéis e outros estabelecimentos militares;

II – dos hospitais e casas de saúde;

III – das escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros, quando em funcionamento.

§ 4º A realização de comícios é permitida no horário compreendido entre as oito e as vinte e quatro horas.

§ 5º Constituem crimes, no dia da eleição, puníveis com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de cinco mil a quinze mil Ufir: < /p>

I – o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreatas;

II – a distribuição de material de propaganda política, inclusive volantes e outros impressos, ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor.

Art. 40 O uso, na propaganda eleitoral, de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista constitui crime, punível com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de dez mil a vinte mil Ufir.

Art. 41. A propaganda exercida nos termos da legislação eleitoral não poderá ser objeto de multa nem cerceada sob alegação do exercício do poder de polícia.

Da Propaganda Eleitoral mediante *outdoors*

Art. 42. A propaganda por meio de *outdoors* somente é permitida após a realização de sorteio pela Justiça Eleitoral.

§ 1º As empresas de publicidade deverão relacionar os pontos disponíveis para a veiculação de propaganda eleitoral em quantidade não inferior à metade do total dos espaços existentes no território municipal.

§ 2º Os locais destinados à propaganda eleitoral deverão ser assim distribuídos:

I – trinta por cento, entre os partidos e coligações que tenham candidato a Presidente da República;

II – trinta por cento, entre os partidos e coligações que tenham candidato a Governador e a Senador;

III – quarenta por cento, entre os partidos e coligações que tenham candidatos a Deputado Federal, Estadual ou Distrital;

IV – nas eleições municipais, metade entre os partidos e coligações que tenham candidato a Prefeito e metade entre os que tenham candidato a vereador.

§ 3º Os locais a que se refere o parágrafo anterior deverão dividir-se em grupos eqüitativos de pontos com maior e menor impacto visual, tantos quantos forem os partidos e coligações concorrentes, para serem sorteados e usados durante a propaganda eleitoral.

§ 4º A relação dos locais com a indicação dos grupos mencionados no parágrafo anterior deverá ser entregue pelas empresas de publicidade aos juizes eleitorais, nos municípios, e ao Tribunal Regional Eleitoral, nas capitais, até o dia 25 de junho do ano da eleição.

§ 5º Os Tribunais Regionais Eleitorais encaminharão à publicação, na imprensa oficial, até o dia 8 de julho, a relação de partidos e coligações que requereram registro de candidatos, devendo o sorteio a que se refere o caput ser realizado até o dia 10 de julho.

§ 6º Para efeito do sorteio, equipara-se a coligação a um partido, qualquer que seja o número de partidos que a integrem.

§ 7º Após o sorteio, os partidos e coligações deverão comunicar às empresas, por escrito, como usarão os *outdoors* de cada grupo dos mencionados no § 3º, com especificação de tempo e quantidade.

§ 8º Os *outdoors* não usados deverão ser redistribuídos entre os demais concorrentes interessados, fazendo-se novo sorteio, se necessário, a cada renovação.

§ 9º Os partidos e coligações distribuirão, entre seus candidatos, os espaços que lhes couberem.

§ 10. O preço para a veiculação da propaganda eleitoral de que trata este artigo não poderá ser superior ao cobrado normalmente para a publicidade comercial.

§ 11. A violação do disposto neste artigo sujeita a empresa responsável, os partidos, coligações ou candidatos, à imediata retirada da propaganda irregular e ao pagamento de multa no valor de cinco mil a quinze mil Ufir.

Da Propaganda Eleitoral na Imprensa

Art. 43. É permitida, até o dia das eleições, a divulgação paga, na imprensa escrita, de propaganda eleitoral, no espaço máximo, por edição, para cada candidato, partido ou coligação, de um oitavo de página de jornal padrão e um quarto de página de revista ou tablóide.

Parágrafo único. A inobservância dos limites estabelecidos neste artigo sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os partidos, coligações ou candidatos beneficiados, a multa no valor de mil a dez

mil Ufir ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior.< /p>

Da Propaganda Eleitoral no Rádio e na Televisão

Art. 44. A propaganda eleitoral no rádio e na televisão restringe-se ao horário gratuito definido nesta Lei, vedada a veiculação de propaganda paga.

Art. 45. A partir de 1º de julho do ano da eleição, é vedado às emissoras de rádio e televisão, em sua programação normal e noticiário:

I – transmitir, ainda que sob a forma de entrevista jornalística, imagens de realização de pesquisa ou qualquer outro tipo de consulta popular de natureza eleitoral em que seja possível identificar o entrevistado ou em que haja manipulação de dados;

II – usar trucagem, montagem ou outro recurso de áudio ou vídeo que, de qualquer forma, degradem ou ridicularizem candidato, partido ou coligação, ou produzir ou veicular programa com esse efeito;

III – veicular propaganda política ou difundir opinião favorável ou contrária a candidato, partido, coligação, a seus órgãos ou representantes;

IV – dar tratamento privilegiado a candidato, partido ou coligação;

V – veicular ou divulgar filmes, novelas, minisséries ou qualquer outro programa com alusão ou crítica a candidato ou partido político, mesmo que dissimulada mente, exceto programas jornalísticos ou debates políticos;

VI – divulgar nome de programa que se refira a candidato escolhido em convenção, ainda quando preexistente, inclusive se coincidente com o nome do candidato ou com a variação nominal por ele adotada. Sendo o nome do programa o mesmo que do candidato, fica proibida a sua divulgação, sob pena de cancelamento do respectivo registro.

§ 1º A partir de 1º de agosto do ano da eleição, é vedado ainda às emissoras transmitir programa apresentado ou comentado por candidato escolhido em convenção.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 55, a inobservância do disposto neste artigo sujeita a emissora ao pagamento de multa no valor de vinte mil a cem mil Ufir, duplicada em caso de reincidência.

§ 3º As disposições deste artigo aplicam-se aos sítios mantidos pelas empresas de comunicação social na Internet e demais redes destinadas à prestação de serviços de telecomunicações de valor adicionado.

Art. 46. Independentemente da veiculação de propaganda eleitoral gratuita no horário definido nesta Lei, é facultada a transmissão, por emissora de rádio ou televisão, de debates sobre as eleições majoritária

ou proporcional, sendo assegurada a participação de candidatos dos partidos com representação na Câmara dos Deputados, e facultada a dos demais, observado o seguinte:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 354, DE 2004

Inscribe o nome de Ildelfonso Pereira Correia, o Barão de Serro Azul, no Livro dos Heróis da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inscribe-se o nome de Ildelfonso Pereira Correia, o Barão de Serro Azul, no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Esta proposição tem o objetivo de resgatar a memória de um herói brasileiro esquecido e, mais que isso, praticamente banido dos livros de História, por sua atuação nas lutas durante a instauração da República, quando evitou a invasão da cidade de Curitiba (PR).

Filho de militar, Ildelfonso Pereira Correia nasceu em Paranaguá, no dia 6 de agosto de 1849. Em sua formação, estudou Humanidades no Rio de Janeiro e em São Paulo.

Profissionalmente, possuía um engenho de erva-mate em Antonina e, na condição de comerciante, tornou-se o maior exportador desse produto no Paraná. Com a construção da Estrada da Graciosa, transferiu suas atividades para Curitiba, onde se tornou uma liderança empresarial, contribuindo para a consolidação e modernização daquela cidade, com a instalação de telégrafo, indústria gráfica, organização da associação comercial e infra-estrutura para a indústria de erva-mate e café.

Por sua notável atuação pública, em 1881 recebeu a comenda da Ordem da Rosa e, em 8 de agosto de 1888, o título de Barão do Serro Azul.

Sem ser militar ou político, vem a se envolver com a defesa de Curitiba nos episódios de confrontação entre defensores de Floriano Peixoto e Federalistas. No Sul do País, inconformados com a “tomada do poder” por Floriano, os idealistas revolucionários Maragatos se insurgem e avançam para o Rio de Janeiro, com o objetivo de derrubar o Presidente.

Do Rio Grande do Sul, dirigem-se para Santa Catarina e chegam ao Paraná, aproximando-se da capital, Curitiba. As tropas da Revolução Federalista

estavam prestes a atacar a cidade quando Ildefonso é convocado para negociar a paz com o líder rebelde Gumercindo Saraiva, comandante dos Maragatos. Ildefonso, então, lidera uma Junta Governativa do Comércio, encarregada de criar um empréstimo de guerra e negociar a não-invasão de Curitiba. Com isso, mantém a cidade a salvo da iminente destruição.

Entretanto, por sua atuação em favor da paz, viria a ser considerado traidor, pelos legalistas, sob a acusação de colaboracionismo com os federalistas. Em decorrência, em dia 20 de maio de 1894, foi fuzilado no quilômetro 65 da estrada de ferro Parana-guá–Curitiba.

Banido dos livros de História, a figura do Barão de Serro Azul, um autêntico empreendedor do século XIX, líder político e defensor da paz, é agora resgatada pelo filme *O Preço da Paz*, de Maurício Appel, em que são relatados os episódios de sua vida, restituindo, pela arte, uma verdade histórica.

A fim de que tal resgate se complete, propomos a inscrição de seu nome no Livro dos Heróis da Pátria, razão pela qual esperamos o apoio para este projeto de lei.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2004.
– **Osmar Dias**, Senador.

(À Comissão de Educação – Decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, mensagem que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 195, DE 2004

(Nº 806 /2004, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País nos dias 8 e 9 de dezembro corrente, a fim de participar da III Reunião de Presidentes da América do Sul, em Cusco, Peru.

A reunião terá como principal objetivo a conformação da Comunidade Sul-Americana de Nações. Na ocasião, serão firmados três documentos: a “Declaração de Cusco sobre a Comunidade Sul-Americana de Nações”, a “Declaração de Ayacucho” relativa à celebração dos 180 anos das batalhas de Ayacucho e Junín e

da convocação do Congresso Anfictiônico do Panamá; e uma “Declaração sobre as Malvinas”.

A reunião de Cusco deverá também acolher a proposta brasileira de realizar uma Conferência sobre Segurança na América do Sul, em Fortaleza, em julho de 2005, para tratar de questões relacionadas com o combate ao crime organizado, tráfico de armas e drogas e a violência urbana.

Brasília, 6 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio da Silva**

Aviso nº 1.448 – C. Civil

Brasília, 6 de dezembro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Vagem presidencial

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País nos dias 8 e 9 de dezembro corrente, a fim de participar da III Reunião de Presidentes da América do Sul, em Cusco, Peru.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, mensagem que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 196, DE 2004

(Nº 796/2004, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com o § 2º do art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e § 2º art. 3º do Anexo I do decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor José Machado, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, pelo prazo que vier a restar do mandato do Senhor Jerson Kelman.

Brasília, 2 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

CURRÍCULO DE JOSÉ MACHADO

- Nascido em Tanabi/SP, aos 27 de janeiro de 1946.
- Filiação Osvaldo Machado e Hilda Gomes Machado
- RG 3789737-8 (SSP/SP)
- CPF 367057808-00
- Casado com Janet Raquel Teixeira Machado
- Endereço: Rua do Trabalho, 67 – Apto. 53 – V. Independência – Piracicaba/SP.
- Funcionário da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (1964/65).
- Funcionário do Banco do Estado de São Paulo (1965/69).
- Graduado em Ciências Econômicas (1976), pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo (USP).
- Pós-Graduado em Ciências Econômicas (1977/78), pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).
- Auxiliar de Economista da empresa Planidro Engenheiros Consultores (1973/75).
- Professor de Economia (1977) do Curso de Ciências Econômicas da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-CAMP).
- Professor de Economia, desde 1977, atualmente licenciado, do Curso de Economia da Universidade Metodista de Piracicaba, do qual foi Coordenador por diversos anos.
- Deputado Estadual (PT) à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo (1987/88), tendo presidido a Comissão Permanente de Assuntos Municipais.
- Autor do Projeto de Lei que culminou na Lei Estadual nº 7.483/91, que criou a Área de Proteção Ambiental Piracicaba e Juqueri-Mirim.
- Prefeito Municipal de Piracicaba (SP), por dois mandatos (1989/92 e 2001/2004).
- Detentor do Prêmio Prefeito Empreendedor (SEBRAE, 2003 e 2004).

- Detentor do Prêmio Prefeito Amigo da Criança (Fundação Abrinq, 2004).
- Detentor da Medalha da Ordem do Mérito Cívico Afro-Brasileiro, conferido pela Sociedade Afro-Brasileira de Desenvolvimento Sócio Cultural (2004).
- Detentor do Certificado de Mérito Ambiental, conferido pelo Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, por ocasião da celebração dos 15 anos de fundação da entidade (2004).
- Articulador e fundador do Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba e Capivari, tendo sido o seu primeiro Presidente (1989/90 e 1991/92). Foi Vice-Presidente para Política de Recursos Hídricos deste mesmo Consórcio (2003/2004).
- Coordenador da Missão de Estudos à França e à Alemanha (1991) do Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba e Capivari, para conhecer a gestão das bacias hidrográficas do Rio Sena e Rio Rur.
- Participação como debatedor no Encontro Nacional de Comitês, Consórcios e Associações Intermunicipais realizado em Vitória, ES, em 1992.
- Participação como debatedor na Semana de Debate sobre Recursos Hídricos e Meio Ambiente, organizado pela Fundap, Dae e Consórcio Piracicaba-Capivari, em Piracicaba, em 1992.
- Co-autor do trabalho “The experience of the intermunicipal association of the Piracicaba river and Capivari river basins, State of São Paulo, Brazil”. International workshop on regional approaches to reservoir development and management in the Plata river basin: focus on environmental aspects. São Carlos and Itaipu, Brazil and Yacyreta (Ituzaingo, Argentine. Atas, São Carlos, 1991.
- Co-autor do trabalho “O Gerenciamento de Bacias e o papel dos consórcios intermunicipais. 3º Seminário Estratégias para Recuperação de Recursos Hídricos – Tema: Gestão de Bacias Hidrográficas no Estado de São Paulo”. Governo do Estado de São Paulo. São Paulo, dezembro de 1991.
- Coordenador, pelos municípios, da missão que esteve em Washington, em 1992, no BIRD - Banco Mundial-, para apresentar o Relatório de Identificação do Programa de Investimentos para Recuperação e Proteção das Bacias dos Rios Piracicaba e Capivari.
- Membro Titular dos Comitês Estadual e Federal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, representando o Município de Piracicaba/SP (2001/2004).

- Foi Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê e Paraná (2001/2002).
- Membro Fundador e Presidente da Agência de Cooperação de Municípios Brasileiros (2002/04), fundada em março de 2002.
- Deputado Federal (PT/SP, 1995/98 e 1999/2000): Membro Titular da Comissão Permanente de Economia, Indústria e Comércio, tendo sido seu Vice-Presidente; Membro Titular da Comissão Permanente de Constituição e Justiça; Membro Titular da Comissão Permanente de Meio Ambiente.
- Líder da Bancada do PT na Câmara dos Deputados (1997).
- Colaborador do Deputado Aroldo Cedraz (PFL/BA), Relator do Projeto de Lei que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (chamada Lei das Águas), com quem integrou Missão Oficial da Câmara dos Deputados (1997) aos Estados Unidos da América (Sacramento/CA), e ao México, para conhecer as respectivas políticas e leis de gestão das águas. Na tramitação, discussão e votação desse Projeto de Lei, que culminou na Lei nº 9433/97, representou a Bancada Federal do Partido dos Trabalhadores.
- Representante da Bancada Federal do Partido dos Trabalhadores na tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei que culminou na Lei nº 9984/00, que criou a Agência Nacional de Águas.
- Integrante da Missão Oficial de Estudos do Governo Federal (Sub-Secretaria de Assuntos Federativos, Casa Civil, Ministério das Cidades e Ministério da Integração Nacional) à Alemanha (2004), para conhecer o Sistema Federativo Alemão, a convite da Fundação Konrad Adenauer.

Piracicaba, 01 de dezembro de 2004.



JOSÉ MACHADO

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - IMPRENSA NACIONAL

Ano XII Nº 244-E Brasília - DF, quarta-feira, 20 de dezembro de 2000 R\$ 0,27

NAO PODE SER VENDIDO
SEPARADAMENTE

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, resolve:

N O M E A R

JERSON KELMAN, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas, com mandato de cinco anos.

Brasília, 19 de dezembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

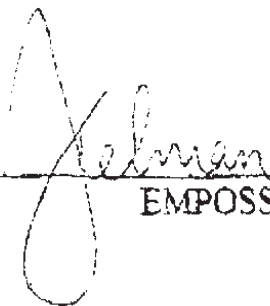
FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
José Sarney Filho

TERMO DE POSSE

Na presente data, perante o Senhor ~~Senhor~~ **MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, INTERINO**, toma posse & entra em exercício no cargo de **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS**, o Senhor **JERSON KELMAN**, com mandato de cinco anos, nomeado pelo Decreto s/nº de 19 de Dezembro de 2000, publicado no Diário Oficial de 20 de dezembro de 2000, Seção 2, tendo prestado o compromisso de cumprir com zelo e dedicação as atribuições do cargo em que é empossado.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Ministro de Estado Interino e da Autoridade Empossada.

Brasília, 20 de dezembro de 2000.



EMPOSSADO



AUTORIDADE

AVISO Nº 1.437 – C.CIVIL

Brasília, 2 de dezembro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa secretaria mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor José Machado para exercer o cargo de diretor da Agência Nacional das Águas – **Ana**.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

SEÇÃO IV
Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

LEI Nº 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000

Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

CAPÍTULO III
Da Estrutura Orgânica da Agência Nacional das Águas – ANA

Art. 9º A ANA será dirigida por uma Diretoria Colegiada, composta por cinco membros, nomeados pelo Presidente da República, com mandatos não coincidentes de quatro anos, admitida uma única recondução consecutiva, e contará com uma Procuradoria.

§ 2º Em caso de vaga no curso do mandato, este será completado por sucessor investido na for-

ma prevista no caput, que o exercerá pelo prazo remanescente.

DECRETO Nº 3.692,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe sobre a instalação, aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados e dos Cargos Comissionados Técnicos da Agência Nacional de Águas – ANA, e dá outras providências.

ANEXO I

Estrutura Regimental da Agência Nacional de Águas – **Ana**

CAPÍTULO II
Da Direção e Nomeação

Art. 3º A ANA será dirigida por uma diretoria colegiada, composta por cinco membros, nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, com mandatos não coincidentes de quatro anos, admitida uma única recondução consecutiva, por indicação do Ministro de Estado do Meio Ambiente.

§ 2º Em caso de vaga no curso do mandato, este será completado por sucessor investido na forma prevista no caput deste artigo, que o exercerá pelo prazo remanescente.

(Á Comissão de Serviço de Infra-Estrutura)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– A matéria vai à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.862, DE 2004

Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 1.472/2001, na origem anexado ao Aviso nº 20, de 1999, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 135/1999, relativa à auditoria realizada em obras sob a responsabilidade da Cia. Docas do Estado de São Paulo – CODESP.

Relator: Senador **Delcídio Amaral**

Relator *ad hoc*: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

1.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e controle o Aviso nº 20, de 1999, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 135/1999, relativa à auditoria realizada nas obras de ampliação do terminal de contêineres do Porto de Santos, sob a responsabilidade da Cia. Docas do Estado de São Paulo – CODESP.

Recebeu parecer do Senador Luiz Otávio, aprovada nesta Comissão em 29 de agosto de 2001, no qual foi decidido que fosse oficiado o TCU para “informar a esta Comissão o resultado das determinações constantes dos itens 8.1 a 8.4 da Decisão sob análise...”

Fornecidas as informações requeridas, foi redistribuído o processo, primeiramente, para a Senadora Heleisa Helena e, posteriormente, para este Senador.

1.2. Análise da Matéria

O presente processo trata de auditoria realizada nas obras de ampliação do terminal de contêineres do Porto de Santos, sob a responsabilidade da Cia. Docas do Estado de São Paulo — CODESP.

Em 7 de abril de 1999, o TCU determinou, na Decisão de número 135/99, que:

“8.1. fixar o prazo de 15 (quinze) dias, para que o Presidente da Companhia Docas do Estado de São Paulo — CODESP, adote as providências necessárias à anulação do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 88/048/00, firmado com a Construtora Andrade Gutierrez para execução das obras de Ampliação do Terminal de Contêineres do Porto de Santos — TECON — 2, em razão de terem sido feitas alterações contratuais decorrentes de acréscimos em limite superior ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem estar devidamente comprovado que a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação, afetaria gravemente o interesse público;

8.2. determinar ao Presidente da Codesp que adote medidas indispensáveis no sentido de que sejam prontamente concluídos ou executados os serviços emergenciais nas áreas com risco de colapso, ou mesmo para a preservação de estruturas já concluídas ou em andamento e sujeitas a instabilidades;

8.3. recomendar ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes que determine ao órgão competente na estrutura do Ministério a reavaliação, em conjunto com a Codesp, do projeto de execução das obras de Ampliação do Terminal de Contêineres do Porto de Santos — TECON — 2, de modo que a continuidade das obras esteja condicionada à efetiva comprovação do atendimento ao princípio da eco-

nomicidade, devendo ser dado conhecimento ao Tribunal das medidas adotadas;

8.4. determinar à Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo que adote providências no sentido de promover a audiência dos demais membros da Diretoria-Executiva da Codesp que participaram da 843ª Reunião realizada em 21 de maio de 1997, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência, apresentem razões de justificativa para o fato de terem sido feitas alterações contratuais, mediante aditamento ao Contrato nº 88/048/00, extrapolando o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e quanto a não rescisão do contrato original, com a conseqüente abertura de novo procedimento licitatório;

8.5. encaminhar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional cópias desta Decisão, acompanhada do Relatório e Voto que a fundamentaram, salientando que a obra examinada neste processo se encontra relacionada entre as 18 obras públicas constantes do Quadro II anexo à Lei nº 9.789/99, que especifica os projetos cuja execução é vedada nos termos do art. 5º, § 2º, da referida lei;

8.6. remeter cópias desta Decisão, bem como do Relatório e Voto, ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes para fins de supervisão ministerial e como subsídio às providências indicadas no item 3 supra, bem como ao Presidente da Codesp;”

Em razão do disposto no Parecer aprovado nesta Comissão, o TCU enviou ofício informando que:

Quanto ao item 8.1, “fixar o prazo de 15 (quinze) dias para que o Presidente da Companhia Docas do Estado de São Paulo — CODESP, adote as providências necessárias à anulação do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 88/048/00, firmado com a Construtora Andrade Gutierrez para execução das obras de Ampliação do Terminal de Contêineres do Porto de Santos — TECON — 2”, respondeu o TCU que a direção da Codesp declarou nulo o 9º Termo Aditivo firmado com a construtora Andrade Gutierrez.

Quanto ao item 8.2, “determinar ao Presidente da Codesp que adote medidas indispensáveis no sentido de que sejam prontamente concluídos ou executados os serviços emergenciais nas áreas com risco de colapso, ou mesmo para a preservação de estruturas já concluídas ou em andamento e sujeitas a instabilidades;”, o TCU informa que a Codesp já firmou contrato, em 22-10-99, com o objetivo de executar as obras e serviços emergenciais para eliminação dos riscos de colapso e preservação de estruturas já concluídas ou que se encontravam em desenvolvimento na área do terminal de contêineres.

No que tange ao item 8.3, “recomendar ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes que determine ao órgão competente na estrutura do Ministério

a reavaliação, em conjunto com a Codesp, do projeto de execução das obras de Ampliação do Terminal de Contêineres do Porto de Santos — TECON — 2”, o Tribunal aceitou as informações prestadas pela própria Codesp, conforme relatado a fls. 44 deste processo.

Relativamente ao item 8.4, a Corte de Contas informa que já foram recebidas as informações exigidas, dando, por conseguinte, por cumpridas as exigências impostas.

II – Voto do Relator

O presente caso é emblemático de situações em que a atuação eficiente e pronta do TCU permite promover economia aos cofres públicos.

Foi exigida a nulidade de contrato anti-econômico e o órgão, tendo atendido, poupou gastos exagerados que teriam sido efetuados não fosse a ação enérgica da Corte de Contas.

Em face do acima exposto e tendo o órgão acatado os pedidos e determinações emanados do TCU, resta a esse Relator apenas propor que seja conhecido o processo e enviado para o arquivo.

Sala da Comissão, 17 de novembro de 2004.
– Senador Delcídio Amaral, Relator – Senador **Ney Suassuna**, Presidente.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: AUS N.º 20 DE 1999

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/11/04 OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR AD HOC	<i>[assinatura]</i> (LUIZ OTAVIO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
IDELI SALVATTI	1-ANA JÚLIA CAREPA <i>[assinatura]</i>
SIBÁ MACHADO <i>[assinatura]</i>	2-DELCÍDIO AMARAL
ANTONIO CARLOS VALADARES	3-FÁTIMA CLEIDE
AELTON FREITAS	
DUCIOMAR COSTA	
PMDB	
NEY SUASSUNA	1-VALMIR AMARAL
LUIZ OTAVIO	2-ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	
JOÃO ALBERTO SOUZA	
PFL	
CÉSAR BORGES	1-JORGE BORNHAUSEN
EFRAIM MORAIS <i>[assinatura]</i>	2-PAULO OCTAVIO
JOÃO RIBEIRO	
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	
PSDB	
ARTHUR VIRGILIO	1-LEONEL PAVAN
ANTERO PAES DE BARROS <i>[assinatura]</i>	
PDT	
OSMAR DIAS	1-ALMEIDA LIMA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com relação ao Parecer nº 1.862, de 2004, que acabam de ser lido, referente ao Aviso nº 20, de 1999, a Presidência, em observância à conclusão do referido parecer, encaminha a matéria ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.522, DE 2004

Requeiro, nos termos do caput do art. 222 do Regimento Interno, voto de louvor ao Hospital Nacional da Conceição, localizado em Tubarão, Santa Catarina, pelo centenário de sua inauguração.

Mantido pela Sociedade Divina Providência, entidade filantrópica de direito privado e sem fins lucrativos, o Hospital Nossa Senhora da Conceição tornou-se nesses 100 anos referência hospitalar em Santa Catarina. O Hospital é, atualmente, o maior do Estado em número de leitos. É também a instituição que mais atende pelo Sistema Único de Saúde do Estado, cerca de 83% dos pacientes são atendidos pelo SUS.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2004. – Senador Ideli Salvatti, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.523, DE 2004

Com fulcro no artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento ocorrido no dia 6 do corrente mês do procurador do Estado CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA MELO, aos 53 anos, tendo exercido as funções de procurador-geral, subprocurados-geral e professor da Universidade Federal de Mato Grosso, com apresentação formal de condolências à família do falecido.

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 2004. – **Serys Silhessarenko**, Senadora da República.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

REQUERIMENTO Nº 1.524, DE 2004

Com fulcro no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de voto

de aplauso ao Juiz Federal Julier Sebastião da Silva, e o Prefeito municipal de Sinop Nilson Leitão, pela abertura oficial, hoje, às 18 horas, da Justiça Federal Especial Itinerante em Sinop, com apresentação formal de aplauso à Justiça Federal em Cuiabé.

Justificação

A providencial iniciativa da Justiça Federal do Estado de Mato Grosso e de lideranças políticas locais, inaugura no estado um instrumento extremamente democrático e ágil do segmento carente da população. A equipe do juizado receberá pedidos de concessão ou revisão de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões), levantamento e correção de FGTS, indenização, pendências perante o Ibama, dentre outros. As ações não poderão ultrapassar 60 salários mínimos.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2004. – **Serys Silhessarenko**, Senadora da República.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.525, DE 2004

Com fulcro no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de voto de aplauso ao Presidente do Banco do Brasil, Rossano Maranhão Pinto, pela instalação ocorrida, ontem, da agência do Banco do Brasil, instalada em frente ao Palácio Paiaguás, no Centro Político-Administrativo, que, pela sua localização estratégica, irá beneficiar não só os servidores do Executivo, mas também os servidores do Judiciário e do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 2004. – **Serys Silhessarenko**, Senadora da República.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

REQUERIMENTO Nº 1.526, DE 2004

Com fulcro no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata do voto de aplauso ao Diretor-Presidente da Eletronorte, Roberto Garcia Salmeron, pelo sucesso do Programa Luz para Todos, que vem promovendo a universalização do acesso e uso de energia elétrica, com pleno êxito no Estado de Mato Grosso e nosso País.

Justificação

A decisão do Governo Federal, sob a coordenação da Eletronorte, de eletrificar áreas rurais já começou a surtir efeito, sobretudo no Assentamento Dorcelina Folador, distante 40 km de Cuiabá, na BR-163. As 34 famílias estão recebendo energia elétrica há dois dias.

Cada unidade consumidora recebeu um transformador de 5 KVA.

A intenção do programa é consolidar a rede de parceiros em Mato Grosso para integrar as ações previstas, que tem como meta garantir o fornecimento de energia elétrica para uma população de mais de 12 milhões de pessoas até 2008.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2004. – **Serys Silhessarenko**, Senadora da República.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

REQUERIMENTO Nº 1.527, DE 2004

Com fulcro no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requero a inserção em ata de voto de aplauso ao Presidente do Conselho de Administração do Grupo Votorantim, Antônio Ermírio de Moraes, pela desistência da construção de uma usina hidrelétrica no Salto das Nuvens, no rio Sepotuba, bacia do Pantanal, área reservada para implementação do complexo de geração de energia do grupo, e que agora será transformada numa Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN.

Justificação

O anúncio da importante decisão ocorreu durante a realização do workshop “RPPN: Conservação e Políticas Públicas”, realizado em Tangará da Serra, fato que causou euforia no meio ambientalista e entre os defensores da criação de reservas naturais, o que irá assegurar a preservação integral de uma área de grande atração turística e de grande importância ambiental.

Com a decisão do Grupo Votorantim, Tangará da Serra aumentará o seu número de reservas criadas pela iniciativa privada naquele município, que já conta com a do Grupo Carrefour, de Deciolândia e do Grupo Sammelo, em fase de legalização.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2004. – **Serys Silhessarenko**, Senadora da República.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.528, DE 2004

Com fulcro no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requero a inserção em ata de voto de aplauso a Ministra do Meio Ambiente Marina Silva, pela instalação ocorrida, hoje, às 9 horas, de Comissão Tripartite do Meio Ambiente no Estado de Mato Grosso, composta por representantes do ministério e órgão estadual e municipal, com o objetivo primordial de promover a gestão compartilhada do meio ambiente.

Sala das sessões, 7 de dezembro de 2004. – **Serys Silhessarenko**, Senadora da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretários em exercício, Senador Heráclito Fortes.

São lidos os seguintes:

OF. GLPMDB nº 325/2004

Brasília, 2 de dezembro de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 225, de 22-11-2004, que “autoriza a Caixa Econômica Federal, em caráter excepcional e por tempo determinado, a arrecadar e alienar os diamantes brutos em poder dos indígenas Cintas-Largas habitantes das Terras Indígenas Roosevelt, Parque Indígena Aripuanã, Serra Morena e Aripuanã”, ficando a mesma assim constituída:

TITULARES

Senador Valdir Raupp
Senador Mário Calixto
Senador Luiz Otávio

SUPLENTES

Senador Romero Jucá
Senador Maguito Vilela
Senador Ney Suassuna

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 326/2004

Brasília, 2 de dezembro de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 226, de 29-11-2004, ficando a mesma assim constituída:

TITULARES

Senador Leomar Quintanilha
Senador João Batista Motta

Senador José Maranhão

SUPLENTES

Senador Pedro Simon
Senador Sérgio Cabral
Senador Luiz Otávio

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – *Senador Renan Calheiros*, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Presidência comunica ao Plenário que terminou no dia 6 do corrente o prazo, sem interposição de recurso, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 8 e 9, de 2004-CN, sejam apreciados pelo Plenário do Congresso Nacional.

Os projetos vão à promulgação e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.060, de 2004 (nº 1.207/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural de Monte Belo para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Monte Belo, Estado de Minas Gerais*.

Tendo sido aprovada terminativamente pela Comissão de Educação, a matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não chegou a esta Presidência informação sobre nenhum acordo de Lideranças para apreciação do item 1 da pauta, Medida Provisória nº 207, de 2004.

Nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, as deliberações legislativas continuam sobrestadas.

São os seguintes os itens sobrestados:

– 1 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 54, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 207, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 207, de 2004), que *altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências*.

Relator revisor: Senador Delcídio Amaral.

– 2 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 55, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 208, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 55, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 208, de 2004), que *altera dispositivos da Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998, que institui a Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior e da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, e dá outras providências*.

Relator revisor:

– 3 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 56, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 209, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 56, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 209, de 2004), que *dispõe sobre a tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário e dá outras providências*.

Relator revisor:

– 4 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 57, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 210, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 57, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 210, de 2004), que *altera dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas*

técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, da Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA, e da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências.

Relator revisor:

– 5 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 211, DE 2004
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 211, de 2004, que *abre, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), para os fins que especifica.*

Relator revisor:

– 6 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 58, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 212, de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 212, de 2004), que *altera dispositivos da Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal e fixa a remuneração dos cargos que as integram, e da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, que cria a Carreira de Policial Rodoviário Federal; institui a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Federal – GEAPF,*

o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Rodoviária Federal – GEAPRF e a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU; e dá outras providências.

Relator revisor:

– 7 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 59, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 213, de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 213, de 2004), que *institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Rodolpho Tourinho.

– 8 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 60, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 214, de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 214, de 2004), que *dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira, altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999 e 10.636, de 30 de dezembro de 2002; e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Tião Viana.

– 9 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, DE 2004
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.501, de 2004 – art. 336, II)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – “Exploração Sexual”, que

altera o Título VI (dos crimes contra os costumes) da Parte Especial do Código Penal.

– 10 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2004
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 1.510, de 2004 – art. 336, II)

Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2004 (nº 3.443/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI, e dá outras providências.

– 11 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 64, DE 1999
(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.274, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Waldeck Ornelas, favorável com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 12 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2002
(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que *inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef)*.

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece.

– 13 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 1, DE 2003
(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios*.

Parecer sob nº 549, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

– 14 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 57, DE 2003
(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura*.

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

– 15 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 22, DE 2000
(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à Constituição
nºs 77, de 1999, e 28, de 2000)
(Votação Nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual*.

Parecer sob nº 103, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável à matéria e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 28, de 2000, que tramitam em conjunto.

– 16 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 77, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 22 e 28, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que *imprime força cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal.*

– 17 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 28, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 22, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2000, tendo como primeiro signatário o Pedro Simon, que *dá nova redação ao inciso I do § 9º do art. 165, ao caput do art. 166 e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Federal.* (Dispõe sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais).

– 18 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 81, DE 2003

(Votação Nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Tasso Jereissati, que *acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória.*

Parecer favorável, sob nº 270, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

– 19 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 15, DE 2004

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que *altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal.* (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município).

Parecer favorável, sob nº 462, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Bornhausen.

– 20 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2003

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *adiciona um parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil habitantes).*

Parecer sob nº 271, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 21 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 87, DE 2003

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais* (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer favorável, sob nº 685, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

– 22 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, DE 2004

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual, que *altera o art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente* (dispõe sobre os crimes relativos a cenas de sexo explícito ou pornográficas envolvendo crianças e adolescentes).

– 23 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 2004

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº

255, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual, que *altera dispositivos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente* (prevê o fechamento definitivo de hotel, pensão, motel ou congêneres, quando hospedarem crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis, ou sem autorização).

Requerimento nº 1.486, de 2004, de autoria do Senador Alvaro Dias, que requer, nos termos do art. 70, combinado com o inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, bem como nos termos do art. 215, do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada pelo Tribunal de Contas da União, em caráter de urgência, inspeção nos convênios celebrados entre a União e as pessoas jurídicas de direito privado denominadas ANCA – Associação Nacional de Cooperação Agrícola; CONCRAB – Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil e ITERRA – Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, tivemos, na semana passada, quando se comemorava o Dia do Samba, uma surpresa com a divulgação feita pela nobre Líder do Partido dos Trabalhadores, Senadora Ideli Salvatti, que aqui se encontra, quando expôs para todo o País – e eu gostaria, se possível, que S. Ex^a ouvisse o meu pronunciamento, porque farei referência a sua fala daquele dia –, diversos números de indicadores sociais e econômicos que, em tese, segundo a nobre Líder do PT, comprovariam o bom desempenho social do atual Governo.

Diante da apresentação de informações que nem mesmo os ministérios divulgaram, solicitei à nobre Líder uma cópia do seu pronunciamento, que me foi fornecido pela Mesa desta Casa.

Confesso que fiquei estupefato, Senadora Ideli Salvatti, com os números. Não havia em seu pronunciamento – como não há, pois eu o tenho aqui em mão – referências às fontes dos números divulgados. Qualquer pessoa menos avisada seria levada ao entendimento de que esses números são verdadeiros, de que esses números representam a realidade do nosso País, de que esses números têm fontes e merecem crédito, de que esses números representariam a excelente atuação do Governo na área social.

Mas vejam bem, Sr^{as}. Senadoras e Srs. Senadores, que nem as fontes foram citadas no trabalho da

Senadora Ideli Salvatti. Não há sequer uma fonte citada das estatísticas aqui anunciadas. A Senadora sabe do seu trabalho e apresentou gráficos para mostrar o bom desempenho deste Governo. E nós não estamos tratando de qualquer Senadora. É a Senadora que falou em nome do Partido dos Trabalhadores. S. Ex^a não cita, nobre Senador Tião Viana, uma fonte sequer desses números. Nós tivemos o cuidado de checar, com as informações dos ministérios, esses números, mas eles também não constam das informações nem das estatísticas dos ministérios.

Fico a duvidar, efetivamente, com toda a razão, desses números. Penso que não passa de tentativa simples de manipular números e estatísticas, fazendo até mesmo comparações que não se prendem, porque não há a necessária honestidade intelectual com determinada comparação.

A nobre Senadora Ideli Salvatti comparou os dois primeiros anos do primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique com os dois primeiros anos do segundo mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso com os dois primeiros anos do mandato do Presidente Lula; comparou números que não têm nada a ver com a realidade, porque programas que não existiam e que foram criados no Governo passado não podem ser comparados agora, porque são números absolutos.

O que poderia ser feito seria a comparação em acréscimos, nunca em números absolutos, porque se a herança, segundo o Partido dos Trabalhadores, era uma herança maldita, por outro lado, em números de diversos indicadores, essa herança eram números extremamente representativos e que não tiveram melhorias no atual Governo.

Assim levantamos os números, para poder apresentar a esta Casa.

É realmente inacreditável. Lamento que a nobre Senadora Ideli Salvatti, por quem tenho o maior respeito, por quem prezo nesta Casa, com a responsabilidade que tem de Líder do Partido dos Trabalhadores, divulgue informações que, a meu ver, não compara nada com nada. São informações heterogêneas, metodologias completamente distorcidas, apenas na tentativa de favorecer a atuação do Governo.

Concordo que seja normal que S. Ex^a o faça, que tente divulgar dados positivos sobre o desempenho do Governo que representa como Líder do Partido dos Trabalhadores. Isso mostra sua dedicação, demonstra lealdade a seu Partido e ao Governo, mas demonstra talvez menos lealdade de dedicação aos princípios a que este Governo se propôs junto ao povo brasileiro, inclusive o desempenho nessas áreas sociais, que todos dizem ser pífio. Realmente, o desempenho tem sido

extremamente pífio na área social e não temos avançado, demonstrando falta de ação e de competência para tocar programas sociais do atual Governo. É inegável que o Governo precisa mostrar dados positivos nessa área social, o que não tem sido fácil de encontrar, pois eles não estão aí para serem encontrados.

E há um abismo muito grande entre aquilo que foi prometido e assumido como compromisso do atual governo na área social com o povo mais carente do nosso País e a realidade que hoje, infelizmente, vivemos.

O fato é que não podemos aceitar que a divulgação de informações na tribuna do Senado, feita pela Líder do Partido dos Trabalhadores, não tenha consistência e não resista à menor análise estatística e de números fornecidos inclusive pelo Governo Federal.

Os números apresentados pela nobre Senadora Ideli Salvatti desta tribuna do Senado trouxeram comparações, como já disse, entre os dois primeiros mandatos do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso e os quase dois primeiros anos do Governo Lula, quando a comparação deveria ser entre os números encontrados no Governo passado e os acréscimos, o que foi adicionado na política social do atual Governo.

Não tenho procuração para defender o Governo passado, não é essa a minha preocupação, mas quando se mostram dados que não resistem a uma simples análise tenho que manifestar a minha indignação. Como muitas vezes é dito aqui pelo nobre Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, que é preciso qualificar o debate, numa tentativa de desqualificar o interlocutor, é preciso que se qualifiquem também os números e as estatísticas que são apresentadas neste plenário.

Em primeiro lugar, o documento encaminhado e levado ao conhecimento do País inteiro pela Líder do PT não esclarece se alguns indicadores apresentados decorrem apenas de ações do Governo Federal ou, em parcerias, de ações de Estados, de Municípios e do próprio setor privado, como na educação. Caberia essa informação até mesmo para evitar que se faça política com o “chapéu” dos outros.

Outro fato estranho é que muitos dos indicadores apresentados não são utilizados, como já disse, sequer pelos respectivos Ministérios em suas próprias avaliações de desempenho.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não bastassem esses problemas, algumas informações são completamente equivocadas, como no caso dos dados sobre educação, que mostram, de acordo com o gráfico distribuído pela Senadora Ideli Salvatti, que houve, no período de 2003/2004, na educação de jovens e adultos, uma média anual de alunos matriculados na Alfabetização, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, Público e Privado, de 4,7 milhões. O que

são 4,7 milhões? O que representa isso? Somente na Bahia, há três milhões de matriculados nos diversos níveis de ensino. Então o que significam 4,7 milhões em 2003/2004?

O gráfico aqui apresentado nada diz, absolutamente; não explica, não cita a fonte e a metodologia. E isso é inaceitável, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Como se não bastasse, esse número, na área da educação, segundo a Senadora Ideli Salvatti, teria saltado de 2,8 milhões de alunos em 1995/1996 para 4,7 milhões em 2003/2004. Ora, somente no nosso Estado, volto a repetir, são três milhões de matrículas só no Ensino Fundamental Público. Como pode, então, um dado nacional sobre alfabetização, ensino fundamental, ensino médio dos setores público e privado apresentar uma média nacional de 4,7 milhões de matrículas?! Talvez, e imagino que seja isso, os dados refiram-se à média anual de novas matrículas nesses níveis de ensino. Então, poderíamos até admitir. No entanto, o título do gráfico estaria totalmente equivocado da forma como foi aqui apresentado.

Mesmo supondo que o dado se refira apenas às novas matrículas, não poderia deixar de mencionar que tal comparação, infelizmente, é absolutamente imperitina. Não faz sentido evidenciar uma confrontação de dados que apresentam, naturalmente, um crescimento vegetativo ao longo do tempo. Seria o mesmo que dizer que hoje o País está melhor porque possui um contingente maior de policiais do que possuía há 30 anos. Ora, o que nos interessa saber é quantos policiais temos hoje para cada habitante!

No caso da educação, melhor seria avaliar a evolução do percentual da população que, efetivamente, tem acesso ao ensino ou quantas crianças estão ou não na escola. Esse é, inclusive, um dos indicadores mais utilizados pelas Nações Unidas, por ser básico, para o cálculo do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH –, que tão bem conhecemos.

Enquanto isso, Sr. Presidente, o Governo, infelizmente, continua a ignorar questões efetivamente importantes na área de educação, como a criação do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico (Fundeb), que contemplará desde a pré-escola até o Ensino Médio, porque o Fundef, hoje, contempla apenas o Ensino Fundamental, e não há financiamento para a pré-escola nem para o Ensino Médio, o que recai sobre Estados e Municípios. Às vezes, sequer há oportunidade, no caso do Ensino Básico, para que a população mais pobre tenha acesso, como merece, à educação de seus filhos a partir dos três anos de idade.

Infelizmente, Senadora Ideli Salvatti, por mais apreço que eu tenha por V. Ex^a, registro que, em quase todos os indicadores apresentados pela eminente

Líder, há informações imprecisas, comparações equivocadas e dados que geram certa estranheza a quem acompanha de perto o quadro da questão social no nosso País.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Concedeme V. Ex^a um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Concedo um aparte à nobre Senadora Ideli Salvatti.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador César Borges, no Dia Nacional do Samba, fiz um pronunciamento, a que V. Ex^a mesmo se reportou. Foi um discurso muito curto, que se estendeu por sete minutos no máximo. Na tribuna, utilizei os gráficos e os dados de forma rápida para exemplificar a questão que, ao longo da semana passada, serviu de mote para todo o debate a respeito de competências ou incompetências. Os gráficos que apresentei estão aqui. Inclusive, o material de que V. Ex^a dispõe não corresponde à totalidade do que consta das informações que acessei e utilizei – fornecidas por intermédio da Presidência da República e da Casa Civil. Portanto, são dados oficiais do Governo, ou seja, do Poder Executivo. Para mim, não há problema em especificar a questão num pronunciamento mais longo – não como o que fiz no Dia Nacional do Samba tampouco como o de hoje no aparte. Os comparativos, além de serem dados oficiais, que posso tranquilamente detalhar, são referentes ao que existiu e ao que existe. Por exemplo, no caso do Saúde da Família, fizemos comparações com base no número de equipes, porque esse programa já havia em 1995, em 1996, em 1999, em 2000, em 2003 e em 2004. Com relação às transferências de renda no Programa Bolsa Família, utilizamos, como comparativo, o ano de 2002, pois foi criado o primeiro programa de transferência de renda em 2001. Fizemos um comparativo entre os anos de 2002, 2003 e 2004. Tive o cuidado de comparar aquilo que existe atualmente com o que já existia.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Senadora Ideli Salvatti...

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Deixe-me concluir, Senador César Borges. Não vou alongar-me mais. Entendo que esses assuntos merecem um pronunciamento mais longo e não tenho nenhum problema em ir à tribuna para detalhar todos os dados.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – V. Ex^a, Senadora Ideli, poderia citar a fonte dos dados? São oriundos do IBGE, do Ministério ou é simplesmente um documento propagandístico da Casa Civil?

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Este é um documento que chegou as minhas mãos vindo da Presidência da República, da Casa Civil.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Mas a Casa Civil tem estatística? É citada a origem dos dados?

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Vou detalhá-los em um pronunciamento mais longo. Mas digo que o que me causa muito prazer, Senador César Borges – inclusive o Senador Tião Viana, aqui ao meu lado, comentou –, é que algumas personalidades, alguns Senadores do PFL têm se dedicado a minha pessoa. Agradeço o carinho e a atenção com que têm debatido comigo. Orgulha-me muito ser alvo de tanta atenção do PFL.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Mas V. Ex^a é a Líder do Partido dos Trabalhadores, o Partido que está no Governo, por isso temos que dar toda atenção a V. Ex^a, além do apreço pessoal.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador César Borges?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Em seguida, Senador Heráclito Fortes.

Senadora Ideli Salvatti, com relação ao Saúde da Família, V. Ex^a comparou dados de 1999 e 2000 com os de 2003. Assim, compara 7 mil equipes de Saúde da Família com 21 mil do atual Governo. O atual Governo recebeu 17 mil e não 7 mil equipes de Saúde da Família e assumiu o compromisso de duplicar esse número em 4 anos. No entanto, em dois anos, só implantou mais quatro mil. Tanto que o jornal O Globo, nesse final de semana, publica matéria sobre o número médio de equipes do Programa Saúde da Família, afirmando que o Programa do Governo está andando lentamente.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador, trata-se de comparativos dos dois primeiros anos dos dois Governos com o atual.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sim, mas V. Ex^a não pode fazer essa comparação estatística. Não há honestidade intelectual em se compararem dois anos com dois anos, porque aqui há números absolutos.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Mas por que há idoneidade intelectual em comparar o final de um mandato com o início de outro?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Porque o atual Governo recebeu 17 mil equipes, e não 7 mil. Então, não implantou 14 mil. Só implantou 4 mil, quando prometeu implantar 17 mil em 4 anos. Dessa forma, implantou 30% do que prometeu nos dois primeiros anos.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador César Borges, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Concedo um aparte ao nobre Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador César Borges, felizmente, já tinha levantado o microfone para pedir um aparte antes de a Senadora Ideli Salvatti provocar o PFL, dizendo que alguns Senadores do nosso Partido “pegavam no pé dela” permanentemente. Com muito prazer e muita alegria, incluo-me entre eles. Mas, hoje, estou apartando V. Ex^a, Senador César Borges, para defender a Senadora Ideli Salvatti. S. Ex^a tem sido uma líder obstinada, porém apenas lhe dão a defesa do indefensável, do osso. E S. Ex^a hoje confessou a origem: a Casa Civil. Trata-se de uma maldade para com a Senadora de alguém da Casa Civil. Ontem, a Senadora fez um discurso que foi uma peça, defendendo o megaleilão da Eletrobrás como uma das grandes conquistas brasileiras. Tudo bem, tudo normal, não lembrassemos S. Ex^a que o seu Partido, há três ou quatro anos, queria ver o cão pintado na parede, mas não queria ouvir falar em privatização. Mas agora está esclarecido: é a Casa Civil que manda as suas maldades para S. Ex^a – e depois nós levamos a culpa. A Senadora tem sido injustiçada; o Governo não tem sido correto com S. Ex^a; a Senadora é uma pessoa que se reciclou, pois, quando aqui chegou, assumiu uma posição radical e hoje é moderada. Defende o que condenou no passado a fim de servir o Governo. E o Governo, com maldade, com perversidade, faz isso. Não podemos aceitar, Senador Eduardo Suplicy. O Governo não pode fazer isso com a Senadora Ideli Salvatti, que tem se dedicado a defendê-lo. E agora está provado: S. Ex^a mesmo disse que a Casa Civil é que determina que faça a defesa do indefensável. E a Senadora, que tem vocação de cantora, canta muito bem, termina brindando-nos com o samba do crioulo doido. Muito obrigado.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, com o qual concordo. A Senadora Ideli Salvatti assume um papel muito difícil.

Meu tempo se esgota, mas volto a referir-me ao jornal O Globo, que publicou em uma matéria de domingo: “Programa Saúde da Família caminha a passos lentos e compromete meta de Lula”. Segundo a reportagem, o Governo Lula criou, até agora, apenas pouco mais de quatro mil novas equipes do Saúde da Família, quando a meta era dobrar as dezessete mil equipes herdadas do Governo anterior. Ou seja, na metade do mandato, o Governo cumpriu apenas 23% da meta prometida.

Ao finalizar, gostaria de dizer que concordo com o Senador Heráclito Fortes, Senadora Ideli Salvatti. Sei que é extremamente louvável a atitude de V. Ex^a. Não apenas louvável, mas extremamente difícil o papel de divulgar dados positivos quanto à atuação social do Governo do PT, inclusive comparando com admi-

nistrações anteriores. Mas é preciso, acima de tudo, que não se utilizem números que não tenham fontes, malversados, manipulados, e que haja honestidade intelectual na divulgação desses números.

Faço este pronunciamento, porque tive o cuidado de ouvir o discurso de V. Ex^a, Senadora, e questionar os números apresentados. Podemos fazer um debate a qualquer momento, e mostrarei que nem a metodologia, nem sequer uma lógica estatística resiste a qualquer dessas análises feitas por V. Ex^a. E, mais do que isso, os números também não são verídicos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra, de acordo com o art. 14 do Regimento Interno, tendo sido citada à exaustão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Tem a palavra V. Ex^a, por cinco minutos, Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma explicação pessoal. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, se há alguém aqui que pensa que faço, de forma constrangida, a defesa do Governo que tivemos a capacidade política de eleger depois de toda uma geração ter contribuído de forma significativa para derrotar a ditadura militar, de construir a democracia, de abrir a possibilidade de termos à frente da Presidência da República uma personalidade com a história do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva; se há alguém que acredita que isso me causa algum tipo de constrangimento, esclareço que o faço com convicção e com orgulho.

Muitas vezes – não foi uma, nem duas, nem três vezes apenas –, situações bastante desagradáveis foram criadas neste plenário com relação a minha pessoa. E, de forma muito respeitosa, às vezes até passando muito nervoso, tive que ter entendimento do que estava em jogo nesta Casa para aprovação de matérias importantes para a Nação.

Se algumas coisas me constrangeram neste plenário, com certeza não foram as defesas sistemáticas que tenho feito, com muito orgulho, do Governo que ajudei a eleger, contribuindo da minha forma, com a minha capacidade para dar sustentabilidade cotidianamente.

Se passei por algum constrangimento ou se tive de “engolir algum sapo”, como costumamos dizer no jargão popular, não foi por defender o Governo no qual acredito e pelo qual estou empenhada. Os resultados estão aparecendo e já estão produzindo alterações significativas no cotidiano das pessoas: geração de emprego, oportunidade de renda, possibilidade de inclusão social, abertura de possibilidades, como no caso do ProUni, que amplia o número de vagas nas universi-

dades para a nossa juventude. Poderia listar uma série de projetos, de programas, de ações do Governo que têm beneficiado a população brasileira e que têm modificado a relação com o cotidiano.

Não há problemas com os debates acirrados com a Oposição, quando, muitas vezes, fico constrangida, mas não pela defesa do Governo.

Portanto, faço esta observação e acrescento: os Senadores do PFL que pretendem continuar brincando-me com o debate, está de bom tamanho, e se o PSDB também quiser, não há nenhum problema, faço de forma tranqüila.

Mas a expressão “samba do crioulo doido” não é politicamente correta. Nunca a utilizei, nem gostaria de contribuir para isso, até porque o samba é uma manifestação afrodescendente que orgulha o Brasil e a todos nós. Jamais utilizaria a expressão ou contribuiria para criar um “samba do crioulo doido”. Samba de bom tamanho é um dos principais valores da cultura brasileira.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito apenas a transcrição do meu discurso na íntegra e sua publicação, pois deixei de fazê-lo no momento devido.

Quero dizer também que, na ocasião, a Senadora Ideli Salvatti cantou a música “Palpite Infeliz”. Na verdade, ela deveria ter cantado a música “Números Infelizes”, como o foram os dados apresentados por ela a esta Casa naquele dia em que se comemorava o Dia do Samba.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR CÉSAR BORGES

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tivemos na semana passada, quando se comemorava o dia do samba, uma surpresa com a divulgação, por parte da líder do Partido dos Trabalhadores, senadora Ideli Salvatti, de diversos indicadores sociais e econômicos que, em tese, comprovariam o bom desempenho social deste Governo.

Diante da apresentação de informações que nem mesmo os ministérios divulgaram até agora solicitei cópia do pronunciamento da ilustre líder.

Confesso que fiquei estupefato com a manipulação grosseira dos dados apresentados pela senadora. Uma pessoa desavisada seria levada ao entendimento de que é excelente a atuação social deste Governo.

Veja, Sr. Presidente, que nem mesmo as fontes dos dados, fundamentais para a confiabilidade das informações, foram apresentadas pela liderança do PT.

É realmente inacreditável que a líder do Partido dos Trabalhadores, com a responsabilidade que tem, tenha divulgado informações manipuladas, comparando coisas heterogêneas e com metodologias completamente distorcidas para favorecer a atuação do Governo.

Concordo que é absolutamente normal que a líder do PT divulgue dados positivos sobre o desempenho social do Governo, fato que inclusive demonstra dedicação e lealdade da senadora em relação ao seu partido.

Até porque é inegável que o Governo precisa urgentemente de dados positivos na área social, o que não tem sido muito fácil de encontrar, dado o abismo existente entre as promessas feitas durante a campanha e os resultados obtidos por essa administração.

O fato, entretanto, é que a divulgação de informações tão relevantes para o País deveria ter sido feita de forma mais transparente e criteriosa.

Os números apresentados pela senadora Ideli nesta tribuna trouxeram comparações entre os dois primeiros anos dos mandatos do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso e os quase dois primeiros anos do Governo Lula, especificamente no que se refere à saúde, combate à pobreza, educação, saneamento e habitação.

Não tenho procuração para defender o governo anterior, mas quando se mostram dados que não resistem a mais simples análise tenho que manifestar minha indignação pelo desqualificado debate estabelecido pela liderança do PT.

Em primeiro lugar, o documento encaminhado pela líder do PT não esclarece se alguns indicadores apresentados decorrem apenas de ações provenientes da atuação do Governo Federal, ou em parceria com estados, municípios e iniciativa privada. Caberia esta informação até mesmo para evitar que se faça política com o “chapéu” dos outros.

Outro fato estranho é que muitos dos indicadores apresentados não são utilizados pelos respectivos Ministérios na suas próprias avaliações de desempenho.

Sr. Presidente, não bastassem esses problemas, algumas informações são completamente equivocadas, como no caso dos dados sobre educação, que mostram, de acordo com o gráfico distribuído pela senadora Ideli, a evolução da “média anual de alunos matriculados na Alfabetização, Ensino Fundamental e Médio, Público e Privado”

O número teria saltado de 2,8 milhões de alunos em 1995/96 para 4,7 milhões em 2003/04. Ora, Sr. Presidente, somente o estado da Bahia teve, em 2004, cerca de 3 milhões de matrículas apenas no ensino fundamental público. Como pode então um dado nacional sobre alfabetização, ensino fundamental e médio dos setores público e privado apresentar uma média anual de 4,7 milhões de matrículas?

Talvez, e imagino que seja isso, os dados refiram-se à média anual de novas matrículas nesses níveis de ensino. O título do gráfico estaria, portanto, equivocado.

Mesmo supondo que o dado se refira apenas às novas matrículas, não poderia deixar de mencionar que tal comparação é absolutamente impertinente. Não faz sentido evidenciar uma confrontação de dados que apresentam naturalmente um crescimento vegetativo ao longo do tempo. Seria o mesmo que dizer que hoje o País está melhor porque possui um contingente maior de policiais do que possuía há trinta anos. Ora, o que nos interessa saber é quantos policiais temos hoje para cada habitante!

No caso da educação, melhor seria avaliar a evolução do percentual da população que efetivamente tem acesso ao ensino, ou quantas crianças estão ou não na escola. Esse é, inclusive, um dos indicadores utilizados pelas Nações Unidas para o cálculo do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH.

Enquanto isso, Sr. Presidente, o Governo continua a ignorar questões efetivamente importantes na área de educação, como a criação do Fundeb e o cumprimento da legislação do Fundef em relação ao valor mínimo por aluno matriculado na rede pública.

Mas, Sr. Presidente, em quase todos os indicadores apresentados pela eminente líder, infelizmente, há informações imprecisas, comparações equivocadas e dados que geram certa estranheza a quem acompanha de perto o quadro da questão social no nosso País.

Em relação à saúde, foi apresentada a evolução do “número médio de equipes do programa Saúde da Família”, que passou de 7.810 em 1999/00 para 21.034 em 2003/04.

Ora, não é ético fazer esse tipo de comparação tomando como base apenas os dois primeiros anos de cada governo, e deixando de informar quantas equipes foram efetivamente herdadas da administração passada. Esse procedimento mascara a questão mais importante que é saber qual o desempenho deste governo, ou seja, quantas equipes foram efetivamente adicionadas ao programa.

Talvez isso tenha sido feito para esconder a realidade sobre o Saúde da Família, mais uma promessa não cumprida pelo atual Governo, fato denunciado

inclusive pelo jornal o Globo, do último domingo, que trouxe matéria destacando que o “Programa Saúde da Família caminha a passos lentos e compromete meta de Lula”.

Segundo a reportagem, o Governo Lula criou até agora apenas pouco mais de 4 mil novas equipes no Saúde da Família, quando a meta era dobrar as 17 mil equipes herdadas do governo anterior. Ou seja, na metade do mandato o governo cumpriu apenas 23% da meta prometida.

No que diz respeito à habitação, trouxe a líder do PT ao conhecimento desta Casa o número de “famílias atendidas com aquisição, melhoria, ou construção de unidade habitacional”.

Aqui, mais uma vez, um indicador confuso, que junta aquisição, melhoria e construção de unidade habitacional em um mesmo tópico, sem identificar através de quais programas ou órgãos federais essas famílias foram atendidas. Mesmo porque os governos estaduais e muitos governos municipais também têm programas habitacionais e alocam recursos em parceria com a União para esta finalidade.

Sobre esse assunto, inclusive, o jornal **O Estado de S. Paulo** trouxe na semana passada, em sua matéria de capa, a informação de que “sobra dinheiro para habitação”. Segundo a reportagem, pela primeira vez, devido à falta de renda dos interessados, está sobrando financiamento para compra da casa própria pela classe média, a mesma classe média que, vale lembrar, encolheu no governo atual.

Ou seja, novamente há uma incompatibilidade entre as realidades mostradas pela líder do PT e pelos principais meios de comunicação do País. A imprensa, entretanto, explicita corretamente as fontes e traz as metodologias de cálculo nos dados que divulga, o que efetivamente não fez a senadora Ideli.

No caso do saneamento, foi apresentado como comprovação do bom desempenho do governo do PT o “número de famílias beneficiadas com tratamento d’água”.

Novamente o dado é confuso e impreciso, pois mais uma vez não há menção à fonte das informações, nem aos programas e órgãos federais que foram responsáveis por esses benefícios.

Sobre o combate à pobreza, a líder mostra os valores gastos pelo Governo com o programa Bolsa Família. Mas será que nesse caso o valor gasto representa um indicador relevante? Será que esse gasto maior tem significado o atendimento a um maior número de famílias carentes? Não é o que demonstrou a recente reportagem do Fantástico em matéria amplamente debatida nesta tribuna.

Finalmente, Sr. Presidente, sei que é extremamente louvável a atitude da senadora Ideli Salvatti, de encontrar e divulgar dados positivos sobre a atuação social do Governo do PT, inclusive para comparar com as administrações anteriores, mas é fundamental que isso se faça de forma mais transparente e democrática, de modo a promover, de fato, um debate qualificado, a partir de informações válidas, confiáveis e inequívocas.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a será atendido em seu pedido de publicação do seu discurso na íntegra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiros e brasileiras aqui presentes e os que assistem a esta sessão de 7 de dezembro pelo sistema de comunicação do Senado, inspirado no Livro de Deus, que diz que a casa dividida é facilmente derrubada, Abraham Lincoln disse: “Este País não pode ser metade livre, metade escravo”. Isso redundou em uma guerra, e o país ficou grandioso.

Presidente José Sarney, este País é dividido, é desigual.

Senador Sérgio Guerra, lá nos Estados Unidos, houve a Guerra da Secessão; aqui, o povo pacífico vê o nosso País dividido.

Senador Magno Malta, atentai bem: aquele grito de liberdade, igualdade e fraternidade não chegou ao nosso Brasil.

Senador Edison Lobão, o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, órgão do Governo Federal, divulgou, hoje pela manhã, dados recentes sobre a renda média brasileira, a chamada renda per capita. Ela representa a renda anual média dos brasileiros.

Os habitantes do Distrito Federal, a ilha da fantasia, permanecem com a maior renda do País, ou seja, R\$16.361,00. Senadora Heloísa Helena, essa é a renda per capita em Brasília. É o resultado de todas as riquezas divididas pelo número de habitantes, incluindo idosos e crianças.

Em segundo lugar, vem o Rio de Janeiro, com a segunda maior renda per capita, de R\$11.459,00. Mas a cidade enfrenta uma guerra civil; lá morrem por ano quatro vezes mais pessoas do que no Iraque em guerra. Em terceiro lugar está São Paulo, com R\$11.353,00.

A menor renda per capita do País, Presidente José Sarney, é a do Maranhão, com R\$1.949,00. Deus me permitiu tirar o Piauí do último lugar, e o Estado alcançou uma condição um pouco melhor que

a do Maranhão: a renda per capita do Piauí está em R\$2.113,00.

Comparando as rendas do Distrito Federal e do Maranhão, percebemos que a distância é enorme: 840%, ou seja, cada cidadão do Distrito Federal possui uma renda 8,4 vezes superior à do cidadão maranhense.

E o que o Governo Federal tem feito para combater tamanha desigualdade? Uma boa idéia seria homenagear Celso Furtado, reimplantando a Sudene. Está nesta Casa o projeto, cujo relator é o Senador nordestino Antonio Carlos Magalhães. Atentai bem: o único mecanismo que o Brasil tinha para reduzir essa desigualdade era a Sudene, inspirada por Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Senador Heráclito Fortes, Juscelino trouxe o desenvolvimento para o País, imaginando o Sul industrializado, a interiorização do desenvolvimento com Brasília e, formando um tripé, o desenvolvimento do Nordeste, com a criação da Sudene, entregue a Celso Furtado.

Celso Furtado, preocupado com a desigualdade regional – que na época era menor –, convenceu o Presidente da República a fortalecer a Sudene. No próximo dia 15 de dezembro, a Sudene faria 45 anos. O sonho, a inspiração, a realização do estadista Celso Furtado era que a Sudene acabaria com essa desigualdade, com esse descalabro.

Venho à tribuna advertir o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, nascido em Pernambuco, no Nordeste, para que se inspire no Livro de Deus, que diz: “Mateus, primeiros os teus”. Ele é um homem do Nordeste, mas sofre uma lavagem cerebral dos paulistas, Senador Tião Viana. E o único instrumento que possibilitaria diminuir essa desigualdade é a Sudene, que está paralisada.

Tenho visto o Governo editar medidas provisórias que não têm urgência nem relevância. Então, por que não ressuscita a Sudene por meio de uma medida provisória?

E esse documento, Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, justifica essa desigualdade que revela dois brasis: um rico e poderoso e outro cada vez mais empobrecido.

Concedo um aparte ao Senador Magno Malta, do Espírito Santo, inspirado pelo Divino Espírito Santo e pelas bênçãos da Santa Dadá.

O Sr. Magno Malta (PL – ES) – Senador Mão Santa, quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento e também render minhas homenagens ao estadista Celso Furtado por essa visão tremenda. A Sudene, sem dúvida alguma, é um instrumento de desenvolvimento e um instrumento de socorro ao Nordeste brasileiro.

ro. V. Ex^a é feliz no que fala, conhece bem a matéria, pois é um político, médico, Governador do seu Estado por duas vezes e Senador da República pelo Piauí. V. Ex^a conhece a importância da Sudene para o Brasil. V. Ex^a diz que está no livro de Deus: “Mateus, primeiro os teus”. Em uma ocasião, Jesus, olhando para a multidão, disse: “Errais por não conhecer as escrituras”. Eu gostaria de saber se V. Ex^a se refere àqueles que usam o poder para obter benefícios pessoais e de sua família. Alguns, realmente, utilizam esse jargão – que não é, de fato, um texto bíblico, mas sim um jargão de carroceria de caminhão – para se referir àquele que é muito interessado: “Vejam esse aí, ele lembra a passagem bíblica que diz ‘Mateus, primeiro os teus’”. Quero saber se V. Ex^a estava se referindo a esses oportunistas, não citando isso como se fosse um texto que está na Palavra de Deus. Na verdade, esse texto é apócrifo, não está na Bíblia. O que está, de fato, na Bíblia é o Livro de Mateus, que narra o nascimento de Jesus, as bem-aventuranças, os milagres de Jesus e o que Ele fala sobre a Sua volta, sobre os últimos acontecimentos do mundo e a missão da Igreja. Portanto, aquela frase é um jargão que se usa para apontar aqueles que satisfazem o próprio interesse e o da família. Então, como V. Ex^a é muito arguto e a sua mente bastante ligeira, eu queria saber se era isso o que V. Ex^a queria dizer.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Não. O que eu queria mesmo era reivindicar melhores condições para o nosso irmão nordestino a que me refiro. Para isso, eu usaria qualquer frase de inspiração de Mateus, de Marcos, de Lucas, de Lula, do evangelista ou de V. Ex^a, que tão bem traz a esta Casa a verdade.

O Sr. Magno Malta (PL – ES) – O melhor texto é aquele que V. Ex^a já citou, de Isaías, que diz, no capítulo 10, que aí daqueles que criam e promulgam leis injustas para oprimir os pobres, as viúvas e os desempregados. Esse é o socorro que a Sudene foi prestar ao Nordeste, V. Ex^a sabe, em uma região carente do Brasil. Creio que o texto de Isaías, que V. Ex^a conhece muito bem – aliás, naquele dia do seu discurso, V. Ex^a me mostrou o texto de Isaías, capítulo 10, marcado na sua Bíblia –, caberia muito melhor.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador Magno Malta, sempre fui contrário ao fato de Minas Gerais e do Espírito Santo receberem os benefícios da Sudene. No meu entendimento, somente os nove Estados do Nordeste deveriam ser contemplados. Mas, agora, nessa nova Sudene, que surge com o nome de

Adene, creio que, pela sua inteligência e representatividade da justiça de Deus, está assegurado o lugar do Espírito Santo.

O Sr. Magno Malta (PL – ES) – Isso é preciso, até porque o norte do Espírito Santo, Senador Mão Santa, é sofrido, é carente. Quando V. Ex^a me vê brigando por causa dessa decisão infame que o Cade tomou, de tentar tirar a Nestlè e deixar a Garoto à deriva, é porque a Nestlè propôs um investimento no norte do Estado para a criação de uma nova fábrica de café solúvel para exportação, para gerar emprego na área mais pobre do Estado do Espírito Santo. Ao longo dos anos, não se teve essa visão. E, se alguma coisa boa a Adene trouxe, foi o fato de incluir essas regiões mais pobres, até porque a grande Vitória tem um grande complexo portuário, e ninguém vai querer se instalar no norte do Estado. É a grande Vitória ou o sul do Estado. Por isso, é necessário que o norte do Espírito Santo e a região mais pobre de Minas Gerais, a exemplo do Piauí e do Nordeste como um todo, recebam os benefícios da Sudene. Esperamos que a Adene não perca um centímetro sequer da visão que tinha a Sudene. É como as contas CC5, que não foram criadas para safadezas; os safados é que usaram aquelas contas para desmoralizá-las. Muita gente de bem usou as contas CC5 de maneira legal. O mesmo ocorreu com a Sudene, que foi desmoralizada por pessoas que deveriam estar na cadeia. Mas a visão de Celso Furtado, sem dúvida alguma, é algo que a história do Brasil vai carregar para a vida inteira, e o Nordeste jamais vai esquecer da Sudene implantada, que, sem dúvida alguma, foi o socorro do nosso povo mais sofrido desta região do País.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador Magno Malta, os argumentos de V. Ex^a enriquecem o nosso pronunciamento.

Eu gostaria de dizer que Deus me permitiu, Senador Tião Viana – daí eu pertencer ao PMDB, que tem algo a dar e a contribuir com Luiz Inácio Lula da Silva –, presidir e bancar a última reunião da Sudene, no aniversário da minha cidade, em Parnaíba, quando eu governava o Estado, para acabar ou diminuir a desigualdade, que aumenta, conforme os números do IBGE.

Este País não pode, como nos Estados Unidos, ser dividido em dois brasis, com uma metade rica e outra, escrava; com uma metade rica e outra, na miséria, na pobreza.

Senador Tião Viana, lembro-me muito bem que, pelo Piauí, reivindicamos e conseguimos, na última reu-

não da Sudene que presidi, na Parnaíba, a aprovação de uma fábrica de cimento, de uma fábrica moderna de soja, a Bunge, e de uma fábrica de bicicletas.

A Sudene era um instrumento de fazer riquezas para diminuir as desigualdades, não só as regionais, mas, na realidade, a de cada pessoa humana.

Infelizmente, Presidente Lula, embora saibamos que a sua intenção é boa, neste País que V. Ex^a governa, os ricos estão cada vez mais ricos; e os pobres, cada vez mais pobres. Alargou-se a diferença.

Deus escreve certo por linhas tortas, Presidente José Sarney! Estava prevista para hoje, 07 de dezembro, uma sessão, nesta Casa, em homenagem a Celso Furtado. E estamos fazendo isso, lembrando que, no dia 15 de dezembro, a Sudene completaria 45 anos do sonho de Juscelino de formar o tripé: o Sul industrializado; o Centro, com Brasília, e o Nordeste, com a Sudene a promover.

Realmente, pode ter havido corrupção na Sude- ne. Mas quero dizer que frequentei as últimas reuniões e que a corrupção está ligada a uma minoria. E, para essa minoria, que as instituições funcionem: a Polícia Federal, o Ministério Público e a prisão, se for necessário. Mas, entre a maioria dos técnicos, encontram-se a probidade e o idealismo.

Quis Deus estar presente, hoje, o Senador Alberto Silva, testemunhando que a Sudene foi um fator de desenvolvimento do Nordeste, principalmente na nossa cidade de Parnaíba, pois possibilitou a Alberto Silva fazer o cais de proteção daquela cidade que era alagada.

São essas as nossas palavras. Que esta Casa se sensibilize e acelere o projeto que está em andamento, para ressuscitarmos a Sudene! E que o Presidente da República, sem dúvida nenhuma, lembre aquele que nasceu no Nordeste, o nordestino! Todos nós nos empolgamos com a sua vida e a sua luta. Abençoado por Deus, chegou à Presidência da República.

O Governo já tem quase dois anos, mas nada da Agência. Enquanto isso, o desnível da renda continua. Queremos, então, Senador Magno Malta, ter a certeza de que, quando o Brasil comemora a festa de Cristo, o Presidente Lula se sensibiliza e se inspira no episódio em que as irmãs de Lázaro diziam: “Não tem mais jeito. Está tarde, apodrecido. Ele ficou doente e você não veio”. Cristo, com sua força e poder, disse: “Levanta-te, Lázaro!”. Que o Presidente da República, Lula, nordestino, inspire-se em Cristo, neste Natal, e diga: “Erga-te, Sudene, para fazer a justiça social no

Brasil!” Que o País não seja dividido em dois brasis: o Sul rico e o Nordeste empobrecido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tentarei abordar um assunto que julgo de grande relevância e que tem sido tratado, em alguns momentos, com atenção pela grande imprensa brasileira. No mês de agosto deste ano, o jornal Folha de S.Paulo deu um tratamento diferenciado à matéria e, no mês de outubro, quem o fez foi o jornal O Globo. Trata-se da morte de policiais militares e civis no Brasil.

Conforme notícia a grande imprensa, policiais sequer podem-se apresentar à sociedade fardados. Com a responsabilidade da função que lhes é devida, devem usar disfarces civis para terem o direito de viver em algumas cidades do Brasil.

Pedi à Consultoria Legislativa que fizesse um levantamento dos índices de mortalidade de policiais civis e militares no Brasil, e os dados obtidos são assustadores, de grande dificuldade de compreensão e aceitação passiva por parte de qualquer cidadão brasileiro. O jornal Folha de S.Paulo também fez um grande levantamento, no período de janeiro a julho, apontando a escalada de homicídios de policiais militares, que são os que fazem o policiamento ostensivo, diferentemente dos policiais civis, que executam outro tipo de abordagem policial.

Unidades federativas e o total de assassinatos até o mês de julho: Rio de Janeiro, 81 policiais assassinados; São Paulo, 59; Bahia, 29; Minas Gerais, 23; Pará, 18; Ceará, 10; Pernambuco, 9; Rio Grande do Sul, 9; Paraná, 8; Alagoas, 7; Espírito Santo, 4; Santa Catarina, 4; Goiás, 3; Piauí, 3; Distrito Federal, 3; Maranhão, 2; Mato Grosso do Sul, 2; Paraíba, 2; Tocantins, 1; Roraima, 1; Rondônia, 1; Sergipe, 1; e Mato Grosso, um.

No Acre, meu Estado, felizmente, não houve nenhum assassinato, bem como no Amazonas, Amapá e Rio Grande do Norte.

No total, até o mês de julho, houve 281 assassinatos de policiais no Brasil.

Comparativamente, observamos que, nos últimos sete anos, têm morrido, a cada ano, mais policiais assassinados no Rio de Janeiro que nos Estados Unidos, no Canadá e no Reino Unido juntos.

Fazendo uma análise comparativa com outros países, constatamos que morreram assassinados no Brasil, apenas de janeiro a julho de 2004, mais policiais do que nos últimos três anos e meio nos Estados Unidos, incluindo os que foram mortos nos atentados de 2001. Analisando os números de algumas unidades confederadas americanas, vemos que, na Califórnia, houve cinco assassinatos de policiais em 2004; no Estado da Flórida, dois; em Nova Iorque, quatro; e, no Texas, três.

É dramático o quadro que vivemos e o Parlamento brasileiro deve-se levantar em homenagem e em defesa dos policiais militares brasileiros, que fazem o policiamento ostensivo.

Durante muitos anos, exerci a Medicina e sei o valor, na travessia de uma madrugada nas grandes e médias cidades, da presença da Polícia Militar, da Polícia Civil e dos profissionais de saúde. Não é aceitável, não pode ser tolerado pela sociedade brasileira que tantas pessoas, no exercício da função de assegurar a ordem pública e proteger a vida, estejam sendo assassinadas.

O Sr. Magno Malta (PL – ES) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo um aparte ao Senador Magno Malta.

O Sr. Magno Malta (PL – ES) – Senador Tião Viana, parabéns pelo pronunciamento! É com muito orgulho que faço este aparte porque também tenho-me preocupado com essa questão. Conheço a importância, para a sociedade, da repressão policial, por isso precisamos refletir a respeito. Quando encerramos a CPI do Narcotráfico, um grande narcotraficante brasileiro, Fernando da Costa “Beira-Mar”, foi recambiado da Colômbia. Eu estive, juntamente com outros dois Parlamentares, na Polícia Federal, onde, em conversa reservada, ele começou a falar do tráfico internacional. Em um determinado momento, um Parlamentar disse: “Não estou interessado no que vai para fora, rapaz. Estou interessado no que fica aqui dentro para matar os nossos irmãos”. Ele respondeu: “Não estou entendendo o senhor. O senhor sabia que o que vai para fora volta em arma para matar a polícia?” É verdade, Senador Tião Viana. Temos 1,1 mil quilômetros de fronteira aberta com o Paraguai, por onde passa quase todo o contrabando de armas de fogo de pequeno porte, que causam a violência urbana brasileira. Os policiais têm sido assassinados por meliantes em virtude da violência e do enfrentamento do tráfico. Normalmente, eles não são assassinados pelo financiador ou pelo grande traficante, mas por ordem do gerente da “boca”. Aqueles que são usuários e devem à “boca” tornam-se dependentes e pagam suas dívidas fazendo

esse enfrentamento, queimando ônibus, provocando baderna na sociedade. Por isso, os índices são altíssimos. Há muito a se fazer. Primeiramente, é preciso que se fechem essas fronteiras. Depois, quando um sujeito diz que cheirar um papelote de cocaína na sexta-feira ou no sábado para ir à boate não faz mal a ninguém, é preciso que se entenda que, para a droga chegar à mão desse artista, morreu policial pelo caminho. V. Ex^a está fornecendo os dados: os filhos estão órfãos, o policial é mal-remunerado e a aposentadoria é ainda pior. Portanto, precisamos fazer um conjunto de leis neste País para remunerar bem os policiais. Hoje, existem homens realizando o sacerdócio da segurança pública nas madrugadas, porque, realmente, têm natureza de policial. São como o médico e a enfermeira que, mesmo mal-remunerados, não deixam o hospital, porque consideram a sua profissão um sacerdócio. Os que fazem por fazer, não: vão embora, largam para lá ou montam empresas. Os sacerdotes não fazem isso, e eles existem na Polícia. Não é possível que recebam mensalmente R\$800,00 – valor que, após os descontos, se reduz a pouco mais de R\$600,00 – e que, por não terem onde morar, vivam nas favelas e sofram esse índice altíssimo de assassinatos! Não podemos ficar de braços cruzados. V. Ex^a está de parabéns e merece a nossa admiração pelo tema que aborda. Precisamos fazer coro com V. Ex^a e buscar medidas junto ao Governo, porque não podemos mais tolerar tantas mortes de policiais, de “sacerdotes” da segurança pública neste País. Esses números são alarmantes e nos desmoralizam diante de outros países. Parabéns a V. Ex^a e muito obrigado pela oportunidade de permitir a minha participação neste debate.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço, eminente Senador Magno Malta. V. Ex^a é reconhecido em todo o Brasil como alguém que deu uma sólida contribuição à luta contra o narcotráfico ao presidir, com tanta grandeza, a CPI do Narcotráfico no Congresso Nacional.

Antes de conceder o aparte ao Senador Sérgio Guerra, fornecerei, a título de complementação, os seguintes dados comparativos: nos Estados Unidos, em 1998, 64 policiais foram assassinados; e, em 2003, 48; no Rio de Janeiro, em 1998, 122; e, em 2003, 147. O problema é crescente e beira o descontrole, criando um clima de absoluta insegurança que envolve a própria corporação militar.

É preciso ressaltar que, em 11 de setembro de 2001, houve o atentado às torres gêmeas, quando 135 policiais foram mortos nos Estados Unidos, mas, mesmo assim, o Rio de Janeiro, uma unidade federa-

da, sem que seja feita comparação com aquele país, cuja população é de mais de 250 milhões de habitantes. No entanto, no Rio de Janeiro, homicídios praticados contra policiais militares é muito superior do que naquele país. Por essa razão, observamos, tristes, e contemplamos os registros feitos nos jornais argentinos recomendando alerta e preocupação máxima com as viagens turísticas ao nosso querido Estado do Rio de Janeiro.

Ouçõ o Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Tião Viana, sem dúvida a leitura dos dados dessa pesquisa comprova resultados assustadores. Importante é que tenham sido trazidos ao nosso conhecimento e ao do País mediante a palavra de V. Ex^a. Aqui, em meu lugar, ouvindo a palavra de V. Ex^a, uma sensação estranha de impotência me invade.. Qual o nosso papel nisso tudo? Somos Senadores, e não somos tantos assim, e temos imensa responsabilidade, pelo menos devemos pensar dessa forma, e assistimos, passivamente, à leitura de dados como os que V. Ex^a reuniu, que são a dramática comprovação de um quadro que merece uma reação do povo brasileiro, do Governo, das instituições. Aceitar isso simplesmente é autocondenação. Um País que não reage a isso não terá demonstrado vontade; um governo que não atua de maneira forte e consistente contra isso não terá demonstrado capacidade de administração pública. Não estou, nesse momento, fazendo discurso de oposição ao Presidente Lula, nem à Governadora do Estado do Rio de Janeiro. O fato é que esse processo chegou a um ponto, muito bem esclarecido por V. Ex^a, que deveria mobilizar interesses. Como aceitar isso? Trata-se de algo comprometedor para o País, para todos nós, para a nossa cultura, para a nossa sociedade. Evidentemente há outros pontos que comprometem a Nação brasileira: falta de justiça social, a pobreza enorme, a fome, grandes desequilíbrios entre regiões, desperdício, impunidades. Mas esse dado trazido por V. Ex^a para que tomemos conhecimento é muito forte. A nossa Polícia está sendo assassinada nas ruas. Se não há segurança para ela, imagina para o País, para o povo, para o cidadão comum! É preciso reagir a isso. Gostaria de sugerir a V. Ex^a que mobilizasse companheiros seus para contribuir no desenvolvimento de uma resposta às perguntas que estão contidas nessa denúncia e que precisam ser respondidas.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço-lhe, nobre Senador Sérgio Guerra, que, sempre, com muita lucidez e competência, aborda temas dessa natureza, temas que dizem respeito à responsabilidade do Congresso brasileiro e de todos os Partidos.

De minha parte, digo que eu jamais lançaria flechas dirigidas à Governadora do Rio de Janeiro com o fim de criar constrangimento político a S. Ex^a. Não é esse o meu propósito, mas, sim, o de prestar solidariedade à Polícia Militar do Brasil, aos policiais militares, que têm a responsabilidade de assegurar a ordem pública e proteger a sociedade. Da mesma forma, não responsabilizaria, em si, o Governo Federal, porque é um problema do Brasil. Olho para o meu Estado, o Acre, que pode servir como amostragem, porque, a cada 15 dias, nos reunimos com o Secretário de Segurança do Estado, o representante do Ministério Público do Estado, o Presidente do Tribunal de Justiça, representantes da Polícia Civil e Federal a fim de avaliar todo impacto que requer reflexão e intervenção.

O que fazia a Polícia de Nova Iorque quando tinha como prefeito o Sr. Rudolph Guiliani? A cada ato irregular ocorrido em determinado período havia a intervenção necessária para o problema. Parece que no Brasil a regra é a seguinte: “Ocorreu assassinato, procuremos o assassino”. Vivemos em estado de esquizofrenia absoluta, de perda, de descontrole, de, como se diz, morder a si próprio, de dar voltas em si mesmo, enfim, não analisamos as causas efetivas com o intuito de fazer a intervenção correta. É chegada a hora de uma reflexão mais profunda.

Não consigo imaginar que, até julho deste ano, 288 pais de famílias deixaram seus filhos em casa, suas esposas, seus parentes e amigos e, cumprindo o dever de proteger a ordem pública, foram vítimas de assassinatos, um crime que atinge níveis de intolerância insuportáveis. O assunto merece reflexão. O que ocorre no Estado do Espírito Santo deve ser um alerta para todos nós. É, sem dúvida alguma, preocupante a situação do Governador, nosso colega e ex-Senador, Paulo Hartung. É preocupante a insegurança da população do Espírito Santo. No Rio de Janeiro nem se fala. Penso que é um problema de Estado. Portanto, minha sugestão, partilhando o que V. Ex^a coloca, é que pudéssemos realizar uma audiência pública, ou na Comissão de Assuntos Sociais, ou na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o Ministro da Justiça, representantes e Governadores dos Estados mais atingidos por essa situação dramática e com o comando militar das Polícias Militares dos locais mais atingidos. Seria o início de uma ponderação de intervenção de Estado à altura do que o assunto exige.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Heleína Helena.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Com a palavra, o Senador Alberto Silva, por cessão do Senador Luiz Otávio.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos, hoje, nesta tarde, véspera de feriado, com poucos Parlamentares em plenário. Mas devo dizer que a maioria de S. Ex^{as} se encontra na Casa. Sei que as Comissões estão trabalhando para aprovar o Orçamento, além de outras proposições enviadas pelo Governo e que compete a nós, com a nossa responsabilidade, dar uma resposta, aprová-las. É esse o nosso trabalho. Às vezes, quem está nos assistindo pela TV Senado pensa que o plenário vazio significa ausência de Senadores na Casa. S. Ex^{as} estão na Casa. Hoje, temos 65 Sr^{as} e Srs. Senadores presentes, sendo que alguns estiveram na Casa no período da manhã.

Mas, Sr. Presidente, fiz essa ressalva a quem nos ouve por intermédio da TV Senado e para os companheiros presentes, para dizer que falarei sobre um tema apaixonante – e o faço há cinco anos, aliás há mais de 30 anos. Fomos responsáveis pela criação do biodiesel no Brasil, não me canso de repetir, a pedido do Presidente Geisel, quando eu era presidente da Empresa Brasileira de Transporte Urbano. Ele me havia pedido que, além de tentarmos organizar o tráfego urbano no País, encontrássemos uma solução para substituição do óleo diesel mineral. Fizemos um trabalho junto a institutos de pesquisas do País e conversamos com técnicos na Universidade Federal do Ceará, de onde saiu a solução: o biodiesel. Fizemos muito mais do que isso: fizemos querosene para aviação. A matéria-prima utilizada foi o óleo de babaçu, existente, em grande quantidade, no Maranhão, Piauí e Goiás.

Faço uma análise sucinta do que o Governo Federal está fazendo, mandando para cá uma medida provisória – não a vi – cujo relator é o nosso companheiro Tião Viana, para quem me coloco, desde já, à disposição na relatoria desse documento. Imaginamos e sempre lutamos para a utilização do biodiesel.

O que é o biodiesel? É um óleo que substitui o óleo mineral, um óleo carburante, que possui uma molécula muito próxima à do molécula do óleo mineral, mas é renovável, e o óleo mineral não o é. Além disso, ele é menos poluente ou quase não poluente.

O que fizemos quando descobrimos isso há 30 anos? O assunto foi considerado de segurança nacional, foi patenteado e guardado.

Há seis anos, aproximadamente, resolvi convocar os companheiros daquela época da Universidade Federal e fiz uma proposta. O Brasil desempregado, o Brasil do campo, está esperançoso em participar da sociedade, em ter vez, em ser alguém, em ser cidadão, em não ser um excluído pelo fato estar no campo ou de não chover. Pesquisas feitas nos levaram a admitir soluções para o problema do emprego no campo e na cidade, porque boa parte dos lavradores, hoje, mora

nas pequenas cidades do interior, nos povoados, e vivem do campo. E como vivem?

A TV Senado é transmitida para o Brasil todo – e espero que entre em uma nova fase. Estudos estão sendo feitos, segundo o nosso Presidente. Parece que só é possível pegá-la em determinadas circunstâncias, mas há solução técnica, para que todos, ligando o televisor em determinado momento, possam assistir à TV Senado, além das outras emissoras.

Passo a enfocar o problema de outra maneira, com outra ótica: o que o *biodiesel* pode fazer para o País?

Já ouvimos várias declarações no sentido de substituir o óleo importado, que é caro. Como a Petrobras não tem capacidade de suprir todo o óleo *diesel* que se consome no País – suas refinarias não estão preparadas para isso –, importa algo em torno de R\$10 bilhões de óleo diesel processado, gerando emprego lá fora. E nós pagamos para ter óleo mineral para as nossas carretas, que já são dois milhões, Senador Ney Suassuna, Senador Mão Santa. São dois milhões de carretas andando por uma buraqueira de 36 mil quilômetros destruídos.

Propus uma solução. Quando estou diante de um problema grave como esse, remédio pequeno não resolve. O Ministério dos Transportes não tem estrutura, conheço-o por dentro e por fora. Quando era Governador do Piauí, fizemos quatro mil quilômetros de estrada; sabemos tudo sobre o DNER e o Ministério dos Transportes, sobre como se faz uma estrada, sobre o tempo que se leva para elaborar um projeto e fazer uma licitação. Nada disso será suprimido, porque não podemos ir contra a lei. Mas podemos, com toda certeza, armar um dispositivo legal, a Câmara de Gestão, que deu certo no apagão e que pode dar certo também nas estradas brasileiras.

O tempo vai passando, e estamos falando em vão. Parece que falta ao Governo um assessoramento que permita dizer-lhe: vamos analisar a proposta do Senador. Será que é válida? Estou disposto a defender os números, a forma e a Câmara de Gestão. Por quê? Fizemos a Cide e obtivemos uma arrecadação de R\$10 bilhões, e, ainda que os Estados tenham pedido 25%, sobra dinheiro.

Segundo o estudo que fizemos, Senador Mão Santa, Senador Ney Suassuna, poderemos fazer novas estradas, e não apenas remendar as que existem ou tapar buracos. Existem 25 mil quilômetros de asfalto velho. Tira-se o asfalto velho e põe-se o novo em cima de uma base que ainda está boa. E como se sabe que a base está boa? Não é preciso usar o processo antiquado; há coisas muito mais avançadas. Pode-se usar o carrinho inventado pela USP. Já existem empresas que se dedicam a isso.

Andando por uma estrada, esse carrinho tem a virtude de detectar se o asfalto está bom; avalia também a situação da base. Creio que utiliza o infra-vermelho; deve ser até patente da USP. Cheguei à conclusão de

que, usando esse método moderno e avançado, poder-se-á fazer oito mil quilômetros de projeto por mês. Em quatro meses, serão 32 mil quilômetros de projeto. Com os oito mil quilômetros do primeiro mês, poder-se-á começar a trabalhar. Durante quatro meses se completarão os projetos. Em três anos se farão novas estradas: asfalto e base novos.

Imaginemos que, em 25 mil quilômetros, a base esteja boa, e o asfalto, não: mantém-se a base, e faz-se um asfalto novo. Se, em 10 mil quilômetros, tem-se bom asfalto, mas capa e base ruins, substituem-se a capa e a base. Como se faz? Com o projeto nas mãos, sabe-se quanto vai custar. Em nosso estudo, verificamos que, se há 120 mil empresas de engenharia, de construção rodoviária, com suas máquinas paradas – grandes, médias e pequenas –, todas poderão ser contratadas, pelo método que a Câmara de Gestão adotou durante o apagão.

Assim, em três anos, poderemos fazer novas estradas, que durarão mais 20 anos, e consertar as já existentes. O que economizaremos? De saída, o *diesel*. Estou sendo repetitivo, mas é aquela história que o Senador Mão Santa tem mencionado várias vezes: água mole em pedra dura tanto bate até que fura. Então, estou repetitivo.

Quanto se joga fora com as freadas das carretas de 50 toneladas? Quando o motorista freia uma carreta e tira o pé da embreagem, o motor fica vazio, joga óleo para fora. Cortando-se a aceleração de repente, o motor não queima o óleo, joga-o fora. Fizemos esse estudo. Com um pouco de matemática, por aproximações sucessivas, descobrimos que são jogados fora quase 40% do que se gasta com as carretas, que é algo em derredor de 12 bilhões de litros. São desperdiçados, portanto, aproximadamente quatro bilhões de litros, o que soma R\$7 bilhões, com o litro a R\$1,40. Quer dizer, gastam-se, jogam-se fora do óleo importado R\$7 bilhões, e o reparo dos 36 mil quilômetros custa só R\$6 bilhões, R\$ 2 bilhões por ano. Com a Cide, há dinheiro.

Sr^a Presidente – V. Ex^a é uma defensora dos interesses deste País, somos testemunha disso –, com R\$6 bilhões, R\$2 bilhões por ano, fazem-se novos 36 mil quilômetros de estradas asfaltadas federais, empregam-se um milhão de pessoas no mínimo, e acionam-se para trabalhar pouco mais de 100 empresas de engenharia no País todo, ao mesmo tempo. A minha idéia é, reunidas as empresas cadastradas e prontas, chama-se a Petrobrás para colocar o asfalto nos devidos pontos – temos esse estudo feito –, e começa-se a trabalhar. Tudo estará terminado num instante. Cada quilômetro restabelecido significará economia para o País.

Demos essa volta para chegar ao *biodiesel*. O que queremos dele – não sei se a MP trata disso; se não, temos de corrigi-la –, o que o País todo quer é que as pessoas que plantarem a mamona ganhem, para se transformarem em cidadãos.

Temos algumas idéias, que já mencionamos aqui. Não adianta deixar o lavrador chegar sozinho ao banco e pedir o Pronaf – R\$500,00 ou R\$1.000,00, com aquele rebate de R\$200,00. Ele leva o dinheiro para casa e, estando despreparado, sem adubo ou semente, acaba não fazendo o serviço. Propomos que se constitua uma associação de mil, dois mil ou três mil membros, conforme o lugar, administrada por uma diretoria contratada. Assim, o lavrador vai ao banco, retira o Pronaf, mas não o leva para casa: deposita-o em uma conta. Passa, portanto, a ser correntista do banco, com o dinheiro do Pronaf. Os R\$200,00 a que tem dinheiro são a sua quota na sociedade.

Se são 2.000 membros e R\$200,00 a quota, o capital é de R\$400 mil. Com esse capital, por meio da diretoria, os lavradores compram a usina. E o que faz essa usina? Extrai o óleo da mamona, seca o feijão, bate a mamona, porque ninguém tira aquela baga da mamona – é muito complicado, há máquina para isso; bate o feijão, sessa, peneira, deixa em ordem. Aí, ensaca o feijão e ensaca a mamona. Depois, essa empresa administradora, da nova sociedade que estamos propondo; joga esse produto na bolsa de cereais e pode pegar um preço alto para o feijão do lavrador e também para a mamona. Desta forma, eles terão óleo de mamona disponível. Quanto vale o óleo de mamona? R\$2,50 o litro. E o biodiesel? R\$1,40 na bomba. Ele não pode ser mais caro que o óleo mineral. Mesmo em uma mistura de 2%, o preço é o mesmo. Seguramente, não pode passar daquele preço pelo qual a Petrobras entrega para o revendedor na bomba. Digamos que ela entregue a R\$1,30.

Dessa forma, o biodiesel fabricado pelos novos, de acordo com a MP que vem aí, não poderá ser vendido acima do preço do óleo mineral, a não ser que a Petrobrás, ou ainda, a BR Distribuidora esteja fazendo o que se fez com o proálcool: subsidiando. A Petrobras diz que não vai subsidiar mais nada. Então, temos que definir o preço do óleo do biodiesel de forma a ser capaz de gerar renda para o lavrador.

Assim, coloco aqui a comparação imediata no sentido de que todos que estão me ouvindo possam raciocinar: quanto custa o biodiesel que será fabricado no Brasil, de acordo com as instruções que estão aí? Qual é o preço? É mais alto do que o diesel da bomba? Não pode ser! No máximo, igual – e já tem um pequeno subsídio. No máximo, igual.

Agora, pergunto: quanto fica para o lavrador? Se ele for vender a baga de mamona para a usina que vai surgir, por quanto venderá? A Bahia compra, no Nordeste, a R\$0,60 o quilo. São necessários 2,2 quilos para ter um quilo de óleo; isso, se usar a semente da Embrapa, que dá 55% de rendimento. Então, 2,2. São precisos 2,2 quilos para se ter um quilo de óleo. Se a empresa comprar do lavrador a R\$0,60, pagará, de matéria-prima, R\$1,30; duas vezes R\$0,60. Essa é a matéria-prima que para ser transformada em óleo de

mamona se gastam mais alguns reais por tonelada. E depois que tiver o óleo de mamona, para transformar em biodiesel também se gasta. Então, esse biodiesel sairá por quase R\$2,00 o litro. E vai vender a quanto, para misturar? Quanto vai pagar?

Vamos voltar para o lavrador. O meu interesse todo é o de que o homem do campo ganhe bem e se transforme em cidadão. O conselho que dou aqui é esse: vamos exportar o biodiesel. Nós temos padrão? Temos. Podemos fabricar? Podemos. Podemos pagar bem ao lavrador? Podemos. Quanto podemos pagar ao lavrador? Vamos pagar R\$1,00 por quilo. Ele será um cidadão que vai produzir uma tonelada por hectare. Com três hectares, terá três toneladas; a R\$1,00, terá R\$ 3 mil.

Quem vai receber isso aí? Há R\$2 mil em matérias-primas. Partindo de um valor de R\$2,50, vamos vender esse biodiesel a US\$1,20 o litro. A Europa o compraria? Sim. Por que não estamos trabalhando já para sabermos por quanto podemos vender o nosso biodiesel? Digamos que podemos vendê-lo. Eles precisam disso, pois assinaram o Protocolo de Kyoto e querem biodiesel, para não queimarem óleo mineral. Então, se querem, pagam.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Pois não. Ouço V. Ex^a com todo o prazer.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Como piauiense, gostaria de dar o testemunho de um fato. V. Ex^a, sem dúvida nenhuma, foi o ícone dessa inovação de biodiesel. Lembro-me de V. Ex^a no seu primeiro Governo, por ocasião do período revolucionário. Aliás, foi uma bênção de Deus V. Ex^a ter chegado com a revolução. V. Ex^a fala sobre estradas. Senadora Heloísa Helena, que ora preside esta sessão, vi em um comício um jovem cidadão apontar para o Senador Alberto Silva e dizer: “Esse é o rei das estradas!” Pelo mapa, o Piauí é comprido. Começa no mar, onde nascemos, e vai até a Bahia. Esse homem, na revolução, asfaltou do mar à Bahia. E lamento hoje este Governo não tapar os buracos da estrada que V. Ex^a, Senador Alberto Silva, fez no passado. Lamento também o PMDB se oferecendo. Esse é o apoio verdadeiro. É a luz, a inovação, a invenção, a criação, a capacidade de trabalho e de fazer riqueza, e não aproveitar as sugestões de Alberto Silva, que, desde o primeiro dia, exigiu do nosso Partido que tivesse certo objetivo. S. Ex^a não pediu nenhum Ministério para si, embora fosse quem mais tivesse condições de ser Ministro do PMDB: Alberto Silva, pela sua luta, sua inteligência, competência e experiência. Ele apenas sugeriu que salvaríamos aquilo que JK sonhou, ou seja, energia e transporte, com suas idéias, tanto do biodiesel, que nasceu com ele, quanto da questão das estradas. S. Ex^a sintetiza o sonho, as metas de JK – energia e transporte – que haveriam de desenvolver o nosso País.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Obrigado, Senador Mão Santa, principalmente pelas palavras que me sensibilizam e que me ajudam a continuar trabalhando pelo nosso País da maneira como podemos.

Percebo que o Senador Eduardo Suplicy está com o microfone levantado. Perguntaria se gostaria de participar desta discussão. Concedo um aparte ao Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Gostaria de manifestar-me, sobretudo para dizer, Senador Alberto Silva, que estamos aprendendo com V. Ex^a, pelo conhecimento e pela forma tão detalhada com que V. Ex^a, de um lado, aponta a importância da utilização do biodiesel, considerando importante a iniciativa do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o qual, com muito entusiasmo, resolveu tomar uma medida para que, no Brasil, se aproveite melhor a energia do biodiesel como energia, diferentemente daquela que resulta do aproveitamento de recursos não-renováveis, no caso, decorrente de recursos renováveis, assim como ocorre com a energia proveniente da cana-de-açúcar e de outros produtos que, felizmente, o Brasil tem enorme potencial para produzir. Mas, de há muito que pessoas como V. Ex^a têm apontado a importância da utilização da mamona como uma fonte de energia. A preocupação de V. Ex^a, segundo a qual o importante é assegurar ao trabalhador rural, àquele que trabalha no campo, uma remuneração condigna que possa significar o ganho de cidadania para esse trabalhador é de fundamental importância. V. Ex^a colocou inúmeros detalhes sobre as possibilidades de aproveitamento do biodiesel, que é o objetivo do Presidente, mas ressalta a importância de se criar oportunidades para que possa esse biodiesel, decorrente da mamona, inclusive, ser exportada, para se garantir a melhor remuneração do agricultor e do trabalhador da área. Cumprimento V. Ex^a, porque aqui, hoje, aprendemos com a sua exposição.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Muito obrigado, Senador.

Concluo registrando que deveríamos organizar a sociedade rural destinando três hectares apenas para cada família. É utópico pensar em 15 hectares, como tenho visto em algumas declarações. A família não colhe 15 hectares de mamona. Uma família rural tem três pessoas válidas – o marido, a mulher e um filho que ainda não foi para a cidade. Então, não há disponibilidade de mão-de-obra para colher a mamona. E como a colheita da mamona não pode ser mecânica – tem de ser manual –, faz-se um plantão, com uma pessoa por hectare/ano. A mamona produz durante sete meses; depois, faz-se o corte e a secagem do pé de mamona.

Aí, é necessária mais uma tecnologia, de que tivemos a honra de participar. Sabemos que é possível transformar a celulose de mamona em adubo orgânico, algo que o País não tem. Com adubo orgânico, pode-se aplicar apenas um terço do NPK em cada hectare. Hoje, nós aplicamos 100% de NPK em qualquer plantio, de

soja ou do que for, porque não temos adubo orgânico. A mamona, ou qualquer celulose, um galho de árvore ou o que for pode ser transformado em adubo orgânico por meio do tratamento com bactéria. Isso será objeto de outro pronunciamento.

Resumindo, eu diria que deveríamos organizar a sociedade brasileira de outra maneira, com três hectares por família; o dinheiro do Pronaf lhes seria entregue e depositado na mesma hora no banco. Uma sociedade por cotas. Imaginem a alegria e a ufania de um lavrador por ser correntista de um banco, com o dinheiro do Pronaf, do qual tem direito a R\$200,00, quanto tira R\$ 500,00, e a R\$250,00 ou R\$300,00, quando tira R\$1.000,00. Ele deposita o dinheiro na conta, e a gerência dessa associação vai tomar conta do dinheiro, para evitar que ele – coitado, não tão bem instruído – gaste todo o dinheiro, como faz hoje. Todos os meses, ele vai tirar aquela quantia certa e, no final do ano, seguramente, terá dinheiro sobrando.

No meu Estado, o Piauí, ainda há mais de 200 mil famílias no campo. Elas moram nas cidades, mas vivem do campo. Para organizar 200 mil famílias, são necessários apenas 600 mil hectares. Quem tem 600 mil hectares? Os proprietários de terra. Se for feito um acordo, eles arrendam a terra para o lavrador, por meio de contrato, no cartório, por cinco anos. Quem é o avalista? A associação deles, que é uma entidade juridicamente organizada e tem tudo para ser avalista junto ao banco.

Cara Sr^a Presidente e caro Senador Eduardo Suplicy, já fizemos essa experiência e podemos dar informações e até lições aos que estão querendo falar em biodiesel. Se o lavrador plantar mamona e feijão em dois hectares e, no terceiro hectare, para rotação de culturas, plantar algodão, sorgo ou milho, de um ano para outro, sabem qual será a renda? Ele terá aproximadamente R\$900,00 por mês, em três hectares. Será que os assentamentos do Incra dão a cada assentado, que tem 40 hectares disponíveis, essa renda por mês? Eu duvido.

Chamamos essa idéia de projeto biodiesel. Se o óleo de mamona for exportado, podemos transformá-lo em biodiesel; se não, o lavrador vende o óleo de mamona para indústrias várias. Em São Paulo, terra de V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, a USP, que é aquele laboratório de ciência e tecnologia, com seus institutos, já fez um polímero, a partir da mamona, que serve para substituir a platina nos enxertos de reparação em fraturas do crânio ou dos ossos do corpo. Há diversas aplicações para o óleo de mamona, como, por exemplo o polioli, que se pode vender a R\$7,00 o litro.

Tudo isso significa mercado, e o que nos interessa a todos é que os lavradores brasileiros ganhem dinheiro, transformando-se em cidadãos. Da maneira como estou falando, isso ocorrerá. Se fizermos errado e quisermos pagar pouco ao lavrador, não dou muito tempo para a existência do biodiesel. Não da maneira como está.

Por isso, faça este alerta. Vamos preparar o biodiesel como uma solução de emprego. E, se exportarmos, traremos dólares para o País. Agora, misturar somente com óleo mineral, a 2% e 5%, não creio que com essa manobra se consiga dar um bom salário ao que vai plantar mamona.

É uma advertência, digamos uma pequena aula, de quem tem experiência suficiente. Não li sobre o assunto nos livros, mas fiz esse trabalho como engenheiro, aliado à Embrapa, que é o grande instrumento de pesquisa do País. Sou considerado um pesquisador ad hoc. Eu me inseri na empresa e aprendi com eles. Fizemos experiências altamente satisfatórias no Piauí. Posso falar que foram utilizados apenas três hectares – um para mamona, outro para feijão e o terceiro a escolher. O algodão, por exemplo, dá um lucro por hectare de R\$2 mil por ano. Somando tudo, chega-se a R\$900,00 por mês.

Para encerrar, pergunto o que farão os lavradores após contratar uma administração externa, com pessoas altamente competentes, sérias e honestas. Eles serão aconselhados a comprar um plano de saúde. V. Ex^{as} conseguem imaginar os lavradores com um plano de saúde no bolso? Isso é viável? Sim, trata-se do plano de saúde coletivo, que custa R\$30,00 e dá direito a dar entrada no hospital, fazer operação, adquirir remédios, etc.

Imaginem 100 mil famílias no meu Estado ganhando R\$900,00 por mês. Serão R\$100 milhões arrancados do chão do Brasil, e a folha do Estado do Piauí não chega a R\$70 milhões.

Podemos dizer que o caminho é esse. Não vamos nos deixar seduzir pelo que dizem. Fala-se tanto em biodiesel, realizam-se simpósios e inúmeras reuniões, junta-se muito papel, mas o caminho é esse aí.

Espero estar contribuindo, modestamente, para que as pessoas entendam que um País do tamanho do nosso, com essa terra e com as experiências que a Embrapa fez, tendo o biodiesel como consequência, pode tornar-se, como eu gostaria, um País com menos desempregados, mais esperançoso e mais feliz.

É o que espero que Deus nos ajude a conseguir.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Saúdo o pronunciamento de V. Ex^a, Senador Alberto Silva, acrescentando, mesmo em desacordo com o protocolo da Casa, que espero que haja sensibilidade suficiente do Governo para garantir que a relatoria dessa medida provisória, com todo o respeito ao brilhantismo do Senador Tião Viana, seja de V. Ex^a, que, no Senado Federal, é quem mais conhece o tema.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, antes de passar ao tema do meu discurso de hoje, faço referência à minha

preocupação e à minha tristeza com os entraves que estão surgindo à possibilidade de 2% das águas do rio São Francisco serem utilizadas pela Paraíba, pelo Rio Grande do Norte, por Pernambuco e pelo Ceará, em regiões altamente carentes de água.

Evidentemente, é preciso haver revitalização. Quando usamos de empatia com a situação dos Estados ribeirinhos, percebemos que muito do que está sendo exposto tem razão de ser. Não consigo imaginar um ribeirinho perguntando como é feita a irrigação, ou como a um quilômetro do rio já falta água, se ele está na margem e será necessário retirar 2%, ou seja, 82 metros cúbicos por segundo, num rio de 2,6 mil metros cúbicos, para levar para outros Estados que estão longe, muito além das nossas fronteiras. Espero que o princípio bíblico “dar água a quem tem sede” seja cumprido e muito mais: que irmãos ajudem uns aos outros a encontrar soluções.

Feita essa colocação, Sr^a Presidente, passo ao meu tema de hoje.

A reeleição do presidente norte-americano George W. Bush, no início do mês de novembro, causou decepção em muita gente ao redor do mundo. De fato, a política global do governo dos Estados Unidos, que anteriormente já mostrava desprezo pelas decisões da Assembléia Geral das Nações Unidas e por iniciativas de âmbito internacional, como o Protocolo de Kyoto, tornou-se ainda mais unilateral e agressiva desde os eventos de 11 de setembro de 2001.

A decisão de invadir o Iraque, mesmo contra a decisão da ONU e sem qualquer prova de existência das tais armas de destruição em massa ou de envolvimento de Saddam Hussein com a rede Al-Qaeda, provocou um acirramento da inclinação anti-americana, principalmente por parte da população de alguns países desenvolvidos da Europa.

Conquanto se possa lamentar o voluntarismo unilateral dos Estados Unidos e discutir a qualidade de seu processo eleitoral, a verdade é que é uma nação soberana. Seu povo, por maioria, diante da alternativa, decidiu pela continuidade da atual administração. Não cabe ao resto do mundo, Brasil incluído, contestar o resultado.

Como, entretanto, os Estados Unidos são o país mais rico e poderoso do mundo, e o maior mercado consumidor, o que acontece por lá afeta, sim, a todos nós.

Nesse quadro, o que cabe a um país em desenvolvimento como o nosso, com economia dependente, em grande medida, das exportações, e afastado das regiões de conflito aberto contra o Império, é examinar as perspectivas que a continuação do governo de George W. Bush implica para as relações comerciais do gigante com a América Latina e com o Brasil.

E a questão fundamental nessa discussão sobre a política estadunidense diz respeito ao grau de comprometimento do governo norte-americano com os

ideais do livre comércio internacional ou com o protecionismo a produtores de seu país.

Pelo próprio fato de estar mais ligado aos sindicatos de trabalhadores e às associações de pequenas empresas e profissionais liberais, o Partido Democrata tem, durante a sua história, demonstrado maior tendência à adoção de políticas protecionistas, e o Partido Republicano, mais ligado ao grande capital, tem sido mais inclinado ao livre comércio.

Por isso, muitos comentaristas e empresários brasileiros, assim como integrantes americanos da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, declararam, nas semanas que precederam o pleito, sua predileção pela permanência de Bush na Casa Branca. Mas essa não é uma posição unânime.

De fato, há dois aspectos que devem sempre ser levados em conta quando se trabalha com cenários para a economia americana, e nem sempre a inclinação dos presidentes predomina.

O primeiro desses aspectos é a própria estrutura federativa do Estado americano, pelo qual as unidades federadas têm peso mais significativo nas decisões nacionais do que estamos acostumados a conhecer aqui no Brasil, onde dependemos muito do Governo central.

Esse peso da Federação se faz sentir no Congresso de lá. Os interesses de produtores, principalmente rurais, de alguns Estados podem resultar no exercício de pressão, na Câmara de Representantes, contra políticas liberais no comércio externo do país, exigindo protecionismo, por maior que seja o proclamado compromisso do chefe do Executivo com o livre-comércio. Produtores brasileiros de suco de laranja e de aço que o digam!

O outro aspecto é, na verdade, um espectro que paira sobre toda a economia mundial. Trata-se do crescente déficit fiscal americano. Com efeito, os Estados Unidos gastam mais do que arrecadam, cerca de US\$600 bilhões ao ano.

Muitos economistas consideram esse déficit plenamente sustentável, pelo simples fato de o Tesouro americano imprimir o padrão monetário internacional – o que se denomina “senhoriagem” da moeda. O Governo americano poderia, segundo essa corrente de opinião, continuar vivendo da importação de poupança externa, representada pela compra de dólares por investidores do resto do mundo.

Outros economistas, porém, consideram a situação insustentável no longo prazo. Chegará, necessariamente, o momento em que o Governo precisará “apertar” a política fiscal. A questão é que Bush tende a aumentar os gastos militares, agravando o déficit.

A piora do balanço fiscal, como sabem as Sr^{as} e os Srs. Senadores, implicará em algum momento a necessidade de intervenção na área monetária, com aumento dos juros. Juros mais altos no Banco Central americano trarão aumento da dívida externa brasileira,

o que comprometerá nossas condições de retomada do crescimento econômico.

Já no plano político, a verdade é que o governo de Bush confere pouca ou nenhuma prioridade às questões da América Latina e já desistiu da implantação da Alca no prazo originalmente estabelecido. Suas energias continuarão voltadas primordialmente à questão do terrorismo e da segurança mundial, estarão concentradas em conseguir maior participação dos aliados desenvolvidos europeus, por exemplo.

Na área comercial, dizem os especialistas, procurará mais os acordos bilaterais com cada país, o que contraria os interesses do Brasil, que preferiria negociações em bloco, com o Mercosul expandindo.

Abro parênteses, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: às vezes fico na dúvida se estamos no caminho certo quanto ao Mercosul, porque temos pago um preço excessivo para manter a parceria com a Argentina. Eles compram de nós pouco mais de US\$1 bilhão. Compramos deles quase US\$5 bilhões e vemos, a toda hora, a má vontade deles para com os nossos produtos. Não sei se realmente estamos fazendo o correto ao querer marchar em bloco com o Mercosul. Não sei se não seria melhor termos o Mercosul, sim, mas não deixarmos de participar da Alca.

O comentarista econômico Alberto Tamer, em sua coluna do jornal O Estado de S. Paulo, tem abordado sistematicamente a questão das relações comerciais entre Brasil e Estados Unidos após a reeleição de George W. Bush.

No dia 4 de novembro, por exemplo, ele chama a atenção para as taxas, subsídios e cotas que os americanos impõem às importações de produtos que eles chamam “sensíveis”, ou seja, suscetíveis de reivindicação de proteção por parte dos produtores locais. Como exemplo, cita a tarifa sobre a importação, do Brasil, de fumo, 350%; de açúcar, 167%; e de suco de laranja, 45%. E note-se que, na sua coluna do dia 7 do mesmo mês, Tamer anuncia: “Bush será mais protecionista que nunca”. Ou seja, vem aí mais paulada para cima do exportador brasileiro.

A posição de Tamer, bem convencional, é em favor de um relaxamento da posição brasileira de tentar acordos multilaterais, com blocos comerciais, quando a maioria dos países que são nossos competidores está fazendo acordos bilaterais com a potência do Norte, acordos que Tamer considera vantajosos – e, por isso, crítica o que denomina nosso “soberano, mas improdutivo isolamento”.

O Brasil tem procurado, por meio da política do Presidente Lula, o apoio da Índia, da África do Sul, da China, da Coreia e do Paquistão, exatamente para contornar essa política mais dura de querer continuar a fazer a política em blocos.

Em minha opinião, ao contrário, o que sempre nos faltou, historicamente, foram posições soberanas. O fórum da Organização Mundial do Comércio já assistiu a vitórias brasileiras em contenciosos contra os

Estados Unidos em questões de protecionismo por parte deles. A verdade é que já cumprimos muitas exigências dos exegetas do mercado: abrimos nossas fronteiras, aprovamos as leis de patentes e de biossegurança, temos combatido o trabalho escravo e o da criança. Superamos, há muito, a política de substituição de importações, que tornava fechado nosso mercado às importações.

Falta agora, Sr^{as} e Srs. Senadores, recebermos igual tratamento por parte dessa superpotência. Não é absurdo que os que mais pregam o livre mercado sejam os mais protecionistas? O papel da diplomacia comercial brasileira deve ser o de se manter firme em defesa das nossas posições.

Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr^a Presidente, solicito a palavra pela Liderança do PMDB, já em entendimento com o Senador Eduardo Suplicy.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Só por ser em entendimento com o Senador Eduardo Suplicy, sabe V. Ex^a que não sou legalista, concedo a palavra a V. Ex^a, pela Liderança do PMDB.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer um registro sobre a Bolsa de Valores e o papel social que tem desenvolvido ao longo do tempo.

Em recente matéria publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, Raymundo Magliano Filho, Presidente da Bolsa de Valores de São Paulo, retrata muito bem o esforço que a Bolsa de Valores tem feito no sentido de não ficar encapsulada, enclausurada no seu corporativismo, na sua visão apenas economicista. Ela tem procurado ampliar a sua atuação, buscando a área da responsabilidade social, com a criação de um instrumento pioneiro no mundo, que merece o nosso aplauso: a Bolsa de Valores Sociais.

Nessa ação, estão sendo criados mecanismos para que entidades e pessoas físicas possam colaborar com programas sociais de vulto em todo o País. Os programas se inscrevem na Bolsa de Valores Sociais e, a partir daí, recebem a participação e o apoio da sociedade.

Então, quero registrar com louvor essa iniciativa e parabenizar o Presidente Raymundo Magliano Filho e a equipe técnica da Bolsa de Valores de São Paulo.

Solicito, ainda, a transcrição do artigo “Bovespa, um projeto democrático”, publicado no jornal O Estado de S. Paulo.

Obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

O ESTADO DE S. PAULO

B

QUARTA-FEIRA
24 DE NOVEMBRO DE 2004

ECONOMIA & NEGÓCIOS

Bovespa, um projeto democrático

OPINIÃO

Raymundo
Magliano
Filho *

A função tradicional e básica das bolsas é a de servir como ambiente seguro e transparente para a negociação de valores, e nisso reside a sua função pública primordial. Este conceito, no entanto, é limitado e precisa ser enriquecido sobretudo nas bolsas de países como o Brasil.

O que propomos – na verdade já estamos colocando em prática desde 2001 – é uma forma mais ampla de entender o lugar da Bovespa na sociedade brasileira. A Bolsa não pode ficar encapsulada em seus interesses corporativos imediatos ou desvinculada da sociedade civil. Precisa, sem perder de vista sua base corporativa, inserir-se permanentemente nessa mesma sociedade, jogando seu peso institucional em favor de políticas de inclusão social e econômica.

Trata-se, principalmente, de promover e encorajar “condutas desejáveis” tanto no ramo de atuação da Bovespa, quanto em outros campos capazes de pavimentar o caminho para uma sociedade mais justa e democrática. Quando falamos em “condutas desejáveis” estamos

pensando na idéia do filósofo italiano Norberto Bobbio, falecido neste ano, segundo a qual o direito moderno, além de reprimir, busca estimular comportamentos recomendáveis.

O que a Bovespa tem feito nos últimos anos – a criação do Ombudsman, a campanha de popularização, a expansão do Novo Mercado (e dos segmentos especiais de governança) e atividades da área de responsabilidade social, como a Bolsa de Valores Sociais (BVS), a adesão pioneira, no mundo das bolsas, ao Pacto Global da ONU e as ações sociais na comunidade de Paraisópolis – deve ser compreendido nessa acepção: fomentar condutas que, ademais de fortalecerem o mercado e o desenvolvimento econômico, fortaleçam também a sociedade civil e a cidadania.

Considere-se o Ombudsman do Mercado, função criada em 2001 para servir de instância intermediária entre investidores e sociedades corretoras. Os fundamentos de sua atuação – e aqui recorremos de novo a Bobbio – estão ancorados na transparência, na visibilidade e no fácil acesso de todos interessados ao ombudsman. A verificação da ética dos comportamentos requer a transparência, e o trabalho do ombudsman é justamente promover o entendimento entre as partes – e não reprimi-las. A câmara de arbitragem que funciona no âmbito do Novo

Mercado é outro exemplo. Composta por pessoas que conhecem o mercado de capitais, a câmara representa uma forma ágil e especializada de solucionar conflitos e reparar eventuais prejuízos e não propriamente punir.

A campanha de popularização do mercado de capitais, iniciada em 2002, mostra um aspecto novo da promoção de condutas desejáveis. Tem a ver com o fato de que a sociedade civil precisa se mobilizar, em vez esperar tudo do Estado. Graças à disseminação do conhecimento sobre o mercado de capitais, por exemplo, investidores esclarecidos e maduros estarão mais aptos a investir no futuro do País e ao mesmo tempo prevenir – e até inibir – a ocorrência de condutas ilícitas nos mercados. Finalmente, o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE), que será lançado pela Bovespa em 2005, é um projeto que propagará o exemplo de empresas socialmente responsáveis e com sustentabilidade no longo prazo, que se destacam pelo respeito aos clientes, fornecedores e às comunidades das áreas em que estão instaladas.

O corolário desse posicionamento é o reforço da sociedade civil como instância incumbida de zelar pela democracia. Recentemente, o secretário-geral da ONU, Kofi Annan, ao solicitar a adesão das bolsas de valores ao Pacto Global – iniciativa em favor de uma economia sus-

tentável, inclusiva e de maior responsabilidade social – enfatizou a importância do processo de abertura de capital por parte das empresas, uma vez que listadas em bolsas elas se comprometem a prestar contas aos acionistas – e, por extensão, à sociedade.

A idéia de Annan é importante porque tenta conciliar o poder do mercado, ou a capacidade de as empresas gerarem riqueza, com os ideais democráticos. As companhias abertas são mais transparentes e visíveis e por isso mais aparelhadas para exercer a responsabilidade social e a cidadania corporativa.

Nosso próximo empreendimento será a integração dos mercados de capitais latino-americanos, que terá como função, conforme diz o presidente do BID, Enrique Iglesias, suprir a maior deficiência econômica dos países emergentes que é a falta de poupança interna, com o conseqüente fortalecimento dos mercados locais.

A Bovespa, em resumo, tem procurado assumir novas funções porque entende que as instituições econômicas devem ser estimuladas para que, por intermédio de boas condutas, participem do fortalecimento da sociedade civil, complementando o papel tradicionalmente desempenhado pelo Estado.●

*Raymundo Magliano Filho é presidente da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa).

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – V. Ex^a será atendido, nos termos regimentais. Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Estimada Presidente, Senadora Heloísa Helena, que hoje preside a sessão do Senado Federal, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria, em primeiro lugar, como já o fez hoje o Senador Paulo Paim, de registrar uma audiência pública realizada ontem em Santa Cruz do Sul, no Rio Grande do Sul.

Prezada Presidente Heloísa Helena, imagine V. Ex^a se, para cada projeto de lei, projeto de decreto legislativo ou de emenda à Constituição que ao longo desses anos estivemos apreciando aqui no Congresso Nacional, tivéssemos realizado, Senador Juvêncio da Fonseca, audiências com todos os segmentos envolvidos, inclusive nos deslocando para as áreas onde eles estão. Pois isso ocorreu em relação a um assunto de natureza muito polêmica, como V. Ex^a há de convir: a convenção–quadro sobre o controle do uso de tabaco, que o Brasil assinou. Essa convenção–quadro envolve inúmeras medidas de precaução à população, sobretudo à população jovem, para evitar que as pessoas fumem. São incluídas recomendações com relação às quais o Brasil já tomou providências, como, por exemplo, a proibição de publicidade pelos meios de comunicação. Estamos tomando todas as precauções no sentido de avisar à população que fumar pode causar enfisema, câncer do pulmão, enfim, diversos males à saúde do ser humano.

Cento e noventa nações, por meio de seus governos, assinaram a convenção–quadro em 2003. Falta-nos ratificá-la, o que significa que o parlamento de cada nação tem que aprovar o que o governo assinou. Para que o Brasil possa ratificar a convenção–quadro é necessário que o Congresso a aprove. A Câmara dos Deputados já o fez; o Senado Federal a está examinando.

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que presido, é onde tramita a matéria, cujo Relator é o Senador Fernando Bezerra. Quando primeiramente examinamos a matéria, houve uma solicitação, por parte do Senador Sérgio Zambiasi, no sentido de realizarmos uma audiência. Essa audiência contou com a exposição do Ministro Humberto Costa, da Saúde, e com a presença de diversos oncologistas e também de produtores de tabaco e fumo.

Mas, uma vez tendo havido aquela audiência, houve a solicitação, inclusive dos três Senadores do Rio Grande do Sul, Pedro Simon, Sérgio Zambiasi e Paulo Paim, para que se deslocasse a Comissão de

Relações Exteriores e Defesa Nacional para uma das regiões produtoras do tabaco.

E para lá fomos na segunda-feira, Senador José Jorge, nós, os cinco Senadores, incluindo o Relator, Senador Fernando Bezerra, para ouvirmos, na Universidade de Santa Cruz do Sul, todos os segmentos: o representante do Ministro da Saúde, Dr. José Gomes Temporão, que é Diretor-Geral do Instituto Nacional do Câncer (Inca); o Presidente da Associação Médica do Rio Grande do Sul, que levou para dar o seu testemunho um senhor que contraiu enfisema e agora está se curando, depois de ter passado por uma situação grave na sua vida; a irmã representante do projeto Co-Esperança, que tem procurado ajudar os agricultores a mudar a produção de tabaco e fumo para outro tipo de produção – ela, inclusive, numa afirmação bastante dura, disse a esses produtores que, em verdade, se trata de um produto que, segundo ela, produz a morte.

Por outro lado, ouvimos os agricultores, os trabalhadores da terra, os agricultores familiares, que disseram o quão importante para eles é produzir o tabaco. Para essas pessoas, o direito à vida está no direito de continuarem a plantar o tabaco, que aprenderam por gerações, desde 1849, quando se iniciou a colonização alemã naquela área. Portanto, para eles é difícil pensar em modificar a produção, seja para arroz, para feijão, para hortaliças, e assim por diante, se não tiverem o mesmo tipo de rendimento.

O que aconteceu, Senadora Heloísa Helena, foi algo que eu gostaria de ver em outros lugares mais vezes. Na universidade, estavam cerca de 900 pessoas e, no ginásio de Santa Cruz do Sul, assistindo à transmissão daquela sessão por intermédio de um telão, estavam dez mil pessoas.

Certamente, o Senador Fernando Bezerra estará ouvindo as partes. Hoje, dialoguei com S. Ex^a, que está procurando alcançar uma diretriz de equilíbrio entre todas as recomendações relativas à saúde, bem como às relativas à transição para os produtores de tabaco. É necessário ressaltar que a Convenção-Quadro não obriga as pessoas a deixarem de produzir o tabaco; há apenas recomendações.

Ainda hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, foi examinado um projeto de lei que proíbe qualquer tipo de subsídio para a produção de tabaco ou de fumo, ou seja, ele está de acordo com as recomendações da Convenção-Quadro. Não se quer proibir o produtor de produzir tabaco, caso essa seja a sua opção. Recomenda-se, sim, a transição para outros tipos de produção de qualquer natureza, sobretudo de alimentos.

Informo a todos, inclusive ao povo do Rio Grande do Sul, que a TV Senado transmitirá a íntegra daquela

audiência pública na próxima sexta-feira, às 14 horas e 30 minutos, para que os interessados possam observar o que aconteceu.

Cumprimento todos os que compareceram à reunião, inclusive os cinco Senadores que propiciaram a realização de evento exemplar, do ponto de vista do exercício da democracia.

Informo a Sr^a Vera Luiza da Costa e Silva, da Organização Mundial da Saúde, que, de Genebra, se preocupou com aquela reunião, na qual seu representante também teve o direito de falar, que não se trata de uma ação dos Senadores para impedir que o Congresso Nacional aprove e ratifique a Convenção—Quadro. Estamos procurando um caminho de equilíbrio entre todos os envolvidos para apreciação e votação dessa matéria.

Sr^a Presidente, Senadora Heloísa Helena, ressalto outro tema exposto hoje pelo Senador Paulo Paim. Inclusive, transmiti ao Senador que, de domingo para segunda-feira, sonhei que eu e S. Ex^a estávamos em um encontro com trabalhadores, no qual discutíamos o salário mínimo. E não é que o encontro se deu hoje, com a Bancada e os representantes das centrais sindicais? No encontro, falei o que tenho sempre procurado afirmar para os meus prezados companheiros do P-SOL, aqui representados hoje, e também dos companheiros do PT, do PFL, do PMDB e de todos os Partidos.

Quando definirmos o valor do salário mínimo, hoje em R\$ 260,00, para algo como R\$283,00, R\$300,00 ou mais, deveremos levar em consideração diversos aspectos. Em que medida será consistente aumentarmos o valor do salário mínimo e, ao mesmo tempo, termos crescimento das oportunidades de emprego e da atividade econômica? Em que medida tomaremos decisão que poderá melhorar ou não a competitividade da economia brasileira em relação às outras economias vizinhas e àquelas de outros países, inclusive os desenvolvidos?

Temos consciência de que o valor do salário mínimo no Brasil é menor do que aquele vigente na Argentina, no Uruguai, no Paraguai e em muitos dos países com grau de desenvolvimento não muito diferente do alcançado pelo Brasil. Contudo, precisamos sempre levar em consideração esse fator.

Estive recentemente na Argentina, onde disse o quão importante é para nós, sul-americanos, levar em conta o que acontece nos países desenvolvidos sobre o salário mínimo e as formas de transferência de renda. Por exemplo, nos Estados Unidos, um trabalhador que ganha um salário mínimo recebe US\$5.20 por hora. Se ele trabalhar 160 horas mensais, receberá um pouco mais de US\$830. Se trabalhar 12 meses por ano,

receberá algo em torno de US\$10 mil por ano. Se ele tiver mulher e duas ou mais crianças na sua família, terá direito a um crédito fiscal por remuneração recebida da ordem de 40%. Em verdade, com US\$10 mil, ele tem direito a mais US\$4.200.

Qual é o significado dessa decisão da sociedade norte-americana? Tornar as suas empresas mais competitivas em relações as nossas, se não fizermos algo semelhante. No ano passado, os Estados Unidos da América, por seu governo, transferiram, para mais de 20 milhões de trabalhadores, US\$37 bilhões na forma desse crédito fiscal por remuneração recebida.

O que fez o Reino Unido, economia européia que mais diretamente compete com os Estados Unidos? Criou o Family Tax Credit, um crédito fiscal familiar de 50% do salário do trabalhador, proporcionando a um trabalhador que recebe 800 libras esterlinas por mês mais 400 libras esterlinas.

Então, Sr^a Presidente, Senadora Heloísa Helena, precisamos levar em conta esse procedimento, até para que a nossa economia seja igual ou melhor do ponto de vista da competitividade.

Então, qual é o melhor sistema? Poderíamos criar uma forma de crédito fiscal por remuneração recebida; poderia ser a forma de um imposto de renda negativo completo ou, até mesmo, uma renda básica incondicional que, conforme tenho procurado argumentar, é o melhor e mais eficiente sistema. Não preciso mais tentar convencê-los disso, porque todos já o aprovaram. Só falta o Poder Executivo implementá-lo.

Em homenagem aos Srs. Senadores que estão com tanta vontade de se inscrever para falar na próxima quinta-feira, concluo meu pronunciamento, recomendando a todos que estudem a matéria em profundidade, para que possamos recomendar ao Presidente Lula que implemente em breve a renda básica de cidadania.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – As palavras de V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, sempre tocam as mentes e os corações do povo brasileiro, porque não são pautadas na demagogia nem na farsa política. Portanto, compartilhamos com o pronunciamento de V. Ex^a, solicitando ao Governo que, da mesma forma que tem envidado esforços em relação à convenção sobre o tabaco, que tenha coragem política de superar a promessa feita ano passado – e que não foi viabilizada – da edição de medida provisória que proíbe a publicidade das bebidas alcoólicas, que produzem mais danos à saúde individual e da população em geral. Trata-se de uma droga psicotrópica – infelizmente socialmente aceita – vergonhosamente estimulada pela covardia do atual Governo, que repe-

te a covardia do Governo anterior em não enfrentar esse problema.

Sobre a mesa requerimentos que passo a ler

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.529, DE 2004

Senhor Presidente,

Tendo sido designado por V. Ex^a para compor o XVII Encontro do Parlamento Cultura do Mercosul – PARCUM, a realizar-se na cidade de Santiago, Chile, requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e do art. 40, § 1º, I, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para o desempenho da referida missão no período de 9 a 11 de dezembro corrente.

Informo que estarei ausente do País no período de 9 a 12 de dezembro corrente.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2004. – Senador **Sérgio Guerra**.

REQUERIMENTO Nº 1.530, DE 2004

Senhor Presidente,

Tendo sido designado por Vossa Excelência para desempenhar a missão oficial de averiguação e repatriamento dos brasileiros detidos em prisões norte-americanas, por ingresso ilegal nos Estados Unidos da América, requeiro, nos termos do art. 55, inciso III, da Constituição Federal, e dos art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a necessária autorização para o desempenho da referida missão no período de 12 a 19 de dezembro de 2004.

Informo que estarei ausente do País no período acima mencionado.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2004. – Senador **Hélio Costa**, Vice-Líder do Governo.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão apreciados oportunamente.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – O Sr. Senador Mozarildo Cavalcanti, a Sr^a Senadora Fátima Cleide e o Sr. Senador Romero Jucá enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entre as matérias do *clipping* de notícias que recebo diariamente, uma me chamou a atenção.

Ela foi divulgada no dia 28 de junho de 2004, no jornal Folha de S.Paulo, sob a manchete “Só 1/3 do

ensino particular é adequado”, e está assinada pelo jornalista Antônio Gois.

Em sua matéria, o Sr. Gois diz que o diagnóstico do quadro precário da educação brasileira costuma ser feito olhando-se só para as escolas públicas. No entanto, dados tabulados pelo Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) do MEC, mostram que a situação dos alunos de escolas privadas no ensino básico também não é satisfatória.

Sr. Presidente, essa informação é muito interessante, pois contradiz aquele senso comum que todos nós temos de que as escolas particulares são sempre as melhores.

Para embasar sua afirmação, o jornalista resalta que, segundo os dados do Inep, apenas 27,6% dos alunos da rede privada que fizeram as provas de matemática e de língua portuguesa do Saeb (exame do MEC que avalia a qualidade da educação) tiveram desempenho considerado adequado pelo Ministério.

Vejam, Sr^{as} e Srs. Senadores, que dado eloqüente: na verdade, menos de 1/3 do ensino particular é de qualidade.

Em outras palavras, mais de dois terços das pessoas, mais de dois terços dos trabalhadores que optam por uma escola privada com a idéia de adquirir um produto educacional de alta qualidade para seus filhos estão, na verdade, desperdiçando seu dinheiro.

Imagine, nobre Colega, se de cada três consultas médicas tivéssemos de desconsiderar duas porque são insatisfatórias. Imagine se o Senhor tivesse de levar seu carro em três concessionárias diferentes para ter seu veículo consertado, porque duas delas prestaram serviços insatisfatórios. Imagine se dois terços de todos os serviços que o Senhor ou a Senhora contrata fossem inadequados. Seria ou não seria um absurdo? O Procon, ou um dos outros órgãos de defesa do consumidor, não agiria imediatamente, visando a corrigir a situação e a punir os responsáveis?

No entanto, esse absurdo ocorre na educação particular do nosso País, um serviço pago e sujeito ao Código de Defesa do Consumidor como qualquer outro. E o pior é que parece que ninguém acha isso absurdo, pois não há uma indignação social, não há sequer um esboço de reação por parte da sociedade diante dos números divulgados pelo MEC.

Reparem que não se está falando em excelência no ensino, o que é, ou ao menos deveria ser, a meta que toda escola deveria almejar, mas apenas em um ensino adequado, ou seja, que atenda a um mínimo satisfatório.

Prossigamos com a matéria do jornalista Antônio Gois.

O artigo mostra dados referentes a um estudo do pesquisador Creso Franco, do Departamento de Educação da PUC Rio, que comparou o desempenho dos estudantes oriundos da elite brasileira ao dos alunos em situação semelhante de outros países nas provas do Pisa (Programa Internacional de Avaliação de Alunos), aplicadas em 2000.

Para dar um “desconto” aos alunos brasileiros, foram selecionados, dentre esses, aqueles que se situam entre os 7% mais ricos da sociedade. Já os concorrentes dos países desenvolvidos, foram selecionados dentre a camada dos 25% mais ricos de suas respectivas nações.

A prova aplicada era a mesma para todos os alunos. O resultado foi o seguinte.

Entre os alunos brasileiros, 21% tiveram desempenho classificado nos dois níveis superiores (são seis níveis no total).

Os alunos da Coreia do Sul, Estados Unidos, França e Portugal, para citar apenas alguns exemplos, tiveram 55%, 53%, 57% e 48%, respectivamente, de seus alunos classificados nos dois níveis superiores da avaliação. Repito: na mesma prova, o Brasil teve apenas 21% de alunos com esse desempenho.

Por outro lado, o Brasil teve 17% de seus alunos classificados entre os dois níveis inferiores de desempenho.

Por sua vez, Coreia do Sul, Estados Unidos, França e Portugal, tiveram 1%, 6%, 3% e 4%, respectivamente, de seus alunos classificados nos dois piores níveis.

Não é impressionante a diferença?

Ressalto que estamos falando do desempenho de alunos oriundos da camada de 7% das pessoas mais ricas do nosso País.

Que tipo de escola esses alunos freqüentam? Obviamente, as melhores, as mais caras, e que, por isso mesmo, deveriam fornecer um ensino de altíssima qualidade. Mas não é o que o resultado mostra.

Assim, nobres Colegas, a conclusão deste meu breve pronunciamento é bastante óbvia.

Não são apenas as escolas públicas que estão em estado calamitoso. Até mesmo as escolas particulares, não sendo exceção nem mesmo as que atendem as camadas mais altas da pirâmide social, estão em situação vexatória diante de suas equivalentes em outros países.

Muito se tem estudado, em nossas faculdades, sobre educação. Conhecemos a melhor filosofia educacional, os melhores métodos e conceitos pedagógicos. Somos o País natal de um dos maiores educadores do planeta, Paulo Freire, um homem que, durante mais de quatro décadas, sintetizou, em inúmeros escritos,

o que havia de melhor nas teorias educacionais já criadas antes dele.

Por que será que, com tantas idéias à nossa disposição, temos tanta dificuldade para transformá-las em prática nas salas de aula? Por que será que parece haver um abismo entre os teóricos da educação e a realidade do professor que educa nossas futuras gerações?

Deixo o alerta trazido pelos dados dessa matéria publicada no jornal Folha de S.Paulo, para que reflitamos e possamos encontrar caminhos que nos levem a uma melhora efetiva nos níveis educacionais do nosso País.

Muito obrigado.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, amanhã, às 10 horas, Furnas, empresa que atua há 50 anos no País, e a construtora Norberto Odebrecht entregam à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) os estudos de viabilidade para a construção da Usina Hidrelétrica de Jirau, no Rio Madeira, em meu Estado, Rondônia.

Este é um importante passo, Sr^{as} e Srs. Senadores, para a pactuação de um conjunto de investimentos do setor elétrico na Amazônia, que tem como objetivo interligar e abastecer o sistema nacional.

É Rondônia, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez dando valiosa contribuição ao Brasil. Mas queremos, como legítima representante do Estado no Senado, contribuição efetiva do Brasil, do Governo Federal, da classe política e dos que estão envolvidos direta ou indiretamente com os projetos hidrelétricos no Madeira, para com o povo de Rondônia.

Isso significa dizer a efetiva universalização do acesso e do uso dos serviços de energia elétrica, dentro do conceito de Inclusão Social. Significa dizer a efetiva criação de uma rede de serviços e pequenas empresas, advindos com estes projetos que sabe-se de longa execução, para fomentar a economia local, gerar empregos e renda.

Contribuir com Rondônia significa dar oportunidade para a mão-de-obra local, capacitando-a a operar as atividades que no futuro se avizinham no canteiro de obras das hidrelétricas.

Não podemos repetir erros do passado. Grandes e vultosas obras em solo amazônico, dirigidas de cima para baixo, sem consulta à sociedade afetada. Grandes obras que muito impacto ambiental e social causaram, trazendo sofrimento e prejuízo para as comunidades tradicionais da Amazônia.

Estou otimista. Tenho certeza de que tais erros não se repetirão.

As hidrelétricas do Madeira são, sem dúvida, as maiores obras de infra-estrutura do Governo Lula, cujo impacto econômico será sentido em todo território nacional. É um projeto do Governo Lula, de política definida pelo PT, que pensa o Brasil a longo prazo.

Com estudos de inventário e viabilidade iniciados em 2001, ao longo de 260 KM do Rio Madeira, Furnas projeta usinas de baixo impacto ambiental, o que é favorecido pela geografia do Madeira, que possibilita construção de usinas de baixa queda.

Utilizará turbinas bulbo, o que limita os níveis de água nos reservatórios a volumes pouco superiores aos das cheias e, assim, determinam situação de reduzido impacto ambiental.

A usina de Jirau, com potencial de geração estimado em 3.300 Mw, é parte de um conjunto de investimentos em obras integradas de infra-estrutura, previsto pelo PPA 2004-2007, que atinge a cifra de 13,2 bilhões de reais.

Além de Jirau, outra hidrelétrica está prevista, a de Santo Antônio, com capacidade de geração da ordem de 3.700 mega-watts. É intenção de Furnas, conforme divulgação feita, ainda este mês encaminhar os estudos de viabilidade desta hidrelétrica. A previsão de entrega dos Estudos de Impacto Ambiental é março de 2005.

Integra também o conjunto de investimentos sobre o qual falei acima a criação de um sistema de hidrovias totalizando 4.225 quilômetros no Brasil, Bolívia e Peru, utilizando-se as bacias dos rios Madeira, Mamoré, Beni, Guaporé, Madre de Dios e Orthon.

Este projeto, Sr^{as} e Srs. Senadores, é de imensa magnitude e por isso mesmo exige das lideranças políticas da região amazônica e do Governo Federal redobrada atenção, posto que insere o País num contexto de integração sul-americana bastante competitiva, na direção dos mercados do Pacífico.

Mas quero por ora continuar a falar das hidrelétricas do Madeira. Julgo ainda da maior importância, e aí entra um plano que requer algum prazo, a interligação elétrica dos Estados de Rondônia, Acre, Amazonas e Oeste de Mato Grosso (que constituem sistemas isolados) ao sistema elétrico interligado nacional.

Essa interligação, entre Estados que têm muito em comum e também muito têm em diferenças, é imprescindível para fortalecer a região, para contribuímos, no futuro, de modo mais significativo com o PIB da Nação.

Para alavancar nosso crescimento econômico e social de modo individual e coletivo, gerando oportunidades para a população da Amazônia.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tive a felicidade de receber a “Sinopse Estatística do CNPq 2004”, pequeno, mas interessantíssimo relatório das atividades daquele órgão, tão importante para a pesquisa e para o desenvolvimento da ciência em nosso País.

O CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – é, sem sombra de dúvida, um dos mais vigorosos pilares da ciência brasileira. Sem a experiência e o trabalho executado pela instituição, estaríamos em situação muito delicada em uma sociedade que exige, para desenvolver-se, investimentos científicos de monta.

Vamos aos números do relatório. O CNPq aumentou substancialmente, ao longo de sua história, a quantidade de pesquisadores agraciados com bolsa no País e no exterior. No período de 1984 a 1993, foram 245 mil, enquanto no decênio seguinte, isto é, entre 1994 e 2003, foram 468 mil! Um crescimento dos mais expressivos.

Além disso, as bolsas não são aleatoriamente distribuídas. As bolsas são cuidadosamente concedidas e os destinatários são enviados para renomados centros de pesquisas nos principais países do mundo.

Os investimentos também mostram crescimento. Entre 1998 e 2001, a média anual era de investimentos da ordem de R\$500 milhões. Em 2003, o total de investimentos da instituição beirou os R\$700 milhões.

Os investimentos, ainda, têm privilegiado áreas do conhecimento que são particularmente importantes para o desenvolvimento nacional. Assim, as áreas que mais receberam investimentos em capacitação e no fomento à pesquisa, em 2003, foram engenharia e ciência da computação, ciências biológicas, ciências exatas e da terra e ciências agrárias. Todas são áreas que exigem grandes investimentos na formação de recursos humanos, que trazem grandes benefícios ao País.

Da análise do relatório, vimos, porém, que grande parte dos investimentos ainda está concentrada nos Estados mais ricos do Sul e do Sudeste. Em 2003, Sudeste e Sul receberam R\$433 milhões, enquanto Nordeste, Norte e Centro-Oeste ficaram com R\$125 milhões, São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul foram os Estados que mais investimentos receberam.

Assim, as universidades que mais receberam investimentos na capacitação de recursos humanos e para pesquisa estão no Sul e no Sudeste. Das dez mais aquinhoadas, três são paulistas, uma é fluminense, uma é gaúcha, uma é catarinense e outra é mineira. Do Centro-Oeste há apenas uma, a Universidade de Brasília. Do Nordeste, há também apenas uma, a

Universidade Federal de Pernambuco. Finalmente a última instituição é a Embrapa, que possui abrangência nacional.

Assim, apesar das inúmeras notícias positivas do relatório do CNPq, é de se lamentar que a pesquisa científica e tecnológica no Brasil se encontre concentrada nos Estados das Regiões Sul e Sudeste, as mais ricas do Brasil. Creio, como representante de um Estado amazônico, que o desenvolvimento nacional passa, necessariamente, pela expansão dos centros de pesquisa das regiões menos favorecidas.

Concluo cumprimentando o CNPq pelas suas atividades, mas faço votos, também, para que a entidade olhe com carinho e atenção para as regiões menos favorecidas do País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Registro a presença na Casa do Vereador Jorge VI, de Maceió, e do meu querido companheiro, que tanto orgulha o povo nordestino e o povo brasileiro, o Deputado Federal João Fontes, de Sergipe.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srs e aos Srs. Senadores que constarão da sessão deliberativa de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, as matérias constantes da pauta de hoje, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Às 15:30 horas

– 1 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 54, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 207, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 207, de 2004), que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Delcídio Amaral

– 2 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 55, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 208, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 55, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 208, de 2004),

que altera dispositivos da Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998, que institui a Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior e da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, e dá outras providências.

Relator revisor:

– 3 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 56, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 209, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 56, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 209, de 2004), que dispõe sobre a tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário e dá outras providências.

Relator revisor:

– 4 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 57, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 210, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 57, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 210, de 2004), que altera dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, da Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA, e da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das

autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências.

Relator revisor:

– 5 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 211, DE 2004

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 211, de 2004, que *abre, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), para os fins que especifica.*

Relator revisor: Lúcia Vânia

– 6 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 58, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 212, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 212, de 2004), que *altera dispositivos da Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal e fixa a remuneração dos cargos que as integram, e da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, que cria a Carreira de Policial Rodoviário Federal; institui a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Federal – GEAPF, o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Rodoviária Federal – GEAPRF e a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU; e dá outras providências.*

Relator revisor:

– 7 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 59, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 213, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004 (proveniente

da Medida Provisória nº 213, de 2004), que *institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera as Leis nºs 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 10.891, de 9 de julho de 2004; e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Rodolpho Tourinho

– 8 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 60, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 214, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 214, de 2004), que *dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira, altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999 e 10.636, de 30 de dezembro de 2002; e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Tião Viana

– 9 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, DE 2004

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.501, de 2004 – art. 336, II)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – “Exploração Sexual”, que altera o Título VI (dos crimes contra os costumes) da Parte Especial do Código Penal.

– 10 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2004

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.510, de 2004 – art. 336, II)

Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2004 (nº 3.443/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI, e dá outras providências.

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Moza-

rildo Cavalcanti, favorável (aguardando leitura). Dependendo de pareceres das Comissões de Educação (Relator: Senador Eduardo Azeredo) e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

– 11 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 64, DE 1999
(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.274, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Waldeck Ornelas, favorável com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 12 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2002
(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que *inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef)*.

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece.

– 13 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 1, DE 2003
(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios*.

Parecer sob nº 549, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

– 14 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 57, DE 2003
(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura*.

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

– 15 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 22, DE 2000
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 28, de 2000)
(Votação Nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual*.

Parecer sob nº 103, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável à matéria e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 28, de 2000, que tramitam em conjunto.

– 16 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 77, DE 1999
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 22 e 28, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que *imprime força cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal*.

– 17 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 28, DE 2000
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 22, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2000, tendo como primeiro signatário

o Pedro Simon, que *dá nova redação ao inciso I do § 9º do art. 165, ao caput do art. 166 e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Federal.* (Dispõe sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais).

– 18 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONS'TITUIÇÃO
Nº 81, DE 2003
(Votação Nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Tasso Jereissati, que *acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória.*

Parecer favorável, sob nº 270, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

– 19 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 15, DE 2004

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que *altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal.* (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município).

Parecer favorável, sob nº 462, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Bornhausen.

– 20 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2003

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *adiciona um parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil habitantes).*

Parecer sob nº 271, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 21 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 87, DE 2003

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição

nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais* (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer favorável, sob nº 685, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

– 22 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, DE 2004

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual, que *altera o art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente* (dispõe sobre os crimes relativos a cenas de sexo explícito ou pornográficas envolvendo crianças e adolescentes).

– 23 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 2004

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual, que *altera dispositivos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente* (prevê o fechamento definitivo de hotel, pensão, motel ou congêneres, quando hospedarem crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis, ou sem autorização).

Requerimento nº 1.486, de 2004, de autoria do Senador Alvaro Dias, que requer, nos termos do art. 70, combinado com o inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, bem como nos termos do art. 215, do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada pelo Tribunal de Contas da União, em caráter de urgência, inspeção nos convênios celebrados entre a União e as pessoas jurídicas de direito privado denominadas ANCA – Associação Nacional de Cooperação Agrícola; CONCRAB – Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil e ITERRA – Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. PSOL – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 32 minutos.)

Ata da 177ª Sessão Deliberativa Ordinária em 8 de dezembro de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Jarney, Paulo Paim, Eduardo Siqueira Campos
e Sérgio Zambiasi.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Cristovam Buarque – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marco Maciel – Mário Calixto – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, mensagens que serão lidas pela Sr. 1ª Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena.

São lidas as seguintes:

MENSAGEM Nº 197, DE 2004
(Nº 807/2004, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto no § 1º do art. 56 do

Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Oto Agripino Maia, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente cora o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Letônia.

Os méritos do Embaixador Oto Agripino Maia que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 6 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 349/DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 2 de dezembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo 1 ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Oto Agripino Maia, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Letônia.

Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e curriculum vitae do Embaixador Oto Agripino Maia, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim.**

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE OTO AGRIPINO MAIA

CPF.: 075.053.534-20

ID.: 1822-MRE

- 1943** Filho de Tarcísio de Vasconcellos Maia e Teresa Tavares Maia, nasce em 06 de abril, em Mossoró/RN
- 1967** CPCD, IRBr.
- 1967** Terceiro Secretário, 03 de março
- 1967** Assistente do Chefe da Divisão de Produtos de Base
- 1967** Assistente do Secretário-Geral Adjunto para Assuntos Econômicos
- 1970** Segundo Secretário, antigüidade, 05 de março
- 1970** Londres, Terceiro Secretário
- 1970** Londres, Segundo Secretário
- 1973** Bruxelas, CEE, Segundo Secretário
- 1976** CAE, IRBr.
- 1976** Primeiro Secretário, merecimento, 25 de maio
- 1976** Assistente do Chefe do Departamento da Europa
- 1976** Bruxelas, CEE, Primeiro Secretário
- 1977** Diretor do pavilhão brasileiro na Feira Internacional de Berno
- 1978** Diretor do pavilhão brasileiro na Feira Internacional de Leipzig
- 1979** Conselheiro, merecimento, 02 de março
- 1980** Chefe, Substituto, da Divisão da Europa-II
- 1980** VI Sessão da Comissão Mista Brasil-Polônia, Brasília
- 1980** VII Sessão da Comissão Mista Brasil-Iugoslávia, Brasília
- 1980** Diretor do pavilhão brasileiro na Feira Internacional de Poznan
- 1981** Mesa Redonda sobre o Comércio com o Leste Europeu, Secretário e Conferencista, São Paulo
- 1981** Diretor do Pavilhão Brasileiro na Feira Internacional de Zagreb
- 1981** Seminário PNUD/UNCTAD sobre Comércio entre Países em Desenvolvimento e Países

- Socialistas, Leipzig**
- 1981** Seminário PNUD/UNCTAD sobre Política Comercial, Moscou
 - 1981** Conferencista na Escola Superior de Guerra, Rio
 - 1981** Conferencista no Estado-Maior das Forças Armadas, Brasília
 - 1982** Diretor do Salão de Produtos Brasileiros, Moscou
 - 1983** Chefe da Divisão da Ásia e Oceania II (DAOC-II)
 - 1984** Ministro de Segunda Classe, merecimento, 28 de junho
 - 1985** Coordenador Executivo do Gabinete do Ministro de Estado
 - 1985** Membro da Equipe de Planejamento Político do MRE
 - 1986** Londres, Cônsul-Geral
 - 1990** Chefe da Assessoria para Assuntos Sociais da Presidência da República
 - 1991** Ministro de Primeira Classe, 18 de junho
 - 1991** Chefe de Gabinete do Secretário-Geral da Presidência da República
 - 1991** Subsecretário-Geral da Presidência da República
 - 1993** Subsecretário Geral do Serviço Exterior (SGEX)

Claudia D'Angelo
CLAUDIA D'ANGELO

Diretora do Departamento do Serviço Exterior
INFORMAÇÃO – LETÔNIA

1. Dados básicos

Nome oficial: República da Letônia

Idioma: letão (língua oficial, falada por 62% da população) e russo (36%)

Capital: Riga

Data nacional: 18 de novembro (Dia da Independência)

Sistema de governo: República parlamentarista unicameral

Religião: luterana, católica romana e ortodoxa russa

Área: 64.589 km²

População: 2.350.000 hab. (2002)

Principais centros urbanos: Riga (747.000 hab.), Daugavpils (113.000 hab.), Liepaja (88.000 hab.), Jelgava (66.000 hab.) e Ventspils (44.000 hab.).

Densidade demográfica: 36,4 hab/km²

Expectativa média de vida: 71,1 anos

Taxa de natalidade: 1,1

Taxa de mortalidade infantil: 17/1000

2. Principais indicadores econômicos

Taxa de ocupação da mão-de-obra: 81,5%

Taxa da população com acesso à Internet: 7,2% (2001). Estimativa atual: 20%

PNB: 7,7 bilhões de dólares (2001)

Endividamento externo: 3,5 bilhões de dólares

3. Sistema de governo

República parlamentarista unicameral, baseada em versão revisada da Constituição de 1922. Os deputados, em número de 100, são eleitos para o “Saeima” (Parlamento) em escrutínio proporcional. Os partidos precisam atingir pelo menos 5% da votação global para serem representados no Parlamento. A Administração é constituída pelo governo central e pelas autoridades locais, inexistindo uma esfera de poder intermediária. O Presidente é eleito pelo “Saeima”, por voto secreto, para um período de quatro anos, podendo ser reeleito. Conquanto seja uma função sobretudo cerimonial, a Presidência conserva influência tanto na política externa quanto na interna, e seu ocupante é o Chefe das Forças Armadas. O Presidente indica o Primeiro-Ministro, que por sua vez organiza um gabinete a ser aprovado pelo Parlamento. O Presidente tem poder de veto, mas este pode ser derrubado por maioria qualificada no “Saeima”.

3.1 Principais autoridades

Chefe de Estado: Presidente Vaira Vike-Freiberga, reeleita pelo Parlamento em junho de 2003

Chefe de Governo: Primeiro Ministro Indulis Emsis

Ministro de Assuntos Estrangeiros: Artis Pabriks

3.2 Política interna e partidos

A cena política letã tem se tornado cada vez mais complexa, desde que o país reconquistou sua independência, em 1991. O número de partidos têm aumentado incessantemente, sobretudo às vésperas das eleições: por ocasião do pleito parlamentar de 2002, por exemplo, havia 20 diferentes partidos e coalizões, a maioria dos quais mal e mal atingiam o percentual mínimo exigido para se ter representantes no Parlamento, e funcionavam numa base mais local que nacional. O Partido da Nova Era, ao qual pertence o Primeiro-Ministro Repse, apesar de ser um dos mais recentes no espectro político do país (foi fundado em fevereiro de 2002), possui o maior número de cadeiras no Parlamento, 26. Apesar da inexperiência política de muitos de seus líderes, o Partido da Nova Era continua a desfrutar de larga popularidade, em função, segundo analistas, de seus esforços no sentido de garantir o cumprimento da lei e a aplicação da justiça, e de desenvolver as áreas de saúde, bem estar e integração social. Outro partido recente, fundado em maio de 2002, e que dispõe de 10 cadeiras no Parlamento, é o Primeiro Partido, liderado por um pastor, Eriks Jekabsons, que tem seu apoio mais forte entre a parcela do eleitorado de convicções cristãs. Alguns de seus membros eram anteriormente afiliados a outras formações políticas com objetivos similares, como o Partido Novo (praticamente extinto em 2002) e o Cristão Democrata. A União dos Verdes e Fazendeiros, também recente, tem seus adeptos entre a parcela eurocética do eleitorado. Já o Partido do Povo, constituído em 1998, apresenta-se como alternativa política que pugna por uma reforma econômica socialmente aceitável e pela rápida integração com o Ocidente. Possui 20 cadeiras no Parlamento, mas não faz parte da coalizão governamental. O Partido Caminho da Letônia foi criado em 1993, com base na idéia de reunir um largo espectro de líderes experientes, aos quais se confiaria a liderança do país. Os seus membros fundadores, entre os quais líderes de organizações letãs no exílio, membros da nomenklatura soviética e ativistas da Frente Popular da Letônia, tinham em mente um partido de centro-direita engajado em transformar a Letônia em uma democracia parlamentar estável e funcional, apoiada numa sólida economia de mercado. Até a eleição de 2002, fez parte de todas as coalizões governamentais mas, apesar da popularidade de seu líder maior, Andris Berzins, não conseguiu atingir naquele ano o patamar mínimo para se fazer representar no Parlamento.

A direita nacionalista tem sido tradicionalmente representada pelo Movimento pela Independência Nacional da Letônia, que em 1997 se uniu a um partido ainda mais radical, o Pela Pátria e Liberdade. Ambos baseiam seus programas na restauração do regime republicano de 1918 e consideram a parcela russa da população, chegada durante a colonização soviética, como estrangeiros que, antes de usufruírem os direitos da cidadania, devem fazer profissão de fé nos valores democráticos da república letã

independente e aprender a língua deste país. Nas eleições de 2002, conquistou apenas 7 cadeiras no Saeima. Entre os partidos mais à esquerda, somente o Partido da Harmonia Popular obteve percentual de participação em todas as quatro eleições parlamentares realizadas desde a independência. Tem entre seus objetivos representar os interesses da população de origem não-letã, sobretudo dos moderados russos, assegurando a completa integração dessa parcela da população à vida nacional. Em 1995, juntou forças com três partidos mais radicais de esquerda: o Partido Russo, o Partido Socialista Letão e o Partido pelos Direitos Iguais, formando a coalizão Pelos Direitos Humanos em um Letônia Unida. Esta coalizão conquistou 25 cadeiras parlamentares nas eleições de 2002; considerada como pró-comunista e pró-russa, é a principal força de oposição.

4. Relações internacionais

4.1 Participação na OTAN e na União Européia

A política externa do governo letão, desde a independência, centra-se em dois objetivos básicos: integração com a União Européia e com a OTAN, reforçando assim seus laços com o Ocidente. As relações formais com a OTAN se iniciaram quando foi estabelecido, em dezembro de 1991, o Conselho de Cooperação do Atlântico Norte, e se reforçaram por ocasião do programa Parceria pela Paz, lançado pela OTAN em 1998. Apesar de não ter sido contemplada na primeira iniciativa da OTAN em direção aos países do Leste Europeu, em 1999, a Letônia persistiu no seu intento de integrar a aliança e conduziu intensa campanha junto aos seus países membros. A oposição russa ao alargamento da OTAN na direção leste se erodiu rapidamente em 2002 quando o Presidente Putin reorientou a política externa de seu país no sentido de reforçar seus laços com o Ocidente e, juntamente com seus vizinhos Lituânia e Estônia, a Letônia foi convidada a fazer parte da aliança durante a cúpula de Praga, em novembro de 2002, com a incorporação realizada em 2004.

A Letônia candidatou-se à UE pela primeira vez em 1995, mas não foi incluída no processo de negociações para uma futura adesão até a cúpula de Helsinque, em 1999. Apesar das deficiências ainda encontradas, relatório da Comissão Européia, de 2002, considerou que a Letônia havia satisfeito os quatro critérios gerais de entrada na UE, e sua adesão foi aceita, junto com a de nove outros países, incluídos aí Lituânia e Estônia, em 2004.

A população da Letônia, último dos dez países candidatos à União Européia a realizar o referendo sobre o tema, compareceu em peso às urnas no dia 20 de setembro de 2003 (72,5% de comparecimento, bem acima do quórum mínimo exigido por lei para a validade do referendo) e aprovou a adesão à UE por 67% dos votos, tendo 32,7% dos eleitores votado contra.

4.2 Tensões com a Rússia

Apesar da prioridade atribuída às relações com o Ocidente, o governo letão não descurou de seu relacionamento com a Rússia. Os seus objetivos nesse campo, durante a

década de 1990, eram livrar o território letão da presença de militares russos e assinar um tratado de fronteiras com Moscou. Acordo que previa a remoção dos soldados russos foi assinado em abril de 1994, e a maior parte deles deixou o país em agosto do mesmo ano, à exceção de alguns que permaneceram até outubro de 1999 para desmontar uma estação de radar anti-mísseis. A Duma, câmara baixa do Parlamento russo, não ratificou o tratado de fronteira assinado em 1997, que tem sido campo privilegiado da retórica nacionalista russa. Tal retórica, entretanto, não se traduziu em sanções concretas. As relações entre os dois países melhoraram sensivelmente durante o ano de 2000. A questão russa faz-se mais importante quando se sabe que a Letônia, cuja população total monta a 2,4 milhões de habitantes, possui uma minoria russa significativa. Essa minoria, que representa uma comunidade de aproximadamente 800 000 mil pessoas, das quais 500 000 ainda sem direito à cidadania letã, tem participação ativa no mundo dos negócios. Existem ainda grandes tensões entre as duas etnias no que se refere a pontos como, por exemplo, o ensino das respectivas línguas. Alguns analistas apontam a existência de uma “verdadeira segregação” entre russos e letãos e atribuem ao governo de Moscou ações no sentido de perpetuar a sua influência no país vizinho. A UE tem pressionado o governo letão no sentido de aprofundar o processo de integração entre as duas comunidades.

4.3 Relações Brasil-Letônia/Breve histórico

Nos finais do século XIX um grupo de imigrantes letãos se estabeleceu no Estado de São Paulo, no que hoje em dia é considerada a maior comunidade de origem letã da América Latina. As relações oficiais entre os dois países, entretanto, somente se iniciaram em em 1921, quando o governo brasileiro reconheceu a República da Letônia. Anos mais tarde, em 1940, o Brasil recusou-se a reconhecer a anexação do país à União Soviética. Em novembro de 1991, por proposta do governo brasileiro, foram reestabelecidas as relações diplomáticas entre Brasil e Letônia.

5. Economia

A Letônia atravessa o seu quinto ano de crescimento econômico. Desde 1999, o crescimento médio da economia letã tem sido de 6,6% ao ano, índice excelente, sobretudo se comparado aos dos países da zona euro, e estima-se, para 2003 e 2004, percentuais da ordem de 6,9% e 6,7%. As bases de tal desempenho, o melhor entre os países bálticos, são, principalmente, o crescimento do setor de serviços, o incremento do consumo doméstico, especialmente no que se refere a gastos de capital, e a boa atuação do setor de exportação. Com efeito, as exportações aumentaram 12% em 2002, tendo o nível de crescimento desse setor se mantido no mesmo patamar por quatro anos consecutivos. São três os principais destinos das exportações letãs: Alemanha, Reino Unido e Suécia, e o principal produto comercializado continua sendo a madeira. As mudanças na estrutura produtiva da Letônia têm sido mais rápidas do que nos outros países que outrora se caracterizaram pela economia dirigida. Vale ressaltar o incremento contínuo do setor de serviços, às custas dos setores industrial e agrícola. Mesmo sendo um país industrial (era o grande fornecedor de telefones, rádios, micro-ônibus e outros equipamentos para a União Soviética), a Letônia tradicionalmente dependeu da agricultura (incluindo a pesca), setor cuja ineficiência atual pode ser atribuída à baixa produtividade de seus trabalhadores, ao tamanho reduzido das unidades de exploração,

à baixa qualidade do solo e à utilização de equipamento ultrapassado. Seu percentual no PIB foi reduzido de 23,1% em 1990 para menos de 5% em 2003, mas ainda emprega 15% da força de trabalho. No que se refere à indústria, a grande reestruturação por que tem passado permitiu que seus produtos voltassem a ser competitivos em alguns nichos, como o de rádios e de sistemas acústicos, exportados para Rússia, Alemanha e Finlândia. O setor de serviços tem crescido continuamente desde o início dos anos 90, tendo acrescido seu percentual de participação no PIB de cerca de 50% no início da década de 90, para mais de 70% hoje em dia. Atividades ligadas ao comércio e às finanças, nesse contexto, representam as de maior potencial do setor. A localização estratégica da Letônia no que se refere às vias de comércio entre a Europa ocidental e os países do leste europeu levou a uma rápida expansão e modernização das vias de transporte e de comunicação do país. A Letônia, assim, transformou-se numa economia baseada no setor de serviços, com o comércio, tanto no atacado quanto no varejo, sendo responsável por um quinto do PIB. O subsetor de transportes e de comunicações, por sua vez, representa cerca de 15% do Produto Interno Bruto. O governo letão tem procurado assegurar a continuidade desse “boom” econômico, através do controle do déficit público, que representou apenas 14,5% do PIB em 2002, da estabilidade da moeda, e da aceleração do processo de privatização. Este último recebeu um impulso renovado com a ajuda de instituições como o Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento, que passou a investir nessa área. O governo tem a intenção de se desfazer de suas partes em siderúrgicas, refinarias, e mesmo da empresa estatal de energia elétrica, apesar das dificuldades políticas que a transferência para o setor privado desta última acarretaria. O país, ademais, compete ativamente pela atração de capitais internacionais. A intenção da administração letã seria, nesse contexto, ter como modelo a Irlanda dos anos 90, e transformar Riga no centro financeiro e entreposto comercial do Báltico. A entrada na UE a partir de 2004 constituiu passo fundamental para o êxito do processo de reestruturação da economia letã. Ademais do fluxo de investimentos, que deverá aumentar sensivelmente com as ajudas comunitárias, ela é importante também pela abertura e consolidação de novos mercados: as exportações da Letônia continuam a depender parcialmente do mercado europeu oriental, e sofreram um grande golpe com a crise russa de 1998. O acesso privilegiado a mercados europeus ocidentais, assim, deverá ter efeitos extremamente benéficos para o setor de exportações e para a economia da Letônia como um todo.

5.1 Comércio Exterior

Durante a era comunista, a maior parte do comércio exterior da Letônia era efetuado com a União Soviética, que absorvia 97% de suas exportações e era responsável por 87% das importações letãs. Na pauta de produtos exportados para a URSS destacavam-se produtos alimentícios e manufaturados (rádios, telefones, veículos e maquinaria). Entre as importações, destacavam-se a de combustível, em sua maior parte da Rússia. Após a independência, a Letônia foi duramente atingida pela perda de seus tradicionais mercados, em função da deterioração da economia russa e do aumento do preço dos combustíveis. O país conseguiu reorientar seu comércio exterior para o mercado ocidental, que passou a ser o principal destino das exportações letãs, sobretudo após o colapso das importações russas provocado pela crise financeira de 1998. A participação da UE nas exportações

letãs, todavia, decresceu de 65%, no ano 2000, para 60% em 2001, devido à crise econômica que atingiu esses países. Em 2002 a União Européia foi responsável por 60.4% das exportações da Letônia, e por 53% das suas importações, sendo a Alemanha seu principal parceiro comercial. O Reino Unido tornou-se um dos principais destinos das exportações do país, sobretudo no setor de madeira e derivados. As exportações para a Comunidade de Estados Independentes, que representavam 30% do total em 1997, foram reduzidas a 10% em 2002. O comércio com outros países bálticos cresceu rapidamente em 2002, tendo o intercâmbio com a Estônia superado as trocas comerciais com a Rússia. O comércio com a UE diz respeito sobretudo, no que se refere às exportações, a matéria-prima semi-acabada, que é trocada por maquinaria e equipamentos diversos. Os bens de capital representam mais de um quinto das importações, o que certamente terá um efeito positivo na competitividade do setor exportador letão.

5.2 Remuneração e emprego

A indexação salarial foi abolida em 1992, mas o salário mínimo e os benefícios sociais são ajustados regularmente, tendo como base o aumento do custo de vida. O nível de salário real declinou severamente até 1994 e permaneceu estagnado até 1996. A partir desta data, apesar do nível salarial ter aumentado, tal aumento não se refletiu na remuneração dos trabalhadores, já que os custos da seguridade social foram transferidos dos empregadores para os empregados. Estudo de outubro de 2002 revelou que o salário médio mensal letão corresponde a 288 dólares, sendo que 40% dos trabalhadores recebem menos do que isso. Os salários variam muito de setor para setor, e tendem a ser menores na iniciativa privada. A taxa oficial de desemprego subiu de 2,3% em 1992 para aproximadamente 7,5% em 1997. Permaneceu neste nível até meados de 1998, e então subiu de novo em função da crise russa. Atingiu seu ponto máximo em abril de 1999 (10,2%), depois declinou para 7,6% em dezembro de 2002. Os dados do governo letão, entretanto, fornecem apenas um quadro parcial da situação, já que boa parte da economia do país está na esfera informal. Pesquisas sugerem que a taxa de desemprego real pode ser duas vezes maior. Em janeiro de 2003 o governo da Letônia assinou Declaração Conjunta com a Comissão Européia na Área do Emprego, documento que estabeleceu as metas a serem atingidas para o alinhamento da política de emprego do país com as diretrizes comunitárias, bem como permitiu à Letônia receber fundos para programas contra o desemprego. A taxa de crescimento econômico tem se refletido pouco na taxa de desemprego, o que indica que este último é estrutural. As taxas de desemprego variam grandemente de região para região, e a mobilidade do trabalho é prejudicada pela falta de habitação e pelas deficiências na infra-estrutura de transporte. O desemprego tende a ser maior na parte leste do país, possivelmente em função da relutância em se empregar russos étnicos, que não falam letão. Nesta região, a taxa de desemprego gira em torno dos 20%, conquanto seja bem inferior nas cidades. A capital, Riga, apresenta tradicionalmente o menor índice, 5%.

5.3 Inflação, moeda e câmbio

O Banco Central letão tem posto em prática uma consistente política monetária de médio prazo, cujo objetivo é reduzir a inflação por meio de uma taxa de câmbio estável e promover a confiabilidade nos setores financeiro e bancário. Conseguiu assim reduzir a taxa de inflação de 951% em 1992 para apenas um dígito em 1997. O Banco Central assegura que a base monetária do país seja totalmente coerente com suas reservas. A taxa de câmbio fixa é utilizada como âncora nominal para assegurar o controle da inflação e o crescimento do crédito na economia doméstica. Operações externas constituem o principal meio para conseguir liquidez na economia, que não tem sido influenciada pelas mudanças na taxa de juros doméstica.

5.4 Balança comercial Brasil-Letônia

Balança Comercial Brasileira	
Parâmetros	
Ano:	2003
País:	427 - LETONIA

Mês	Exportação	Importação	Saldo	Corrente de Comércio
JAN	286.046	661.361	-375.315	947.407
FEV	345.412	342.610	2.802	688.022
MAR	602.571	12.338	590.233	614.909
ABR	912.267	11.977	900.290	924.244
MAI	251.432	2.115.288	-1.863.856	2.366.720
JUN	190.926	0	190.926	190.926
JUL	319.300	9.888	309.412	329.188
AGO	310.793	11.015	299.778	321.808
SET	136.731	9.406	127.325	146.137
OUT	188.144	18.526	169.618	206.670
NOV	142.398	2.382	140.016	144.780
DEZ	425.220	12.190	413.030	437.410
Acumulado	4.111.240	3.206.981	904.259	7.318.221

Balança Comercial Brasileira	
Parâmetros	
Ano:	2004
País:	427 - LETONIA

Mês	Exportação	Importação	Saldo	Corrente de Comércio
JAN	364.718	516	364.202	365.234
FEV	418.095	0	418.095	418.095
MAR	907.369	0	907.369	907.369
ABR	195.480	511.218	-315.738	706.698
MAI	427.098	15.714.748	-15.287.650	16.141.846
JUN	404.610	12.048	392.562	416.658
JUL	311.118	69.275	241.843	380.393
AGO	411.650	12.614	399.036	424.264
SET	204.277	190	204.087	204.467
OUT	875.774	10.051	865.723	885.825
NOV	-	-	-	-
DEZ	-	-	-	-
Acumulado	4.520.189	16.330.660	-11.810.471	20.850.849

5.5 Exportações brasileiras para a Letônia em 2003

Os 10 maiores grupos de produtos (Fonte: SECEX-Secretaria de Comércio Exterior-MDICE)

<u>Capítulo/Produtos</u>	<u>Kg</u>	<u>US\$/FOB</u>
Secadores p/ madeiras, pastas de papel papéis ou cartões	116.379	757.275
Fumo	198.000	474.338
Café solúvel	133.517	437.154
Castanha de caju, fresca, seca, sem casca	95.256	289.987
Sais do ácido glutâmico	294.000	234.419
Carnes de aves	311.084	215.955
Artefatos domésticos de aço inox	19.088	170.839
Outros niveladores	20.650	128.569
Outros artefatos domésticos, de aço inoxidável e partes	12.252	118.221
Outras máquinas e equipamentos p/ colheita	17.580	97.132

TOTAL geral das exportações: 2.923.889,00 dólares

Importações brasileiras da Letônia em 2003

<u>Capítulo/Produtos</u>	<u>Kg</u>	<u>US\$</u>
Óleo diesel	13.208.107	2.977.562*

Outras máquinas e aparelhos mecânicos com função própria	2.002	130.600
Outras obras de madeira	96.761	57.295
Partes de guindastes, outras máquinas e aparelhos de carga/descarga	1.479	19.241
Válvulas de retenção	2.381	14.850
Outros instrumentos p/ análise, ensaio/medida	1	2.750
Rolamentos de agulhas	12	2.382
Outros compostos orgânicos	-	1.180
Máquinas dig. Proc. Dados, Baterias Elétr. Portáteis	1	390
Cordéis, cordas e cabos de fibras de náilon	24	364

TOTAL geral das importações: 3.206.614 dólares

***A Letônia não é produtora de petróleo: limita-se a reexportar, devido à sua posição estratégica, o combustível originário da Rússia.**

Aviso nº 1.449 – C. Civil.

Em 6 de dezembro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Oto Agripino Maia, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Letônia.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 198, DE 2004

(Nº 808/2004, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto no § 1º do art. 56 do

Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor José Vicente de Sá Pimentel, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto a República da Índia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Socialista de Sri Lanka.

Os méritos do Embaixador José Vicente de Sá Pimentel que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 6 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 350/DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 2 de dezembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento do Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação

do Senhor José Vicente de Sá Pimentel, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Índia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Socialista de Sri Lanka.

Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* do Embaixador José Vicente de Sá Pimentel, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente – **Celso Luiz Nunes Amorim.**

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE JOSÉ VICENTE DE SÁ PIMENTEL

CPF.: 4214020100

ID.: 3204-MRE

- 1946 Filho de Victor Hugo Pimentel e Sonia de Sá Pimentel, nasce em 02 de março, em Vitória/ES.
- 1970 CPCD - IRBr
- 1970 Terceiro Secretário em 03 de fevereiro
- 1970 Bacharel em Direito pela UnB/DF
- 1972 Curso de Prática Diplomática e Consular - IRBr
- 1973 Segundo Secretário, por merecimento, em 01 de janeiro
- 1973 Embaixada em Washington, Segundo Secretário
- 1976 Embaixada em Santiago, Segundo e Primeiro Secretário
- 1978 Primeiro Secretário, por merecimento, em 12 de dezembro
- 1979 Assessor do Ministro de Estado
- 1980 Ordem de Bernardo O'Higgins, Chile, Oficial
- 1982 Medalha Mérito Tamandaré, Ministério da Marinha, Brasil
- 1982 Conselheiro, por merecimento, em 16 de junho
- 1982 Embaixada em Paris, Conselheiro
- 1983 II Curso de Treinamento para Chefes dos Setores de Ciência e Tecnologia - Departamento de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica
- 1985 Clube de Paris. Reescalamento da dívida da Costa Rica para com o Brasil, Paris, Chefe de delegação
- 1985 CAE - IRBr - "François Mitterrand e os Países Subdesenvolvidos: a Herança, as Promessas e os Fatos"
- 1985 Clube de Paris. Reescalamento da dívida do Togo e Zâmbia para com o Brasil, Paris, Chefe de delegação
- 1985 Clube de Paris. Reescalamento da dívida da Polônia para com o Brasil, Varsóvia, Chefe de delegação
- 1985 Embaixada na Guatemala, Conselheiro
- 1988 Divisão da América Central e Setentrional, Chefe

- 1989 Professor de Redação Oficial - IRBr
- 1989 Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 18 de dezembro
- 1990 Secretaria de Imprensa, Chefe
- 1990 Professor de Prática Diplomática - IRBr
- 1991 Consulado-Geral em Roma, Cônsul Geral
- 1991 República de San Marino, Cônsul Geral (cumulativo)
- 1993 Medalha Mérito Santos Dumont, Ministério da Aeronáutica, Brasil
- 1994 Professor de Política Externa Brasileira Contemporânea - IRBr
- 1994 Subsecretaria-Geral de Planejamento Político e Econômico, Assessor Especial
- 1994 Negociações preparatórias à "Cúpula das Américas": Panamá, Nicarágua, Guatemala, São José, San Salvador, Tegucigalpa, São Domingos, Chefe de delegação
- 1995 Secretário de Planejamento Diplomático
- 1995 Professor de Política Externa Brasileira Contemporânea - IRBr
- 1995 Ordem do Rio Branco, Brasil, Grande Oficial
- 1996 Departamento da África e Oriente Próximo, Diretor-Geral
- 1996 Consultas Políticas com a África do Sul, Pretória, Chefe de delegação
- 1996 Professor de Diplomacia Brasileira - IRBr
- 1996 Reunião de Altos Funcionários das Chancelarias dos Países de Língua Portuguesa, Maputo, Chefe de delegação
- 1997 Consultas Políticas com a África do Sul, Pretoria, Chefe de delegação
- 1997 Professor de Diplomacia Brasileira - IRBr
- 1997 Professor de Diplomacia Brasileira - IRBr
- 1998 Professor de Política Externa Brasileira - IRBr
- 1998 Missão brasileira aos países do Golfo Árabe. Riade, Jedá, Kuwait, Abu-Dhabi, Dubai, Chefe de delegação
- 1998 Reunião dos Responsáveis Políticos da CPLP, Funchal, Chefe de delegação
- 1998 Consultas políticas com a Namíbia, Windhoek, Chefe de delegação
- 1998 Grupo de Contato dos Chanceleres da CPLP sobre a mediação do conflito na Guiné Bissau. Lisboa, Ilha do Sal, Bissau, Representante do Chanceler brasileiro
- 1998 Grupo de Contato dos Chanceleres da CPLP sobre a mediação do conflito na Guiné Bissau. Lisboa, Ilha do Sal, Bissau, Representante do Chanceler brasileiro
- 1998 Grupo de Contato dos Chanceleres da CPLP sobre a mediação do conflito na Guiné Bissau, Ilha do Sal, Representante do Chanceler brasileiro
- 1998 Reunião CPLP-CEDEAO para mediação da crise na Guiné Bissau, Abidjan, Chefe de delegação
- 1998 Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 29 de dezembro
- 1999 Reunião dos Responsáveis Políticos da CPLP, Cascais, Chefe de delegação
- 2000 Relações entre o Brasil e a África Subsaariana, in Revista Brasileira de Política Internacional, ano 43, nº 1, 2000, Instituto Brasileiro de Relações Internacionais, Brasília
- 2001 O Padrão de Votação Brasileiro na ONU e a Questão do Oriente Médio, in "Israel-Palestina: A Construção da Paz Vista de uma Perspectiva Global", Editora UNESP, São Paulo
- 2001 Consulado-Geral em Los Angeles, Cônsul Geral


CLÁUDIA D'ANGELO

Directora do Departamento do Serviço Exterior

INFORMAÇÃO SOBRE AS RELAÇÕES BRASIL-SRI LANKA

Relações político-diplomáticas

O Brasil e o Sri Lanka estabeleceram relações diplomáticas em 1960. Nos últimos anos, aumentou o interesse do Governo cingalês em estreitar os laços com a América do Sul, em especial com o Brasil, onde estabeleceu Embaixada residente em outubro de 2001. A representação diplomática brasileira, por sua vez, está a cargo da Embaixada em Nova Delhi, havendo em Colombo um consulado honorário.

Em 1998, o Brasil recebeu visita do Ministro da Justiça do Sri Lanka, Professor G. L. Peris, elemento importante no encaminhamento do conflito étnico enfrentado por seu país.

A Presidente do Sri Lanka, Senhora Chandrika Bandaranaike Kumaratunga, tenciona realizar visita ao Brasil em 2005. Em outubro de 2004, o Senhor Presidente da República dirigiu-lhe carta com convite nesse sentido.

Relações econômico-comerciais.

O comércio entre Brasil e Sri Lanka tem crescido continuamente, apesar de manter-se em níveis modestos: nos primeiros nove meses de 2004, foi maior do que em todo o ano de 2003. Em 2003, o volume total das transações comerciais foi de 20,4 milhões de dólares, com saldo para o Brasil de 14,7 milhões. Em 2004, computando as transações até setembro, esse número passou para 30,8 milhões de dólares, com saldo de 22,9 milhões. Os principais produtos exportados pelo Brasil a Sri Lanka têm sido açúcares, carnes (frango, vaca e peru), laminados de ferro e aço, papel e celulose, amianto bruto e insumos para a indústria alimentar e de confecções (máquinas e equipamentos, tecidos de algodão e algodão bruto). As principais importações brasileiras são produtos e derivados de borracha, partes de empilhadeiras, cocos secos, fios sintéticos e borracha natural.

As relações bilaterais poderiam ser dinamizadas por meio da celebração de acordos de turismo e de cooperação técnica (nas áreas agrícola, farmacêutica e energética), além de troca de experiências em matéria de combate à pobreza e do estreitamento de concertação em foros internacionais. A Presidente cingalesa participou da Reunião de Líderes Mundiais para a Ação contra a Fome e a Pobreza, a convite do Senhor Presidente da República, em Nova York, em setembro de 2004.

A reconstrução do país, que conta com o compromisso da comunidade internacional com a retomada do desenvolvimento do país, poderá abrir oportunidades para a atuação de empresas brasileiras no Sri Lanka. Nesse contexto, em janeiro de 2004 enviou-se ao Sri Lanka missão empresarial, no seguimento da visita do Ministro de Estado das Relações Exteriores à Índia.

Compuseram a delegação empresarial representantes dos seguintes setores: logística de transportes; bancário e financeiro; jurídico e direito internacional comparado; metalúrgico, autopeças, blindados, tratores, cabines de segurança, máquinas e equipamentos; e de projetos e construção civil, agropecuária, etanol e cachaça.

Segundo informações da Embaixada em Nova Delhi, existe interesse do Governo cingalês na aquisição de aeronaves da linha civil da Embraer. Por outro lado, o programa de rearmamento do país poderá apresentar oportunidades para a indústria brasileira de material bélico.

Indicadores Econômicos Brasil - Sri Lanka (1999-2004)

Ano	1999	2000	2001	2002	2003	2004*
...	61,33	60,40	1,51	-94,47	62,84	59,61
...	11,04	-81,02	2,60	78,68	14,33	8,94
...	19,39	68,60	3,56	32,20	22,95	15,83
...	22,99	18,57	1,90	-46,57	24,89	21,09
...	17,58	-23,55	2,82	48,68	20,40	14,75
...	26,84	244,94	3,95	91,63	30,79	22,89

* Janeiro a setembro/2004. Fonte: MDIC

Dados Básicos e Econômicos - Sri Lanka

Área territorial: 65.610 km²

População: 19,3 milhões (2002)/19,2 milhões (2003*)/19,007 milhões (2003***)

Capitais: Colombo (executiva) e Kotte (administrativa e legislativa)

Idiomas: sinhala e tamil (oficiais), inglês

Moeda: rupia cingalesa

Religiões: budismo (69%), hinduísmo (11%), islamismo (9%), cristianismo (9%) - (2000)

Sistema de governo: República com forma mista de governo

Chefe de Estado e de Governo: Presidente Chandrika Bandaranaike Kumaratunga

Primeiro-Ministro: Ranil Wickremesinghe.

Produto Interno Bruto: US\$ 16,3 bilhões (2000)/ US\$16,6 bilhões (2002****) / US\$ 18,5 bilhões (2003*)

PIB per capita: US\$ 842 (2000) / US\$873 (2002****) / US\$947 (2003***)

Taxa de crescimento do PIB: 6% (2000)/5,5% (2003*) / 5,0 (2004)**

Taxa de inflação: 6,2% (2000)/ 3,1% (média Jan-Set/2004****)

Comércio exterior: US\$ 12,8 bilhões

* Fonte: Banco Mundial

** Fonte: FMI, prospecção.

*** Fonte: Banco Central do Sri Lanka

**** Fonte: UNDP

Aviso nº 1.450 – C. Civil

Em 6 de dezembro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor José Vicente de Sá Pimentel, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Índia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Socialista de Sri Lanka.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(*À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional*).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– As mensagens que acabam de ser lidas vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, parecer que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.863, DE 2004

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 12 de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Relator: Senador **Rodolpho Tourinho**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, a proposta Constituição (PEC) nº 12, de 2004, de autoria do Senador Luiz Otávio e outras Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, nos seguintes termos:

Artigo único. É acrescentado o art. 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

“Art. 77. O disposto no § 4º do art. 18 da Constituição, com a nova redação dada pela

Emenda Constitucional nº 15, não se aplica aos municípios criados até o ano de 2000, desde que os processos de criação tenham observado a legislação anterior e os plebiscitos tenham sido favoráveis.”

Na justificação da proposta, os autores explicam que a redação original do § 4º do art. 18 da Constituição de 1988 ensejou a criação de muitos municípios, muitos deles sem viabilidade econômico-financeira. Por isso, foi editada a Emenda Constitucional nº 15, de 1996.

Seguem os autores na justificação:

[...] Contudo, essa Emenda Constitucional, promulgada em 12 de setembro de 1996, não previu que vários processos de criação de novos municípios estavam tramitando, obedecendo ao rito da legislação anterior em várias Assembléias Legislativas, alguns, inclusive, já tendo realizado os seus respectivos plebiscitos. Essa realidade acabou prejudicando algumas comunidades, que se viram privadas de sua autonomia político-administrativa, mesmo tendo sido favorável ao plebiscito realizado pela Justiça Eleitoral e que imaginavam estar amparados legal e constitucionalmente e que, na realidade, em alguns fatos estavam de fato, uma vez que ao tempo em que ocorreram alguns plebiscitos, ainda não estava em vigor a aludida EC nº 15.

Na verdade, como a EC nº 15 não estabeleceu um prazo futuro para sua vigência, dando o tempo necessário à conclusão dos processos de criação de novos municípios que estavam em tramitação, estabeleceu-se situações das mais absurdas, tais como a de um município criado e não instalado, porque o TSE se nega a homologar o resultado do plebiscito, apesar da população ter sido, quase que na sua totalidade, favorável à emancipação. Há outros casos, em que os grupos políticos se degladiam em várias batalhas judiciais, discutindo a legalidade da realização dos plebiscitos. Outros, apesar do desrespeito ao comando constitucional da EC nº 15, conseguiram eleger os seus Prefeitos e Vereadores e conseqüentemente se instalaram em 2001 e, agora, as suas populações vivem na angústia da possibilidade de verem as suas cidades voltarem à condição de vilas ou povoados. [...]

Terminam os autores por afirmar que cabe ao Congresso Nacional dar uma solução política para es-

ses casos, o que sugerem seja feito pela aprovação da presente proposta de emenda à Constituição.

Não foram oferecidas emendas à proposta.

II – Análise

Tratando-se de proposta de emenda à Constituição, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania emitir parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade e também sobre o mérito da proposição.

Não há objeção a ser levantada, sob o aspecto da admissibilidade, uma vez que a proposta não fere quaisquer das limitações formais, circunstanciais ou materiais, estabelecidas no art. 60 da Constituição Federal (CF) e no art. 354 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Com efeito, a proposição atende ao requisito de iniciativa, com subscrição de vinte e sete Senhoras Senadoras ou Senadores. Também, não veicula matéria constante de proposta rejeitada ou havida por prejudicada na mesma sessão legislativa, nem há circunstância que impeça sua tramitação.

Além disso, a proposta não ofende qualquer das chamadas cláusulas pétreas, pois não tende a abolir a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos poderes, nem os direitos e garantias individuais.

Desse modo, a proposta pode ser objeto de deliberação e encontra-se tecnicamente adequada, pois não altera dispositivos sem correlação direta entre si, o que a faz livre do vício descrito no art. 371 do RISF.

Superada a análise dos requisitos da proposta, cabe-nos avaliar seu mérito. Para tanto, começamos por lembrar que a redação original do § 4º do art. 18 da Constituição Federal dispunha:

Art. 18.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por lei estadual, obedecidos os requisitos previstos em lei complementar estadual, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações diretamente interessadas.

Merece destaque, ainda, o fato de a Constituição Federal haver considerado o município como um novo componente da federação, pois na dicção do art. 1º, a República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal.

A nova posição institucional do município na federação, que reforçou seu grau de autonomia, bem

como sua disciplina de criação, incorporação, fusão e desmembramento, prevista no dispositivo transcrito, acabou por incentivar a proliferação de novas comunidades.

Visando a frear tal impulso, veio a Emenda Constitucional nº 15, de 12 de setembro de 1996, que deu a seguinte redação ao § 4º do art. 18:

Art. 18.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

Vê-se, portanto, que houve significativa alteração nos procedimentos a serem adotados para formação de municípios, com destaque para a necessidade de uma lei complementar federal, além de o plebiscito envolver não só a comunidade diretamente interessada, como antes, mas as populações dos municípios envolvidos.

A promulgação da Emenda nº 15, de 1996, trouxe algumas dúvidas e perplexidades. Assim, não houve regra de transição, que dispusesse sobre os procedimentos em curso, em especial aqueles cujos plebiscitos já tivessem sido realizados, com resultado afirmativo. Estariam válidos e preclusos os atos até então praticados ou a nova sistemática exigiria a repetição de todo o procedimento, inclusive do plebiscito, com considerável custo operacional e financeiro?

Indagava-se também da própria constitucionalidade da emenda, por acreditar-se que ela estaria abalando a forma federativa de Estado, protegida por cláusula pétrea (art. 60, § 4º, I, da CF), ao transferir dos Estados-membros para a União a competência para dispor sobre os requisitos e procedimentos a serem atendidos para formação dos municípios, o que configuraria evidente centralização, contra o espírito da federação delineada pelo Constituinte de 1988.

Além disso, questionavam-se os efeitos da superveniência do novo texto constitucional, que estava a depender de colmatação por lei infraconstitucional, acreditando muitos que aquele não acarretara a invalidação do direito infraconstitucional anterior, mas sua recepção.

A vacilação sobre o tema avançou sobre as assembleias legislativas e chegou a alcançar os tribunais. Assim, por exemplo, o Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn) nº 2.381-

RS, em 20 de junho de 2001, deferiu medida cautelar para suspender a eficácia da Lei nº 11.375, de 28 de setembro de 1999, do Estado do Rio Grande do Sul, que criou o município de Pinto Bandeira (antigo distrito de Bento Gonçalves).

Tal decisão, ainda sujeita a julgamento definitivo, inviabiliza a formação de novos municípios até que seja editada a lei complementar federal pertinente, pois considerou o § 4º do art. 18 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 1996, norma de eficácia limitada, ou seja, dependente de complementação infraconstitucional para produzir efeitos, embora com imediata eficácia negativa para revogar as regras preexistentes que lhe sejam contrárias.

Vale lembrar que em 11 de junho de 2003 o Congresso Nacional remeteu à sanção o Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2002 – Complementar (PLP nº 41, de 2003, na Câmara), que foi objeto de veto total pelo Presidente da República no dia 30 do mesmo mês. Com isso, não se logrou obter a necessária legislação sobre a matéria.

O fato, porém, é que, conforme relatam os autores da presente proposta, a instalação de muitos municípios após a Emenda Constitucional nº 15, de 1996, é fato consumado, inclusive com eleições realizadas para prefeitos e vereadores em 2000.

Desse modo, o que se constata é a total impossibilidade de reversão dessas situações de fato, pois disso decorreria grave abalo da ordem pública, com conseqüências inestimáveis, tais como incremento de despesas administrativas e de pessoal no município-mãe, insegurança dos cidadãos quanto à legislação municipal a ser aplicada, instabilidade nos contratos firmados pela administração, dificuldades no zoneamento e planejamento urbano, entre outras.

É preciso registrar que não se pode esperar o congelamento da realidade. Os fatos econômicos, políticos e sociais são dinâmicos, exigindo a formação de novas comunidades, que precisam ver regularizada sua situação.

Esse o objetivo da proposta sob exame, que supera as dificuldades advindas das controvérsias jurídicas antes mencionadas, dispondo que a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 1996, não se aplica aos municípios criados até o final do ano de 2000, desde que os processos de criação tenham observado a legislação anterior e os plebiscitos realizados tenham sido favoráveis.

Cumpre, no entanto, ressaltar que os procedimentos adotados para implementação de novos municípios não foram lineares em todas as unidades da federação, muito embora em sua unanimidade foram precedidos

da aprovação de legislação estadual. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a promulgação da Emenda Constitucional nº 15, de 1996, até o ano 2001, foram instalados mais de 580 municípios em todas as regiões do país.

Mais recentemente, ainda segundo o IBGE, foram criadas até o final do ano de 2000 e, portanto, já tendo sido submetidas a pleitos eleitorais, 53 cidades, das quais 54,7% na região Sul, 32,1% na região Centro-Oeste, 9,4% na região Nordeste e 3,8% na região Sudeste.

No intuito de solucionar uma situação real e evitar qualquer dúvida de interpretação ou questionamento judicial nestas localidades, estamos apresentando um substitutivo, concordando com o mérito da proposta, promovendo as adequações formais e tomando clara a sua aplicação.

Frise-se que não se trata de permitir a criação indiscriminada de municípios, uma vez que a proposta estabelece as condições e limites em que será possível a validação dos procedimentos praticados.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, na forma do substitutivo que apresentamos.

EMENDA Nº 1– CCJ (SUBSTITUTIVO) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12 (SUBSTITUTIVO), DE 2004

Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Transitórias, sobre a formação de novos municípios até o ano de 2000.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º E acrescentado o art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

“Art. 95. O disposto no § 4º do art. 18 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 1996, não se aplica aos municípios criados, incorporados, fundidos ou desmembrados, por lei estadual publicada até 31 de dezembro de 2000, e desde que já tenha havido mais de uma eleição municipal nessas localidades.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2004.


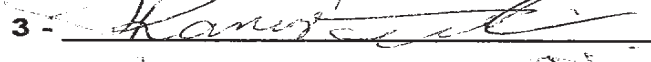
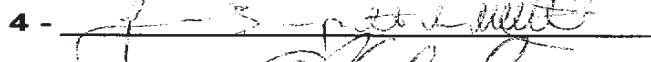
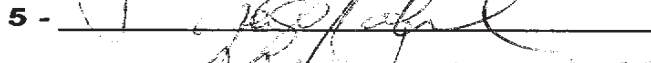



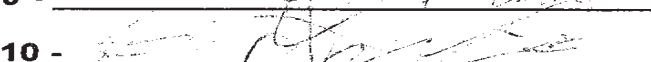


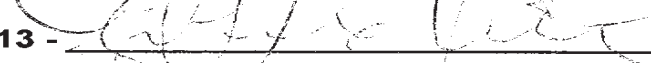
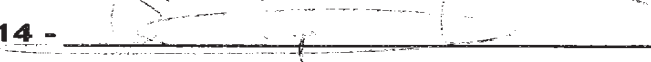

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: Nº DE

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[assinatura]</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
SERYS SLHESSARENKO	1-EDUARDO SUPLYCY
ALOIZIO MERCADANTE <i>[assinatura]</i>	2-ANA JÚLIA CAREPA <i>[assinatura]</i>
TIÃO VIANA	3-SIBÁ MACHADO <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	4-DUCIOMAR COSTA
MAGNO MALTA <i>[assinatura]</i>	5-GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FERNANDO BEZERRA <i>[assinatura]</i>	6-JOÃO CAPIBERIBE
MARCELO CRIVELLA <i>[assinatura]</i>	7-AELTON FREITAS
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	1-NEY SUASSUNA
GARIBALDI ALVES FILHO	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3- RENAN CALHEIROS
JOÃO BATISTA MOTTA	4-JOÃO ALBERTO SOUZA
ROMERO JUCÁ	5-MAGUITO VILELA
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO CABRAL
PFL	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES <i>[assinatura]</i>	1-PAULO OCTÁVIO
CÉSAR BORGES <i>[assinatura]</i>	2-JOÃO RIBEIRO
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	3-JORGE BORNHAUSEN
EDISON LOBÃO <i>[assinatura]</i>	4-EFRAIM MORAIS
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>[assinatura]</i>
PSDB	
ÁLVARO DIAS <i>[assinatura]</i>	1- ANTERO PAES DE BARROS
TASSO JEREISSATI <i>[assinatura]</i>	2-EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>
ARTHUR VIRGÍLIO	3-LEONEL PAVAN <i>[assinatura]</i>
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-ALMEIDA LIMA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI <i>[assinatura]</i>	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

**ASSINAM O PARECER
 À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2004,
 NA REUNIÃO Ordinária DE 10/11/2004, COMPLEMENTANDO
 AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS
 DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO DO R.I.S.F.,
 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

- 1 - _____
- 2 -  Ivo Roberto de Albuquerque
- 3 -  Ramez Tebet
- 4 -  João Batista Motta
- 5 -  Nelson Catão
- 6 -  Ney Suassuna
- 7 -  José Carlos de Figueiredo
- 8 -  Paulo Roberto
- 9 -  Marco Antônio
- 10 -  Antônio Carlos de Barros
- 11 -  Antônio Carlos de Barros
- 12 -  Antônio Carlos de Barros
- 13 -  Antônio Carlos de Barros
- 14 -  Antônio Carlos de Barros
- 15 - _____

LEGISLAÇÃO CITADA
 PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SUBSEÇÃO II
 Da Emenda à Constituição

CONSTITUIÇÃO

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 1996)

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I – a forma federativa de Estado;
- II – o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III – a separação dos Poderes;
- IV – os direitos e garantias individuais.

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº 15, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996

**Dá nova redação ao § 4º do art. 18 da
Constituição Federal.**

Artigo único. O § 4º do art. 18 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18.

.....

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.”

.....

**DOCUMENTO ANEXADO PELA SE-
CRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS
DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO**

RELATÓRIO

Relator: Senador **Rodolpho Tourinho**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, a proposta de emenda à Constituição (PEC) nº 12, de 2004, de autoria do Senador Luiz Otávio e outras Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, nos seguintes termos:

Artigo único. É acrescentado o art. 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

“Art. 77. O disposto no § 4º do art. 18 da Constituição, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, não se aplica aos municípios criados até o ano de 2000, desde que os processos de criação tenham observado a legislação anterior e os plebiscitos tenham sido favoráveis.”

Na justificação da proposta, os autores explicam que a redação original do § 4º do art. 18 da Constituição de 1988 ensejou a criação de muitos municípios, muitos deles sem viabilidade econômico-financeira. Por isso, foi editada a Emenda Constitucional nº 15, de 1996.

Seguem os autores na justificação:

[...] Contudo, essa Emenda Constitucional, promulgada em 12 de setembro de 1996, não previu que vários processos de criação de novos municípios estavam tramitando, obedecendo ao rito da legislação anterior em várias Assembléias Legislativas, alguns, inclusive, já tendo realizado os seus respectivos plebiscitos. Essa realidade acabou prejudicando algumas comunidades, que se viram privadas de sua autonomia político-administrativa, mesmo tendo sido favorável ao plebiscito realizado pela Justiça Eleitoral e que imaginavam estar amparados legal e constitucionalmente e que, na realidade, em alguns fatos estavam de fato, uma vez que ao tempo em que ocorreram alguns plebiscitos, ainda não estava em vigor a aludida EC nº 15.

Na verdade, como a EC nº 15 não estabeleceu um prazo futuro para sua vigência, dando o tempo necessário á conclusão dos processos de criação de novos municípios que estavam em tramitação. estabeleceu-se situações das mais absurdas, tais como a de um município criado e não instalado, porque o TSE se nega a homologar o resultado do plebiscito, apesar da população ter sido, quase que na sua totalidade, favorável à emancipação. Há outros casos, em que os grupos políticos se degladiam em várias batalhas judiciais. discutindo a legalidade da realização dos plebiscitos. Outros, apesar do desrespeito ao comando constitucional da EC nº 15, conseguiram eleger os seus Prefeitos e Vereadores e conseqüentemente se instalaram em 2001 e, agora, as suas populações vivem na angústia da possibilidade de verem as suas cidades voltarem à condição de vilas ou povoados. [...]

Terminam os autores por afirmar que cabe ao Congresso Nacional dar uma solução política para esses casos, o que sugerem seja feito pela aprovação da presente proposta de emenda à Constituição.

Não foram oferecidas emendas à proposta.

II – Análise

Tratando-se de proposta de emenda à Constituição, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania emitir parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade e também sobre o mérito da proposição.

Não há objeção a ser levantada, sob o aspecto da admissibilidade, uma vez que a proposta não fere quaisquer das limitações formais, circunstanciais ou materiais, estabelecidas no art. 60 da Constituição

Federal (CF) e no art. 354 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Com efeito, a proposição atende ao requisito de iniciativa, com subscrição de vinte e sete Senhoras Senadoras ou Senadores. Também, não veicula matéria constante de proposta rejeitada ou havida por prejudicada na mesma sessão legislativa, nem há circunstância que impeça sua tramitação.

Além disso, a proposta não ofende qualquer das chamadas cláusulas pétreas, pois não tende a abolir a forma federativa de Estado, o voto dueto, secreto, universal e periódico, a separação dos poderes, nem os direitos e garantias individuais.

Desse modo, a proposta pode ser objeto de deliberação e encontra-se tecnicamente adequada, pois não altera dispositivos sem correlação direta entre si, o que a faz livre do vício descrito no art. 371 do RISF.

Superada a análise dos requisitos da proposta, cabe-nos avaliar seu mérito. Para tanto, começamos por lembrar que a redação original do § 4º do art. 18 da Constituição Federal dispunha:

Art. 18.
.....

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por lei estadual, obedecidos os requisitos previstos em lei complementar estadual, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações diretamente interessadas.

Merece destaque, ainda, o fato de a Constituição Federal haver considerado o município como um novo componente da federação, pois na dicção do art. 1º, a República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal.

A nova posição institucional do município na federação, que reforçou seu grau de autonomia, bem como sua disciplina de criação, incorporação, fusão e desmembramento, prevista no dispositivo transcrito, acabou por incentivar a proliferação de novas comunidades.

Visando a frear tal impulso, veio a Emenda Constitucional nº 15, de 12 de setembro de 1996, que deu a seguinte redação ao § 4º do art. 18:

Art. 18.
.....

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de

consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

Vê-se, portanto, que houve significativa alteração nos procedimentos a serem adotados para formação de municípios, com destaque para a necessidade de uma lei complementar federal, além de o plebiscito envolver não só a comunidade diretamente interessada, como antes, mas as populações dos municípios envolvidos.

A promulgação da Emenda nº 15, de 1996, trouxe algumas dúvidas e perplexidades. Assim, não houve regra de transição, que dispusesse sobre os procedimentos em curso, em especial aqueles cujos plebiscitos já tivessem sido realizados, com resultado afirmativo. Estariam válidos e preclusos os atos até então praticados ou a nova sistemática exigiria a repetição de todo o procedimento, inclusive do plebiscito, com considerável custo operacional e financeiro?

Indagava-se também da própria constitucionalidade da emenda, por acreditar-se que ela estaria abalando a forma federativa de Estado, protegida por cláusula pétrea (art. 60, § 4º, I, da CF), ao transferir dos Estados-membros para a União a competência para dispor sobre os requisitos e procedimentos a serem atendidos para formação dos municípios, o que configuraria evidente centralização, contra o espírito da federação delineada pelo Constituinte de 1988.

Além disso, questionavam-se os efeitos da superveniência do novo texto constitucional, que estava a depender de colmatação por lei infraconstitucional, acreditando muitos que aquele não acarretara a invalidação do direito infraconstitucional anterior, mas sua recepção.

A vacilação sobre o tema avançou sobre as assembleias legislativas e chegou a alcançar os tribunais. Assim, por exemplo, o Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn) nº 2.381 – RS, em 20 de junho de 2001, deferiu medida cautelar para suspender a eficácia da Lei nº 11.375, de 28 de setembro de 1999, do Estado do Rio Grande do Sul, que criou o município de Pinto Bandeira (antigo distrito de Bento Gonçalves).

Tal decisão, ainda sujeita a julgamento definitivo, inviabiliza a formação de novos municípios até que seja editada a lei complementar federal pertinente, pois considerou o § 4º do art. 18 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 1996, nona de eficácia limitada, ou seja, dependente de complementação infraconstitucional para produzir efeitos, embora com imediata eficácia

negativa para revogar as regras preexistentes que lhe sejam contrárias.

Vale lembrar que em 11 de junho de 2003 o Congresso Nacional remeteu à sanção o Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2002 – Complementar (PLP nº 41, de 2003, na Câmara), que foi objeto de veto total pelo Presidente da República no dia 30 do mesmo mês. Com isso, não se logrou obter a necessária legislação sobre a matéria.

O fato, porém, é que, conforme relatam os autores da presente proposta, a instalação de muitos municípios após a Emenda Constitucional nº 15, de 1996, é fato consumado, inclusive com eleições realizadas para prefeitos e vereadores em 2000.

Desse modo, o que se constata é a total impossibilidade de reversão dessas situações de fato, pois disso decorreria grave abalo da ordem pública, com conseqüências inestimáveis, tais como incremento de despesas administrativas e de pessoal no município-mãe, insegurança dos cidadãos quanto à legislação municipal a ser aplicada, instabilidade nos contratos firmados pela administração, dificuldades no zoneamento e planejamento urbano, entre outras.

É preciso registrar que não se pode esperar o congelamento da realidade. Os fatos econômicos, políticos e sociais são dinâmicos, exigindo a formação de novas comunidades, que precisam ver regularizada sua situação.

Esse o objetivo da proposta sob exame, que supera as dificuldades advindas das controvérsias jurídicas antes mencionadas, dispondo que a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 1996, não se aplica aos municípios criados até o final do ano de 2000, desde que os processos de criação tenham observado a legislação anterior e os plebiscitos realizados tenham sido favoráveis.

Cumpra, no entanto, ressaltar que os procedimentos adotados para implementação de novos municípios não foram lineares em todas as unidades da federação, muito embora em sua unanimidade foram precedidos da aprovação de legislação estadual. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a promulgação da Emenda Constitucional nº 15, de 1996, até o ano 2001, foram instalados mais de 580 municípios em todas as regiões do país.

Mais recentemente, ainda segundo o IBGE, foram criadas até o final do ano de 2000 e, portanto, já tendo sido submetidas a pleitos eleitorais, 53 cidades, das quais 54,7% na região Sul, 32,1% na região Centro-Oeste, 9,4% na região Nordeste e 3,8% na região Sudeste.

No intuito de solucionar uma situação real e evitar qualquer dúvida de interpretação ou questionamento judicial nestas localidades, estamos apresentando um

substitutivo, concordando com o mérito da proposta, promovendo as adequações formais e tomando clara a sua aplicação.

Frise-se que não se trata de permitir a criação indiscriminada de municípios, uma vez que a proposta estabelece as condições e limites em que será possível a validação dos procedimentos praticados.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, na forma do substitutivo que apresentamos.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12 (SUBSTITUTIVO), DE 2004

Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Transitórias, sobre a formação de novos municípios até o ano de 2000.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional.

Art. 1º É acrescentado o art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

“Art. 95. O disposto no § 4º do art. 18 da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 1996, não se aplica aos municípios criados, incorporados, fundidos ou desmembrados, por lei estadual publicada até 31 de dezembro de 2000.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, **Edson Lobão**, Presidente – **Rodolpho Tourinho**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª Primeira-Secretária em exercício, Senadora He-loísa Helena.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.531, DE 2004

Requeiro nos termos do Art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução do Senado nº 32, de 2004, de minha autoria, que cria a revista **Senatus**, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Sérgio Zambiasi**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. PT – RS) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 256, § 2º, II, **b**, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.532, DE 2004

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 262 e 337, de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney,

Com fundamento no disposto no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 262 e 337, de 2004, por disporem sobre a mesma matéria.

Justificação

O Projeto de Lei do Senado nº 262, de 2004 “Altera o **caput** do art. 8º da Lei nº 9.069, de 29-6-1995”, ampliando de três para onze o número de integrantes do Conselho Monetário Nacional.

Já o Projeto de Lei do Senado nº 337, de 18-11-2004 “Dá nova redação ao art. 8º da Lei nº 9.069, de 29-6-1995, para ampliar a representatividade do Conselho Monetário Nacional”. Essa ampliação é de três para sete membros. Outros dispositivos tratam do funcionamento do órgão.

Vê-se, Senhor Presidente, que as matérias merecem ser examinadas em conjunto, por serem similares e complementares entre si.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, **c**, 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.533, DE 2004

Solicita informações à Sra. Ministra de Estado de Minas e Energia sobre o critério utilizado no cálculo do reajuste dos combustíveis.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Sra. Ministra de Estado das Minas e Energia sobre o critério utilizado no cálculo do reajuste dos combustíveis:

1. Qual o critério atualmente utilizado pela diretoria da Petrobras para a definição dos preços dos combustíveis?

2. Se o critério utilizado for baseado nas cotações internacionais, qual a justificativa para a Petrobras ter mantido os preços dos combustíveis defasados em relação ao mercado internacional?

3. A decisão de manter os preços dos combustíveis vendidos no Brasil defasados em relação aos preços internacionais do petróleo implicou em prejuízo para a Petrobras?

4. Qual o montante desse prejuízo?

Justificação

A imprensa vem noticiando, nos últimos meses, que os preços internacionais do petróleo aumentaram consideravelmente, passando de um patamar inferior a US\$ 30 para valores recordes, chegando a atingir números acima de US\$ 50 no mês de outubro.

Apesar desses níveis recordes nos preços internacionais do petróleo, a Petrobras não reajustou os preços dos combustíveis no país; essa decisão gerou uma defasagem considerável entre os preços internacionais e o preço praticado no mercado interno.

De acordo com a jornalista Miriam Leitão, em sua coluna “*Panorama Econômico*” publicada no jornal “**O Globo**” de 8 de outubro deste ano sob o título “*Preço opaco*”, o diretor de exploração e produção da Petrobras, Guilherme Estreita, admitiu que os preços dos combustíveis, àquela época, já estariam defasados.

Já a jornalista Eliane Cantanhêde, em artigo intitulado “*o vale-quase-tudo*”, publicado no jornal **Folha de São Paulo** do dia 29 de setembro do corrente, escreveu:

“Diz a economia (ou reza a lenda) que, quando o petróleo aumenta substancialmente no mercado internacional, é importante ajustar os preços internos. E o barril está batendo em US\$ 50. Mas o pragmatismo eleitoral logo reage: como aumentar gasolina para os eleitores bem na hora da eleição?

E mais: deixar o aumento para logo depois do segundo turno é duplamente arriscado. Pode ter um ônus econômico sem o bônus político. Por que não faltarão os chatos de

sempre – inclusive eu – para perguntar sobre os critérios técnicos da decisão.”

Mais recentemente, o jornal “**Valor Econômico**” em sua edição de 26 de novembro, publicou matéria intitulada “Estatual pode ter deixado de ganhar R\$4 bi”, mostrando que a Petrobras pode ter deixado de ganhar cerca de R\$4 bilhões este ano ao manter os preços da gasolina, diesel e GLP defasados em relação ao mercado internacional.

Assim, o objetivo deste requerimento é dar a oportunidade para a Petrobras de divulgar a fórmula pela qual ela estabelece os preços dos combustíveis que ela cobra do consumidor.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB no Senado Federal.

(À mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 1.534, de 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Justiça sobre a transferência, para o interior do Estado do Rio de Janeiro, dos agentes da Polícia Federal que prenderam o publicitário Duda Mendonça em uma rinha de galos.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, seja solicitada a seguinte informação ao Sr. Ministro de Estado da Justiça sobre a transferência, para o interior do Estado do Rio de Janeiro, de dois policiais federais que prenderam o publicitário Duda Mendonça em uma rinha de galos:

1) Quais as razões que justificam a transferência dos agentes da Polícia Federal Luiz Amado e Marcelo Guimarães para as sedes em Campos e Macaé?

2) A quem coube a decisão pelas transferências dos agentes?

3) Essa decisão não irá dificultar os depoimentos no processo a que o publicitário responde por crime ambiental, formação de quadrilha e apologia ao crime?

4) Há quanto tempo os agentes Amado e Guimarães estavam lotados na Delegacia de Meio Ambiente?

5) Qual é o tempo médio de permanência de um agente em uma unidade da Polícia Federal?

Justificação

O jornal **Folha de S. Paulo**, em sua edição de 27 de novembro do corrente, publicou matéria sob o título

“*PF transfere agentes que prenderam Duda*” mostrando que os dois agentes da Polícia Federal que prenderam em flagrante o publicitário Duda Mendonça em uma briga de galos foram transferidos para o interior do Estado do Rio de Janeiro.

A matéria mostra, também, que o Delegado que comandava os agentes transferidos não foi comunicado antes da decisão e que o Sindicato dos Policiais Federais do Rio de Janeiro divulgou nota de protesto sobre as transferências.

Assim, as informações que ora requeiro são de fundamental importância para o cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.535, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Social e combate à Fome sobre a execução orçamentária do programa de restaurantes populares.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre a execução orçamentária do programa de restaurantes populares:

1) Qual a dotação orçamentária prevista para o ano de 2004?

2) Da dotação total prevista para 2004, quanto foi pago?

3) Que prefeituras foram beneficiadas com verbas do programa de restaurantes populares?

4) Qual o valor destinado a cada uma das prefeituras beneficiadas pelo programa?

5) Qual o critério utilizado para a definição das prefeituras beneficiadas?

Justificação

O jornal **Folha de S. Paulo** de 6 de dezembro de 2004 publicou matéria intitulada “Projeto de restaurante popular privilegia PT”, segundo a qual o programa de restaurantes populares, uma das principais vitrines sociais do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, está beneficiando fundamentalmente prefeituras que são do Partido dos Trabalhadores.

A matéria mostra, também, que o atual governo não consegue gastar os recursos disponíveis para

seus programas sociais, já que foram pagos apenas 21,2% da dotação orçamentária total do programa de restaurantes populares.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância ao cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2004. – Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

(À Mesa Para Decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.536, DE 2004

Solicita informações e a remessa de documento ao Sr. Ministro da Previdência sobre falhas no sistema informatizado de recuperação de créditos do INSS que estariam acarretando prejuízos à União.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 216, inciso I, e 217, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Previdência cópia do relatório que atesta as falhas do sistema de recuperação de créditos do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, bem como, as seguintes informações:

- 1) Face ao descontrole do SICOB (Sistema de Registro e Controle de Débitos, Parcelamentos e Cobrança), quais as providências tomadas para reverter esta situação?
- 2) Qual o montante do prejuízo causado à Previdência Social por esta falha?
- 3) Sendo o Sicob a principal ferramenta para monitorar a dívida das empresas, de que outros instrumentos dispõe a Previdência?

Justificação

O jornal **Folha de S. Paulo** de 5 de dezembro de 2004 publicou matéria sob o título: Falhas no INSS trazem prejuízo à União, segundo a qual o Sr. Ministro da Previdência recebeu um relatório que informa que o sistema de recuperação de créditos do INSS opera em situação caótica.

O referido sistema, conhecido como Sicob é a principal ferramenta da Previdência para monitorar a dívida das empresas, algo em torno de R\$96 bilhões. O Sicob é controlado pela DATAPREV (Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social).

Segundo a citada matéria, o documento entregue ao Ministro da Previdência culpa a empresa prestadora

do serviço pelas falhas, acusando-a de “negligência e falta de comprometimento”. Os prejuízos refletem-se na arrecadação mensal do INSS, uma vez que, sem saber o exato valor do débito a Procuradoria Geral do INSS não tem como cobrar as dívidas na Justiça. Além disso, saldos de inúmeras dívidas parceladas estariam incorretos, gerando restituições e cobranças indevidas às empresas.

Na forma regimental, artigos 216 e 217, o requerimento de informações não exclui o de remessa de documento, que deve ser enviado aos Senadores para que analisem as conseqüências da falha no Sicob e a exata medida da imputação feita a Dataprev. Além disso, informações são requeridas para esclarecer questões relativas ao correto funcionamento do Ministério da Previdência. Desta forma, resta afastado qualquer caráter especulativo do presente requerimento, pois o documento solicitado está na posse do Sr. Ministro da Previdência e as informações dizem respeito à questões institucionais do Ministério da Previdência.

Face à competência fiscalizadora do Parlamento, o documento e as informações que ora requeiro são de fundamental importância ao cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 355, DE 2004

Dá nova redação ao inciso X do art. 3º da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, para assegurar ao usuário de serviço de telecomunicações o direito de proceder a reclamações e solicitações por meio de correspondência escrita, correspondência eletrônica, atendimento telefônico ou atendimento pessoal em postos públicos disponibilizado pela prestadora.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso X do art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.

.....
X – de resposta às suas reclamações e solicitações pela prestadora do serviço, as quais poderão ser ofertadas, á livre escolha do usuário, por meio de correspondência escrita, correspondência eletrônica, atendimento telefônico ou atendimento pessoal em postos públicos disponibilizados pela prestadora. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em sua redação atual, o inciso X do art. 3º da Lei nº 9.472, de 1997, ao não facultar ao usuário o atendimento em diversas modalidades, acaba por sujeitá-lo aos abusos praticados pelas prestadoras de telecomunicações.

Como exemplo de abuso cite-se a adoção compulsória de sistema eletrônico de auto-atendimento, o conhecido “0800”, preferido pelas prestadoras porque de manutenção mais barata se comparado ao atendimento pessoal em postos públicos.

Tais sistemas eletrônicos, entretanto, dificultam o atendimento satisfatório aos usuários que, por razões decorrentes de perfil econômico ou cultural, possuem resistência para lidar com secretárias eletrônicas, avanços tecnológicos ou outras formas de interação direta entre máquinas e homens.

Por outro lado, o atendimento eletrônico padronizado dificulta a solução de dúvidas e questionamentos específicos, o que demanda novos telefonemas, tempo e recursos desperdiçados em razão de deficiente e injusto atendimento, fomentador de considerável barreira de comunicação entre usuário e prestadora.

Nesse contexto, busca este projeto ampliar as garantias ofertadas aos usuários de serviço de telecomunicações que necessitem fazer reclamações ou solicitações às prestadoras. Pelo projeto, terá o usuário, à sua livre escolha, o direito de ofertar reclamações ou solicitações por meio de:

I – atendimento telefônico;

II – correspondência escrita;

III – correspondência eletrônica; e

IV – atendimento pessoal em postos públicos mantidos pela prestadora.

O projeto visa a assegurar, em especial, o atendimento pessoal aos usuários de serviço de telecomunicações, com a conseqüente ampliação dos níveis de satisfação existentes, porquanto a comunicação direta e espontânea entre ambas as partes contribuirá para a interação em clima de maior confiança, respeito e conhecimento recíprocos.

A solução eleita assegura, assim, o equilíbrio entre a dignidade da pessoa humana, a essencialidade e a utilidade social do serviço prestado, de um lado, e a comutatividade das prestações contratuais, de outro, compatibilizando-as com o princípio da proporcionalidade em matéria econômica, segundo o qual os riscos derivados da execução de serviço público e essencial devem ser distribuídos, de modo equânime, entre prestadores e usuários.

São essas as razões que nos levam a apresentar esta proposta de alto cunho social, para cujo acolhimento contamos com o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004 – Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LIVRO I

Dos Princípios Fundamentais

.....
Art. 3º O usuário de serviços de telecomunicações tem direito:

I – de acesso aos serviços de telecomunicações, com padrões de qualidade e regularidade adequados à sua natureza, em qualquer ponta do território racional;

II – à liberdade de escolha de sua prestadora de serviço;

III – de não ser discriminado quanto às condições de acesso e fruição do serviço;

IV – à informação adequada sobre as condições de prestação dos serviços, suas tarifas e preços;

V – à inviolabilidade e ao segredo de sua comunicação, salvo nas hipóteses e condições constitucionais e legalmente previstas;

VI – à não divulgação, caso o requeira, de seu código de acesso;

VII – à não suspensão de serviço prestado em regime público, salvo por débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de condições contratuais;

VIII – ao prévio conhecimento das condições de suspensão do serviço;

IX – ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela prestadora do serviço;

X – de resposta às suas reclamações pela prestadora do serviço;

XI – de peticionar contra a prestadora do serviço perante o órgão regulador e os organismos de defesa do consumidor;

XII – à reparação dos danos causados pela violação de seus direitos.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 356, DE 2004

Acrescenta parágrafo único ao art. 1.589 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para assegurar, ao pai ou à mãe em cuja guarda não estejam os filhos, a executoriedade do direito de visita.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 1.589 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, o seguinte parágrafo único:

Art. 1.589.

Parágrafo único. Havendo oposição injustificada por parte do cônjuge que detiver a guarda dos filhos, o pai ou a mãe prejudicado poderá requerer ao juiz que lhe assegure o exercício dos direitos previstos no **caput** deste artigo.(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O art. 1.589 do Código Civil, inexistente no projeto, não encontra correspondente no “Código Bevi-

lâqua”. Realmente, a disciplina legislativa da separação judicial, do divórcio e, conseqüentemente, dos seus consectários – entre os quais as disposições concernentes à guarda dos filhos e ao respectivo direito de visitas –, somente ocorreu com a edição da Lei nº 6.515, de 26 de janeiro de 1977, que no art. 15 dispunha:

Os pais, em cuja guarda não estejam os filhos, poderão visitá-los e tê-los em sua companhia, segundo fixar o juiz, bem como fiscalizar sua manutenção e educação.

Com diminuta alteração, levada a efeito para consolidar a possibilidade de celebração de acordo entre os cônjuges a respeito da guarda da prole, a norma supramencionada foi encartada no Código vigente para estabelecer o direito de visita e de fiscalização educacional pelo pai ou mãe em cuja guarda não estejam os filhos.

O dispositivo em apreço, festejado pela doutrina, carece, entretanto, de regra que assegure o exercício dos direitos nele consignados, especialmente o de visitação, quando haja oposição injustificada por parte do cônjuge titular da guarda dos filhos.

Cuida-se de garantir o exercício desse que, mais que uma simples faculdade conferida aos pais segundo suas conveniências, se afigura um verdadeiro “direito-dever”. Com efeito, o direito de visitação advém do poder familiar, regulado no art. 1.634 do Código, cujo **caput** e inciso II prescrevem que compete aos pais ter os filhos em sua companhia, em preservação dos interesses destes.

O termo “visita” consagrou-se em nosso direito e apresenta significado jurídico específico, não se restringindo a um ato de cortesia, mas sim, envolvendo a companhia, a comunicação, o pernoite e o exercício dos deveres e direitos decorrentes do poder parental, que se conserva mesmo diante da inexistência da guarda.

Vê-se, indiscutivelmente, que havendo resistência injusta ao exercício do direito de visitação, deve o pai ou a mãe prejudicado poder requerer ao juiz que lhe assegure a fruição das prerrogativas previstas no art. 1.589, todas elas estabelecidas com base no princípio da prevalência dos interesses dos filhos.

Por essas razões, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **César Borges**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

.....
 Art. 1.589. O pai ou a mãe, em cuja guarda não estejam os filhos, poderá visitá-los e tê-los em sua companhia, segundo o que acordar com o outro cônjuge, ou for fixado pelo juiz, bem como fiscalizar sua manutenção e educação.

.....
 Art. 1.634. Compete aos pais, quanto à pessoa dos filhos menores:

I – dirigir-lhes a criação e educação;

II – tê-los em sua companhia e guarda;

III – conceder-lhes ou negar-lhes consentimento para casarem;

IV – nomear-lhes tutor por testamento ou documento autêntico, se o outro dos pais não lhe sobreviver, ou o sobrevivente não puder exercer o poder familiar;

V – representá-los, até aos dezesseis anos, nos atos da vida civil, e assisti-los, após essa idade, nos atos em que forem partes, suprindo-lhes o consentimento;

VI – reclamá-los de quem ilegalmente os detinha;

VII – exigir que lhes prestem obediência, respeito e os serviços próprios de sua idade e condição.

LEI Nº 6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977

Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências.

.....
 Art. 9º No caso de dissolução da sociedade conjugal pela separação judicial consensual (art. 4º), observar-se-á o que os cônjuges acordarem sobre a guarda dos filhos.

Art. 10. Na separação judicial fundada no **caput** do art. 5º, os filhos menores ficarão com o cônjuge que a e não houver dado causa.

§ 1º Se pela separação judicial forem responsáveis ambos os cônjuges; os filhos menores ficarão em poder da mãe, salvo se o juiz verificar que de tal solução possa dar prejuízo de ordem moral para eles.

§ 2º Verificado que não devem os filhos permanecer em poder da mãe nem do pai, deferirá o juiz a

sua guarda a pessoa notoriamente idônea da família de qualquer dos cônjuges.

Art. 11. Quando a separação judicial ocorrer com fundamento no § 1º do art. 5º, os filhos ficarão em poder do cônjuge em cuja companhia estavam durante o tempo de ruptura da vida em comum.

Art. 12. Na separação judicial fundada no § 2º do art. 5º, o juiz deferirá a entrega dos filhos ao cônjuge que estiver em condições de assumir, normalmente, a responsabilidade de sua guarda e educação.

Art. 13. Se houver motivos graves, poderá o juiz, em qualquer caso, a bem dos filhos, regular por maneira diferente da estabelecida nos artigos anteriores à situação deles com os pais.

Art. 14. No caso de anulação do casamento, havendo filhos comuns, observar-se-á o disposto nos arts. 10 e 13.

Parágrafo único. Ainda que nenhum dos cônjuges esteja de boa fé ao contrair o casamento, seus efeitos civis aproveitarão aos filhos comuns.

Art. 15. Os pais, em cuja guarda não estejam os filhos, poderão visitá-los e tê-los em sua companhia, segundo fixar o juiz, bem como fiscalizar sua manutenção e educação.

Art. 16. As disposições relativas à guarda e à prestação de alimentos aos filhos menores estendem-se aos filhos maiores inválidos.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 357, DE 2004

Acrescenta parágrafo ao art. 46 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Lei de Registros Públicos, para tornar imprescritível a pretensão do direito de registrar filho subtraído dos genitores.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O art. 46 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Lei de Registros Públicos, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º, renumerando-se os atuais §§ 4º e 5º em §§ 5º e 6º:

“Art. 46.
 § 4º É imprescritível o direito de registrar filho subtraído dos genitores.

..... (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Na senda investigativa do nacionalmente divulgado “Caso Pedrinho” – assim conhecido o crime em que a famigerada Dona Vilma, ainda na maternidade, subtraiu recém-nascido de seus genitores – passou a fazer parte crescente do noticiário nacional um elenco de casos semelhantes, que se vieram somar a outros até hoje sem esclarecimento.

A verdade é que o eufemismo do termo “subtração de pessoa”, utilizado para referir-se a essa modalidade de seqüestro, acaba por favorecer, no estabelecimento do tipo penal e na fixação da pena, aquele que perpetra o crime. E caso da Dona Vilma, que hoje se beneficia de pena privativa de liberdade extremamente atenuada, malgrado a absoluta impossibilidade de reparar o sofrimento causado à família do Pedrinho, ao longo de quase quinze anos.

O foco de interesse da questão, porém, não é discutir a tipicidade penal desse crime, mas alterar a Lei de Registros Públicos, de modo a tomá-la mais clara quanto à imprescritibilidade do registro de filho subtraído de seus genitores, em sua luta para desconstituir estado de filiação baseado em falsa declaração de paternidade ou maternidade.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2004. – **Arthur Virgílio.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº. 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

O Presidente Da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO III Das Penalidades

Art. 46. As declarações de nascimento feitas após o decurso do prazo legal somente serão registradas mediante despacho do Juiz competente do lugar da residência do interessado e recolhimento de multa correspondente a 1/10 do salário mínimo da região.

§ 1º Será dispensado o despacho do Juiz, se o registrando tiver menos de doze anos de idade.

§ 2º Será dispensada de pagamento de multa a parte pobre (art. 30).

§ 3º O Juiz somente deverá exigir justificação ou outra prova suficiente se suspeitar da falsidade da declaração.

§ 4º Os assentos de que trata este artigo serão lavrados no cartório do lugar da residência do interessado. No mesmo cartório serão arquivadas as petições com os despachos que mandarem lavrá-los.

§ 5º Se o juiz não fixar prazo menor, o oficial deverá lavrar o assento dentro em cinco (5) dias, sob pena de pagar multa correspondente a um salário mínimo da região.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 135, DE 2004-CN MENSAGEM Nº 270, DE 2004-CN (Nº 755/2004, na origem)

Dispõe sobre alterações dos Programas Gestão da Política dos Transportes. Corredor São Francisco. Corredor Leste. Corredor Transmetropolitano, Corredor Sudoeste, Corredor Mercosul e Corredor Nordeste, constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2004-2007, aprovado pela Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Ficam alterados os Programas Gestão da Política dos Transportes, Corredor São Francisco, Corredor Leste, Corredor Transmetropolitano, Corredor Mercosul, Corredor Sudoeste e Corredor Nordeste, constantes do Anexo II da Lei nº 10.933, de 2004, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília.

Plano Plurianual 2004 - 2007

Valores em R\$ 1.000

Programa **0233 Corredor Mercosul** Órgão Responsável **39000 Ministério dos Transportes**

Objetivo *Reduzir o custo do transporte de cargas entre o Brasil e os países do Mercosul*
 Público-alvo *Usuários do sistema de transportes da Região Sul do País*

<i>Custo Médio de Transporte de Granéis Sólidos no Corredor Mercosul (R\$ por t.km)</i>	<i>Em aprovação</i>	<i>Em definição</i>	Sul	2.769.406,189	Fiscal/Segurança	2.769.406,189
<i>Custo Médio de Transporte de Granéis Líquidos no Corredor Mercosul (R\$ por t.km)</i>	<i>Em aprovação</i>	<i>Em definição</i>			Despesas Correntes	2.490.528
<i>Custo Médio de Transporte de Carga Geral no Corredor Mercosul (R\$ por t.km)</i>	<i>Em aprovação</i>	<i>Em definição</i>			Despesas de Capital	2.769.406,189
					Total	2.769.406,189

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

INCLUIDAS

Projetos

Projeto	Órgão Executor	Modalidade	Descrição	Valor	Meta	Valor	Meta
12HQ Desativação de Ramal Ferroviário no Estado de Santa Catarina	M. dos Transportes	Ramal Desativado (% de execução/física)		R\$	4.600.000	R\$	785.000
				Meta	100	Meta	17
11XB Prolongamento de Trecho de Rebaixamento da Linha Férrea no Estado do Paraná	M. dos Transportes	Trecho Construído (Km)		R\$	20.000.000	R\$	5.164.800
				Meta	12	Meta	3
ALTERADAS							
Projetos							

1228 Construção de Contornos Ferroviários no Estado do Paraná	M. dos Transportes	Trecho Construído (Km)		R\$	128.850.049	R\$	109.758.049
				Meta	142	Meta	130

Total R\$ 128.850.049 / Meta 142 / Valor 109.758.049 / Meta 130

Programa **0235 Corredor Nordeste** Órgão Responsável **39000 Ministério dos Transportes**
 Objetivo *Reduzir o custo do transporte de cargas na área que abrange os Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas*
 Público-alvo *Usuários de transporte nos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas*

Em apuração	Em definição		
Em apuração	Em definição		
Custo Médio de Transporte de Granel Sólidos no Corredor Nordeste (R\$ por t.km)		2.458.393,985	
Custo Médio de Transporte de Granel Líquidos no Corredor Nordeste (R\$ por t.km)		60.000,000	
		Fiscal/Seguridade	2.054.206.507
		Despesas Correntes	4.948.454
		Despesas de Capital	2.049.258.053
		Invest. das Estatais	464.187.478
Total		Total	2.518.393.985

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

INCLUIDAS

Projetos

Projeto	Regime de Execução	Valor (Unidade)	Regime de Execução	Valor (Unidade)	Regime de Execução	Valor (Unidade)
12CS Construção de Acesso Rodoviário na BR-104 no Estado de Alagoas	M. dos Transportes	Acesso Construído (km)	NORDESTE	R\$ 1.000.000	1	1.000.000
			Meta		1	
12GR Adequação de Trechos Rodoviários na BR-104 no Estado de Alagoas	M. dos Transportes	Trecho adequado (km)	NORDESTE	R\$ 40.000.000	1	5.000.000
			Meta		1	

ALTERADAS

Projetos

Projeto	Regime de Execução	Valor (Unidade)	Regime de Execução	Valor (Unidade)	Regime de Execução	Valor (Unidade)
7214 Construção da Ferrovia Transnordestina no Estado de Pernambuco	M. dos Transportes	Trecho Construído (km)	NORDESTE	R\$ 1.051.000.000	522	1.000.200
			Meta		2	

Plano Plurianual 2004 - 2007

Programa **0229 Corredor São Francisco** Órgão Responsável **39000 Ministério dos Transportes** Valores em R\$ 1,00

Objetivo *Reduzir o custo do transporte de cargas na área que abrange os Estados da Bahia e Sergipe e o norte de Minas Gerais*

Público-alvo *Usuários de transporte nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Gerais*

	Em apuração	Em definição		Consolidado dos Valores do Programa
Costo Médio de Transporte de Grãos Sólidos no Corredor São Francisco (R\$ por t.km)			Nacional	4.000.000
Costo Médio de Transporte de Grãos Líquidos no Corredor São Francisco (R\$ por t.km)			Nordeste	1.341.616.788
			Norte	20.000.000
			Sudeste	50.000
			Fiscal/Seguridade	1.238.647.367
			Despesas Correntes	442.777.128
			Despesas de Capital	795.870.239
			Invest. das Estatas	127.019.421
			Total	1.365.666.788

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

INCLUIDAS

Projetos

Projeto	Objeto Específico (Atividade)	Contorno Construído (km)	Anos	Total Realizado	Paralelo 2007
12HN	Construção de Contorno Ferroviário no Estado de Sergipe	M. dos Transportes	10/2004 12/2007	R\$ Meta	89.100.000 800.000
11WI	Construção de Passagem Superior sobre Linha Férrica no Estado da Bahia	M. dos Transportes	10/2004 12/2007	R\$ Meta	4.500.000 2.500.000
ALTERADAS					56
Projetos					72
1226	Construção de Contornos Ferroviários no Estado da Bahia	M. dos Transportes	01/1993 Anos 2007	R\$ Meta	40.774.254 8.774.254

Valores em R\$ 1,00

Programa 0232 Corredor Sudoeste		Órgão Responsável 39000 Ministério dos Transportes	
Objetivo Reduzir o custo do transporte de cargas na área que abrange os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, o sul do Estado de Goiás e parte da Região Sudoeste			
Público-alvo Usuários da malha de transportes na região			
Custo Médio de Transporte de Granéis Sólidos no Corredor Sudoeste (R\$ por t.km)		Em apuração	
Custo Médio de Transporte de Granéis Líquidos no Corredor Sudoeste (R\$ por t.km)		Em definição	
		Em apuração	
		Em definição	
		Centro-Oeste Nacional Sudoeste	Fiscal/Segurança
		325.837.400	346.889.421
		1.052.020	21.052.021
		20.000.001	325.837.400
			Total
			346.889.421
AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE			
ALTERADAS			
Projetos			
107P	Construção de Trechos Ferroviários no Estado do Mato Grosso	M. dos Transportes	Trecho Construído (Km)
			01/2004
			Após 2007
		CENTRO-OESTE	R\$
			400.000.000
			Mesa
			200
			193

Plano Plurianual 2004 - 2007

Valores em R\$ 1,00

Programa **0231 Corredor Transmetropolitano** Órgão Responsável **39000 Ministério dos Transportes**

Objetivo *Reduzir o custo do transporte de cargas na área que abrange o Estado de São Paulo e sudoeste do Estado de Minas Gerais*
 Público-alvo *Usuários de transportes nos Estados de São Paulo e sudoeste de Minas Gerais*

<i>Custo Médio de Transporte de Granéis Sólidos no Corredor Transmetropolitano (R\$ por t.km)</i>	<i>Em apuração</i>	<i>Em definição</i>	Sudeste	1.051.232.958	Fiscal/Seguridade	760.760.958
<i>Custo Médio de Transporte de Granéis Líquidos no Corredor Transmetropolitano (R\$ por t.km)</i>	<i>Em apuração</i>	<i>Em definição</i>			Despesas Correntes	4.187.500
<i>Custo Médio de Transporte de Carga Geral no Corredor Transmetropolitano (R\$ por t.km)</i>	<i>Em apuração</i>	<i>Em definição</i>			Despesas de Capital	756.573.458
					Invest. das Estatais	290.472.000
					Total	1.051.232.958

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

INCLUÍDAS

Projetos

Projeto	Órgão Executor	Produto (unidade)	M. dos Transportes	Ponte construída (% de execução física)	10/2004	12/2005	SUDESTE	R\$	Meta	Realização	Total
11WD	Construção de Ponte Ferroviária no Estado de São Paulo		M. dos Transportes		10/2004	12/2005	SUDESTE	R\$	3.000.000	100	2.700.000
								Meta	100		90

ALTERADAS

Projetos

10NZ	Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado de Minas Gerais	Trecho Pavimentado (km)	M. dos Transportes		01/2004	12/2007	SUDESTE	R\$	82.000.000	120	12.512.500
								Meta	120		50
10CR	Construção de Trechos Rodoviários na BR-497 no Estado de Minas Gerais	Trecho Pavimentado (km)	M. dos Transportes		01/2004	12/2004	SUDESTE	R\$	12.000.000	40	0
								Meta	40		0

Plano Plurianual 2004 - 2007

Valores em R\$ 1,00

Programa 0225 Gestão da Política dos Transportes Órgão Responsável 390000 Ministério dos Transportes

Objetivo Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de transportes
Público-alvo Governo

Valor do Programa		Valor do Projeto	
Centro-Oeste	260.000	Fiscal/Seguridade	901.922.315
Nacional	899.518.121	Despesas Correntes	800.081.239
Nordeste	2.800.017	Despesas de Capital	41.831.076
Sudeste	6.000.000	Invest. das Estatas	8.800.017
Sul	2.144.194	Total	910.722.332

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

INCLUIDAS

Projetos

Projeto	Agenda	% de execução física	NACIONAL	R\$	Mela
10WN Assistência Técnica para Gestão do Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável - PACE	M. dos Transportes	10/2004	NACIONAL	16.000.000	505.888
Operações Especiais		12/2008			3
				Regionalização Período 2004 - 2007	
				NACIONAL 0 11.900.000	

09LH Recomposição do Equilíbrio Econômico do Contrato de Concessão da Ponte São Borja-Santo Tome (Brasil-Argentina) - Sentença Arbitral M. dos Transportes

MENSAGEM Nº 755

EM Nº 372/2004-MP

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Brasília, 3 de novembro de 2004

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto a elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre alterações dos Programas Gestão da Política dos Transportes. Corredor São Francisco, Corredor Leste, Corredor Transmetropolitano, Corredor Sudoeste, Corredor Mercosul e Corredor Nordeste, constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007 e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de alteração da programação do Plano Plurianual 2004-2007, Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, com inclusão de ações orçamentárias no valor de R\$44.005.688.00 (Quarenta e quatro milhões, cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais), conforme demonstrado a seguir:

Brasília, 16 de novembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

RS 1,00

Programa/Orgão/Ação	Destino	Origem
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES	505.888	
39101 - Ministério dos Transportes	87.037	
10WN - Assistência Técnica para Gestão do Programa de Apoio a Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável - Pace	87.037	
39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - Antt	180.851	
10WN - Assistência Técnica para Gestão do Programa de Apoio a Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável - Pace	180.851	
39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq	178.000	
10WN- Assistência Técnica para Gestão do Programa de Apoio a Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável - Pace	178.000	
39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit	60.000	
10WN- Assistência Técnica para Gestão do Programa de Apoio a Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável - Pace	60.000	
0235 CORREDOR NORDESTE	6.000.000	
39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit	6.000.000	
12GR- Adequação de Trechos Rodoviários na Br-104 no Estado de Alagoas - no Perímetro Urbano de Maceió (Posto da Polícia Rodoviária Federal)	5.000.000	

12GS- Construção de Acesso Rodoviário na Br-104 no Estado de Alagoas	1.000.000	
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União		2.000.000
Excesso de Arrecadação de Recursos Ordinários		4.505.888
Total Geral	6.505.888	6.505.888
		RS 1,00
Programa/Órgão/Ação	Destino	Origem
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES	11.900.000	
39101 - Ministério dos Transportes	11.900.000	
09LH- Recomposição do Equilíbrio Econômico do Contrato de Concessão da Ponte São Borja -Santo Tomé (Brasil-Argentina) - Sentença Arbitral	11.900.000	
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO	3.300.000	
39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit	3.300.000	
11WI- Construção de Passagem Superior sobre Linha Férrea no Estado da Bahia	2.500.000	
12HN- Construção de Contorno Ferroviário no Estado de Sergipe	800.000	
0230 CORREDOR LESTE	1.650.000	
39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit	1.650.000	
12HP- Construção de Passagem Inferior sob a Linha Férrea no Estado de Minas Gerais	650.000	
12HR- Construção de Passagem Superior sobre a Linha Férrea no Estado de Minas Gerais	1.000.000	
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	14.700.000	
39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit	14.700.000	
11WD- Construção de Ponte Ferroviária no Estado de São Paulo	2.700.000	
10NZ- Construção de Trechos Rodoviários na Br-364 no Estado de Minas Gerais	12.000.000	
0233 CORREDOR MERCOSUL	5.949.800	
39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit	5.949.800	
11XB- Prolongamento de Trecho de Rebaixamento da Linha Férrea no Estado do Paraná	5.164.800	

12HQ- Desativação de Ramal Ferroviário no Estado de Santa Catarina	785.000	
Total	37.499.800	
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO		2.000.000
39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit		2.000.000
1226- Construção de Contornos Ferroviários no Estado da Bahia		2.000.000
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO		12.000.000
39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit		12.000.000
10CR- Construção de Trechos Rodoviários na BR- 497 no Estado de Minas Gerais		12.000.000
0232 CORREDOR SUDOESTE		6.800.000
39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit		6.800.000
107P- Construção de Trechos Ferroviários no Estado do Mato Grosso		6.800.000
0233 CORREDOR MERCOSUL		1.000.000
39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit		1.000.000
1228- Construção de Contornos Ferroviários no Estado do Paraná		1.000.000
0235 CORREDOR NORDESTE		3.999.800
39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit		3.999.800
7214- Construção da Ferrovia Transnordestina no Estado de Pernambuco		3.999.800
Excesso de Arrecadação de Recursos Ordinários		11.700.000
Total Geral	37.499.800	37.499.800

225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES

A alteração da programação é destinada ao início das ações de Recomposição do Equilíbrio Econômico do Contrato de Concessão da Ponte São Borja – Santo Tomé (Brasil-Argentina) – Sentença Arbitral – Nacional e de Assistência Técnica para Gestão do Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Equitativo

e Sustentável – PACE no âmbito do MT, visando este ao desenvolvimento de sistemas de monitoramento, a avaliação dos programas de transporte, à promoção do desenvolvimento de parcerias público-privadas, à elaboração do plano de ação do Governo na área portuária, ao fortalecimento institucional e da capacidade técnica do Órgão e à consolidação da política de gerenciamento da malha rodoviária.

Atendendo ao disposto no art. 5º da Lei nº 10.933/2004 são apresentadas as seguintes justificativas para alteração do programa:

I. Diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida.

A fraca relação do planejamento, da avaliação e do controle para aperfeiçoamento e consolidação dos programas finalísticos executados pelo Ministério dos Transportes constitui-se um desses diagnósticos, além do modelo de gestão da Política Nacional de Transportes que apresenta gargalos pela falta de um sistema de monitoramento e de avaliação dos programas de Corredores de Transportes, pela pouca atração de investimentos do setor privado e pelo enfraquecimento institucional e da capacidade técnica do órgão.

II. Demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual.

As ações do programa foram adequadas com a finalidade de atender às diretrizes do PPA. O programa alinha-se ao megaobjetivo “Crescimento com geração de emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades regionais”, e ao desafio de coordenar e promover o investimento produtivo e a elevação da produtividade, com ênfase na redução da vulnerabilidade externa. As alterações efetuadas são compatíveis particularmente com o desafio de impulsionar os investimentos em infra-estrutura de forma coordenada e sustentável, relacionado às diretrizes de aperfeiçoamento e consolidação dos marcos regulatórios dos setores de infra-estrutura e de fortalecimento dos papéis do Estado como planejador, definidor, regulador e fiscalizador nos setores de infra-estrutura. Para garantir esse objetivo é necessário a inclusão no programa da ação 10WN – Assistência Técnica para Gestão do Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável – PACE e 09LH – Recomposição do Equilíbrio Econômico do Contrato de Concessão da Ponte São Borja – Santo Tomé (Brasil-Argentina).

III. Identificação dos efeitos financeiros e da exequibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual

Há impacto financeiro para os exercícios de 2005 a 2007, uma vez que as ações propostas serão concluídas após 2004, conforme Anexo, por meio de crédito especial anual e mediante a utilização de recursos decorrentes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2003, no valor de R\$2.000.000.00 (dois milhões de reais) e excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no

valor de R\$60.055.888.00 (sessenta milhões, cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

A presente proposta modifica o valor total do programa previsto na Lei nº 10.933/2004. No entanto, não foi incorporada ao Projeto de Lei de Revisão Anual do PPA 2004/2007 encaminhado anteriormente ao Congresso Nacional, que deverá ser compatibilizado com este Projeto de Lei.

229 CORREDOR SÃO FRANCISCO

A alteração da programação é destinada à inclusão das seguintes ações: Construção de Passagem Superior sobre Linha Férrea no Estado da Bahia, na cidade de Alagoinhas e Construção de Contorno Ferroviário no Estado de Sergipe, no Município de Aracaju.

Atendendo ao disposto no art. 5º da Lei nº 10.933/004 são apresentadas as seguintes justificativas para alteração do programa:

IV. Diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida.

O alto custo de transporte de cargas da região, em função das péssimas condições dos seus modais de transporte, impacta fortemente o potencial de desenvolvimento econômico e social na área.

Ambos os locais são centros urbanos onde operam comboios rodoviários de cargas que juntamente com a posição do traçado dos trilhos ferroviários, dificultam o fluxo destas cargas pelo cruzamento das vias dos modais, e impedem a população de movimentar-se com segurança e fluidez de um lado para outro das cidades, causando graves transtornos urbanos, riscos de acidentes e perda de eficiência no transporte de cargas.

As ações propostas visam solucionar estes problemas em Alagoinhas, no Estado da Bahia, pela transposição da linha férrea com a construção da passagem superior; e em Aracaju no Estado de Sergipe, pela construção do Contorno Ferroviário, livrando o centro urbano das dificuldades impostas pelo atual traçado da linha férrea, resultando em ganhos de eficiência nos modais de transporte de cargas e melhoria substancial para as cidades, principalmente a qualidade dos fluxos de pessoas e ativos dentro das áreas urbanas.

V. Demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual.

Esta ação pertencente ao Corredor São Francisco foi proposta com a finalidade de atender às diretrizes do PPA.

O programa alinha-se ao megaobjetivo “Crescimento com geração de emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades regionais” e ao desafio de coordenar e promover

o investimento produtivo e a elevação da produtividade, com ênfase na redução da vulnerabilidade externa. A inclusão efetuada é compatível, particularmente com o desafio de “impulsionar os investimentos em infra-estrutura de forma coordenada e sustentável”, relacionado à diretriz de “ampliação da malha rodoviária, ferroviária e aquaviária, estimulando o desenvolvimento de sistemas de transporte multimodal”.

Por outro lado, as ações propostas além de se alinharem ao megaobjetivo acima, concorrem para atender o Megaobjetivo I, Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais, no desafio que propõe melhorar as condições de habitabilidade e de mobilidade urbana.

Para garantir esses objetivos é necessária a inclusão no programa da ação 11WI – Construção de Passagem Superior sobre Linha Férrea no Estado da Bahia, no Município de Alagoinhas – BA e 12HN – Construção de Contorno Ferroviário no Estado de Sergipe – no Município de Aracaju – SE.

VI. Identificação dos efeitos financeiros e da exequibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual

Há impacto financeiro para os exercícios de 2005 a 2007, uma vez que as ações propostas serão concluídas após 2004, conforme Anexo, por meio de crédito especial anual e mediante a utilização de recursos decorrentes de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada, no valor de R\$51.295.800,00 (cinquenta e um milhões, duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais) e excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R\$11.900.000,00 (onze milhões e novecentos mil reais).

A presente proposta modifica o valor total do programa previsto na Lei nº 10.933/2004. No entanto, não foi incorporada ao Projeto de Lei de Revisão Anual do PPA 2004/2007 encaminhado anteriormente ao Congresso Nacional, que deverá ser compatibilizado com este Projeto de Lei.

230 CORREDOR LESTE

A alteração da programação é destinada à inclusão das seguintes ações: Construção de Passagem inferior sob a Linha Férrea no Estado de Minas Gerais, no Município de Vespasiano; e Construção de Passagem Superior sobre a Linha Férrea no Estado de Minas Gerais, no Município de Sarzedo.

Atendendo ao disposto no art. 5º da Lei nº 10.933/2004 são apresentadas as seguintes justificativas para alteração do programa:

VII. Diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida.

O alto custo de transporte de cargas da região, em função das péssimas condições dos seus modais de transporte, impacta fortemente o potencial de desenvolvimento econômico e social na área.

Ambos os locais são centros urbanos onde operam comboios rodoviários de cargas que juntamente com a posição do traçado dos trilhos ferroviários, dificultam o fluxo destas cargas e impedem a população de movimentar-se com segurança e fluidez de um lado para outro das cidades, causando graves transtornos urbanos, riscos de acidentes e perda de eficiência no transporte de cargas.

As ações propostas visam a solucionar estes problemas em Vespasiano, no Estado de Minas Gerais, pela transposição da linha férrea com a construção da passagem inferior: e em Sarzedo, no Estado de Minas Gerais, com a construção da passagem superior, livrando o centro urbano das dificuldades impostas pelo atual traçado das linhas férreas, resultando em ganhos de eficiência nos modais de transporte de cargas e melhoria substancial para as cidades, principalmente a qualidade dos fluxos de pessoas e ativos dentro das áreas urbanas.

VIII. Demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual.

Esta ação pertencente ao Corredor Leste foi proposta com a finalidade de atender às diretrizes do PPA.

O programa alinha-se ao megaobjetivo “Crescimento com geração de emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades regionais” e ao desafio de coordenar e promover o investimento produtivo e a elevação da produtividade, com ênfase na redução da vulnerabilidade externa. A inclusão efetuada é compatível particularmente com o desafio de “impulsionar os investimentos em infra-estrutura de forma coordenada e sustentável”, relacionado à diretriz de “ampliação da malha rodoviária, ferroviária e aquaviária, estimulando o desenvolvimento de sistemas de transporte multimodal”.

Por outro lado, as ações propostas além de se alinharem ao megaobjetivo acima, concorrem para atender o Megaobjetivo Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais, no desafio que propõe melhorar as condições de habitabilidade e de mobilidade urbana.

Para garantir esses objetivos é necessária a inclusão no programa da ação I'HP – Construção de Passagem Inferior sob a Linha Férrea no Estado de Minas Gerais, no Município de Vespasiano; e 12 HR

-Construção de Passagem Superior sobre a Linha Férrea no Estado de Minas Gerais, no Município de Sarzedo.

IX. Identificação dos efeitos financeiros e da exequibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual

Há impacto financeiro para os exercícios de 2005 a 2007, uma vez que as ações propostas serão concluídas após 2004, conforme Anexo, por meio de crédito especial anual e mediante a utilização de recursos decorrentes de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada, no valor de R\$ 51.295.800,00 (cinquenta um milhões, duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais); e exceto de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R\$ 11.900.000,00 (onze milhões e novecentos mil reais).

A presente proposta modifica o valor total do programa previsto na Lei nº 10.933/2004. No entanto, não foi incorporada ao Projeto de Lei de Revisão Anual do PPA 2004/2007 encaminhado anteriormente ao Congresso Nacional, que deverá ser compatibilizado com este Projeto de Lei.

231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO

A alteração da programação é destinada à inclusão das seguintes ações: Construção de Ponte Ferroviária no Estado de São Paulo – sobre o Córrego Campestre em Lins; e Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado de Minas Gerais – Trecho Entroncamento BR-497 – Entroncamento BR-461.

Atendendo ao disposto no art. 5º da Lei nº 10.933/2004 são apresentadas as seguintes justificativas para alteração do programa:

X. Diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida.

Atualmente, a via férrea cruza o córrego Campestre, em Lins-SP, assentada em aterro que cruza o bueiro que canaliza o córrego, situação que resulta em freqüentes alagamentos pela vazão aumentada do córrego nos períodos de chuva. Esses alagamentos freqüentes têm causado grandes prejuízos materiais e vitimado pessoas. A ação proposta de construção da Ponte Ferroviária sobre o córrego visa a eliminar estes problemas, aumentando a eficácia e efetividade do modal, gerando ganhos de produtividade e competitividade para os produtos transportados.

O alto custo de transporte de cargas da região, em função das péssimas condições dos seus modais de transporte, impacta fortemente o potencial de desenvolvimento econômico e social na área, em es-

pecial no oeste do Estado de Minas Gerais. A ação proposta de construção de trechos da BR-364 no Estado de Minas, objetiva assegurar o escoamento da produção da Região e dos outros Estados, facilitando o desenvolvimento da Região pela interligação que proporcionará.

XI. Demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual.

Estas ações que pertencem ao Corredor Transmetropolitano foram propostas com a finalidade de atender às diretrizes do PPA.

O programa alinha-se ao megaobjetivo “Crescimento com geração de emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades regionais” e ao desafio de coordenar e promover o investimento produtivo e a elevação da produtividade, com ênfase na redução da vulnerabilidade externa. A inclusão efetuada é compatível particularmente com o desafio de “impulsionar os investimentos em infra-estrutura de forma coordenada e sustentável”, relacionado à diretriz de “ampliação da malha rodoviária, ferroviária e aquaviária, estimulando o desenvolvimento de sistemas de transporte multimodal”.

Para garantir esses objetivos é necessária a inclusão no programa da ação 11 WD – Construção de Ponte Ferroviária no Estado de São Paulo – sobre o Córrego Campestre em Lins e 12 HS – Construção de Trechos Rodoviários na Br-364 no Estado de Minas Gerais – Trecho Entroncamento Br-497 – Entroncamento Br-461.

XII. Identificação dos efeitos financeiros e da exequibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual

Há impacto financeiro para os exercícios de 2005 a 2007, uma vez que as ações propostas serão concluídas após 2004, conforme Anexo, por meio de crédito especial anual e mediante a utilização de recursos decorrentes de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada, no valor de R\$ 11.295.500,00 (cinquenta e um milhões duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais); e excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R\$ 11.900.000,00 (onze milhões e novecentos mil reais).

A presente proposta modifica o valor total do programa previsto na Lei nº 10.933/2004. No entanto, foi incorporada parcialmente ao Projeto de Lei de Revisão Anual do PPA 2004/2007 encaminhado anteriormente ao Congresso Nacional, que deverá ser compatibilizado com este Projeto de Lei.

232 CORREDOR SUDOESTE

A alteração da programação é destinada à exclusão parcial de valores programados na Lei nº 10.933/2004 PPA 2004-2007 para a ação de Construção de Trechos Ferroviários no Estado do Mato Grosso.

Atendendo ao disposto no art. 5º da Lei nº 10.933/2004 são apresentadas as seguintes justificativas para alteração do programa:

XIII. Diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida.

O aumento da produção de grãos na região corredor sudoeste demanda uma perfeita integração nos modais de transportes, gerando emprego, reduzindo o custo de transporte e melhorando a trafegabilidade nas rodovias. O programa e suas ações visam a reduzir o custo do transporte de cargas na área que abrange os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, o sul do Estado de Goiás e parte da Região Sudeste, aumentando a eficácia e efetividade dos modais, gerando ganhos de produtividade e competitividade para os produtos transportados para a referida região.

A alteração dos valores programados para a ação de construção de trechos ferroviários no Estado do Mato Grosso não provoca impacto considerável nas metas estabelecidas pelo programa Corredor Sudoeste na Lei do PPA, no atendimento do problema enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida.

XIV. Demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual.

As ações pertencentes ao Corredor Sudoeste foram propostas com a finalidade de atender às diretrizes do PPA. O programa alinha-se ao megaobjetivo “Crescimento com geração de emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades regionais” e ao desafio de coordenar e promover o investimento produtivo e a elevação da produtividade, com ênfase na redução da vulnerabilidade externa. A ação alterada consta na Lei do PPA 2004-2007, o que demonstra sua compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidas no Plano Plurianual.

XV. Identificação dos efeitos financeiros e da exequibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual

Há impacto financeiro para os exercícios de 2005 a 2007, uma vez que as ações estão sendo alteradas em RS 6,8 milhões nos valores aprovados na Lei do PPA 2004-2007. No entanto, o corte na programação não causa prejuízo para a exequibilidade fiscal do programa Sudoeste ao longo do período do Plano Plurianual, em face da proposta de anulação parcial

apresentar uma redução de ? dos valores inicialmente programados.

A presente proposta modifica o valor total do programa previsto na Lei nº 10.933/2004. No entanto, foi também proposta alteração parcial ao Projeto de Lei de Revisão Anual do PPA 2004/2007 encaminhado anteriormente ao Congresso Nacional, que deverá ser compatibilizado com este Projeto de Lei.

233 CORREDOR MERCOSUL

A alteração da programação é destinada à inclusão das ações: Prolongamento de Trecho de Rebaixamento da Linha Férrea no Estado do Paraná, no Município de Maringá e Desativação de Ramal Ferroviário no Estado de Santa Catarina, no Município de Tubarão.

Atendendo ao disposto no art. 52 da Lei nº 10.933/2004 são apresentadas as seguintes justificativas para alteração do programa:

XVI. Diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida

Na região do Corredor Mercosul, especificamente nas regiões de Tubarão-SC e Maringá-PR, o traçado e nível de linhas férreas têm representado problemas para a segurança e a circulação de trens, veículos e pessoas, bem como para ordenação do tráfego das vias públicas, resultando em custos adicionais no transporte e também acidentes com danos físicos e materiais. As ações propostas, de Prolongamento de Trecho de Rebaixamento da Linha Férrea no Estado do Paraná, no Município de Maringá e de Desativação de Ramal Ferroviário no Estado de Santa Catarina, no Município de Tubarão, contemplam estes problemas, aumentam a segurança para o fluxo de pessoas e cargas, reduzem custos e permitem a revitalização das áreas afetadas nos Municípios.

XVII. Demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual

Estas ações, pertencentes ao Corredor Mercosul, foram propostas com a finalidade de atender às diretrizes do PPA.

O programa alinha-se ao megaobjetivo “Crescimento com geração de emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades regionais” e ao desafio de coordenar e promover o investimento produtivo e a elevação da produtividade, com ênfase na redução da vulnerabilidade externa. A inclusão efetuada é compatível particularmente com o desafio de “impulsionar os investimentos em infraestrutura de forma coordenada e sustentável”. relacionado à diretriz de “ampliação da malha rodoviária,

ferroviária e aquaviária, estimulando o desenvolvimento de sistemas de transporte multimodal”.

Para garantir esses objetivos é necessária a inclusão no programa das ações 11XB – Prolongamento de Trecho de Rebaixamento da Linha Férrea no Estado do Paraná, no Município de Maringá e 12HQ – Desativação de Ramal Ferroviário no Estado de Santa Catarina, no Município de Tubarão.

XVIII. Identificação dos efeitos financeiros e da exequibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual

Há impacto financeiro para os exercícios de 2005 a 2007, uma vez que as ações propostas serão concluídas após 2004, conforme Anexo, por meio de crédito especial anual e mediante a utilização de recursos decorrentes de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada, no valor de R\$ 51.295.800,00 (cinquenta e um milhões, duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais) e excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R\$ 11.900.000,00 (onze milhões e novecentos mil reais).

A presente proposta modifica o valor total do programa previsto na Lei nº 10.933/2004. No entanto, foi incorporada parcialmente ao Projeto de Lei de Revisão anual do PPA 2004/2007 encaminhado anteriormente ao Congresso Nacional, que deverá ser compatibilizado com este Projeto de Lei.

235 CORREDOR NORDESTE

A alteração da programação é destinada à inclusão das seguintes ações: Adequação de Trecho Rodoviário na BR-104 e Construção de Acesso Rodoviário na BR-104 no Estado de Alagoas, localizado no perímetro urbano de Maceió, e nas proximidades do pólo industrial e do aeroporto do Estado, onde se verifica tráfego intenso de veículos e elevado risco de acidentes.

Atendendo ao disposto no art. 5º da Lei nº 10.933/2004 são apresentadas as seguintes justificativas para alteração do programa:

XIX. Diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida

O alto custo de transporte de cargas da região, em função das péssimas condições dos seus modais de transporte, impacta fortemente o potencial de desenvolvimento econômico e social na área que abrange os Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas. Para a Zona da Mata de Alagoas, as ações propostas buscam melhorar o escoamento da produção proveniente das atividades canavieiras, pesqueira e cocoicultura e dos embriônicos setores de fruticultura, floricultura tropical e de

grãos (pequenos proprietários), principalmente atendido pelas rodovias federais BR-104, BR-104 e BR-316.

XX. Demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual

Esta ação pertencente ao Corredor Nordeste foi proposta com a finalidade de atender às diretrizes do PPA. O programa alinha-se ao megaobjetivo “Crescimento com geração de emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades regionais” e ao desafio de coordenar e promover o investimento produtivo e a elevação da produtividade, com ênfase na redução da vulnerabilidade externa. A inclusão efetuada é compatível particularmente com o desafio de “impulsionar os investimentos em infraestrutura de forma coordenada e sustentável”, relacionado à diretriz de “ampliação da malha rodoviária, ferroviária e aquaviária, estimulando o desenvolvimento de sistemas de transporte multimodal”. Para garantir esse objetivo é necessário a inclusão no programa da ação 12GR – Adequação de Trechos Rodoviários na BR-104 no Estado de Alagoas, no Perímetro Urbano de Maceió (Posto da Polícia Rodoviária Federal – Praça Centenário) AL e 12GS – Construção de Acesso Rodoviário na BR-104 no Estado de Alagoas, Acesso ao Distrito de Rocha Cavalcante, no Município de União dos Palmares – AL.

XXI. Identificação dos efeitos financeiros e da exequibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual

Há impacto financeiro para os exercícios de 2005 a 2007, uma vez que as ações propostas serão concluídas após 2004, conforme Anexo, por meio de crédito especial anual e mediante a utilização de recursos decorrentes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2003, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R\$ 60.055.888,00 (sessenta milhões, cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

A presente proposta modifica o valor total do programa previsto na Lei nº 10.933/2004. No entanto, foi incorporada parcialmente ao Projeto de Lei de Revisão Anual do PPA 2004/2007 encaminhado anteriormente ao Congresso Nacional, que deverá ser compatibilizado com este Projeto de Lei.

2. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a alteração da programação do Plano Plurianual 2004-2007.

Respeitosamente, – **Nelson Machado.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.933, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007ANEXO II – AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
(ver Suplemento **DOU** de 12-8-2004 – Edição Extra)

Art. 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, observado o disposto no art. 6º desta lei.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto dos exercícios de 2004, 2005 e 2006.

§ 2º As dotações orçamentárias condicionadas à aprovação dos projetos de lei previstos no **caput** serão canceladas pelo Poder Executivo, até 30 dias após a sanção da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, caso o projeto não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data da aprovação do projeto de lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

§ 3º A proposta de alteração de programa ou a inclusão de novo programa, que contemple despesa obrigatória de caráter continuado, deverá apresentar o impacto orçamentário e financeiro no período do Plano Plurianual, que será considerado na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias.

§ 4º A proposta de alteração ou inclusão de programas, conterà, no mínimo:

I – diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II – demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual,

III – identificação dos efeitos financeiros e demonstração da exeqüibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

§ 5º A proposta de exclusão de programa conterà exposição das razões que a justifiquem e o seu impacto nos megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual.

§ 6º Considera-se alteração de programa:

I – adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo, dos indicadores ou dos índices;

II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias, ressalvado o disposto no art. 6º;

III – alteração do tipo, do título, do produto, da unidade de medida e das metas das ações orçamentárias;

IV – alteração dos valores estimados para cada ação, no período do Plano Plurianual, respeitada a respectiva regionalização.

§ 7º As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta lei.

§ 8º Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

§ 9º Excepcionalmente, em função de possível alteração do conceito de ação orçamentária a ser definido na lei de diretrizes orçamentárias para 2005, o projeto de lei previsto no **caput** poderá propor agregação ou desmembramento de ações, alteração de seus códigos, títulos e produtos, desde que não modifique a finalidade das ações e não prejudique o disposto no art. 39, § 39, desta lei.

§ 10. O projeto de lei previsto no **caput** incorporará os ajustes decorrentes da compatibilização prevista no art. 11 da lei orçamentária para 2004.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nos termos das normas constantes da Resolução nº 1, de 2001–CN (Ofícios CN nºs 823 e 824, de 2004), a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação do projeto:

Até 13/12 – prazo para publicação e distribuição em avulsos;

15/12 – encerramento da sessão legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O projeto que acaba de ser lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Senhor Presidente da República adotou, em 6 de dezembro de 2004, e publicou no dia 7 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 227, de 2004**, que “Dispõe sobre o Registro Especial, na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de produtor ou importador de biodiesel e sobre a incidência

da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS sobre as receitas decorrentes da venda desse produto, altera a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Sérgio Guerra (PSDB)	José Agripino (PFL)
Arthur Virgílio (PSDB)	Demóstenes Torres (PFL)
Rodolfo Tourinho (PFL)	Antero Paes de Barros (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	Lúcia Vânia (PSDB)

PMDB

Renan Calheiros	Luiz Otávio
Hélio Costa	Ney Suassuna
Sérgio Cabral	Garibaldi Alves Filho

Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PTB)

Ideli Salvatti (PT)	Roberto Saturnino (PT)
João Capiberibe (PSB)	Geraldo Mesquita Júnior(PSB)
Duciomar Costa (PTB)	Ana Júlia Carepa(PT)

PDT

Jefferson Péres	Almeida Lima
-----------------	--------------

(1)PL

Magno Malta	Aelton Freitas
-------------	----------------

(2)PPS

Mozarildo Cavalcanti	vago
----------------------	------

(1)O PL se desligou do Bloco de Apoio ao Governo em 13-4-2004.

(2)Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PT

Arlindo Chinaglia	Fernando Ferro
Angela Guadagnin	Ivan Valente

PMDB

José Borba	Adelor Vieira
Mendes Ribeiro Filho	Osmar Serraglio

PFL

José Carlos Aleluia	José Roberto Arruda
Rodrigo Maia	Onyx Lorenzoni

PP

Pedro Henry	Celso Russomanno
-------------	------------------

PSDB

Custódio Mattos	Alberto Goldman
-----------------	-----------------

PTB

José Múcio Monteiro	Ricarte de Freitas
---------------------	--------------------

Bloco (PL/PSL)

Sandro Mabel	Miguel de Souza
--------------	-----------------

PPS

Júlio Delgado	Lupércio Ramos
---------------	----------------

PSB

Renato Casagrande	Dr. Evilásio
-------------------	--------------

*PC do B

Renildo Calheiros	Jamil Murad
-------------------	-------------

* Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO: 7-12-2004**
- Designação da Comissão **8-12-2004**
- Instalação da Comissão: **9-12- 2004**
- Emendas: **até 13-12-2004** (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **7-12-2004 a 19-2-2005**(14º dia)
- Remessa do processo à CD: **19-2-2005**
- Prazo na CD: **de 20-2-2005 a 5-3-2005** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **5-3-2005**
- Prazo no SF: **de 6-3-2005 a 19-3-2005** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **19-3-2005**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **20-3-2005 a 22-3-2005** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **23-3-2005** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **6-4-2005** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Tendo em vista que a pauta se encontra sobrestada em virtude da não deliberação sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54 (proveniente da Medida Provisória nº 207, de 2004), a Presidência defere, nos termos do art. 41 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 1.521, 1.529 e 1.530, de 2004, lidos em sessões anteriores.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência comunica ao Plenário que retificou o despacho apostado ao Requerimento nº 1.441, de 2004, a fim de que a matéria vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT

– RS) – A Presidência comunica ao Plenário que o nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente da Mesa e Relator do Requerimento nº 1.477, de 2004, de autoria do Senador Efraim Moraes, deferiu, **ad referendum** da Mesa, o referido requerimento.

Serão solicitadas as informações à Ministra de Estado das Minas e Energia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 1.115/2004

Brasília, 8 de dezembro de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado Jackson Barreto, (PTB – SE), na qualidade de Suplente, para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para 2004.

Ao ensejo renovo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente, – Deputado **José Múcio Monteiro** Líder do PTB.

Ofício nº 1.116/2004

Brasília, 8 de dezembro de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado Ibero Ferreira, (PTB – RN), na qualidade de Titular e em substituição ao Senhor Deputado Jackson Barreto (PTB – SE), para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para 2004.

Ao ensejo renovo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente, – Deputado **Jose Múcio Monteiro** Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

O SR. AELTON FREITAS (PL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Aelton Freitas.

O SR. AELTON FREITAS (PL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Senador Aelton Freitas, a Senadora Heloísa Helena e, em seguida, a Senadora Lúcia Vânia, farão uso da palavra na prorrogação da Ordem do Dia, por 5 minutos.

Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho.

V. Exª dispõe de até 20 minutos.

Em seguida, terá a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna nesta tarde para compartilhar com as Srªs e os Srs. Senadores minhas inquietações com o preocupante descontrole, por parte dos Poderes Públicos, com a terceirização de serviços.

Sobre o assunto, apresentei no último dia 25 de novembro o Projeto de Lei nº 344, de 2004, que tem por objetivo disciplinar a contratação de empresas prestadoras de serviços terceirizados pela Administração Pública Federal.

Este projeto é fruto de um cuidadoso acompanhamento que realizei sobre o tema no início do segundo ano do meu mandato, em fevereiro de 2004. Naquele momento, a partir de inúmeras mensagens que vinha recebendo, por correio eletrônico, de cidadãos brasileiros preocupados com a presumida burla do provimento de cargos públicos pela via da terceirização de serviços, voltei minha atenção para o problema.

E minha surpresa foi grande, pois o problema é muito maior do que a substituição de concurso público por terceirização de serviços – o que por si só já seria grave. Na verdade, o que há é um total descontrole sobre todos esses contratos.

Os abusos que o noticiário da imprensa tem revelado acerca de alguns descabros na terceirização de serviços públicos, sobretudo com o propósito de burlar o princípio da moralidade, já são do conhecimento de todos. Apenas para ficar em um exemplo recente, cito matéria publicada no **Correio Brasileiro**, de 6 de dezembro último, sob o título “Contratos de R\$52,5 milhões”, que registra com destaque a pre-

cariedade do quadro administrativo do Departamento Nacional de Infra-Estrutura e de Transportes (DNIT), revelando aos leitores que o diretor-geral do órgão não soube informar quantos funcionários terceirizados trabalham na sede em Brasília, mas que cerca de 70% dos funcionários da sede são contratados por empresas prestadoras de serviço, consumindo R\$ 52,5 milhões por ano.

Devo ressaltar que esse exemplo, entre tantos outros, ilustra de maneira cabal o resultado do total descontrole que os Poderes Públicos têm sobre a prestação de serviços terceirizados.

Foi com essa percepção que, em fevereiro de 2004, apresentei o Requerimento de Informações nº 277 ao Ministro do Planejamento, indagando basicamente sobre quatro pontos fundamentais.

a) o total de trabalhadores na Administração Federal, separando os servidores efetivos, os comissionados e os terceirizados.

b) o valor representado, separadamente, com os gastos com os servidores efetivos, comissionados e terceirizados, em relação ao total das despesas com o custeio da Administração Federal nos últimos dez anos.

c) a despesa da Administração Pública Federal com as empresas terceirizadas, bem assim o valor que é repassado por essas empresas aos funcionários.

d) o impacto do trabalho terceirizado nas contas públicas, comparando-se a força de trabalho terceirizada e sua eventual substituição por cargos efetivos.

A resposta ao meu requerimento chegou a este Plenário em 16 de junho. Entretanto, no período que mediou a apresentação do meu requerimento e a resposta do Ministro do Planejamento, mais precisamente durante o mês de abril de 2004, o jornal **Correio Braziliense** publicou uma série de reportagens, assinadas pela jornalista Samanta Sallum, denunciando inúmeros problemas que vêm ocorrendo nos contratos de terceirização de serviços públicos. As matérias foram intituladas “Golpe Milionário” (4 de abril), “Serviço igual, salário mais baixo” (4 de abril) e “Ofensiva contra terceirização” (7 de abril).

Em resumo, as matérias denunciavam a exploração ilegal de mão-de-obra; direitos trabalhistas desrespeitados; pessoas trabalhando há vários anos sem

direito a 13º salário, férias ou horas-extras; contratação de falsas cooperativas; desvio de função; pressão de servidores públicos para contratação de parentes; entre outros.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é evidente que as notícias a que me referi vieram ao encontro das minhas preocupações e do acompanhamento cuidadoso que já vinha realizando sobre o assunto. Mas minha preocupação foi maior ao tomar conhecimento do teor da resposta do Ministro ao meu requerimento de informações, porque restou muito clara a total falta de controle da força de trabalho representada pelos terceirizados.

O principal argumento do Ministério do Planejamento, confirmando o descontrole – e é preciso que se registre isto nos **Anais** desta Casa –, é o de que a “terceirização é realizada por meio da contratação do serviço e não pelo número de trabalhadores que o realizam. Destarte, esses dados não são computados separadamente. Por isso, o Ministério do Planejamento não possui informações agregadas do número de trabalhadores terceirizados”.

Isso significa que não há nenhum tipo de controle sobre o número de trabalhadores terceirizados, sendo apenas controlado, aparentemente, o volume total, as informações agregadas, Senador César Borges. Não há nenhum tipo de controle sobre absolutamente nada em relação ao trabalho terceirizado.

O Sr. Ministro confirma inclusive a afirmativa do Diretor-Geral do DNIT, feita na matéria a que me referi neste discurso, de que também aquele departamento não tinha nenhum tipo de controle.

Sr^{as} e Srs. Senadores, é inadmissível que o Ministério do Planejamento, tanto deste Governo quando dos anteriores, não tenha tomado a iniciativa de adotar algum tipo de controle sobre os funcionários terceirizados e a força de trabalho que representam para o setor público.

E foi em razão dessa demonstração inequívoca de ausência de registros estatísticos ou séries históricas sobre a prestação de serviço desses funcionários nos órgãos públicos, da falta de controle de órgãos públicos sobre esses funcionários, associadas às denúncias na imprensa sobre a investigação de fraudes pelo Ministério Público nessas contratações, que tomei a iniciativa legislativa de apresentar o PLS nº 344, de 2004, que, como disse, objetiva sobretudo disciplinar a contratação de empresas prestadoras de serviços a terceiros pela Adminis-

tração Pública Federal, moldando-a aos princípios de legalidade, de impessoalidade, de moralidade, de ética e de eficiência.

Cumpra registrar que o projeto, se aprovado, obrigará somente a Administração Pública Federal, pois, nessa matéria, a União não pode obrigar Estados e Municípios. Mas, com certeza, entendemos, servirá de modelo também para a legislação dos demais entes federados, Estados e Municípios.

Poderão ser terceirizadas as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão público.

Entretanto, com o objetivo de coibir a burla ao provimento de cargos públicos fora do concurso público, o projeto assegura que não poderão ser terceirizadas tarefas inerentes à atribuição de cargo efetivo existente no quadro de pessoal (salvo se o cargo for extinto), e nem as tarefas típicas de Estado, de julgar, legislar, tributar ou de poder de polícia.

Outra inovação é a fixação de prazo para a terceirização, que passa a ser determinado: dois anos, prorrogáveis por mais dois anos, totalizando quatro anos. Entretanto, a prorrogação do prazo implicará o reconhecimento de que a atividade é imprescindível, disparando, então, o procedimento de abertura de concurso público para provimento após o prazo de prorrogação. O objetivo aqui, novamente, é não permitir que o poder público burle a forma constitucional de provimento de cargos públicos pela via da terceirização.

No que se refere ao procedimento de contratação de empresas prestadoras de serviço, o projeto deixa claro que o processo de terceirização seguirá os parâmetros da Lei de Licitações, além de outros procedimentos que passarão a ser claramente definidos, tais como: identificação clara do objeto da contratação no edital, proibição do desvio de função, e a proibição da contratação, como terceirizado, de parente de funcionário público no respectivo órgão contratante. Esse último ponto acaba sendo uma espécie de nepotismo e uma possibilidade real de burla ao Estatuto dos Servidores Públicos, que proíbe ao servidor manter sob sua chefia imediata cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil.

Outro aspecto importante do projeto é a definição clara do conceito de “empresa terceirizada”, com o principal objetivo de se proibir a contratação de empresas disfarçadas de cooperativas. Essas coopera-

tivas hoje são isentas de encargos trabalhistas e, por essa razão, têm trazido graves prejuízos à União, na medida em que os funcionários prejudicados em seus direitos trabalhistas de férias, décimo terceiro salário e horas extras terminam ingressando na justiça contra o órgão público onde prestam serviços.

Nesse sentido, o projeto de lei cuida também de deixar claro que a empresa terceirizada será responsável pelos encargos trabalhistas.

Para que os órgãos públicos possam exercer um efetivo controle sobre a força de trabalho terceirizada, o contratante deverá receber, mensalmente, comprovante do pagamento de salários aos funcionários e, bimestralmente, a relação dos funcionários contratados. Assim, o órgão público poderá mensurar a força de trabalho necessária para a respectiva atividade, bem assim organizar uma série estatística histórica.

Finalmente, o projeto traz ainda uma preocupação com esses funcionários terceirizados no campo social, na medida em que estende a eles o mesmo tratamento médico, ambulatorial e de refeição destinado aos funcionários públicos.

Ouçó, com muita atenção, o aparte do Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Roldolpho Tourinho, quero, em primeiro lugar, parabenizar V. Ex^a por sua preocupação com os gastos públicos em nosso País. É uma preocupação que todos nós, que temos responsabilidade com as políticas públicas, devemos ter. Acredito que, mais do que o próprio Parlamento, o Executivo, que está a cada dia cuidando das despesas públicas, explica à Nação que não pode fazer investimentos porque é preciso fazer um ajuste fiscal draconiano, duríssimo, para o País gerar superávit primário para pagamento de dívida. No entanto, sabemos que o ajuste fiscal pode ser feito simplesmente melhorando a qualidade dos gastos públicos na esfera federal de administração. Então, V. Ex^a traz, como assunto, a terceirização, a contratação de empresas prestadoras de serviço, algo sobre o que, na verdade, hoje, a administração não tem controle. V. Ex^a muito bem conceituou, e tem pedido informações ao Governo Federal, que não as tem prestado, a não ser reconhecendo que não há controle. Enfim, o que fica claro é que o Governo não diminui seus excessos e não economiza onde pode, cortando investimentos essenciais à ampliação de nossa infra-estrutura, tão necessária à retomada do

crescimento do País. Nossas estradas estão abandonadas, não se investe nos portos, em educação, em segurança pública. Tenho notícia hoje, pelos jornais, de que a Polícia Federal deve R\$40 milhões e está prestes a ter cortadas suas contas de telefone, não podendo pagar sequer aluguel. Então, essa é a realidade. Por outro lado, parabeno-o porque V. Ex^a cumpre seu papel como um bom Parlamentar. Não questiona apenas o Governo Federal, mas traz uma proposta de lei que espero seja aprovada rapidamente nas comissões desta Casa, pelo Senado e pela Câmara dos Deputados, e sancionada pelo Presidente da República. Ela trará imensos benefícios aos propósitos de aplicar melhor os recursos públicos porque disciplina a contratação de prestadores de serviço, a terceirização de serviços, o que hoje me parece algo que está totalmente livre, em aberto, na esfera do Governo Federal, como, acredito, também em outras esferas de poder, no poder estadual e também no municipal. Portanto, só tenho que parabenizar V. Ex^a porque traz um assunto da maior importância para as contas públicas do nosso País e, em segundo lugar, porque apresenta um projeto de lei que visa exatamente a sanar esse descontrole. Meus parabéns a V. Ex^a. Não é surpresa nenhuma a sua atuação dentro deste Senado.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA)
– Agradeço muito, Senador César Borges, o aparte de V. Ex^a. E animo-me a dizer que é possível que haja controle, porque, no Governo de V. Ex^a no Estado da Bahia, havia controle. Sabia-se exatamente o que se gastava e tratava-se desse problema, que é social, com seriedade. Então, não critico hoje só esse Governo, mas os governos anteriores, federais, que não verificaram que é preciso que isso seja controlado e que parte do gasto público vai embora por aí. Isso acaba, como V. Ex^a apontou, sendo responsável por uma carga tributária mais alta e por ineficiência. Mas agradeço muito, penso que enriquece, sobretudo pelo exemplo dado por V. Ex^a quando Governador, eficiente Governador, que estabelecia esse tipo de controle e sabia o que acontecia. E é preciso agora que o Governo Federal saiba.

E quero agora só acrescentar ao meu discurso como nasceu essa minha preocupação. Ela nasceu no tempo em que ministro era Presidente do Conselho da Petrobras, que tinha passado a ter uma política, em meu entendimento, já àquela época,

muito aberta em relação à terceirização. E com isso buscava-se de alguma forma, entendo hoje, talvez reduzir salários. Era uma forma, no fundo, de as empresas que prestam serviço reduzirem salário, burlando até a própria União. Com isso aconteceu algo na Petrobras que foi e continua sendo questionado hoje: o treinamento, a preparação dessas pessoas para exercerem até mesmo atividades de risco. E em todos os acidentes da Petrobras que existiram, em todos os vazamentos que aconteceram, em todos os problemas de plataforma estava sempre presente essa preocupação. Entendo que ela é absolutamente verdadeira e deve ser tomada em consideração.

Apenas trago este assunto neste momento por ter sido ele que, naquela hora, me deixou preocupado. Ao investigá-lo mais, nos deparamos não só com essa questão de segurança, da burla, mas com o total descontrole por parte do Governo Federal. Ou seja, nós fomos atrás de um problema e acabamos descobrindo um outro muito maior além desse. Esperávamos adotar uma filosofia de não-terceirização numa empresa como a Petrobras e agora descobrimos que existe um imenso descontrole por parte do Governo Federal.

De ontem para hoje, aconteceu no Ceará mais um acidente com uma plataforma da Petrobras, em que um funcionário morreu. Três funcionários cuidavam da plataforma e todos eram terceirizados. Isso aconteceu hoje, quando este discurso já estava pronto e o projeto já encaminhado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o projeto que ora lanço à consideração do Congresso Nacional incorpora o que já se revelou de útil em decretos, portarias e recomendações do Tribunal de Contas da União. Sem dúvida, trata-se de uma regulamentação mais abrangente, consolidada, aperfeiçoada, que possa mitigar os efeitos prejudiciais da ação de setores que teimam em não respeitar os princípios constitucionais que balizam a Administração Pública.

O projeto está posto como uma forma legítima de provocar o debate para que possamos, ao final, aprovar uma legislação adequada e que venha ao encontro dos mais lúdimos interesses do nosso País.

Por todo exposto, esperamos a contribuição e a aprovação dos nobres Pares.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Rodolpho Tourinho, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre 1º Vice-Presidente desta Casa, Senador Paulo Paim, do Partido dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul, por cessão da nobre Senadora Ideli Salvatti. S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no meu Rio Grande, um ditado popular diz que não se deve levar desaforo para casa. O meu velho pai, já falecido, ensinou-me muito isso. Sempre me dizem: não fale, não vá à tribuna comentar isso. Mas não vejo como, Sr. Presidente.

Por isso, medindo as palavras, porque não é a primeira vez que esse moço planta notas no jornal para tratar de forma desrespeitosa Senadores e também Deputados, resolvi comentar dessa forma.

Gostaria de lembrar aqui, Sr. Presidente, do gaúcho Lupicínio Rodrigues, o brasileiro que soube como ninguém definir a dor de cotovelo na maestria das suas composições. É pena que o grande Lupicínio já esteja morto, pois certamente ajudaria a confortar esse moço, pobre moço, que todos os dias se preocupa em plantar notas na imprensa para desabonar, desqualificar Parlamentares desta Casa.

Lamento, Sr. Presidente. Por que não fazem o bom debate? E as notas ainda são anônimas! Se perguntamos, dizem: olha, não posso dizer quem foi a fonte. Mas não foi a Oposição, mas não foi o Palácio. Bom, quem foi?

Diria só que atitudes como essa não engrandecem nem a democracia nem esta Casa; pelo contrário, depõem contra o bom relacionamento da atividade pública.

Como diria o grande Lupicínio: Ah! se esse moço, esse pobre moço, soubesse o que eu sei, com certeza não faria nada do que está fazendo.

A propósito, Sr. Presidente, estou escrevendo um livro, porque há vinte anos trato da questão do salário mínimo. Chama-se **Salário Mínimo de Getúlio a Lula**, no qual eu relatarei a história desse moço que, com certeza, pela sua forma de atuar, é o maior inimigo do salário mínimo e dos próprios trabalha-

dores. Eu o conheço há muito tempo, mas relatarei isso no livro.

Falo isso, Sr. Presidente, porque entendo que querer, por exemplo, que o Senador Suplicy não fale aqui de renda mínima é um atentado contra S. Ex^a; não querer que o Senador Cristovam Buarque fale aqui de educação é um atentado contra o Senador; da mesma forma é não querer que Marina Silva – lembrei-me da Senadora – fale de meio ambiente. Ora, não querer que eu fale sobre o salário mínimo, isso de jeito nenhum! Podem implantar notas dia e noite, porque falarei aqui até que o salário mínimo atenda ao interesse do povo brasileiro, de aposentados e pensionistas, e tenha um reajuste decente. Não me vou intimidar com pequenas notas, fajutas, desonestas e de mau caráter, não do jornalista, que me assegurou que só não podia dar o nome da fonte, e eu confio no jornalista. Mas sei quem é a fonte que se dá a esse trabalho. Parece que não tem o que fazer e fica nessa disputa de beleza; parece que é um ciúme.

Então, para que não fique mais o dito pelo não dito, ainda vou deixar aqui, Sr. Presidente, nos Anais da Casa, a matéria da jornalista Ana Amélia, publicada no sábado, lá no meu Rio Grande, no jornal **Zero Hora**. Ela viajou comigo, com o Presidente, com a Senadora Ideli Salvatti e com o Senador Zambiasi, ouviu a conversa minha com o Presidente e publicou no sábado. Ela aqui então está discorrendo sobre a questão do reajuste do salário mínimo e a possibilidade de ele ser reajustado no dia 1º de maio.

Isso foi publicado no sábado ainda. Na segunda-feira, fui a uma audiência, em Santa Cruz, sobre a Convenção Quadro. Fomos recebidos no mais alto nível por toda a população do Município. Todos sabem a minha posição nessa questão, que é a mesma do Presidente Lula. Também está escrito pela jornalista que Sua Excelência está preocupado com a Convenção Quadro pela retrospectiva e perspectiva do que pode acontecer com milhares de famílias que sempre plantaram fumo. Esta é a mesma posição que eu assumi lá e já havia assumido aqui meses atrás.

A jornalista Ana Amélia até me ligou, hoje de manhã, para manifestar toda sua solidariedade pela injustiça malandra que esse moço está fazendo, porque não admite que ninguém fale de um assunto em que ele não seja a estrela principal. Mas o livro vai relatar esse fato e outros, como o salário mínimo, de que trato há 20 anos.

Estou muito tranqüilo em dizer que estive, hoje pela manhã, em uma reunião da Cobape (Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas), que reuniu os Presidentes das Federações de todo o País. Eles estão muito preocupados com o reajuste do salário mínimo, para que beneficie também os aposentados e os pensionistas.

Registro nos Anais da Casa e recomendo também a esse moço uma parábola que recebi hoje, por *e-mail*, em forma de solidariedade: “A Assembléia na Carpintaria”. Claro que não vou ler todo o texto, mas ele ilustra muito bem o fato. Uma das frases que achei muito bonita diz o seguinte: “Jogar pedra nos outros e procurar defeitos é muito fácil. Mas encontrar qualidades nos outros é só para os sábios”. E é claro que esse moço não é um sábio.

Sr. Presidente, quero ainda comentar sobre um encontro realizado sob o enfoque “Direitos Humanos da Criança”, organizado pela Senadora Patrícia Saboya Gomes e pela Deputada Maria do Rosário. S. Ex^{as} fizeram um excelente trabalho sobre a questão da criança no Brasil.

O curso fez uma importante abordagem sobre a conceituação e os princípios dos direitos humanos. Foi apresentada também a Convenção das Nações Unidas dos Direitos da Criança, aprovada pela Organização das Nações Unidas em 1989 e já ratificada por 192 países.

A Convenção é uma espécie de linha de base. Seus princípios são: Não Discriminação – A Perspectiva de Gênero; Interesse Superior das Crianças; Direitos da Criança à Sobrevivência e ao Desenvolvimento; Participação. Tais princípios são o coração da Convenção e servem de parâmetro para leis implementadas nos Países. A Convenção dá uma nova visão e cultura da infância, trazendo à luz o fato de que a criança é um ser público, agente em sua comunidade.

O Comitê dos Direitos da Criança realiza o monitoramento e a fiscalização do cumprimento do direito da criança. Ele deve cooperar com os países para o melhor cumprimento da Convenção.

Feito este breve relato, eu gostaria de voltar aos princípios da Convenção mencionados anteriormente. Gostaria que refletíssemos um pouco sobre a forma como enxergamos e tratamos as nossas crianças. Os princípios afirmam que todos os direitos aplicam-se a todas as crianças, sem exceção, sendo obrigação do Estado proteger as crianças de toda forma de discriminação e executar ações concretas para promover os seus direitos.

minação e executar ações concretas para promover os seus direitos.

Afirmam ainda que todas as ações que dizem respeito à criança deverão estar de acordo com os seus interesses.

Sr. Presidente, não lerei toda a análise que fiz desse magnífico evento realizado sob a coordenação da Senadora Patrícia Saboya Gomes e da Deputada Maria do Rosário. No entanto, peço que meu discurso seja publicado na íntegra, Sr. Presidente, como havíamos combinado, em uma homenagem ao excelente trabalho que a Senadora e a Deputada estão fazendo em defesa das nossas crianças.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de lembrar aqui o saudoso compositor gaúcho Lupicínio Rodrigues, o brasileiro que mais soube definir a dor de cotovelo, coisa que ele fez com maestria em suas composições.

É pena que o grande Lupicínio já esteja morto, pois certamente ajudaria a confortar este moço que todos os dias planta na imprensa notinhas sobre pessoas do qual ele não tem simpatia.

Sua atitude em nada engrandece, pelo contrário, só apequena em muito todos os esforços desta Casa para melhorar a vida do trabalhador e da sociedade brasileira.

Como diria Lupicínio, Ah se esse moço, muito moço, soubesse o que eu sei, não faria o que anda fazendo.

A propósito, estou concluindo meu livro “Salário Mínimo, de Getúlio a Lula”, no qual relatarei as bravatas desse moço, seguramente o maior inimigo do salário mínimo e dos trabalhadores brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, Inciso 1º e § 2º, do Regimento Interno.)

ZERO HORA

Governo Federal

Governo federal estuda antecipar novo salário mínimo

ANA AMÉLIA LEMOS

Não foi só de BR-101 que Lula batou ontem pela manhã com senadores e ministros. Paulo Paim (PT), vice-presidente do Senado, recebeu sinal verde do presidente da República para discutir com o ministro do Trabalho, Ricardo Berzoini, a antecipação da entrada em vigor do novo salário mínimo, em janeiro. O mínimo deverá ser de R\$ 300.

O senador gaúcho disse que, se tomada a medida, o ganho real ficará acima dos R\$ 320 reivindicados pela Central Única dos Trabalhadores (CUT), que só vigorariam a partir de 1º de maio. A inflação acumulada entre janeiro e maio seria uma desvantagem para os trabalhadores.

A inovação seria oportuna política e socialmente. Com o crescimento econômico que vem sendo registrado, é mais fácil tomar a decisão, de impacto sobre o consumo.

Também houve espaço para tratar de temas de interesse do Estado. Durante a solenidade em Torres, o governador catarinense Rigotto recebeu um jornal que oferecerá à Comissão de Relações Exteriores do Senado um dia a seguir para discutir a questão do fumo.

Lula demonstra preocupação com cultivo de fumo

Há um acordo internacional em anáise para extinguir a produção de fumo no país. No churrasco no Palácio Piratini, são esperados o presidente da comissão que examina o acordo internacional, Eduardo Siqueira (PT-SP), e o relator, Fernando Bezeira (PTB-RN). Embora não tenha manifestado claramente sua posição, Lula demonstra estar preocupado com o impacto que o proibição do cultivo de fumo poderia ter na economia. O presidente compareceu ao ato de debate patrocinado da cigarro com o de deixar de produzir automaticamente para evitar que fossem usados por motoristas imprudentes.

Sobre a rodovia que mais prioriza ganhos e investimentos, o governo federal definiu como prioridade três pontos críticos: Trevo de Acesso ao Tiro Coasteiro, em São Paulo e o trecho Araranguá-Tubarão, em Santa Catarina, e o trecho de acesso ao Tiro Coasteiro, em São Paulo, para reforço extra para esses locais, sem desvirtuar o sistema rodoviário.

Ante o ceticismo da população, o ministro dos Transportes, Alfredo Paes, afirmou que entre dezembro de 2004 e o primeiro de 2005, serão em R\$ 500 milhões disponíveis para tocar a duplicação.

- NÃO é por falta de recursos que para muitos não é possível.

O dinheiro, segundo ele, dá o sobra para o empresário, mas não para o trabalhador. O lucro das embaixadas não consegue compensar o custo de vida.

Assembléia na Carpintaria

Contam que na carpintaria houve uma vez uma estranha Assembléia. Foi uma reunião das ferramentas para acertar suas diferenças. O martelo exerceu a presidência, mas os participantes lhe noticiaram que teria que renunciar. A causa? Fazia demasiado barulho e, além do mais, passava todo tempo golpeando. O martelo aceitou sua culpa, mas pediu que também fosse expulso o parafuso, dizendo que ele dava muitas voltas para conseguir algo.

Diante do ataque o parafuso concordou, mas por sua vez, pediu a expulsão da lixa, dizia que ela era muito áspera no tratamento com os demais, entrando sempre em atrito. A lixa acatou, com a condição de que se expulsasse o metro, que sempre media os outros segundo a sua medida, como se fora o único perfeito. Nesse momento entrou o carpinteiro, juntou o material e iniciou o seu trabalho. Utilizou o martelo, a lixa, o metro e o parafuso. Finalmente, a rústica madeira se converteu num fino móvel.

Quando a carpintaria ficou novamente só. A assembléia reativou a discussão foi então que o serrote tomou a palavra e disse: Senhores, ficou demonstrado que temos defeitos, mais o carpinteiro trabalha com nossas qualidades, com nossos pontos valiosos. Assim, não pensemos em nossos pontos fracos, e concentremo-nos em nossos pontos fortes. A assembléia entendeu que o martelo era forte, o parafuso unia e dava força, a lixa era especial para limpar e afinar ásperas, e o metro era preciso e exato. Sentiram-se então como uma equipe capaz de produzir moveis de qualidade.

Sentiram alegria com a oportunidade de trabalhar juntos. Ocorre o mesmo com os seres humanos. Basta observar e comprovar.

Quando uma pessoa busca defeitos em outra, a situação se torna tensa e negativa.

Ao contrário quando se busca com sinceridade os pontos fortes dos outros florescem.

As melhores conquistas humanas. É fácil encontrar defeitos, qualquer um pode fazê-lo mas encontrar qualidades isso é para os sábios.

Há diferentes habilidades para realizar o trabalho, mas é mesmo Deus quem dá a cada um a habilidade para fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é inegável a reto-

mada do crescimento econômico no País, ainda que sem a garantia de efetiva sustentabilidade, mas é inegável. A base de comparação é flébil e, portanto, quanto pior a base de comparação, maior parece o avanço da economia. Se a economia tivesse, ao invés de crescer apenas os 0,5% registrados pelo IBGE, recuado 4%, apresentaríamos hoje um resultado estatístico mais brilhante ainda. Por isso algumas verdades devem ser colocadas. A primeira delas é que a verdadeira mensuração se dá de trimestre para trimestre, e, do primeiro trimestre deste ano para o segundo trimestre, a economia brasileira cresceu 1,4%, conforme o próprio IBGE. Do terceiro trimestre para o quarto cresceu apenas 1,1%. Ou seja, é de se notar um decréscimo na intensidade do crescimento da economia.

No mais, percebemos que não há garantia de sustentabilidade, até porque a chamada Formação Bruta de Capital Fixo, a taxa de investimentos, ela, com proporção do PIB, não ultrapassa os 18%, que condenam o Brasil a um crescimento anual pífio. O Brasil não pode ter um crescimento brilhante durante muitos anos sob pena de se despertar a força da inflação. O Brasil precisa aumentar a capacidade de oferta do seu parque industrial para crescer com inflação o mais perto possível de zero.

Hoje se convencionou que o PIB potencial seria de 3,5%, ou seja, o Brasil poderia crescer a uma média de 3,5% durante cinco, seis, oito anos sem ter maiores percalços com a inflação. Se o Brasil crescesse 6%, 6%, 6%, teria imediatamente problemas gravíssimos com a chamada espiral inflacionária.

Então, é preciso aumentar a capacidade de oferta no mercado de produtos. Portanto, é fundamental que se crie um clima favorável ao investimento. E o investimento não vem se algumas coisas objetivas não acontecerem. Por exemplo, o Governo coloca todas as suas fichas, Senador Teotônio Vilela, na chamadas Parcerias Público-Privadas - coloca todos os seus ovos e deposita-os numa só cesta.

Algumas pessoas mais ingênuas do Governo podem imaginar que, com as PPPs, vai começar a chover dinheiro em cima do Presidente Lula, o que não é verdade. As Parcerias Público-Privadas - por mais que estejam sendo consertadas pela ação de pessoas lúcidas da Oposição, como, por exemplo, o Senador Rodolpho Tourinho, além do companheiro Senador Tasso Jereissati, que tem sido um gigante na colaboração dentro do Congresso para que o Governo possa dispor de um instrumento efetivamente mais capaz de atrair o investimento - têm, como é a cara desse Governo, um viés estadista, de muita presença de Estado. Quase que o Governo queria isso, propondo no começo uma parceria público/público. Era um

capitalismo sem risco. O empresário poderia investir à vontade, que qualquer coisa a viúva pagaria. Leia-se nós, contribuintes, pagaríamos pelo insucesso dos empreendimentos. Isso já tomou uma outra feição. Mas ainda assim não tenho grande expectativa em relação às Parcerias Público-Privadas.

Era preciso, por exemplo, que mexêssemos fundamentalmente na lei das agências reguladoras, porque elas hoje espantam o investimento ao invés de atraí-lo, elas não dão a garantia de que amanhã uma portaria ministerial não mexeria com os planos de empresas que vêm para investir durante 20 ou 30 anos mas querem regras fixas. Fora disso, colocam seus capitais em outro lugar e estão elas conversadas conosco.

Uma matéria, Senador Teotônio Vilela, que V. Ex^a domina como poucos nesta Casa: energia. Tivemos uma proposta, tivemos um marco regulador que, com toda a certeza, afugenta o investimento, não atrai investimento, e nenhuma obra significativa está acontecendo, seja porque os problemas com o Ibama tenham atrasado o início dessas obras, seja porque há escassez de capitais mesmo dispostos a investir nisso tudo. Do mesmo modo, temos o problema do crédito. Os compulsórios retêm demasiado dinheiro, e por quê? Porque, como não há investimento forte, como não há capacidade mais absoluta de oferta de produtos no mercado, a grande verdade é que se passa a ter mais dinheiro circulando e, portanto, mais crédito na mão dos empresários, vamos ter de novo aquele drama, o Brasil cresce mais do que podia e cresce com inflação, e crescendo com inflação significa que depois vai ter que aumentar juros, vai ter que voltar ao círculo vicioso. E, aliás, o governo está, todo esse oba-oba que o Governo procura estardalhaçar na imprensa, todo esse oba-oba jamais consegue esconder o fato de que os juros estão aumentando todos os meses. Os mercados estão tão nervosos, embora tentem não aparentar, que hoje li a previsão de alguém, com ares de grande analista, dizendo assim: os juros vão aumentar de 0,25 a 0,75%. É como se eu dissesse assim: vou calcular a idade daquele cidadão: ele tem entre 30 e 55 anos. Pelo amor de Deus, é demais! Entre 30 e 33, entre 50 e 53, mais ou menos a gente aceita. Mas dizer que os juros vão aumentar no próximo Copom de 0,25 a 0,75% é reconhecer que os juros vão aumentar e dizer que não tem a menor idéia de qual seria a lógica orientadora do Governo, senão não colocariam uma margem tão extensa, uma distância tão grande entre a margem esquerda e a margem direita do rio.

O fato é que o governo está a braços de novo com esse problema. Ou seja, se o governo cresce neste ano 5 ou 5.2, como creio, já tem garantido, na inércia, um crescimento de 3% no ano que vem. Na inércia, sem

fazer grandes coisas. Vamos reconhecer que o grosso desse crescimento ainda vem do mercado externo, ainda não se reflete isso como exemplo de bem-estar para o povo brasileiro.

Ano que vem, necessariamente, ele teria que crescer menos um pouco – vai crescer três, três e pouquinho, algo assim. No outro ano, teria que crescer dois e pouco, três e pouco, algo assim, para o governo poder cumprir as metas de inflação, para o governo poder cumprir os seus compromissos, para o governo, enfim, manter a economia estável.

A meu ver, tem havido uma discussão estapafúrdia no governo, aliás, de certa forma, presenciei isso no governo passado: desenvolvimentistas e monetaristas, como se uns fossem muito bons e muito afins do emprego e da sensibilidade social. Outros muito ruins e, portanto, muito dispostos a esmagar quem quer gerar emprego e não é nada disso. A meu ver, ninguém neste Governo conspira mais a favor do emprego do que o Ministro Palocci. Ninguém mais do que ele. É precisamente a pessoa que mais cria as condições para que o Brasil possa ter empregos com fartura, a dar certo o que ele projeta.

Às vezes, reclamo do Ministro Palocci por errar na intensidade, por errar no *timing* – intensidade porque poderia ter baixado mais juros do que o fez, *timing* porque poderia ter começado a baixar juros antes e *timing* de novo porque continua aumentando no Copom a taxa básica de juros, quando, a meu ver, o movimento de paralisação – pare onde está, dê um tempo para ver qual é a reação efetiva no mercado, qual é a efetiva reação sobre a economia no País – não precisaria ser exagerado, mas concordo com o receituário, porque, aliás é um receituário que herdou e trabalha com muita competência.

Sou a favor das metas de inflação. Quando vejo alguém dizer: tem que ter meta de inflação, tem que meta para isso, meta para aquilo... Não. Quem aceita o regime do *inflation target*, de meta de inflação, aceita esse regime e ponto. O resto é condicionado por isso.

Concordo com meta de inflação. Concordo com o câmbio flutuante. Ele é o maior antídoto para as crises cambiais. Concordo com a idéia do ajuste fiscal, embora grande parte do superávit extra que o Governo oferece – e todos aqui sabem da minha admiração e do meu respeito pelo Ministro Palocci –, o Ministro Palocci não vai dizer o contrário.

O superávit primário pôde pular de 4.25% para 4.5% graças ao aumento da carga tributária e não graças ao corte de despesas de custeio, quando o Governo teria que fazer mais corte de despesas em custeio para poder oferecer um superávit primário de melhor

qualidade. Essa para mim é a chave para se pensar em ter juros mais baixos, tanto no absoluto quanto os juros reais, quanto os juros básicos.

Mas o fato é que quando o Governo coloca toda sua euforia em cima de uma vitória econômica, que é meramente a reposição dos padrões ruins de 2002, o Governo está trabalhando para a mídia novamente, sem sinceridade. Senão, vejamos alguns dados, Senador Antero Paes de Barros.

A taxa atual de desemprego é 10,5%, que as pessoas dizem ser a melhor dos últimos três anos. Contudo, se esquecem de que 2004 é o ano em que estamos vivendo, que 2002 foi o ano que poderia ter significado crescimento de 2,5% se o Governo brasileiro tivesse sido mais competente em operar sua máquina e que 2003 foi o ano em que a desconfiança dos mercados em relação a Lula levou à complicação da economia. Entretanto, no ano de 2002, um ano considerado ruim, a taxa de desemprego foi de 10,6%, e hoje, com todo esse barabará que o Governo faz, a taxa é de 10,5%. Ou seja, o Governo meramente retorna ao mesmo ponto em que estávamos quando o próprio Presidente Lula criou com as desconfianças na economia brasileira. Esse é um fato.

O outro fato é que vejo muita gente querendo prestar serviço, mas a pessoa que mais abjetamente prestou serviço ao Governo ultimamente – e não me canso de lembrar dele. Sou meio repetitivo – foi o Dr. Marcos Coimbra, do Vox Populi. Para ele, não haverá mais eleição em 2006 porque Lula já ganhou. Aliás, ele fez essa afirmação na coluna de um jornal carioca antes da posse de Lula, e fiquei impressionado com isso. Eu falei que, de repente, se o Presidente Lula assumisse o cargo e, ao invés de nomear pessoas decentes, como o Ministro Palocci e o Ministro Márcio Thomaz Bastos, nomeasse o Comando Vermelho, ainda assim o Marcos Coimbra disse que ele venceria a eleição. Não importa nada que o Presidente faça ou mesmo que o Presidente desfile nu na avenida Paulista ganhará a eleição porque o Marcos Coimbra quer, de qualquer maneira, agradar ao rei. É complicado.

Outro dia, alguém disse algo interessante: Fernando Henrique cresceu em torno de um ponto em 2002 e um ponto e não sei quanto em 2001. Logo, ele perde de longe, em seus dois últimos anos, para os dois primeiros anos de Lula. Meu Deus! Precisamos ter um pouco de respeito pela inteligência das pessoas e um pouco de apego à verdade.

Há alguns dias, citei meu inesquecível amigo Ministro Roberto Campos como se fosse Bulhões. Dizia Roberto Campos que estatística é como biquíni, que mostra tudo, mas esconde o essencial. E disse Marc

Twain que há três tipos de mentiras: as mentiras, as mentiras escandalosas e as estatísticas.

Falemos agora dos dois primeiros anos de Fernando Henrique, quando o Brasil cresceu muito mais do que no primeiro biênio de Lula. De 1996 até o momento, o melhor ano em crescimento para o País foi o segundo ano do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Se analisarmos quaisquer indicadores, constataremos que o biênio de Fernando Henrique Cardoso foi visto pelo povo como o melhor, em taxa de popularidade, taxa de aceitação e o que quer que seja. Eles gostam de comparar o Fernando Henrique das crises – e isso é desonesto – com o Lula da bonança; Fernando Henrique vivendo uma conjuntura internacional apertada e o Lula mal sabendo aproveitar uma conjuntura internacional de absoluta fartura de capitais na direção dos países emergentes.

Sou a favor de que as pessoas defendam o Governo e compreendo muito bem quem faz esse papel, pois já fui líder de governo e sei muito bem que papel é esse. Porém, vejo as pessoas de fora, as que querem meramente bajular o poder a desinformarem e até, Senador João Capiberibe, a mentirem, a não serem sinceras e justas em relação a essas verdades.

Os jornais de hoje publicam fartamente uma pesquisa para Presidente da República. Os analistas do Governo dizem que “Lula venceria a eleição.” Pergunto: qual eleição, cara pálida? Que eleição ele venceria?

Não tenho nada contra Lula vencer quando não há eleição. Sou a favor de que Lula vença todas as eleições quando não houver. Aliás, queria que o meu time, o Flamengo, vencesse campeonatos quando ele está perdendo, quando há campeonato. Nada de vencer quando não há campeonato. Para mim, treina bem e joga mal time que não é de decisão, de chegada.

Façamos algumas comparações. Entre Lula e Serra – Serra não é candidato –, Lula tem 42 pontos e Serra, 33. Há quase um empate técnico. De acordo com a margem de erro da pesquisa, três pontos para cima ou para baixo, se Lula descer três pontos, terá 39; e se Serra subir três pontos, terá 36. O resultado é um empate técnico. Lembro que José Serra é Prefeito de São Paulo e o será por quatro anos, conforme seu compromisso sagrado com o povo.

Senador Tasso Jereissati, o quadro é de eleição em segundo turno. Todo o quadro aponta na direção de um segundo turno. O Governador Aécio Neves, que não se habilita a uma reeleição alvissareira, poderá ser nosso candidato à Presidência da República; tem todas as condições para sê-lo, pois já tem 9% na pesquisa. O Governador César Maia, do PFL do Rio de Janeiro, tem 8% nas pesquisas; Geraldo Alckmin tem 15%. Serra custou muito, na eleição de 2002, a atingir

os 15%. Alckmin já sai com 15%. Ou seja, desde logo sabemos que, na eleição futura, haverá segundo turno, sim, e o nome das oposições será colocado com clareza no segundo turno, até porque temos também o ex-Governador do Rio de Janeiro, Anthony Garotinho, bem posicionado, entre 8% e 15%, dependendo do cenário que se coloque diante dele.

Então, temos hoje o seguinte quadro: 1995-1996 apresentando resultados muito melhores para Fernando Henrique do que 2003-2004 para Lula; segundo, um quadro nítido de segundo turno. Se fizermos uma comparação com qualquer candidato em 96, ninguém diria que Fernando Henrique não venceria uma reeleição, venceria e fácil, no primeiro turno, como, aliás, venceu de Lula, no primeiro turno, e venceria de Lula, no primeiro turno, nas duas vezes que com ele competiu.

Agora, Lula já tem diante de si, como diz o seu conterrâneo, Senador Teotônio Vilela, o brilhante Líder da Minoria, na Câmara dos Deputados, Deputado José Thomas Nonô, Lula, ao meio-dia, no seu meio-dia, ele já tem uma perspectiva de segundo turno. E daqui para a frente, depois do meio-dia, a gente já sabe vem uma da tarde, vem três da tarde, vem o crepúsculo, depois, do crepúsculo, que é muito bonito, vem o anoitecer; e o anoitecer, às vezes, traz alguns pesadelos.

Então, se o único projeto do Governo é a reeleição do Presidente Lula deve colocar as barbas de molho, porque é uma reeleição difícil que eles têm pela frente.

Mas, de qualquer maneira, eu, hoje, dizia para a minha mulher, bem cedo, em casa. Eu falei para ela: “Olha, minha mulher, não vamos nos preocupar com isso, porque isso aqui é uma onda. O Governador Brizola dizia bem: “É uma onda que quando vem de lá é melhor para a gente; e quando vem de cá, é ruim para a gente”. O importante é nós termos aqui a convicção de que não está em jogo a reeleição. O que está em jogo é nós termos um trabalho correto que credencie o PSDB como partido que mereça o respeito da população brasileira. Quem vai ganhar a eleição, quem vai decidir é o povo. Quem está preocupado com a eleição, agora, é o Presidente, que ao invés de governar – e, se governasse, poderia até se reeleger – com efetividade fica preocupado com a eleição e fica aí com as projeções.

Então, ele fez três simulações com três candidatos que nós não temos. Porque não temos candidato à Presidência da República. Vamos ter. Neste momento, o nosso candidato está forte porque amparado em todo o sentimento do País, em toda uma proposta efetiva de retomada da competência administrativa, em toda uma proposta efetiva de retomada do controle da máquina.

Por exemplo, anteontem, o Senador José Agripino Maia, Líder do PFL, fez aqui um belíssimo discurso. O Governo do PT perde o controle da máquina e, aí, quer capitalizar essas movimentações da Polícia Federal como se fosse uma orientação dele Governo. Eu não posso acreditar que tenha sido do Governo a orientação, “dele, Governo;”, não posso acreditar, que tenha sido orientação do Governo, para invadirem a empresa do Ministro das Comunicações. Não posso acreditar nisso. Não posso acreditar, que seja orientação do Governo, irem prender, algemando, o prefeito do PT, lá, de Macapá, ou o que aconteceu com o Governador do PT Roraima, ou o que aconteceu com fulano de tal, aqui, acolá, ou a tal invasão tão deplorada e tão criticada, em plenário, pelas pessoas do próprio Partido dos Trabalhadores, a invasão da Caixa Econômica Federal, para buscar documentos que incriminando o Sr. Waldomiro, traziam, à baila, inevitavelmente, o nome do nosso fantástico Ministro José Dirceu. Portanto, é hora de analisarmos o seguinte. A Polícia Federal desenvolve um trabalho com mérito, com muito prazer, - já, concederei o aparte ao Senador Tião Viana – e, aí, ela executa um trabalho com muito mérito, e não sei se este Governo não perdeu um certo controle dela. Não sei; não sei, se o Governo está sabendo comandá-la, efetivamente. Acho até esse jogo perigoso, o de fingir o que está por trás de tudo isso, até porque se está por trás de tudo isso, está indo em cima de aliados preferenciais, seus, e de gente do seu próprio Governo.

Se não está por trás de tudo isso, não sei se não perdeu um certo controle. Com muita honra, ouço meu querido amigo e conterrâneo do Amazonas, Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao nobre Senador Arthur Virgílio. O pronunciamento de V. Ex^a tem duas faces muito importantes: uma, da análise política direta sobre Governo, sobre diretrizes de Governo; outra, da análise da economia brasileira. A primeira parte do pronunciamento é digna de um homem com visão de Estado, como V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço a V. Ex^a

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Seguramente, o Ministro Palocci terá acesso a essas notas taquigráficas e refletirá, porque se trata de uma análise com absoluta honestidade intelectual, profunda, de um homem que viveu a experiência de ser governo e de ter as responsabilidades que tem hoje o Governo do Presidente Lula. É uma manifestação que merece toda a reflexão e um debate num plano elevado. Na segunda parte em que V. Ex^a analisa o processo político-eleitoral, tenho as minhas divergências e faço questão de

dizê-las. V. Ex^a, ao mesmo tempo em que condena a expectativa estatística apresentada nas projeções das pesquisas feitas ontem, já consigna, já garante, já assegura que Lula estará no segundo turno. Isso é muito importante para nós.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida, estará, sim.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Há um conhecimento da sociedade brasileira de que o Presidente Lula tem feito um esforço sobre-humano pela governabilidade, pela gestão, para corresponder à confiança de cada eleitor que o defendeu e que acreditou nele. Sem dúvida, terá adversários à altura, como disse V. Ex^a. Pessoalmente, tenho muito otimismo no andar da política brasileira, já que o segundo ano sempre foi o ano mais difícil da governabilidade para os governos. Tenho uma expectativa muito melhor do ponto de vista político para o ano que vem. Já que a economia segue essa trilha que V. Ex^a identifica, teremos facilidade. Se soubermos buscar o investimento externo à altura, que é o grande desafio – essa foi a primeira parte do pronunciamento de V. Ex^a –, estaremos num outro patamar de relação com a macroeconomia, com os indicadores econômicos internos. O País poderá afirmar-se de maneira definitiva com as metas inflacionárias, com o câmbio, com todos os outros aspectos fundamentais. Quando V. Ex^a aborda o problema da Polícia Federal, é importante que nós do Governo nos manifestemos, porque é uma opinião política crítica ao Governo. O Presidente Lula estabeleceu claramente as diretrizes para o Governo como um todo e para suas instituições. Quando ele deixa claro que a Polícia Federal tem absoluta independência, que deve cumprir todas as suas responsabilidades de acordo com o ordenamento constitucional, está implícito que ele é absolutamente estadista. Ele entende que a Polícia Federal brasileira, como diz o Ministro Márcio Thomaz, tem que ser republicana, sim, tem que agir na impessoalidade e tem que cumprir com todas as suas atribuições. Nesse aspecto, há uma divergência clara do que pensa V. Ex^a, porque ir ou não ir à empresa de um Ministro e ir ou não ir à Prefeitura de um Prefeito aliado são problemas de motivação do inquérito que foi aberto. O Governo tem total controle das suas responsabilidades no relacionamento institucional com a Polícia Federal e caminha muito bem. Senador Arthur Virgílio, historicamente, nos últimos anos, a Polícia Federal tem sido um problema de Estado, sim. Ela tem trazido algumas preocupações aos homens de Estado. Estamos agindo com muito respeito à instituição, com muito equilíbrio, dando a margem de movimentação que precisa para se reencontrar e traçar a sua diretriz de instituição insuspeita, apartidária e cumpridora de

procedimentos constitucionais. No mais, foi brilhante o pronunciamento V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado. Sr. Presidente, respondo ao meu querido amigo, Senador Tião Viana, e com quatro tópicos encerro o pronunciamento dessa forma: Em primeiro lugar, quanto ao Ministro Antonio Palocci, tenho a impressão de que, com relação às notas taquigráficas, ele vai se espantar é no dia em que eu o criticar aqui, porque acho que ele já sabe, mais ou menos, que a opinião que o meu Partido tem da sua gestão é positiva e não raro, em alguns momentos, nós o defendemos até de correligionários dele, que mostravam pressa que se casava com o desastre mais adiante, quando o caminho, facilitado pela conjuntura e dificultado por ela, é se persistir na caminhada pela trilha da responsabilidade fiscal, pela trilha das metas de inflação sim, pela trilha do câmbio flutuante e pela trilha de honrar os compromissos assumidos, enfim.

Então, eu considero que o Ministro – e ontem um jornalista me pediu nota e eu dei zero para um determinado ministro – eu não vou citar o nome; V. Ex^a que me conhece tão bem já sabe para quem foi que eu dei zero – e para o Ministro Palocci eu dei nove. Acho que é um bom ministro, mesmo.

Sobre o segundo turno, não tenho nenhuma dúvida de que Lula vai para o segundo turno. A novidade é que Fernando Henrique não foi para o segundo turno e no segundo ano de governo se alguém colocasse algum nome, mesmo o de Lula que sempre foi forte, em cotejo com o de Fernando Henrique seria uma lavada. Dessa vez já há um reconhecimento meu e seu de que haverá um segundo turno e que nesse segundo turno terá um nome forte da oposição.

É muito bom discutir com V. Ex^a pela racionalidade, pelo respeito com que V. Ex^a trata essa questão da verdade.

Sobre economia o Ministro Palocci faz o que pode. A agenda microeconômica está atrasada, está emperada pelo excesso de medidas provisórias numa Casa e noutra. E a macroeconomia tem um limite para dar resposta, mas eu não tenho dúvida alguma de que se os influxos de fora para dentro forem razoavelmente bons o Presidente poderá ter um bom desempenho. Se houver alguma coisa que abale... Temos um grande perigo à vista que é esse buraco negro que é a China e temos um outro problema grave que é essa movimentação paquidérmica, lenta do Japão e temos outra coisa gravíssima que é mais cedo ou mais tarde os Estados Unidos enfrentarem o seu déficit em contas correntes e o seu déficit público. Isso aí vai significar um grande abalo para a economia americana... o maior abalo se não fizer isso e um grande abalo para o mundo na me-

didada em que isso aconteça, mais hora menos hora haverá alguma turbulência. Isso vai determinar um pouco de fora para dentro o que vai acontecer aqui.

Quanto à Polícia Federal, insisto, Senador Tião Viana, na tese de que às vezes o Governo me parece ter perdido o controle e nem sempre parece concordar com o que faz a Polícia, porque no episódio Duda Mendonça rendeu já a expulsão de um vereador do PT. Logo a seguir, houve um castigo para os dois policiais que prenderam a dupla, estão de castigo numa cidade pequena, sem grande importância. Ou seja, eu me preocupo muito com o fato de ser saudável uma polícia federal atuando, agindo contra a corrupção. E ela fazia isso desde o governo passado. É pouco saudável se ela estiver fazendo isso só porque quer, ao sabor da sua intuição, e sem que haja uma efetiva autoridade do Ministro da Justiça ou do Presidente da República sobre ela. Eu não digo para deter apurações, mas para estar informado, para saber e, enfim, exercer um comando.

No mais, vim fazer um discurso, Sr. Presidente, mesmo sereno, procurando trazer para a terra essa coisa delirante das pesquisas que tentam mostrar maravilhas para o poder. Convivi no palácio, sei que o áulico é uma figura perigosa. O áulico, se colocasse o retrato do Presidente Fernando Henrique, que sempre foi um homem muito bem apessoado, junto do retrato do Brad Pitt, ele não hesitaria em falar que o mais bonito era o Fernando Henrique. Hoje, quando o Lula experimenta um daqueles nós de gravata dele e alguém disser assim: mas e o Gianecchini? Aí alguém diz: Presidente, o Gianecchini perto do senhor é horrível. A Marília Gabriela se olhar para o senhor vai cair apaixonada na hora, porque o senhor é lindo. O áulico é assim.

Então, quero só puxar para a realidade e dizer que temos dados positivos na economia que ainda não estão definitivamente nos autorizando a dizer que estamos num círculo virtuoso. Temos dependências enormes e vulnerabilidades enormes em relação ao quadro internacional. E temos, por outro lado, aqui no país em gestação uma movimentação política que com certeza apresentará em segundo turno um candidato de Oposição que poderá ser do PFL, poderá ser um dos nossos. Um candidato que se cotejará com Lula num resultado que, para mim, é imprevisível hoje, dada a força do Presidente e da a força que o eleitorado tem conferido a nós outros da Oposição.

Portanto, ao final de tudo, quem ganha não é o bajulador, quem ganha não é a pitonisa do Dr. Marcos Coimbra, que é a nossa Cassandra pós-moderna, quem ganha é a democracia brasileira, que vai ver, que vai assistir eleições renhidas, disputadas com clareza por

pessoas que, cada vez mais, vão ter que explicitar os seus projetos, os seus compromissos com o País. Isso é que vai definir ao fim, ao cabo, quem teria, daqui para a frente, a ter direito a usufruir dessa oportunidade de exercer esse sacrifício, que é o Poder.

Parece uma contradição, Sr. Presidente, usufruir e exercer, mas eu diria que é sim de se dizer que é uma honra, é uma alegria, é um prazer alguém poder ter chance de colocar seus projetos, ainda que com sacrifício pessoal, em prática para a análise da Nação.

Sinceramente, eu desejo ao Governo felicidades na economia, desejo lucidez ao Governo e aqui que reconheçam que, se o Ministro Palocci é o setor que dá certo neste Governo, não faltou ao Ministro Palocci o apoio do nosso Partido, inclusive custando para o Senador Tasso Jereissati até desafetos palacianos, quando ele aqui ousou defender, em hora crítica, o Ministro da Fazenda. Mas falta muito, falta o Governo governar, falta o Governo ser acionado para valer, falta a máquina funcionar e falta uma certa coordenação que nos demonstre que há comando no Brasil. Às vezes me dá a impressão de que falece uma certa ação de comando neste País, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Agradeço a V. Ex^a pela tolerância.

Era o que eu tinha a dizer.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra à nobre Líder Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Solicito a palavra em nome da Liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a tem a palavra, por cinco minutos, para uma comunicação de interesse partidário.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna tecer alguns comentários a respeito de duas questões do noticiário de hoje, relacionadas, inclusive, ao pronunciamento que me antecedeu.

Uma delas é a divulgação da pesquisa Ibope realizada pela Confederação Nacional da Indústria. É importante registrar que essa pesquisa não é de nenhum órgão de Governo ou de nenhum partido político, mas da Confederação Nacional da Indústria. Portanto, não cabe qualquer insinuação a respeito de que a orientação da pesquisa, o que divulga a pesquisa tenha tido interferência ou ingerência de alguém do Governo ou do próprio Presidente da República.

No resultado do Ibope/CNI, além dos números extremamente positivos de crescimento da aprovação

do Governo, que subiu de 55%, em setembro, para 62%, agora em novembro, e a popularidade do Presidente de 58% para 63%, ou seja, o crescimento tanto da aprovação do Governo quanto da popularidade do Presidente – inclusive os números coincidem, 62% na aprovação do Governo e 63% na popularidade do Presidente da República –, um item me chamou a atenção, porque é algo que vem sendo reiteradas vezes debatido – ainda tenho o compromisso de fazer um pronunciamento mais longo e demorado para dar continuidade àquele pronunciamento curto do Dia Nacional do Samba, a respeito das ações na área social –, Senador Capiberibe, qual seja, o índice mais elevado, o maior percentual de reconhecimento dos entrevistados pela pesquisa Ibope/CNI é exatamente a área social, as ações de combate à fome e à pobreza. Quarenta e dois por cento dos entrevistados reconhecem essa como a área mais eficiente do Governo, que subiu, em setembro, de 36% para 42%.

Como segundo colocado, temos a questão do emprego, mas bastante atrás. O emprego é o assunto que temos reiteradas vezes debatido, como o aumento do número de empregos com carteira assinada, por meio do Caged, que já alcança quase dois milhões.

Então, o reconhecimento das ações na área social é de 42% e o das políticas de combate ao desemprego, 16%. Em seguida, vêm as ações na área de educação e saúde, com 15%.

Eu não poderia deixar de registrar a maneira como a população está aprovando as ações do Governo, comprovada pelos números crescentes de popularidade tanto do Presidente quanto da própria aprovação do Governo, e também de realçar o reconhecimento da área social.

Também não poderia deixar de trazer notícia sobre as estimativas de alteração no percentual do crescimento da economia brasileira feito pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea. Hoje, todos os jornais publicam que o Ipea reviu, pela terceira vez este ano, a sua projeção de crescimento do nosso PIB, da riqueza brasileira. Inicialmente, a previsão era de 3,4%, em março; em setembro, passou para 4,6%; agora, a projeção para este ano é de 5,2% de crescimento do PIB. E a projeção do Ipea para o próximo ano é algo em torno 4%, mas com realce para a perspectiva de que, no ano que vem, diferentemente deste ano, o que efetivamente elevará o nosso PIB não será a pauta de exportação ou o comércio exterior, mas a demanda interna da população brasileira, que será a mola mestra, a propulsora do crescimento.

Desses dados apresentados pelo Ipea, eu gostaria de ressaltar que o Grupo de Mercado de Trabalho do Ipea – e isto consta nos dados divulgados hoje – estima que

a taxa de desemprego em dezembro ficará em torno de 9,5%, abaixo, portanto, dos dois dígitos, meta que todos aguardamos com muita expectativa. A massa salarial já tem um crescimento médio de 6% em relação a 2003.

O diretor do Ipea, Paulo Levy, falando a respeito dos riscos para 2005, informou que estão entre baixo e médio, todos associados a questões externas, como petróleo, déficit e juros americanos. Ele declarou que temos uma situação bem menos vulnerável, tanto com o ajuste fiscal quanto com o externo. É um ajuste brutal. A relação dívida/exportação caiu muito, e, com a melhora nos fundamentos da economia, ele afirma que o risco país poderá cair para a casa dos 200 pontos. Não me lembro desse índice ter atingido patamar tão baixo.

O Ipea prevê um avanço de quase 20% nas exportações este ano; investimentos da ordem 12,3%; e a taxa de investimento sobre o PIB, um indicador extremamente importante, de 19,9%, podendo ser arredondada para 20%, percentual que não se obtinha desde 1995. A projeção para 2005 é de 21,3%, a maior taxa de investimento sobre o PIB dos últimos 14 anos. Não poderia deixar de ressaltar esses dados.

Peço à Mesa que autorize a transcrição na íntegra de um artigo publicado na revista **Época**, intitulado “A vez da Indústria”, matéria que traz dados extremamente importantes a respeito da retomada da indústria como a grande alavanca do desenvolvimento econômico e geração de emprego.

Meu tempo já está esgotado, mais gostaria de apresentar aqui pelo menos trechos da reportagem da revista **Época**. Um deles: “Fábricas atingem o maior ritmo de produção desde 1977, batem o lucro dos bancos e voltam a puxar a economia”. Em outro trecho “Máquina da resultados”, mostra a lucratividade de algumas empresas comparada com a de alguns bancos. A lucratividade de Gerdau atingiu 45%; a Souza Cruz, 43%; a Usiminas, 40%; a Usiminas, 40%; a Caemi, 39%; a Weg, lá da minha Santa Catarina, 34%. O Banespa atingiu um percentual de 28,7%; Itaú, 26,7%; Bradesco, 18,5%; Unibanco, 15,1% e Sudameris, 8,3%.

Sr. Presidente, peço que seja publicada na íntegra a reportagem da revista **Época**, que mostra a retomada do crescimento da indústria em nosso País, crescimento que não se observava desde 1977.

Sr. Presidente, eram essas as questões que queria trazer ao plenário do Senado da República nesta tarde.

Muito obrigada.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA. SENADORA IDELI SALVATTI EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

ÉPOCA

Só na CAIXA você encontra a linha mais completa de

A CAIXA é o único banco presente no Brasil inteiro. Mas tão importante quanto estar em todos os municípios do País é oferecer produtos, serviços e programas modernos que atendam às necessidades

de cada local. Marque uma visita com um de nossos gerentes e comprove como a CAIXA tem a linha mais completa de soluções para os governos estaduais e municipais.

Sabó. As próprias montadoras começaram a virada. "Vários voltar ao azul depois de seis anos de perdas sucessivas" diz Hans-Christian Margener, presidente da Volks do Brasil. "Temos recorde de exportações e sucesso dentro de casa."

Outro fenômeno trazido pela recuperação foi a volta dos capitães da indústria. Durante boa parte do século XX, o desenvolvimento tinha sobrenome, como os Matarazzos. Na década de 90, os empreendedores brasileiros se retraíram, diante de competição dos importados e do capital estrangeiro. Agora voltam à carga, com novos investimentos e aquisição de empresas no Brasil e no exterior. Jorge Gerdaui comprou siderúrgicas no exterior, já é o terceiro maior fabricante de aço dos Estados Unidos. Os Ermirino de Moraes

no, compraram outra parte da Ripasa e vão investir US\$ 1,3 bilhão em expansão até 2008. "A empresa de papel madara de patamar", diz João Noqueira, vice-presidente da Suzano Holding.

Os capitães da indústria abrem caminho, mas não são os únicos. De acordo com a Sondagem Industrial, pesquisa trimestral da FGV, 54% dos empresários estão confiantes quanto à situação de seus negócios nos próximos seis meses. Apenas 6% esperam uma piora nos resultados. Essa diferença entre otimistas e pessimistas não era vista num mês de outubro desde 1995, quando o quesito passou a ser pesquisado. "Os setores que dependem de crédito, como o automobilístico e o de eletrodomésticos, cresceram primeiro. Agora e a vez dos que dependem de renda, como roupas, sapatos e alimentos, começar a decolar", diz Juan Jensen, da consultora Tendências. Na indústria têxtil, as máquinas voltaram a carte até atingir 90,7% de utilização da capacidade instalada. Em janeiro, o nível estava em 84,4%. O volume de tecidos vendidos pela Coteminas até agora cresceu 20% em relação a 2003. Na semana passada, a Vicunha anunciou investimento de US\$ 50 milhões na fábrica do Ceará e abertura de escritório na China.

Ninguém discorda que as indústrias brasileiras vivem um bom momento. deixaram o papel de coadjuvantes e voltaram a puxar a economia. A grande dúvida é até quando vai durar a onda de prosperidade e se haverá um novo ciclo de investimentos, de longo prazo. "Se toda vez que a demanda da

economia esquentar, o Banco Central aumentar os juros, a indústria não vai sair do lugar", reclama Paulo Skaf, presidente da Federação das Indústrias de São Paulo (Fiesp). "Isso sem contar os gargalos na infra-estrutura de transporte e a carga tributária alta, que impedem o crescimento econômico sustentável das empresas." O maior medo dos empresários é acerrar e ser forçado a pisar no freio de uma hora para a outra. Superada a crise dos últimos anos, é esse o próximo desafio dos capitães da indústria. ■

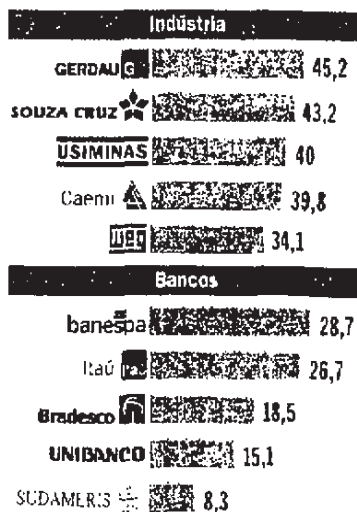
"Para a nossa sorte, as montadoras não vão parar nem para o Natal!"

Antonio Carlos Bento Souza, diretor-geral da fabricante de autopeças Sabó

acabam de deslanchar um plano de expansão do grupo Votorantim, com a aquisição de cimenteiras nos EUA, produtora de zinco no Peru e parte da grande fabricante de papel e celulose Ripasa. Os Fellers, do grupo Suzano,

MÁQUINA DE RESULTADOS

A lucratividade na indústria foi maior que nos bancos nos últimos 12 meses (retorno sobre o patrimônio - em %)



Fonte: Economática

NEGÓCIOS

NA LIDERANÇA

A indústria é responsável pelo maior número de empregos formais neste ano

Indústria	608.339
Serviços	488.573
Comércio	308.235
Agricultura	249.430

Fonte: Ministério do Trabalho

apresentavam problemas parecidos. Haviam se endividado em dólar na época do câmbio sobrevalorizado, no governo FHC. Quando vieram seguidas crises econômicas, de 1997 em diante, boa parte das máquinas ficou parada. O pior veio em 2002, quando os bancos cortaram o crédito internacional e as empresas tiveram dificul-

A VOLTA DOS CAPITÃES DA INDÚSTRIA

Votorantim

O grupo dos Ermirio de Moraes comprou cimenteira nos EUA, parte da Ripasa e mina de zinco no Peru

Grupo Gerdau

Jorge Gerdau comprou quatro usinas nos EUA e tirou da gaveta o projeto de construção de uma siderúrgica em Araçariquama, São Paulo, avaliado em R\$ 750 milhões

Suzano Papel e Celulose

A companhia controlada pela família Feffer adquiriu parte da Ripasa e vai dobrar fábrica na Bahia

CSN

Benjamin Steinbruch tirou sua empresa do vermelho em 2003. De janeiro a setembro deste ano, a CSN dobrou o lucro

Coteminas

Josué Gomes da Silva aumentou em 44% a capacidade de produção de suas fábricas de tecido e adquiriu a Santanense

Vicunha

Depois de quase uma década no vermelho, o grupo têxtil das famílias Rabinovich e Steinbruch voltou ao azul em 2003 e vai investir US\$ 50 milhões na ampliação de seu parque fabril

Fotos: arquivo Ed. Globo e Ag. Estado (Feffer e Rabinovich)

"A Suzano Papel vai investir US\$ 1,3 bilhão e mudar de patamar"

João Nogueira, vice-presidente da Suzano Holding, fabricante de papel, celulose e produtos petroquímicos

dade para rolar dívidas. Houve quem apostasse que iam quebrar. Três anos depois, o retrato é bem diferente.

"Eu não via uma conjugação tão positiva de fatores havia pelo menos uma década", comemora o presidente da Usiminas, Rinaldo Campos Soares. "O preço do aço subiu 41% em 2004. E nossos custos não subiram mais que 15%." Do início do ano até agora, a Usiminas lucrou R\$ 1,9 bilhão, o dobro de 2003. Com dinheiro em caixa, reduziu sua dívida em quase R\$ 2 bilhões. Agora, Soares pensa no futuro e planeja investimento de US\$ 400 milhões na usina de Ipatinga, Minas Gerais. "Teremos de decidir em 2005, porque a expansão leva entre dois e três anos."

A recuperação da indústria foi puxada pelas exportações. A partir de 1999, com o mercado interno estagnado e o câmbio mais valorizado, as empresas partiram para buscar clientes lá fora. Num primeiro momento, foram beneficiadas exportadoras de produtos como o próprio aço, papel e celulose e montadoras, além do agronegócio. Nos últimos meses, o mercado interno também reagiu. "Não há milagre", diz Giovanni Fiorentino, vice-presidente da consultoria Bain & Company. "O dinheiro da exportação passou a alimentar a economia interna."

O resultado se vê na linha de montagem da fabricante de autopeças brasileira Sabo. Em meados da década de 90, houve uma mortandade geral no setor. Em 2004, as vendas internas da Sabo vão aumentar 12% e seu faturamento baterá em US\$ 260 milhões. Até julho, a empresa vai inaugurar sua décima fábrica, a quarta no Brasil. "Para a nossa sorte, as montadoras não devem parar nem para o Natal", diz Antonio Carlos Bento de Souza, diretor-geral da

CÁTIA LUZ E PATRÍCIA CANÇADO

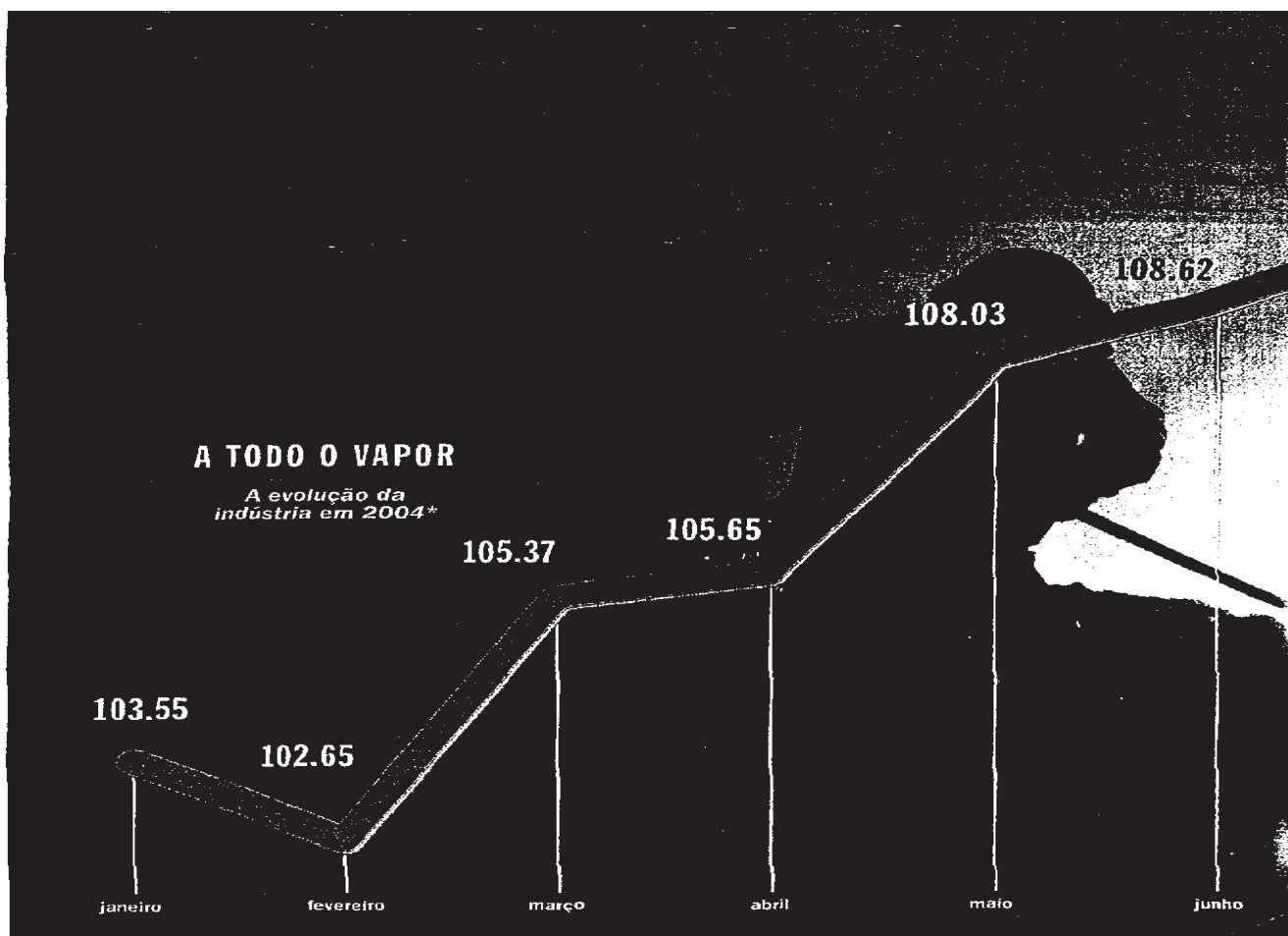
Fazia muito tempo que a indústria brasileira não se encontrava em tão boa forma. A produção aumentou, os lucros estão em alta e as fábricas voltaram a contratar. Essa podia ser uma notícia banal em meados do século XX, quando o crescimento econômico era sinônimo de operários, máquinas e chaminés. Mas, nas duas últimas décadas, a produção fabril brasileira perdeu espaço para os importados, para as aplicações financeiras e, mais recentemente, para o agronegócio. Em meados da década de 90, quando a prestação de serviços e a tecnologia viraram uma febre, uma fábrica nacional parecia coisa anacrônica – e o futuro estaria em shoppings, bancos, telefônicas e empresas de software. O ano de 2004 ficará marcado por uma virada histórica.

Segundo uma pesquisa da Fundação Getúlio Vargas, as linhas de montagem estão em seu maior nível de ocupação desde 1977. Ou seja, é o melhor ritmo de produção dos últimos 27 anos. Em 2004, foram contratados 600 mil trabalhadores, o dobro do que o comércio e a agricultura. O dinheiro voltou a lubrificar as engrenagens. Das dez empresas com maior rentabilidade, nove são da economia real, aponta a consultoria Economática. E não é porque o lucro dos bancos caiu, são as fábricas que estão dando mais dinheiro. No topo da lista dos melhores resultados, aparecem fabricantes de aço, produtos químicos, motores, cigarros e mineradoras. "A rentabilidade média das 500 maiores empresas é de 11,8% em 2004", diz Aloísio Campelo Júnior, da FGV. "Na indústria, é 15,7%."

Essa arrancada está provocando dois fenômenos. O primeiro deles é a volta por cima de empresas que estiveram em situação muito difícil. É o caso dos fabricantes de aço CSN e Usiminas. No início da década, as duas siderúrgicas ►

INDÚSTRIA

Fábricas atingem o maior ritmo de produção desde 1977, batem o lucro dos bancos e voltam a puxar a economia



A VEZ DA INDÚ

ÉPOCA NEGÓCIOS 29 DE NOVEMBRO, 2004

OBJETIVO

A revista Autoesporte premia os melhores carros do ano

Na semana passada, a revista *Autoesporte* realizou sua premiação dos melhores carros do ano. O carro do ano de 2005 foi a versão Sedã, do Fiesta, da Ford. O Sedã foi escolhido entre cinco finalistas, incluindo o Peugeot 307, o Toyota Corolla, o Volkswagen Fox e o Fiat Palio. Na categoria picapes, o vencedor foi a nova versão da Ranger. Já a Volkswagen levou o prêmio de melhor utilitário esportivo, com o modelo Tourage. Entre os importados, o escolhido foi o SLK, da Mercedes-Benz.

Os carros foram eleitos por 47 jornalistas de todo o Brasil especializados em indústria automobilística, convidados pela *Autoesporte*. A cerimônia foi realizada na terça-feira 23, no Museu Brasileiro da Escultura, em São Paulo, e contou com a presença do ministro da Fazenda, Antônio Palocci. ■

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senadora Ideli Salvatti, a Presidência defere a transcrição solicitada por V. Ex^a, na forma do disposto no Regimento Interno.

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho, próximo orador.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a pela ordem, Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Solicito a palavra pela liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador João Capiberibe, se o Senador Garibaldi Alves Filho não falar agora, em função da Ordem do Dia, S. Ex^a ficará naturalmente preterido, mas V. Ex^a, como Líder poderá falar antes da Ordem do Dia. Se V. Ex^a não tiver algum objeção, concederei a palavra, já anunciada, ao Senador Garibaldi Alves Filho e a V. Ex^a, logo em seguida.

A Mesa agradece a V. Ex^a, Senador Capiberibe.

Senador Garibaldi Alves Filho, V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Bancada do Nordeste na Câmara dos Deputados apresentou projeto de lei, já em tramitação naquela Casa, que dispõe sobre a repactuação de dívidas oriundas de operações de crédito rural na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste, Adene, e dá outras providências.

A Bancada do Nordeste se reúne semanalmente numa das dependências da Câmara dos Deputados e lá discute problemas regionais com os representantes de cada Estado da nossa região Nordeste. Como resultado dessas discussões no âmbito do crédito rural, foi apresentado projeto, pelo qual fica autorizada a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural, independente da fonte de recursos e do agente financeiro, contratadas até 31 de dezembro de 2000, renegociadas ou não, na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste, com recursos originalmente pactuados do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, FNE, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, FAT, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Bndes, recursos equalizados pelo Tesouro Nacional, inclusive as operações alongadas com base na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e na Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, com suas respectivas alterações.

Sr. Presidente, o projeto só foi apresentado na Câmara dos Deputados porque, até agora, todas as medidas adotadas pelo Governo – e aqui no art. 1º do projeto foram citadas algumas – mostraram-se insuficientes no equacionamento do problema de crédito para a agricultura do Nordeste. Nele, são oferecidas outras condições que, segundo os Deputados, os Parlamentares da Bancada do Nordeste, são compatíveis com a realidade da nossa região.

Sr. Presidente, não adianta termos uma política de crédito para todas as regiões do País se não levarmos em conta as especificidades de cada região. Pretende-se no projeto que as obrigações, os encargos financeiros, a partir da data da renegociação, seja de 1,5% ao ano para as operações com valor originalmente contratado de até R\$35 mil; 3% para o montante da dívida originalmente contratada superior a R\$35 mil até o montante de R\$200 mil; e 5% para o montante da dívida originalmente contratada que exceder R\$200 mil.

O prazo e condições de pagamento: a contar da data de renegociação, 25 anos, incluídos quatro anos de carência, em parcelas anuais e sucessivas. Sr. Presidente, são vinte e cinco anos, com quatro anos de carência, em parcelas anuais e sucessivas. Vinte e cinco anos, com 4 anos de carência, para agricultores que, ao longo dos últimos 15 anos, tiveram cerca de 7 anos de seca, exatamente no período entre 1985 e 2000. Foram nada mais nada menos do que 7 períodos de seca. Quando choveu, as condições também não foram as mais favoráveis. Então, é necessário que esse projeto seja levado em consideração porque é fruto do esforço desses Deputados, que têm à frente um conterrâneo nosso, o Deputado Nélio Dias, conhecedor da nossa realidade e ex-ocupante da presidência de entidades ligadas à agropecuária do Nordeste. Um projeto assinado, portanto, por todos esses Deputados que representam uma média do conhecimento dos problemas da nossa região.

Cito um dado preocupante: a situação de endividamento rural na nossa região, segundo informações do próprio Governo Federal, do Ministério da Integração Nacional, em 30 de junho deste ano, indica que, dos R\$13 bilhões aplicados pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, cerca de R\$5 bilhões encontram-se em atraso, o que representa uma inadimplência de 39,1%. O mesmo relatório mostra a disponibilidade de aplicação de recursos do FNE na ordem de R\$4 bilhões, enquanto que nos demais fundos constitucionais as aplicações de recursos apresentam-se praticamente iguais às disponibilidades. Assim, tanto a inadimplência quanto a ociosidade na aplicação dos recursos, constatadas no Banco do Nor-

deste, denunciam a notória ausência de capacidade de pagamento dos produtores rurais com impacto negativo no desenvolvimento regional.

Sr. Presidente, essa inadimplência de 39,1% é provocada por uma política de crédito que não atende às condições do produtor. V. Ex^{as} poderiam indagar: por que eles fizeram os empréstimos? Por que eles não levaram em conta as condições que eram oferecidas? Bem, numa hora difícil, um agricultor prefere, muitas vezes, correr riscos. É claro que no meio desses produtores devem existir os maus pagadores, aqueles inadimplentes que são ou eram freqüentadores da lista de perdão, que viviam na expectativa de que haveria perdão para suas dívidas. Claro que nós que somos da região e sabemos das distorções na aplicação do crédito não podemos negar isso.

Mas, Sr. Presidente, essa não é a regra. A regra é a política nacional de desenvolvimento regional, que não é levada em conta na nossa região. Falo de uma política voltada para as peculiaridades da nossa região, que tem 55% da área no semi-árido. Não há essa política regional, mas uma política setorial que tem à frente o Ministério da Integração Nacional, posição antes ocupada pelo extinto Ministério da Integração Regional, que se limita, na maioria das vezes, à liberação de recursos para levar água ao Nordeste, ação extremamente positiva, mas que não atende às necessidades da nossa região.

Ouçó com o prazer o Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Garibaldi Alves Filho, em primeiro lugar, parabênizo V. Ex^a pela constante preocupação e atenção com os problemas da nossa região, do nosso Nordeste sofrido. V. Ex^a tratou muito bem o problema da seca do semi-árido. Trata-se de um problema que deve ser enfrentado com uma política afirmativa e objetiva, combatendo as desigualdades regionais, promovendo o crescimento e o desenvolvimento sustentado dentro da nossa realidade. V. Ex^a aborda também o desenvolvimento regional, o crédito do Banco do Nordeste, a alta taxa de inadimplência – que não é nenhuma vontade de nossos produtores, mas uma realidade que vivemos. Acabo de saber também dos produtores da região de Irecê – grande região produtora de feijão – das dificuldades enfrentadas junto ao Banco do Brasil, não só o Banco do Nordeste, com relação ao Pesa e às dificuldades do Banco do Brasil para a solução desses problemas. Senador Garibaldi Alves Filho, já passa da hora de nós no Senado reunirmos a Bancada do Nordeste, que tem força política, e exigir que as políticas públicas do Governo Federal com relação ao Nordeste sejam afirmativas a fim de combater a desigualdade regional. Ontem, vimos a divulgação de índices de

percentuais da participação das regiões brasileiras na formação do Produto Interno Bruto. Verificamos que o Nordeste caiu, ou seja, não estamos acompanhando o crescimento de outras regiões de nosso País; caímos, percentualmente, como contribuintes para a riqueza nacional. V. Ex^a faz um pronunciamento muito bem estruturado ao qual quero me associar. Associe-me também à opinião de V. Ex^a de que não será com a transposição do rio São Francisco, não será apenas levando água que resolveremos o problema do Nordeste. Essa pode ser apenas uma solução a mais; não sei sequer se é a mais adequada. Sei que V. Ex^a é um fervoroso defensor dessa solução; é natural que o seu Estado queira receber água para projetos de irrigação, mas temos, na Bahia, Senador Garibaldi Alves Filho, grandes áreas disponíveis à margem do rio São Francisco em que o Governo não investe com projetos de irrigação. É preciso, primeiro, definir uma política de desenvolvimento regional para o Nordeste. É isso que desejamos e estaremos juntos para conseguir melhoria àquela região tão sofrida. Parabéns pelo pronunciamento. Muito obrigado.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Senador César Borges, V. Ex^a é um dos que vêm se ocupando sistematicamente com a situação do Nordeste brasileiro, um dos que sempre cobram uma política nacional de desenvolvimento regional que contemple cada região, mas que dê ênfase ao Nordeste e ao Norte, à Amazônia, regiões, como disse V. Ex^a, que mais sofrem e cujos índices estão cada vez mais achatados, diminuídos, quando se faz um confronto com outras regiões do País. Estou louvando aqui o trabalho de um grupo de Deputados da nossa Câmara dos Deputados, da Bancada Nordestina. Louvo o trabalho deles que é uma forma de união em torno dos problemas do Nordeste. Eles se unem, eles se reúnem, eles não deixam de convidar sistematicamente autoridades todas as semanas lá na Câmara dos Deputados. Uma autoridade está sendo convocada para falar sobre os problemas do Nordeste, e resolveram apresentar esse projeto de lei que, como dizem, pretende interromper o ciclo vicioso do endividamento rural e da ociosidade na aplicação dos recursos do FNE, principalmente se se considerar que o Banco do Nordeste é atualmente a única agência de desenvolvimento da nossa região.

Ouçó, com todo o prazer, o aparte do nobre Senador José Agripino Maia.

O Sr. José Agripino Maia (PFL – RN) – Senador Garibaldi Alves Filho, quero louvar a iniciativa do seu pronunciamento. Aliás, nós temos tratado tanto de questões nacionais que as questões regionais têm perdido na gradação da hierarquia das preocupações, quando elas deveriam estar em primeiro lugar. V. Ex^a,

com o seu pronunciamento, retoma a prioridade da questão regional, focando exatamente um problema que é mediato e urgente, que já foi objeto de preocupação e de muitos debates neste plenário que é a busca de solução para a inadimplência do pequeno e médio produtor rural no Nordeste. V. Ex^a também cita os índices de inadimplência do Banco do Nordeste, que é o grande instrumento de crédito da região. O problema de que V. Ex^a trata tem de ser debatido de forma permanente. Não podemos ficar de discurso em discurso, de espasmo em espasmo, discutindo a Região Norte, a Nordeste e a Centro-Oeste, muito mais Norte e Nordeste porque o Centro-Oeste começa a alçar vôo sozinha. Pensou-se em um instrumento, que tem de acontecer. Está em gestação e essa criança tem de nascer. Refiro-me à comissão permanente de desenvolvimento regional, que se pretende instalar no Senado – uma comissão permanente, repito, – para tratar de um assunto que é permanente: o desenvolvimento desnivelado das diversas regiões do País, principalmente agora, quando, com a reforma tributária, se pretende fazer a equalização das alíquotas de ICMS e dar oportunidades iguais a regiões desiguais. Se se aprova a reforma tributária da maneira como está posta – chegou-se a esse entendimento a duras penas – e não se cria, como fizeram os Estados Unidos e a Itália, uma política de incentivos às regiões menos favorecidas, seremos responsáveis, no futuro, pelo empobrecimento irreversível dessas regiões. O Estado do Senador César Borges, Bahia, talvez seja o próspero do Nordeste. Ou nos unimos e debatemos políticas de desenvolvimento regional, com claríssimos e justos incentivos – repito, claríssimos e justos incentivos, justo de fazer justiça, –, à Região Nordeste, ou seremos responsabilizados, perante a História, por termos votado uma reforma tributária que igualou oportunidades sem abrir válvula de escape para a sobrevivência de uma das regiões mais pobres do País. Com essas palavras, quero convocar V. Ex^a para que provoquemos a criação, que está prevista e precisa acontecer, da comissão permanente de desenvolvimento regionais. Da mesma forma que existe a Comissão de Educação, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, a Comissão de Assuntos Econômicos, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, urge a criação da comissão permanente de desenvolvimento regional para tratarmos, toda semana, de uma questão urgente para o País. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Muito obrigado, Senador José Agripino. Quero dizer que a comissão permanente de desenvolvimento regional precisa ser urgentemente criada, para que haja

aqui um debate sistemático, um debate que se transforme numa rotina durante os trabalhos do Congresso Nacional. Na Câmara dos Deputados houve a iniciativa, que não é sistematizada, não é institucionalizada, de formar a Bancada do Nordeste, que terminou apresentando esse projeto.

Concedo um aparte ao Senador Tasso Jereissati.

Senador Mão Santa, por favor, vamos ouvir o Senador Tasso Jereissati, cuja solicitação eu vi primeiro. Depois darei o aparte a V. Ex^a.

O Sr Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Garibaldi Alves Filho, a Senadora Ideli Salvatti fez menção à série de estatísticas publicadas hoje, mas deixou de falar sobre a que mais me chamou a atenção – não sei se V. Ex^{as} a viram –, exatamente a que mostra que o PIB do nordeste decresceu em relação ao resto do País. Pela primeira vez, em vários anos, a Região Nordeste foi a que mais perdeu participação no PIB. Os Estados do centro-sul também perderam – isso era esperado em função do tamanho – um pouco de participação no PIB nacional, principalmente São Paulo, mas a região que perdeu mais participação, ou seja, cujo PIB decresceu foi a Nordeste. Em vez de diminuirmos as desigualdades de renda regional, estamos agravando-as. Infelizmente nada, absolutamente nada, está sendo feito no intuito de mudar essa situação, que é dramática, é a mais grave do ponto de vista social. Não existe desenvolvimento sustentado sem uma renda mínima “convivível” nos vários níveis de poder aquisitivo da sociedade. Por essa razão, o pronunciamento de V. Ex^a é extremamente oportuno. E queria aproveitar essa oportunidade, se V. Ex^a me permitir, para convocar todos os Senadores da Região Nordeste para que nós, ainda este ano, tomemos as rédeas dessa questão. Esse sinal de alerta que saiu nos jornais hoje é muito grave. E como disse o Senador José Agripino, seremos responsabilizados por termos, nesta Casa, ficado calados e omissos diante do que está acontecendo.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Agradeço ao Senador Tasso Jereissati.

Entendo que devemos imediatamente, como disse V. Ex^a, instalar essa comissão com o apoio da Presidência do Senado para que possa haver esse debate.

Dou um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Garibaldi, eu queria trazer uma informação muito importante para o seu importante pronunciamento em defesa do nordeste. De 1978 a 1982, eu fui Deputado estadual junto com João Lobo, que tinha o apelido de João do Pulo, porque ele só pulava certo. Após o mandato de Deputado estadual foi eleito Senador, um brilhante Se-

nador. Quando eu governei o Piauí, ele foi presidente da companhia energética e demonstrou muita competência. Então vem-me à mente um discurso que ouvi nos anos 80. Atentai bem, grande Líder Mercadante, atentai bem: em 1980, o Senador João Lobo dizia: “Tem dois brasis: o Brasil do sul e o do nordeste. Nossa renda **per capita** é a metade da do sul. No Piauí e no Maranhão, a renda **per capita** é a metade daquela do nordeste rico – Bahia, Ceará, Pernambuco. O IBGE mostrou ontem a todo o País que a diferença entre a maior renda **per capita**, que é a do Distrito Federal – a segunda é a do Estado do Rio de Janeiro, antes era a de São Paulo – e a do nordeste é 8,6. Ela piorou e muito. Temos que acordar o Lula e fazê-lo voltar a suas raízes, à sua origem: o nordeste. Sei que ele não é o único culpado. Deus coloca o homem certo no lugar certo. É para o Lula ver que isso se agravou. A renda **per capita** do nordeste era a metade da maior renda **per capita** do País; hoje a diferença é 8,6. Repito: a diferença entre a renda **per capita** do cidadão do Distrito Federal e a do cidadão do Maranhão, do Presidente Sarney, é 8,6. E mais, é preciso dizer que Juscelino Kubitschek proporcionou o desenvolvimento deste País, incentivando a indústria no sul e construindo Brasília, o que provocou o desenvolvimento do interior do País. Ele imaginou um tripé para tirar essa desigualdade. Refiro-me à Sudene, que está aí e ninguém toma a atitude de soerguê-la. A Sudene, criada para acabar com essa desigualdade, foi entregue a Celso Furtado.

Então eu queria lembrar à Casa que no dia 15 próximo, daqui a sete dias, a Sudene faria 45 anos. Ela simboliza o descaso, o desrespeito do Governo Lula para com o nordeste. O Governo liderado por um nordestino aumentou essa desigualdade. Abraham Lincoln disse que “o país não pode ser metade livre, metade escravo”. Eu digo que este País não pode ser metade rico e metade pobre, para não dizer miseráveis, como o nordeste, que está empobrecido. Lamentamos que nesse momento o Presidente da República seja um nordestino.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Agradeço ao Senador Mão Santa, como sempre vigilante em torno da defesa, das reivindicações e apreciação dos problemas da nossa região. E, agora, encerro o meu pronunciamento, porque já estou abusando da tolerância do Presidente da Casa.

Então, concludo, Sr. Presidente, trazendo este apoio ao projeto de lei apresentado pela Bancada do Nordeste na Câmara dos Deputados, tendo à frente o nosso conterrâneo, Deputado Nélio Dias, e ainda o Deputado Roberto Pessoa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSB – TO) – Concedo a palavra ao nobre Líder João Alberto Capiberibe para uma comunicação de interesse partidário. V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (PSB – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, volto a insistir num tema que me preocupa e que me deixa inconformado, qual seja, a situação que o povo do Amapá está vivendo em relação à precariedade do sistema público de saúde.

Apresentei aqui várias denúncias e até agora e não obtivemos resultados concretos. Volto a insistir, dirigindo-me não ao Sr. Ministro, que neste momento está enfermo, mas ao Ministério da Saúde, com uma Exposição de Motivos, mostrando que a situação do sistema de saúde no Estado do Amapá agravou-se de tal forma que, acredito, a única alternativa que nos resta é uma intervenção do Ministério da Saúde. Como na origem dos problemas está o mal uso dos recursos do SUS, verbas federais portanto, a intervenção me parece viável tanto do ponto de vista legal quanto do ponto de vista técnico.

Observe-se que, apesar do aumento dos gastos na compra de medicamentos e material de consumo, o atendimento médico nos hospitais do Amapá vem se degradando de forma acelerada, como exporei. Em 2001, as despesas do Amapá com compra de material de consumo e de medicamentos para o Estado foram da ordem de R\$12,028 milhões. Não faltava medicamento. Em 2002, as despesas passaram a R\$21 milhões e, mesmo assim, começaram as primeiras queixas da população a respeito de carências na rede hospitalar pública.

No ano seguinte, 2003, os gastos com medicamentos e materiais de consumo chegaram a R\$29,291 milhões. A essa altura, as carências da rede pública de saúde já eram ostensivas e graves. Verificou-se o grave incidente dos medicamentos supostamente vencidos que foram acondicionados em carretas para incineração – impedida pelo Ministério Público, que verificou estarem os medicamentos no prazo de validade. Esse fato, por mim denunciado da tribuna do Senado e comunicado ao Exm^o Sr. Ministro da Saúde, conforme Ofício nº 018, de 5 de fevereiro de 2004, e reiterado no dia 12 de maio deste ano pelo de nº 079, mostrou que já se constatavam desvios graves.

Em 2004, até 30 de novembro, os gastos com material de consumo, alimentos e medicamentos atingiram R\$32,326 milhões – e, ainda assim, a situação tornou-se dramática. A essa altura, vale lembrar, desvios de recursos ocorridos no Amapá, tanto em âmbito estadual quanto nas prefeituras dos Municípios mais populosos do Estado, foram comprovados em investigações da

Polícia Federal, a chamada Operação Pororoca. Entre os envolvidos está o x-Secretário de Saúde do Estado, além de outras autoridades.

Constataram-se casos de superfaturamento, aqui descrito como caso da compra de soros superfaturados e outros insumos para a saúde.

Portanto, não havendo mais como se sustentar, a saúde pede socorro urgente – o Amapá, o povo do Amapá. E aqui quero manifestar minha solidariedade com as pessoas que perderam os seus entes queridos por absoluta falta de atenção na rede hospitalar. Portanto, dirijo-me ao Sr. Ministro.

Sr. Presidente, peço que seja incorporado ao meu discurso o relatório da situação constatada não apenas pela população, mas também por autoridades

Of. GSJ.Capiberibe nº 221/2004

Senhor Ministro,

insuspeitas do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Amapá, do Conselho Regional de Medicina, Sindicato de Enfermagem, entre outras.

Por essas razões, solicito ao Sr. Ministro de Estado da Saúde que determine um força-tarefa para uma audição completa na Saúde Pública do Estado do Amapá e que devolva a tranqüilidade e o atendimento que existia antes àquele povo tão sofrido que vive na margem esquerda do rio Amazonas, do outro lado do rio.

Obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR JOÃO CAPIBERIBE EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Brasília, 7 de dezembro de 2004

A situação do sistema de saúde no Estado do Amapá agravou-se de tal forma que, acredito, não há outra alternativa senão a intervenção federal na área. Como na origem do problema está o mau uso dos recursos do SUS, verbas federais portanto, a intervenção é viável tanto do ponto de vista legal como do ponto de vista técnico.

Observe-se que, apesar do aumento dos gastos na compra de medicamentos e material de consumo, o atendimento médico nos hospitais do Amapá vem se degradando de forma acelerada, como exporei. Em 2001, as despesas do Amapá com a compra de material de consumo e de medicamentos para o Estado foram de R\$ 12,028 milhões. Não faltava medicamento. Em 2002, as despesas passaram a R\$ 21 milhões e, mesmo assim, começaram as primeiras queixas da população a respeito de carências na rede hospitalar pública.

No ano seguinte, 2003, os gastos com medicamentos e material de consumo chegaram a R\$ 29,291 milhões. A essa altura, as carências da rede pública de saúde já eram ostensivas e graves. Verificou-se o grave incidente dos medicamentos supostamente vencidos que foram acondicionados em carretas para incineração – impedida pelo Ministério Público, que verificou estarem os medicamentos no prazo de validade. Esse fato, por mim denunciado da tribuna do Senado e comunicado a V. Excia. pelos ofícios GSJC de nº 018, de 5 de fevereiro de 2004, e de nº 079, de 12 de maio de 2004, mostrou que já se constatavam desvios graves.

Em 2004, até 30 de novembro, os gastos já chegaram de R\$ 32,326 milhões – e, ainda assim, a situação tornou-se dramática. A esta altura, vale lembrar, desvios de recursos ocorridos no Amapá, tanto a nível do governo estadual quanto nas Prefeituras dos municípios mais populosos do Estado, foram comprovados em investigação da Polícia Federal, a chamada Operação Pororoca. Entre os envolvidos está o ex-secretário de Saúde do Estado, além de outras autoridades.

Constataram-se inúmeros casos de superfaturamento. Um exemplo pode ser dado pela compra de soro fisiológico e de soro glicosado, compras efetuadas em 2003, pelo Fundo Estadual de Saúde, na rubrica, material de consumo. No dia 25 de maio de 2003, o Fundo Estadual de Saúde efetuou um empenho para compra de 400.000 frascos de soro, por um valor total de R\$ 748 mil, assim discriminados: duzentos mil frascos (200.000) de soro fisiológico ao preço unitário de R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) e duzentos mil (200.000) de soro glicosado ao preço de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos). Quatro meses depois, no dia 16 de outubro de 2003, a mesma instituição comprou 40.000 frascos de soro fisiológico, por um valor unitário de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos de real), e 30.000 frascos de soro glicosado, por um valor de R\$ 1,0 (um real). O valor total desta compra foi de R\$ 68.000,00. Neste caso, a regra de três nos indica que os produtos adquiridos em outubro de 2003 foram comprados pela metade do valor dos de maio de 2003. Os preços de maio foram 90% superiores ao de outubro, muito embora as quantidades compradas em maio (400.000 frascos) tenham sido 5,7 vezes superiores às de outubro (70.000 frascos). Comuniquei essa e outras situações a V. Excia, pelo ofício GSJC de nº 398 de 22 de dezembro de 2003, ao governador do Estado e ao Ministério Público.

Agora as condições da rede pública de saúde se agravaram de forma insurportável. O processo está sendo constatado não apenas pela população, que intensifica seus protestos, como por autoridades e técnicos insuspeitos. Quatro deputados estaduais – Roseli Matos (PCdoB), Joel Banha (PT), Randolfe Rodrigues (PT) e Ruy Smith (PSB) –, advogados da Comissão de Direitos Humanos da OAB, o médico João Henrique Souza Dias, da diretoria do Conselho Regional de Medicina (Cremap) e diretores do Sindicato de Enfermagem realizaram visita ao Hospital de Clínicas Alberto Lima (Hospital Geral) e Hospital da Criança e do Adolescente com o objetivo de investigar o funcionamento precário do atendimento que está colocando em risco a vida de seres humanos. Eles constataram as denúncias feitas pela imprensa e por familiares de pacientes.

Para os médicos, essa situação é gravíssima e os equipamentos sucateados ou em péssima condição de uso provocam infecção hospitalar. A comissão constatou no Hospital Geral que:

- Existem dois elevadores que não funcionam;
- No Centro Cirúrgico, das quatro salas, apenas uma funciona, o banheiro - funcionando - está em péssimas condições de uso, os demais estão interditados e o da área que tem pacientes está entupido, exalando mau cheiro, até as pias, piso e iluminação; existe apenas uma lâmpada em todo o centro cirúrgico e os equipamentos - a maioria dos aparelhos foram adquiridos há mais de uma década -, grande parte estão enferrujados;
- Na sala de esterilização, não há material para esterilizar utensílios cirúrgicos, os equipamentos estão sucateados ou precisando de manutenção, além do ar condicionado que exala poeira e o pior, nem gaze, que é material básico, existe;
- Salas de pequenas cirurgias e cirurgias oftalmológicas estão desativadas;
- A farmácia do Centro Cirúrgico está em total abandono, não há ar condicionado nem medicamentos como gaze, fios cirúrgicos, sonda e analgésicos;
- Leitos posicionados sem ventilação nenhuma;
- Salas de recuperação em péssimo estado de conservação. O ar condicionado aparenta ser dos anos 80.
- No Hospital da Criança e do Adolescente, o Centro Cirúrgico está em condições de realizar cirurgias, mas não ocorrem porque a unidade não tem um carrinho de anestesia que custa aproximadamente R\$ 30 mil.

As dificuldades se estendem a todas as áreas da saúde. É o caso inclusive do Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e Aids. A nível nacional, esse programa vem sendo considerado uma referência, premiado e elogiado em diversos países. Não no Amapá. Funcionários, servidores, dentistas, psicólogos, médicos, além de portadores do vírus HIV e organizações não-governamentais fizeram uma manifestação na frente do Palácio do Governo e da Assembléia Legislativa em repúdio à atual situação da saúde pública do Estado, que afeta as pessoas que vivem com HIV/Aids. A manifestação se dirigiu ao Governo do Estado e à Secretaria de Saúde, acusados de não aplicarem devidamente o dinheiro enviado pelo Ministério da Saúde para o Plano Anual de Metas — verba específica repassada anualmente, destinada a dar assistência, diagnosticar e prevenir a doença.

Os funcionários do programa se declaram sem medicamentos para infecções oportunistas, sem leite para os bebês recém-nascidos, sem material para diagnosticar as doenças infecto-oportunistas e estamos sem atendimento

dentário porque o consultório está fechado por falta de medicamento. De acordo com eles, dos R\$ 600 mil que o Governo Federal já enviou desde o começo do ano, quase R\$ 400 mil serão devolvidos porque não foram utilizados no Serviço de Assistência.

Senhor ministro:

Como se pode constatar facilmente por esses dados, configuram-se no Amapá todos os elementos que justificariam uma intervenção em seu sistema de saúde. Há suspeitas, e talvez até mais do que suspeitas, de malversação de verbas – e verbas federais, repassadas pelo SUS e por diversos programas do Ministério da Saúde. Há um nítido descompasso entre as despesas feitas e o nível de atendimento prestado à população. Há casos flagrantes de mau atendimento, expressando as lamentáveis condições do sistema local de saúde. Tive oportunidade de denunciar, da tribuna do Senado, casos de óbitos causados por essas carências. É essa situação que desejo mostrar a V. Excia., solicitando as providências cabíveis e a apuração de responsabilidades.

Atenciosamente,

Senador JOÃO CAPIBERIBE
PSB-AP

Exmo. Sr.
HUMBERTO COSTA
Ministro da Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G
Brasília – DF
70058-900

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Com a palavra o nobre Líder Arthur Virgílio, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos Anais do Senado o voto de aplauso às Organizações Globo pelo transcurso, no dia 3 de dezembro de 2004, do centenário de nascimento do jornalista Roberto Marinho, que foi em vida o grande dirigente de uma das maiores empresas de comunicação social do mundo, legando ao Brasil e à sua imprensa exemplos dignificantes de vida.

Roberto Marinho, se vivo fosse, estaria completando 100 anos, a maior parte dedicada a essa notável obra que presta relevantes serviços à população, ademais integrando as nossas regiões com as mensagens diárias que chegam aos mais distantes pontos do território brasileiro, além de atingir também o exterior.

A homenagem à memória desse insigne brasileiro que ora formulamos justifica-se e é de inteira justiça, pois sua exemplar realização permanece no dia-a-dia da Pátria, perenizando entre nós o nome do seu dirigente.

Sr. Presidente, há pouco tempo, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva fez referência ao fato de que o Brasil não cultua os seus heróis. E nós nos acostumamos a entender como heróis aqueles que se destacaram em feitos de guerra, quando, na verdade, um país que é uma democracia consolidada e que é uma

potência de poder intermediário, mas uma potência voltada para os caminhos da paz, esta deve aprender a cultivar os seus heróis da paz, civis e militares, aqueles que têm toda uma vida dedicada à luta pelo emprego, à luta pelo trabalho, à luta pela evolução tecnológica, à luta pela fiscalização da coisa pública, defendendo a coisa pública. Enfim, se há pouco tempo perdemos a figura relevante, a figura de vida criativa e corajosa de Roberto Marinho, não devemos de forma alguma, de jeito algum, deixar passar em branco o dia em que ele faria 100 anos de vida, se o destino lhe tivesse permitido continuar entre nós.

Por isso, essa homenagem que apresentei, ao lado do Líder do José Agripino, do PFL, e do Líder da Minoria, Senador Sérgio Guerra, homenagem que visa precisamente a nós, aqui no Brasil, nos acostumarmos a criar a cultura do prestígio aos heróis da paz, civis ou militares, aos heróis que nos ajudam a construir uma civilização. E, nos ajudando a construir uma civilização, nos fazem imaginar que um dia o Brasil será aquele Brasil dos nossos sonhos, dos sonhos de Roberto Marinho, o Brasil dos sonhos daqueles que fazem a imprensa livre, o Brasil da justiça social, o Brasil da evolução tecnológica, o Brasil do crescimento econômico sustentável; o Brasil, enfim, capaz de dar aos seus filhos aquilo que mais anseiam: prosperidade, direito à vida e, sem dúvida alguma, o direito inarredável à justiça em quaisquer de seus matizes.

Fica, portanto, requerimento que encaminho à Mesa, de homenagem a este ilustre brasileiro, recentemente falecido, mas muito vivo entre nós, que é o Dr. Roberto Marinho, Presidente das Organizações Globo, tão significantes à imprensa brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Em votação o requerimento.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Antero Paes de Barros, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, louvo a iniciativa do Líder Arthur Virgílio e do Líder José Agripino, porque essa é uma homenagem das mais justas. A propósito, recentemente, assistindo ao canal alternativo **Globo News**, tivemos a oportunidade de acompanhar uma entrevista com o jornalista Pedro Bial, onde ele relata detalhes do livro que acaba de editar sobre a história do jornalista Roberto Marinho.

Quero aqui destacar, Sr. Presidente, que, na condição de jornalista esportivo, uma dos trabalhos

mais importantes que fiz, ao longo de minha vida, foi uma entrevista ao jornalista João Saldanha, à época pertencente à Rádio Globo. Ele estava acompanhando uma partida do Flamengo em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e perguntávamos a ele sobre a Seleção Brasileira, sobre os motivos pelos quais ele havia saído da Seleção, sobre a militância política dele, João Saldanha, um dos quadros importantes do Partido Comunista Brasileiro. E o jornalista relatou, entre outras coisas, que não só ele, mas boa parte da Esquerda brasileira, sempre tiveram no jornalista, no empresário de comunicações Roberto Marinho uma espécie de proteção para que pudessem continuar desenvolvendo seus trabalhos profissionalmente.

Então, nesta oportunidade, quero parabenizar o Senador José Agripino e o Senador Arthur Virgílio por essa iniciativa, por entender que o Senado da República não poderia realmente se omitir em reverenciar aquele que proporcionou ao Brasil, sem dúvida, uma emissora de televisão, um complexo de comunicação dos mais competentes, a ponto de ser o orgulho do Brasil, dada a repercussão da qualidade do que fazemos aqui e lá fora.

Era isso, Sr. Presidente.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem, nobre Senadora Lucia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pela ordem, o Líder José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senadora Lúcia Vânia, V. Ex^a deseja se inscrever sobre o requerimento que vai ser votado?

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sim, sobre o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a está inscrita. Se desejar falar antes do Senador José Agripino, tenho certeza de que S. Ex^a...

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer coro às vozes dos Líderes José Agripino e Arthur Virgílio, homenageando o grande comunicador Roberto Marinho.

É bom lembrar Roberto Marinho como um sonhador, homem de idéias firmes, que sempre respeitou a idéia dos adversários. Talvez isso explique a unanimidade que hoje seu nome representa neste País.

Todos nós lembramos o homem que integrou o País por uma rede de telecomunicações que atinge

99,8% dos municípios brasileiros. São 113 emissoras geradoras e afiliadas, e uma programação que leva a cultura brasileira a 130 países.

Mas esse grande empreendedor, o empresário que contribuiu para projetar o Brasil no cenário internacional, não construiu apenas um império da comunicação.

Gostaria aqui, neste dia em que se comemorariam seus cem anos, de destacar o papel de Roberto Marinho na educação e na defesa da cidadania. Ele pautou a atuação de suas empresas por extrema sensibilidade social. As campanhas Criança Esperança, Ação Global, Ciranda da Educação, Amigos da Escola, Globo Comunidade, Prêmio Jovem Cientista, além das vinhetas de cidadania, solidariedade, saúde, paz no trânsito, são apenas alguns exemplos, de milhares, do cotidiano da TV Globo, iniciativa e sonho desse grande homem.

Fazem parte da memória afetiva de todos nós os capítulos do Sítio do Pica Pau Amarelo, os programas Globinho, Globo Ciência, Globo Ecologia, como também o Canal Futura.

As crianças brasileiras talvez não saibam, mas é preciso que este momento seja reverenciado, para que aprendam no futuro a conhecer o grande brasileiro Roberto Marinho, um homem que sempre amou a vida, a arte, os esportes e o Brasil.

Portanto, mais uma vez, quero aqui aplaudir a iniciativa dos Líderes Arthur Virgílio e José Agripino, por prestarem nesta Casa essa justa homenagem a um brasileiro que é orgulho para este País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra pela ordem a V. Ex^a, Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de solicitar a V. Ex^a que esclareça ao Plenário o que aconteceu na reunião do PMDB hoje. Estão todos aqui preocupados, dizendo que “os sem-ministros” ganharam para “os com-ministros”, dizendo que os ministros vão sair do Governo. Enfim, como esse assunto é relevante, todos, menos a Senadora Heloísa Helena, estão preocupados.

Então, se V. Ex^a puder esclarecer isso – já que não estou vendo aqui os principais Líderes do PMDB –, creio que o Plenário ficaria feliz. Sei que V. Ex^a não é do PMDB, mas, como Presidente, tem que saber mais do que nós.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador José Jorge, respondendo a V.

Ex^a, informo que a Presidência não acusa nenhum ofício ou comunicação assinada pelo Presidente ou pelo Líder do PMDB nesta Casa.

Portanto, a Presidência nada tem a esclarecer a V. Ex^a sobre o assunto.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como Vice-Líder do PMDB, primeiro, quero agradecer ao Senador José Jorge pela preocupação com o nosso Partido.

É evidente que, para quem faz oposição ao Governo do Presidente Lula, é muito mais fácil tomar decisões. Basta subir à tribuna, pegar o microfone, falar, criticar, botar o dedo em feridas que, às vezes, têm mais de oito anos de existência e que não podem ser resolvidas da noite para o dia. Mas ser Governo ou ser aliado do Governo é difícil em qualquer situação.

Vejam só o que vivemos hoje: dezenove dos Senadores do PMDB assinaram um documento, autorizando o Líder Renan Calheiros a levar à reunião da Executiva do PMDB a posição do nosso Partido.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – E qual é a posição do PMDB?

A posição do PMDB no Senado é pela governabilidade, Sr. Presidente. Mais importante do que qualquer decisão partidária é a governabilidade. Lamentavelmente, essa posição foi vencida.

Vai haver convenção no domingo? Vai. Estamos aguardando a chegada do Líder Renan Calheiros. Possivelmente, os peemedebistas do Senado sequer comparecerão a essa convenção, que está sendo empurrada goela abaixo dos peemedebistas, que se sentem na obrigação de dar governabilidade ao País e ao Governo.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador José Jorge, pela ordem.

Gostaria apenas de esclarecer ao Plenário que estamos no encaminhamento de votação de um requerimento de homenagem aos 100 anos de nascimento do jornalista Roberto Marinho.

A Presidência gostaria de concluir os encaminhamentos, e V. Ex^a está inscrito, Senador José Jorge. Por isso, pediria ao Plenário a colaboração.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fui citado agora pelo Senador Hélio Costa e gostaria de agradecer a resposta dada por S. Ex^a, pois foi muito elucidativa. Mas também gostaria de dizer que nós, da Oposição, também fazemos parte da governabilidade. Em todo país democrático, a Oposição faz parte, e nós exercemos o nosso papel.

Hoje mesmo, pela manhã, promulgamos a Emenda Constitucional nº 45, da reforma do Poder Judiciário, talvez a emenda mais importante votada aqui no Senado neste ano, e fui o Relator dela. Colaborei para que ela fosse aprovada, como também a Senadora Heloísa Helena e todos os opositores daqui colaboraram. Então, também fazemos parte da governabilidade.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Para encaminhar a votação do requerimento, concedo a palavra a um dos autores, o nobre Senador José Agripino.

Também estão inscritos os Senadores Heráclito Fortes, Antonio Carlos Valadares, Hélio Costa, Mão Santa e César Borges.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, agradeço as manifestações dos colegas que me precederam, cumprimentando os Senadores Sérgio Guerra, Arthur Virgílio e a mim próprio pela iniciativa do requerimento de homenagem ao jornalista Roberto Marinho pelo transcurso do seu centésimo aniversário.

Conheci Roberto Marinho há mais ou menos 20 anos, em plena atividade. Ele era o grande comandante das Organizações Globo. Fui às suas exéquias, funeral de um homem que prestou grandes serviços ao País.

Roberto Marinho foi, a seu tempo, o que Assis Chateaubriand foi em tempo precursor. Assis Chateaubriand talvez tenha inovado no Brasil a uniformização da linguagem da imprensa escrita, lida, televisada, falada, que, em última análise, levava a comunicação, a informação, a cultura e o entretenimento aos brasileiros de norte a sul, de leste a oeste. Assis Chateaubriand cumpriu uma etapa importante ao seu tempo. Depois, veio Roberto Marinho, que começou as Organizações Globo com o jornal **O Globo**, que

foi sempre a sua paixão, jornalista brilhante que foi a vida toda.

Domingo passado, eu voltava de Araras e via o belo monumento que ele deixou, dentre os que estão espalhados pelo Brasil inteiro, a sede do jornal **O Globo**, na margem de uma rodovia. Aquilo, para mim, deu a informação precisa do arrojo de um homem que esteve à frente do seu tempo. **O Globo**, atualmente, é um dos jornais de maior circulação nacional, um jornal respeitado, informativo, com opinião, que transmite informação no campo da política, da educação, da cultura, em toda a sua amplitude.

O Sistema Globo de Rádio, incluída a CBN, é uma mania nacional. Quem quer se informar, quem quer ter a informação da notícia em tempo real ouve a CBN, uma novidade criada pelas Organizações Globo, que talvez tenha na TV Globo seu maior feito. É aí, Sr. Presidente, que reside, na minha opinião, o mais substantivo mérito dos serviços prestados pelas Organizações Globo no que diz respeito a rádio, a jornal e a televisão.

O brasileiro hoje, em toda parte, até aquele que tem a televisão sintonizada pelo satélite, vive o Brasil, assiste ao que São Paulo assiste através da TV Globo, que está no Brasil nos mais diversos rincões. E transmite de graça. A TV Globo é a diversão gratuita, a informação gratuita, a cultura gratuita, é tudo que se pode oferecer no campo da educação, da informação, da cultura, de graça para o brasileiro que pode absorver. Uns podem absorver, outros, infelizmente, não; mas a TV Globo oferece a todos a oportunidade da informação, da cultura e do entretenimento.

Por isso tudo, pelos serviços prestados aos brasileiros, pelo que significam de modernidade as Organizações Globo, com o jornal **O Globo**, as rádios do Sistema Globo de Rádio, a TV Globo e suas afiliadas, tudo obra de um cidadão chamado Roberto Marinho, que contou com uma legião de colaboradores que seguiram sempre a sua orientação e a sua tutela, creio que o encaminhamento que fazemos neste momento de homenagem é meritório e traduz o pensamento – estou seguro – do povo do Brasil.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.537, DE 2004

Requerem Voto de Aplauso pelo transcurso do Centenário do Jornalista Roberto Marinho.

Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso às Organizações Globo pelo transcurso, no dia 03 de dezembro de 2004, do Centenário de nascimento do jornalista Roberto Marinho, que foi em vida o grande dirigente de uma das maiores empresas de comunicação social do mundo, legando ao Brasil e a sua imprensa exemplos dignificantes de vida.

Justificação

Roberto Marinho, se vivo fosse, estaria completando 100 anos, a maior parte dedicada a essa notável obra, que presta relevantes serviços à população, ademais integrando as nossas regiões, com as mensagens diárias que chegam aos mais distantes pontos do território brasileiro, além de atingir também o exterior. A homenagem à memória desse insigne brasileiro, que ora formulamos, justifica-se e é de inteira justiça, pois sua exemplar realização permanece no dia-a-dia da Pátria, perenizando entre nós o nome de seu dirigente.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB – **José Agripino**, Líder do PFL – **Sérgio Guerra**, Líder da Minoria

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Comunico ao Plenário que este requerimento deve ir à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, conforme estabelece o art. 222, §§1º e 2º, do Regimento Interno. O requerimento de voto de aplauso, lido na Hora do Expediente, será remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e depois incluído na Ordem do Dia.

Dessa forma, no momento da votação, a palavra será assegurada aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.538, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requero sejam apresentadas congratulações ao Sr.

Paulo Lemos Barbosa, pela sua reeleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Ibitirama, no Estado do Espírito Santo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Paulo Lemos Barbosa, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Ibitirama.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – **Magno Malta**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.539, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requero sejam apresentadas congratulações a Sra. Norma Ayub Alves, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeita do município de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral da Sra. Norma Ayub Alves, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Itapemirim.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – **Magno Malta**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.540, DE 2004

Nos termos do Regimento Interno, requero sejam apresentadas congratulações ao Sr. Romário Celso Bazílio de Souza, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Itaguaçu, no Estado do Espírito Santo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Romário Celso Bazílio de Souza, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Itaguaçu.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – **Magno Malta**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.541, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requero sejam apresentadas congratulações ao Sr.

Gerselei Storck, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Irupi, no Estado do Espírito Santo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Gerselei Storck, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Irupi.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.542, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requero sejam apresentadas congratulações ao Sr. Djalma da Silva Santos, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Alegre, no Estado do Espírito Santo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Djalma da Silva Santos, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Alegre.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.543, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requero sejam apresentadas congratulações ao Sr. Edelio Francisco Guedes, pela sua reeleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Afonso Cláudio, no Estado do Espírito Santo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Edelio Francisco Guedes, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Afonso Cláudio.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.544, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requero sejam apresentadas congratulações ao Sr.

Aldo Soares de Oliveira, pela sua reeleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Alto Rio Novo, no Estado do Espírito Santo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho do Sr. Aldo Soares de Oliveira, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Alto Rio Novo.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1545, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requero sejam apresentadas congratulações ao Sr. Jailson José Quiuqui, pela sua reeleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Águia Branca, no Estado do Espírito Santo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Jailson José Quiuqui, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Águia Branca.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.546, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requero sejam apresentadas congratulações ao Sr. João Guerino Balestrassi, pela sua reeleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Colatina, no Estado do Espírito Santo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. João Guerino Balestrassi, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Colatina.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.547, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requero sejam apresentadas congratulações ao Sr.

Amaro Covre, pela sua reeleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Boa Esperança, no estado do Espírito Santo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Amaro Covre, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Boa Esperança.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.548, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requero sejam apresentadas congratulações ao Sr. José Chierici Filho, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Apiacá, no Estado do Espírito Santo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo excelente desempenho eleitoral do Sr. José Chierici Filho, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Apiacá.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.549, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requero sejam apresentadas congratulações ao Sr. Henrique Pereira, pela sua reeleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Barra de São Francisco, no Estado do Espírito Santo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Edson Henrique Pereira, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Barra de São Francisco.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.550, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requero sejam apresentadas congratulações ao Sr.

Pedro Costa Filho, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Ecoporanga, no Estado do Espírito Santo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Pedro Costa Filho, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Ecoporanga.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUEIRIMENTO Nº 1.551, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requero sejam apresentadas congratulações a Sra. Maria Dulce Rudio Soares, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeita do município de Fundão, no Estado do Espírito Santo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral da Sra. Maria Dulce Rudio Soares, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Fundão.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.552, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requero sejam apresentadas congratulações ao Sr. Asterval Antonio Altoe pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Governador Lindenberg, no Estado do Espírito Santo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Asterval Antonio Altoe, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Governador Lindenberg.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1553, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requero sejam apresentadas congratulações ao Sr.

Antonico Gottardo, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Guarapari, no Estado do Espírito Santo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Antonico Gottardo, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Guarapari.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.554, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requero sejam apresentadas congratulações ao Sr. José Alcure de Oliveira, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Ibatiba, no Estado do Espírito Santo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. José Alcure de Oliveira, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Ibatiba.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.555, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requero sejam apresentadas congratulações ao Sr. Jauber Dório Pignaton, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Ibraçu, no Estado do Espírito Santo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Jauber Dório Pignaton, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Ibraçu.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.556, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requero sejam apresentadas congratulações ao Sr.

Francisco Saulo Belisario, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Francisco Saulo Belisario, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Conceição do Castelo.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.557, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requero sejam apresentadas congratulações ao Sr. Manoel Pereira da Fonseca, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Conceição da Barra, no Estado do Espírito Santo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Manoel Pereira da Fonseca, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Conceição da Barra.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.558, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requero sejam apresentadas congratulações ao Sr. Cleone Gomes do Nascimento, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Castelo, no Estado do Espírito Santo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Cleone Gomes do Nascimento, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Castelo.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

(À Comissão de Constituição e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.559, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requero sejam apresentadas congratulações ao Sr.

Helder Ignácio Salomão, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Helder Ignácio Salomão, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Cariacica.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.560, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requero sejam apresentadas congratulações ao Sr. Roberto Valadão Almokdice, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Roberto Valadão Almokdice, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.561, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requero sejam apresentadas congratulações ao Sr. Olandino Belisario Coco, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Brejetuba, no Estado do Espírito Santo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Olandino Belisario Coco, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Brejetuba.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.562, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requero sejam apresentadas congratulações ao Sr.

Lastênio Luiz Cardoso, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Baixo Guandu, no Estado do Espírito Santo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Lastênio Luiz Cardoso, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Baixo Guandu.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.563, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requero sejam apresentadas congratulações ao Sr. Helio Humberto Lima, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Atílio Vivacqua, no Estado do Espírito Santo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Helio Humberto Lima, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Atílio Vivacqua.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.564, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requero sejam apresentadas congratulações ao Sr. Ademar Coutinho Devens, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Aracruz, no Estado do Espírito Santo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Ademar Coutinho Devens, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Aracruz.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO nº 1.565, de 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requero sejam apresentadas congratulações ao Sr.

Edival José Petri, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Anchieta, no Estado do Espírito Santo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Edival José Petri, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Anchieta.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.566, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requero sejam apresentadas congratulações ao Sr. Fernando Videira Lafayette, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Alfredo Chaves, no Estado do Espírito Santo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Fernando Videira Lafayette, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Alfredo Chaves.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.567, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requero sejam apresentadas congratulações ao Sr. Carloman Bastos Soares, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Dores do Rio Preto, no Estado do Espírito Santo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Carloman Bastos

Soares, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Dores do Rio Preto.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.568, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requero sejam apresentadas congratulações ao Dep. João Coser, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. João Coser, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Vitória.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.569, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requero sejam apresentadas congratulações ao Sr. Wanzete Kruger, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Domingos Martins, no Estado do Espírito Santo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Wanzete Kruger, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Domingos Martins.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.570, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requeiro sejam apresentadas congratulações ao Sr. Edelson Brandão Paulino, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Iconha, no Estado do Espírito Santo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Edelson Brandão Paulino, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Iconha.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – **Magno Malta.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.571, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requeiro sejam apresentadas congratulações ao Sr. Luciano Manoel Machado, pela sua reeleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Guaçuí, no Estado do Espírito Santo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Luciano Manoel Machado, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Guaçuí.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – **Magno Malta.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.572, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno. Requeiro sejam apresentadas congratulações ao Sr. Edson Dutra Teixeira, pela sua reeleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Divino de São Lourenço, no Estado do Espírito Santo.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Edson Dutra Teixeira, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Divino de São Lourenço.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador, **Magno Malta.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.573, DE 2004**Requer Voto de Aplauso à Videolar da Amazônia, pela inauguração de seu novo complexo de distribuição de produtos no Pólo Industrial de Manaus.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Videolar da Amazônia, pela inauguração, em Manaus, de seu novo complexo de distribuição de itens produzidos no Pólo Industrial de Manaus, gerando 350 novos empregos e totalizando agora 2.800 trabalhadores diretos no Estado. Além disso, é relevante notar que a empresa evoluiu tecnologicamente, gerando empregos não só em Manaus, mas também em São Paulo, pelo que passa a se constituir em importante empreendimento para o desenvolvimento da Amazônia, com a utilização de poliestireno cuja produção será baseada e apoiada no complexo de Urucu.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento dos dirigentes da Videolar Amazônia e à Superintendência da Zona Franca de Manaus.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se diante do significado dos investimentos da Videolar no Amazonas. Só com a construção desse novo complexo, a empresa investiu US\$20 milhões. O investimento normal e anual da empresa na unidade de Manaus atinge US\$10 milhões, com índice de nacionalização de 72% dos produtos magnéticos, como VHS e disquetes. A capacidade da fábrica em Manaus é de 66 milhões de DVDs, 108 milhões de CDs, 42 milhões de CDRs, 36 milhões de VHS, 60 milhões de disquetes, 360 milhões de embalagens e 120 mil toneladas de poliestireno. As exportações anuais chegam a R\$42 milhões.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.574, de 2004,**Requer Voto de Pesar pelo falecimento, no Amazonas, de Raimundo Muniz Rodrigues, um dos principais fundadores do Festival Folclórico de Parintins.**

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo fale-

cimento, ocorrido no dia 5 de dezembro de 2004, do pesquisador popular amazonense Raimundo Muniz Rodrigues um dos principais fundadores do Festival Folclórico de Parintins, no Amazonas.

Requeiro, ainda, que este voto seja levado ao conhecimento dos familiares de Raimundo Muniz Rodrigues e ao Prefeito de Parintins, Enéas Gonçalves.

Justificação

Raimundo Muniz Rodrigues foi uma das mais gratas figuras da comunidade de Parintins, no Amazonas. Em 1965, coube-lhe lançar as bases do hoje famoso Festival Folclórico de Parintins. A população da cidade reconhece publicamente que foi ele quem carregou nas costas o Festival. É, pois merecedor desta homenagem do Senado da República.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004,
- **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.575, DE 2004

Requer Voto de Aplauso à escritora e assistente social Magela Andrade, pelo lançamento, em Manaus, no dia 2 de dezembro de 2004, do livro Andirá – Memórias do Cotidiano e Representações Sociais.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à escritora e assistente social Magela Andrade pelo lançamento de seu livro Andirá – Memórias do Cotidiano e Representações Sociais.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da homenageada.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo valor do livro de Magela Andrade, que trata do cotidiano vivido pelas populações ribeirinhas da bacia do Rio Andirá, no município de Barreirinha, no Amazonas.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004.
- **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.576, de 2004

Requer Voto de Aplauso à Secretária de Cultura do Estado do Amazonas, pela realização em Manaus, do Amazonas Film Festival.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Secretária de Cultura do Estado do Amazonas, pela realização, em Manaus, do Amazonas Film Festival.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Secretário de Cultura do Amazonas, Dr. Robério Braga e, por seu intermédio, aos cineastas amazonenses Silvino Santos, Márcio Souza, Djalma Limongi Batista, Aurélio Michiles, Roberto Kahanne e Luiz Maximiano de Miranda Corrêa, bem como a Le Public Système (LPS), co-promotora do Festival.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se diante do significado da iniciativa, de cunho altamente meritório, destinada a promover o cinema do Amazonas e da região. O Festival, realizado no Teatro Amazonas, mereceu do jornal britânico **The Daily Telegraph** artigo de elogios, afirmando que a iniciativa é “a resposta da Amazônia para Cannes”. Essa comparação foi feita pelo produtor cinematográfico inglês Roland Joffré, que dirigiu filmes como “A Missão” e “Gritos de Silêncio”. Para ele, dentro de dez anos, o Festival de Manaus será tão importante como o de Cannes.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004
- **Arthur Virgílio** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.577, de 2004

Requer Voto de Aplauso ao Prefeito Sidney Leite, de Maués – AM, pelo êxito da 25ª Festa do Guaraná realizada naquela cidade.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Prefeito Sidney Leite, de Maués – AM, pela realização, com êxito, da 25ª edição da Festa do Guaraná, de 2 a 5 de dezembro de 2004.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e, por seu intermédio, aos órgãos públicos e privados que concorreram para que a iniciativa alcançasse sucesso.

Justificação

A Festa do Guaraná, em Maués, já se tornou uma tradição no Amazonas. Este ano foi o vigésimo quinto dessa Festa, que, além de promover a espécie vegetal amazônica mais conhecida, é também elo significativo para o enriquecimento das tradições culturais da Amazônia, inclusive na preservação de usos e costumes, como a expressão oral. Maués é um pequeno município em que os indígenas disseminaram palavras da sua língua nativa, levando o poder público ao reconhecimento dessa realidade. Ali, nas reservas indígenas, os escolares recebem educação especial em duas línguas, o português e o saterê.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004
- **Arthur Virgílio** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.578, DE 2004

Requer Voto de Aplauso ao Dr. José dos Santos Pereira Braga, pela sua eleição para a – Academia Brasileira de Letras Jurídicas.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Dr. José dos Santos Pereira Braga, Desembargador Federal do Trabalho, Professor de Direito do Trabalho e de Direito Agrário, da Faculdade de Direito da Universidade do Amazonas, eleito para a Academia Brasileira de Letras Jurídicas. Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e à Academia Brasileira de Letras Jurídicas.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pela escolha, em eleição, do Prof. José dos Santos Pereira Braga para a cadeira nº 37 da Academia Brasileira de – Letras Jurídicas. O eleito é Professor de Direito do Trabalho e de Direito Agrário – da Universidade do Amazonas e Desembargador Federal do Trabalho no – Amazonas.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.579, DE 2004

Requer voto de aplauso a Luiz Bacellar, considerando o maior poeta amazonense, que, aos 77 anos de idade, é uma lenda na cultura da Amazônia.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao grande poeta e escritor Luiz Bacellar, também, professor de literatura, história e música. Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

Justificação

Considerado o maior poeta do Amazonas, Luiz Bacellar, chega aos 77 anos numa invejável performance literária, entremeada com muita irreverência e, como diz a repórter Elaíze Farias, do jornal **Diário do Amazonas**, mantendo um humor cortante, quase ranzinza, “como se fora um lorde inglês morando nos trópicos”. É essa notável figura de literato que hoje homenageio, requerendo ao Senado da República este voto de aplauso.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.580, DE 2004

Requer voto de aplauso aos Engenheiros e Arquitetos do Brasil, na oportunidade da comemoração de sua data representativa, no próximo dia 11 de dezembro.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso pelo transcurso, no dia 11 de dezembro, do dia do engenheiro e do arquiteto. Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento dos homenageados, por intermédio do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, e dos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Justificação

O engenheiro e o arquiteto são profissionais hoje, mais do que nunca, identificados na vida diária dos brasileiros, seja em análises de mercado, desenvolvendo pesquisas de novos materiais ou projetando novas formas de ocupação urbana. São, pois, merecedores da homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.581, DE 2004

Requerem voto de aplauso à Exm^a Senhora Dona Lily Marinho, pelo lançamento de seu livro de memórias, Roberto e Lily.

Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso à Exm^a Senhora Dona Lily Marinho, viúva do jornalista Roberto Marinho, pelo lançamento de seu livro de memórias, **Roberto e Lily**, em que relata os 14 anos de vida em comum com o grande jornalista, diretor das Organizações Globo.

Justificação

A homenagem que ora formulamos justifica-se e é de inteira justiça, pela contribuição de Dona Lily à própria História da Imprensa no Brasil, da qual o jornalista Roberto Marinho foi, sem dúvida, um dos maiores expoentes. A obra é um registro desses anos de companheirismo trilhados por ela e seu marido. Ou, como chegou a qualificar o Presidente do Senado, José Sarney, “o livro é um conto de amor”.

Além do mérito da obra de Dona Lily, há um outro aspecto que também justifica o voto de aplauso: a renda do livro será revertida para a Pastoral da Criança.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB – Senador **José Agripino**, Líder do PFL – Senador **Sérgio Guerra**, Líder da Minoria.

REQUERIMENTO Nº 1.582, de 2004

Requerem Voto de Aplauso pelo transcurso dos 50 anos das APAES.

Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso aos cinqüenta anos, comemorados em 7 de dezembro, de criação do movimento das Associações dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAES, um dos maiores movimentos do mundo de apoio às pessoas com necessidades especiais, atuando em cerca de 2.000 municípios brasileiros.

Justificação

O presente Voto de Aplauso justifica-se pelo fato de as Apaes terem por objetivo apoiar os familiares e prestar serviços como o de educação e saúde, visando à socialização dos indivíduos excepcionais, além de fazer valer as leis existentes referentes ao tema.

Sala das comissões, 8 de dezembro de 2004,
 – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB, **José Agripino**, Líder do PFL, **Sérgio Guerra**, Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
 – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
 – A Presidência encaminhará os votos solicitados. Os requerimentos vão ao Arquivo. Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.583, DE 2004
 (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

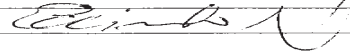

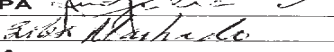
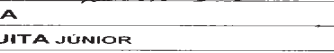
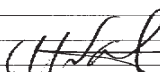
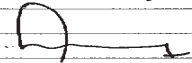
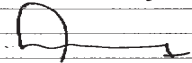
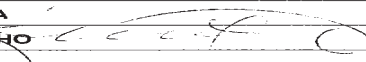
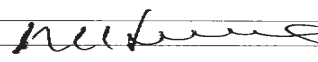
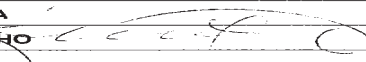
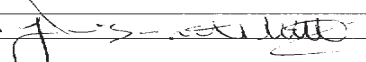
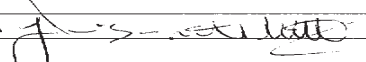
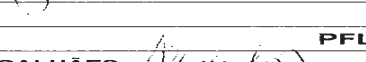
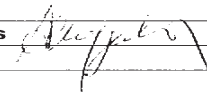
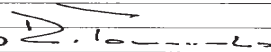

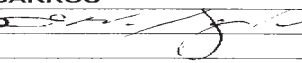
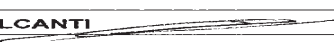
Solicita sobrestamento do exame do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003 (nº 256/91, na Casa de Origem.)

Senhor Presidente,
 Nos termos do Art. 335, III, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro o sobrestamento do exame do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003 (nº 256/91, na Casa de origem), até que sejam recebidos pelo Senado Federal os Projetos de Lei nº 3.384, de 1997 e nº 4.539, de 2001, que dispõem sobre a mesma matéria, ora em tramitação na Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 2004.
 – **Tasso Jereissati**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
REQUERIMENTO DE SOBRESTAMENTO PARA O
PROPOSIÇÃO: PLC Nº 59 DE 2003

ASSINAM O REQUERIMENTO NA REUNIÃO DE 24 / 11 / 2004, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : 	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
SERYS SLHESSARENKO	1-EDUARDO SUPLYCY 
ALOIZIO MERCADANTE	2-ANA JÚLIA CAREPA 
TIÃO VIANA	3-SIBÁ MACHADO 
ANTONIO CARLOS VALADARES 	4-DUCIOMAR COSTA
MAGNO MALTA	5-GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FERNANDO BEZERRA 	6-JOÃO CAPIBERIBE
MARCELO CRIVELLA 	7-AELTON FREITAS
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA 	1-NEY SUASSUNA 
GARIBALDI ALVES FILHO 	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO 	3- RENAN CALHEIROS
JOÃO BATISTA MOTTA 	4-JOÃO ALBERTO SOUZA
ROMERO JUCÁ 	5-MAGUITO VILELA
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO CABRAL
PFL	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES 	1-PAULO OCTÁVIO
CÉSAR BORGES	2-JOÃO RIBEIRO
DEMÓSTENES TORRES	3-JORGE BORNHAUSEN
EDISON LOBÃO	4-EFRAIM MORAIS
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO 
PSDB	
ÁLVARO DIAS 	1- ANTERO PAES DE BARROS
TASSO JEREISSATI	2-EDUARDO AZEREDO 
ARTHUR VIRGÍLIO	3-LEONEL PAVAN
PDТ	
JEFFERSON PÉRES	1-ALMEIDA LIMA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI 	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

REQUERIMENTO Nº 1.584, DE 2004**Solicita o sobrestamento do exame do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003 (nº 256/91, na Casa de Origem)**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal Requeiro, nos termos do art. 335, III do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrestamento do exame do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003 (nº 256/91, na Casa de Origem) até que sejam recebidos pelo Senado Federal os Projetos de Lei nº 3.384, de 1997 e nº 4.539, de 2001, que dispõem sobre a mesma matéria, ora em tramitação na Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Gerson Camata**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 54, DE 2004**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 207, de 2004
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 207, de 2004), que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador **Delcídio Amaral**.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje, em virtude da falta de acordo das lideranças para sua deliberação.

À medida foram apresentadas oito emendas perante a Comissão Mista.

Foi proferido o parecer no plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, sendo Relator o Deputado Ricardo Fiúza, que, preliminarmente, opinou pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária. Quanto ao mérito, o parecer foi favorável à medida provisória, com emenda de redação, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 8.

Cabe ressaltar que o Plenário daquela Casa destacou e aprovou a Emenda nº 5, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 54.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta alguns esclarecimentos:

– a Comissão foi designada por esta Presidência em 17 de agosto e não se instalou.

– a medida provisória foi remetida à Câmara dos Deputados em 1º de setembro, tendo sido apreciada naquela Casa em 1º de dezembro.

– o prazo de 45 dias para tramitação da matéria esgotou-se em 29 de setembro; e o de 60 dias de vigência, em 14 de outubro, tendo sido prorrogado por ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

– informa, ainda, que se encerra no próximo dia 13 de dezembro o prazo de 120 dias de vigência da Medida Provisória, recebida formalmente pelo Senado Federal em 1º de dezembro.

– a medida provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 1º de dezembro.

Prestados esses esclarecimentos, passamos à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Delcídio Amaral, Relator Revisor.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge pela ordem.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sobre esta medida provisória referente ao Meirelles, eu estive conversando com o Dr. Carreiro acerca da constitucionalidade desta medida na parte anterior à votação do mérito. Ele informou que, sobre a constitucionalidade, só poderão falar os líderes ou um de cada partido. Assim, eu queria solicitar a V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – No mérito, todos poderão falar.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, esta medida é muito mais importante na constitucionalidade, na urgência e na relevância do que no mérito. Ninguém é contrário a que o Presidente do Banco Central seja julgado pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Superior Tribunal de Justiça ou pelo Tribunal Superior do Trabalho. Ele pode ser julgado em qualquer lugar. O problema é saber o meio que o Governo inventou para fazer esse foro especial, privilegiado.

Sugiro a V. Ex^a que a discussão e o encaminhamento sejam feitos na constitucionalidade, e, quando do mérito, falariam os líderes. Assim, todos teriam oportunidade de falar em relação àquilo que é efetivamente importante.

Se V. Ex^a consultar os líderes, se todos concordarem, não modificará em nada a tramitação e permitirá que possamos, o mais rapidamente, discutir o fundamental, que é a constitucionalidade, a urgência e a relevância.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, como Líder, estou inteiramente de acordo com a proposição do Senador José Jorge.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Tem a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (PSOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero fazer um apelo a V. Ex^a. Não sei se essa proposição significa acordo de Líderes, mas acho que não, pois o Senador José Agripino está acatando a proposição do Senador José Jorge. Apelo a V. Ex^a no sentido de que todos os Senadores possam fazer a discussão e o encaminhamento da votação nos dois aspectos, conforme sempre foi feito na Casa, tanto em relação à constitucionalidade quanto ao mérito, se é que assim se pode dizer em relação a esta matéria. Que seja mantida a dinâmica anterior.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Antes, vou decidir a questão de ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não posso infringir o Regimento, que manda que cada um dos Partidos só encaminhe na primeira parte, relativa à constitucionalidade, mas creio que possamos discutir os dois pontos conjuntamente, dando oportunidade a todos os Senadores de assim fazer, discutindo o mérito e a preliminar.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Tudo bem, Sr. Presidente. Então, fica combinado que a parte da constitucionalidade será votada depois dessa discussão toda.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sim, perfeitamente. Encerrada a discussão, submeteremos as duas partes. E os Senadores discutirão conjuntamente. Não teremos que abrir de novo sobre o mérito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ao final, pediria a V. Ex^a um esclarecimento mais cabal. Mas, de qualquer maneira, ouvi o Líder José Agripino, que foi lacônico e nítido, apoiando a proposta feita pelo Senador José Jorge. Ouvi a Senadora Heloísa Helena, a quem me parece assistir muita razão. Eu próprio, Sr. Presidente, noto que chega ao clímax, ao ápice, essa crise em torno das medidas provisórias. A cada dia é maior a indisposição do Plenário, da Casa, para com esse tipo de matéria, esse tipo de expediente. O exagero é visível, é muito claro, a ponto de o Senador José Jorge dizer, aqui, que preferiria debater a constitucionalidade, portanto a relevância e a urgência da matéria, a debater o próprio mérito.

Até porque, no mérito, também coloco-me de acordo, sou a favor de que não apenas o Presidente do Banco Central tenha direito a foro privilegiado, como também o Diretor-Geral da Polícia Federal e o Secretário-Geral da Receita Federal. Eu sou a favor disso. O que discuto, e vou discutir bastante, é a constitucionalidade, se a medida é relevante e, ao mesmo tempo, urgente, a ponto de merecer ter-se transformado em medida provisória tão polêmica. Os pontos vulneráveis saltam aos olhos, já fazem parte de uma peça memorável da lavra do Procurador-Geral da República, Dr. Cláudio Fonteles.

Sr. Presidente, pareceu claro que os Senadores não querem abrir mão de debater o mérito e, sobretudo, de debater a questão da constitucionalidade. Ou seja, se deveria a matéria ser aceita ou não pelo Senado Federal, e a Casa teria todo direito de não aceitá-la se a julgasse irrelevante ou não-urgente.

Gostaria de saber qual será o procedimento, pois, para o mérito, há necessidade de bastante tempo para exposição. E, para a questão da constitucionalidade, que imagino ser o cerne dos debates da sessão de hoje, há necessidade de tempo efetivamente. Trata-se de uma matéria que, se é tão urgente e tão relevante, o Governo não vai imaginar que simplesmente no senta e levanta fará com que ela desça pela nossa garganta, porque ela está descendo com muita dificuldade pela garganta da imprensa, pela garganta da sociedade, pela garganta da opinião pública. Entendemos, então, que a pressa, mais do que nunca, agora, é inimiga da perfeição. A matéria terá que ser debatida exaustivamente sob dois ângulos: primeiramente, a urgência e relevância, ou seja, o essencial, a constitucionalidade; e depois, em relação ao mérito.

Vamos, ao longo do tempo, mostrar as contradições e os atrapalhos de um Governo de contradições e atrapalhos, que tenta transformar em ministro, para salvar da investigação do Ministério Público, alguém que ministro não poderia ser, até porque ministro subordinado a outro ministro eu jamais vi. A não ser que seja como dizem, que todos são subordinados ao Ministro José Dirceu; mas não por escrito, por escrito seria a primeira vez. Esse seria subordinado ao Ministro Palocci. E, mais ainda, seria um ministro de segunda classe que teria que passar pelo crivo do Senado. Os demais Ministros não precisam, são nomeáveis a partir do arbítrio e do alvitre do Presidente da República e demissíveis **ad nutum**. Este é demissível **ad nutum** pelo Presidente da República, mas não é nomeável ao alvitre do Presidente da República, até porque dependeria do aprovo de nós outros Senadores.

Portanto, faço a V. Ex^a, objetivamente, esta pergunta: como se procederia à discussão do mérito e como se procederia à discussão da constitucionalidade, a urgência e a relevância da matéria?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Como se trata de uma matéria de grande interesse dos Senadores, a Mesa, para propiciar a todos os Senadores a oportunidade de discutir a matéria, colocará em discussão conjuntamente, a exemplo do relatório, a parte do mérito e a parte da relevância e da urgência. E, na hora devida, haverá duas votações, uma da urgência e relevância e outra do mérito.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Delcídio Amaral.

PARECER Nº 1.864, DE 2004

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, chega ao exame desta Casa o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.

O referido PLV foi aprovado pela Câmara dos Deputados no dia 1º de dezembro de 2004, conforme parecer proferido em plenário pelo Relator, Deputado Ricardo Fiúza, pela Comissão Mista do Congresso Nacional, que concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação da MPV, na forma de Projeto de Lei de Conversão que acolhe a Emenda nº 5º, e pela rejeição das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8.

No seu texto original, o ato sob análise transforma o cargo de natureza especial de Presidente do Banco Central do Brasil (Bacen) em cargo de Ministro de Estado e inclui essa autoridade dentre os membros natos do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – órgão colegiado de assessoramento ao Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes específicas, voltadas ao desenvolvimento econômico e social.

Além disso, altera o plano de carreira dos servidores do Bacen, para incluir dentre as atribuições do Técnico da entidade as de execução e supervisão das atividades de segurança institucional do Banco Central do Brasil, relacionadas com a guarda e a movimentação de valores, especialmente no que se refere aos serviços do meio circulante, e a proteção de autoridades.

Outrossim, o diploma legal autoriza esses servidores a, no exercício de suas novas atribuições, conduzir veículos e portar armas de fogo, em todo o território nacional.

O ato é assim justificado na Exposição de Motivos nº 102, de 29 de julho de 2004, do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, que o capeia:

No atual contexto de globalização da economia, com a participação cada vez mais efetiva da autoridade monetária do País no cenário nacional e internacional, o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil assume, cada vez mais, relevância estratégica, tanto no cenário político quanto no plano institucional, em razão da complexidade e da relevância dos fatos da vida econômica.

O Presidente do Banco Central do Brasil, por imperativo das atribuições próprias do cargo, toma decisões de elevada complexidade, alterando práticas de mercado e situações jurídicas, em virtude da gestão das políticas macroeconômicas do País. Essas decisões são dotadas de grande repercussão na ordem econômica.

A relevância das matérias que integram a pauta de decisões do Presidente do Banco Central do Brasil, cujas atribuições compreendem, dentre outras medidas de notória complexidade, a formulação da política monetária do País e a intervenção no sistema financeiro nacional, na forma da legislação de regência, sugerindo a necessidade de conferir-lhe a condição de Ministros de Estado.

Por outro lado, em razão ainda da natureza singular do papel reservado ao Banco Central do Brasil, nos termos da legislação vigente, em especial da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, conhecida como estatuto do desarmamento, recentemente regulamentado, urge reforçar a sua segurança institucional, mediante o aproveitamento de servidores de seu quadro

de pessoal, integrantes da carreira técnica, na execução daquela atividade, sem prejuízo de sua execução indireta, na forma do art. 10, §7º, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

O Projeto de Lei de Conversão acrescentou à Medida Provisória original dispositivo que estende aos ex-Presidentes do Banco Central o privilégio de foro atribuído aos Ministros de Estado.

II – Análise

Os pressupostos constitucionais de urgência e relevância encontram-se atendidos, tendo em vista que a Medida Provisória trata, certamente, de matéria relevante, qual seja, a situação funcional da principal autoridade monetária do País.

A urgência para a edição do ato está presente, uma vez que a mudança imediata do **status** funcional do Presidente do Banco Central do Brasil se impõe para garantir a essa autoridade as condições para o exercício de suas funções institucionais, da mais alta relevância para o País, especialmente no momento em que vivemos.

No que tange à constitucionalidade, não há reparos a fazer. O Senhor Presidente da República exercitou a prerrogativa que lhe confere o art. 62 da Carta Magna, ao editar a Medida Provisória em tela, cujo objeto não incorre nas limitações materiais constantes do § 1º do mesmo dispositivo, e ao submetê-la à deliberação do Congresso Nacional.

Do ponto de vista formal, o ato tem fundamento constitucional, dispondo sobre matérias – criação de cargos na Administração Pública e servidores públicos da União – que devem ser objeto de lei ordinária, de iniciativa privativa do Presidente da República, **ex vi** das alíneas “a” e “c” do inciso II do § 1º do art. 61 da Lei Maior.

A proposição é também adequada, do ponto de vista econômico-financeiro, uma vez que não tem repercussão nas contas públicas.

Do ponto de vista do mérito, o objeto central da MP nº 207, de 2004, é transformar o Presidente do Banco Central do Brasil em agente político com **status** de Ministro de Estado.

Nesse aspecto, não há qualquer vício na proposição. A definição dos ministérios e órgãos com esse **status** é questão que envolve, essencialmente, critérios de opção organizacional do Poder Executivo. Será o único Ministro que, por força do que determina a alínea “d” do inciso III do art. 52 da Carta Magna, somente poderá ser nomeado após aprovação prévia desta Casa. Trata-se, aqui, de harmonizar, sem contradição, o citado dispositivo com o inciso I do art. 84 da Constituição, que estabelece a competência privativa

do Presidente da República para nomear e exonerar os Ministros de Estado.

De outra parte, teremos um Ministro de Estado dirigindo uma entidade – o Banco Central do Brasil – submetida à supervisão de outro Ministro de Estado, o da Fazenda. Trata-se, certamente, de arranjo heterodoxo, mas não inconstitucional. Vale mesmo comentar que a idéia de um determinado Ministro de Estado coordenar atividades de outro não é novidade, já constando do art. 36 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Avançando no tema, agentes políticos ou membros de poder definem-se, conforme o magistério de Hely Lopes Meirelles, in “Direito Administrativo Brasileiro”, p. 67, como:

Os componentes do Governo nos seus primeiros escalões, investidos em cargos, funções, mandatos ou comissões, por nomeação, eleição, designação ou delegação para o exercício de atribuições constitucionais. Esses agentes atuam com plena liberdade funcional, desempenhando suas atribuições com prerrogativas e responsabilidades próprias, estabelecidas na Constituição e em leis especiais. Não são servidores públicos, nem se sujeitam ao regime jurídico estabelecido pela Constituição de 1988. Têm normas específicas para a sua escolha, investidura, conduta e processo por crimes funcionais e de responsabilidade, que lhe são privativos.

São membros de poder os Chefes do Poder Executivo (Presidente da República, Governadores e Prefeitos) e seus auxiliares imediatos (Ministros de Estado, Secretários de Estado e Secretários Municipais), os magistrados, os parlamentares e os procuradores e promotores do Ministério Público.

Sujeitam-se esses agentes políticos a normas especiais, sejam a Constituição Federal, as Constituições Estaduais e as Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios; sejam leis próprias, como a Lei Orgânica da Magistratura Nacional; a Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, no caso dos magistrados; a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; a Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Estatuto do Ministério Público da União; a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, para os membros do Ministério Público, e os Regimentos Internos das Casas Parlamentares, no que diz respeito aos Senadores, Deputados Federais e Estaduais e Vereadores.

Assim, possuem os agentes políticos direitos e deveres específicos, previstos em normas próprias, não se sujeitando, salvo subsidiariamente, aos estatutos dos servidores públicos de cada ente governamental, que regem os seus respectivos agentes administrativos ou servidores públicos, em sentido estrito.

Assim, como consequência, deixa o Presidente do Banco Central do Brasil a se sujeitar, por exemplo, às normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos da União, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, mas, como Ministro de Estado, passa a ser objeto da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que *define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento*.

Do ponto de vista das normas constitucionais expressas, o Presidente do Bacen passa a contar com foro privilegiado, devendo ser processado e julgado, nos crimes comuns e de responsabilidade, perante o Supremo Tribunal Federal (CF, art. 102, I, “c”).

Comente-se que, por força da Lei nº 10.628, de 24 de dezembro de 2002, estende-se ao Presidente do Bacen o mesmo foro nas ações de improbidade administrativa.

Ademais, os mandados de segurança, **habeas corpus** e **habeas data** contra atos do Presidente do Banco Central do Brasil passam a ser examinados, originariamente, pelo Superior Tribunal de Justiça (CF, art. 105, I, “b” e “c”).

De outra parte, a mesma autoridade passa a ser incluída no rol daquelas que podem ser convocadas para prestar informações perante as Casas do Congresso Nacional e suas comissões, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada (CF, art. 50, **caput**). Igualmente, também sob o risco de incorrer em crime de responsabilidade, está ele obrigado a responder requerimento de informações que lhe for encaminhado pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (CF, art. 50, § 2º).

Além disso, por força do inciso I do **caput** do art. 56 da Constituição, não mais perderá o mandato o Deputado ou Senador investido no cargo em questão.

Como se vê, limita-se o ato sob exame a, efetivamente, conceder ao Presidente do Banco Central do Brasil um **status** funcional adequado à relevância de suas atribuições.

Nesse sentido, o Diploma Legal busca cumprir o texto constitucional, nas partes em que dá tratamento diferenciado àqueles agentes públicos que exercem uma atividade também diferenciada.

Além disso, tendo em vista as funções desempenhadas pelo Presidente do Bacen, de guardião da moeda nacional, trata-se, então, de proteger o próprio País.

No tocante à segunda matéria tratada na Medida Provisória nº 207, de 2004, a alteração no plano de carreira dos servidores do Bacen, o tema também merece acolhimento, uma vez que o que se busca é reconhecer as especificidades das atribuições de fun-

cionários daquela autarquia, que, muitas vezes, têm o encargo de transporte de valores.

Observe-se, finalmente, que a alteração feita na matéria pela Câmara dos Deputados a aperfeiçoou, explicitando o princípio, já positivado em nosso Código de Processo Penal, de que *a lei processual penal aplicar-se-á desde logo, sem prejuízo da validade dos atos realizados sob a vigência da lei anterior*.

Mérito

Sr. Presidente, o principal argumento favorável é a importância do cargo de Presidente do Bacen para a economia do País e a necessidade de seu titular ser adequadamente protegido.

O próprio Banco de Compensações Internacionais (BIS – *Bank for International Settlements*), sediado em Basileia, Suíça, recomenda que as leis nacionais prevejam proteção especial para o presidente do seu banco central.

Diversos países fazem isso. A Nova Zelândia, o Canadá, a Índia e Cingapura, chegam mesmo a proibir o ajuizamento de ações contra os atos praticados pelo presidente do seu banco central no exercício de suas funções. Na Alemanha, a diretoria do banco central tem **status** de suprema autoridade federal, como o presidente da república, o gabinete do chanceler (primeiro-ministro) e os ministérios. O Chile dá ao presidente do banco central foro privilegiado.

Para destacar a importância do Presidente do Banco Central, deve-se observar o papel atribuído à autarquia pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, à vista do exposto, Sr. Presidente, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 2004, na forma como aprovado na Câmara dos Deputados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2004

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.

Relator-Revisor: Senador **Delcídio Amaral**

I – Relatório

Chega ao exame desta Casa o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das

Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.

O referido PLV foi aprovado pela Câmara dos Deputados no dia 1º de dezembro de 2004, conforme parecer Proferido em Plenário pelo Relator, Deputado Ricardo Fiúza, pela Comissão Mista do Congresso Nacional, que concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação da MPV, na forma de Projeto de Lei de Conversão que acolhe a Emenda nº 5, e pela rejeição das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8.

No seu texto original, o ato sob análise transforma o cargo de natureza especial de Presidente do Banco Central do Brasil (BACEN) em cargo de Ministro de Estado e inclui essa autoridade dentre os membros natos do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – órgão colegiado de assessoramento ao Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes específicas, voltadas ao desenvolvimento econômico e social.

Além disso, altera o plano de carreira dos servidores do Bacen, para incluir dentre as atribuições do Técnico da entidade as de execução e supervisão das atividades de segurança institucional do Banco Central do Brasil, relacionadas com a guarda e a movimentação de valores, especialmente no que se refere aos serviços do meio circulante, e a proteção de autoridades.

Outrossim, o diploma legal autoriza esses servidores a, no exercício de suas novas atribuições, conduzir veículos e portar armas de fogo, em todo o território nacional.

O ato é assim justificado na Exposição de Motivos nº 102, de 29 de julho de 2004, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, que o capeia:

No atual contexto de globalização da economia, com a participação cada vez mais efetiva da autoridade monetária do País no cenário nacional e internacional, o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil assume, cada vez mais, relevância estratégica, tanto no cenário político quanto no plano institucional, em razão da complexidade e da relevância dos fatos da vida econômica.

O Presidente do Banco Central do Brasil, por imperativo das atribuições próprias do cargo, toma decisões de elevada complexidade, alterando práticas de mercado e situações jurídicas, em virtude da gestão das políticas macroeconômicas do País. Essas decisões são dotadas de grande repercussão na ordem econômica.

A relevância das matérias que integram a pauta de decisões do Presidente do Banco Central do Brasil, cujas atribuições compreendem, dentre outras medidas de notória complexidade, a formulação da política monetária do país e a intervenção no sistema financeiro nacional, na forma da legislação de regência, sugere a necessidade de conferir-lhe a condição de Ministros de Estado.

Por outro lado, em razão, ainda, da natureza singular do papel reservado ao Banco Central do Brasil, nos termos da legislação vigente, em especial, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, conhecida como estatuto do desarmamento, recentemente regulamentado, urge reforçar a sua segurança institucional, mediante o aproveitamento de servidores de seu quadro de pessoal, integrantes da carreira técnica, na execução daquela atividade, sem prejuízo de sua execução indireta, na forma do art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

O projeto de lei de conversão acrescentou à Medida Provisória original dispositivo que estende aos ex-Presidentes do Banco Central o privilégio de foro atribuído aos Ministros de Estado.

II – Análise

Os pressupostos constitucionais de urgência e relevância encontram-se atendidos, tendo em vista que a Medida Provisória trata, certamente, de matéria relevante, qual seja, a situação funcional da principal autoridade monetária do País.

A urgência para a edição do ato está presente, uma vez que a mudança imediata do status funcional do Presidente do Banco Central do Brasil – se impõe para garantir a essa autoridade as condições para o exercício de suas funções institucionais, da mais alta relevância para o País, especialmente no momento em que vivemos.

No que tange à constitucionalidade, não há reparos a fazer. O Senhor Presidente da República exercitou a prerrogativa que lhe confere o art. 62 da Carta Magna, ao editar a Medida Provisória em tela, cujo objeto não incorre nas limitações materiais constantes do § 1º do mesmo dispositivo, e ao submetê-la à deliberação do Congresso Nacional.

Do ponto de vista formal, o ato tem fundamento constitucional, dispondo sobre matérias – criação de cargos na Administração Pública e servidores públicos da União – que devem ser objeto de lei ordinária, de iniciativa privativa do Presidente da República, ex

vi das alíneas **a** e **c** do inciso II do § 1º do art. 61 da Lei Maior.

A proposição é também adequada, do ponto de vista econômico-financeiro, uma vez que não tem repercussão nas contas públicas – Do ponto de vista do mérito, o objeto central da MP nº 207, de 2004, é transformar o Presidente do Banco Central do Brasil em agente político, com status de Ministro de Estado.

Nesse aspecto, não há qualquer vício na proposição. A definição dos ministérios e órgãos com esse status é questão que envolve, essencialmente, critérios de opção organizacional do Poder Executivo. Será o único Ministro que, por força do que determina a alínea “d” do inciso III do art. 52 da Carta Magna, somente poderá ser nomeado após aprovação prévia desta Casa. Trata-se, aqui, de harmonizar, sem contradição, o citado dispositivo com o inciso I do art. 84 da Constituição que estabelece a competência privativa do Presidente da República para nomear e exonerar os Ministros de Estado.

De outra parte, teremos um Ministro de Estado dirigindo uma entidade – o Banco Central do Brasil – submetida à supervisão de outro Ministro de Estado, o da Fazenda. Trata-se, certamente, de arranjo heterodoxo, mas não inconstitucional. Vale, mesmo, comentar que a idéia de um determinado Ministro de Estado coordenar atividades de outro não é novidade, já constando do art. 36 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Avançando no tema, agentes políticos ou membros de poder definem-se, conforme o magistério de Hely Lopes Meirelles, in “Direito Administrativo brasileiro”, p. 67, como

os componentes do Governo nos seus primeiros escalões, investidos em cargos, funções, mandatos ou comissões, por nomeação, eleição, designação ou delegação para o exercício de atribuições constitucionais.

Esses agentes atuam com plena liberdade funcional, desempenhando suas atribuições com prerrogativas e responsabilidades próprias, estabelecidas na Constituição e em leis especiais. Não são servidores públicos, nem se sujeitam ao regime jurídico estabelecido pela Constituição de 1988. Têm normas específicas para a sua escolha, investidura, conduta e processo por crimes funcionais e de responsabilidade, que lhe são privativos.

São membros de poder os Chefes do Poder Executivo (Presidente da República, Governadores e Prefeitos) e seus auxiliares imediatos (Ministros de Estado, Secretários de Estado e Secretários Municipais), os

magistrados, os parlamentares e os procuradores e promotores do Ministério Público.

Sujeitam-se esses agentes políticos a normas especiais, sejam a Constituição Federal, as Constituições Estaduais e as Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, sejam leis próprias, como a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, a Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, no caso dos magistrados, a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, a Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Estatuto do Ministério Público da União, a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, para os membros do Ministério Público, e os Regimentos Internos das Casas Parlamentares, no que diz respeito aos Senadores, Deputados Federais e Estaduais e Vereadores.

Assim, possuem os agentes políticos direitos e deveres específicos, previstos em suas normas próprias, não se sujeitando, salvo subsidiariamente, aos estatutos dos servidores públicos de cada ente governamental, que regem os seus respectivos agentes administrativos ou servidores públicos, em sentido estrito.

Assim, como conseqüência, deixa o Presidente do Banco Central do Brasil a se sujeitar, por exemplo, às normas previstas no estatuto dos servidores públicos da União, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, mas, como Ministro de Estado, passa a ser objeto da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

Do ponto de vista das normas constitucionais expressas, o Presidente do Bacen passa a contar com foro privilegiado, devendo ser processado e julgado, nos crimes comuns e de responsabilidade, perante o Supremo Tribunal Federal (CF, art. 102, I, **c**).

Comente-se que, por força da Lei nº 10.628, de 24 de dezembro de 2002, estende-se ao Presidente do Bacen o mesmo foro nas ações de improbidade administrativa.

Ademais, os mandados de segurança, **habeas corpus** e **habeas data** contra atos do Presidente do Banco Central do Brasil passam a ser examinados, originariamente, pelo Superior Tribunal de Justiça (CF, art. 105, I, **b** e **c**).

De outra parte, a mesma autoridade passa a ser incluída no rol daquelas que podem ser convocadas para prestar informações perante as Casas do Congresso Nacional e suas comissões, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada (CF, art. 50, **caput**). Igualmente, também sob o risco de incorrer em crime de responsabilidade, está ele obrigado a responder requerimento de informações que lhe for encaminhado pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (CF, art. 50, § 2º).

Além disso, por força do inciso I do **caput** do art. 56 da Constituição, não mais perderá o mandato o Deputado ou Senador investido no cargo em questão.

Como se vê, limita-se o ato sob exame a, efetivamente, conceder ao Presidente do Banco Central do Brasil um **status** funcional adequado à relevância de suas atribuições.

Nesse sentido, o diploma legal busca cumprir o texto constitucional, nas partes em que dá tratamento diferenciado àqueles agentes públicos que exercem uma atividade também diferenciada.

Além disso, tendo em vista as funções desempenhadas pelo Presidente do Bacen, de guardião da moeda nacional, trata-se, então, de proteger o próprio País.

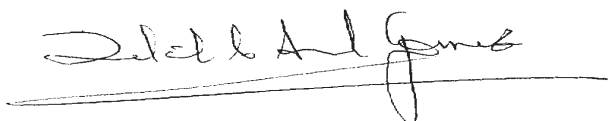
No tocante à segunda matéria tratada na Medida Provisória nº 207, de 2004, a alteração no plano de carreira dos servidores do Bacen, o tema também merece acolhimento, uma vez que o que se busca é reconhecer a especificidades das atribuições de funcionários daquela autarquia que, muitas vezes têm o encargo de transporte de valores.

Observe-se, finalmente, que a alteração feita na matéria pela Câmara dos Deputados a aperfeiçoou, explicitando o princípio, já positivado em nosso Código de Processo Penal, de que a lei processual penal aplicar-se-á desde logo, sem prejuízo da validade dos atos realizados sob a vigência da lei anterior.

III – Voto

Assim, à vista do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 2004, na forma como aprovado na Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões,



O SR PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O parecer é favorável quanto à constitucionalidade e no mérito.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Jorge, primeiro orador inscrito para discutir.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o nosso País, em passado recente, possuía leis que tinham por objetivo beneficiar somente uma pessoa, como a chamada Lei Fleury, da qual a Senadora Heloísa Helena deve-se lembrar, feita na

época do regime militar para beneficiar exatamente o Delegado Fleury, um dos principais encarregados da repressão em São Paulo.

Agora, Sr. Presidente, temos outra lei para beneficiar uma pessoa. Trata-se dessa MP, que será chamada, no futuro, de Lei Meirelles e está baseada no mesmo princípio da Lei Fleury: primeiro houve o crime, a suspeição, para depois haver uma lei que beneficie aquele possível criminoso.

Sem dúvida alguma, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de uma medida casuística perpetrada pelo Presidente Lula, que até assumir o Executivo tanto criticou, juntamente com o seu Partido, essas medidas imorais. Sem dúvida, o Presidente Lula foi um dos maiores críticos da Lei Fleury.

Que se trata de uma medida inconstitucional, pouca gente duvida. O Procurador-Geral da República, que tem como atribuição constitucional a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos sociais individuais, entre outras competências, já se manifestou pela sua inconstitucionalidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, 8 de dezembro, é o Dia da Justiça e também a data escolhida para a promulgação da emenda constitucional da reforma do Judiciário. Neste mesmo dia, o Senado Federal tem a obrigação e o dever de votar essa medida provisória, que, na realidade, é completamente inconstitucional. Foi um dia muito mal escolhido.

Em parecer, o Procurador-Geral da República questionou a urgência da medida provisória, pois a Constituição Federal é muito clara quanto às condições de urgência e relevância na edição de medidas provisórias. Segundo Fonteles, esse requisito não foi cumprido.

Todos sabemos que essa medida provisória não é urgente e muito menos relevante. Na realidade, se o Governo quisesse dar um fórum especial ao Presidente do Banco Central, isso deveria ser feito por emenda constitucional e na época própria, não depois de S. S^a ser acusado de sonegação de impostos e de remessa ilegal de dinheiro para o exterior. Quanto à concessão de foro especial por meio de medidas provisórias, teríamos uma afronta ao processo penal, já que uma alteração como essa só pode ser instituída por meio de lei complementar, o que uma MP não é, mesmo depois de aprovada pelo Congresso Nacional.

Não sei se o Relator examinou esse aspecto, mas, sem dúvida, uma alteração no Código Penal deve ser feita por meio de uma lei complementar.

Quanto à adequacidade do cargo de Ministro ao Presidente do Banco Central, na forma como está prevista na MP, viola-se o caráter de livre escolha do Presidente para os demais Ministros de Estado. O Pre-

sidente do Banco Central tem a característica peculiar de ter o seu nome submetido à aprovação do Senado Federal, o que não é necessário para Ministro de Estado. Então, agora que o Presidente do Banco Central vai ser, ao mesmo tempo, Ministro e Presidente do Banco Central, fica a pergunta, que eu gostaria, inclusive, que o Relator me respondesse posteriormente: o Presidente do Banco Central vai continuar ou não sendo aprovado pelo Congresso Nacional já que S. Ex^a é um Ministro, cargo de livre nomeação do Presidente da República? Essa é outra questão que está errada nessa medida provisória.

Além disso, no atual organograma do Poder Executivo, o Banco Central subordina-se ao Ministério da Fazenda. Nunca será de bom tom haver um Ministro subordinado a outro. Desse modo, estaríamos criando um Ministro de segunda categoria. Agora, um Ministro é subordinado a outro, ou seja, o Ministro Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, é subordinado ao Ministro da Fazenda, Antonio Palocci.

Finalmente, o Procurador Cláudio Fonteles ressalta que a MP fere os princípios da moralidade administrativa, já que sua propositura teve “inspiração casuística”, depois que o Presidente Henrique Meirelles passou a ser investigado pelo Ministério Público Federal. Isto é, tivesse essa medida provisória sido editada antes da suspeição, da investigação do Presidente do Banco Central, do Ministro Henrique Meirelles, ela teria todos esses defeitos que acabei de enumerar, mas não o casuísmo de ter sido feita, assim como a Lei Fleury, para beneficiar uma única pessoa.

É ao aspecto moral que me quero ater, Sr. Presidente, pois todo cidadão brasileiro sabe que só depois que o Sr. Meirelles passou a ser investigado pelo Ministério Público por suspeita de sonegação fiscal ou crime eleitoral é que ocorreu ao Governo “blindá-lo” com o *status* de Ministro de Estado. Se o cargo de Presidente do Banco Central era tão importante assim, por que o Presidente Lula não encaminhou ao Congresso Nacional um projeto de lei complementar prevendo a sua inclusão entre os Ministros de Estado logo no começo do seu mandato, como fez com outros?

Temos, hoje, Senador Jefferson Péres, 36 Ministros. Assim, não custava nada ao Governo, no início, criar o 37º Ministro. Temos o maior Ministério do mundo. Nenhum país ocidental tem um Ministério tão grande. Assim, um a mais ou a menos não iria fazer nenhuma diferença.

O que se comenta, contudo, é que se temia que o agora Ministro Henrique Meirelles viesse a sofrer o constrangimento de uma prisão cautelar ou mesmo uma ação de busca e apreensão do seu local de trabalho. Ao transformar Henrique Meirelles em Ministro,

o Presidente Lula garantiu-lhe o foro especial, que é o direito de somente ser processado e julgado pelo Supremo Tribunal Federal, à semelhança do Presidente da República, dos Ministros de Estado e dos Congressistas.

A medida casuística do Governo Lula é tão imoral que, para tentar amortecer as denúncias da Oposição, resolveu-se incluir, na Câmara dos Deputados, uma extensão da blindagem para os ex-Presidentes do Banco Central, por uma emenda do ex-Ministro e Deputado governista Miro Teixeira.

Não sem tempo, o ex-Presidente do Banco Central Francisco Lopes, que teve a casa invadida e foi preso por uma CPI, veio a público para dizer que a medida, se tomada, deveria ser para todos os diretores do banco, que decidem colegiadamente, e não apenas para o Presidente. Ele declarou: “Eu, particularmente, não estou interessado, apesar de estar sendo processado. Tenho certeza de que vou ser absolvido, mas a retroação do foro privilegiado seria irrelevante. E uma lei retroativa não é uma boa lei”.

Também vemos esse defeito na medida provisória. Na realidade, ela foi feita para dar o foro especial apenas ao Presidente do Banco Central, mas este não decide nada sozinho. Ele decide em reunião com todos os outros diretores. Então, amanhã, caso se processe a diretoria do Banco Central, o Presidente vai ser julgado no Supremo Tribunal Federal, um foro especial, e os outros diretores – aliás, o Presidente do Banco Central pode até ser voto vencido – vão ser julgados em instâncias inferiores.

Concluindo, Sr. Presidente, gostaria de conclamar os nobre Pares a rejeitar essa medida provisória, a fim de que, a bem da moralidade pública, não reste nenhuma dúvida ou sensação de impunidade no ar.

Finalmente, faço uma sugestão ao Senhor Presidente da República. Se, de fato, o Presidente do Banco Central, seja quem for, merecer tratamento diferenciado – e nós, da Oposição, reconhecemos isso –, o caminho é uma emenda constitucional. Não somos contrários a que se dê tratamento especial e diferenciado à Diretoria do Banco Central. Queremos que se dê não apenas ao Presidente, mas a todos os Diretores do Banco do Central, se esse é o desejo do Governo. Mas o caminho para isso é a emenda constitucional, que já tramita na Câmara, e não a medida provisória, que, na realidade, é completamente irregular. Encaminhe ao Congresso Nacional um projeto de lei, e, no âmbito das duas Casas, encontraremos a melhor e a mais ética das soluções. O que não se pode é, a cada nova denúncia contra membros do Governo, tomar medidas dissimuladoras, como ações que inibem a criação de CPIs – que não temos conseguindo criar nesta Casa

– ou edição de medidas provisórias, como esta que hoje rejeitaremos.

Ainda há outras questões, Sr. Presidente. Por exemplo, agora que Presidente do Banco Central é Ministro de Estado, qualquer Deputado ou Senador pode ocupar o cargo, Senadora Heloísa Helena. V. Ex^a, não, porque é da Oposição, nem eu, mas qualquer Deputado ou Senador governista pode ser Presidente do Banco Central.

A essa altura, quando vemos a crise no PMDB, quem sabe não dão ao PMDB esse Ministério do Banco Central, para que possa resolvê-la?

Na realidade, o cargo de Presidente do Banco Central, que é técnico e praticamente de Estado, entrará na negociação política, assim como ocorreu com os Ministérios do Esporte, do Turismo e das Comunicações. Será retirada toda essa proteção que se está querendo dar ao Banco Central.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria de pedir aos companheiros da Oposição e do Governo, inclusive aos da Bancada do PT que têm uma posição de coerência que derrotamos, hoje, essa medida provisória, para fazer justiça ao povo brasileiro no Dia da Justiça. Vamos homenagear a Justiça brasileira, derrotando essa medida provisória, que é flagrantemente inconstitucional, não é urgente e muito menos relevante.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos reunidos, na forma regimental, para discutir a Medida Provisória nº 207, que dá *status* de Ministro ao Presidente do Banco Central.

Gostaria de estar, nesta tribuna, aplaudindo a modernidade do Governo, se estivéssemos perante o texto de lei complementar, regulando o artigo constitucional do sistema financeiro e decidindo por um Banco Central autônomo e independente. Assim, certamente, o Governo teria entendido que essa é a situação moderna em todo o mundo e desligar-se-ia das dificuldades mensais ocorridas, por exemplo, nas reuniões do Copom – que deixam de ser decisão de um Banco Central independente, para tornarem-se deliberações de Governo, muitas vezes onerosas sob o ponto de vista político e administrativo.

Mas estamos longe dessa situação. O Governo, ao contrário de querer modernizar o País, joga-se numa missão contra as agências reguladoras, procurando diminuir seus poderes, muda o sistema elétrico por meio de medida provisória e ingressa no Congresso Nacional com um projeto que possibilita, mais uma vez, que o Poder Executivo retire da sociedade a oportunidade de

fiscalizar, responsabilmente, as ações desenvolvidas por setores indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento do País.

Não estamos, também, discutindo uma emenda constitucional que venha estabelecer um foro especial para o Presidente do Banco Central, tal como o instituído pela Constituição de 1988 para diversos setores que o mereciam.

Estamos discutindo uma medida provisória, caminho mais fácil, encurtamento de distâncias com que se supõe poder atropelar a Constituição. Estamos discutindo uma medida provisória casuística, nascida do desejo do atual Presidente do Banco Central de criar, em torno de si, uma proteção que não é dada nem mesmo a seus colegas de Diretoria. Pensou só em si e não no colegiado; escudou-se em uma ação visivelmente inconstitucional.

Outro caminho poderia ter tomado o Governo: o de proteger a sociedade, e não o Presidente do Banco Central ou o de atualizar a lei de abuso do poder, já que fatos constantes temos verificado nessa direção, praticados pelos mesmos agentes que estariam contrangendo o Presidente do Banco Central.

Na verdade, uma medida provisória, para ter admissibilidade, deve ter os pré-requisitos constitucionais da urgência e da relevância. Onde está a urgência? O Governo tomou posse no dia 1º de janeiro de 2003. Se tivesse tido essa preocupação, se o Presidente do Banco Central tivesse apresentado essa sua posição, segundo ele, delicada em função do cargo que exerce, certamente, ainda no mês de janeiro de 2003, aí sim, alegando-se urgência, já que se tratava de uma decisão importante de início de Governo, poder-se-ia admitir a edição de uma medida provisória, preenchendo-se esse requisito constitucional.

E onde está a relevância? A relevância está em tratar do assunto de uma única pessoa no País. Que relevância é essa que surge de repente como urgente e que produz uma medida provisória? Trata-se de uma proteção inadequada, um ato infeliz, uma medida provisória absolutamente dispensável. Repito, não podemos aceitar a admissibilidade da medida provisória. Estaremos contrariando os ditames constitucionais.

E, quanto ao mérito, se apreciarmos tal como nos foi colocado, um ministro subordinado a outro ministro, uma situação esdrúxula, também não temos como aceitar.

O Banco Central independente, dentro da concepção moderna, aí, sim, exigiria essa condição de foro especial, não apenas para o Presidente, mas para toda a Diretoria Colegiada, conforme frisou, com propriedade, o Senador José Jorge. Uma emenda cons-

titucional seria apropriada, mas a medida provisória não pode ser aceita.

Com meus cumprimentos ao nobre Relator, que fez um grande exercício para poder cumprir sua missão, evidentemente bem intencionado, não é possível, não é factível que esta Casa venha a desprezar o texto constitucional, a relegar a Carta Magna e a aceitar a admissibilidade da Medida Provisória nº 207.

Por isso, estaremos no Plenário para votar contra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra o Senador Geraldo Mesquita.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a estrutura administrativa do Governo Federal é um monstro, disforme, enorme e, por isso mesmo, em grande parte, inoperante.

Atribuir ao Presidente do Banco Central *status* de Ministro, ou seja, criar-se mais um ministério nesta estrutura caótica não iria diminuir ou aumentar a situação que está a requerer uma reflexão desta Casa, inclusive, e do País.

Portanto, por esse aspecto, eu não veria e não teria qualquer preocupação, e não me tiraria pedaço votar a favor de tal medida provisória. A situação não mudaria, como eu disse, absolutamente, essa estrutura horrenda que temos, que é o Governo Federal.

Esta Casa tem sido testemunha e tem, já por duas vezes, dado uma demonstração de que persegue e busca a transparência nos atos dos homens públicos e nos atos da administração.

Recentemente aprovamos aqui, por unanimidade, inclusive, uma proposição do meu companheiro de partido Senador Capiberibe, que estabelece um acesso livre, franco às contas da administração federal em todas as suas instâncias, de forma mais acentuada do que fez o então Presidente José Sarney quando propôs a instituição do próprio Siafi. Já naquele momento um ato extraordinário que buscava e primava pela transparência da movimentação dos recursos públicos.

Recentemente, para não dizer nesta própria semana, mais uma vez, o nosso Presidente Senador José Sarney perseverou nessa linha, instituindo, a partir do Senado Federal, o programa “Siga Brasil”, onde o cidadão poderá fiscalizar os gastos públicos, com a maior transparência, com a maior clareza, sem peias nem eiras.

Como eu disse, em circunstâncias normais, eu votaria tranqüilamente a favor dessa medida provisória, até porque ela permitiria que uma pessoa da estatura, do quilate de um Senador Tião Viana, por exemplo, que é médico, mas que tem a capacidade tanto de operar

um paciente quanto de operar a nossa economia, com competência, com tirocínio, assumisse as funções de Presidente do Banco Central, sem precisar renunciar ao seu mandato; mandato este que orgulha todos os acreanos.

Todos nós, acreanos, nos sentimos contemplados com a atuação do Senador Tião Viana nesta Casa. O mesmo raciocínio se aplicaria, por exemplo, a um Senador Saturnino, um homem da economia, um homem sério e competente; a um Senador Mercadante. E a tantos parlamentares, desta Casa como da Câmara dos Deputados, que poderiam exercer essa nobre função de Presidente do Banco Central, sem mais precisar renunciar aos mandatos para os quais foram eleitos.

Então, em circunstâncias normais, eu votaria “sim” até por essa razão, porque permitiria que a qualquer momento o Presidente da República, numa situação de crise, numa situação de necessidade, pudesse lançar mão dessas figuras ilustres e prover o cargo de Presidente do Banco Central, com pessoas capazes, honestas, competentes, que dariam uma resposta à altura dos interesses desta Nação.

O que me incomoda, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que essa medida provisória foi proposta num momento em que indícios preocupantes de movimentação irregular de recursos pessoais e de falhas em declarações devidas ao fisco e à Justiça Eleitoral, por parte do Sr. Henrique Meirelles, Presidente do Banco Central, foram colocadas a público, por meio da imprensa, fazendo com que, no mínimo, as autoridades responsáveis por este País refluíssem na decisão de apresentar essa medida, de triste coincidência com os fatos que estou aqui mencionando. Quando estamos em face de uma coincidência infeliz como esta – e prefiro considerá-la assim –, retiramos a proposição e aguardamos que os fatos sejam esclarecidos para que possamos retomar a iniciativa em momento oportuno. Assim, poderemos propor a medida em um ambiente em que não pare qualquer dúvida sobre a lisura dos atos da pessoa objeto da medida, ou ainda, sobre o comportamento da autoridade pública em foco.

Por isso, novamente venho a esta tribuna declarar meu voto contrário a mais uma proposição do Governo que ajudei a eleger. Considero-a equivocada e proposta de forma infeliz. Gostaria imensamente que houvesse outra solução para a questão.

Sendo assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que é meu dever não me furtar a declarar o voto contrário, pelas razões que aqui declino. Espero que esta Casa compreenda a gravidade do que está sendo aqui tratado e tome a decisão que achar por bem tomar. Respeitarei a decisão da Casa, mas estou

aqui, desta tribuna, declarando desde de já meu voto contrário à adoção dessa medida provisória.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente do Banco Central, por meio desta medida provisória, adquire agora nova feição na estrutura administrativa do Governo Federal: passa a ministro de Estado, subordinado diretamente ao Presidente da República. As suas atitudes, os seus acertos e erros serão creditados diretamente ao Governo Federal ou, mais de perto, ao próprio Presidente da República.

O Sr. Ministro da Fazenda, o Sr. Antonio Palocci, afirma em sua mensagem que é cada vez mais relevante, no cenário político e no plano institucional, a posição do Presidente do Banco Central em razão da complexidade e da relevância da vida econômica. Sem dúvida, manifestou-se S. Ex^a com muita precisão quanto à importância de que se reveste o cargo de Presidente do Banco Central.

Há vantagens e desvantagens que precisam ser ditas neste momento em relação à medida provisória que transforma o Presidente do Banco Central em ministro de Estado. A primeira vantagem que vislumbro – e vejo a Senadora Heloísa Helena, com o dedo na boca, sorrindo – é a seguinte: querendo ou não, no fundo, o Brasil pode estar dando o primeiro passo na direção do parlamentarismo, haja vista que um dos requisitos básicos para o funcionamento do regime parlamentar é a nomeação de um ministro pelo chefe de Estado, com o voto e a aprovação do Legislativo. Portanto, não deixa de ser um prestígio para o regime parlamentar ter um ministro para cuja nomeação e exercício do cargo seja necessária antes a participação do Legislativo, o que não acontece em relação aos demais ministros.

Outro aspecto que, embora não considere vantagem, é importante para um Legislativo que, ao longo dos anos, tem sido depreciado na sua função, diminuído nas suas atribuições. Digo isso, Sr. Presidente, porque muitos Parlamentares, capazes e competentes, sentem-se menosprezados; poderiam estar no exercício de uma função governamental e não estão porque não existe uma participação mais efetiva do Legislativo na nomeação dos ministros de Estado, a não ser por acordos políticos que redundam freqüentemente no tipo de relacionamento hoje existente entre o PMDB e o Governo Federal. No momento em que o PMDB fica

naquela situação de ser ou não governo, prejudicada está a instituição parlamentar, sem dúvida alguma. Tenho certeza de que não é o que pregam, ou seja, um interesse fisiológico, mas o desejo de uns participarem do governo e o de outros fazerem oposição.

Sr. Presidente, caso tivéssemos maior prestígio da instituição parlamentar, não haveria esta maioria instável ou, talvez, uma minoria permanente aqui no Senado Federal.

Posso apontar uma desvantagem que talvez algum Senador já tenha mencionado. Apregoamos tanto a autonomia do Banco Central e, de repente, ele passa a ser subordinado diretamente ao Presidente da República! Isso significa dizer que, quando os juros aumentarem, o ônus recairá sobre o Governo diretamente; não haverá ônus, sem dúvida alguma, se houver redução dos juros. No entanto, haverá uma grita geral, uma vez que o Governo não ficará imune às críticas da Oposição com essa política de juros elevados que está sendo levada a efeito pelo Banco Central e aprovada pelo Copom.

Aponto outra desvantagem neste instante, Sr. Presidente. Aliás, aqui se está quebrando uma regra do Parlamento, qual seja, a de que, não fossem as circunstâncias, as especulações que saíram nos jornais, é possível até que essa medida provisória estivesse sendo bem digerida, ou talvez mais ou menos digerida, mais ou menos aceita. Ela não está sendo aceita com a tranqüilidade com que poderia ser em outras circunstâncias justamente porque houve denúncias. Sei que as denúncias não foram comprovadas ou sequer apreciadas pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário. E aí eu aponto o equilíbrio do Poder Judiciário para processar e julgar qualquer autoridade. Se alguém disser que a medida provisória é para blindar, eu pergunto: o Supremo Tribunal Federal, a mais alta corte do nosso País – corte que tem dado provas de sua eficiência, de sua autonomia, de sua coragem cívica –, iria blindar alguma autoridade constituída desta Nação, seja deputado federal, senador ou ministro de Estado?

Quanto a isso não tenho a menor dúvida: o Supremo Tribunal Federal cumprirá à risca as suas funções, as suas atribuições e a sua competência constitucional, e o mesmo pode ser dito quanto à Procuradoria-Geral da República, o Ministério Público, que tem sido nesta Nação, no setor investigativo, o orgulho de todos os brasileiros – pela forma atuante, pela forma destemida como tem agido na vida pública brasileira, perseguindo os corruptos, os ladrões, aqueles que querem roubar o dinheiro desta sociedade.

Apontei vantagens e desvantagens, apontei algumas virtudes e alguns defeitos desta medida pro-

visória. Eu, em uma outra circunstância, votaria mais alegre, mais tranqüilo. Eu vou votar favoravelmente a esta medida provisória porque eu confio, Sr. Presidente, na honestidade do Presidente Lula, eu confio na honestidade do Supremo Tribunal Federal, eu confio na honradez da Procuradoria-Geral da República. E confio, Sr. Presidente, que nenhum presidente da República deixaria alguém na presidência do Banco Central...

Imaginem um homem como o Lula, que veio do nada e agora é Presidente da República: ele jamais assumiria a responsabilidade no lugar de outros.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Posso conceder um aparte, Sr. Presidente?

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Felicito V. Ex^a pela competência do pronunciamento feito.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Concedo um aparte, com muito prazer, ao Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Felicito V. Ex^a pela competência do pronunciamento feito. V. Ex^a é uma das pessoas que admiro, por quem tenho carinho e respeito e com a qual, ao longo do tempo, venho me identificando muito politicamente. Vê-se que V. Ex^a está fazendo um discurso dos mais precisos, medindo palavra por palavra. Creio que, talvez, V. Ex^a nunca tenha feito um pronunciamento igual a este. V. Ex^a está procurando a palavra exata para colocar no momento exato – e está sendo feliz. Não voto com V. Ex^a, mas reconheço o esforço extraordinário que está fazendo. Espero que o Presidente Lula e o governo dele percebam como um homem de sua dignidade, de sua correção e de sua seriedade se esforça ao máximo para tentar ajudar um governo que, muitas vezes, não faz o esforço que V. Ex^a faz. Meus cumprimentos. O mérito de V. Ex^a vale. Apesar de, na minha opinião, votar errado, V. Ex^a vota com o sentimento de quem quer, realmente, fazer o melhor. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a. O depoimento do Senador Pedro Simon é um depoimento que toca o coração. Acima de tudo, é o depoimento de uma pessoa experiente, que foi governador, ministro de Estado e sabe das responsabilidades inerentes aos cargos de condução de uma nação e da dificuldade enfrentada pelo Governo Lula, que saiu da crise que saiu e mergulha agora no que queríamos e queremos para o Brasil, que é o espetáculo virtuoso do crescimento. O crescimento de 5,3% até setembro significa dizer que a equipe econômica do governo, do ponto de vista macroeconômico, está acertando e fazendo com

que o governo, nas pesquisas, esteja sendo apontado como eficiente.

Por isso, Senador Pedro Simon, realmente, fiz um esforço muito grande para demonstrar a verdade que está no meu coração e na minha mente. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Zambiasi, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Está inscrito para falar o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de obter uma informação com o intuito de ajudar. V. Ex^a teve o grande mérito de introduzir a Ordem do Dia mecânica que agora temos aqui, mas tenho uma dúvida. De um lado, não entendo. De outro lado, por exemplo, eu gostaria de, agora, aqui no plenário, aqui da tribuna, pegar itens que estão na Ordem do Dia e debatê-los, quer dizer, debater emendas, artigos, interpretar a lei e alterações. No entanto, não posso fazer isso. Não sei se V. Ex^a, que é autor da idéia, pode nos ajudar informando-nos como o orador, da tribuna, pode utilizar itens que, antigamente, tínhamos e que hoje não temos como trazer ao plenário.

Sr. Presidente, a matéria que discutimos é uma demonstração clara de que o nosso amigo, o Presidente Lula, não tem a assessoria a que tinha direito e não tem, ao seu redor, alguém com a sensibilidade de entender qual é a obrigação e a responsabilidade do Presidente da República. Se há uma pessoa que merece nota dez no atual governo, no Brasil inteiro, essa pessoa é o Procurador-Geral da República – por sua integridade, sua seriedade, sua honorabilidade. Pode-se discordar e divergir dele, mas o Procurador-Geral é um homem sério. Sendo um homem sério, o Procurador-Geral se manifestou contrário a essa iniciativa, porque ela é violentamente inconstitucional e fora da realidade. A medida provisória pode querer buscar algo, mas, entre querer buscar e a fórmula pela qual se vai buscar, há uma diferença muito grande.

O que estamos fazendo aqui? O Presidente Lula houve por bem dar foro especial ao presidente do Banco Central. Como disse muito bem o Senador Jorge Bornhausen, se ele tivesse feito isso quando assumiu o governo, emitindo medidas provisórias, de urgência, considerando que o presidente do Banco Central merecia foro privilegiado, não teria maiores preocupações – querem dar, que dêem. No entanto, dois anos depois, depois de uma denúncia, com a intenção de impedir

um processo contra o presidente do Banco Central... Em vez de responder, em vez de tomar posição, baixam uma medida provisória dizendo que agora é foro especial...

Onde está a sensibilidade, o bom senso, onde está o equilíbrio do cidadão que teve por inteligência apresentar essa medida provisória? Digo ao nobre Líder do Governo que nada me incomodaria, nenhuma preocupação teria diante de uma emenda constitucional que aqui chegasse ou de um projeto de lei que aqui chegasse colocando, dentre os que têm direito a foro especial, o presidente do Banco Central. Votaria na mesma hora. Não vejo problema maior nesse sentido. Creio até que tem lógica: se o Ministro da Agricultura e o Ministro da Pesca têm direito a foro especial, por que não o presidente do Banco Central? Não tenho nenhuma preocupação nesse sentido, mas daí a criar um ministro-presidente do Banco Central... Que figura é essa? O que se está buscando? Ministro-presidente do Banco Central, ministro de segunda classe, porque está diretamente ligado e obedece às ordens do Ministro da Fazenda. O Presidente do Banco Central está diretamente ligado ao Ministro da Fazenda. É um Ministro, e um Ministro tem vida própria, mas, como Presidente do Banco Central, é secundário ao Ministro da Fazenda. Onde foram buscar esse absurdo? Onde foram buscar essa irracionalidade? Baseados em quê?

Custava muito elaborar um projeto, especificando que o Presidente do Banco Central estaria incluído no item "x", isto é, teria fórum privilegiado? No entanto, obrigam-nos a votar uma medida provisória como essa. Como dizem, não foi uma ação do Senador Pedro Simon, mas do Procurador-Geral da República. Estranho o fato de estarmos votando essa matéria depois de o Procurador-Geral da República ter interposto uma ação contra a medida provisória no Supremo Tribunal Federal. O Governo não teve a sensibilidade de retirá-la nem de procurar a Oposição para dizer: "Quero urgência para esse projeto".

E vão ao máximo. Um Líder do Governo na Câmara dos Deputados estende essa medida aos que já foram Presidentes do Banco Central e cita, de plano, dois ex-Presidentes dessa instituição: Chico Lopes e Gustavo Franco. Chico Lopes foi preso em plena CPI ao negar as suas atuações. Ele recebeu voz de prisão e saiu preso da Comissão em direção à Polícia Federal. E vamos estender a ambos o foro especial. Mas como fazê-lo, se o foro especial está sendo concedido ao atual Presidente do Banco Central porque ele é Ministro? E a Câmara dos Deputados vota que os ex-Presidentes do Banco Central, embora não tenham sido Ministros, também terão foro especial.

Para que esse procedimento? Para que fazer o Congresso Nacional votar um absurdo desse? Para que fazer o Congresso votar uma irresponsabilidade dessa? Que grosseria de medida provisória é essa? Qual é a razão da urgência de tornar Ministro o Presidente do Banco Central? Faz dois anos que esse Governo assumiu e só agora se lembra de propor essa medida provisória? Não há justificativa para essa urgência, a não ser que o Governo se tenha acomodado.

Parece que estou vendo sentada meia dúzia de príncipes do poder, que se reúnem e começam a falar que entendem ser uma boa idéia o Presidente do Banco Central ter foro especial de Ministro. Então, baixase uma medida provisória, contatando-se a imprensa oficial e informando a chegada de uma nova medida provisória, que no dia seguinte está em vigor.

Há pessoas que não entendem que tal atitude constitui a violência da democracia. Trata-se da violência do poder de uma autoridade. Parece ser um Governo forte, mas é fraco, porque governa com medidas provisórias.

Tenho saudades do decreto-lei da ditadura, que, por anos a fio, berrei que era o máximo da violência. O decreto-lei da ditadura vinha para o Congresso, que tinha trinta dias para votá-lo. Se o aprovasse, estava aprovado; se o rejeitasse, estava rejeitado; se não fosse aprovado nem rejeitado, passados trinta dias, era considerado aprovado.

A medida provisória entra imediatamente em vigor. Não temos mais o que fazer. O Congresso votou – e o Senado a reprovou – a entrega dos dólares do empréstimo feito ao Paraguai. E vamos fazer o quê? O Lula reunirá o PT e apelará para que depositem o dinheiro na conta do Banco Santos – não, esse não é mais possível –, na conta do banco não sei do quê, porque precisam devolver os dólares entregues ao governo do Paraguai?

Isso é a medida provisória. Isso é a estupidez da medida provisória, que foi criada no Parlamentarismo. Na Itália, o governo pensa mil vezes antes de baixar uma medida provisória, porque, se cai a medida provisória, cai o governo. A Oposição pode se valer da medida provisória para derrubar o Governo. No Brasil, a coisa mais natural é a medida provisória, a coisa mais ridícula é a medida provisória, a coisa mais fora do sério é a medida provisória.

Faço um apelo ao Líder do Governo e me encarrego de discutir a proposta com os Líderes da Oposição. Tenho certeza de que este projeto, com um acordo de Líderes, seria aprovado em regime de urgência urgentíssima. E digo mais: aprovamos até o fim do ano, até dia 23 de dezembro, o artigo que diz que o Presidente do Banco Central tem foro privilegiado.

Mas que os Líderes, os Deputados e os Senadores do PT não nos façam votar essa medida provisória! Os Senadores do Governo têm que votar algo como este projeto que está aqui.

Leiam a exposição de motivos do Procurador-Geral da República. Nunca se viu votar uma matéria tão grosseira, tão ridícula, tão fora do natural! Nunca se viu o Senado da República fazer o que está fazendo. Nós, Senadores, não temos o direito de macular esta Casa com uma votação como essa! Rejeitar é nossa obrigação! Rejeito e assumo o compromisso.

Não tenho nada a favor, mas também não tenho nada contra o Presidente do Banco Central. Se quiserem que S. S^a tenha direito a foro privilegiado, que nos mande o projeto e nós o votaremos!

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Senador Pedro Simon, esclareço que a Ordem do Dia impressa está sempre à disposição dos Senadores interessados aqui junto à Mesa. Basta solicitar que, imediatamente, o Senador interessado a receberá em suas mãos, como aconteceu durante o seu pronunciamento.

A matéria continua em discussão.

Tem a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, é evidente que sou mais um que vem à tribuna manifestar inconformismo com esta medida provisória que estabelece um casuísmo desavergonhado e que afronta a Constituição Federal de forma contundente e visível.

Não conheço, Senador Alberto Silva, argumento jurídico algum razoavelmente competente que convença ser esta medida provisória constitucional, que ela guarde os pressupostos básicos da relevância e da urgência.

E pergunto o que nos leva a aprovar uma medida provisória que afronta a Constituição Federal. A vocação à subserviência? A vocação à condição de chancela, em que se constitui hoje o Poder Legislativo, sob a imposição sempre autoritária do Poder Executivo?

A OAB nacional se manifesta com absoluta clareza, atestando a inconstitucionalidade da proposta. O Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da República, portanto detentor de cargo de confiança, atesta a inconstitucionalidade da matéria. É claro que o PSDB e o PFL, autores de ação direta de inconstitucionalidade sobre essa matéria, possuem autoridade para afirmar a sua inconstitucionalidade, mas, certamente, pela condição de Procurador da República nomeado pelo Presidente, mais autoridade ainda tem para recomendar a rejeição dessa proposta do Presidente da República.

Esses fatos, na esteira de tantos outros que significaram o sepultamento de dogmas e postulados defendidos pelo PT durante tantos anos, significam sobretudo a aproximação com a ausência completa de escrúpulo do Governo e certamente justificam o abandono de tantos amigos do Presidente da República, que se afastam desencantados do Governo Federal. Um deles, o teólogo da libertação, Leonardo Boff, afirmou: “A esperança deixou o planalto e retornou à planície”. Ele, companheiro de Lula, amigo de Lula, integrante da caravana da cidadania, desencantou-se, afastou-se do Planalto e voltou à planície.

São tantos os amigos do Presidente que, desencantados com os rumos do Governo, afastam-se, como Frei Beto. Ainda agora, o Presidente da CUT afirma que “há no Palácio o dom da criação da blindagem contra os anseios do povo”. Reproduzo a frase do Presidente da CUT exatamente porque a expressão ‘blindagem’ tem sido utilizada como rotina especialmente para definir as razões dessa estapafúrdia medida provisória, que, aliás, proporciona a ironia. O Senador Pedro Simon, que tem autoridade e competência até quando ironiza, o fez há pouco. O Deputado Arnaldo Faria de Sá, certamente tomado por indignação, apresentou uma emenda aditiva que restabelece o mandato de Deputado Federal de Henrique Meirelles, Presidente do Banco Central, por Goiás, Estado da Senadora Lúcia Vânia.

A ironia vem exatamente na esteira desse inconformismo, mas há de se perguntar: o que leva um Presidente da República, que assumiu tantos compromissos com a ética, com a moralização da atividade pública, com a legalidade, a afrontar a Constituição de forma desavergonhada e repetitiva, como vem fazendo, sobretudo na edição de medidas provisórias que não se justificam de forma alguma?

O que diz a Ordem dos Advogados do Brasil? Aprovou uma moção de repúdio a essa medida provisória. Os Conselheiros da OAB concluíram que essa Medida Provisória tem uma série de ilegalidades, entre as quais a afronta ao princípio da moralidade administrativa. Segundo eles, “uma medida provisória que abriga, em seu seio, a deformidade de uma patologia moral, objetivando proteger de investigações, de natureza cível e criminal, o Presidente do Banco Central, por órgãos do Ministério Público de Primeira Instância, está contaminada pela inobservância do princípio constitucional da moralidade pública”.

Além dessa suposta ilegalidade, a entidade concluiu que, no caso, não havia urgência e relevância, duas condições necessárias para a edição de uma medida provisória pelo Presidente da República. “Não é minimamente possível se ter como relevante e urgen-

te medida provisória que se encarrega de atribuir ao Presidente do Banco Central a condição de Ministro, a não ser para satisfazer interesse estritamente particular da pessoa beneficiada, ou do caráter político daqueles que se acham no poder”.

É a palavra autorizada da Ordem dos Advogados do Brasil. Não creio que a OAB, na análise da juridicidade e constitucionalidade da medida provisória, pode ser acusada de opinar. De forma alguma. Creio que não há balizamento mais adequado para aqueles que pretendem proteger a Constituição das afrontas contra ela cometidas constantemente do que este, emanado dos Conselheiros da Organização dos Advogados do Brasil.

Não vou repetir o que disse o Procurador da República relativamente a esta Medida Provisória, porque vários oradores já o fizeram. É preciso dizer que o próprio Procurador da República afirma que seria necessária a edição de uma emenda constitucional que alterasse partes da Constituição que geram a incongruência, para, então, fazer modificações infraconstitucionais, primeiramente por meio de Lei Complementar, já que a incongruência maior que existe é a descaracterização da hierarquia entre o Ministério da Fazenda e o Banco Central, uma vez que coloca um ministro presidindo uma autarquia e submetido a outro ministro. Fica comprovado, com isso, a quebra no sistema normativo constitucional que dispõe sobre a estrutura do Poder Executivo.

A outra incongruência visível é que o Presidente da República pode nomear e exonerar ministros, mas a nomeação do Presidente do Banco Central é submetida à aprovação do Senado Federal. Portanto, há aí mais uma incongruência não levada em consideração na edição desta Medida Provisória.

Não se trata de condenar...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência solicita providências para garantir o uso da palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Não se trata de condenar precipitadamente o Dr. Henrique Meirelles, Presidente do Banco Central. Não se trata, também, de defendê-lo diante das gravíssimas acusações contra ele assacadas e veiculadas pela imprensa do País. Trata-se de analisar o comportamento do Congresso Nacional e do Poder Executivo em matéria relevante como esta.

Devemos, sobretudo, proteger a Constituição das agressões constantes a que tem sido submetida por parte do Presidente da República, com o aval do Congresso Nacional. Desejamos, neste momento, preservar a instituição parlamentar de mais uma des-

moralização. Não há como deixar de admitir a desmoralização ao aprovarmos medida provisória que afronta, sobretudo, a Constituição, a moralidade pública e os bons costumes no País. Mais do que casuísmo, é uma imoralidade.

O Presidente Lula edita medida provisória para estabelecer blindagem a quem estava sendo denunciado por graves ilícitos supostamente praticados. Repito, não estamos aqui para o julgamento, para a condenação, mas para dizer que interpretamos a decisão do Presidente da República como uma condenação precipitada do Presidente do Banco Central. Um ato de quem não confia, um ato de quem não acredita na palavra, um ato de quem suspeita da conduta de um homem da sua confiança e deseja protegê-lo por meio de uma medida casuística, mesmo que afronte a inteligência nacional e que, sobretudo, desrespeite a Constituição do País.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Sérgio Zambiasi, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência concede a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Hélio Costa, do PMDB do Estado de Minas Gerais, para discutir a matéria.

V. Ex^a dispõe de até dez minutos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não conheço pessoalmente o Dr. Henrique Meirelles, mas, desde o instante em que S. S^a saiu candidato a Deputado Federal pelo Estado de Goiás, evidentemente que passou a ser uma figura pública e, conseqüentemente, tive curiosidade, no mínimo, de conhecer a sua biografia.

Na medida em que ele se elege pelo PSDB e é convidado, pelo Governo do Presidente Lula – pelo próprio Presidente –, a assumir uma posição de destaque da maior importância na República, que é a Presidência do Banco Central, interessei-me em ler a sua biografia em profundidade. Encontro certamente uma história de sucesso, porque ninguém sai do interior de Goiás, de uma família simples, e chega à presidência mundial de um dos maiores bancos do planeta por acaso. Chega-se por talento, por competência e, sobretudo, mais do nunca, por ser considerado, lá fora, uma pessoa de bem, por ser um homem honesto.

Faço este pronunciamento não necessariamente como Vice-Líder do Governo, mas porque observei tantos pronunciamentos contrários à figura do Presi-

dente do Banco Central, Dr. Henrique Meirelles, que me deu vontade de assomar à tribuna para defendê-lo, até para que não passe em branco esse episódio. Sei que não passará, evidentemente, porque várias Lideranças ainda vão ainda se pronunciar, e espero que algumas delas reconheçam na figura do Dr. Henrique Meirelles um homem qualificado e capacitado para estar à frente do Banco Central de um País que almeja, cada vez mais, ser presença importante no cenário econômico mundial.

Por essa razão, não se pode submeter ao dia-a-dia do procedimento político no Brasil. Um homem que deixa um salário de US\$700 mil por mês como Presidente de uma das maiores organizações bancárias de mundo e assume uma posição de destaque no País para receber rigorosamente US\$3.900 por mês de repente é acusado de mandar dinheiro para fora do Brasil. Cinquenta mil dólares e coisas dessa natureza, Sr. Presidente!

Estão entrando em **capitis deminutio**! Se vamos discutir a constitucionalidade da criação de uma posição de Ministro para Presidente do Banco Central, perfeitamente. Ainda assim, entendo que o Presidente da República tem o direito de inovar, desde que seja para atender aos seus objetivos de fazer um governo aberto do povo, pelo povo, para o povo e com o povo. Então, se o Presidente considera que é bom para o País ter um Presidente do Banco Central capaz de ficar imune a esses ataques pequenos e mesquinhos... Porque ele, hoje, representa a economia nacional. No mundo globalizado em que vivemos, o Presidente do Banco Central fala pela economia nacional.

Os exemplos vêm de outros países. Por exemplo, nos Estados Unidos, os nomes dos Presidentes do Banco Central são sempre lembrados na história: Paul Volcker, William Simon, por exemplo. São nomes que entraram para a história da América, diga-se de passagem, porque presidiram o Banco Central. É bom frisar que lá o cargo é totalmente autônomo, pois o mandato desses presidentes nem coincide com o mandato do presidente da república, porque a gestão do presidente do Banco Central começa no meio do mandato do Presidente da República e termina no meio do próximo mandato, exatamente para lhe dar autonomia. Mas nós não podemos ter um Presidente do Banco Central do Brasil que, de repente, não tenha sequer a credibilidade lá fora porque é acusado, a cada momento.

Sobretudo, temos de levar em consideração que, ao ser chamado para Presidente do Banco Central, primeiramente temos que analisar a maneira como o Presidente o chamou. Sua Excelência o chamou porque o considera um homem honesto. Então, antes

de mais nada, devemos considerar que este cidadão é honesto até que provem o contrário. Enquanto isso não acontecer, temos de entender que a figura do Presidente do Banco Central é intocável.

Sr. Presidente, o que se propõe? Temos a Medida Provisória nº 207 e o Projeto de Lei de Conversão nº 54, alterando a Lei nº 10.683 nos seus artigos nºs 8 e 25. Não vejo absolutamente nada que possa demonstrar a brutalidade, como se tenta mostrar aqui neste plenário, do cargo de Ministro para o Presidente do Banco Central. Creio até que o Presidente do Banco Central é muito mais importante do que o Ministro.

Na Inglaterra, na França ou nos Estados Unidos, o pronunciamento do Presidente do Banco Central é mais importante do que o do Presidente da República. O País pára à espera da fala do Presidente do Banco Central. E se o Presidente da República vai falar, às vezes as pessoas dizem: "Já sei mais ou menos o que vai ser dito". Mas quando o Presidente do Banco Central anuncia, às 3h da tarde, que vai falar às 19h, o País pára, tal a importância desse cargo. E, no Brasil, estamos discutindo se esse cargo merece o *status* de Ministro de Estado.

Ora, Sr. Presidente, parece-me que o art. 25 diz que são considerados Ministros de Estado o Chefe da Casa Civil, o Chefe do Gabinete da Segurança do Presidente, o Chefe da Segurança da Secretaria de Comunicação, o Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Coordenação Política, o Advogado-Geral da União, e assim por diante. Todos esses cargos têm o *status* de Ministro. O Presidente do Banco Central não pode ter. "Não pode ter porque o nome tem que ser aprovado pelo Senado". Perfeitamente. O Senado continua aprovando. O Senado aprova cargos nas agências reguladoras, o Senado aprova inúmeros cargos do Governo Federal. Pode continuar certamente aprovando o cargo de Presidente do Banco Central. "Ah! Então, vai ser um Ministro de baixo da orientação de um outro Ministro". Para não voltar a um assunto antigo: por acaso os Ministros militares se consideram comandantes ou se consideram Ministros com o cargo *status* de Ministro, sobretudo neste momento, sob o comando do Ministério da Defesa, onde está o Vice-Presidente e Ministro da Defesa José Alencar? Perfeitamente.

Então, Sr. Presidente, faço essa observação na certeza de que o Brasil, hoje e cada vez mais, vem se mostrando capaz, competente no mercado internacional. O superávit comercial consegue fazer o risco-país descer de 2.700 para 400 pontos, como ocorreu esta semana. Chegou a menos de 800 pontos. Isso significa mais de US\$ 60 bilhões de economia que o nosso País faz por causa de uma política econômica acertada.

E nós vamos submeter o nosso Presidente do Banco Central sempre aos ataques, aos insistentes inimigos e as acusações permanentes que são feitas a esse funcionário público que, na realidade, responde não só pelos seus atos aqui, mas lá fora também, porque ele é uma figura reconhecida no mundo econômico, na Europa inteira, nos Estados Unidos, na Ásia, na África, enfim, neste Planeta, como um homem capaz, competente e seguro das suas ações. Por essa razão foi chamado, mesmo sendo do Partido de Oposição, para ser o Presidente do Banco Central.

Ora, Sr. Presidente, se temos de mudar, mudemos a lei. Isso é o que se faz nesta Casa. O que fazemos é corrigir, é ser a Casa Revisora, mas a Câmara dos Deputados, pela sua maioria, já aprovou a matéria. A menos que encontremos algo que fuja completamente à razão da indicação do Sr. Henrique Meirelles para a Presidência do Banco Central, com *status* de Ministro, não devemos modificar o que foi feito na Câmara dos Deputados. Nós fazemos a revisão. Se não há o que revisar, não há revisão. Essa é a minha posição, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Líder Jefferson Péres, do PDT do Estado do Amazonas.

V. Ex^a dispõe de até dez minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de mais nada, os meus cumprimentos ao Senador Geraldo Mesquita. Mais uma vez, V. Ex^a sobe na minha admiração, porque sei que não está apenas olhando a sua biografia, mas também obedecendo a sua consciência. Meus parabéns, Senador!

O Brasil é um País surrealista e a classe política, mais do que outra, é surreal.

Se me contassem, há dois anos, o que está acontecendo hoje, eu não acreditaria. Se há dois anos o Presidente Fernando Henrique Cardoso editasse uma medida provisória para dar foro privilegiado ao Sr. Armínio Fraga, ex-executivo de um grande banco americano, investigado pelo Ministério Público sob a suspeita de ter praticado crime de sonegação fiscal e crime eleitoral, imaginem a tempestade que o PT faria neste Plenário.

Pergunto aos Senadores do PT presentes, a todos – sejam honestos e sei que V. Ex^{as} o são: algum dos senhores teria votado a favor dessa medida provisória se fosse enviada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso para dar foro privilegiado ao Sr. Armínio Fraga? Por que votam, agora, a favor disso? É a

governabilidade? Os fins justificam os meios? Cadê o Senador Eduardo Suplicy? Gostaria de me dirigir a ele especialmente. O Senador Eduardo Suplicy encarna a pureza e o idealismo, coisas raras nos políticos em geral, no mundo, não apenas no Brasil. Vou esperar que volte ao plenário para me dirigir a S. Ex^a.

Não vou discutir a inconstitucionalidade da medida, pois ela é de uma clareza solar. A inconstitucionalidade é cegante. O conflito entre o art. 84 e o art. 52 não deixa margem à dúvida: o primeiro diz que “compete privativamente ao Presidente da República nomear os Ministros”; o art. 52, que “a responsabilidade da nomeação é conjunta, do Presidente da República e do Presidente do Senado”, que tem de aprovar a nomeação. Como não há incompatibilidade e conflito entre esses dois artigos?

Imaginem se, no caso da suposta medida provisória editada pelo então Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Sr. Geraldo Brindeiro tivesse dado um parecer considerando-a inconstitucional e se a OAB tivesse dado outro, considerando inconstitucional a medida? Como se pode subir a esta tribuna para dizer que ela é constitucional, que pau é pedra? Meu Deus, onde é que estamos?

A medida é para blindar o Sr. Henrique Meirelles – talvez um prêmio a um homem extraordinário, um homem cujo carisma invejo. Ele teve 7% dos votos de Goiás para Deputado Federal. Eu gostaria que ele me ensinasse como se pode magnetizar o eleitorado para se conseguir uma votação tão grande.

Sr. Presidente, dizer o que de uma medida considerada imoral pelo Procurador-Geral da República, escolhido pelo atual Presidente da República, e que fere o princípio republicano da impessoalidade? E o PT vai votar em bloco nisso? O PT vai votar a favor disso? Em nome de quê? Da conveniência partidária, da governabilidade?

Sr. Presidente, cada um julga os outros por si e eu, quando o faço, sempre me coloco no lugar do outro. Estivesse o PDT no Governo e fosse Leonel Brizola Presidente, eu deixaria a Liderança hoje, mas não votaria, Isso, jamais. Em respeito a mim mesmo.

Em outro dia, o Líder do PT na Câmara subiu à tribuna para condenar a Polícia Federal, porque a investigação poderia atrapalhar o acordo com o PMDB.

Senador Eduardo Suplicy, cujas qualidades morais e vocais respeito, já que está em moda cantar na tribuna, eu gostaria de ter a bela voz de barítono de V. Ex^a para lhe fazer uma pergunta, cantando um pouco. Depois de tudo isso, lembro-me de Charles Aznavour: “*que reste-t-il de nos amours, que reste-t-il?*”

Parece que de republicanismo, esquerdismo e compromisso ético não resta mais nada, Senador.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acabei de me inscrever para um momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a se inscreve para falar?

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – E também para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O Líder Jefferson Péres falou algo sobre cantar, mas V. Ex^a está inscrito, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Quero responder à indagação cantada por S. Ex^a. “O que resta de mim”, é isso?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Eduardo Suplicy, tendo sido citado, V. Ex^a teria direito, regimentalmente, a solicitar cinco minutos para uma explicação pessoal, mas já está inscrito.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a tem razão, mas desde que o Senador Eduardo Suplicy respondesse cantando, porque a provocação foi nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O Senador Eduardo Suplicy tem o direito regimental de responder como melhor julgar.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra à próxima oradora inscrita, a nobre Senadora Serys Slhessarenko.

V. Ex^a dispõe de até dez minutos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, darei a minha opinião sobre esse tema tão polêmico e até demonizado, principalmente pelo PSDB.

Eu gostaria de dizer que, por princípio, também sou contra o exagero de medidas provisórias. É bom que se estabeleça logo: há um excesso de medidas provisórias, mas essa é outra discussão.

Acredito, também, que o foro privilegiado não deveria existir para mim nem para ninguém neste País. Não ao foro privilegiado! Por que alguns o têm? Por-

que há muita gente que não estaria onde está hoje não fosse esse instrumento; gente que tem até usurpado essa possibilidade em seus discursos. Estou fazendo um estudo, com minha assessoria, para verificar como podemos trabalhar no sentido de extinguir o foro privilegiado.

Essa questão, entretanto, é curiosa. Por exemplo, em meu Estado, o ex-Governador do PSDB está solicitando foro privilegiado para defender-se das denúncias de envolvimento do seu Partido com o crime organizado no Mato Grosso. Isso é difícil entender.

Repito: o ex-Governador do PSDB, Sr. Dante de Oliveira, está buscando foro privilegiado, para se defender das denúncias de envolvimento do PSDB com o crime organizado em Mato Grosso. Gostaria de compreender isso.

Vale o foro privilegiado ou não? O que se quer é que ele exista ou não? É interessante em determinados momentos para determinadas figuras e em outros não? Gostaria de saber se o ex-Governador Dante de Oliveira está sendo aconselhado a não buscar o foro privilegiado.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso, por exemplo, no dia 24 de dezembro de 2002, por meio da Lei nº 10.628, ampliou o foro privilegiado para autoridades e ex-autoridades acusadas de crimes de improbidade administrativa. Essa pérola foi ampliada pelo PSDB, pelo Governo de FHC, no apagar das luzes, seis dias antes do término do seu mandato. No dia 24 de dezembro, foi sancionada essa lei. Não dá para entender isso; é muito difícil, pelo menos para minha competência.

Tenho um projeto sobre as MPs, que tramita nesta Casa. Gostaria de deixar bem claro que apresentarei outro com relação ao foro privilegiado.

Afirmo que o que se está discutindo no Congresso Nacional, especialmente no Senado da República, não é uma questão jurídica, como aponta a maioria dos depoimentos que vêm acontecendo, mas eminentemente política. Esse discurso da blindagem do Presidente do Banco Central está sendo usado de forma pejorativa. Aqui, ninguém quer que o Presidente do Banco Central deixe de ser investigado e julgado – pelo menos, eu não quero. Ele tem de ser investigado e julgado, sim, seja quem for! A questão é se o será pela Justiça comum ou pelo Supremo Tribunal Federal. Aliás, isso foi entendido ao passado.

Diria que quem não aceita, em hipótese nenhuma, essa situação de foro privilegiado para o Presidente e ex-Presidentes do Banco Central – eu aceito com restrições – está colocando o Supremo Tribunal Federal deste País sob suspeita. Qualquer um de nós, em caso de julgamento e condenação, tem o direito de recorrer a todas as instâncias, até chegar ao Supremo

Tribunal Federal. Acredito que aquele órgão é um tribunal comprometido com a justiça. E cito minha própria experiência como exemplo, pois entrei com processos contra determinadas pessoas em meu Estado, Mato Grosso. Perdi em todas as instâncias, mas ganhei no Supremo Tribunal Federal três questões. Nas outras instâncias, infelizmente, perdi. Portanto, não coloco o Supremo Tribunal Federal sob suspeita.

Trata-se de um assunto sério; não vamos minimizá-lo. Mas há outras questões maiores, como a que discutíamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania hoje pela manhã: o relatório das PPPs, do Senador Rodolpho Tourinho, que, a meu ver, está para lá de discutido, mas, no momento de ser aprovado, não o é.

Durante uma tarde inteira, discutimos blindagem ou não-blindagem, quando quem realmente ampliou o foro privilegiado neste País foi Fernando Henrique Cardoso, como Presidente, faltando seis dias para terminar seu mandato. São o PSDB e FHC os responsáveis pela ampliação do foro privilegiado para autoridades e ex-autoridades acusadas de improbidade administrativa.

E, agora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vem essa discussão, essa demonização toda. É hora de parar, pensar e refletir que temos de tomar decisões sobre temas como este que estamos discutindo, mas há muito mais para decidirmos até o nosso recesso. Como disse, essa questão não é menor, mas não pode ser polemizada na linha em que está sendo por aqueles que são os principais responsáveis pelo estado de coisas existem com relação ao foro privilegiado.

É costumeiro o Sr. Fernando Henrique cometer incoerências. Aliás, não são incoerências, mas vacilos. De vacilo em vacilo, o Sr. Fernando Henrique vem criticando a eternização do sigilo dos arquivos do período da ditadura militar. Mas quem fez esse sigilo foi S. Ex^a; quem o eternizou foi S. Ex^a. Nosso Governo está abrindo esse sigilo, e S. Ex^a vem criticar! Realmente, de vacilo em vacilo, não sei onde FHC vai parar.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito para discutir a matéria, o nobre Senador Aelton Freitas.

Senador Aelton Freitas, permita que esta Presidência faça uma comunicação ao Plenário, para a qual pede a atenção das Sr^{as} e dos Srs. Senadores: a sessão está automaticamente prorrogada em função de estarmos tratando de matéria em regime de urgência.

O SR. AELTON FREITAS (PL – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs.

Senadores, como é de conhecimento dos nobres Senadores, estou presidindo a Subcomissão de Liquidação das Instituições Financeiras, a qual tem a finalidade de acompanhar os trabalhos do Banco Central do Brasil na difícil missão de encerrar diversas liquidações extrajudiciais em curso.

Com a bagagem que estou adquirindo e com o convívio direto com o mercado financeiro, pude observar as complicações que envolvem esse mercado e, por isso mesmo, me convenci da necessidade de aprovarmos a medida provisória que dá *status* de ministro ao Presidente do Banco Central.

Gostaria de ponderar com as Sr^{as} e os Srs. Senadores alguns pontos que julgo necessário esclarecer.

Primeiramente, é uma questão de soberania e nacionalismo darmos o devido valor ao Presidente do Banco Central, pois se trata até o momento de uma instituição séria e que vem defendendo os interesses da Nação, sempre protegendo a nossa moeda.

Além disso, o Banco Central é uma das instituições do nosso País que detêm uma enormidade de técnicos altamente qualificados, que sempre prestaram relevantes serviços à sociedade brasileira.

Sr. Presidente, o Banco Central do Brasil existe há muito tempo, até há mais tempo do que alguns Ministérios, e é a autoridade monetária máxima de nosso País. O Presidente do Banco Central tem por obrigação representar o Brasil como uma autoridade de fato e de direito.

E para não mais me alongar, gostaria de ressaltar que o atual Presidente do Banco Central, o Dr. Henrique Meirelles, é, até onde todos conhecemos, pessoa qualificada e de reputação ilibada. O mesmo ocupou um cargo que continua sendo almejado e invejado por executivos do mundo inteiro, o de Presidente do Banco de Boston. Ou seja, Meirelles é um brasileiro que faz parte da nossa história como um executivo de reconhecida competência.

Dessa forma, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, julgo acertado conferirmos ao Presidente do Banco Central o que lhe pertence de fato e de direito, aprovando essa medida provisória. Temos de deixar em segundo plano sentimentos pessoais e votar conscientes das adversidades que o ocupante desse cargo enfrenta no complicado mercado financeiro.

Diante do exposto, o que faço neste pronunciamento é antecipar o meu voto favorável a essa importante medida provisória.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito para discutir a matéria, o nobre Senador Demóstenes Torres.

V. Ex^a dispõe de até 10 minutos, Senador.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, a presente medida provisória foi enviada ao Congresso Nacional com o objetivo único e exclusivo de dar foro privilegiado ao Presidente do Banco Central do Brasil.

A priori, não tenho nada contra o Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, que é goiano, meu conterrâneo, e que tem feito um trabalho muito bom na presidência da instituição, tanto que essa é a única área do Governo Lula que lhe dá alegria.

Mas, independentemente disso, não posso de forma alguma votar favoravelmente a essa medida provisória.

Primeiro, ela não obedece aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência. No Senado, temos passado sistematicamente por cima desses pressupostos. Poderíamos até passar mais uma vez, mas não é conveniente, não é bom. Outro dia, ouvi um Senador discursar aqui e afirmar que o Senado não tinha como entrar na questão da constitucionalidade, que isso não era matéria da nossa competência e, sim, do Supremo. O que é um verdadeiro absurdo!

O primeiro controle prévio de constitucionalidade quem faz é o legislador. Cabe-nos verificar se há ou não esses pressupostos. Quem estuda Direito sabe muito bem que a relevância é tida, mais ou menos, como um estado de necessidade.

E o que é um estado de necessidade em Direito Penal? Numa comparação usada por quase todos os livros de Direito, o estado de necessidade ocorre na seguinte situação: um navio afunda e sobra apenas uma tábua; há duas pessoas disputando essa tábua, e uma delas tem o direito de, para salvar sua vida, utilizar a tábua, deixando a outra pessoa fora. Ou seja, o pressuposto da relevância é fundamental. É tão grave e tão grandiloquente que é comparado ao estado de necessidade.

Junto a isso, tem que vir também a urgência. Há relevância pública em transformar o Presidente do Banco Central em ministro de Estado? A resposta é obrigatoriamente não. O motivo é muito simples. Há quantos anos existe o Banco Central? Há quanto tempo o Presidente do Banco Central continua desempenhando as mesmas funções? A questão não foi objeto, até hoje, de deliberação. É óbvio que o Presidente da República tem o direito de propor ao Congresso Nacional, até mesmo por decreto, a reestruturação de toda a administração pública. No caso, o Poder Legislativo tem que ser provocado.

A pergunta que se faz é: há relevância e urgência em transformar o Presidente do Banco Central do

Brasil em ministro de Estado? Não estamos falando em dar-lhe o **status** de Ministro de Estado. A medida provisória o transforma em Ministro de Estado. É óbvio que não há nem relevância nem urgência. E não podemos, mais uma vez, passar por cima desses pressupostos.

Qual é o único objetivo da medida provisória? Neste momento, é fazer que o Presidente do Banco Central, que está sendo investigado pelo Ministério Público por problemas eleitorais e por problemas fiscais, seja processado e julgado pelo Supremo Tribunal Federal.

O que, aliás, considero até uma afronta ao Supremo Tribunal Federal, porque todo mundo está achando que ele vai acabar absolvendo diversas pessoas que têm problemas de improbidade. Parece que o Supremo Tribunal Federal é o estuário, é o desaguadouro de todo e qualquer problema de improbidade que há no Brasil.

Digo e repito, e disse isso aqui durante a reforma do Poder Judiciário: se eu tivesse que ser processado, eu preferia ser processado, primeiro, em primeiro grau de jurisdição; depois eu iria recorrer ao Tribunal de Justiça, ao STJ, para chegar ao Supremo. Se perdeu no Supremo, o cidadão vai recorrer para quem? Para o Papa? Não temos aqui, infelizmente, a instância papal. Então considero um verdadeiro absurdo passarmos por cima dos pressupostos de relevância e urgência.

Segundo, a medida provisória não pode versar sobre matéria processual penal, processual civil, de Direito Civil e de Direito Penal. Muitos estão a dizer que essa é uma matéria de Direito Administrativo.

É óbvio que ela é uma matéria de Direito Administrativo, mas é óbvio também que ninguém quer dar a um Presidente do Banco Central o posto de ministro com o objetivo de lhe dar mais importância, de mudar a estrutura administrativa do Banco Central. Não é nada disso. Todos querem dar ao Presidente do Banco Central o posto de Ministro simplesmente para mudar o foro, sair da Justiça de Primeiro Grau e bater às portas do Supremo Tribunal Federal.

Então, é óbvio que é uma alteração processual penal, uma alteração de foro e, por isso, inconstitucional. Medida provisória, de forma alguma, pode tratar de matéria processual penal.

E quanto ao Supremo Tribunal Federal? Ainda hoje, eu conversava com dois Ministros importantes do Supremo Tribunal Federal, e S. Ex^{as} reclamavam de que estão transformando o Supremo Tribunal Federal em TACrim – Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo –, que acabamos de extinguir na reforma constitucional, bem como todos os demais Tribunais de alçada.

Primeiro, estamos jogando todo foro privilegiado, inclusive de matéria cível, para o Supremo Tribunal Federal. Grande parte vai bater às portas do Supremo. Agora, quando o Presidente do Banco Central está em dificuldades, estamos jogando para aquela Corte também a competência para processá-lo e julgá-lo. Amanhã, se o Presidente do Banco do Brasil estiver em dificuldades, vamos querer conceder-lhe o foro privilegiado. Por isonomia, o Presidente da Caixa Econômica Federal vai querer o mesmo tratamento. E quem trabalha e dirige a Receita Federal, Senador Mão Santa, também vai querer ter esse privilégio de foro.

Na realidade, o Supremo Tribunal Federal está sendo vulgarizado. Estamos transformando-o em um julgador de quinquilharias, quando, na realidade, fizemos toda uma reforma constitucional para dar importância ao Supremo Tribunal Federal.

Também tratamos, nesta matéria, da modificação do sistema financeiro brasileiro, é claro. Estamos dando a condição de Ministro ao Presidente do Banco Central. Ministro dirige um órgão, uma secretaria da administração direta do Governo. Como um Presidente de Banco Central pode ser Ministro? Como um Ministro pode presidir uma autarquia? Isso não tem cabimento, nem lógica! Ao fazermos isso, infringimos, mais uma vez, a regra que impede matéria sujeita à lei complementar de ser tratada por medida provisória.

Acabaremos, então, por infringir, como disseram aqui vários Senadores que me antecederam, muitos outros artigos da Constituição Federal. Por quê? Querendo ou não, diriam: “Houve uma modificação no decreto tal, e o Presidente do Banco Central não terá mais de se reportar ao Ministério da Fazenda”. Quero que me expliquem como isso acontecerá, porque toda autarquia é vinculada a um Ministério. Então, terá de se reportar, sim! Dirão que tem **status** de Ministro. Isso gerará um conflito, modificando toda a sistemática jurídica erigida na Constituição Federal. Então, a inconstitucionalidade é flagrante e indiscutível. Não podemos votar mesmo, porque a matéria é inconstitucional.

E, por último, chegaremos à outra conclusão. A lei tem, por característica, a sua generalidade. A lei é genérica e precisa alcançar a todos. Se perguntarmos a qualquer pessoa aqui, todos dirão que essa medida provisória tem um nome. Como é o nome da medida provisória? É a Medida Provisória do Meirelles.

Hoje, muitas pessoas da imprensa e outras aqui presentes perguntaram-me sobre a Medida Provisória do Meirelles. Então, obviamente essa lei é casuística, destinada a uma pessoa, como ocorreu na época do regime militar para o General Fleury, quando se criou a Lei Fleury para impedir fosse preso um torturador. Dessa vez, querem fazer uma modificação e dar esse

status ao Presidente do Banco Central em razão do Sr. Henrique Meirelles. Então, trata-se de uma lei que tem nome, Medida Provisória do Meirelles.

A lei é genérica, e, neste caso, acabamos infringindo também o princípio da moralidade. O Ministro Celso de Mello, em voto vencedor no Supremo Tribunal Federal, afirmou que, como esse princípio está esculpido no art. 37 da Constituição, qualquer medida ou lei pode ser derrubada e declarada inconstitucional se ferir o princípio da moralidade.

De sorte, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que votarei contra a aprovação dessa medida provisória. Não tenho nada contra o Presidente do Banco Central e, ao contrário, reconheço todas as suas qualidades. No entanto, não posso fazer com que a legislação do meu País seja mudada em função de um golpe. Entendo até que esse golpe venha a desmoralizar o Supremo Tribunal Federal, que não está aí para acobertar qualquer iniquidade ou proteger pessoa alguma.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra à próxima oradora inscrita para discutir a matéria, a nobre Senadora Heloísa Helena.

V. Ex^a dispõe de até dez minutos.

Senadora Heloísa Helena, o Plenário pede que V. Ex^a se pronuncie da tribuna.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, todos sabem que hoje é o dia de Nossa Senhora da Conceição, minha madrinha, lindinha! É por isso que preferia nem estar aqui hoje. Eu queria estar com o Padre Guimarães, em Murici; com o Padre Rosevaldo, em Água Branca; com José Newton, em Rio Largo. Eu queria isso mesmo.

No entanto, até por ser o dia da minha madrinha, vou agradecer mais ainda a Deus por eu não ter de ser, aqui hoje, parte de uma farsa política, de um ato imoral e absolutamente insustentável juridicamente. Por isso, repito o que Dona Helena, lá no sertão das Alagoas, a senhora minha mãe, na pobreza da nossa infância, dizia: “Deus escreve certo em linhas tortas”. Não está na Bíblia, mas verdade é.

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho de realmente me sentir muito feliz e repetir aquela parte do Salmo que diz: “Quem semeia em lágrimas colhe com alegria”.

Já pensou se a cúpula palaciana do PT tivesse tido misericórdia de mim e se, pela misericórdia, eu ficasse presa no silêncio de ter que ser parte de um vexame como esse? Talvez, Senador Geraldo Mesquita, eu não tivesse nem a oportunidade da sua belíssima

autonomia, de poder votar contra. Já pensou? Ainda bem que isso não aconteceu.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, isso que está sendo votado aqui não tem nada a ver com essa mentira, com esse palavrório que aqui está sendo dito. Essa justificativa vergonhosa encaminhada pelo Ministro da Fazenda e pelo Presidente da República, que é a relevância estratégica do Banco Central no atual contexto da globalização da economia, é uma farsa, até porque a relevância estratégica do Banco Central, no atual contexto da globalização, era a justificativa, há poucos meses, para a autonomia do Banco Central. Os mesmos que, há alguns meses, usavam esse argumento para a autonomia do Banco Central, agora, fazem uso dele para dizer o contrário.

Na verdade, o que está sendo votado hoje, aqui, nada mais é do que uma medida provisória, cujo caráter de urgência e relevância se inovou, passando a ser a descoberta de um delito. Descobriu-se a delinquência fiscal do Presidente do Banco Central; imediatamente, editou-se uma medida provisória para protegê-lo. Não se trata de desqualificar o Supremo. Não queremos é mandar ao Supremo mais um da corriola dos protegidos. É outra coisa. Não se trata desse debate. O problema é que há questões que não foram respondidas aqui. Vários aspectos que foram abordados por todos os que me antecederam, inclusive agora, pelo Senador Demóstenes. É por isto que tenho que continuar acreditando no País: o parecer do Dr. Cláudio Fontelles é um primor. Por isso é que temos que continuar acreditando no País.

Diante de alguns argumentos, como o da relevância estratégica da política econômica, pergunto: está em crise a macroeconomia? Ora, um dia dizem que não tem crise na macroeconomia – e, do ponto de vista da ditadura dos banqueiros, não tem mesmo, até porque a pocilga do capital hoje está mais feliz do que estava nos anos de Fernando Henrique. Os novos porcos que chafurdam na lama da pocilga do capital – existem novos porquinhos – hoje se desenvolvem com mais desenvoltura do que os velhos que lá estavam antes.

Não adianta falar da relevância da medida provisória, da macroeconomia. O que temos que responder é algo objetivo, porque é isso o que vai ser votado: o caráter de urgência e relevância foi definido com base em quê? Qual é a resposta? Descoberta de um delito fiscal. Descobriram um delito fiscal – os jornalistas da **IstoÉ** estão aí, e essa medida provisória não deveria ser só do Meirelles, mas deles também – e, diante disso, editou-se uma medida provisória com a ousadia de lhe atribuir o caráter de urgência e relevância.

Rasgaram a Constituição Federal, rasgaram o próprio decreto que estabelecia mecanismos dentro do Poder Executivo, rasgaram o Direito Administrativo e tudo o que se falou sobre Administração Direta e Indireta. Simplesmente foi rasgada a ordem jurídica vigente, a legislação em vigor no País, para garantir proteção a um.

Todas as pessoas aqui sabem que, se o Governo quisesse, poderia encaminhar projeto de lei com caráter de urgência definido pelo próprio Governo e, em 45 dias, isso seria resolvido. Por que isso não foi feito? Por causa da arrogância do Governo atual – arrogância que se iguala àquela do governo anterior. E essa arrogância é assim tão grande, Senador Cristovam, porque sabem que não tem Congresso Nacional, porque sabem que muitos parlamentares, em vez de zelarem por uma função nobre, que é fiscalizar os atos do Poder Executivo ao legislar, preferem procurar o gerente de compras ou o gerente de vendas ou os seus respectivos cabuetas no balcão de negócios sujos estabelecido pela promiscuidade do Palácio do Planalto com o Congresso Nacional. Isso acontece por causa da confiança na impunidade, porque sabem que há parlamentares que têm uma etiqueta na testa informando seus preços: cargo, prestígio, poder ou a subserviência de ser base de bajulação. Esse é o problema. O governo anterior fazia e o Governo atual faz porque sabem que, infelizmente, muitos dos que estão no Congresso Nacional não têm nenhuma preocupação com o zelo nem com a democracia representativa.

Vejo alguns aqui dizendo: “isso é muito importante porque não vai perder mandato”. Tem cinismo maior do que isso? Aliás, falar em perder mandato para o Henrique Meirelles é desnecessário. Ele já comprou o mandato uma vez e tem dólar suficiente para comprar um mandato outra vez. Não é esse o problema. Democracia representativa? Que democracia representativa? Democracia sem justiça social não existe.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa medida provisória é imoral, absolutamente insustentável juridicamente, nada tem de urgente, de relevante, nada traz em relação às questões estratégicas do Estado ou da macroeconomia. Todos esses argumentos são mentirosos. Trata-se de fraude política, farsa técnica. Nada disso está em jogo.

Espero sempre que o Congresso Nacional possa dar uma demonstração de altivez, especialmente esta Casa, que já o fez outras vezes. Esta Casa já o fez outras vezes.

A medida provisória em discussão é igual à medida dos bingos – não tem um dono de bingo envolvido com o narcotráfico preso. Aparece o caso Waldomiro: medida provisória dos bingos para ludibriar a opinião

pública; aparece a delinquência fiscal: medida provisória para proteger, para blindar ou qualquer outra terminologia que seja utilizada para responder o que efetivamente não tem resposta.

Sr. Presidente, sinto-me feliz, absolutamente feliz, de não ter que buscar justificativa no governo anterior. Senador Jefferson Péres, V. Ex^a tem razão. Esse patrimônio arquitetônico seria destruído se a medida provisória fosse de Fernando Henrique para proteger Gustavo Franco e Armínio Fraga; acabaria esse patrimônio. Seriam muitos os discursos nesta Casa. Nada como um dia após o outro para que possamos desvendar os mistérios sujos da alma humana de alguns.

Portanto, Sr. Presidente, feliz e tranqüila, voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Esta Presidência destaca a presença em nosso plenário dos Deputados Júlio Semeghini, de São Paulo, Eduardo Gomes, de Tocantins, e Babá.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Heráclito Fortes, do PFL do Piauí.

V. Ex^a dispõe de até dez minutos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, farei um discurso um tanto quanto diferente dos que foram proferidos nesta tarde. Aliás, a vantagem de quem fala por último é poder se basear nas argumentações do caleidoscópio de idéias – muitas delas diferentes das expostas ontem – que desfilam, discurso após discurso, neste plenário.

Votarei contra a matéria. Primeiramente, em respeito ao Dr. Henrique Meirelles. Creio que esse brasileiro ilustre não merece, de maneira alguma, passar por este vexame que está passando aqui: ser fritado no fogo amigo de maneira cruel. O Sr. Henrique Meirelles jamais pediu foro privilegiado. Pelo contrário, abriu mão dele – tinha um mandato conquistado de maneira consagrada em Goiás e dele abriu mão para servir o País.

Entre os argumentos aqui ouvidos, Senador Arthur Virgílio, um deles foi definitivo: em 26 de dezembro – tenho certeza de que os dados que a Casa Civil remete à Senadora Serys Slhessarenko são corretos e não truncados, como são os enviados para outros colegas –, o Presidente Fernando Henrique Cardoso assinou uma extensão de imunidades e de privilégios de foro para autoridades. Em nenhum momento falou-se em beneficiar o Sr. Henrique Meirelles. Ora, naquela data – com a transição mais pacífica que já houve no planeta, tendo impressionado de cubanos a troianos a maneira civilizada pela qual Fernando Henrique Cardoso passou seu mandato, entregando ao governo seguinte inclusive o privilégio de decisões orçamentárias

–, bastava que o Sr. Henrique Meirelles fizesse uma solicitação, argumentando que só assumiria o cargo se não traísse a confiança do povo goiano e se concedessem a ele, naquele instante, o foro privilegiado. Nada disso foi pedido.

Sr. Senador Jefferson Péres, a minha preocupação é que essa blindagem não seja pelos pecados passados.

O Banco Central foi criado em dezembro de 1964, no Governo Castello Branco, o governo da Revolução, que estava preocupado em proteger os seus e nem por isso deu esse foro ao seu primeiro presidente. E assim foi até agora. Todos que por ali passaram sabiam do risco que corriam e, talvez por isso, foram todos mais cautelosos no exercício das suas funções.

Ninguém falou em foro privilegiado. De repente, pára-se todo o Congresso Nacional e votações importantes e inadiáveis são deixadas para o segundo plano. Será, Senadora Heloisa Helena, que estão preparando preventivamente essa blindagem para erros futuros? O que está por trás disso? Qual o interesse e o objetivo de dar com tanta rapidez um foro privilegiado a quem não o pediu e até o esnobou? Tem alguma coisa estranha no ar.

Por outro lado, dar foro privilegiado ao Sr. Henrique Meirelles é ser incorreto com seus companheiros de diretoria. S. S^a vai decidir em um colegiado. Se tomar uma atitude errada, que abale o mercado financeiro, o seu colega, que é apenas um coadjuvante, um diretor solidário, será acusado de um crime e julgado na Justiça comum enquanto o Presidente tem o foro privilegiado. Comete-se uma injustiça, e o PT, que combateu a injustiça durante todo o tempo, não pode ser escudeiro dessa proposta. Causa-me espécie que, neste momento, o Brasil inteiro pare para que se aprove uma Lei de Gérson. Para dar vantagem a quem? Por quê? Para quê? Isso é intrigante!

À boca pequena, Senador Tasso Jereissati, o que se diz é que esse foro privilegiado é para dar coragem ao Presidente do Banco Central de tomar uma atitude contra grupos financeiros, desafetos do Governo Federal. E aí é o fim! É para dar privilégio e força ao Presidente para que tenha mais autonomia e coragem de fazer o que, nesse *status*, não pode. É intrigante!

A Câmara pára, o Senado pára. Deus sabe quando o Orçamento será votado! E, de repente, o grande desejo do Governo é ver o Sr. Henrique Meirelles protegido.

E se essa lei não for para o Sr. Henrique Meirelles? E se estiver sendo feita para privilegiar o seu substituto? Não sabemos.

Parabenizo o alquimista que vive naquele Palácio a bolar coisa dessa maneira. E aí, mais uma vez,

Senador Arthur Virgílio, toda vez que há uma oportunidade, o veio autoritário do Governo se manifesta. Nada mais autoritário, prepotente e arrogante do que isso. Além do mais, votar dessa maneira é iniciar uma crise no Governo.

Todos conhecem a personalidade forte do Dr. Cláudio Fonteles, que já se manifestou claramente contra a medida provisória. A aprovação é a desmoralização do Procurador-Geral da República. E se S. Ex^a não concordar e sair? Por que o Governo cria crises onde não existe?

Daí, Sr. Presidente, a frustração de um homem que, pela primeira vez na vida, experimenta de maneira efetiva ser Oposição. Vou encerrar meu segundo ano de mandato nesta Casa sem ter tido o privilégio de ver a Oposição criar crise para o Governo. Ele monopoliza todas, busca todas e termina encontrando-as. É lamentável. É patético. Ao invés de comemorar o sucesso da economia, quer mais poder.

Se o Congresso Nacional se abaixar, amesquinhar-se e continuar cedendo, terminaremos em uma ditadura. Nunca vi tanto desprezo pelo Congresso Nacional como agora. O Governo gosta de ver esta Casa em postais e em fotografias à distância. Não temos aqui a prática implantada nos últimos oito anos do Governo Fernando Henrique – e se deve fazer essa justiça a S. Ex^a – de governar com os olhos voltados para o Congresso. Aqui foi dito que o ex-Presidente expandiu os privilégios de foro, mas não foi dito que isso foi feito com o devido consentimento da comissão de transição do Governo Lula. Senadora Serys Slhessarenko, V. Ex^a veio de lá com a pureza de seu idealismo, que mantém ainda até hoje, sem saber o que se conversava. O Governo, ainda com o calor das emoções da praça pública, calava-se sobre o futuro da Alca e mandava o Governo que saía defendê-la no Equador. E foi assim com o FMI, que fez prometer em praça pública fazer plebiscito para consultar o povo. E a Igreja, de maneira espontânea, atendeu ao chamamento, e foi às praças, acreditou. E hoje não existe na história Governo mais dócil, mais civilizado e mais integrado ao FMI do que o atual, pois extrapola as metas, faz mais do que se pede.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem eu disse que estávamos vendo um samba do crioulo doido. Qual foi minha surpresa, ao abrir o **Jornal do Brasil** de hoje, e ver que ali dizia que eu estava fazendo uma observação incorreta, insinuando que era um comentário racista. Quem sou eu para ultrajar a memória do velho Estanislau Ponte Preta? Mas hoje saio daqui com a consciência tranqüila. A minha querida companheira Serys Slhessarenko repetiu que era um samba do crioulo doido. Então, não fui incorreto.

Posso até ter sido infeliz no momento, mas que é um samba do crioulo doido é. Ninguém se entende. Srs. Senadores, aprendi uma coisa que vem dando certo: quando o PT anuncia algo nesta Casa, caminho no sentido contrário, e, lá na frente, nós nos encontramos. O PT nunca diz o que quer.

Essa é mais uma farsa. A aprovação do nome do Sr. Meirelles – anotem aqui – tem outro objetivo. Qual? Não sei. Não tenho vocação de adivinho e nem de detetive, mas a história mostrará onde está a razão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, nobre Senador Antero Paes de Barros, do PSDB do Mato Grosso. S. Ex^a dispõe de até 10 minutos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta Medida Provisória tem uma origem: W. Diniz. Que não significa Waldomiro Diniz, mas Weiller Diniz, jornalista da revista **IstoÉ**, que publicou matéria a respeito de possíveis crimes cometidos, nos aspectos fiscal e eleitoral, pelo Sr. Henrique Meirelles.

Esta Medida Provisória não pode e não deve ser aprovada por aqueles que gostam da democracia brasileira. Seria a submissão do Poder Legislativo à vontade do Poder Executivo.

Lerei aqui alguns artigos da Constituição brasileira:

Art. 62. Em caso de relevância e de urgência, o Presidente da República poderá adotar medida provisória.

§1º: É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria.

(...)

III – reservada a lei complementar.

Na mesma Constituição, antes da Emenda nº 40, de 2003, o art. 192, ao tratar do Sistema Financeiro Nacional, assim dispunha:

Art. 192. O Sistema Financeiro Nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País(...) será regulado por lei complementar, que disporá, inclusive, sobre:

(...)

IV – A organização, o funcionamento e as atribuições do Banco Central e demais instituições financeiras públicas e privadas.

Está aqui na Constituição e consta do parecer do Procurador-Geral da República e da Ação Direta

de Inconstitucionalidade apresentada pelo PSDB e pelo PFL.

Pode-se discutir a questão do foro privilegiado? Sim. Pode-se discutir por meio de medida provisória? Não pode. É inteiramente incompatível. É a Constituição que veda isso. Se não se quer mudar a Constituição, porque uma PEC talvez demande mais tempo de tramitação, que se faça por Lei Complementar. Mas, não, o Executivo entende que certo estava Getúlio Dias, se não me engano, ex-parlamentar do Rio Grande do Sul que, em determinada oportunidade, à época da ditadura, teve chance de dizer: “O Legislativo é a latrina do Executivo”.

Isso é a falta de auto-estima do Senado da República. Basta confrontar os artigos já citados aqui pelo Senador Jefferson Péres:

Art. 52. Compete privativamente ao Senado da República

(...)

III – aprovar previamente por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

(...)

d) presidente e diretores do Banco Central”;

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I – nomear e exonerar Ministros de Estado.

Percebemos que são evidentemente incompatíveis os dois artigos. Não é possível conciliar a questão. Ao se exigir isso do Senado, estão a exigir que sejamos os coveiros da Constituição.

Não tenho dúvidas, Sr^s e Srs. Senadores, de que há diversos tipos de controle de constitucionalidade. O primeiro deles deveria ter sido feito na Casa Civil, origem desse mal. Se a Casa Civil controlasse a constitucionalidade não poderia impor essa humilhação silenciosa à Bancada do Governo, que tem que dizer amém à vontade do rei, quando se sabe que o rei está nu, que o rei está sem razão.

Não dá para aceitar. O controle de constitucionalidade tinha que ter sido feito na Câmara dos Deputados. No entanto, há uma determinação, uma ordem, o Executivo não pode perder, sob o simples argumento de que tem maioria. Parece que quem apóia o Governo naquilo que merece ser apoiado é obrigado a fazê-lo quando o Governo está absolutamente errado.

Se cada Parlamentar do PT resolvesse assistir hoje, ao chegar em casa, ao filme da própria vida, ao passar o episódio desta votação, iria editar. Tranqüilamente que iria editar. A consciência é a mais rica das

enciclopédias; quando consultada, ela nos indica se estamos fazendo o bem ou o mal.

Quem faz política com ética não vota esta Medida Provisória. Quem ama a democracia ama o Parlamento brasileiro. Quem sabe da necessidade de defender as liberdades públicas sabe da necessidade de se ter democracia no Parlamento.

Sinceramente, não dá para votar esta Medida Provisória. É uma perda total de auto-estima do Senado da República. Eu desejaria que as pessoas gostassem da democracia, gostassem da condição de Deputado e Senador, que as pessoas afirmassem o Poder Legislativo. Disse hoje, aqui, se não me engano, o Senador Pedro Simon que, na Itália, há medida provisória, mas quando cai a medida cai o governo. Enquanto no Brasil, pelo levantamento realizado por esta Casa, 90% da legislação é feita por intermédio de medidas provisórias. Ou seja, não legislamos.

Comemoramos, hoje, a reforma do Judiciário, mas olhemos para dentro de nós mesmos: precisamos fazer um reforma no funcionamento do Poder Legislativo. O Poder Legislativo precisa se auto-respeitar. Isso é uma falta de auto-estima do Poder Legislativo, é uma desconsideração com o Supremo Tribunal Federal, que é a nossa última e, eu diria, melhor corte. É evidente, porque para estar no Supremo é preciso ter notório saber jurídico. E essa medida está sendo tratada como se o fato de se encontrar no Supremo significasse proteger a impunidade neste País.

Não é possível. Ser julgado no Supremo significa que o julgamento será justo e correto. No mérito, amanhã ou depois, após um debate... como li nos jornais a frase de Arthur Virgílio, entre as responsabilidades do Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, e as do Ministro da Pesca, que não sabe distinguir um pacu de uma arara, é evidente que as responsabilidades do Presidente do Banco Central são muito maiores. Mas isso é consideração de mérito. A proposta tem de ser rejeitada de plano. Não dá para aceitar isso sem perceber claramente que estamos passando por cima do Poder Legislativo brasileiro.

Quero e ousar fazer um último apelo à consciência democrática. Fui Senador por quatro anos durante o Governo do Fernando Henrique Cardoso e disse várias e várias vezes não. Não há, na história do Parlamento brasileiro, um voto meu contra aposentados, pensionistas ou trabalhadores brasileiros. Não há, na história do Parlamento brasileiro, um voto meu contra convicções.

Quando para cá veio o nome de um membro do Superior Tribunal Militar, oficial este que estava envolvido naquela invasão de Volta Redonda, eu era do

PSDB e avisei a minha Bancada: “Vou votar contra!” E assim o fiz.

Não é possível que o servilismo faça com que enterremos as nossas prerrogativas. Não tenho dúvida de que cabe ao Supremo também fazer o controle de constitucionalidade, e, fazendo esse controle, o Supremo dará razão ao Procurador-Geral da República, em relação ao qual quero fazer uma correção: S. Ex^a foi indicado pelo Presidente, foi sabatinado no Senado, mas, graças a nossa atuação no Senado e na Câmara dos Deputados, S. Ex^a tem autonomia e independência. E o seu parecer sobre essa matéria orgulha o Ministério Público do Brasil; é um parecer que mostra que S. Ex^a agiu como Procurador-Geral da República.

Portanto, ou é votar contra essa medida provisória, ou é coonestar mais um atentado à democracia brasileira.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a propósito do instigante pronunciamento feito pela Senadora Serys Slhessarenko, do PT de Mato Grosso, fui aos Anais da Casa e, em os compulsando, trago à Casa o voto do Líder do Bloco/PT, no Governo passado, Sr. José Eduardo Dutra, o qual transcrevo:

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a nossa emenda não visa a personalizar. Temos que entender que vivemos numa República, onde, em tese, todos são iguais perante a lei, e o foro privilegiado é uma exceção relacionada ao exercício do mandato. A proposta é estender essa exceção para quando se deixe o mandato. [Aí pergunta o Senador José Eduardo Dutra.] Por que essa exceção, mesmo depois que se encerra o mandato, deve ser mantida para o Presidente da República? [Responde o próprio Senador.] Porque, em primeiro lugar, em nosso País, o chefe do Governo se confunde com o chefe de Estado; segundo, por uma questão de natureza objetiva, pois o Presidente da República, a partir do momento em que deixa o cargo, estará sujeito a uma proliferação de ações nos mais diversos rincões do País e, se tiver que se defender de todas, não fará outra coisa a não ser se defender.

E aí, Senador Jefferson Péres, entra a provocação positiva que V. Ex^a fez ao Senador Eduardo Suplicy. O

Senador chega atrasado, mas diz que estava participando de uma reunião com o Presidente do PT, Deputado José Genoíno. E diz o Senador Eduardo Suplicy:

Embora o Senador José Eduardo tenha expressado a nossa opinião, gostaria de declarar o meu voto contrário ao projeto relativo ao foro privilegiado e a favor da emenda apresentada pelo Senadora Heloísa Helena. Todos os membros do Partido dos Trabalhadores que estavam na reunião expressam voto contrário projeto de lei sobre o foro privilegiado e favorável à emenda da Senadora Heloísa Helena.

O Presidente Ramez Tebet diz que o projeto de lei já foi votado e apenas a emenda estaria em votação. Ou seja, o Senador Eduardo Suplicy, que daqui a pouco vai se pronunciar, dirá se mantém ou se retira a sua posição.

Mas o fato, Senadora Serys Slhessarenko é que, de há muito – e V. Ex^a foi citada – o seu partido é a favor do foro privilegiado. Aliás, não vejo nenhum pecado nisso. Vejo pecado em uma emenda casuísta, que assume caráter de imoralidade. Sou a favor do foro privilegiado e vou dizer por que voto contra essa MP. Mas o PT, de há muito, Sr. Presidente, é a favor do foro privilegiado, e o Senador Eduardo Suplicy, há muito que é contra. Logo, acendeu a esperança. O Senador Eduardo Suplicy me parece que confirma o seu voto e mantém a sua coerência.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, por ter sido citada, peço a palavra por força do disposto no art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a tem direito a cinco minutos para dar uma explicação pessoal, de acordo com o art. 14 do Regimento Interno, Senadora Serys.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Para uma explicação pessoal. Sem revisão da oradora.) – Senador Arthur Virgílio, eu gostaria de ver a cópia desse documento. Contudo, independentemente de tê-la nas mãos, quero dizer que registro a minha posição: sou contra o foro privilegiado. E, se depender de mim, ao longo do tempo – ainda tenho mandato até 2011 –, quero ver o que é possível ser feito para se acabar com o foro privilegiado para todo mundo.

Como disse no meu discurso, há muita gente escondida atrás de foro privilegiado – e em todos os Poderes, aliás. Porém, se o meu próprio partido é a favor do foro privilegiado, essa é uma outra discussão, para um outro momento. Não estou aqui querendo dizer que se tem de ser contra ou a favor do foro privilegiado; que, em determinada época, alguém foi a favor do foro privilegiado. O que eu disse aqui é que aqueles que

hoje estão combatendo o foro privilegiado em relação àqueles acusados de improbidade administrativa, o que é muitíssimo grave, tiveram lei sancionada pelo governo do PSDB. Agora, este mesmo partido está fazendo disso uma questão endemoninhada, simplesmente. Nada justifica isso – um erro não justifica o outro. Não venham agora querer posar de santos diante do contexto que aí está. Já defenderam, votaram, foram favoráveis ao foro privilegiado e, com certeza, muitos ainda do próprio partido estão buscando isso.

Aproveito, Sr. Presidente, para solicitar cópia da minha fala, porque fui citada pelo Senador Heráclito Fortes e não me recordo de ter dito “samba do crioulo doido”, até porque não usaria e não costumo usar essa expressão. Portanto, peço uma cópia do meu primeiro discurso, porque realmente não fiz essa citação e não gostaria que isso constasse do discurso do Senador Heráclito como tendo sido dito pela minha pessoa.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas dizer à Senadora que pode o doido ser eu no samba. De antemão, eu gostaria de pedir que S. Ex^a ouvisse, porque a expressão foi ouvida não só por mim como por alguns companheiros com quem eu estava no momento.

De qualquer maneira, se as notas taquigráficas demonstrarem que a frase não foi essa e que ouvi algo semelhante ou que o subconsciente me levou para o samba, peço que me desculpe. É tanta música neste plenário que pode haver confusão. Fica, antecipadamente, o pedido de desculpas. Porém, há muita loucura no plenário, principalmente daqueles que se esqueceram do que praticaram e defenderam em passado recente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – De acordo com o requerimento verbal da Senadora Serys Silhessarenko, a Presidência solicita à Subsecretaria de Taquigrafia que remeta as notas para a Secretaria-Geral da Mesa, a fim de que esta as envie à nobre Senadora, de acordo com a sua solicitação.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Mão Santa, do PMDB do Piauí.

V. Ex^a dispõe de até dez minutos para discutir a matéria.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e os que nos

assistem pelo sistema de comunicação do Senado Federal, já ouvimos toda a exposição jurídica, não bastasse aquela da lavra do fiscal da lei, o Procurador-Geral da República, Cláudio Fonteles; e não bastasse a da OAB, de tantas lutas e tantas vitórias pelo Estado Democrático de Direito.

Feliz este Senado quando, atentamente, estávamos a ouvir os juristas daqui, como os Senadores Jefferson Péres, Demóstenes Torres, Geraldo Mesquita Júnior e Pedro Simon, do meu Partido.

Quis Deus que estivesse presente o Líder do nosso Partido, Senador Renan Calheiros!

O Brasil todo se lembra da data. Vamos voltar a 5 de outubro de 1988. Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Ex^a era Constituinte e Ulysses Guimarães beijava a Constituição, dizendo que desobedecê-la e rasgá-la era queimar a bandeira, era destruir a nossa democracia.

Ulysses Guimarães... Tanta esperança, tantas luzes, tantas discussões e uma Constituição, Senador Demóstenes Torres, com 250 artigos para guiar o Brasil no Estado de direito e na democracia.

Senador José Agripino, olhai o número da medida provisória: 207. Daqui a pouco, já, já, do jeito que esse Governo vai, teremos mais medidas provisórias do que artigos na Constituição.

Atentai bem! É o desrespeito, Senador Jefferson Péres, à história do Senado, que começou quando aquele maior Líder de Cristo, Moisés, quis desistir, depois de enfrentar os exércitos dos faraós, atravessar o Mar Vermelho, o deserto, e destruir bezerros de ouro. Ele quis desistir. Nesse momento, ouviu uma voz: “Busque os mais velhos, os mais experimentados, e eles o ajudarão a carregar o fardo do povo”.

Daí nasceu a idéia de Senado, melhorada na Grécia e na Itália, no Renascimento, período em que surgiu a globalização, que não é essa palhaçada escrita. A globalização é velha. Fizeram a bússola, a imprensa, a pólvora, depois o avião, nessa justificativa medíocre, porque a ignorância é audaciosa. Isso não tem nada a ver com a globalização, Senador Jefferson Péres.

Atentai bem! Senador José Agripino, invoco Rui Barbosa, que disse: “Só tem um caminho, só tem uma salvação: a lei”. A lei deve ser feita seguindo os ritos, deve vir para cá, para ser elaborada por aqueles que simbolizam a experiência.

Senador Alberto Silva, o Senador Pedro Simon é o símbolo maior das virtudes do meu Partido. Ele foi claro. Ele tem uma história vivida. Feliz do Congresso e do Senado que não precisam buscar exemplos longe. Pedro Simon disse que isso é pior do que os decretos-lei dos militares, porque imediatamente se transforma em poder de lei.

Essa é a Medida Provisória nº 207, que não apresenta relevância ou urgência. A relevância, Senador Jefferson Péres, está no livro de Deus, que fez as primeiras leis, os Dez Mandamentos, e onde está escrito: “Não vá pela porta larga da facilidade. Busque a porta estreita das virtudes e da vergonha”.

Senador Eduardo Siqueira Campos, esse homem, esse cidadão é um gênio de multiplicar os dinheiros. No entanto, ele não se está acostumando à porta larga. Como o Banco Central é o guardião do dinheiro, o Ministério Público, Senadora Heloísa Helena, é o guardião da lei, a lei de Rui Barbosa. Só há um caminho de salvação: a lei. O Ministério Público manifestou-se. E que o Presidente do Banco, Meirelles, não se esteja acostumando a passear pela porta larga das facilidades.

É estranho, Senador Tasso Jereissati. Sei o que é a política. V. Ex^a tem uma história longa, que vem de Carlos Jereissati, em quem votei para o Senado. É difícil o voto, por isso o Ministério Público começa a suspeitar de como o Sr. Meirelles obteve 183.046 votos na sua eleição para Deputado Federal, mesmo sem ir a Goiás por 30 anos. O voto é difícil. Olhai bem, atentai bem: ele conseguiu 7,01% dos votos válidos em Goiás.

No mundo democrático em que vivemos, sem dúvida alguma, a maior força política consolidada no Brasil é o grupo baiano de Antonio Carlos Magalhães. Repete-se a sua força: o seu brilhante neto, Deputado Federal, atingiu 6,86%.

O Presidente do Banco Central, na sua primeira eleição, é o vencedor, passando à frente de Ronaldo Cunha Lima – uma história, um intelectual, ex-Governador, Senador –, que obteve 5,5%; de Afonso Camargo, do Paraná, ex-Ministro e candidato a Presidente da República, que teve 2,8%; do Senador Demóstenes Torres; de Roberto Magalhães, que o PFL comemora como o grande líder do Nordeste, Prefeito e Governador brilhante, que teve 5,27%; de Miguel Arraes, que está no Congresso com 4,25% dos votos; de Paulo Afonso, piauiense que governou Santa Catarina, com 2,78%; de José Dirceu – o grande José Dirceu de Lula –, o preferido, o Primeiro-Ministro, de Cuba para o Parlamento, com 2,8% dos votos; de Michel Temer, grandioso líder, Presidente do maior Partido, o PMDB, com 1,2% dos votos, e de Fleury, de família tradicional, atentai bem, com 0,4%.

O Sr. Meirelles tem de explicar à Justiça Eleitoral esse fenômeno. Nada mais justo do que o Ministério Público estar procurando saber.

Vamos sair do lado eleitoral: Arthur Virgílio, que se candidatou a Deputado Federal, foi suplente na primeira vez. Eu fui suplente. Alberto Silva, o maior líder

da história do Piauí, foi suplente. Quanta luta e quanta história. Vi Alberto Silva, brasileiros, em 1948, ser eleito Prefeito da minha cidade – e foi o melhor. Quantos anos! O Sr. Henrique Meirelles não se acostumou, não se viciou à porta larga do pecado, das facilidades, das imoralidades? Quanto sofreu o Deputado Babá? E o Senador João Capiberibe? É S. Ex^a, a esposa e o amor ao trabalho. Olhai esse fenômeno.

Entendo que o direito é igual para todos. Assim li Clóvis Bevilacqua, do Ceará. Que confiança temos? A Justiça não é do Supremo Tribunal Federal, nem do pequeno juiz. Ao contrário, todos têm o mesmo ideal; todos são inspirados em Deus. E Cristo disse: “Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça”. Portanto, ele pode ser investigado e julgado, como qualquer brasileiro, pois não existe juiz grande ou pequeno; todos servem à Justiça.

A matéria não é urgente. Pedir sua urgência é desrespeitar a Constituição Federal. Urgência quem pode dizer, Presidente Lula, sou eu. Ninguém aqui tem condições de saber mais de urgência do que eu. Urgência é o que há quando se constata uma apendicite – o paciente, se não for operado, em seis horas, terá peritonite –, uma úlcera perfurada, uma ferida provocada por faca ou bala. Essa matéria não tem nada de urgência. Vamos fazer, Senador, nascer a lei, a grandeza.

Acredito em Deus, no estudo, no trabalho. Norberto Bobbio diz que o mínimo que se tem de exigir de um governo – o Senador Jefferson Péres ontem explicou isso de outra maneira – é a proteção à segurança, à vida, à liberdade e à propriedade. E vai mais adiante: afirma que, para haver um bom governo, deve existir um parlamento forte, que tenha consenso e a que o Executivo obedeça.

François Mitterrand, no fim de sua vida, com câncer, ensinou ao mundo, depois de 14 anos, que a grande mensagem era a de que aqueles que chegassem a governante fortalecessem os outros Poderes. E é isso que penso.

E daria, em homenagem ao Senador Hélio Costa, esse mineiro, um exemplo só, dos Estados Unidos, que S. Ex^a tanto ama – é bom amar, não é ofensa. Por que o vice de Richard Nixon não assumiu, mas Gerald Ford? Porque estava sendo investigado, e o Ministério Público comprovou que tinha sonogado. Então, se nos Estados Unidos se impede alguém de assumir a Presidência da República, por que aqui não se vai investigar?

Afirmo que meu voto é com aquilo que Ulysses Guimarães ensinou, com um gesto que ficou para o Brasil, em 5 de outubro de 1988. S. Ex^a beijou, neste

Congresso, a Constituição e disse que esta deveria ser respeitada.

Essa medida provisória queima a nossa Constituição. E, sem Constituição e lei, não haverá democracia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Eduardo Suplicy, para discutir a matéria.

V. Ex^a dispõe de até dez minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Jefferson Péres me pediu que falasse a respeito do que resta do meu amor, da relação que tenho mantido, ao longo desses anos, com o Partido dos Trabalhadores e com uma pessoa que estimo, o Presidente Lula, do qual me considero muito amigo.

Afirmo, primeiramente, que hoje estamos diante de um desafio muito importante. O Senador Aloizio Mercadante, há duas semanas, mencionou que não gostaria que houvesse tantas medidas provisórias. Quero transmitir ao Presidente Lula, com muita amizade, que será muito melhor se Sua Excelência diminuir o número de medidas provisórias.

Na medida do possível, sempre que algo – talvez como essa iniciativa – puder ser enviado ao Congresso Nacional por intermédio de projeto de lei, tenho a convicção de que os Líderes e Senadores da Oposição, até mesmo a Senadora Heloísa Helena, terão a maior boa vontade em dizer que, como a matéria veio por projeto de lei, terão a disposição de fazer com que tramite com a maior urgência, desde que solicitado.

Avalio, como primeiro ponto, que essa foi a recomendação do Líder Aloizio Mercadante, que atenderá ao apelo, ao anseio dos Senadores. S. Ex^{as} têm, muitas vezes, recomendado a diminuição de medidas provisórias, que devem ser guardadas para as ocasiões em que a urgência e a relevância estejam sendo consideradas.

Também li com atenção, como muitos aqui hoje, as ponderações do Procurador-Geral da República, Cláudio Fonteles. E destaco uma delas:

É fato notório que a transformação do cargo visa, em primeira linha, à concessão de prerrogativa de foro, para que o Presidente do Banco Central seja julgado pela instância máxima da organização judiciária brasileira, o Supremo Tribunal Federal, justamente num momento em que está sob investigação do Ministério Público Federal, a respeito de sua regularidade fiscal e eleitoral.

Ora, o que afirmou o Procurador-Geral, Cláudio Fonteles, há pouco mais de um mês, é que o Presidente do Banco Central está sendo objeto de investigação no âmbito do Ministério Público Federal. Penso que, estando em vigência a medida provisória, sendo, portanto, o Presidente do Banco Central considerado Ministro e podendo ser julgado pelo Supremo Tribunal Federal, é prerrogativa e responsabilidade do Procurador-Geral, Cláudio Fonteles, tomar a iniciativa de averiguar o caso e encaminhar ao Supremo Tribunal Federal qualquer eventual denúncia que considere necessária.

Acredito que esse assunto ainda seja objeto de averiguação. Talvez esteja na fase inquisitória.

Lembro que, quando o Presidente Henrique Meirelles, do Banco Central, teve suas contas divulgadas pela imprensa nacional relativamente à sua declaração de bens e rendimentos, surgiram, por iniciativa de Senadores, pedidos de esclarecimento sobre o assunto. O Senador Antero Paes de Barros fez um requerimento para que ele comparecesse à Comissão de Fiscalização e Controle para esclarecer o episódio. No âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, os Senadores José Agripino, Efraim Morais e ainda outro Senador, inclusive eu, pedimos esclarecimentos sobre a política econômica, sobre as decisões relativas às negociações com o Fundo Monetário Internacional e aos acordos. Os requerimentos foram aprovados pela CAE e pela Comissão de Fiscalização e Controle, que é presidida pelo Senador Antero Paes de Barros.

O Presidente do Banco Central compareceu a esta Casa duas vezes depois daquele episódio; uma vez, à Comissão Mista de Orçamento para explicar o andamento da política monetária; e, na semana passada, atendendo ao que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, que ele precisa comparecer ao Congresso Nacional a cada semestre para mostrar se o procedimento da política monetária do Banco Central está de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na última semana, o comparecimento do Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, foi em atendimento à convocação feita pelas Comissões de Assuntos Econômicos e de Fiscalização e Controle – assim foi anunciado para todos os Senadores.

Prezado Senador Antero Paes de Barros, V. Ex^a não aproveitou a oportunidade para arguir o Presidente do Banco Central sobre o assunto que foi objeto de seu requerimento. E V. Ex^a poderia tê-lo feito na semana passada, quando ele veio ao Congresso Nacional para responder inclusive ao seu requerimento, porque foi assim considerado na pauta o comparecimento dele às três Comissões: Mista do Orçamento, Fiscalização e Controle, do Senado, e de Assuntos Econômicos.

Ao argüir o Presidente do Banco Central, lembrei-lhe o diálogo que tive com ele, assim como com o Presidente do Banco do Brasil, quando surgiram as denúncias. Fui ao gabinete do então Presidente do Banco do Brasil, Cássio Casseb, e conversei por telefone, por duas vezes, com o Presidente Henrique Meirelles, do Banco Central, pedindo a eles que considerassem vir ao Congresso Nacional para responder às questões, tais como estas de eventual remessa para o exterior, para explicarem declarações de bens e rendimentos, pois isso era mais do que natural.

O Presidente Cássio Casseb, do Banco do Brasil, à época, disse-me que não estava acostumado a coisas como essa, e acabou saindo. Já o Presidente Henrique Meirelles acabou comparecendo – e o fez por quatro ou cinco horas na semana passada – e respondeu a todas as indagações. Não foi questionado sobre o episódio da declaração de bens.

Eu tinha a preocupação de argüir a respeito da política monetária e fiscal, sobretudo sobre a política de taxas de juros. Pedi a ele mais uma vez que explicasse por que razão não se estava considerando a importância de se diminuir mais as taxas de juros, inclusive para que o volume de investimentos fosse incentivado para aumentar a oferta de bens e serviços e, assim, contribuir para a estabilidade de preços. Disse-lhe que era por causa de um diálogo como esse, aberto e transparente, que estava sugerindo pudessem ser as reuniões do Copom gravadas e transmitidas por televisão, para que todas as pessoas pudessem, no Brasil, saber qual o raciocínio de cada um dos seus membros.

Mas, naquela ocasião, o Senador Arthur Virgílio, um dos autores do requerimento, e o Senador José Agripino não estiveram presente. Foi uma oportunidade perdida. Sei que S. Ex^{as} têm muitas ocupações e nem sempre podem – como eu também não posso – estar em todos os lugares que gostariam, ao mesmo tempo. Certamente naquela manhã estavam com outra função.

No que diz respeito ao fato de o Presidente do Banco Central ser por nós argüido e ter o seu nome aqui aprovado, não vejo como isso possa impedi-lo de ser Ministro.

Senador Jefferson Péres, eu teria muita dificuldade de aprovar nesta Casa aquilo que, às vezes, o próprio Ministro Antonio Palocci diz quanto a promover a independência do Banco Central. Nas circunstâncias brasileiras atuais, afirmo ao meu amigo, Presidente Lula, que eu teria uma enorme dúvida se tivesse Sua Excelência nos encaminhado um projeto de lei, ou uma medida provisória, ou até mesmo um projeto de emenda à Constituição, segundo a qual o Presidente do Banco

Central e os demais diretores tivessem de ficar por mais quatro anos. Eu não gostaria de votar essa matéria, porque não estou persuadido de que isso seja bom. Mas eu disse à minha Líder, Ideli Salvatti, na reunião da Bancada, que não me sentia tão preocupado com a iniciativa do Presidente em dar o **status** de Ministro ao Presidente do Banco Central, pela importância que um Presidente do Banco Central tem.

No que diz respeito à questão do julgamento, se porventura houver qualquer irregularidade flagrante cometida pelo Presidente Henrique Meirelles, caberá responsabilmente ao Procurador-Geral, Dr. Cláudio Fonteles – que com tanta acuidade analisou essa medida provisória, ainda mais porque ele aqui colocou esses aspectos –, a responsabilidade de encaminhar eventual representação-denúncia ao Supremo Tribunal Federal. E, claro, se isso ocorrer será de enorme peso, se ele ficar convencido de que houve irregularidade. Certamente, então, caberá ao Presidente do Banco Central se defender.

Lembro que, logo após os fatos, a publicação daqueles episódios, o Presidente Henrique Meirelles foi ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e ao Ministro Antonio Palocci e deu as explicações que fizeram com que o Presidente da República declarasse que estava tranqüilo e que poderia continuar confiando no Presidente Henrique Meirelles.

Senadora Heloísa Helena, lembrando o episódio colocado pelo Senador Arthur Virgílio, vou dar o meu voto de confiança ao Presidente Lula, ainda que possa haver uma discrepância em relação ao que ocorreu naquele dia. Não é fácil tomar essa decisão, que – avalio – será importante para que o Presidente Lula possa conduzir a política econômica. Por isso, votarei favoravelmente.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, nobre Líder José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são 20 horas e 11 minutos. Já ouvi, quem sabe, duas dezenas de pronunciamentos. Senador Arthur Virgílio, ouvimos discursos emocionados, discursos brandos, discursos marcados pelo equilíbrio e discursos marcados pela exaltação que o tema sugere.

Senadora Heloísa Helena, por tudo o que ouvi até agora – V. Ex^a está bem sentada; eu estava conversando com V. Ex^a até agora –, estou fazendo uma reflexão e terminarei dando o meu voto “sim” a essa matéria. (Pausa.)

V. Ex^a está rindo, e o faz porque pensa como eu. Vou votar “sim”, Senador Arthur Virgílio, mas no dia

em que esta proposição chegar como uma proposta de emenda à Constituição, propondo autonomia ao Banco Central, para que seu presidente possa, em função do interesse nacional, tomar as medidas que a política monetária exigir, sem se sujeitar a sanções e interesses menores. Senadora Heloísa Helena, vou terminar votando “sim” quando uma PEC propuser a autonomia do Banco Central e der ao seu presidente a blindagem que aqui se propõe. Mas somente quando isso chegar.

No entanto, Senador Demóstenes Torres, como essa matéria está chegando, não tenho o direito de votar. Não se trata de eu querer ou não. Pelos votos que recebi no meu Estado, não tenho o direito de fazê-lo, porque não posso votar coisas que estão claramente colocadas como ilegais, inconstitucionais, não-urgentes e não-relevantes.

V. Ex^a sabe que medida provisória tem mérito e condicionantes; tem preliminares, e estamos discutindo a preliminar que vai conduzir o meu voto para o mérito. Para mim, na preliminar, essa matéria não é urgente, nem relevante; é ilegal e inconstitucional. Então, pelo mérito, que votaria e votarei algum dia, não posso votar, porque, pela forma como foi colocada, ela é inconstitucional.

Por que é ilegal? Senadora Heloísa Helena, medida provisória não pode tratar de prerrogativa de foro para matéria processual penal. Repito: ela é ilegal, porque, por medida provisória, está sendo concedida uma prerrogativa de foro especial para proteger alguém de matéria processual penal. Justifico. Ela é ilegal, porque trata de sistema financeiro. Senador Demóstenes Torres, V. Ex^a é jurista. Eu não sou. Sou engenheiro, mas tenho obrigação de estudar minimamente as matérias. Essa matéria trata de sistema financeiro, que pode ser regulado apenas por lei complementar; jamais por medida provisória.

Ela é inconstitucional, porque implica ruptura no sistema normativo constitucional.

Senador Antero Paes de Barros, faço essa declaração, e talvez as pessoas que estejam nos ouvindo pela TV Senado estejam dizendo: “O Senador José Agripino é um Líder de Oposição e está agora falando por falar”.

Será que o Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da República, com responsabilidades de Governo, diria coisas pelas quais não pudesse responder? Será que S. Ex^a argüiria a urgência e a relevância, condenando essa medida provisória na sua urgência e relevância, com declarações por escrito, endereçadas ao Supremo Tribunal Federal, se não tivesse argumentos de sobra para defender a sua posição? Não acredito.

Senador Arthur Virgílio e Senador Eduardo Siqueira Campos, vou procurar ler rapidamente as manifestações escritas do Procurador-Geral da República. Se eu já tinha convicção de que não poderia votar esta matéria porque ela é ilegal, inconstitucional, não é urgente, nem relevante, o Procurador-Geral da República multiplicou as minhas convicções pelo que escreveu. Seria um desrespeito aos votos que recebi se eu votasse aqui, Senador Jefferson Péres, uma coisa ilegal, inconstitucional, não urgente e não relevante. Concordo com o mérito, mas não com a forma. Não vou, pelo amor de Deus, falar emocionado, nem vou fulanizar esta matéria. Para mim, pouco importa que ela diga respeito ou não à blindagem do Dr. Henrique Meirelles. Pouco importa.

Ah, porque em jogo está o interesse nacional. Ah, porque em jogo está o equilíbrio do sistema financeiro. Não. Não creio, até porque, com tudo que já aconteceu, com os convites feitos e não aceitos para que S. Ex^a aqui viesse, nada aconteceu ao sistema financeiro, que continua incólume.

Vota por quê? Porque o Governo quer? Senadora Heloísa Helena, nem por isso. Pelo Governo fala, suponho eu, na área jurídica, o Procurador-Geral da República, que se manifestou. Então, nem porque o Governo quer, se eu quisesse, votaria. Nem o Governo quer. Por quê? Vamos aos escritos do Procurador Cláudio Fonteles. Diz S. Ex^a com relação à urgência e à relevância:

Não há relevante interesse público (relevância e urgência – estado de necessidade) que justifique a transformação imediata do cargo de Presidente do Banco Central em cargo de Ministro de Estado. Isso porque, em data recente, 28 de maio de 2003, a organização da Presidência da República e dos Ministérios foi regulamentada pela Lei nº 10.683/03. Passado cerca de um ano desde a promulgação da referida lei, não se constata modificação das circunstâncias fáticas ou jurídicas justificadora da alteração legislativa.

É fato notório que a transformação do cargo de Presidente do Banco Central em cargo de Ministro de Estado visa, em primeira linha, à concessão àquele de prerrogativa de foro [conceder àquele prerrogativa de foro], para que seja julgado pela instância máxima da organização judiciária brasileira, o Supremo Tribunal Federal, justamente num momento em que está sob investigação do Ministério Público Federal a respeito de sua regularidade fiscal e eleitoral.

Quem diz isso não sou eu, mas o Procurador-Geral da República que continua:

O Poder Executivo pretende justificar a edição da MP nº 207/04 com o fato de o Presidente do Banco Central exercer atribuições de alta relevância para a economia do País, não podendo estar sua autoridade relegada ao juízo de magistrados de 1ª instância.

Ocorre que as atribuições do Presidente do Banco Central sempre foram as mesmas. Seu papel dentro da economia sempre foi altamente relevante [sempre, sempre], e nunca cogitou-se de, processualmente, privilegiar-se dito cargo.

Repito que quem diz isso, Senador Alberto Silva, não sou eu, mas o Procurador-Geral da República, que prossegue:

O momento presente não demonstra qualquer mudança justificadora da alteração, em caráter de urgência, do status jurídico do cargo de Presidente do Banco Central. A economia segue seu curso normal.

É verdade, Senador Jefferson Péres, não há nenhum fato novo. Por que editar uma medida provisória para blindar uma pessoa, como diz o Procurador, acusada circunstancialmente de fatos que dizem respeito à sua conduta fiscal? Por que devemos cometer uma ilegalidade e votar uma inconstitucionalidade para blindar, para sanar o que não é correto? Por que é de V. Ex^a e minha a responsabilidade de resolver um problema que não criamos?

Conclui o Procurador:

De tudo, fica consignado que a Medida Provisória nº 207/04, por ter sido editada com inobservância dos requisitos constitucionais de relevância e urgência, padece de inconstitucionalidade, em afronta ao art. 62 da Constituição da República.

A matéria é inconstitucional. Por que a matéria é ilegal? Porque versa sobre prerrogativa de foro, matéria processual penal.

Senador Antero Paes de Barros, não lerei tudo, mas apenas alguns poucos tópicos do que escreveu o Procurador-Geral da República, que redobrou as minhas convicções pelo voto “não”:

A Medida Provisória nº 207/04, como já delineado, altera disposições da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, transformando o cargo

de Presidente do Banco Central em cargo de Ministro de Estado.

(...)

No caso em questão, não há dúvida de que a Medida Provisória nº 207/04 visa, em primeira linha, conceder foro privilegiado por prerrogativa de função ao Presidente do Banco Central do Brasil, para que seja julgado perante o Supremo Tribunal Federal.

A teleologia da norma, portanto, é fixar a Corte Suprema como foro de julgamento da responsabilidade penal do Presidente do Banco Central.

Repete S. Ex^a: “julgamento da responsabilidade penal do Presidente do Banco Central”. Quem diz isso não sou eu, é o Procurador-Geral da República, que encerra o capítulo do foro do processo penal dizendo:

Assim, não há como não considerar que a Medida Provisória nº 207/04 trata de matéria processual penal. Portanto, viola o art. 62, § 1º, inciso I, alínea “b”, da Constituição da República, o qual deixa claro que “é vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria (...) processual penal.”

Posso eu, Senador Papaléo Paes, pode V. Ex.^a votar a favor dessa matéria? Podemos apoiar esse encaminhamento – o seu mérito eu poderia até apoiar – diante dessas considerações todas que são destruidoras de qualquer argumentação que embase constitucionalidade e legalidade?

Para não cansá-los, uma outra ilegalidade: medida provisória não pode tratar de matéria reservada a lei complementar, como é tratar de matéria que diga respeito ao sistema financeiro.

Diz o Procurador da República:

Com efeito, a modificação na estrutura, organização, funcionamento e atribuições do Banco Central do Brasil, autarquia integrante do sistema financeiro nacional, está, por força do art. 192 da Constituição da República, reservada à lei complementar.

Existe, portanto, ofensa ao art. 62, §1º, inciso III, e ao art. 192, **caput**, da Constituição Federal. Está claro: a matéria é ilegal, é inconstitucional, também por esse assunto.

Senador Antero Paes de Barros, estou muito perto de concluir a leitura **ipsis literis** do relatório do Dr. Fonteles sobre essa matéria endereçada ao Supremo Tribunal Federal, leitura que considero de suma

importância para que este Plenário tenha uma melhor percepção dos fatos.

Fala-se de inconstitucionalidade pelo fato de, por MP, tratar-se de ruptura no sistema normativo-constitucional. Por quê? Responde S.Ex^a:

Ocorre que, consoante o art. 52, inciso III, alínea “d”, da Constituição, o Presidente do Banco Central deve ser submetido à aprovação prévia do Senado Federal, após arguição pública.

E aí? Senadora Heloísa Helena, nomeia-se Ministro, e o Ministro se submete à arguição do Senado? É o que está posto. É o que se pode depreender da MP. Quem diz isso não sou eu, é o Procurador-Geral da República, que é um homem com reconhecido saber jurídico.

Ademais, a transformação do cargo de Presidente do Banco Central em Ministro de Estado gera outra incongruência no sistema normativo constitucional, pois submete um Ministro à supervisão de outro Ministro.

O Presidente do Banco Central é submetido à autoridade do Ministro da Fazenda – um ministro, portanto, submetido à autoridade de outro. Que incongruência é essa? Pode V. Ex^a, Senador Antero Paes de Barros, votar uma matéria dessa? Pode, em sã consciência, fazê-lo?

Assim, o que se observa é que, com a MP nº 207/04, um Ministro (o Presidente do Banco Central) irá presidir uma autarquia – os Ministros de Estado fazem parte da Administração Pública Direta e não podem exercer a presidência de autarquias, entidades pertencentes à Administração Pública Indireta – e estará submetido à supervisão, coordenação e orientação de outro ministro (o Ministro da Fazenda) – um ministro que não pode estar vinculado a outro Ministro; submete-se, na estrutura hierárquica criada pela Constituição, diretamente ao Presidente da República.

Fica comprovado, com isso, a quebra no sistema normativo constitucional que dispõe sobre a estrutura do Poder Executivo. Existe patente vício de inconstitucionalidade, em face dos arts. 52, III, “d”, 76, **caput**, 84, I, II e XIV e 87, parágrafo único, I, da Constituição Federal.

Termina o Procurador-Geral da República falando em algo que é o que mais nos causa espécie: é que esse diploma legislativo afronta o princípio da moralidade. Repito: afronta o princípio da moralidade. Se

não existissem as carradas de razões de ordem legal e constitucional para encaminhar o voto contra, só isso justificaria minha manifestação em contrário com relação ao procedimento encaminhado de se fazer o Presidente do Banco Central imune à Justiça comum através de medida provisória. É que ela foi, como diz o Procurador-Geral da República, editada em um momento imoral:

No presente caso, a afronta ao princípio da moralidade pelo ato normativo emanado do Poder Executivo (MP nº 207/04) é patente. Sua edição está, inequivocamente, ditada por inspiração casuística, **data venia**. E o casuismo, por certo, não se compadece com a “legalidade legítima da conduta administrativa”, a ficar-se com as sábias palavras, retro transcritas (item 61 deste parecer), da Prof. Cármen Lúcia Antunes Rocha.

Assim, a ofensa a valores ético-jurídicos que norteiam a atividade pública resta demonstrada.

Conclui-se, portanto, que a MP nº 207/04 viola o princípio constitucional da moralidade, positivado no art. 37, **caput**, da Carta da República.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, nesta Casa, o meu partido, o Partido da Frente Liberal, representa a oposição e faz oposição com serenidade, equilíbrio, mas, acima de tudo, com responsabilidade. É em nome da responsabilidade que venho aqui me manifestar. Não venho falar de forma, nem de longe, irrefletida. Tive o cuidado de reunir a bancada do PFL no Senado ontem e o fiz não para emitir a minha opinião, mas para colher opiniões. Portanto, quero dizer que traduzo a opinião, senão unânime, francamente majoritária da bancada do Partido da Frente Liberal, que não vai votar ilegalidade, não vai votar inconstitucionalidade e não vai afrontar a moral pública.

Por essas razões, declaro aqui, pela minha palavra, o voto contra a MP nº 207/04.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito para discutir a matéria: Senador César Borges, do PFL da Bahia.

V. Ex^a dispõe de até dez minutos.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, faço questão de consignar e deixar bastante clara para os meus Pares a minha posição em relação a essa controversa matéria.

É inquestionável, de uma clareza solar, que estamos efetivamente diante de uma farsa, de um ca-

suísmo. E justifico: não há possibilidade de qualquer das Sr^{as} e dos Srs. Senadores da Bancada governista convencer quem quer que seja nesta Casa, formada que é de homens inteligentes, vividos e comprometidos com seu papel de agente político, com o País, com sua representação, a votar favoravelmente à medida provisória.

Mas também diria que não precisa nem ser agente político, basta um mínimo de inteligência e de vontade de ver as coisas como são – e não pela ótica de quem obedece aos ditames do Governo nas votações –, basta deixar que a consciência funcione um pouco, para chegar à clara conclusão de que há um flagrante casuísmo.

Em dois anos de Governo, nunca se falou em dar tratamento privilegiado ao Banco Central, apesar de o PT saber, desde o início, das obrigações e das responsabilidades do Presidente do Banco Central. Efetivamente, não há qualquer fato intempestivo ou novo que possa mudar essa situação repentinamente, a não ser as comprometedoras acusações de sonegação fiscal que, como a imprensa e todos nós sabemos, pesam sobre o Presidente do Banco Central.

Há informações oficiosas de que o Sr. Henrique Meirelles exigiu do Governo, como condição para continuar à frente do Banco e cumprir seu papel de guardião da moeda, que fosse editada essa medida provisória. Caso contrário, o ex-Deputado, ex-filiado do PSDB, ex-Presidente do Banco de Boston, que hoje comanda a política monetária do nosso País, não ficaria mais na Presidência daquela importante instituição. Tal acontecimento poderia trazer instabilidades à política macroeconômica que tão zelosamente preza o Governo do PT, como se esta fosse a única solução para o País. Não temos políticas sociais, não temos políticas voltadas para a educação. O que se vê é toda a atenção à macroeconomia, com o mercado regulando as relações da sociedade, de modo que só os aptos e os mais competentes irão sobreviver dentro dessa política do Governo.

Portanto, essa teria sido a exigência do Presidente do Banco Central ao Governo. Daí o casuísmo e a necessidade da medida provisória: dar o devido resguardo, com o foro privilegiado, ao Sr. Henrique Meirelles. Insofismável.

Além do casuísmo, há a farsa. Por quê? Porque o próprio Governo Federal, na pessoa do Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, manda uma explicação ministerial para o Presidente da República, devidamente aceita por Sua Excelência, argumentando que a medida provisória se faz necessária por conta do contexto de globalização da economia. Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, isso é farsa, é mentira, é inverdade,

é empulhação! Somos pessoas inteligentes, não podemos aceitar isso.

Depois, ainda argumenta o Ministro Antonio Palocci que a função do Presidente do Banco Central é de elevada complexidade, pois trata de complicadas políticas macroeconômicas para o País. Essa função nunca foi diferente. Estranhamente, Senador Mão Santa, ainda menciona o Estatuto do Desarmamento, em sua explicação ministerial:

Por outro lado, em razão da natureza singular do papel reservado ao Banco Central, nos termos da legislação vigente, em especial da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, conhecida como Estatuto do Desarmamento, recentemente regulamentado, urge reforçar a sua segurança institucional.

Ora, convenhamos: para dizer que os guardas do Banco Central que tratam de valores precisam andar armados é necessária uma explicação ministerial e editar uma medida provisória? Efetivamente, é um desassombro!

O Governo Federal e o Partido dos Trabalhadores passaram dos limites. Ficamos estupefatos com essa medida provisória e perguntamos: onde vamos parar?

O Partido dos Trabalhadores encarnava a vestal da ética e da moralidade, dizia que iria mudar as relações políticas, institucionais, sociais e econômicas, foi depositário dos votos e da esperança de milhões de brasileiros, promoveu uma virada monumental em suas próprias crenças e princípios e edita medidas autoritárias para cercear a liberdade de imprensa e de expressão. Aonde chegaremos com esse tipo de política e de falta de compromisso com seu passado, com o que era dito, com o que era seu discurso, com o que era assumido com a população brasileira?

Diante dessa farsa flagrante, desse casuísmo, o Procurador-Geral da República – eu ia ler vários trechos de seu parecer sobre a Adin impetrada pelo meu Partido junto ao Supremo Tribunal Federal, mas não vou fazê-lo, pois o Líder José Agripino já o fez –, indicado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, emitiu um parecer onde esmiúça a medida provisória.

Começando pelos requisitos de relevância e urgência, que não existem efetivamente, passa a analisar, sob o ponto de vista constitucional, a prerrogativa de foro, matéria processual penal, violação do art. 62, onde demonstra cabalmente que a medida fere os princípios da Constituição da República Federativa do Brasil. Mais adiante, analisa, sob o ângulo do Sistema Financeiro Nacional, matéria reservada à lei comple-

mentar, ofensa ao art. 62, § 1º, III, e ao art. 192, **caput**, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Isso foi dito pelo Procurador-Geral da República, que foi mais adiante na sua análise final e decisiva com relação à ruptura no sistema normativo constitucional que estrutura o Poder Executivo: violação aos arts. 52, inciso III, “d”, 76, **caput**, 84, I, II, e XIV e 87, Parágrafo Único, inciso I, da Constituição.

E como conclusão:

A concessão de **status** jurídico de Ministro de Estado ao Presidente do Banco Central esbarra em várias normas, tanto de caráter constitucional como legal. O que se observa é que, para se alcançar os fins perseguidos pelo Poder Executivo, deve-se proceder a uma modificação substancial no ordenamento jurídico, atingindo normas constitucionais e infra-constitucionais. A via da medida provisória, simplesmente alterando o **status** jurídico do cargo exercido pelo Presidente do Banco Central, torna-se imprestável para tal mister.

Isso consta do parecer do Dr. Cláudio Fonteles, encaminhado ao Ministro Gilmar Mendes, sobre a ação direta de inconstitucionalidade impetrada pelo Partido da Frente Liberal.

Portanto, Sr. Presidente, essa é uma questão sobre a qual não deve pairar dúvida. Basta que os Srs. Senadores procurem a sua consciência e façam uma reflexão. Não estamos discutindo aqui a necessidade ou não de foro privilegiado para o Presidente do Banco Central, mas uma blindagem, casuística e tempestiva, porque o Presidente do Banco Central está sendo acusado.

Se S. Sª tem ou não culpa, eu não sei, é outra questão. Mas submeter o Congresso Nacional, esta Casa e a Câmara dos Deputados, ao vexame de ter de aceitar goela abaixo esta medida provisória e de ter de aprová-la passa dos limites.

Tenho muito receio de onde chegarão o PT e o Governo, que têm demonstrado tanto gosto pelo poder, em detrimento dos seus princípios morais e éticos, de discursos abraçados com ardor e fervor no passado.

Sr. Presidente, votarei com a consciência muito tranqüila. Não votarei por ser Oposição, mas em respeito ao Senado Federal, em respeito à Constituição da República Federativa do Brasil, a nossa consciência e à do povo brasileiro. Votaremos contra esta medida provisória, esperando que, derrotada, ela sirva como alerta ao Governo do PT, para que pare com medidas casuísticas e farsantes como esta que hoje se encontra em discussão nesta Casa, infelizmente. Creio que não deveríamos sequer ter que discutir uma medida

provisória como esta, que não tem nenhum cabimento neste momento.

Essa é a nossa posição.

Sr. Presidente, agradeço pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito para discutir a matéria, o nobre Senador Efraim Morais, do PFL da Paraíba.

V. Exª dispõe de até dez minutos, Senador.

A Presidência informa a V. Exª, Senador João Alberto Souza, que há ainda sete Srs. Senadores inscritos para discutir e mais outros sete Srs. Senadores inscritos para encaminhar.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nós já ouvimos vários Srs. Senadores e Srªs Senadoras e resta pouca coisa a acrescentar.

Lembraria apenas que o meu Partido, o PFL, como bem disse há pouco o Líder José Agripino, e o Presidente Jorge Bornhausen, ao lado do PSDB, entrou com uma ação direta de inconstitucionalidade da medida provisória que concede **status** de ministro ao Presidente do Banco Central, Sr. Henrique Meirelles. Essa Adin foi fundamentada primeiramente na violação do art. 62 da Constituição Federal, já que a utilização do instrumento da medida provisória pressupõe a verificação da relevância e da urgência.

Nesse sentido, vale aqui relembrar o voto do Ministro Celso de Mello, que diz:

O que legitima o Chefe do Executivo da União a antecipar-se, cautelarmente, ao processo legislativo ordinário, editando as medidas provisórias pertinentes, é, pois, o fundado receio, por ele exteriorizado, de que o retardamento da prestação legislativa cause grave lesão, de difícil reparação ao interesse público.

De fato, Sr. Presidente, se a referida medida provisória não tivesse sido editada, nada teria mudado, a não ser a situação pessoal do Sr. Henrique Meirelles.

Até o presente momento, não há nenhuma mudança. O Banco Central lá continua, continua o Presidente. A única coisa que mudou foi a situação pessoal do cidadão, do ex-deputado Henrique Meirelles.

Pois bem, no presente caso, não se verificou qualquer situação fática que pudesse representar urgência de elevar o Presidente daquela autarquia federal ao **status** de ministro de Estado. A isso aqui se referiram o meu Líder, Senador José Agripino, o Senador César Borges, e tantos outros.

O Procurador-Geral da República já se manifestou pela inconstitucionalidade da medida provisória de

Meirelles. Argumenta o Sr. Cláudio Fonteles que as atribuições do Presidente do Banco Central do Brasil sempre foram as mesmas, tendo o seu relevante papel dentro da economia, mas nunca se cogitou privilegiar-se esse cargo. Quer-se com a medida provisória sob análise que o Presidente do Banco Central seja julgado pela instância máxima da organização brasileira, o STF, justamente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no momento em que está sob investigação da Polícia e da Receita Federal. Assim, a medida provisória é casuística e, por isso, padece de inconstitucionalidade, afrontando o art. 62 da Constituição Federal.

Sr. Presidente, a Medida Provisória do Meirelles também ofende o art. 192, que, combinado com o art. 62, vedou a edição de medidas provisórias sobre matéria reservada à lei complementar. É que o Banco Central integra o sistema financeiro nacional, que só pode ser regulado por meio de lei complementar. A idéia era justamente subordinar matérias complicadas a um processo legislativo mais complexo, propiciando uma discussão mais profunda. Evidentemente, essa medida provisória impede que essa matéria seja discutida com maior profundidade. Por isso, a Constituição Federal é também desrespeitada no art. 192.

Com a Medida Provisória nº 207, ora PLV nº 54, rompeu-se com o sistema constitucional que estrutura o Poder Executivo. O fato é que, para conseguir o objetivo pretendido pelo Presidente Lula, teríamos que promover modificação substancial, atingindo normas constitucionais e infraconstitucionais. A incongruência é revelada quando se constata que o art. 84 da Constituição atribui competência ao Presidente da República para nomear e exonerar livremente os Ministros, que o auxiliam no exercício do Poder Executivo. Contudo, o art. 52, inciso III, também da Constituição, afirma que o Presidente do Banco Central deve ser submetido à aprovação prévia do Senado Federal, após arguição pública. Então, não se sabe qual a sistemática resultante da medida provisória. Questiona-se: o Ministro Presidente do Banco Central tem que ser aprovado pelo Senado?

O Presidente costuma nomear os seus Ministros e, logo após, dar-lhes posse. E o Ministro Presidente do Banco Central será nomeado pelo Presidente? Tomará posse com os outros ou vai esperar que o Senado Federal aprove o seu nome? E, se o Senado não aprovar o nome indicado, como ficará essa situação?

Se houvesse aqui uma lei complementar ou uma PEC, iríamos esclarecer esses fatos, iríamos defini-los. Mas, lamentavelmente, a vontade do Governo do Presidente Lula é blindar o Presidente Meirelles, que, como já disse, está sendo investigado pela Polícia e pela Receita Federal.

Sr. Presidente, vou seguir a orientação do meu Partido. Vou votar contra essa medida provisória, até em respeito aos companheiros do PT. Sei do constrangimento de S. Ex^{as} e senti, há pouco, na palavra de alguns deles, nesta tribuna, como se estivessem sendo obrigados, pela Casa Civil, a votar, interrompendo toda a história.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Vou concluir, Sr. Presidente.

Deixo bem claro que se está abrindo uma exceção perigosa. O Governo, que não tem tido a coragem de fazer CPI e de investigar profundamente os escândalos da sua administração, vem agora editar uma medida provisória para conceder **status** de Ministro a um cidadão que, lamentavelmente, não cometeu crime como Presidente do Banco Central; o crime foi cometido antes do seu mandato. Porém, o Governo pretende blindar esse cidadão. Pelo que estamos observando no Governo do PT, muitos Ministros precisarão ser blindados por meio de medida provisória.

Durante o discurso do Sr. Efraim Morais, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Guerra.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez, o Senado Federal está debatendo uma matéria importante, que será votada. Aliás, esta Casa tem votado matérias relevantes. A acusação habitual, bastante injusta, de que o Senado da República não vota nem trabalha não tem o menor conteúdo. O que não funciona bem, de modo geral, é a relação do Poder Executivo com o Congresso Nacional. Essa situação retrata não apenas a questão de que tratamos hoje, mas outras dezenas de acontecimentos.

O Executivo não tem desenvolvido mecanismos seguros de articulação com o Congresso. Para sermos justos e sinceros, é preciso dizer que há esforço de uma certa liderança do Senado por uma convivência mais construtiva, mas também é preciso reconhecer que esse esforço não tem produzido resultados palpáveis.

Dramática é a discussão que se deu da reforma tributária. O Presidente da República anunciou para quem quisesse ouvir que o Brasil precisava fazer, o

quanto antes, uma reforma tributária. Era um compromisso público nacional e internacional do Governo brasileiro.

A reforma passou pela Câmara, chegou ao Senado e foi discutida aqui, por muito tempo, de maneira segura, com o envolvimento de vários atores. Muita gente contribuiu, muita gente procurou aperfeiçoar o projeto. Evidentemente, o projeto não era e nem se transformou em uma verdadeira reforma tributária, mas é preciso afirmar com sinceridade que o resultado do que se fez nesta Casa foi bom para o País, melhorou bastante a forma e o conteúdo da lei em relação ao modo como chegou aqui.

O problema é que aquele esforço foi absolutamente inútil, não produziu resultados. Não houve articulação de fato para que a decisão aqui tomada produzisse conseqüências. Por isso, os prefeitos lotam os corredores do Congresso Nacional, e fica difícil acreditar no conteúdo, na vontade, na determinação e no compromisso do Governo atual.

Essa suspeição pode ser ampliada de maneira muito vasta para mínimos acontecimentos, como, por exemplo, a execução de uma modesta emenda de R\$100 mil ou R\$200 mil de um Deputado ou de um Senador. Tudo isso se transforma num acontecimento relevante não por gerar conseqüência, mas por resultar numa discussão absolutamente deplorável.

O Governo perdeu os mecanismos de transferência, de democracia, de construção. Fico preocupado com isso. Essa acumulação, essa irresponsável produção de medidas provisórias é um atentado ao bom senso. Ninguém quer que o Brasil vá mal. Pessoalmente, não torço para que o Governo seja uma estrutura que se atrapalha com as suas próprias pernas, mas são elas que o atrapalham, mais do que a própria Oposição. Não precisamos ter uma agenda de Oposição, vamos esperar pela agenda do Governo, ou pela falta dela. Estão aí atrapalhados no Orçamento, na reforma tributária e, agora, em medidas provisórias relevantes como essa que estamos discutindo.

O Brasil já teve vários Presidentes do Banco Central, que continuaram no cargo com as normas vigentes. Não precisaram de medida provisória nem de proteção alguma para exercer os seus mandatos. Por que, então, é relevante aprová-la agora, se tantos foram os Presidentes do Banco Central que desempenharam, de uma forma ou de outra, os seus mandatos com as normas existentes? Foram Presidentes do Banco e exerceram sua autoridade, uns de maneira mais construtiva e mais positiva do que outros, mas o fato concreto é que, até hoje, todos ocuparam o cargo no exercício absoluto dos seus mandatos. Portanto, não é relevante afirmar que é necessária uma norma

como essa que se propõe hoje para que Presidentes do Banco Central cumpram o seu papel.

Por que há que se considerar urgência nisso? Qual fato concreto, objetivo e emergente faz com que possamos aceitar que essa medida provisória tenha um conteúdo de urgência? O que aconteceu, de fato? Pode-se falar em inoportunidade: o Presidente do Banco Central do Brasil estava sendo acusado. A meu ver, não era uma acusação de conteúdo. Não acredito na acusação que se fazia ao Presidente do Banco Central do Brasil, mas o fato concreto é que não há nada de urgente que caracterize a emissão, a edição, a defesa e a aprovação dessa medida provisória. Ela está no bojo de uma grande confusão objetiva e prática que caracteriza o Governo do Presidente Lula, que não é capaz de produzir resultados, e sim tumultos, de fazer desafios que não precisam ser feitos. Por que não caminhar com esse assunto de maneira moderada, segura, articulada, numa ampla discussão a respeito do papel do Banco Central e das autoridades envolvidas? Não existe papel mais relevante na República, ou não deverá haver tantos, do que o do Presidente do Banco Central, o guardião da moeda.

Há que se fazer uma discussão construtiva, ampla, demorada e segura. É absolutamente imperativo que se desenvolvam ações desse tipo no âmbito de uma sociedade democrática, de um País moderno como o Brasil poderia ser.

Temo que essa imprudente forma de encaminhamento, que não é restrita a essa medida provisória, termine por prejudicar o mérito de uma discussão que deveria tomar outro caminho, outra forma de elaboração. Infelizmente, o Governo do Presidente Lula não permite, pela sua completa falta de articulação e comando político, que ela venha a se desenvolver no âmbito do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a verdade nua e crua é que o Sr. Henrique Meirelles é acusado de evasão de divisas; de ser responsável por um preposto seu ter-lhe comprado um imóvel, ou de ter vendido esse imóvel por ele, portando dinheiro vivo acima do que a lei brasileira contempla; e de transação ilegal com doleiro. De repente, o Governo abandona a idéia da autonomia do Banco Central, tão essencial para que se possa atrair capitais que venham a sustentar o crescimento econômico, e pensa naquilo que, hoje, chama-se, corriqueiramente, de blindagem do Sr. Henrique Meirelles. O Sr. Henrique Meirelles, de repente, tornou-se um automóvel numa grande cidade com alto índice de

criminalidade. Devemos blindar esse veículo chamado Henrique Meirelles.

Sr. Presidente, o que mais me espanta é que todo esse processo de blindagem do Sr. Meirelles não se dá a partir de um ato que tenha gerado processo contra ele relativo à sua atuação no cargo. Ele não está sendo processado nem investigado por nada relativo a ato que tenha adotado como autoridade monetária. Ele está sendo investigado – e, a partir dessa blindagem, o Ministério Público pára de fazê-lo – por evasão de divisas, porque um preposto porta dinheiro seu que não deveria, porque negociou com doleiros.

Sr. Presidente, devemos pontuar, com muita clareza – e isto foi fartamente dito por muitos oradores que passaram por esta tribuna antes de mim –, que muitos de nós, e esse é o meu caso, não temos nada contra a idéia de se conceder foro privilegiado ao Presidente do Banco Central. Por mim, o Diretor-Geral da Polícia Federal teria direito a foro privilegiado. Por mim, o Diretor-Geral da Receita Federal teria direito a foro privilegiado. Portanto, sou a favor do foro privilegiado para os Presidentes do Banco Central, Líder José Agripino.

Não posso ser a favor de foro especial que blindava uma figura acusada de delitos comuns, capitulados no Código Penal. Não sou a favor do casuísmo, não sou a favor da medida provisória, que é um instrumento insuficiente, inadequado e torto, portanto inconstitucional, para tratar do assunto.

Disse muito bem V. Ex^a, Senador José Agripino: viesse para esta Casa uma proposta de emenda à Constituição e eu e minha Bancada votaríamos, à unanimidade, a favor da aprovação da matéria. Seria essa a forma correta.

Não posso concordar, primeiramente, com o casuísmo. Não posso concordar, em segundo lugar, com a idéia da blindagem de quem não está sendo processado por nada ligado ao exercício do cargo, mas sim por acusações que são sinônimos de crime comum. Não posso votar, Senador Demóstenes Torres, a favor dessa coisa esdrúxula que transforma em Ministro quem não pode sê-lo, até porque Ministro não passa pelo crivo do Senado Federal e o Presidente do Banco Central não poderia jamais deixar de passar por esse crivo, salvo se se promovesse uma intensa modificação constitucional. Não posso votar nessa figura híbrida.

É evidente que há Ministros no Governo Lula que são mais Ministros que outros. O Ministro José Dirceu faz questão de dizer que manda nos demais. Parece que já mandou mais. Hoje, parece que manda menos. É sabido que ao Ministro Palocci, naturalmente, pela sua competência e pela importância que acaba ganhando

em função do seu desempenho na Pasta, subordinam-se os demais Ministros, mas isso é tácito.

Querem escrever no texto da lei que há Ministro que é mais Ministro que outro, ou seja, o Sr. Meirelles, Ministro, teria que prestar contas, hierarquicamente, a um outro Ministro – que não é Primeiro-Ministro, pois aqui não há Parlamentarismo –, no caso, Antonio Palocci, Ministro de primeira classe. O de segunda classe seria Henrique Meirelles.

Tenho muita confiança de que essa matéria vai ser rejeitada, porque não é urgente, nem relevante. Se o fosse, já teria sido implantada no Brasil há muito tempo. Trata-se de uma matéria para ser trabalhada à base de uma proposta de emenda constitucional, com o mesmo vagar das demais propostas que, nesta Casa, vão maturando ao sabor da sabedoria dos Srs. Senadores e, na Câmara, ao sabor da sabedoria dos Srs. Deputados. Não é matéria urgente nem relevante a esse ponto. Mas faço minha a proposta do Senador Antero de Barros: se, porventura, eu estiver equivocado no número e se, hoje, for aprovada essa tal blindagem do Sr. Henrique Meirelles, proporemos, imediatamente, uma nova sabatina para ele, até porque o Ministro Presidente do Banco Central, sendo nomeado Ministro, teria que voltar a esta Casa, para ser sabatinado outra vez e passar pelo crivo de um Senado que não vai abrir mão de julgá-lo, de decidir se pode ou não exercer o cargo. É uma confusão muito grande. Melhor seria se o Presidente o tivesse demitido e nomeado alguém que não tivesse tudo que se parecesse com um currículo e nada que se parecesse com um prontuário; alguém para quem não tivéssemos que pensar em algo parecido com essa tal blindagem.

Portanto, Sr. Presidente, nós, do PSDB, não temos como votar uma matéria que é inconstitucional, ilegítima, ilegal. Votaríamos a favor da tese, se viesse de maneira correta, e não pela via do casuísmo, pela via torta de uma medida provisória.

Ainda há pouco, conversava com o Presidente José Sarney. Todas as medidas provisórias têm prazo de vencimento para daqui a pouco; o terceiro dia de tramitação delas se esgota amanhã, dia em que falta **quorum** nesta Casa, dia de pouca presença de Parlamentares na Casa. Temos amanhã o desafio de mais sete medidas provisórias, Senadora Heloísa Helena.

Estamos discutindo uma delas, e o Governo até estranha. Reclama que há muitos oradores, que estamos falando demais, como se tivéssemos que engolir essa barbaridade e ainda falar pouco, Senador Jefferson Peres; como se tivéssemos de engolir a ilegalidade, a inconstitucionalidade, a tentativa de diminuição do Congresso Nacional, a humilhação do Senado Federal e, ainda por cima, economizar as palavras, para que

não passe sequer pelo dissabor do desgaste de opinião pública diante desse verdadeiro *strip-tease* moral que está fazendo.

Sr. Presidente, V. Ex^a ainda há pouco, comentava que o modelo da medida provisória está esgotado. Não é possível mais continuar com isso. Não é possível que se empate o funcionamento do Congresso. Hoje, estamos jungidos à volúpia com a qual legisla, via medida provisória, o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Em relação ao Sr. Henrique Meirelles, temos o libelo do Procurador-Geral da República, Dr. Cláudio Fonteles. S. Ex^a fala dos aspectos constitucionais, éticos, políticos, morais. A essa altura, farei uma pergunta muito clara a todos aqueles que, no passado, votaram contra o foro privilegiado que veio pela forma adequada da emenda constitucional. Farei uma pergunta àqueles que votaram contra o foro privilegiado para o Presidente da República e hoje o aceitam apenas porque estão no poder. Como podem ter sido, ontem, contrários ao foro privilegiado e, hoje, serem a favor de uma medida provisória absolutamente inadequada, inconstitucional, ilegal, ilegítima, imoral e não condizente com a estatura de democracia brasileira?

Há que ter uma coerência mínima. Volto a dizer: minha coerência é inteira. Sou a favor do foro privilegiado para o Presidente do Banco Central. O Ministro da Pesca é lá de Chapecó, a 800 km do litoral; se mostrarem para S. Ex^a uma sardinha e um tubarão tenho a impressão de que ficará confuso. No entanto, se S. Ex^a, com toda a sua relevância funcional, tem direito ao foro privilegiado, não vejo como podemos negar, em sã consciência, a mesma coisa ao Presidente do Banco Central. A questão toda é não fazermos do Senado uma casa que chancele ilegalidades.

Então, se vier a proposta de emenda constitucional, o PSDB votará claramente a favor, mas não o fará pela medida provisória, porque a matéria não é relevante do ponto de vista do interesse que o Brasil experimenta neste momento, nem urgente, nem constitucional; porque o Senado não pode ficar abrindo exceções a inconstitucionalidades, desafiando as leis brasileiras; porque esta Casa tem que dar o exemplo – enquanto não faz as novas leis, mais do que todas as instituições, é obrigada a cumprir, disciplinadamente, as leis deste País, Sr. Presidente.

O PSDB, portanto, diz “não” a essa tentativa tresloucada, equivocada. O PSDB diz “não” à inconstitucionalidade, à ilegitimidade, à ilegalidade; diz “não” ao casuísmo. Diria “sim” à tentativa aberta de trabalhar uma lei que significasse pensar genericamente, e não em uma pessoa só.

Volto a dizer, ao encerrar, Senadora Heloísa Helena, que o mais espantoso é que toda a tese de autonomia do Banco Central caiu por terra, porque Ministro não é autônomo, já que pode ser, a qualquer momento, destronado pelo Presidente. Eu, pelo menos, gostaria de ter um Presidente do Banco Central com mandato que não coincidissem com o do Presidente da República. Essa é a minha tese, e com ela vou até o fim.

O mais espantoso é que, se não houvesse acusação de crimes comuns ao Sr. Henrique Meirelles, o Governo não estaria preocupado em dar foro privilegiado a alguém que merece.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concluo, Sr. Presidente.

E quem merece foro privilegiado é o Delegado da Receita Federal; é o Diretor-Geral da Polícia Federal. O Presidente do Banco Central, sim, mas o Governo só está cuidando de dar a S. S^a foro privilegiado, porque quer, no fundo, impedir que seja investigado por acusações que não têm nada a ver com o exercício do cargo que ocupa, mas com crimes comuns, dos quais S. Ex^a tem de defender-se, até porque transacionar com doleiro não é atitude condizente com quem dirige o Banco Central; compra ou venda de imóveis, com portadores seus carregando dinheiro acima do que a lei permite não é postura de quem deve ser o belo, bom e correto guardião da moeda brasileira. Da mesma maneira, a acusação de evasão de divisas. S. Ex^a até pode ser inocente amanhã, mas, se falamos da mulher de César, é ela que pretendo no Banco Central; não pretendo alguém que tenha de defender-se e provar, a cada momento, sua inocência.

Portanto, lamento que tenham apegado a tese da autonomia, bem como a do foro privilegiado – justa para mim –, porque estão cuidando de proteger uma pessoa e de arruinar a reputação de uma instituição e, mais ainda, de comprometer uma tese que é essencial para que a economia brasileira se proteja inclusive de ataques futuros, possíveis e eventuais à moeda brasileira, Sr. Presidente.

O PSDB vota “não” a tudo isso, por entender que a propositura vem errada, com ilegitimidade; por entender que é arranhada e rasgada a Constituição. O PSDB vota “não” e tem a convicção absoluta de que aqueles que ontem eram contra hoje o serão ainda mais; que, nesta Casa, mostraremos, de novo, ao Governo que não é pela via arbitrária e inconstitucional da medida provisória que se vai fazer com que o País caminhe pelos desejos do príncipe. Um país tem de caminhar, sobretudo, pela soberania do seu povo

e pelo respeito à sua Lei Maior, que é a Carta constitucional em vigor.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que a questão determinante dessa decisão que tomaremos é saber se a matéria é relevante ou não.

Eu chamaria os Senadores a uma breve reflexão sobre a natureza desta instituição que é o Banco Central de um país. Ele é, ao mesmo tempo, a autoridade monetária; o banco dos bancos, porque assegura a liquidez das outras instituições; a instituição responsável por toda a fiscalização do sistema, de tal forma que não há crime financeiro, neste planeta, que não passe por dentro do sistema financeiro. A lavagem do dinheiro, a corrupção, o narcotráfico, o contrabando, todos esses crimes, de alguma forma, perpassam pelo sistema financeiro. O Banco Central tem, também, a responsabilidade de fiscalização do sistema financeiro; é a instituição que regula a moeda e o crédito, tendo um papel decisivo na fixação da taxa de câmbio e de juros, dois instrumentos decisivos para a estabilidade de uma economia.

Pergunto se devemos, ou não, fortalecer a autoridade dessa instituição; se o fortalecimento do Banco Central é indispensável à autoridade da economia. Eu diria que sim e que o nosso País está muito atrasado na construção dessa estabilidade e das regras institucionais que devem amparar a autoridade monetária.

A convenção de Genebra que estabelece as recomendações para o funcionamento dos bancos centrais e que sustenta o acordo de Basiléia, ao qual se baseiam todos os desempenhos dos bancos centrais e do sistema financeiro – patrimônio líquido, nível de endividamento, regras de prudência, proteção a risco sistêmico – toda essa concepção é amparada na troca de experiência entre todos os bancos centrais. Temos inclusive um grupo de 17 bancos centrais do qual o Brasil faz parte, que se reúne mensalmente para trocar experiências e tentar coordenar um sistema que movimenta diariamente US\$1,3 trilhão, com especuladores que têm desestabilizado nações. Basta ver o que George Soros fez com a França ou com a Rússia. E tenho certeza que deve ter participado de alguma forma de alguns ataques especulativos que este País sofreu na história recente.

E temos visto, ao longo da história recente, na crise da Ásia, na crise da Rússia, na crise do Brasil em 1998 – o ataque contra o real – a fragilidade que tem a instituição Banco Central, uma instituição com essa natureza, com esse desafio, para fazer frente à força do movimento especulativo do sistema financeiro internacional.

Pois bem, a Convenção de Genebra recomenda que os bancos centrais, as autoridades monetárias tenham um foro especial na Justiça para assegurar a autoridade da função. Não apenas a Convenção de Genebra, noventa países deste Planeta têm essa prerrogativa. Cito alguns casos. O Chile, aqui perto, da América Latina, só a Corte de Santiago, de apelação, pode julgar a diretoria do Banco Central – a diretoria!

Cito a Alemanha, onde o Presidente do Banco Central é a autoridade suprema federal, e tem todas as prerrogativas do Bundesbank estabelecidas na Constituição Federal alemã.

Cito o Canadá, a Nova Zelândia, a Índia, Cingapura, onde não apenas existe a prerrogativa do foro, mas o Presidente do Banco Central é inimputável nas suas ações, como é nos Estados Unidos. E por quê? É muito simples. Essa autoridade intervém em bancos, como assistimos recentemente com o Banco Santos. Que conflito emerge dessa disputa, em que quase R\$1 bilhão, de investidores, de especuladores, de instituições de fundos de pensão, ou do próprio dono do Banco estão em conflito com a autoridade monetária? Os advogados mais competentes deste País estão com o Banco Econômico, estão com o Banco Nacional, estão com o Marka e o FonteCindam, estão com o Bamerindus. Por sinal, era Ministro de Estado o dono daquele Banco. Disputas judiciais de grande profundidade contra a autoridade monetária. Por isso, o foro especial, porque dele deriva a estabilidade da moeda e da Nação.

Não há crescimento nesta Nação, se não tivermos um Banco Central capaz de regular, fiscalizar e manter sob controle o crédito e a moeda, a taxa de câmbio e a taxa de juros. Neste mundo da liberdade do capital financeiro, em que as nações estão sendo desestabilizadas por processos especulativos sem qualquer regra ou limite; em um mundo em que 78 paraísos fiscais operam como esconderijos do dinheiro, fragilizando a atuação do Banco Central. É por isso que noventa nações têm a prerrogativa do foro especial. E nós já devíamos ter tido isso há muito tempo.

Treze ex-presidentes do Banco Central respondem por 62 ações tramitando na justiça. Algumas derivam de 1984; de 1986, do Plano Cruzado; de 1987, do Plano Bresser, e de tantas outras decisões do Banco Central que contrariaram interesses legítimos ou ilegítimos, e a autoridade responde mesmo depois do desempenho da função.

Por isso, é absolutamente relevante o que estamos discutindo, e me amparo no banco central de todos os países europeus, no banco central do Japão, no banco central dos Estados Unidos e no banco central dos países mais desenvolvidos entre os subdesenvolvidos, que já têm essa prerrogativa do foro especial.

Portanto, basta um mergulho ligeiro na literatura, na experiência internacional, nas normas do sistema financeiro internacional, para verificar que estamos tomando uma decisão indispensável à autoridade.

Por isso, quando a Oposição diz que se fosse uma PEC votaria, tanto melhor – já demos um passo. A relevância está firmada, o consenso está estabelecido; basta agora discutirmos a questão da urgência.

Vou pedir aos meus caros colegas da Oposição que relembrem um pouco o cenário de 2000. No ano de 2000, o Advogado-Geral da União, que não tem toda essa responsabilidade, mas tem uma imensa responsabilidade, porque também se confronta com interesses poderosos, defendendo o interesse público, o Advogado-Geral da União estava sendo atingido, por sinal hoje um excelente Ministro do Supremo Tribunal Federal, da maior competência, estava sendo atacado sistematicamente por uma série de denúncias na mídia, estava sendo julgado em primeira instância, e recorreu ao Supremo Tribunal Federal, pela Petição 2084-DF, solicitando a prerrogativa do foro. No meu ponto de vista, nada é mais legítimo que o Advogado-Geral da União tenha prerrogativa do foro especial, que é o Supremo Tribunal Federal, como todos desta Casa e os Ministros de Estado têm. No entanto, o Supremo Tribunal Federal, diante daquele ataque e do início de um processo em andamento contra o Advogado-Geral da União, negou ao Advogado-Geral da União a prerrogativa do foro. O então Presidente Fernando Henrique Cardoso, imediatamente, editou a Medida Provisória nº 2.049/22 que, depois, foi 24, 26, 28. A medida provisória está em vigência até hoje, sendo atualmente a Medida Provisória nº 2.216/37. No seu art. 2º § 1º, ela estendeu ao Advogado-Geral da União a condição de Ministro de Estado. Então, o Supremo Tribunal Federal reconheceu a decisão da Presidência. A urgência e a

relevância da matéria foram acatadas. E o Advogado-Geral da União teve o processo transferido imediatamente para a corte mais qualificada desta Nação, que é o Supremo Tribunal Federal.

Portanto, não consigo entender aqueles que tentam induzir a opinião pública com uma leitura simplificada e precária de que o fato de se transferir o litígio que qualquer cidadão pode ter em relação a qualquer autoridade para o foro mais qualificado que é a Suprema Corte significa impunidade. Não significa isso! Significa que a corte mais qualificada de toda a estrutura jurídica da Nação é aquela que tem o melhor preparo para tratar de matérias dessa complexidade.

Vou mais além na questão da urgência. Pergunto se um especulador como George Soros, que desestabilizou nações – e escreveu livro sobre como fazê-lo –, a Rússia, a França, não poderia, por hipótese, fazer um arranjo – sabemos que são muitas as denúncias – e o controle externo da Magistratura vai aumentar a fiscalização do Poder Judiciário, para que um Juiz de primeira instância desse uma decisão contrária, agressiva, irresponsável frente à autoridade monetária do Presidente do Banco Central, e que de posse dessa informação, que viria, em seguida à opinião pública, desencadear o movimento de especulação contra a estabilidade monetária do País.

Se essa hipótese existe, portanto, e é por isso que a Convenção de Genebra recomenda a prerrogativa do foro, é por isso que noventa nações já superaram esse debate, dando à autoridade monetária o poder indispensável para exercer uma função que é essencial à economia do povo, ao crescimento econômico, à estabilidade da moeda, à natureza do crédito, à fiscalização do sistema financeiro. Por que não podemos aprovar essa medida provisória? Por que só por emenda constitucional? A emenda constitucional que trata dessa matéria, no art. 111, é a PEC do Judiciário. Defendi, inclusive, a extensão dessa prerrogativa ao Secretário-Geral da Receita Federal.

Everardo Maciel é julgado hoje em dez Estados do País. Como se defende o funcionário público – probo e exemplar – em dez Estados, de centenas de processos na condição de Secretário da Receita Federal? Tem que ter a estabilidade da função e a prerrogativa do foro.

Então, porque todos esses países já fizeram isso, porque a medida provisória é constitucional, urgente e relevante – e ninguém aqui questionou sua relevância –, por tudo isso, peço o apoio de todos.

Concluo dizendo que ouvi algumas intervenções absolutamente corajosas e responsáveis, como, por exemplo, do Senador Sérgio Guerra, que mencionou não acreditar nas acusações feitas. E vi outros assomarem à tribuna, dizendo o seguinte: “O Presidente do Banco Central cometeu crimes”.

Precisamos fazer uma escolha neste País. Estamos vivendo o tempo da cultura da suspeição. Todo homem público é culpado até prova em contrário. No entanto, há no País uma Constituição que estabelece que todo cidadão é inocente até que tenha sido julgado em última instância. Não podemos simplificar um debate dessa natureza. Devemos superar essa cultura da suspeição e construir, sim, instituições sólidas e fortes, em que o cidadão tenha o direito de recorrer contra qualquer autoridade, mas que esta tenha a prerrogativa do exercício da função que desempenha, sobretudo quando a autoridade, como é o caso do Presidente do Banco Central do Brasil, fragilizada e exposta, seguramente contribuir para precarizar uma situação macroeconômica que estamos lutando para superar. Alguns anos atrás, um simples debate como este, uma simples discussão dessa natureza já desencadeava um movimento especulativo poderoso contra os interesses do povo, aprofundando a dívida pública e fragilizando a economia do País.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Por isso, peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que acompanhem o procedimento de nações mais vividas, que avançaram neste debate e construíram instituições sólidas, como os bancos centrais da Europa, dos Estados Unidos e do Japão, para que possamos, com base nesta reflexão, constituir instituições democráticas transparentes, estáveis e sólidas, que preservem a estabilidade da Nação.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Esta medida provisória é indispensável à estabilidade do Banco Central. É um passo decisivo para a discussão mais profunda da reforma do sistema financeiro e do papel do Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado Federal encontra-se diante de uma heresia jurídica. Esta medida provisória não passa de uma heresia, lamentável sob todos os aspectos.

Diz-se – e é verdade – que esta é uma Casa política. Com toda a certeza, essa é uma afirmação verdadeira, mas nossas deliberações devem trazer essa característica política quando se trata de matérias de opinião. Estamos diante de uma matéria que afronta o Estado de direito. Portanto, neste instante, ela perde essa característica de matéria de opinião ideológica. Estado de direito, Sr^{as} e Srs. Senadores, pressupõe a existência de um ordenamento maior a reger o Estado, os agentes políticos e a Nação. Estado de direito pressupõe a obediência e o respeito a esse mesmo ordenamento jurídico. Daí o compromisso que todos nós, agentes políticos – Deputados, Senadores, Presidente da República –, assumimos no ato de posse, de guardar, manter, defender e cumprir a Constituição Federal. O Presidente Lula se propõe a não cumpri-la. Isso leva e poderá levar a um pedido de *impeachment* de Sua Excelência.

O mais grave é que esta Casa, a depender da deliberação a ser tomada, poderá ser levada ao escárnio público, à gozação, até mesmo nos bancos das faculdades de Direito deste País. Acadêmicos, não por uma ou duas vezes, nos consideraram péssimos legisladores. Estamos diante de uma heresia que o Governo insiste em querer aprovar; uma heresia diante de tantas inconstitucionalidades.

Não preciso mais, na noite de hoje, listar as inconstitucionalidades. Até mesmo os pressupostos constitucionais da relevância e da urgência não existem, Sr^{as} e Srs. Senadores, porque urgente e relevante mesmo neste instante é apurar os fatos que maculam a imagem do Presidente do Banco Central! Urgente e relevante é exatamente a necessidade da apuração desses fatos.

Aliás, o Líder Aloizio Mercadante falou aqui da cultura da suspeição, daquela, segundo a qual, todos são culpados até se prove o contrário. Pergunta-se: quem criou essa cultura neste País? O Partido dos Trabalhadores, esse que hoje se encontra no Governo. O objetivo era criar uma imagem, um conjunto de características que procurasse mostrar tratar-se de um partido diferente dos outros. São piores! O comportamento é pior do que todos os outros integrantes dos demais partidos.

Disse o Líder Aloizio Mercadante das qualidades e características do Banco Central. É verdade! Tudo quanto disse é verdade e necessário. Fortalecer o Banco Central, sim, mas o que se deseja não é fortalecer a instituição Banco Central. Como fortalecer o Banco Central tentando criar obstáculos à apuração de fatos que maculam a imagem de seu presidente? Fortalecer o Banco Central é manter em sua presidência um cidadão brasileiro escoimado de qualquer vestígio ou fato que denigra e macule sua imagem. É exatamente o contrário. As premissas aqui estabelecidas pelo Líder Aloizio Mercadante para o Banco Central são verdadeiras, aceitáveis e precisam ser defendidas por todos nós. Contudo, no intuito de defendê-las, precisamos rejeitar esta medida provisória.

Em segundo lugar, devemos apurar todos os fatos que envolvem o presidente daquela instituição. Blindagem? Quem precisa de blindagem é o Banco Central, não seu presidente. Este precisa ter uma vida transparente e colocar-se à disposição da sociedade, do Parlamento e do Poder Judiciário quando um fato contra si é apontado como delituoso. De blindagem precisam as instituições democráticas, a Constituição Federal, o Estado de direito. Na verdade, o Partido dos Trabalhadores não deseja blindar. O que se deseja, neste instante, é proteger.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, qual é a motivação verdadeira dessa medida provisória? A sua motivação é antiética. O comportamento do Senhor Presidente da República, nessa medida provisória, não é um comportamento ético, não condiz com a estatura do cargo de Presidente da Nação, de Presidente da República. A motivação é antiética; visa, exatamente, a torpedear as investigações, para dar ao presidente de uma instituição, cuja importância foi descrita pelo Líder Aloizio Mercadante, prerrogativas casuísticas.

Se o Governo deseja regulamentar a matéria, medida provisória não é o meio adequado. O Presidente do Banco Central não precisa do **status** de ministro, que é o que se lhe pretende dar por meio dessa medida provisória. É diferente: ele precisa é do **status** de ministro com foro privilegiado.

Foro privilegiado inúmeros agentes políticos possuem: prefeitos são processados pelos tribunais dos Estados respectivos – isso é um foro privilegiado. Ocorre que essa prerrogativa está na Constituição, não em medida provisória ou em lei ordinária. Deputados e Senadores têm foro privilegiado, sim, e isso é uma norma que está no ordenamento jurídico maior

da Nação, não lhes foi concedido por meio de medida provisória. **Status** de ministro é uma coisa, foro privilegiado é outra.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos levar o Senado Federal ao escárnio público, à gozação. Se quisermos preservar esta Casa, não podemos votar uma medida provisória escancaradamente inconstitucional, cuja motivação não é nada sublime – ao contrário, a motivação é antiética, é imoral, não é condizente com a vida republicana, não é condizente com a vida do cidadão brasileiro.

Independentemente até da questão que foi fechada pelo meu Partido, eu não poderia, na condição de homem de formação jurídica – hoje um advogado, um homem que militou no foro e ainda milita –, vir a esta Casa votar favoravelmente a uma medida provisória que, na verdade, como disse, é uma grande heresia. A decisão desta Casa não pode ser outra: é votar contra, Sr. Presidente.

Esta era a minha manifestação na discussão dessa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao contrário de muitos Senadores que me antecederam, não tenho formação jurídica. Senadores que têm essa formação mais aprofundada já tiveram oportunidade de aqui falar sobre os defeitos e vícios dessa medida provisória que ora discutimos. No entanto, eu queria levantar uma preocupação, sob um outro ponto de vista, em relação a essa medida provisória: é a questão do próprio Banco Central.

Existe uma discussão – não só no País, mas no mundo inteiro, hoje – sobre a independência, o **status** dos bancos centrais. Que nível de autonomia devem ter os dirigentes dos bancos centrais em relação aos governos que foram eleitos diretamente pelo voto popular? Talvez essa seja uma das questões mais profundas e polêmicas, nos dias de hoje, em todos os países desenvolvidos.

E eu diria que, apesar de a grande maioria partir para um sistema em que o banco central é independente, essa independência acontece na parte operacional, não nos objetivos determinados por grandes linhas de política econômica e monetária.

Por exemplo, se um banco central é independente, o governo, que foi eleito pelo povo, é que irá determinar qual é a meta de inflação – caso haja uma política

de metas de inflação. Não é o próprio banco central que vai definir qual a meta de inflação e operar para que ela seja alcançada, porque o banco central tem o vício de se preocupar apenas com a moeda e de não dar a importância necessária a questões como crescimento, emprego, e outras que afligem os países da mesma maneira.

Ora, o Banco Central do Brasil não merece que a lei que define o seu **status** seja chamada de “MP do Meirelles”. O Banco Central não pode ter, o País não pode ter uma lei que defina o **status** do Banco Central brasileiro de tal maneira que ele vá, em determinadas circunstâncias, ter maior importância do que o próprio Ministro da Fazenda – e isso por determinação de uma medida provisória criada, como eu disse, apenas para socorrer um presidente momentaneamente envolvido com algum tipo de acusação.

Eu próprio não acredito que o Presidente do Banco Central, Dr. Henrique Meirelles, tenha qualquer tipo de culpa; acredito na sua honestidade e na sua integridade. Também acredito que o **status** do Presidente do Banco Central deva ser mudado. No entanto, fazer essa discussão a partir de uma medida provisória criada simplesmente para proteger determinado presidente, sem que haja qualquer preocupação com outras conseqüências e outros desdobramentos dessa lei é simplesmente uma irresponsabilidade perante este País.

Por essa razão, venho novamente colocar a posição do meu Partido e lembrar a todos os Senadores, inclusive aos da base aliada do Governo, que a honra desta Casa está em jogo quando votamos uma questão grave, profunda, sem fazê-la passar pelas comissões, sem submetê-la a debates e audiências públicas, sem fazê-la passar pelas diferentes instâncias de opinião. Principalmente, estamos correndo o risco de definir o futuro do Banco Central do Brasil sem saber exatamente o que dele queremos. Vamos definir o futuro desse sistema fazendo uma lei para proteger momentaneamente determinada pessoa. Não acredito que o Senado possa dobrar-se diante dessa circunstância.

Vários Senadores já falaram que não podem votar nessa circunstância, independentemente de serem contrários ou a favor da concessão de foro privilegiado ao Presidente do Banco Central. É essa a questão, vista de outro ângulo, que estou tentando colocar neste momento.

A questão fundamental, que é o desenho do Banco Central do Brasil, vai ficar sob suspeita, sob in-

terrogação. E o banco não terá, por isso mesmo, nem a confiabilidade nem a consistência para ser aquele guardião da moeda brasileira que todas as instituições, nacionais e internacionais, vão olhar com respeito e confiança.

O Líder do Governo falou aqui que o Governo Fernando Henrique teria feito ação parecida com essa, ao elevar o **status** do então Advogado-Geral da União, o Ministro Gilmar Mendes. Isso não é inteiramente verdade. De fato, isso foi feito, mas não com o intuito de proteger uma pessoa ameaçada pela Procuradoria-Geral da União devido a determinadas acusações, para que ela tivesse um escudo que a tornasse inimputável.

De outra feita, o Líder do Governo falou da sua preocupação quanto ao denunciismo, ao ambiente de suspeita que se criou neste País. Comungo dessa preocupação com S. Ex^a. Devemos fazer um esforço enorme para que as acusações e denúncias sejam feitas e para que os culpados sejam punidos. Mas esse sistema permanente de suspeita e de denunciismo no Brasil deve ter um fim.

Lembro que essa cultura foi criada, explorada e desenvolvida no País exatamente pelo PT. Foi o PT que fez desse mecanismo, dessa arma, a sua grande movimentação política, usando e abusando dela para desmoralizar várias pessoas durante todos esses anos. Muitas vezes, injustamente, líderes sérios e homens corretos tiveram seus nomes manchados e sofreram humilhações em função desse clima criado pelo PT.

Esperamos que isso sirva de lição para o Partido, para que não volte a fazer da leviandade a sua principal arma e tenha na seriedade e na consistência o seu grande poder de convicção.

Apresento novamente a todos os Senadores este desafio que é responsabilidade desta Casa: não vamos tomar medidas com relação ao Banco Central, órgão responsável pela moeda brasileira, votando uma lei feita às pressas para acudir o seu Presidente de uma acusação que lhe foi feita.

Todos queremos votar e discutir essa lei, mas esta deve ser feita de maneira apropriada, responsável, discutida, com participação, para que possamos desenhar para este País um Banco Central que realmente dê confiança não só às instituições mas também ao cidadão brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Encerrada a discussão, passamos à votação.

Para encaminhar a votação, pediu a palavra, em primeiro lugar, o Senador Heráclito Fortes.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem.) – Sr Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação pelo PDT.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a está inscrito para encaminhar a votação.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Cabral.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ. Pela ordem.) – Sr. Presidente, já existe um precedente nesse sentido, em outras votações. Assim, V. Ex^a poderia abrir o painel enquanto há o processo de encaminhamento pelos Líderes?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Há presunção de que haverá pedido de verificação, senão a votação seria simbólica.

Consulto os Líderes se pedirão verificação de quórum. Se a votação for nominal, abriremos o painel.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL pedirá o voto nominal.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Só depois de proclamar o resultado é que pediremos a verificação de quórum, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Sr. Presidente, peço a verificação de quórum.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço verificação de quórum.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos proceder à verificação de quórum, na forma pedida.

Há pressupostos de urgência. Em seguida, votaremos o mérito.

Senador Arthur Virgílio, de acordo com o que foi dito por V. Ex^a, a primeira votação será sobre urgência e admissibilidade, e a segunda será sobre o mérito, se V. Ex^{as} pedirem verificação sobre o mérito.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O PSDB pede que os Srs. Senadores se abstenham, até segunda palavra, de votar nesta matéria.

Sr. Presidente, o PSDB, neste momento, está em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em primeiro lugar, estamos votando quanto à relevância e à urgência da matéria.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, a recomendação que faço à Bancada do PMDB é pelo voto “sim”, favorável, portanto, à relevância e à urgência.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, a orientação à Bancada do PT e ao Bloco de Apoio é pelo voto “sim”.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O PFL recomenda o voto “não”.

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA) – Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O PTB encaminha o voto “sim”.

O quórum regimental foi atingido. Há 40 presenças; com o Presidente, são 41 os presentes.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O PSDB recomenda o voto “não”.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, o PDT recomenda o voto “não”. É questão fechada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O PDT recomenda o voto “não”.

Peço o comparecimento das Sr^{as} Senadoras e dos Srs. Senadores que se encontram fora do plenário, pois estamos procedendo a um pedido de verificação de votação nominal sobre o Projeto de Conversão nº 54.

Se todas as Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores já votaram, vou encerrar a votação.

O Senador Magno Malta ainda está votando, assim como o Senador Gilberto Miranda, mas o voto de V. Ex^a ainda não foi registrado.

Senador Gilberto Miranda, há um funcionário da Mesa aí para assessorá-lo.

Senador Gilberto Miranda, como a votação é aberta, V. Ex^a pode declarar o seu voto, que será computado.

Seu voto já foi computado, muito obrigado.

Está encerrada a votação.

Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PARECER Nº 1.864, DE 2004 (RELEVÂNCIA E URGÊNCIA DA MP 207/2004)

QUANTO AOS PRESSUPOSTOS DE RELEVÂNCIA E URGÊNCIA DA MP Nº 207, DE 2004

Num.Sessão: **1** Num.Votação: **1** Abertura: **8/12/2004 21:57:14**
 Data Sessão: **8/12/2004** Hora Sessão: **14:30:00** Encerramento: **8/12/2004 22:01:43**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PL	MG	AELTON FREITAS	SIM	Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	NÃO
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	NÃO	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	NÃO
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	SIM	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	NÃO				
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	NÃO				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	NÃO				
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM				
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM				
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	NÃO				
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	NÃO				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM				
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM				
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	NÃO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	SIM				
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	NÃO				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM				
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	NÃO				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	SIM				
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	SIM				
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	NÃO				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM				
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PL	ES	MAGNO MALTA	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PMDB	PI	MÃO SANTA	NÃO				
PFL	PE	MARCO MACIEL	NÃO				
PMDB	RO	MÁRIO CALIXTO	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PDT	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	NÃO				
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	SIM				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
PMDB	RR	ROMERO JUÇÁ	SIM				
PFL	MA	ROSÉANA SARNEY	SIM				
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	SIM				
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	NÃO				
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM				
Bloco-PT	MT	SÉRY S LHESSARENKO	SIM				

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 41
 Votos NÃO : 22
 Votos ABST. : 00
Total : 63

Primeiro-Secretário

Sérgio Zambiasi
 Segundo-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

–Votaram

SIM 41 Srs. Senadores; e

NÃO, 22.

Não houve abstenções.

Total: 63 votos.

Aprovados os pressupostos de urgência e relevância da matéria.

Passamos à votação do mérito.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB

– MT) – Existem inscrições para o encaminhamento do mérito?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– V. Ex^a pode encaminhar a votação do mérito. Estou anunciando justamente a votação do mérito.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB

– MT) – Sou um dos inscritos, mas não sei se estou em primeiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para

encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são 22 horas e 02 minutos e o Senado da República está concentrado e mostra ao povo brasileiro que trabalha.

Há pouco, um observador privilegiado deste cenário comentou que o lamentável é que o Governo mantenha os Senadores em plenário até esta hora por uma causa sem nenhuma importância para o destino da República. Bom seria se estivéssemos aqui votando questões mais objetivas e não impedindo a votação dessas matérias. Mais um dia foi perdido para se votar o que, na prática, não vai mudar nada.

Repito que me preocupa esse interesse desviado em blindar o Sr. Meirelles. Blindar pelas ações futuras, e, com certeza, não pelas ações passadas.

Sinto a maior tristeza quando vejo esse homem público exposto. Tenho, Senador Maguito Vilela, a maior admiração por esse seu ilustre conterrâneo. Saído de um Estado brasileiro, triunfou mundo afora, dirigindo um dos maiores bancos do mundo, sem favoritismo político, sem apadrinhamento, única e exclusivamente por competência e mérito pessoal.

Há três anos, fui motivado por alguns companheiros a organizar um encontro para o Sr. Henrique Meirelles, que pretendia ser Presidente da República do Brasil e oferecia-se aos partidos. Esse jantar foi organizado e realizado pelo Prefeito do Rio de Janeiro, César Maia,

e todos nós ouvimos as maravilhas da experiência e da competência do Sr. Henrique Meirelles.

Depois fui surpreendido com jantares com o mesmo objetivo que foram oferecidos por vários partidos, menos pelo PT. Mais adiante, o Sr. Meirelles saiu do meu horizonte de preocupações e, então, soube que ele havia se desviado de sua rota para tentar governar, com muito orgulho, Goiás, a sua terra.

Posteriormente, fui informado de que, de candidato ao Governo do Estado, ele queria ser Senador da República. Por fim, candidatou-se a Deputado Federal pelo PSDB e teve uma votação consagrada.

Passada a eleição, tive um encontro sintomático, do qual é testemunha o Senador Demóstenes Torres. Encontrava-me em Nova Iorque, com o Senador Arthur Virgílio, acompanhando a última viagem do Presidente Fernando Henrique aos Estados Unidos. E, na saída do Hotel Plaza, encontrei-me com Henrique Meirelles, o Governador de Goiás, o Senador Demóstenes Torres e mais duas pessoas. Todos falaram comigo festivamente, e aquele Henrique Meirelles, galanteador de outrora, querendo oportunidade partidária, de longe acenou para mim com a cabeça e partiu. Ao encontrar-me com o Presidente da República em sua suíte, disse-lhe: “Anoto a primeira baixa no seu bando. Henrique Meirelles pulou de cerca antes da posse”. Senti isso pelos olhos. É a experiência de vida que nos leva a isso.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Já vou concluir. E qual foi a minha surpresa, Sr. Presidente, aquele que quis ser Presidente, Governador, Senador, e que se elegeu Deputado, renunciou ao seu mandato, dado pelo povo de Goiás, para ser Presidente do Banco Central, sem qualquer exigência, sem qualquer preocupação com a imunidade, apenas com o desejo sincero de servir à Pátria.

Agora, de repente, o PT e o Governo jogam toda a sua força e o seu poder para lhe dar uma imunidade que no momento certo não solicitou.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Concluindo, Sr. Presidente, se vivo estivesse aqui o velho e sábio Senador Dinarte Mariz, do Rio Grande do Norte, diria o seguinte: “Não sei bem o que é, mas qualquer coisa há”.

Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo PDT.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Já concederei a palavra a V. Ex^a. Antes, há sobre a mesa requerimento de pedido de votação nominal, que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.585, DE 2004

Nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requero votação nominal para o PLV 54/2004

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – **Arthur Virgílio – Aloizio Mercadante – Ideli Salvatti.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Há dois pedidos de destaque na Mesa, assinados pelo Senador José Jorge, que, na forma regimental, estão prejudicados, em virtude da ausência de seu autor.

São os seguintes os requerimentos prejudicados:

REQUERIMENTO Nº 1.586, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requero destaque para votação em separado da Emenda nº 1, oferecida à Medida Provisória nº 207, de 13 de maio de 2004 (PLV nº 54/2004).

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **José Jorge.**

REQUERIMENTO Nº 1.587, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requero destaque para votação em separado da Emenda nº 7, oferecida à Medida Provisória nº 207, de 13 de maio de 2004 (PLV nº 54/2004).

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **José Jorge.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, acatado o requerimento de votação nominal, V. Ex^a abrirá novamente o painel?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Sim, na forma acordada pelo Plenário.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Então, solicitamos a abertura do painel para dar andamento à votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres para encaminhar a matéria.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a atividade parlamentar é muito desestimulante. Creio que, um dia, brevemente, deixarei a política por desencanto e nojo.

Como dizia Octávio Mangabeira, “no Parlamento, argumentos mudam opiniões, mas não mudam votos”.

Sr. Presidente, todos os oradores da Oposição sustentaram a inconstitucionalidade dessa medida provisória, baseados no bem fundamentado parecer do Dr. Cláudio Fonteles e na manifestação da OAB. E não vi nenhum, não vi absolutamente nenhum Senador da base governista defender a constitucionalidade. Os Senadores da República implicitamente reconheceram que é inconstitucional. Os Senadores da República estão cometendo perjúrio, uma vez que juraram, ao tomar posse, defender e respeitar a Constituição. Reconhecem implicitamente que é inconstitucional e votam? Isso é um perjúrio, Sr. Presidente! A Constituição não vale nada no Senado Federal?

Que País é este, Sr. Presidente?

Perguntei aos Senadores do PT se a medida provisória fosse editada por Fernando Henrique Cardoso, blindando Armínio Fraga, qual seria o voto deles. Nenhum me respondeu, porque teriam votado contra. E eu teria votado contra, por isso estou votando contra hoje.

Vale a pena exercer a atividade parlamentar, Sr. Presidente? É esperar o término do meu mandato e ir embora, porque é absolutamente inútil. Não sei o que estamos fazendo aqui.

O PDT fecha questão e vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– O PDT vota “não”.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que quiserem exercer o direito de voto poderão fazê-lo.

Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros. (Pausa.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto “não”. Em nome da legalidade, da constitucionalidade e do respeito à instituição da medida provisória, o PFL recomenda enfaticamente o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– O PFL vota “não”.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)

– Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Jefferson Péres já reenfaticou a inconstitucionalidade exageradamente flagrante neste plenário, o silêncio do Governo sobre a inconstitucionalidade.

Em qualquer processo, se não há contestação quanto a um argumento, isso significa que a outra parte concordou com o argumento apresentado. Os Líderes do Governo concordaram, portanto, que a medida é inconstitucional. E, se ela é inconstitucional, é ruim para o Senado aprovar, como o fez, a sua constitucionalidade.

Quero deixar registrado que isso também fere a questão da impessoalidade da administração pública. Daí o Procurador-Geral ter se referido à questão da moralidade pública. O Procurador-Geral da República afirma claramente que há na medida provisória um atentado à moralidade pública, porque a administração pública tem que ser impessoal.

Eu gostaria, ao encaminhar, de refutar dois argumentos apresentados pelo Líder do Governo: em primeiro lugar, o de que, nos Estados Unidos, o Presidente do Banco Central é inimputável. Isso não é verdade. Nos Estados Unidos, o Presidente da República teve que mostrar a genitália para um juiz de primeiro grau. Não é nem foro especial. Não existe inimputabilidade nos Estados Unidos. Ao contrário, o que se exige é reputação ilibada. E se ocorresse com Alan Greenspan o que ocorreu com o Dr. Henrique Meirelles, ele seria ex-presidente do Banco Central americano. Não ficaria no cargo um minuto sequer. Não sei onde está a cultura de que tirar o Dr. Henrique Meirelles é ruim para o mercado, é ruim para a estabilidade, diante de fatos que precisam ser investigados.

Em segundo lugar – e falo como Senador pelo Estado de Mato Grosso –, o Ministro Gilmar Mendes, da Advocacia-Geral da União, é do meu Estado; é um dos orgulhos de Mato Grosso e possui notório saber jurídico. Sei que o Líder Mercadante reconheceu inclusive a competência do Ministro e não tinha a intenção que pode ter passado aos mais despercebidos. Não dá para comparar Gilmar Mendes com Henrique Meirelles. Não havia contra o Advogado-Geral da União qualquer acusação semelhante às que pesam contra o Dr. Henrique Meirelles. O que havia é o contrário, que

o Dr. Gilmar Mendes fez funcionar a Advocacia-Geral da União. Com ele, o Poder Público não perdeu prazos; com ele, o Poder Público economizou; com ele, o Poder Público foi eficiente. Então, não dá para comparar.

Essa medida provisória vem por causa de denúncias de irregularidade fiscal, e não havia denúncia de irregularidade contra o Ministro Gilmar Mendes; ela vem por causa de denúncia eleitoral, e nunca houve denúncia eleitoral contra o Ministro Gilmar Mendes.

Quero apenas dizer que há uma outra diferença fundamental: para se transformar a Advocacia-Geral da União em Ministério bastava fazê-lo por medida provisória. Não há na Constituição dispositivo que trata do sistema financeiro. Portanto, ele tem que ser regulamentado por lei complementar. Esse caso, não. É inteiramente diferente.

Não dá para comparar laranja com abacaxi. Não dá para comparar situações inteiramente diferentes, porque elas são inteiramente diferentes em todos os sentidos; inteiramente diferentes com vantagem para o Governo do PSDB.

Aliás, a memória nacional precisa se lembrar disso. Segundo o Senador Pedro Simon, o ex-Presidente Francisco Lopes saiu preso de uma CPI do Senado da República, e nem por isso o Presidente Fernando Henrique mandou para cá uma medida provisória para brindar o ex-Presidente do Banco Central. É preciso deixar isto muito claro: para o PT, a Constituição é um detalhe.

Essa é mais uma revelação da faceta do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Todos os Senadores já votaram? Vou encerrar a votação.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr.

Presidente, eu queria recomendar à minha Bancada o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O PMDB vota “sim”.

Peço que V. Ex^a vote, para que os seus Senadores possam obedecer à ordem da Liderança. (Pausa.)

Alcançado o quórum da votação anterior, vou encerrar a votação.

A votação é nominal. Ainda não foi proclamado o resultado. Se houver algum Senador que queira recomendar o voto, pode fazê-lo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr.

Presidente, o PSDB recomenda ao Senador João Capiberibe que vote “não”.

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 54, DE 2004 (MP 207/2004)

ALTERA DISPOSIÇÕES DAS LEIS NºS 10.683, DE 28 DE MAIO DE 2003, E 9.650, DE 27 DE MAIO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Num.Sessão: **1** Num.Votação: **2** Abertura: **8/12/2004 22:09:40**
 Data Sessão: **8/12/2004** Hora Sessão: **14:30:00** Encerramento: **8/12/2004 22:19:20**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PL	MG	AELTON FREITAS	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	NÃO
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CARÉPA	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	NÃO
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	NÃO
PFL	BA	CÉSAR BORGES	NÃO
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	NÃO
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	NÃO
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	NÃO
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	NÃO
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	SIM
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	NÃO
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	NÃO
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	NÃO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	SIM
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PFL	SC	JÓRGE BORNHAUSEN	NÃO
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	SIM
PDT	MS	JUVÊNIO DA FONSECA	NÃO
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM
PL	ES	MAGNO MALTA	SIM
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM
PMDB	PI	MÃO SANTA	NÃO
PFL	PE	MARCO MACIEL	NÃO
PMDB	RO	MÁRIO CALIXTO	SIM
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	NÃO
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	NÃO
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	SIM
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	NÃO
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	SIM
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	NÃO
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	NÃO
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	NÃO
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 40
 Votos NÃO : 25
 Votos ABST. : 00
Total : 65

Primeiro-Secretário

Senador Heráclito Fortes
 Terceiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 40 Srs. Senadores; e NÃO, 25.

Não houve abstenção.

Total: 65 votos.

O Projeto de Lei de Conversão foi aprovado. Ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai a sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 54, DE 2004**

(Proveniente da Medida Provisória nº 207, de 2004)

**Altera disposições das Leis nºs 10.683,
de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio
de 1998, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 10.683, e 25 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º.....

§ 1º.....

III – pelos Ministros de Estado da Fazenda; do Planejamento, Orçamento e Gestão; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; do Trabalho e Emprego; do Meio Ambiente; das Ralações Exteriores; a Presidente do Banco Central do Brasil;

..... “(NR)

“Art. 25.

Parágrafo único. São Ministros de Estado os titulares dos Ministérios, o Chefe da Casa Civil, o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, o Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, o Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais da Presidência da República, o Advogado-Geral da União, o Ministro de Estado do Controle e da Transparência e o Presidente do Banco Central do Brasil.” (NR)

Art. 2º O cargo de Natureza Especial do Presidente do Banco Central do Brasil fica transformado em cargo de Ministro de Estado.

Parágrafo único. A competência especial por prerrogativa de função estende-se também aos atos administrativos praticados pelo ex-ocupante, do cargo

de Presidente do Banco Central do Brasil no exercício da função pública.

Art. 3º O art. 5º da Lei. Nº 9.650, de 27 de maio de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º.....

.....

VIII – execução e supervisão das atividades de segurança institucional do Banco Central do Brasil, relacionadas com a guarda e a movimentação de valores, especialmente no que se refere aos serviços do Meio circulante, e a proteção de autoridades.

Parágrafo único. No exercício das atribuições de que trata o inciso VIII deste artigo, os servidores ficam autorizados a conduzir veículos e a portar armas de fogo, a todo o território nacional, observadas a necessária habilitação técnica e, no que couber, a disciplina estabelecida na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.” (NR)

Art. 4º O exercício das atividades referidas no art. 5º, inciso VIII, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, com a redação dada por esta lei, não obsta a execução indireta das tarefas, mediante contrato, na forma da legislação específica de regência.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Tendo se esgotado o tempo regimental da presente sessão, a Presidência vai encerrá-la, transferindo para a sessão de amanhã os itens remanescentes da pauta de hoje.

São os seguintes os itens transferidos:

2

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 55, DE 2004**

(Proveniente da Medida Provisória nº 208, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 55, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 208, de 2004), que altera dispositivos da Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998, que institui a Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior e da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, e dá outras providências.

Relator revisor:

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 56, DE 2004

*(Proveniente da Medida Provisória nº 209, de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 56, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 209, de 2004), que dispõe sobre a tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário e dá outras providências.

Relator revisor:

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 57, DE 2004

*(Proveniente da Medida Provisória nº 210, de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 57, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 210, de 2004), que altera dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, da Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA, e da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências.

Relator revisor:

5

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 211, DE 2004

*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 211, de 2004, que abre, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), para os fins que especifica.

Relator revisor:

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 58, DE 2004

*(Proveniente da Medida Provisória nº 212, de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 212, de 2004), que altera dispositivos da Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal e fixa a remuneração dos cargos que as integram, e da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, que cria a Carreira de Policial Rodoviário Federal; institui a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Federal – GEAPF, o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Rodoviária Federal – GEAPRF e a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU; e dá outras providências.

Relator revisor:

7

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 59, DE 2004

*(Proveniente da Medida Provisória nº 213, de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 213, de 2004), que institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador **Rodolpho Tourinho**.

8

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 60, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 214, de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira, altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999 e 10.636, de 30 de dezembro de 2002; e dá outras providências.

Relator revisor: Senador **Tião Viana**.

9

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, DE 2004
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 1.501, de 2004 – art. 336, II)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – “Exploração Sexual”, que altera o Título VI (dos crimes contra os costumes) da Parte Especial do Código Penal.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2004
(Em regime de urgência, nos termos
do Requerimento nº 1.510, de 2004 – art. 336, II)

Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2004 (nº 3.443/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI, e dá outras providências.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 64, DE 1999
(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.274, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Waldeck Ornelas, favorável com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2002
(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que *inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef)*.

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 1, DE 2003
(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios*.

Parecer sob nº 549, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 57, DE 2003
(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura*.

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

15

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 22, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 28, de 2000)

(Votação Nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual.*

Parecer sob nº 103, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável à matéria e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 28, de 2000, que tramitam em conjunto.

16

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 77, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 22 e 28, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que *imprime força cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal.*

17

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 28, DE 2000

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 22, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2000, tendo como primeiro signatário o Pedro Simon, que *dá nova redação ao inciso I do § 9º do art. 165, ao caput do art. 166 e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Federal.* (Dispõe sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais).

18

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 81, DE 2003

(Votação Nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Tasso Jereissati, que *acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória.*

Parecer favorável, sob nº 270, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

19

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 15, DE 2004

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que *altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal.* (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município).

Parecer favorável, sob nº 462, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Bornhausen.

20

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2003

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *adiciona um parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil habitantes).*

Parecer sob nº 271, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

21

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 87, DE 2003

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição

nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais* (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer favorável, sob nº 685, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

22

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, DE 2004

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual, que *altera o art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente* (dispõe sobre os crimes relativos a cenas de sexo explícito ou pornográficas envolvendo crianças e adolescentes).

23

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 2004

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual, que *altera dispositivos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente* (prevê o fechamento definitivo de hotel, pensão, motel ou congêneres, quando hospedarem crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis, ou sem autorização).

Requerimento nº 1.486, de 2004, de autoria do Senador Alvaro Dias, que requer, nos termos do art. 70, combinado com o inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, bem como nos termos do art. 215, do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada pelo Tribunal de Contas da União, em caráter de urgência, inspeção nos convênios celebrados entre a União e as pessoas jurídicas de direito privado denominadas ANCA – Associação Nacional de Cooperação Agrícola; CONCRAB – Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil e ITERRA – Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, um crescimento de 10% de uma votação para outra, mais duas, chegaríamos lá.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O cálculo de V. Ex^a será registrado pela Ata.

A Presidência comunica ao Plenário que, em virtude de entendimentos com a Câmara dos Deputados, por intermédio de seu Presidente, Deputado João Paulo Cunha, foram procedidos ajustes nos Pareceres nºs 1.747 e 1.748, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que ofereceram os textos à promulgação e à Câmara dos Deputados, respectivamente, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, referente à Reforma do Poder Judiciário.

Os referidos ajustes, respeitando-se rigorosamente o decidido em votação pelo Plenário do Senado Federal, consistiram no remanejamento dos seguintes dispositivos do Parecer nº 1.747, de 2004, que trata das matérias à promulgação, para o Parecer nº 1.748, de 2004, que trata das matérias que vão ao exame da Câmara dos Deputados:

– inciso III do art. 93, especificamente a expressão “... na forma do inciso II”;

– alínea “a” do inciso I do art. 102;

– § 2º do art. 102, especificamente a expressão “...de lei ou ato normativo federal ou estadual”;

– inciso I do parágrafo único do art. 104, especificamente as expressões “desembargadores federais” e “em lista tríplice elaborada”;

– caput do art. 107;

– inciso I do art. 114, especificamente a expressão “... exceto os servidores ocupantes de cargos criados por lei, de provimento efetivo ou em comissão, incluídas as autarquias e fundações públicas dos referidos entes da Federação”;

– caput do art. 115;

– § 8º do art. 125;

– incisos VI e VIII do art. 103-A, especificamente as expressões “desembargador federal” e “desembargador federal do trabalho”;

– inciso II do caput do art. 111-A, especificamente a expressão “...em lista tríplice elaborada”;

– § 1º do art. 111-A, especificamente a expressão “... inclusive sobre a reclamação para preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões”;

– inciso IV do § 2º do art. 130-A.

A Presidência determina a republicação dos referidos pareceres com os ajustes referidos.

São os seguintes os pareceres devidamente ajustados:

(*) PARECER Nº 1.747, DE 2004

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96, de 1992, na Câmara dos Deputados), constante da Emenda nº 240, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – texto que vai à promulgação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº96, de 1992, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário, constante da Emenda nº 240, desta Comissão – texto que vai à promulgação.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de novembro de 2004. _ **Edison Lobão**, _ Presidente _ **José Jorge**, Relator _ **Serys Slhessarenko** _ **Demóstenes Torres Romero Jucá** _ **Antonio Carlos Valadares** _ **Tião Viana** _ **César Borges** _ **Tasso Jereissati** _ **Garibaldi Alves Filho** _ **José Maranhão** _ **Mozarildo Cavalcanti** _ **Álvaro Dias** _ **Pedro Simon**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.747, DE 2004**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2004**

Altera dispositivos dos arts. 5º, 36, 52,92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105,107, 109, 111, 112, 114, 115, 125, 126,127, 128, 129, 134 e 168 da Constituição Federal, e acrescenta os arts. 103-A,103-B, 111-A e 130-A, e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 5º 36, 52, 92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, lii, 112, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 134 e 168 da Constituição Federal pas-sam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

LXXVIII – a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garan-tam a celeridade de sua tramitação.

§ 3º Os tratados e convenções internacio-nais sobre direitos humanos que forem apro-vados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos

respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.

§ 4º O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão.” (NR)

“Art.36.

III – de provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de representação do Procurador-Geral da República, na hipótese do art. 34, VII, e no caso de recusa à execução de lei federal.

IV – (Revogado).

..... (NR)

“Art. 52.

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

..... “ (NR)

“Art. 92.

I – A. O Conselho Nacional de Justiça;
§ 1º O Supremo Tribunal Federal, o Con-selho Nacional de Justiça e os Tribunais Supe-riores têm sede na Capital Federal.

§ 2º O Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores têm jurisdição em todo o território nacional.” (NR)

“Art. 93.

I – ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de juiz substituto, mediante concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as fases, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica e obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação;

II –

c) aferição do merecimento conforme o desempenho e pelos critérios objetivos de produtividade e presteza no exercício da jurisdição e pela frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aper-feiçoamento;

d) na apuração de antiguidade, o tribu-nal somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto fundamentado de dois terços de seus membros, conforme procedimento próprio, e

assegurada ampla defesa, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação;

e) não será promovido o juiz que, injustificadamente, retiver autos em seu poder além do prazo legal, não podendo devolvê-los ao cartório sem o devido despacho ou decisão;

III – o acesso aos tribunais de segundo grau far-se-á por antiguidade e merecimento, alternadamente, apurados na última ou única entrância;

IV – previsão de cursos oficiais de preparação, aperfeiçoamento e promoção de magistrados, constituindo etapa obrigatória do processo de vitaliciamento a participação em curso oficial ou reconhecido por escola nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados;

VII – o juiz titular residirá na respectiva comarca, salvo autorização do tribunal;

VIII – o ato de remoção, disponibilidade e aposentadoria do magistrado, por interesse público, fundar-se-á em decisão por voto da maioria absoluta do respectivo tribunal ou do Conselho Nacional de Justiça, assegurada ampla defesa;

VIII-A a remoção a pedido ou a permuta de magistrados de comarca de igual entrância atenderá, no que couber, ao disposto nas alíneas **a**, **b**, **c** e **e** do inciso II;

IX – todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes, em casos nos quais a preservação do direito à intimidade do interessado no sigilo não prejudique o interesse público à informação;

X – as decisões administrativas dos tribunais serão motivadas e em sessão pública, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros;

XI – nos tribunais com número superior a vinte e cinco julgadores, poderá ser constituído órgão especial, com o mínimo de onze e o máximo de vinte e cinco membros, para o exercício das atribuições administrativas e jurisdicionais delegadas da competência do tribunal pleno, provendo-se metade das vagas por antiguidade e a outra metade por eleição pelo tribunal pleno;

XII – a atividade jurisdicional será interrompida, sendo vedado férias coletivas nos juízos e tribunais de segundo grau, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, juizes em plantão permanente;

XIII – o número de juizes na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda judicial e à respectiva população;

XIV – os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório;

XV – a distribuição de processos será imediata, em todos os graus de jurisdição.” (NR)

“Art. 95
.....
Parágrafo único. Aos juizes é vedado:

IV – receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei;

V – exercer a advocacia no juízo ou tribunal do qual se afastou, antes de decorridos três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração.” (NR)

“Art. 98
.....
§ 1º (antigo parágrafo único)

§ 2º As custas e emolumentos serão destinados exclusivamente ao custeio dos serviços afetos às atividades específicas da Justiça.” (NR)

“Art. 99
.....
§ 3º Se os órgãos referidos no § 2º não

encaminharem as respectivas propostas orçamentárias dentro do prazo estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites estipulados na forma do § 1º deste artigo.

§ 4º Se as propostas orçamentárias de que trata este artigo forem encaminhadas em desacordo com os limites estipulados na forma do § 1º, o Poder Executivo procederá aos ajustes necessários para fins de consolidação da proposta orçamentária anual.

§ 5º Durante a execução orçamentária do exercício, não poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que

extrapolem os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, exceto se previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais.” (NR)

“Art. 102

I –

h) (Revogada).

r) as ações contra o Conselho Nacional de Justiça e contra o Conselho Nacional do Ministério Público;

III –

d) julgar válida lei local contestada em face de lei federal.

§ 2º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal.

§ 3º No recurso extraordinário o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros.” (NR)

“Art. 103. Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade e a ação declaratória de constitucionalidade:

IV – a Mesa de Assembléia Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

V – o Governador de Estado ou do Distrito Federal;

§ 4º (Revogado).” (NR)

“Art. 104

Parágrafo único. Os Ministros do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo:

..... “(NR)

“Art. 105

.....

I –

.....

i) a homologação de sentenças estrangeiras e a concessão de exequatur às cartas rogatórias;

III –

.....

b) julgar válido ato de governo local contestado em face de lei federal;

.....

Parágrafo único. Funcionário junto ao Superior Tribunal de Justiça:

I – a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, cabendo-lhe, dentre outras funções, regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira;

II – o Conselho da Justiça Federal, cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, como órgão central do sistema e com poderes correccionais, cujas decisões terão caráter vinculante.” (NR)

“Art. 107.

.....

§ 1º (antigo parágrafo único)

§ 2º Os Tribunais Regionais Federais instalarão a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções da atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários.

§ 3º Os Tribunais Regionais Federais poderão funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo.”

..... (NR)

“Art. 109.

.....

V – A. as causas relativas a direitos humanos a que se refere o § 5º deste artigo;

.....

§ 5º Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em

qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.” (NR)

“Art. 111.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).” (NR)

“Art. 112. A lei criará varas da Justiça do Trabalho, podendo, nas comarcas não abrangidas por sua jurisdição, atribuí-la aos juizes de direito, com recurso para o respectivo Tribunal Regional do Trabalho.”

..... (NR)

“Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

I – as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II – as ações que envolvam exercício do direito de greve;

III – as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

IV – os mandados de segurança, **habeas corpus** e **habeas data**, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição;

V – os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, I, o;

VI – as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho;

VII – as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho;

VIII – a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir;

IX – outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei.

§ 1º

§ 2º Recusando-se qualquer das partes à negociação coletiva ou à arbitragem, é facultado às mesmas, de comum acordo, ajuizar dissídio coletivo de natureza econômica, podendo a Justiça do Trabalho decidir o conflito,

respeitadas as disposições mínimas legais de proteção ao trabalho, bem como as convenionadas anteriormente.

§ 3º Em caso de greve em atividade essencial, com possibilidade de lesão do interesse público, o Ministério Público do Trabalho poderá ajuizar dissídio coletivo, competindo à Justiça do Trabalho decidir o conflito.” (NR)

“Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no mínimo, sete juizes, recrutados, quando possível, na respectiva região, e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

I – um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de dez anos de efetivo exercício, observado o disposto no art. 94;

II – os demais, mediante promoção de juizes do trabalho por antiguidade e merecimento, alternadamente.

§ 1º Os Tribunais Regionais do Trabalho instalarão a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções de atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários.

§ 2º Os Tribunais Regionais do Trabalho poderão funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo.

..... (NR)

“Art. 125.

.....

§ 3º A lei estadual poderá criar, mediante proposta do Tribunal de Justiça, a Justiça Militar estadual, constituída, em primeiro grau, pelos juizes de direito e pelos Conselhos de Justiça e, em segundo grau, pelo próprio Tribunal de Justiça, ou por Tribunal de Justiça Militar nos Estados em que o efetivo militar seja superior a vinte mil integrantes.

§ 4º Compete à Justiça Militar estadual processar e julgar os militares dos Estados, nos crimes militares definidos em lei e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, ressalvada a competência do júri quando a vítima for civil, cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças.

§ 5º Compete aos juízes de direito do juízo militar processar e julgar, singularmente, os crimes militares cometidos contra civis e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, cabendo ao Conselho de Justiça, sob a presidência de juiz de direito, processar e julgar os demais crimes militares.

§ 6º O Tribunal de Justiça poderá funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo.

§ 7º O Tribunal de Justiça instalará a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções da atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários.” (NR)

“Art. 126. Para dirimir conflitos fundiários, o Tribunal de Justiça proporá a criação de varas especializadas, com competência exclusiva para questões agrárias.

.....” (NR)

“Art. 127.

§ 4º Se o Ministério Público não encaminhar a respectiva proposta orçamentária dentro do prazo estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites estipulados na forma do § 3º.

§ 5º Se a proposta orçamentária de que trata este artigo for encaminhada em desacordo com os limites estipulados na forma do § 3º, o Poder Executivo procederá aos ajustes necessários para fins de consolidação da proposta orçamentária anual.

§ 6º Durante a execução orçamentária do exercício, não poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que extrapolem os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, exceto se previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais.” (NR)

“Art. 128.

.....

§ 5º

I –

.....

b) inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, mediante decisão do órgão

colegiado competente do Ministério Público, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, assegurada ampla defesa;

.....

II –

.....

e) exercer atividade político-partidária;

f) receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei.

§ 6º Aplica-se aos membros do Ministério Público o disposto no art. 95, parágrafo único, V.” (NR)

“Art. 129.

.....

§ 2º As funções do Ministério Público só podem ser exercidas por integrantes da carreira, que deverão residir na comarca da respectiva lotação, salvo autorização do chefe da instituição.

§ 3º O ingresso na carreira do Ministério Público far-se-á mediante

concurso público de provas e títulos, assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em sua realização, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica e observando-se, nas nomeações, a ordem de classificação.

§ 4º Aplica-se ao Ministério Público, no que couber, o disposto no art. 93.

§ 5º A distribuição de processos no Ministério Público será imediata.”

..... (NR)

“Art. 134.

§ 1º (antigo parágrafo único).

§ 2º Às Defensorias Públicas Estaduais são asseguradas autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º.” (NR)

“Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.” (NR)

Art. 2º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 103-A, 103-B, 111-A e 130-A:

“Art. 103-A. O Supremo Tribunal Federal poderá, de ofício ou por provocação, mediante decisão de dois terços dos seus membros, após reiteradas decisões sobre matéria constitucional, aprovar súmula que, a partir de sua publicação na imprensa oficial, terá efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, bem como proceder à sua revisão ou cancelamento, na forma estabelecida em lei.

§ 1º A súmula terá por objetivo a validade, a interpretação e a eficácia de normas determinadas, acerca das quais haja controvérsia atual entre órgãos judiciários ou entre esses e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica.

§ 2º Sem prejuízo do que vier a ser estabelecido em lei, a aprovação, revisão ou cancelamento de súmula poderá ser provocada por aqueles que podem propor a ação direta de inconstitucionalidade.

§ 3º Do ato administrativo ou decisão judicial que contrariar a súmula aplicável ou que indevidamente a aplicar, caberá reclamação ao Supremo Tribunal Federal que, julgando-a procedente, anulará o ato administrativo ou cassará a decisão judicial reclamada, e determinará que outra seja proferida com ou sem a aplicação da súmula, conforme o caso.

“Art. 103-B. O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de quinze membros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e seis anos de idade, com mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo:

I – um Ministro do Supremo Tribunal Federal, indicado pelo respectivo tribunal;

II – um Ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado pelo respectivo tribunal;

III – um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, indicado pelo respectivo tribunal;

IV – um desembargador de Tribunal de Justiça, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;

V – um juiz estadual, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;

VI – um juiz de Tribunal Regional Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;

VII – um juiz federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;

VIII – um juiz de Tribunal Regional do Trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;

IX – um juiz do trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;

X – um membro do Ministério Público da União, indicado pelo Procurador-Geral da República;

XI – um membro do Ministério Público estadual, escolhido pelo Procurador-Geral da República dentre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual;

XII – dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

XIII – dois cidadãos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

§ 1º O Conselho será presidido pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, que votará em caso de empate, ficando excluído da distribuição de processos naquele tribunal.

§ 2º Os membros do Conselho serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

§ 3º Não efetuadas, no prazo legal, as indicações previstas neste artigo, caberá a escolha ao Supremo Tribunal Federal.

§ 4º Compete ao Conselho o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura:

I – zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II – zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União;

III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional dos tribunais, podendo avocar processos disciplinares em curso e determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV – representar ao Ministério Público, no caso de crime contra a administração pública ou de abuso de autoridade;

V – rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de juízes e membros de tribunais julgados há menos de um ano;

VI – elaborar semestralmente relatório estatístico sobre processos e sentenças prolatadas, por unidade da Federação, nos diferentes órgãos do Poder Judiciário;

VII – elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias, sobre a situação do Poder Judiciário no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa.

§ 5º o Ministro do Superior Tribunal de Justiça exercerá a função de Ministro-Corregedor e ficará excluído da distribuição de processos no Tribunal, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura, as seguintes:

I – receber as reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos magistrados e aos serviços judiciários;

II – exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e de correição geral;

III – requisitar e designar magistrados, delegando-lhes atribuições, e requisitar servidores de juízos ou tribunais, inclusive nos Estados, Distrito Federal e Territórios.

§ 6º Junto ao Conselho oficialão o Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 7º A União, inclusive no Distrito Federal e nos Territórios, criará ouvidorias de justiça,

competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional de Justiça.”

“Art. 111–A. O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo:

I – um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de dez anos de efetivo exercício, observado o disposto no art. 94;

II – os demais dentre juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, oriundos da magistratura da carreira, indicados pelo próprio Tribunal Superior.

§ 1º A lei disporá sobre a competência do Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Funcionário junto ao Tribunal Superior do Trabalho:

I – a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, cabendo-lhe, dentre outras funções, regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira;

II – o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante.”

“Art. 130–A. O Conselho Nacional do Ministério Público compõe-se de quatorze membros nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo:

I – o Procurador-Geral da República, que o preside;

II – quatro membros do Ministério Público da União, assegurada a representação de cada uma de suas carreiras;

III – três membros do Ministério Público dos Estados;

IV – dois juizes, indicados um pelo Supremo Tribunal Federal e outro pelo Superior Tribunal de Justiça;

V – dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

VI – dois cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

§ 1º Os membros do Conselho oriundos do Ministério Público serão indicados pelos respectivos Ministérios Públicos, na forma da lei.

§ 2º Compete ao Conselho Nacional do Ministério Público o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, cabendo-lhe:

I – zelar pela autonomia funcional e administrativa do Ministério Público, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II – zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Ministério Público da União e dos Estados, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência dos Tribunais de Contas;

III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Ministério Público da União ou dos Estados, inclusive contra seus serviços auxiliares, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional da instituição, podendo avocar processos disciplinares em curso, determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV – rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de membros do Ministério Público da União ou dos Estados julgados há menos de um ano;

V – elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias sobre a situação do Ministério Público no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar a mensagem prevista no art. 84, XI.

§ 3º O Conselho escolherá, em votação secreta, um Corregedor nacional, dentre os membros do Ministério Público que o integram, vedada a recondução, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pela lei, as seguintes:

I – receber reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

II – exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e correição geral;

III – requisitar e designar membros do Ministério Público, delegando-lhes atribuições, e requisitar servidores de órgãos do Ministério Público.

§ 4º O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil oficiará junto ao Conselho.

§ 5º Leis da União e dos Estados criam ouvidorias do Ministério Público, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Ministério Público, inclusive contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional do Ministério Público.”

Art. 3º A lei criará o Fundo de Garantia das Execuções Trabalhistas, integrado pelas multas decorrentes de condenações trabalhistas e administrativas oriundas da fiscalização do trabalho, além de outras receitas.

Art. 4º Ficam extintos os tribunais de Alçada, onde houver, passando os seus membros a integrar os Tribunais de Justiça dos respectivos Estados, respeitadas a antiguidade e classe de origem.

Parágrafo único. No prazo de cento e oitenta dias, contado da promulgação desta Emenda, os Tribunais de Justiça, por ato administrativo, promoverão a integração dos membros dos tribunais extintos em seus quadros, fixando-lhes a competência e remetendo, em igual prazo, ao Poder Legislativo, proposta de alteração da organização e da divisão judiciária correspondentes, assegurados os direitos dos inativos e pensionistas e o aproveitamento dos servidores no Poder Judiciário estadual.

Art. 5º O Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público serão instalados no prazo de cento e oitenta dias a contar da promulgação desta Emenda, devendo a indicação ou escolha de seus membros ser efetuada até trinta dias antes do termo final.

§ 1º Não efetuadas as indicações e escolha dos nomes para os Conselhos Nacional de Justiça e do Mi-

nistério Público dentro do prazo fixado no **caput** deste artigo, caberá, respectivamente, ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União realizá-las.

§ 2º Até que entre em vigor o Estatuto da Magistratura, o Conselho Nacional de Justiça, mediante resolução, disciplinará seu funcionamento e definirá as atribuições do Ministro-Corregedor.

Art. 6º O Conselho Superior da Justiça do Trabalho será instalado no prazo de cento e oitenta dias, cabendo ao Tribunal Superior do Trabalho regulamentar seu funcionamento por resolução, enquanto não promulgada a lei a que se refere o art. 111-A, § 2º, II.

Art. 7º O Congresso Nacional instalará, imediatamente após a promulgação desta Emenda Constitucional, comissão especial mista, destinada a elaborar, em cento e oitenta dias, os projetos de lei necessários à regulamentação da matéria nela tratada, bem como promover alterações na legislação federal objetivando tomar mais amplo o acesso à Justiça e mais célere a prestação jurisdicional.

Art. 8º As atuais súmulas do Supremo Tribunal Federal somente produzirão efeito vinculante após sua confirmação por dois terços de seus integrantes e publicação na imprensa oficial.

Art. 9º São revogados o inciso IV do art. 36; a alínea **h** do inciso I do art. 102; o § 4º do art. 103; e os §§ 1º a 3º do art. 111.

Art. 10. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

(*)PARECER Nº 1.748, DE 2004

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96, de 1992, na Câmara dos Deputados), constante da Emenda nº 240, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – texto que retoma à Câmara dos Deputados.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96, de 1992, na Câmara dos Deputados), que introduz modulações na estrutura do Poder Judiciário, constante da Emenda nº 240, desta Comissão – texto que retoma à Câmara dos Deputados.

Sala de Reuniões da Comissão, em 17 de novembro de 2004. – **Edison Lobão** Presidente – **José Jorge**, Relator – **Serys Slhessarenko** – **Demóstenes Torres Romero Jucá** – **Antonio Carlos Valadares** – **Tiã Viana** – **César Borges** – **Tasso Jereissait** – **Garibaldi Alves Filho** – **José Maranhão** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Álvaro Dias** – **Pedro Simon**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.748, DE 2004

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96, de 1992, na Câmara dos Deputados), constante da Emenda nº 240, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – texto que vai à Câmara dos Deputados.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2004

Altera dispositivos dos arts. 21, 22, 29, 48, 93, 95, 96, 98, 102, 103-B, 104, 105, 107, 111-A, 114, 115, 120, 123, 124, 125, 128, 129, 130-A e 134 da Constituição Federal, acrescenta os arts. 97-A, 105-A, 111-B e 116-A, e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 21, 22, 29, 48, 93, 95, 96, 98, 102, 103-B, 104, 105, 107, 114, 120, 123, 124, 125, 128, 129, 130-A e 134 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Compete privativamente à União:

.....
XIII – organizar e manter o Poder Judiciário e o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios;

.....”(NR)
“Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
XVII – organização judiciária e do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

.....”(NR)
“Art. 29

.....
X – julgamento do Prefeito, por atos praticados no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, perante o Tribunal de Justiça;

.....”(NR)
“Art. 48.

.....
IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organi-

zação judiciária e do Ministério Público do Distrito Federal;

.....”(NR)

“Art. 93.

.....

II –

.....

b) a promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na respectiva entrância e integrar o juiz a primeira metade da lista de antiguidade, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago;

.....

III – o acesso aos tribunais de segundo grau far-se-á por antiguidade e merecimento, alternadamente, apurados na última ou única entrância, na forma do inciso II;

.....

XVI – no âmbito da jurisdição de cada tribunal ou juízo, é vedada a nomeação ou designação, para cargos em comissão e para as funções comissionadas, de cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, inclusive, dos respectivos membros ou juizes vinculados, salvo a de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras judiciárias, caso em que a vedação é restrita à nomeação ou designação para servir junto ao magistrado determinante da incompatibilidade.”(NR)

“Art. 95.

I – vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após três anos de exercício, observado o disposto no art. 93, IV, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado, em processo que poderá ser iniciado por representação ao Ministério Público tomada pelo voto de três quintos do Conselho Nacional de Justiça, inclusive nos casos de:

a) negligência e desídia reiteradas no cumprimento dos deveres do cargo, arbitrariedade ou abuso de poder;

b) procedimento incompatível com o decoro de suas funções;

c) infração do disposto no parágrafo único deste artigo.

..... (NR)”

“Art. 96. Compete privativamente:

I – aos Tribunais:

a) eleger seus órgãos diretivos, por maioria absoluta e voto secreto, para mandato de

dois anos, vedada a reeleição para mandato subsequente, e elaborar seus regimentos internos, com observância das normas de processo e das garantias processuais das partes, dispondo sobre a criação, a competência, a composição e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;

b) organizar suas secretarias, polícia e serviços auxiliares e os dos juizes que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correccional respectiva;

..... “(NR)

“Art. 98.

I – juizados especiais, providos por juizes togados ou togados e leigos, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de pequeno valor ou menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumaríssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por turmas de juizes de primeiro grau, integrantes, sempre que possível, do sistema dos juizados especiais;

.....

§ 3º Os interessados em resolver seus conflitos de interesse poderão vala-se de juízo arbitral, na forma da lei.” (NR)

“Art. 102.

I –

a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual;

b) nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;

.....

d) o **habeas corpus**, sendo paciente qualquer das pessoas referidas nas alíneas **a**, **b** e **c**; o mandado de segurança e o **habeas data** contra atos do Presidente da República, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, do Procurador-Geral da República e do próprio Supremo Tribunal Federal; e a ação popular e a ação civil pública contra atos do Presidente da República, do Congresso Nacional, da

Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal;

.....
 § 2º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal.

.....”(NR)

“Art. 103-B.....

VI – um desembargador federal de Tribunal Regional Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;

.....
 VIII – um desembargador federal do trabalho de Tribunal Regional do Trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;

.....
 § 8º É vedado ao membro do Conselho, referido nos incisos XII e XIII, durante o exercício do mandato:

a) exercer outro cargo ou função, salvo uma de magistério;

b) dedicar-se a atividade político-partidária;

c) exercer, em todo o território nacional, a advocacia.” (NR)

“Art. 104.

Parágrafo único.

I – um terço dentre desembargadores federais dos Tribunais Regionais Federais e um terço dentre desembargadores dos Tribunais de Justiça, oriundos da carreira da magistratura, indicados em lista triplíce elaborada pelo próprio Tribunal;

.....”(NR)

“Art. 105.

I –

b) os mandados de segurança, os **habeas data**, as ações populares e as ações civis públicas contra ato de Ministro de Estado, dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica ou do próprio Tribunal;

.....

III –

a) contrariar dispositivo desta Constituição, de tratado ou lei federal, ou negar-lhes vigência;

.....

§ 1º (parágrafo único)

§ 2º Nas ações civis públicas e nas propostas por entidades associativas na defesa dos direitos de seus associados, representados ou substituídos, quando a abrangência da lesão ultrapassar a jurisdição de diferentes Tribunais Regionais Federais ou de Tribunais de Justiça dos Estados ou do Distrito Federal e Territórios, cabe ao Superior Tribunal de Justiça, ressalvada a competência da Justiça do Trabalho e da Justiça Eleitoral, definir a competência do foro e a extensão territorial da decisão.

§ 3º A lei estabelecerá os casos de inadmissibilidade do recurso especial.” (NR)

“Art. 107. Os Tribunais Regionais Federais compõem-se de, no mínimo, sete desembargadores federais, recrutados, quando possível, na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

.....
 II – os demais, mediante promoção de juizes federais com mais de cinco anos de exercício na respectiva classe, que integrem a primeira metade da lista de antiguidade desta, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago.

.....”(NR)

“Art. 111-A.....

II – os demais dentre desembargadores federais do trabalho dos Tribunais Regionais do Trabalho, oriundos da magistratura da carreira, indicados em lista triplíce elaborada pelo próprio Tribunal Superior.

§ 1º A lei disporá sobre a competência do Tribunal Superior do Trabalho, inclusive sobre a reclamação para preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões.

.....”(NR)

“Art. 114.

I – as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto os servidores ocupantes de cargos criados por lei, de provimento efetivo ou em comissão, incluídas as autarquias e fundações públicas dos referidos entes da Federação;

.....

X – os litígios que tenham origem no cumprimento de seus próprios atos e sentenças, inclusive coletivas;

XI – a execução, de ofício, das multas por infração à legislação trabalhista, reconhecida em sentença que proferir;

XII – a execução, de ofício, dos tributos federais incidentes sobre os créditos decorrentes das sentenças que proferir.

.....”(NR)

“Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no mínimo, sete desembargadores federais do trabalho, recrutados, quando possível, na respectiva região, e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

.....”(NR)

“Art. 120.

§ 1º

III – por nomeação, pelo Presidente da República, de dois juízes dentre advogados de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados em lista tríplex, para cada vaga, elaboradas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

.....”(NR)

“Art. 123. O Superior Tribunal Militar compor-se-á de onze Ministros vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a indicação pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo dois dentre oficiais-generais da Marinha, três dentre oficiais-generais do Exército, dois dentre oficiais-generais da Aeronáutica, todos da ativa e do posto mais elevado da carreira, e quatro dentre civis.

Parágrafo único. Os Ministros civis serão escolhidos pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

I – dois dentre juízes-auditores;

II – um dentre advogados de notório saber jurídico e reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional;

III – um dentre membros do Ministério Público Militar.” (NR)

“Art. 124. À Justiça Militar da União compete processar e julgar os crimes militares definidos em lei, bem como exercer o controle jurisdicional sobre as punições disciplinares aplicadas aos membros das Forças Armadas.

.....”(NR)

“Art. 125.

.....

§ 2º Cabe aos Estados a instituição de representação de constitucionalidade de lei estadual, e de inconstitucionalidade de lei estadual ou municipal, em face da Constituição Estadual, e de arguição de descumprimento de preceito constitucional estadual fundamental, cujas decisões poderão ser dotadas de efeito vinculante, vedada a atribuição da legitimação para agir a um único órgão.

.....

§ 8º Os Tribunais de Justiça criarão ouvidorias de justiça, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional de Justiça.”

..... (NR)

“Art. 128.

.....

§ 1º O Ministério Público da União tem por chefe o Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da República dentre integrantes da carreira do Ministério Público Federal, maiores de trinta e cinco anos, após aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

.....

§ 5º

I –

a) vitaliciedade, após três anos de exercício, não podendo perder o cargo senão por sentença judicial transitada em julgado, em processo que poderá ser iniciado por representação ao Ministério Público, tomada pelo voto de três quintos do Conselho Nacional do Ministério Público, inclusive nos casos de:

1) negligência e desídia reiteradas no cumprimento dos deveres do cargo, arbitrariedade ou abuso de poder;

2) procedimento incompatível com o decoro de suas funções;

3) infração do disposto no inciso II do § 5º deste artigo.

.....”(NR)

“Art. 129.

.....

§ 6º Os membros dos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal são denominados Promotores de Justiça.” (NR)

“Art. 130-A.....

.....

§ 2º

III – A. representar ao Ministério Público, no caso de crime contra a administração pública ou de abuso de autoridade.

.....

§ 6º É vedado ao membro do Conselho, referido nos incisos V e VI do *caput*, durante o exercício do mandato:

a) exercer outro cargo ou função, salvo uma de magistério;

b) dedicar-se a atividade político-partidária;

c) exercer, em todo o território nacional, a advocacia.” (NR)

“Art. 134.....

§ 1º Lei complementar organizará a Defensoria Pública da União, e prescreverá normas gerais para sua organização nos Estados e no Distrito Federal, em cargos de carreiras, providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais.

§ 2º.....

§ 3º Aplica-se o disposto no § 2º às Defensorias Públicas da União e do Distrito Federal.” (NR)

Art. 2º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 97-A, 105-A, 111-B e 116-A:

“Art. 97-A A competência especial por prerrogativa de função, em relação a atos praticados no exercício da função pública ou a pretexto de exercê-la, subsiste ainda que o inquérito ou a ação judicial venham a ser iniciados após a cessação do exercício da função.

Parágrafo único. A ação de improbidade de que trata o art. 37, § 4º referente a crime de responsabilidade dos agentes políticos, será proposta, se for o caso, perante o tribunal competente para processar e julgar criminalmente o funcionário ou autoridade na hipótese de prerrogativa de função, observado o disposto no *caput* deste artigo.”

“Art. 105-A O Superior Tribunal de Justiça poderá, de ofício ou por provocação, mediante decisão de dois terços dos seus membros, após reiteradas decisões sobre a matéria, aprovar súmula que, a partir de sua publicação, constituir-se-á em impedimento à interposição de quaisquer recursos contra a decisão que a houver aplicado, bem como proceder à sua

revisão ou cancelamento, na forma estabelecida em lei.

§ 1º A súmula terá por objetivo a validade, a interpretação e a eficácia de normas determinadas, acerca das quais haja controvérsia atual entre órgãos judiciários ou entre esses e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica.

§ 2º Sem prejuízo do que vier a ser estabelecido em lei, a aprovação, revisão ou cancelamento de súmula poderá ser provocada originariamente perante o Superior Tribunal de Justiça por aqueles que podem propor a ação direta de inconstitucionalidade.

§ 3º São insuscetíveis de recurso e de quaisquer meios de impugnação e incidentes as decisões judiciais, em qualquer instância, que dêem a tratado ou lei federal a interpretação determinada pela súmula impeditiva de recurso.

“Art. 111 – B O Tribunal Superior do Trabalho poderá, de ofício ou por provocação, mediante decisão de dois terços dos seus membros, após reiteradas decisões sobre a matéria, aprovar súmula que, a partir de sua publicação, constituir-se-á em impedimento à interposição de quaisquer recursos contra decisão que a houver aplicado, bem como proceder à sua revisão ou cancelamento, na forma estabelecida em lei.

§ 1º A súmula terá por objetivo a validade, a interpretação e a eficácia de normas determinadas, acerca das quais haja controvérsia atual entre órgãos judiciários ou entre esses e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica.

§ 2º Sem prejuízo do que vier a ser estabelecido em lei, a aprovação, revisão ou cancelamento de súmula poderá ser provocada originariamente perante o Tribunal Superior do Trabalho por aqueles que podem propor a ação direta de inconstitucionalidade.

§ 3º São insuscetíveis de recurso e de quaisquer meios de impugnação e incidentes as decisões judiciais, em qualquer instância, que dêem à legislação trabalhista a interpretação determinada pela súmula impeditiva de recurso.

“Art. 116-A. A lei criará órgãos de conciliação, mediação e arbitragem, sem caráter jurisdicional e sem ônus para os cofres públi-

cos, com representação de trabalhadores e empregadores, que terão competência para conhecer de conflitos individuais de trabalho e tentar conciliá-los, no prazo legal.

Parágrafo único. A propositura de dissídio perante os órgãos previstos no **caput** interromperá a contagem do prazo prescricional do art. 7º, XXIX.”

Art 3º A composição do Superior Tribunal Militar será adaptada à medida que ocorrerem as vagas, sendo extintos os cargos de Ministro até que se chegue ao número estabelecido nesta Emenda.

Art. 4º Não se aplica aos magistrados oriundos do quinto constitucional da advocacia e do Ministério Público, empossados até a data da promulgação desta Emenda, a restrição estabelecida pelo inciso 1 do parágrafo único do ad. 104 da Constituição Federal.

Art. 5º o membro do Ministério Público admitido antes da promulgação desta Emenda poderá exercer atividade político-partidária, na forma da lei.

Art. 6º Os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal são denominados Promotores-Gerais de Justiça.

Art 7º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria apenas de lembrar aos Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que o Presidente Edison Lobão marcou reunião para amanhã, às 11 horas, na Sala da Comissão, para darmos prosseguimento à votação do projeto de parcerias público-privadas.

Assim, eu pediria a presença de todos os Srs. Senadores membros da CCJ.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr.

Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de informar que amanhã, às dez horas, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional fará reunião ordinária para exame das indicações de dois nomes para exercerem as funções de Embaixadores em Honduras e nas Guianas.

Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presi-

dente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, devo também cumprir o dever de comunicar aos companheiros membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que amanhã, às 11 horas, realizaremos uma reunião extraordinária para dar prosseguimento à votação do projeto das PPPs.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr.

Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Exª que registre o meu voto “Sim”, pois cheguei após o encerramento da votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Infelizmente, podemos registrar na Ata a motivação de V. Exª, o seu desejo, uma vez que a votação está encerrada.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Obri-

gado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Os Srs. Senadores Valmir Amaral, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Augusto Botelho e a Srª Senadora Lúcia Vânia enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 201 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem

apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desde há muito tempo, a questão do financiamento da produção artística e cultural em nosso país busca equacionamento definitivo.

O mecenato privado, por muito tempo, foi uma solução para viabilizar as artes. Entretanto, verificamos que a tendência dos grandes empresários e banqueiros em nosso país é patrocinar apenas espetáculos que eles consideram expressão da “fina arte”, que é um modo educado de refletir o caráter elitista deste financiamento. A elite econômica patrocina, assim, apenas manifestações que julga dignas da elite.

Evidentemente este não é um conceito fixo, impermeável aos avanços históricos e às dinâmicas sociais. O que hoje se considera de elite pode, no passado, ter sido considerado popularesco, em outro contexto cultural.

O problema é que, em cada época, é possível separarmos as manifestações mais facilmente abrigáveis sob o manto do mecenato da elite daquelas que dificilmente conseguiriam acesso às benesses.

Vem daí a necessidade de interferência do Estado, no sentido de garantir a preservação cultural, independentemente da origem social de determinada manifestação específica, assim como de garantir o acesso a todas as manifestações culturais ao maior número possível de brasileiros. O acesso à cultura é uma forma sutil de reforço de cidadania, valorizando o compartilhamento de experiências, ajudando a definir, mesmo, o caráter nacional brasileiro.

Entretanto, mesmo com o reconhecimento do papel central do Estado nesta temática, pouco se conseguiu fazer em prol da Cultura em nosso País.

O modelo estatizante, que colocava a Embrafilme como produtora, fracassou. Não é papel do Estado, certamente, imiscuir-se tão intimamente na área da produção cultural.

A melhor proposta, até o momento, parece ter sido a utilização dos mecanismos de renúncia fiscal como possibilidade de apoio às manifestações culturais em nosso país. Ao atual Presidente desta Casa devemos, certamente, a primeira dessas propostas, instituída na forma da Lei nº 7.505, de 1986, merecidamente lembrada como “Lei Sarney”. Posteriormente esses mecanismos foram aperfeiçoados, por meio das Leis nº 9.313, de 1991, a Lei Rouanet, e nº 8.685, de 1993, a Lei do Audiovisual.

Todos esses diplomas legais foram bastante úteis, como sabemos, realmente funcionando como indutores de um novo fluxo de atividades e manifestações culturais da mais variada ordem. Entre 1990 e 2001, por exemplo, a quantidade de recursos disponíveis para financiamento desses produtos culturais mais do que decuplicou, atingindo R\$384 milhões.

A área cultural é uma importante geradora de empregos, mesmo que sua participação no PIB seja relativamente modesta, não chegando a 1%. Cada milhão de reais investido nessa área gera, segundo estimativas do Ministério da Cultura, cerca de 160 empregos diretos e indiretos. Como resultado disso, estima-se que mais de 800 mil pessoas estão ligadas à produção e comercialização de arte e cultura, atualmente, em nosso país.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, uma política que apresenta resultados tão relevantes para o País merece ser expandida e aperfeiçoada. É possível, por exemplo, pensar em algum esquema que permita a desconcentração dos investimentos, majoritariamente centralizadas na Região Sudeste.

Neste momento de escassez de empregos em alguns setores, talvez seja possível ampliar a renúncia fiscal para expandir empregos ligados à cultura, ou, mesmo, redirecionar tais investimentos para algu-

mas áreas mais frágeis, especialmente as ligadas à cultura popular.

O exemplo das leis de incentivo à cultura em nosso País é, certamente, benfazejo. Cabe-nos aperfeiçoá-las e propor mecanismos semelhantes que beneficiem outras áreas que, tradicionalmente, também são beneficiadas com o mecenato, como é o caso da pesquisa básica no Brasil.

Era o que tinha a dizer.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, incontáveis vezes, tenho vindo a esta tribuna para lembrar aos Srs. Senadores e à Nação que a Amazônia é depositária de um fabuloso cabedal de riquezas, que temos todos o inafastável dever de proteger, de resguardar, de preservar para as futuras gerações de brasileiros.

Não me canso de alertar para a cobiça internacional que esse nosso patrimônio atrai e para o risco a que ele está submetido em função da deficiente presença do Estado na região. Tenho pugnado, insistentemente, por uma atenção e um cuidado mais efetivos por parte do Governo Federal para com aquela área remota e escassamente povoada do nosso território. Em particular, tenho reivindicado que sejam sediados, na Amazônia, efetivos mais numerosos e mais bem aparelhados das nossas Forças Armadas, de modo que possamos exercer um patrulhamento mais eficaz de sua extensíssima fronteira, e tenhamos maior capacidade dissuasória em relação a eventuais pretensões de grupos guerrilheiros e paramilitares, com atuação nos países vizinhos, de se homizarem em território brasileiro e a ele estenderem suas ações.

Em março passado, Sr^{es} e Srs. Senadores, o jornal *El Tiempo*, editado na Colômbia, publicou matéria que reproduz as principais conclusões de um relatório da Associação Latino-Americana de Direitos Humanos (Aldhu) sobre a situação dos povos indígenas da Amazônia colombiana.

Intitulado *La Agonía del Jaguar: Derechos Humanos de los Pueblos Indígenas de la Amazonía Colombiana*, o informe daquela respeitada entidade demonstra de forma irretorquível as funestas conseqüências que advêm da ausência do Estado, especialmente numa região que, por suas características físicas e demográficas, oferece condições favoráveis à implantação de organizações criminosas e de grupos políticos que atuam à margem do regime democrático e, mesmo, contrariamente a ele. Nessas circunstâncias, essas organizações e esses grupos tendem a se consolidar como autênticas formas de poder paralelo, infernizando a vida das populações nativas, oprimindo-as e dizimando-as.

O relatório da Associação Latino-americana de Direitos Humanos representa o primeiro estudo completo que se fez sobre a situação de direitos humanos dos povos indígenas daquela região, e traz dados alarmantes.

Segundo o informe, 22 dos 54 povos indígenas da Amazônia colombiana se encontram em uma situação de risco alto ou muito alto, por causa do conflito armado que, há décadas, grassa na região. O dado ganha contornos de maior dramaticidade quando se leva em conta que algumas dessas etnias contam menos de mil pessoas – algumas, inclusive, menos de cem indivíduos – e poderiam sofrer o mesmo destino das 90 tribos que desapareceram ao longo do século XX, vitimadas pelas enfermidades, pela violência e pela desagregação sociocultural trazidas pelos colonizadores. A única diferença é que, desta feita, a culpa é do conflito armado.

Realizado sob os auspícios da União Européia, o relatório da Aldhu é o resultado de um trabalho de um ano e meio, feito pela primeira vez no país vizinho: o projeto de Promoção e Proteção dos Direitos Humanos dos Povos Indígenas da Amazônia Colombiana.

Indígenas das comunidades locais, capacitados pela entidade, percorreram a região compilando informações sobre a situação de seus quase cem mil habitantes. Falando, além do espanhol, arawak, tucano, makú-puinabe e outra dezena de línguas com caciques, pajés, homens, mulheres e crianças, esses pesquisadores de campo conseguiram sistematizar os horrores trazidos pelos grupos armados e os traficantes de cocaína, nos últimos cinco anos, aos 403 mil quilômetros quadrados mais preciosos e abandonados do território colombiano.

Utilizando material didático preparado pela Aldhu, os pesquisadores, ao mesmo tempo em que coletaram os dados que serviram de base para o estudo, realizaram, junto às comunidades, um trabalho de educação e promoção no que tange às normas do direito internacional humanitário e dos direitos humanos.

Na opinião de Darío Villamizar, diretor-executivo da Aldhu, a situação é muito séria, pois, se as violações dos direitos humanos são graves por si mesmas, sua gravidade é acentuada quando elas são praticadas contra povos que, em muitos casos, têm menos de mil indivíduos.

Populações diminutas; ações militares em territórios sagrados; ocupação do território tradicional; controle do ingresso de alimentos e de combustíveis por parte dos grupos irregulares e do exército; recrutamento forçado de crianças por parte da guerrilha; regimes de terror impostos em alguns lugares pelos paramilitares. Essa é a trágica realidade que se gene-

raliza progressivamente naquela porção do território do país vizinho.

Para que se tenha uma avaliação mais precisa do que se passa, é preciso levar em conta não apenas o sub-registro que se sabe existir das violações mas também as proporções de sua incidência sobre as diversas populações, indígenas.

Há povos, como os Taiwamo, de somente 22 pessoas. Os Makaguaje, Pisamira, Piaroa, Muinane e Jupda contam 100 integrantes ou menos. Os 490 Nukak têm 40 de seus membros registrados como havendo sido deslocados pelo conflito armado, drama agravado pelo fato de que, sendo nômades, vêm-se obrigados a assentar-se quando membros da tribo são deslocados. Os Cofán, que são 1.271, sofreram nada menos que 26 assassinatos. Para dar uma idéia do que isso representa proporcionalmente, o *El Tiempo* aponta que é como se, em Bogotá, 2% da população, cerca de 140 mil habitantes, houvessem sido assassinados em cinco anos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o relatório da Associação Latino-americana de Direitos Humanos deixa muito claro que, hoje, a guerra se está disseminando na Amazônia colombiana. Os departamentos de Putumayo, Caquetá e Guaviare são os mais afetados pelo conflito. Mas mesmo aqueles departamentos mais tranquilos, como Vaupés e Amazonas, começam a ser palco de alguns embates.

O Sr. Martin Von Hildebrand, Diretor da Fundação Gaia, que trabalha há anos com indígenas naquela região, afirma que os problemas se devem à falta da presença do Estado, que, na sua opinião, ainda não reconheceu que as entidades indígenas são entidades públicas, e que apoiá-las equivale a um esforço de construir o Estado. Para ele, as autoridades colombianas não conhecem a realidade cultural e ecológica da área.

O plantio de folhas de coca naquela região passou, entre 1990 e 2002, de 32 mil para mais de 52 mil hectares. Simultaneamente, observou-se um crescimento sem precedentes da guerrilha conduzida pelas Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC), bem como a chegada e a consolidação dos grupos paramilitares nos centros urbanos. Foi, também, o período em que se constituíram as brigadas contra o narcotráfico e se iniciaram as campanhas de pulverização aérea, as quais, somente no ano de 2002, atingiram mais de 130 mil hectares, motivando 318 queixas à Defensoria Pública, por parte de mais de 6 mil famílias.

Segundo dados do Sistema Integrado de Monitoramento de Cultivos Ilícitos e do Escritório das Nações Unidas para as Drogas e o Crime, parques nacionais colombianos como La Paya, em Putumayo, La Maca-

rena, em Meta, e Nukak, em Guaviare, alguns deles em zonas indígenas, têm quase 2 mil e 500 hectares plantados com coca. Outros especialistas afirmam que, apenas em La Macarena, haveria 4 mil hectares.

As FARC e os paramilitares repartem quase por igual a responsabilidade pelas violações aos direitos humanos: a cada um desses grupos se atribui cerca de um terço dos assassinatos. Quase uma quarta parte dos crimes é de autor desconhecido. E uma pequena porção é atribuída às forças oficiais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por dois motivos, precisamos prestar muita atenção à tragédia que se desenrola na Amazônia colombiana.

Em primeiro lugar, evidentemente, pelo fato de se tratar de uma zona fronteira ao território brasileiro. A generalização e o agravamento do conflito que, há décadas, lá se desenvolve deve ser motivo de constante e profunda preocupação para nós, pois é permanente o risco de que os combates acabem extravasando para nosso território ou de que combatentes acudados busquem refúgio deste lado da fronteira.

Em segundo lugar, precisamos prestar atenção ao que lá ocorre para extrairmos as lições que podem ser aprendidas a partir do calvário vivido pelo país vizinho. Temos, lá, mais um exemplo paradigmático das gravíssimas conseqüências que costumam advir da ausência do Estado em parcelas do território de uma nação, particularmente quando são áreas ricas, remotas e de população rarefeita.

Aqui mesmo, no Brasil, temos experiências desse tipo. Na década de 1970, a brutal opressão patrocinada pela ditadura militar, a quase total inexistência de espaços para o exercício da política levou alguns segmentos da oposição ao Governo a fazerem a equivocada opção de combater o regime pela força das armas. O mais importante levante guerrilheiro contra a ditadura brasileira escolheu, para palco de sua tentativa insurgente, a região do rio Araguaia, área pouco povoada e de difícil acesso.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o grave conflito que hoje se desenrola na Amazônia colombiana, bem como o episódio da Guerrilha do Araguaia colocam em relevo a necessidade de ampliarmos e fortalecermos a presença do Estado nas regiões mais remotas do território nacional, especialmente nas áreas de fronteira da nossa Amazônia. Precisamos aprender com as lições da história, de modo a não repetir os erros que cometemos no passado.

Na Amazônia estão guardadas as riquezas mais valiosas deste País. Não podemos descuidar desse patrimônio. Vigia-lo, defendê-lo, preservá-lo é nosso dever sagrado.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, divulgaram-se, há pouco, as conclusões da primeira etapa do Fórum Nacional do Trabalho (FNT), uma importante iniciativa do Governo Federal destinada à promoção do diálogo e da negociação “sobre a reforma sindical e trabalhista”.

O Fórum, como se sabe, teve por finalidade precípua também a promoção, nesta Casa e na Câmara dos Deputados, “da adequação das leis e instituições que regulam o trabalho no Brasil às novas exigências do desenvolvimento nacional e à realidade atual do mundo do trabalho”.

No período compreendido entre os meses de agosto de 2003 e março de 2004, as representações do Governo, dos trabalhadores e do empresariado reuniram-se no FNT, já então um “órgão tripartite e paritário”, composto de acordo com os princípios determinados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Nesta Capital, mais de 500 participantes de 36 reuniões oficiais estiveram envolvidos nos trabalhos, dedicando-se especialmente aos temas relacionados com a Reforma Sindical.

Entre julho e setembro de 2003, realizaram-se as Conferências Estaduais do Trabalho, em 27 Unidades da Federação. Cerca de 20 mil pessoas participaram também de seminários, oficinas, ciclos de debates, audiências públicas e plenárias, sob a coordenação das Delegacias Regionais do Trabalho (DRTs), possibilitando o amplo debate das reformas sindical e trabalhista.

Diferentes decisões consensuais obtidas no período podem ser atribuídas aos “resultados preliminares dos grupos temáticos”, entre os quais os relacionados às questões de Organização Sindical, Negociação Coletiva e Composição de Conflitos, reunidos em relatórios parciais consolidados pela Comissão de Sistematização e aprovados pelo Plenário do Fórum, em 16 de março de 2004.

Ademais, a coordenação do Fórum promoveu consultas a muitos especialistas da área de relações de emprego, bem como a entidades do Poder Público relacionadas com as questões trabalhistas, entre as quais o Tribunal Superior do Trabalho; o Ministério Público do Trabalho; a Comissão Especial da Reforma Trabalhista da Câmara dos Deputados e sua Comissão Permanente de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Entre outras considerações, os formuladores do estudo reconheceram que “a promoção e a sustentação do diálogo social são instrumentos fundamentais para o futuro virtuoso das relações de trabalho no Brasil”.

No entanto, esse diálogo apenas se fortalece com “a consolidação de organizações sindicais fortes e representativas”. Então, um sistema sindical deve ter como referência a representatividade, aferida segundo critérios objetivamente fixados.

Assim, a representatividade, comprovada ou derivada, das representações de trabalhadores e de empregadores “deve estar ancorada na livre associação dos trabalhadores, das empresas ou unidades produtivas nos sindicatos de base”. Tais organizações, que “não precisam ser simétricas”, devem estar em conformidade com os níveis e âmbitos de negociação coletiva.

As entidades sindicais de trabalhadores e de empregadores que têm atribuição para celebrar instrumentos normativos de trabalho, em seus respectivos níveis de representação, devem ser reconhecidas, na ampla estrutura sindical, pelo estabelecimento e a aprovação de critérios de representatividade.

Conseqüentemente, uma nova legislação teria como objetivo estabelecer a organização sindical em todos os seus níveis e âmbitos, além de fortalecer as Centrais Sindicais e as Confederações de Empregadores como entidades nacionais e órgãos de direção da estrutura sindical dos trabalhadores e de empregadores, respectivamente.

Permite-se, assim, que as Centrais e as Confederações possam constituir suas estruturas organizativas, e inibe-se a proliferação e a pluralidade, sem ferir a liberdade sindical, com base em critérios de representatividade estabelecidos em lei.

O documento, que ora comentamos resumidamente, refere-se, ainda, a temas relacionados aos critérios gerais de organização e sustentação financeira das entidades sindicais de trabalhadores, envolvendo aspectos relacionados aos critérios gerais; à exclusividade de representação na base; ao estatuto das entidades sindicais; à concessão e perda de representação; à estrutura e âmbito da representação; às Confederações não filiadas à Central Sindical; às Federações estaduais ou interestaduais não filiadas à Central Sindical ou Confederação; e aos Sindicatos.

Registramos, por derradeiro, que numerosas propostas, individuais e de instituições, foram acolhidas e encaminhadas à Comissão de Sistematização, empenhada em incorporar ao debate aqueles setores que defendem mais alta participação no processo de negociação, como as Confederações Nacionais de Trabalhadores.

Desse esforço, chegou-se à compreensão generalizada de que as propostas reunidas na agenda da Reforma Sindical superaram “as expectativas daqueles que estiveram envolvidos nas negociações”.

Esse consenso aponta para “a necessidade de uma extensa redefinição das normas jurídicas relativas à organização sindical, à negociação coletiva e à solução de conflitos do trabalho”. Alcançado esse ponto, o Governo terá reunido os subsídios indispensáveis à elaboração do projeto de Reforma Sindical, a ser submetido à discussão e final decisão das duas Casas do Parlamento pátrio.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero hoje chamar a atenção para o que certamente já é uma das contribuições mais relevantes do Parlamento, nesta Legislatura, para a consolidação do Estado brasileiro como um Estado democrático e justo. Refiro-me à promulgação da Reforma do Judiciário.

Foi mais de uma década de esforços, que hoje vemos realizados, ao menos em parte. Digo apenas em parte, porque, além do que foi encaminhado de volta à Câmara e que exige emendas constitucionais, há ainda muito trabalho a ser feito, seja por nós, legisladores, no que diz respeito à legislação infraconstitucional que terá que ampliar, desdobrar e regulamentar os novos preceitos constitucionais, seja pelo próprio Poder Judiciário, no que se refere à modernização de sua gestão e à adequação de sua estrutura e de seus procedimentos às novas regras.

Uma avaliação do sucesso dessa reforma, portanto, vai levar ainda algum tempo. O que é certo é que seu sucesso será diretamente proporcional à nossa capacidade de levar adiante o que já foi começado e de aprofundar duas de suas finalidades mais importantes, que são dar celeridade à prestação judicial e garantir o acesso de todos à justiça.

Alguma coisa em direção a essas duas finalidades já foi feita. Quanto à necessidade de aumentar a celeridade da justiça, o avanço mais importante da parte da reforma já aprovada e promulgada é a preservação da função do Supremo Tribunal Federal como corte constitucional. A criação do instituto da súmula vinculante, bem como a possibilidade de o Supremo recusar recurso extraordinário que não comprove a repercussão geral das questões constitucionais concernidas, vão contribuir para mudar a percepção do STF como última instância recursal e para devolver-lhe o caráter de corte constitucional, que deve ter.

Isso deve ser completado e aprofundado com a aprovação – assim esperamos – do instituto da súmula impeditiva de recursos, criada no âmbito do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Superior do Trabalho, na parte da reforma encaminhada à Câmara. Tudo isso servirá não só para aliviar a pressão sobre os

tribunais superiores, mas, sobretudo, para dar mais coerência e consistência ao sistema como um todo, o que terá, certamente, reflexos na sua eficiência e na sua eficácia.

Sr. Presidente, além disso, destaco mais quatro pontos da reforma, relacionados à organização do Poder Judiciário, que, tenho certeza, vão dar sua contribuição para acelerar o andamento dos processos.

O primeiro ponto é que a atividade jurisdicional será ininterrupta, ficando vedada a concessão de férias coletivas aos juízes. O segundo, que o número de juízes será proporcional à efetiva demanda judicial e à população, evitando, assim, a sobrecarga e o acúmulo de processos distribuídos por juiz. O terceiro é a permissão para delegar a servidores dos tribunais a autoridade para realizar atos de administração e atos de mero expediente, sem caráter decisório, permitindo, assim, que os juízes se dediquem exclusivamente às tarefas jurisdicionais. Por fim, o quarto ponto estabelece que a distribuição dos processos será imediata, em todos os graus de jurisdição.

Quanto ao acesso à justiça, quero destacar, rapidamente, a criação da justiça itinerante, a autorização para funcionamento descentralizado dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho e dos Tribunais de Justiça e o fortalecimento da defensoria pública. Todas essas medidas certamente terão como efeito trazer a justiça para mais perto dos cidadãos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso que se diga que todos temos consciência de que essa reforma não é mais do que o ponto de partida de um processo mais longo de aprimoramento de nossas instituições judiciais. De modo algum consideramos que o trabalho esteja encerrado. Por um lado, ainda esperamos que a Câmara aprove os aperfeiçoamentos propostos pelo Senado e complete, assim, a parte constitucional da reforma. Torçamos, aliás, para que essa parte da Reforma do Judiciário que voltou à Câmara tenha um destino melhor do que o da Reforma da Previdência. Por outro lado, para garantir efetivamente a realização das duas finalidades mais importantes, que são a celeridade e o acesso à justiça, ainda é preciso, como disse, estender a reforma à legislação infraconstitucional, especialmente à legislação processual, e modernizar a gestão da justiça. Essa última tarefa cabe primariamente ao próprio Poder Judiciário, mas a primeira é ainda algo que cai sob a nossa responsabilidade como legisladores.

Agora mesmo estão em tramitação, nas duas Casas do Congresso, alguns projetos de lei que são fundamentais para completar a Reforma do Judiciário. O primeiro deles, já aprovado na Câmara, altera pro-

fundamente o Código de Processo Civil, no que diz respeito ao processo de execução civil de títulos judiciais. Como sabem todos, o Código de Processo Civil prevê, atualmente, três fases distintas até a extinção do processo: a fase de conhecimento, a de liquidação e a de execução de sentença. Com a mudança proposta no projeto, as fases de liquidação e execução devem passar a fazer parte do processo de conhecimento. Não será mais preciso um novo processo para que alguém que ganhou uma causa de indenização, por exemplo, venha efetivamente a receber aquilo a que tem direito. Isso deve reduzir o tempo de tramitação dos processos em pelo menos um terço.

Complementarmente, também está sendo alterado o processo de execução de títulos extrajudiciais. Da mesma forma, a intenção é dar celeridade ao processo. Já existe um projeto sobre isso em tramitação na Câmara. Entre outras coisas, esse projeto privilegia a adjudicação de bens, em detrimento da hasta pública, e institui mecanismos que desestimulam a protelação.

Essas mudanças no processo de execução completam-se, de certa forma, com a instituição do mecanismo de mediação paraprocessual. A parte da reforma constitucional que voltou à Câmara já prevê que os interessados em resolver seus conflitos de interesse poderão valer-se de juízo arbitral, na forma da lei. Há, sobre isso, um projeto de lei já aprovado pela Câmara e agora tramitando pelo Senado. Esse projeto introduz a possibilidade da mediação prévia, por via judicial ou extrajudicial, e a obrigatoriedade, com algumas exceções, da tentativa de mediação incidental no processo de conhecimento. O instituto da arbitragem, que permite a resolução de conflitos, relativos especialmente a direitos patrimoniais disponíveis, por meios extrajudiciais alternativos, como a negociação, a conciliação e a mediação, já existe no Brasil desde 1996. A institucionalização da mediação paraprocessual voltada ao processo civil vem ampliar o campo de possibilidades dessas soluções alternativas, contribuindo sensivelmente para dar celeridade à prestação jurisdicional.

Outro ponto importante, que vai exigir muito de nossa atenção, diz respeito à reforma do sistema recursal brasileiro. Para além da existência de institutos que são verdadeiros fósseis jurídicos, como o dos chamados embargos infringentes, há ainda a percepção de que o sistema recursal brasileiro serve mais às estratégias protelatórias dos advogados do que para garantir o respeito aos princípios fundamentais dos direitos ao contraditório e à ampla defesa. Sem negar esses princípios – ao contrário, pensando justamente em sua proteção e na garantia de sua efetividade – e sem eliminar as possibilidades de recursos, é preciso

dar racionalidade ao sistema, para dar-lhe celeridade e eficiência.

Essas modificações, Sr. Presidente, visam a tornar o Código de Processo Civil mais adequado à presteza que esperamos da justiça. Quanto ao processo penal, a questão é menos premente, mas também exigirá um pouco da nossa atenção.

Há, na Câmara dos Deputados, três projetos, todos prontos para ir a Plenário, que alteram o Código de Processo Penal com a intenção de modernizá-lo e, assim, de garantir sua presteza e justiça, sem, naturalmente, retirar-lhe as garantias necessárias.

Há um projeto alterando os dispositivos referentes ao Tribunal do Júri, criando a instrução preliminar e simplificando a instrução em plenário, entre outras coisas. Há outro modificando alguns aspectos da atividade probatória, da sistemática de perícia e da oitiva de testemunhas, procurando modernizar significativamente o processo. Há, por fim, um projeto relativo à prisão, medidas cautelares, liberdade provisória e fiança. O projeto cria um novo sistema de regras sobre esses tópicos, proporcionando ao juiz alternativas de aplicação de medidas cautelares, sempre de acordo com o caso concreto que demanda solução.

Por fim, Sr. Presidente, quando se fala de celeridade e garantia de acesso à justiça, não podemos nos esquecer da instituição dos juizados especiais, implantados no Brasil em 1995. Atualmente, são objeto de uma ampla pesquisa, realizada pelo Centro Brasileiro de Estudos e Pesquisas Judiciais, com apoio do Ministério da Justiça. Parte da pesquisa, sobre o universo dos juizados especiais no Estado de São Paulo, já foi realizada e traz algumas informações relevantes. Por um lado, comprova o sucesso dos juizados especiais em aumentar o acesso à justiça. Por outro, mostra algumas fragilidades, que deveríamos cuidar para que não ponham a perder essa experiência tão frutífera.

Há, antes de mais nada, um problema causado pelo próprio sucesso desses juizados. Com o aumento da procura, sem a atualização proporcional de sua estrutura, esses juizados já começam a se ver também sobrecarregados.

Além disso, a pesquisa mostra que os tribunais especiais, embora já se vão quase dez anos de sua criação, ainda estão pouco institucionalizados. Para além da fragilidade da infra-estrutura posta à disposição desses juizados, que ainda dependem muito da boa vontade e da disposição dos seus operadores, falta também um investimento direcionado à formação de mão-de-obra especializada, especialmente de conciliadores. A pesquisa mostrou que, em São Paulo, três

quartos dos conciliadores não passaram por nenhum tipo de treinamento específico.

De todo modo, a existência desses juizados e sua utilização crescente pela sociedade trouxeram uma mudança de mentalidade muito significativa. Hoje, a “cultura da sentença” vem sendo pouco a pouco substituída por uma valorização da conciliação e da figura do conciliador, da mediação e da composição de conflitos. Cada vez mais, essas soluções, mais livres dos formalismos da justiça tradicional, mas capazes de garantir a solução justa dos conflitos, ganham a confiança dos cidadãos. Cabe a nós estimulá-las e garantir seu funcionamento eficiente.

Atualmente, há várias matérias relativas aos juizados especiais tramitando no Congresso, algumas delas ampliando suas competências. Isso é bem-vindo, mas não podemos esquecer que essa ampliação só terá efeitos concretamente benéficos se, ao mesmo tempo, vier com a preocupação de garantir sua infra-estrutura, a capacitação dos seus operadores e, sobretudo, sua correta institucionalização.

Sr. Presidente, concluo, voltando ao que disse no início. Creio que podemos nos orgulhar da contribuição que demos ao esforço, que remonta à Constituinte de 1988, de criar instituições justas e democráticas no Brasil. A Reforma do Judiciário, em especial, tem um papel particularmente importante para consolidar esse esforço, dado o lugar estratégico que ocupa o Poder Judiciário, não só na estrutura estatal, mas, sobretudo, na regulação das relações sociais.

Agora, é vital que não relaxemos nossa atenção, a fim de completar o que ainda falta. Só assim veremos efetivamente coroados os nossos esforços e recompensadas as esperanças da sociedade brasileira.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

A SR^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores:

LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O mês de dezembro assinala o aniversário de promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social, a conhecida LOAS, ou Lei 7.842/93.

No último dia 07 a LOAS completou 11 anos. A data merece ser comemorada, principalmente pelos efeitos da Lei junto às pequenas comunidades, aos grandes centros urbanos e, por conseqüência, no âmbito de todo o país.

O Relatório/pesquisa feito pelo Conselho Nacional de Assistência Social, precedendo a IV Conferência Nacional, realizada em dezembro de 2003, traz

dados precisos sobre os efeitos da LOAS nos municípios brasileiros:

CONTRIBUIÇÃO DA LOAS NA MUDANÇA DA REALIDADE DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

47,9% responderam – “mudou significativamente

46,9% responderam – “alterou um pouco”

1,7% responderam – “não alterou nada”

3,7% responderam – não dispõem da informação

94,8% dos municípios brasileiros se sentiram significativamente ou um pouco beneficiados pela aplicação da Lei Orgânica da Assistência Social.

Embora sancionada pelo então Presidente Itamar Franco, em 07 de dezembro de 1993, a LOAS foi, de fato, implementada a partir do início do Governo Fernando Henrique Cardoso, em 1995.

Como Secretária Nacional de Assistência Social tive a honra de participar de todas as ações de governo visando colocar em prática o texto da LOAS.

Posso afirmar que a partir da LOAS a assistência social tornou-se um pressuposto para a cidadania e, como direito social, deixou de ter um caráter eventual. Sobretudo, deixou de representar uma resposta fragmentada às diversas situações de pobreza e de exclusão vividas por determinados segmentos da população.

No desenho de implantação das suas ações, a então Secretaria Nacional de Assistência Social incorporou princípios e diretrizes que permitiram uma integração com as várias políticas de governo de vocação universal, como educação, saúde, previdência social, habitação, saneamento básico e trabalho.

Ainda sob o ponto de vista institucional, vale ressaltar o alto nível de integração alcançado junto aos outros entes federativos, Estados e Municípios. Além da chamada à participação da sociedade civil, com a criação dos Conselhos Estaduais e Municipais de Assistência Social.

Foi significativo o nível de acesso disponibilizado à população, em relação aos diversos programas. Este fato, por si, ajudou no avanço rumo à universalidade dos direitos, como princípio definido na própria Constituição.

Outro avanço considerável foi a adequada colocação das condicionalidades na modelagem dos programas. Essas condicionalidades reorientaram determinadas práticas sociais ilegais ou desaconselháveis, principalmente em relação ao trabalho infantil e, posteriormente, na programa Bolsa-Escola e Bolsa-Alimentação, dentre outros.

Na linha programática, ressalto, no curto espaço deste pronunciamento, dois programas do mais alto alcance social:

Os Benefícios de Prestação Continuada, implantados em janeiro de 1996, são hoje o maior programa vinculado ao Fundo Nacional de Assistência Social, havendo liberado, no ano de 2003, valores mensais de um salário mínimo a mais de 1 milhão e 700 mil beneficiários – entre idosos e portadores de deficiência – com desembolso total superior a R\$4,500 bilhões.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), também lançado em 1966, inicialmente para o universo das carvoarias de Mato Grosso do Sul, tem como propósito erradicar as piores formas de trabalho infantil no País. Com público-alvo definido para a faixa das crianças de sete a quinze anos, o PETI alcança neste momento cerca de 830 mil beneficiários em todo o Brasil.

No momento, pois, em que lembramos o aniversário de uma Lei que veio para mudar a face da assistência social no Brasil, conclamo os meus pares e, em especial, as lideranças do Governo, a transformarmos a bandeira das políticas de assistência social em galardão do bem comum e em assunto exclusivo de Estado.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, dia 09 do corrente, quinta-feira, às dez horas, no plenário do Senado Federal, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional, com pareceres da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 55, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 208, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 55, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 208, de 2004), que *altera dispositivos da Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998, que institui a Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério*

Superior e da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, e dá outras providências.

Relatora revisora: Senadora Fátima Cleide

2

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 56, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória
nº 209, de 2004)**

**Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do
§ 6º do art. 62 da Constituição Federal**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 56, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 209, de 2004), que *dispõe sobre a tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário e dá outras providências.*

Relator revisor:

3

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 57, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória
nº 210, de 2004)**

**Encontra-se sobrestando a pauta,
nos termos do § 6º do art. 62 da
Constituição Federal**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 57, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 210, de 2004), que *altera dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, da Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA, e da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Ney Suassuna

4

**MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 211, DE 2004**

**Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do
§ 6º do art. 62 da Constituição Federal**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 211, de 2004, que *abre, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), para os fins que especifica.*

Relator revisor: Senador Magno Malta

5

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 58, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória
nº 212, de 2004)**

**Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do
§ 6º do art. 62 da Constituição Federal**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 212, de 2004), que *altera dispositivos da Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal e fixa a remuneração dos cargos que as integram, e da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, que cria a Carreira de Policial Rodoviário Federal; institui a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Federal – GEAPF, o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Rodoviária Federal – GEAPRF e a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU; e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Paulo Octávio

6

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 59, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória
nº 213, de 2004)**

**Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do
§ 6º do art. 62 da Constituição Federal**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 213, de 2004), que *institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera as Leis nºs 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 10.891, de 9 de julho de 2004; e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Rodolpho Tourinho

7

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 60, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória
nº 214, de 2004)**

**Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do
§ 6º do art. 62 da Constituição Federal**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 214, de 2004), que *dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira, altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999 e 10.636, de 30 de dezembro de 2002; e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Tião Viana

8

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 253, DE 2004**

**(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 1.501, de 2004 – art. 336, II)**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – “Exploração Sexual”, que altera o Título VI (dos crimes contra os costumes) da Parte Especial do Código Penal.

9

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 48, DE 2004**

**(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 1.510, de 2004 – art. 336, II)**

Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2004 (nº 3.443/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI, e dá outras providências.

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável (aguardando leitura). Dependendo de pareceres das Comissões de Educação (Relator: Senador Eduardo Azeredo) e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 64, DE 1999
(Votação Nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro

signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.274, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Waldeck Ornelas, favorável com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2002
(Votação Nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que *inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).*

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 1, DE 2003
(Votação Nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios.*

Parecer sob nº 549, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 57, DE 2003
(Votação Nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o § 3º ao*

art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 22, DE 2000**

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de
Emenda à Constituição
nºs 77, de 1999, e 28, de 2000)**

(Votação Nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual.*

Parecer sob nº 103, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável à matéria e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 28, de 2000, que tramitam em conjunto.

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 77, DE 1999**

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de
Emenda à Constituição nºs 22 e 28, de 2000)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que *imprime força cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal.*

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 28, DE 2000**

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de
Emenda à Constituição
nºs 77, de 1999, e 22, de 2000)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2000, tendo como primeiro signatário o Pedro Simon, que *dá nova redação ao inciso I do § 9º do art. 165, ao caput do art. 166 e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Federal.* (Dispõe sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais).

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 81, DE 2003**

(Votação Nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Tasso Jereissati, que *acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória.*

Parecer favorável, sob nº 270, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

18

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 15, DE 2004**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que *altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal.* (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município).

Parecer favorável, sob nº 462, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Bornhausen.

19

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2003**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *adiciona um parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil habitantes).*

Parecer sob nº 271, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

20

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 87, DE 2003**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais* (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer favorável, sob nº 685, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2003 (nº 5.119/2001, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Milton Santos” a BR-242 (Bahia-Brasília), que atravessa a Chapada Diamantina e o oeste baiano.*

Parecer sob nº 1.751, de 2004, da Comissão de Educação, Relator: Senador Valmir Amaral, favorável com a Emenda nº 1-CE, que apresenta.

22

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, DE 2004

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual, que *altera o art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente* (dispõe sobre os crimes relativos a cenas de sexo explícito ou pornográficas envolvendo crianças e adolescentes).

23

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 2004

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual, que *altera dispositivos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente* (prevê o fechamento definitivo de hotel, pensão, motel ou congêneres, quando hospedarem crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis, ou sem autorização).

24

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, DE 2004

Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2004, de iniciativa da Comissão Temporária criada nos termos dos Requerimentos nºs 529, de 2003, 19, 164, 350, 444, 577 e 587, de 2004, que *dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação de terras indígenas e dá outras providências.*

25

REQUERIMENTO Nº 1.462, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.462, de 2004, do Senador Edison Lobão, solicitando que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de

distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

26

REQUERIMENTO Nº 1.466, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.466, de 2004, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 336, de 2004, de sua autoria.

27

REQUERIMENTO Nº 1.517, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.517, de 2004, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 367, de 2003, 21 e 36, de 2004, por regularem a mesma matéria.

Requerimento nº 1.486, de 2004, de autoria do Senador Alvaro Dias, que requer, nos termos do art. 70, combinado com o inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, bem como nos termos do art. 215, do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada pelo Tribunal de Contas da União, em caráter de urgência, inspeção nos convênios celebrados entre a União e as pessoas jurídicas de direito privado denominadas ANCA – Associação Nacional de Cooperação Agrícola; CONCRAB – Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil e ITERRA – Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP)
– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 21 minutos.)

Ata da 178ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 9 de dezembro de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Paulo Paim, Eduardo Siqueira Campos, Alberto Silva,
Augusto Botelho, Mão Santa e Papaléo Paes*

(ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:)

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Cristovam Buarque – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Hélio Costa – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúcia Vânia – Luiz Otávio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marco Maciel – Mário Calixto – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.588, DE 2004

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, as seguintes informações:

1. Quais os gastos mensais e acumulados com cada uma das Missões de Paz sob a égide da ONU, atualmente em andamento? Quais dessas despesas foram ou serão reembolsadas pela ONU, em que montante e de que forma?

2. Qual a situação do endividamento da contribuição regular ou de outros eventuais débitos do Brasil junto à ONU?

3. Já houve tratativas no sentido de compensar da dívida do Brasil junto à ONU os gastos decorrentes das Missões de Paz das Forças Armadas Brasileiras?

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2004. – **Hélio Costa**, Autor – **Eduardo Suplicy**, Presidente – **Rodolpho Tourinho** – **Valdir Raupp** – **Edison Lobão** – **Cristovam Buarque** – **Marco Maciel** – **Luiz Otávio** – **Pedro Simon** – **João Capiberibe** – **Jefferson Péres** – **Lúcia Vânia** – **João Ribeiro**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 503, de 2004, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 667, de 2004, do Senador Antero Paes de Barros.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 1.407, DE 2004**

(Nº 1.175/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Fundação Nossa Senhora da Piedade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 249, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Fundação Nossa Senhora da Piedade a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 681, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 201, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária Unidos para Sempre, na cidade de Conceição do Araguaia – PA;

2 – Portaria nº 214, de 12 de junho de 2003 – Movimento Jovem de Assistência Social de São Miguel Arcanjo, na cidade de São Miguel Arcanjo – SP;

3 – Portaria nº 215, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Artístico e Cultural de Fonte Boa – ASCOMADAFB, na cidade de Fonte Boa – AM;

4 – Portaria nº 249, de 12 de junho de 2003 – Fundação Nossa Senhora da Piedade, na cidade de Campo Largo – PR;

5 – Portaria nº 265, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária Botelhense de Radiodifusão, na cidade de Botelhos – MG;

6 – Portaria nº 267, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária de Apoio e Desenvolvimento Cultural de Traipu, na cidade de Traipu – AL;

7 – Portaria nº 360, de 17 de julho de 2003 – Associação Cultural e Beneficente de Marapanim, na cidade de Marapanim – PA;

8 – Portaria nº 363, de 17 de julho de 2003 – Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Tabuleiro Grande – Anadia – Alagoas – ASCOMPOTAG, na cidade de Anadia – AL;

9 – Portaria nº 371, de 17 de julho de 2003 – Associação Cultural Comunitária Nova Missão, na cidade de Mogi-Mirim – SP;

10 – Portaria nº 429, de 28 de agosto de 2003 – Associação Comunitária e Cultural Laranjense (ASCOL), na cidade de Laranja da Terra – ES;

11 – Portaria nº 463, de 28 de agosto de 2003 Rádio Clube de Mimoso do Sul, na cidade de Mimoso do Sul – ES; e

12 – Portaria nº 546, de 16 de outubro de 2003 – Fundação de Assistência Comunitária “José Belém”, na cidade de Vigia – PA.

Brasília, 2 de dezembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 238 EM

Brasília, 1º de agosto de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Fundação Nossa Senhora da Piedade, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo

à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740.001627/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 249, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.001627/98 e do Parecer/Conjur/MC nº 504/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Fundação Nossa Senhora da Piedade, com sede na Rua José Lunardon, nº 84, Bairro Ferrari, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25º26'45"S e longitude em 49º31'15"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 74/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53740001627/98, protocolizado em 8-12-1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Interessado: Fundação Nossa Senhora da Piedade, localidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

I – Introdução

1. A Fundação Nossa Senhora da Piedade, inscrita no CNPJ sob o número 01.945.957/0001-73, no Estado do Paraná, com sede na Rua José Lunardon, nº 84, Bairro Ferrari, cidade de Campo Largo, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 8 de dezembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do serviço de radiodifusão comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1998, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua José Domingos Pereira, nº 419, fundos, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 25º26'46"S de latitude e 49º31'15"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados, passando a estar na Rua José Domingos Pereira, nº 60, fundos, em 25º26'45"S de latitude e 49º31'15"W de longitude consoante aos dados constantes do aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 34, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, VI da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 37 a 111).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 91, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 112 e 113. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios • (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 108, dos autos, corresponde ao que se segue:

– Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

– ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiros adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

– comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;

– manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

– planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o projeto técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

– declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

– nome

Fundação Nossa Senhora da Piedade;

– quadro diretivo

Presidente: Geferson Antônio Marcon

Vice-Presidente: Vitoldo Machevski

Secretária: Silvia Maria da Cruz

Tesoureiro : Dirceu Vaz da Silva

Diretor de Pat.: José Maria Mendes Soares

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua José Domingues Pereira, 60, fundos, cidade de Campo Largo, Estado do Paraná;

– coordenadas geográficas

25°26’45” de latitude e 49°31’15” de longitude, correspondentes aos dados dipostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 112 e 113, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls 91, que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Fundação Nossa Senhora da

Piedade, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53740001627/98, de 08 de dezembro de 1998.

Brasília, 15 de Maio de 2003. – **Luciana Coelho**, Chefe de Serviço/SSP, Relator da conclusão Jurídica Relator Conclusão Técnica – **Neide Aparecida da Silva**, Chefe de Divisão /SSP.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de maio de 2003. – **Jayme de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.408, DE 2004

(Nº 1.177/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Beneficente de Marapanim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marapanim, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 360, de 17 de julho de 2003, que autoriza a Associação Cultural e Beneficente de Marapanim a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marapanim, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 681, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 201, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária Unidos para Sempre, na cidade de Conceição do Araguaia – PA;

2 – Portaria nº 214, de 12 de junho de 2003 – Movimento Jovem de Assistência Social de São Miguel Arcanjo, na cidade de São Miguel Arcanjo – SP;

3 – Portaria nº 215, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária de Meio Ambiente e Desenvol-

vimento Artístico e Cultural de Fonte Boa – ASCQMA-DAFB, na cidade de Fonte Boa – AM;

4 – Portaria nº 249, de 12 de junho de 2003 – Fundação Nossa Senhora da Piedade, na cidade de Campo Largo – PR;

5 – Portaria nº 265, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária Botelhense de Radiodifusão, na cidade de Botelhos – MG;

6 – Portaria nº 267, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária de Apoio e Desenvolvimento Cultural de Traipu, na cidade de Traipu – AL;

7 – Portaria nº 360, de 17 de julho de 2003 – Associação Cultural e Beneficente de Marapanim, na cidade de Marapanim – PA;

8 – Portaria nº 363, de 17 de julho de 2003 – Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Tabuleiro Grande – Anadia – Alagoas – ASCOMPDTAG, na cidade de Anadia – AL;

9 – Portaria nº 371, de 17 de julho de 2003 – Associação Cultural Comunitária Nova Missão, na cidade de Mogi-Mirim – SP;

10 – Portaria nº 429, de 28 de agosto de 2003 – Associação Comunitária e Cultural Laranjense (ASCOL), na cidade de Laranja da Terra – ES;

11 – Portaria nº 463, de 28 de agosto de 2003 – Rádio Clube de Mimoso do Sul, na cidade de Mimoso do Sul – ES; e

12 – Portaria nº 546, de 16 de outubro de 2003 – Fundação de Assistência Comunitária José Belém, na cidade de Vigia – PA.

Brasília, 2 de dezembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC nº 312-EM

Brasília, 12 de agosto de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Beneficente de Marapanim, na cidade de Marapanim, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações

permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53720.000136/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 360, DE 17 DE JULHO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000136/01 e do Parecer/Conjur/MC nº 726/2003, resolve:

Art. 1º Autoriza a Associação Cultural e Beneficente de Marapanim, com sede na Av. Rio Branco, 181 – “B” – Centro, na cidade de Marapanim, Estado do Pará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 00º42'00”S e longitude em 47º41'54”W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 113/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.720.000.136-01, protocolizado em 7-3.2001.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural e Beneficente de Marapanim, localidade de Marapanim, Estado do Pará.

I – Introdução

1. A Associação Cultural e Beneficente de Marapanim, inscrita no CNPJ sob o número 04.290.760/0001-31, no Estado do Pará, com sede na Av. Rio Branco, 181-B, cidade de Marapanim, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 1º de Fevereiro de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 6 de setembro de 2001, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda considerando a distância de 3,5km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 3 (três) entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária Filhos de Marapanim – Processo nº 53.720.000.638-01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “Devido a requerente não ter apresentado os documentos: Estatuto Social, Ata de Fundação e Eleição, ficou impossibilitado dar prosseguimento à análise do processo. Observou-se, no entanto, constar documentação relativa a “Associação de Radiodifusão de Marapanim – ASDERACOM”, o que não satisfaz, vez que a Entidade Requerente possui a seguinte denominação “Associação Comunitária Filhos de Marapanim”, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 3.833/02, datado de 28 de Junho de 2002 (cópia anexa).

b) Sociedade Beneficente União Esporte Clube de Veteranos – Processo nº 53.720.000.438-01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “... Ocorre que a “Sociedade Beneficente União Esporte Clube de Veteranos” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica ... impossibilitando a análise técnicojurídica do requerimento...”, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 3.831/02, datado de 28-6-2002 (cópia anexa).

c) Associação de Comunicação Estrela do Salgado de Marapanim – Processo nº 53.720.000.620-01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “... Tais artigos demonstram a inexistência do caráter comunitário da Entidade, tendo em vista o fato de condicionar o ingresso de sócios à aprovação da Diretoria e, ainda, a imposição do pagamento de cota parte. Em face do exposto e considerando a infringência aos arts. 1 e 7 da Lei nº 9.612/98 que institui os Serviços de Radiodifusão Comunitária, ... o referido processo será encaminhado à Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de origem”, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 3.832/02, datado de 28 de junho de 2002 (cópia anexa).

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha nº 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Rio Branco, nº 181, sala B, Centro na cidade de Marapanim, Estado do Pará, de coordenadas geográficas em 00º42’56”S de latitude e 47º41’53”W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados mediante solicitação datada de 28 de Junho de 2002, passando a estar na Rod. Marapanim Maruda, s/nº, Bairro Aterro em 00º42’00”S de latitude e 47º41’54”W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no DOU, de 6 de setembro de 2001.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 21, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos III, IV, V, VIII, X e 14.2.7.1.1 da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovação do registro da Ata de Fundação e do Estatuto Social da Requerente, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. nºs 24-111)

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls nº 68, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 100 e 101. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 112 dos autos, corresponde ao que se segue:

– Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispo-

tos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

– ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

– comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

– manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

– planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

– declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Cultural e Beneficente de Marapanim

– quadro diretivo

Presidente: Alcemir Paixão da Costa

Vice-presidente: Joaquim Figueiredo do Nascimento

1º Secretário: Eraldo da Silva Ribeiro Filho

2º Secretário: Lúcia Helena Silva Rosário

Tesoureiro : Antônio Luiz Gomes

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rod. Marapanim Marudá, s/nº, Bairro Aterro, cidade de Marapanim, Estado do Pará.

– coordenadas geográficas

00º42'00 de latitude e 47º41'54" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 68 e 100 e 101, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 68 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural e Beneficente de Marapanim, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.720.000.136-01, de 7 de Março de 2001.

Brasília, 20 de Maio de 2003. –

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 23 de maio de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviço de Áudio e Imagem.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.409, DE 2004

(Nº 1.178/2004, Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Rádio Clube de Mimoso do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 463, de 28 de agosto de 2003, que autoriza a Rádio Clube de Mimoso do Sul a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 681, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 201, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária Unidos para Sempre, na cidade de Conceição do Araguaia-PA;

2 – Portaria nº 214, de 12 de junho de 2003 – Movimento Jovem de Assistência Social de São Miguel Arcanjo, na cidade de São Miguel Arcanjo-SP;

3 – Portaria nº 215, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária de Meio Ambiente e Desenvol-

vimento Artístico e Cultural de Fonte Boa – ASCOMA-DAFB, na cidade de Fonte Boa-AM;

4 – Portaria nº 249, de 12 de junho de 2003 – Fundação Nossa Senhora da Piedade, na cidade de Campo Largo-PR;

5 – Portaria nº 265, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária Botelhense de Radiodifusão, na cidade de Botelhos-MG;

6 – Portaria nº 267, de 12 de junho de 2003 Associação Comunitária de Apoio e Desenvolvimento Cultural de Traipu, na cidade de Traipu-AL;

7 – Portaria nº 360, de 17 de julho de 2003 – Associação Cultural e Beneficente de Marapanim, na cidade de Marapanim-PA;

8 – Portaria nº 363, de 17 de julho de 2003 – Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Tabuleiro Grande – Anadia – Alagoas – ASCOMPOTAG, na cidade de Anadia-AL;

9 – Portaria nº 371, de 17 de julho de 2003 – Associação Cultural Comunitária Nova Missão, na cidade de Mogi-Mirim-SP;

10 – Portaria nº 429, de 28 de agosto de 2003 – Associação Comunitária e Cultural Laranjense (ASCOL), na cidade de Laranja da Terra-ES;

11 – Portaria nº 463, de 28 de agosto de 2003 – Rádio Clube de Mimoso do Sul, na cidade de Mimoso do Sul-ES ; e

12 – Portaria nº 546, de 16 de outubro de 2003 – Fundação de Assistência Comunitária José Belém”, na cidade de Vigia-PA.

Brasília, 2 de dezembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 415 EM

Brasília, 1º de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Rádio Clube de Mimoso do Sul, na cidade de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53660.000700/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais,

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 463, DE 28 DE AGOSTO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53660.000700/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 631/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Rádio Clube de Mimoso do Sul, com sede na Rua Ladeira da Igualdade, s/nº – Centro, na cidade de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º3'45”S e longitude em 41º21'47”W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 222/2003-DOSR/SSR/MC**II – Relatório**

Referência: Processo nº 53660000700/98 protocolizado em 22-5-98.

Objeto : Requerimento de autorização para a exploração do serviço radiodifusão de comunitária.

Interessado: Rádio Clube de Mimoso do Sul, localidade de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo.

I – Introdução

1. A Rádio Clube de Mimoso do Sul, inscrita no CNPJ sob o número 02.336.530/0001-30, no Estado do Espírito Santo, com sede na Ladeira da Igualdade s/nº – Centro, cidade de Mimoso do Sul, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 22 de setembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU** de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Rádio Comunitária Vibração FM – Processo nº 53660000611/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade foi descaracterizada como de natureza comunitária, em infringência aos arts. 1º e 7º da Lei nº 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 2.863/00, datado de 27-6-2000. (cópia anexa)

b) Associação Rádio Comunitária Liberdade FM – Processo nº 53660000094/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade foi descaracterizada como de natureza comunitária, em infringência aos arts. 1º e 7º da Lei nº 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 2.865/00, datado de 27-6-2000. (cópia anexa)

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na ladeira da Igualdade s/nº – Centro, na cidade de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, de coordenadas geográficas em 21º03'15"S de latitude e 41º21'40"W de longitude, consoante aos dados constantes do aviso publicado no **DOU**, de 18-3-99.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 113 a 115, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento de exigências. Ocorre que, frente ao descumprimento das exigências efetuadas o processo foi objeto de arquivamento por duas vezes (Ofícios nºs 3.561/00 e 7.084/01), tendo sido objeto de reconsideração as referidas decisões de arquivamento, resultando na regular tramitação dos autos. Considerando a tramitação do processo e as diligências efetuadas, foram feitas as seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II,

III, IV, V, VIII, XIX e X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária e apresentação do projeto técnico (fls. 209 a 549).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 524, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 550 e 551. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 4 a 545, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos e dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o projeto técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do **rol** de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

– nome

Rádio Clube de Mimoso do Sul;

– quadro diretivo

Presidente: Carlos Antônio Pena Braga

Vice-presidente: Newton Coimbra de Resende

1º Secretário: Otávia Braga da Silva

1º Tesoureiro : Jorge Antônio Vivas Ocha

Dir. de Comunicação: Carlos Eduardo Borges Vieira

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Ladeira da Igualdade s/nº – Centro, cidade de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo;

– coordenadas geográficas

21º3'45” de latitude e 41º21'47” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 550 e 551, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls 524 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Rádio Clube de Mimoso do Sul, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53660600700/98, de 22 de setembro de 1998.

Brasília, 13 de agosto de 2003. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da Conclusão Jurídica, Coordenadora – Siape 1311638 – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da Conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 14 de agosto de 2003. – **Jaime Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de agosto de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 222/2003/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 4 de agosto de 2003. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – Decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.410, DE 2004**

(Nº 1.179/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Casa da Providência para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Reriutaba, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.796, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Fundação Educativa Casa da Providência para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Reriutaba, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 682, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 704 de 29 de novembro de 2002 – Fundação Cultural e Educacional Cascaque, na cidade de Ponta Grossa-PR; e

2 – Portaria nº 2.796, de 11 de dezembro de 2002 – Fundação Educativa Casa da Providência, na cidade de Reriutaba – CE.

Brasília, 2 de dezembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 294 EM

Brasília, 5 de agosto de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.003953/2002, de interesse da Fundação Educativa Casa da Providência, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Reriutaba, Estado do Ceará.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira**.

PORTARIA Nº 2.796, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.003953/2002, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Educativa Casa da Providência para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Reriutaba, Estado do Ceará.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

PARECER Nº 321/2002–DOSR

Referência : Processo nº 53000.003953/2002.

Interessada: Fundação Educativa Casa da Providência.

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento.

I – Os Fatos

A Fundação Educativa Casa da Providência, com sede na cidade de Reriutaba, Estado do Ceará, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 287 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com patrimonial, administrativa e financeira, tendo como um de seus objetivos mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e por televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no registro civil de pessoas jurídicas, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, da Fundação, está ocupado pelo Sr. Joaquim Edcley Braga Viana, cabendo a ele a representação ativa e passiva da entidade, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Vice-Presidente, ocupado pelo Sr. Cleone Nobre Ximenes, de Diretor Financeiro, ocupado pelo Sr. Emídio Moura Gomes, de Diretor Secretário, ocupado pelo Sr. Antonio Isaías Sousa Gomes, de Diretor Técnico, ocupado pelo Sr. Francisco Alves Rodrigues e de Diretor Social, ocupado pela Sra. Maria Gorete Gomes Brito.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora

e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. E também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13

(...)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 74, 79, 81, 83, 85 e 87, dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao diretor do departamento de outorga de serviços de radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer sub censura

Brasília, 5 de dezembro de 2002. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 5 de dezembro de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 5 de dezembro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 5 de dezembro de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.411, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Evangélica de Comunicação – FUNEC para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.914, de 16 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Fundação Evangélica de Comunicação – FUNEC para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 688, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.914, de 16 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Fundação Evangélica de Comunicação – FUNEC para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Brasília, 2 de dezembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 384 EM

Brasília, 11 de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho à Vossa Excelência o Processo nº 53.000.006517/2002, de interesse da Fundação Evangélica de Comunicação – FUNEC, que tem por

objeto permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido está devidamente instituído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que levou este ministério a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Por se tratar de ato subscrito pelo ministro que me antecedeu nesta pasta, achei por bem determinar o reexame deste processo, assim como de outros na mesma situação, razão por que somente agora está sendo possível submetê-lo à apreciação de Vossa Excelência.

5. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira**.

PORTARIA Nº 2.914, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.006517/2002, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Evangélica de Comunicação – FUNEC para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

PARECER Nº 53000.006517/2002

Referência: Processo nº 53000.006517/2002

Interessada: Fundação Evangélica de Comunicação – FUNEC

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Conclusão: Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99. Pelo deferimento.

I – Os Fatos

A Fundação Evangélica de Comunicação – FUNEC, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade do João Pessoa, Estado da Paraíba, mediante a utilização do canal 241 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, tendo como um de seus objetivos promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos por televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, da Fundação, está ocupado pelo Sr. Carlos Natã Santana Nonato, cabendo a ele a representação ativa e passiva da entidade, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Vice-Presidente, ocupado pelo Sr. João Ricardo Sobrinho, de Primeiro Secretário, ocupado pelo Sr. Silas Tavares de Sousa, de Segundo Secretário, ocupado pelo Sr. Paulo Ricardo Silva, de Primeiro Tesoureiro, ocupado pelo Sr. Leocides Milton Arruda e de Segundo Tesoureiro, ocupado pelo Sr. Elias de Andrade Silva.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea **a**).

8. E também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no DOU de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13
(...)”

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas aos arts. 70 a 75, dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 11 de dezembro de 2002. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo.

À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 11 de dezembro de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 11 de dezembro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 11 de dezembro de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.412, DE 2004**

(Nº 1.189/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Porto Santo Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paranaiguara, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 273, de 12 de junho de 2003, que outorga permissão à Porto Santo Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paranaiguara, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 4, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 268, de 12 de junho de 2003 – Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., na cidade de Paraúna – GO;

2 – Portaria nº 269, de 12 de junho de 2003 – Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., na cidade de Palmeiras de Goiás – GO

3 – Portaria nº 271, de 12 de junho de 2003 – Portugal Telecomunicações Ltda., na cidade de Presidente Getúlio – SC;

4 – Portaria nº 272, de 12 de junho de 2003 – Rádio Cidade Ltda., na cidade de São José do Cedro – SC;

5 – Portaria nº 273, de 12 de junho de 2003 – Porto Santo Radiodifusão Ltda., na cidade de Paranaiguara – GO;

6 – Portaria nº 276, de 12 de junho de 2003 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Nova Cantu – PR;

7 – Portaria nº 277, de 12 de junho de 2003 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Nova Prata do Iguazu – PR;

8 – Portaria nº 278, de 12 de junho de 2003 – Sistema de Comunicação São Miguel do Araguaia Ltda., na cidade de Mozarlândia – GO;

9 – Portaria nº 279, de 12 de junho de 2003 – Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda., na cidade de Nova Trento – SC;

10 – Portaria nº 280, de 12 de junho de 2003 – Rádio Ouro Fino FM Ltda., na cidade de Ouro Fino – MG;

11 – Portaria nº 283, de 12 de junho de 2003 – Rádio Papanduva Ltda., na cidade de Papanduva – SC;

12 – Portaria nº 284, de 12 de junho de 2003 – Lopes & Passamani Ltda., na cidade de Santo Antônio da Barra – GO

13 – Portaria nº 287, de 12 de junho de 2003 – Alagoas Comunicação Ltda., na cidade de Pio IX – PI;

14 – Portaria nº 290, de 12 de junho de 2003 – Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda., na cidade de Itapaci – GO; e

15 – Portaria nº 291, de 12 de junho de 2003 – Lopes & Passamani Ltda., na cidade de Mara Rosa – GO.

Brasília, 6 de janeiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC nº 103 EM

Brasília, 26 de junho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 61/2000/SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Paranaiguara, Estado de Goiás.

2. A Comissão Especial de âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Porto Santo Radiodifusão Ltda. (Processo nº 53670.001195/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira**.

PORTARIA Nº 273, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001195/2000, Concorrência nº 61/2000-SSR/MC, e do Parecer Conjur/MC Nº 487/2003, de 23 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Porto Santo Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Paranaiguara, Estado de Goiás.

“**PORTO SANTO RADIODIFUSÃO LTDA-ME.**”

CNPJ n.º 03.922.941/0001-70

- 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL -

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

✓

Pelo presente instrumento de alteração contratual de sociedade por cotas de responsabilidade limitada **CELINA BORGES DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à rua Floriano Peixoto n.º 1.421, centro – Jataí, no Estado de Goiás, portadora da CI n.º 3264937 2ª via SSP/GO e do CPF n.º 779.935.351-15 e **FERNANDA CRISTINA DE SOUZA SILVA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua 19, n.º 178, Qd. 78, Lt. 08, Vila Sofia - Jataí - GO, portadora da CI n.º 3901965 SSP/GO e do CPF n.º 859.844.771-49, únicas sócias da **PORTO SANTO RADIODIFUSÃO LTDA-ME**, estabelecida na rua Floriano Peixoto n.º 1.421, centro CEP 75800-000 – Jataí – GO, inscrita no CNPJ n.º 03.922.941/0001-70, com contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob n.º 52201693944 de 30/06/2000, resolvem de comum acordo alterar contrato social, visando transferir quotas, gerência e endereço.

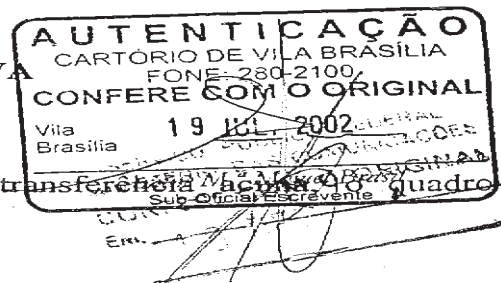
CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade a sócia quotista **CELINA BORGES DA SILVA**, que transfere, neste ato a totalidade de suas cotas 100 % (cem) a Sra. **LUCIVALDA MARTINS SOARES**, brasileira, casada, contadora, portadora da RG n.º 2.255.931 SSP/GO e do CPF n.º 157.894.891-68, residente e domiciliada na Av. Araguaia, 57, centro CEP 75960-000 – Acreuna/GO, da seguinte forma:

DE: CELINA BORGES DA SILVA
PARA: LUCIVALDA MARTINS SOARES

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade a sócia **FERNANDA CRISTINA DE SOUZA SILVA**, que transfere, neste ato a totalidade de suas cotas 100% ao Sr. **EFRAIM SOARES DE MOURA**, brasileiro, casado, empresário, ministro evangélico portador da CI. N.º743.225 SSP/GO do CPF N.º149.345.401-30, residente e domiciliado na Av. Araguaia, 57, centro CEP 75960-000 – Acreuna/GO, da seguinte forma:

DE: FERNANDA CRISTINA DE SOUZA SILVA
PARA: EFRAIM SOARES DE MOURA

CLÁUSULA TERCEIRA – Se autorizada a transferência a ação do quadro societário ficará assim constituído:



SÓCIOS COTISTAS	%	VALOR (R\$)
LUCIVALDA MARTINS SOARES	50%	30.000,00
EFRAIM SOARES DE MOURA	50%	30.000,00
TOTAL	100%	60.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A gerência da Sociedade passará a ser exercida pela sócia LUCIVALDA MARTINS SOARES, no cargo de Gerente.

CLÁUSULA QUINTA - A sede da empresa, a partir do registro deste instrumento no órgão competente será na Rua Rosa Guimarães, n.º 52, sub-solo, centro – CEP 75960-000 – Acreúna –GO.

CLÁUSULA SEXTA– As sócias retirantes dão neste ato plena e total quitação do valor das cotas transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercerem as atividades mercantis.

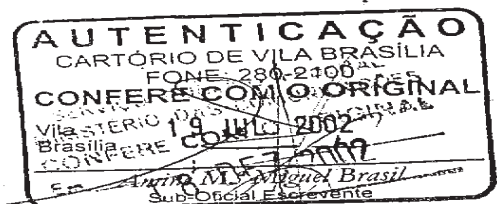
CLÁUSULA OITAVA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social e demais alterações posteriores que não sejam conflitantes com o disposto neste instrumento.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em vias de igual teor, na presença das testemunhas instrumentárias que também o assinam, para que surta os efeitos legais. Fica eleito o fórum da cidade de Acreúna-GO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, negando-se a qualquer outro por mais privilegiado ou vantajoso que possa ser.

Goiânia, 28 de maio de 2002.

Celina Borges da Silva
CELINA BORGES DA SILVA
 SÓCIA RETIRANTE

Fernanda Cristina de Souza Silva
FERNANDA CRISTINA DE SOUZA SILVA
 SÓCIA RETIRANTE



À Comissão de Educação (Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.413, DE 2004

(Nº 1.193/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapaci, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 290, de 12 de junho de 2003, que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda.,

para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapaci, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 4, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo

de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 268, de 12 de junho de 2003 – Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., na cidade de Paraúna – GO;

2 – Portaria nº 269, de 12 de junho de 2003 – Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., na cidade de Palmeiras de Goiás – GO;

3 – Portaria nº 271, de 12 de junho de 2003 – Portugal Telecomunicações Ltda., na cidade de Presidente Getúlio – SC;

4 – Portaria nº 272, de 12 de junho de 2003 – Rádio Cidade Ltda., na cidade de São José do Cedro – SC;

5 – Portaria nº 273, de 12 de junho de 2003 – Porto Santo Radiodifusão Ltda., na cidade de Paranaiguara – GO;

6 – Portaria nº 276, de 12 de junho de 2003 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Nova Cantu – PR;

7 – Portaria nº 277, de 12 de junho de 2003 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Nova Prata do Iguaçu – PR;

8 – Portaria nº 278, de 12 de junho de 2003 – Sistema de Comunicação São Miguel do Araguaia Ltda., na cidade de Mozarlândia – GO;

9 – Portaria nº 279, de 12 de junho de 2003 – Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda., na cidade de Nova Trento – SC;

10 – Portaria nº 280, de 12 de junho de 2003 – Rádio Ouro Fino FM Ltda., na cidade de Ouro Fino – MG;

11 – Portaria nº 283, de 12 de junho de 2003 – Rádio Papanduva Ltda., na cidade de Papanduva – SC;

12 – Portaria nº 284, de 12 de junho de 2003 – Lopes & Passamani Ltda., na cidade de Santo Antônio da Barra – GO;

13 – Portaria nº 287, de 12 de junho de 2003 – Alagoas Comunicação Ltda., na cidade de Pio IX – PI;

14 – Portaria nº 290, de 12 de junho de 2003 – Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda., na cidade de Itapaci – GO; e

15 – Portaria nº 291, de 12 de junho de 2003 – Lopes & Passamani Ltda., na cidade de Mara Rosa – GO.

Brasília, 6 de janeiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC nº 120 EM

Brasília, 26 de junho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 60.2000-

SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itapaci, Estado de Goiás.

2. A comissão especial de âmbito nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 95, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda., (Processo nº 53670.001096/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

4. Respeitosamente, – **Miro Teixeira**.

PORTARIA Nº 290, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001096/2000, Concorrência nº 60/2000-SSR/MC, e do Parecer Conjur/MC nº 420/2003, de 20 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itapaci, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira**.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.413, DE 2004**

(Nº 1.193/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapaci, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 290, de 12 de junho de 2003, que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapaci, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 4, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 268, de 12 de junho de 2003 – Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., na cidade de Paraúna – GO;

2 – Portaria nº 269, de 12 de junho de 2003 – Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., na cidade de Palmeiras de Goiás – GO;

3 – Portaria nº 271, de 12 de junho de 2003 – Portugal Telecomunicações Ltda., na cidade de Presidente Getúlio – SC;

4 – Portaria nº 272, de 12 de junho de 2003 – Rádio Cidade Ltda., na cidade de São José do Cedro – SC;

5 – Portaria nº 273, de 12 de junho de 2003 – Porto Santo Radiodifusão Ltda., na cidade de Paranaiguara – GO;

6 – Portaria nº 276, de 12 de junho de 2003 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Nova Cantu – PR;

7 – Portaria nº 277, de 12 de junho de 2003 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Nova Prata do Iguacu – PR;

8 – Portaria nº 278, de 12 de junho de 2003 – Sistema de Comunicação São Miguel do Araguaia Ltda., na cidade de Mozarlândia – GO;

9 – Portaria nº 279, de 12 de junho de 2003 – Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda., na cidade de Nova Trento – SC;

10 – Portaria nº 280, de 12 de junho de 2003 – Rádio Ouro Fino FM Ltda., na cidade de Ouro Fino – MG;

11 – Portaria nº 283, de 12 de junho de 2003 – Rádio Papanduva Ltda., na cidade de Papanduva – SC;

12 – Portaria nº 284, de 12 de junho de 2003 – Lopes & Passamani Ltda., na cidade de Santo Antônio da Barra – GO;

13 – Portaria nº 287, de 12 de junho de 2003 – Alagoas Comunicação Ltda., na cidade de Pio IX – PI;

14 – Portaria nº 290, de 12 de junho de 2003 – Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda., na cidade de Itapaci – GO; e

15 – Portaria nº 291, de 12 de junho de 2003 – Lopes & Passamani Ltda., na cidade de Mara Rosa – GO.

Brasília, 6 de janeiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC nº 120 EM

Brasília, 26 de junho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 60.2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itapaci, Estado de Goiás.

2. A comissão especial de âmbito nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 95, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda., (Processo nº 53670.001096/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

4. Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 290, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprova-

do pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001096/2000, Concorrência nº 60/2000-SSR/MC, e do Parecer Conjur/MC nº 420/2003, de 20 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itapaci, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis

subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

CONTRATO SOCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular, as partes

CIRILLO MARCOS ALVES, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Tupi nº871, 13º andar, Bloco B, Pacaembu, portador da Cédula de Identidade nº 4.335.727-1, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF nº055.609.938-91, e

JOVINO LOPES SCORSI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à Rua 59-A nº547 Apto 1102 Ed. Art III Setor Aeroporto, portador da Cédula de Identidade nº6.730.094 expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF nº700.187.828-68, resolvem de comum acordo efetuarem a Constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a qual reger-se-á nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL e ENDEREÇO SEDE

A Sociedade girará sob a denominação social de “SOCIEDADE SERRADO VERDES DE COMUNICAÇÕES LTDA”, com sede à Av. Itália nº1.899 Sala 2, Jardim Europa, Goiânia-Goiás CEP 74325-110, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do território nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A Sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais e imagens de radiodifusão, sempre com finalidade educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com o que dispõe no Decreto Nº 52.795 de 31/10/63 e demais legislação específica em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO e PRAZO DE DURAÇÃO

O início das atividades dar-se-á em 14 de Abril de 2000, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL e DA INTEGRALIZAÇÃO

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
CIRILLO MARCOS ALVES	99	49.500	49.500,00
JOVINO LOPES SCORSI	1	500	500,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios integralizam nesta data, 50% (cinquenta por cento) do capital social, em moeda corrente do País e os 50% (cinquenta por cento) restantes, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da ratificação, pelo Congresso Nacional, da primeira outorga pretendida pela sociedade e concedida pelo Poder Público, na mesma forma supra citada, ou seja, em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A responsabilidade de cada sócio é limitada nos termos do Decreto Nº 3.708/19, ao valor total do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As quotas representativas do Capital Social são inalienáveis e inalienáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, bem como, qualquer transferência de quotas de prévia autorização do Poder Público Concedente.

PARÁGRAFO QUARTO – As quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

PARÁGRAFO QUINTO – As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE

A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada a participação de pessoa jurídica na capital social da empresa, exceto a de partidos políticos e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE

Os encargos de Gerentes, Procuradores, Administradores, Locutores e Encarregados das Instalações Radioelétricas, somente serão exercidos por brasileiros natos, de acordo com o estipulado no artigo Nº 52.795/63, sendo que o quadro de pessoal será composto, no mínimo, por 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A entidade será administrada por um ou mais de seus quotistas, sob a denominação que lhes coube, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula Sexta, deste instrumento, aos quais compete, in solidum, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica indicado para gerir e administrar a sociedade, no cargo de Diretor Administrativo, o quotista **CIRILLO MARCOS ALVES**, que será eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os diretores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, levada a débito na conta de despesas da sociedade, cujo valor será fixado anualmente, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O uso da denominação social caberá ao Diretor nomeado na Cláusula Sétima, parágrafo único, em conjunto, ou isoladamente, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os dirigentes, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderão, em nome da Entidade, nomear procuradores para prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificado os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada em condição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas de capital, tendo preferência absolutamente absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

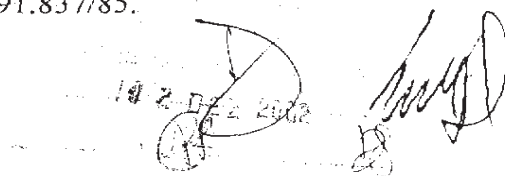
PARÁGRAFO TERCEIRO – A aquisição das quotas de capital será efetuada pelo(s) sócio(s), na proporção direta do percentual do capital social de que for(em) detentor(es).

PARÁGRAFO QUARTO – Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SAÍDA OU MORTE DE SÓCIOS

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que os sócios remanescentes providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do sócio retirante, inabilitado, interdito ou falecido, pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do falecido, seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo no Artigo 91 do Decreto N° 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto N° 91.837/85.



18 2 2004

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL e BALANÇO GERAL

O exercício coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A distribuição de lucros será sempre suscitada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de liquidação, os próprios quotistas serão os liquidantes, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo, será distribuído aos sócios na proporção das quotas que cada um possui.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviços de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio *divergente ou ausente*, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sociedade, por todos os seus quotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

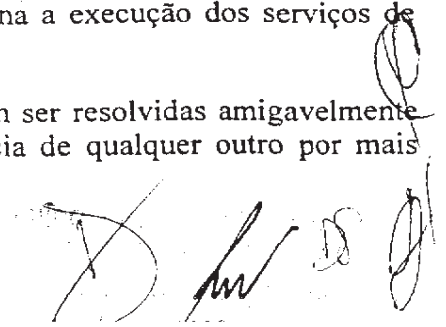
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO IMPEDIMENTO COMERCIAL

Nos termos do disposto no inciso II, do artigo 35º e 37º da Lei 8.934 de 18/11/94, no ítem 4º do artigo 53º do Decreto nº1.800, de 31/01/96, e no inciso II, do artigo 1º da MP 1.638 de 14/01/98, os sócios quotistas declaram não existir impedimento para o exercício do comércio, sob pena de nulidade perante o registro do comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OMISSÕES

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento da sociedades por quotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.



E por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas assinaturas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.


Goiânia-GO, 12 de abril de 2000


CIRILLO MARCOS ALVES
Sócio


JOVINO LOPES SCORSI
Sócio

TESTEMUNHAS:


Nome: Pedro Sergio Ramos e Silva
CPF.: 125.631.101-49
C.I.: 317.278-SSP-GO


Nome: Raul Franco Neto
CPF.: 479.759.706-20
C.I.: 1.712.425-SSP-MG

À Comissão de Educação (Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.414, DE 2004

(Nº 1.197/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nelson Ribeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 548, de 3 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Nelson Ribeiro a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 5, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das

Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 302, de 13 de junho de 2003 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Viçosa, na cidade de Viçosa – RN;

2 – Portaria nº 432, de 28 de agosto de 2003 – Associação Comunitária Tokaia Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigão, na cidade de Perdigão – MG;

3 – Portaria nº 438, de 28 de agosto de 2003 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva – ARCT, na cidade de Taiúva – SP;

4 – Portaria nº 442, de 28 de agosto de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico, Amigos da Cidade de Jacarezinho, na cidade de Jacarezinho – PR

5 – Portaria nº 544, de 16 de outubro de 2003 – Associação de Difusão Comunitária de Galante, na cidade de Campina Grande – PB;

6 – Portaria nº 545, de 16 de outubro de 2003 – Associação Comunitária Vida, na cidade de São Luís de Montes Belos – GO;

7 – Portaria nº 548, de 3 de novembro de 2003 – Associação Comunitária Nelson Ribeiro, na cidade de Santa Vitória do Palmar – RS; e

8 – Portaria nº 622, de 9 de dezembro de 2003 – Creche Godiva Agostini da Matta, na cidade de Miradouro – MG.

Brasília, 5 de janeiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC nº 480 EM

Brasília, 3 de outubro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Nelson Ribeiro, na cidade de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes e referentes a autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53790.000176/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização do pleito objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223. da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 548, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000176/00 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.408/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Nelson Ribeiro, com sede na Rua General Osório, 1655 – Centro, na cidade de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 33º31'12"S e longitude em 53º21'58"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 308/2003 – DOSR/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.790.000.176/00, protocolizado em 04 de Julho de 2000.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Nelson Santa Ribeiro, localidade de Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Nelson Ribeiro, inscrita no CNPJ sob o número 03.696.996/0001-00, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua General Osório, nº 1655, Centro, cidade de Santa Vitória do Palmar, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 13 de março de 2000, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso de habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 29 de agosto de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua General Osório, 1655, na cidade de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 32°59'49"S de latitude e 52°43'27"W de longitude. Ocorre que posteriormente, as coordenadas propostas foram retificadas, passando a estar em 33°31'12"S de latitude e 53°21'58"W de longitude consoante aos dados constantes do aviso publicado no **DOU**, de 29-8-2002.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 105 e 106, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas. o

que foi objeto de análise e conclusão por este departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos IV, VII e X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 107 a 199).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 183, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 200 e 201. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 199 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7, incisos XIX e X, da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, demais declarações e documentos requeridos com o intuito de confirmar alguns dados informados.

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

– **nome**

Associação Comunitária Nelson Ribeiro

– **quadro diretivo**

Presidente: Edrocy Cardoso Barenho

Vice-Presidente: Milton Cardoso Candaten

D. Executivo: Rubens Ávila Carrasco

Secretária: Maribel Mendonça Amaral

Tesoureiro: Dinorci Teixeira Ocimar

P. Deptº Jur.: Wellington Nataniel da Silva Mendes

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua General Osório, 1655 – Centro, cidade de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul.

– **coordenadas geográficas**

33º31'12" de latitude e 53º21'58" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 200 e 201, bem como "Formulário de Informações Técnicas", fls 183 e 184 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Nelson Ribeiro, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo

Administrativo nº 53.790.000.176/00, de 4 de julho de 2000.

Brasília, 21 de outubro de 2003. –

Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica

Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço SSR

(À Comissão de Educação – Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.415, DE 2004

(Nº 1.198/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Creche Godiva Agostini da Matta a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.946, de 19 de dezembro de 2002, com as alterações da Portaria nº 622, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Creche Godiva Agostini da Matta a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 5, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 302, de 13 de junho de 2003 Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Viçosa, na cidade de Viçosa – RN;

2 – Portaria nº 432, de 28 de agosto de 2003 Associação Comunitária Tokaia Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdígão, na cidade de Perdígão – MG;

3 – Portaria nº 438, de 28 de agosto de 2003 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva ARCT, na cidade de Taiúva – SP;

4 – Portaria nº 442, de 28 de agosto de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico, Amigos da Cidade de Jacarezinho, na cidade de Jacarezinho – PR;

5 – Portaria nº 544, de 16 de outubro de 2003 – Associação de Difusão Comunitária de Galante, na cidade de Campina Grande – PB;

6 – Portaria nº 545, de 16 de outubro de 2003 – Associação Comunitária Vida, na cidade de São Luís de Montes Belos – GO;

7 – Portaria nº 548, de 3 de novembro de 2003 – Associação Comunitária Nelson Ribeiro, na cidade de Santa Vitória do Palmar – RS; e

8 – Portaria nº 622, de 9 de dezembro de 2003 – Creche Godiva Agostini da Matta, na cidade de Miradouro – MG.

Brasília, 6 de janeiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 168 EM

Brasília, 30 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Creche Godiva Agostini da Malta, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº

53710.001385/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 622, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II, do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001385/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1.533/2003, resolve:

“Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 2.946, de 18 de dezembro de 2002, publicada no **Diário Oficial** da União de 19 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar a Creche Godiva Agostini da Mana, com sede na Rodovia BR-116, km 679, Parque de Exposições Amaro Acelino de Andrade, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, a executar pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 2.946, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001385/1998, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Creche Godiva Agostini da Matta, com sede na Rodovia BR 116, Km679, Parque de Exposições Amaro Acelino de Andrade, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º55’08”S e longitude em 42º21’09”W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de

seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 626/2002 – DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.001.385-98 de 5 de novembro de 1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Interessado: Creche Godiva Agostini da Matta, na localidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. Creche Godiva Agostini da Matta, inscrita no CNPJ sob o nº 01.999.001/0001-54, com sede na BR 116, KM679, Parque de Exposições de Minas Gerais, na Cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 8 de outubro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, de localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 27 de Março de 2000, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 1º, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o servi-

ço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 266 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na BR-116, quilômetro 679, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 20º53'08”S de latitude e 42º21'09”W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 27-3-2000, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 191, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se as diligências para apresentação de alteração estatutária, apresentação dos subitens, 6.7 II e X e 6.11 (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98 (fls. 196-263).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 256, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 264 e 265.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Beneficente Santo Antônio

– quadro diretivo

Presidente: José Márcio Alves de Paiva
 Vice-Presidente: Flávia da Silveira Paiva Botelho
 1º Tesoureiro: Odilon Luiz Gomes Martins
 2º-Tesoureiro: José Maria do Amaral
 1ª-Secretária: Maria Angélica Campos do Amaral
 2ª-Secretária: Cirene Rodrigues Correa Paiva

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

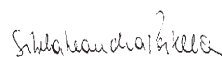
Rua Capitão José Belisário, s/nº, cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais.


– coordenadas geográficas

20º55’08” S de latitude e 42º21’09” W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 256 e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM”, fls. 264 e 265, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Beneficente Santo Antônio, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.001.385-98, de 5 de novembro de 1998.

Brasília, 29 de novembro de 2002. –


 Relator da conclusão Jurídica


 Relator da conclusão Técnica


 Chefe de Divisão / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
 Brasília, 9 de dezembro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.416, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Joaninha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tauá, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 488, de 22 de setembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Joaninha a executar,

por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tauá, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 14, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do art. 49. inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme

os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 481, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley – ADWAN, na cidade de Wanderley – BA;

2 – Portaria nº 486, de 22 de setembro de 2003 – Associação Beneficente Dom Lino – ABDL, na cidade de Russas – CE;

3 – Portaria nº 487, de 22 de setembro de 2003 Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré, na cidade de Assaré – CE;

4 – Portaria nº 488, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária de Joaninha, na cidade de Tauá – CE;

5 – Portaria nº 491, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária de Abadia de Goiás na cidade de Abadia de Goiás – GO;

6 – Portaria nº 495, de 22 de setembro de 2003 – Sociedade Assistencial de São João Batista – SAB, na cidade de São João Batista – MA;

7 – Portaria nº 498, de 22 de setembro de 2003 – ACO CAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR, na cidade de Boa Vista da Aparecida – PR;

3 – Portaria nº 499, de 22 de setembro de 2003 – Associação Anunciação, na cidade de Cantagalo – RJ;

9 – Portaria nº 500, de 22 de setembro de 2003 Associação Comunitária e Assistencial MANJE, na cidade de Rio Grande – RS;

10 – Portaria nº 501, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária de Barros Cassal – ASCO-BAC, na cidade de Barros Cassal – RS; e

11 – Portaria nº 509, de 23 de setembro de 2003 – Associação Benevente de Moradores, na cidade de Anchieta – ES.

Brasília, 9 de janeiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 444 EM

Brasília, 30 de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Joaninha, na cidade de Tauá, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o grupo de trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53650.001283/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 488 DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.001283/99 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.100/2003. resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Joaninha, com sede na Fazenda Joaninha, Zona Rural, na cidade de Tauá, Estado do Ceará, a executar

serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1993, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º00'10"S e longitude em 40º17'13"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 214/2003–DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.650.001.283-99, protocolizado em 18-8-1999.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Joantina, localidade de Tauá, Estado do Ceará.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Joantina, inscrita no CNPJ sob o número 02.058.010/0001-03, no Estado do Ceará, com sede na Fazenda Joantina, s/nº, Zona Rural, cidade de Tauá, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 27 de Maio de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso de habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 9 de setembro de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do departamento de outorga de serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a

indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária Santa Maria – Processo nº 53.650.000.989-99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos:” ... Ocorre que, diante da revisão efetuada nos autos de seu processo, constatou-se que a entidade deixou de encaminhar toda a documentação solicitada no citado ofício (nº 3.752/00 de 18-9-00, AR. Postal em 28-9-00), ocorrendo a perda do prazo pelo decurso do tempo e restando comprovada a sua falta de interesse processual...”, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 3.855/03 datado de 20 de maio de 2003 (cópia anexa).

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O departamento de outorga de serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rod. Da Confiança, s/nº, Cidade Nova, na cidade de Tauá, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 06º00'10" S de latitude e 40º17'13" W .

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 59, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novo endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V e VIII da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica do processo a entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 64 a 119).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 108, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 122 e 123. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 124, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária de Joanhina

– quadro diretivo

Presidente: Rogério Loiola Citó

Vice-presidente: Cirene Alves Loilola

1º Secretário: Antônio Alves Rodrigues

2º Secretário: Rogério Loiola Citó

1º Tesoureiro : Luis Alves da Silva

2º Tesoureiro: Ozimarai Alvares Loiola

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Coronel Lourenço, nº 67, Centro, cidade de Tauá, Estado do Ceará;

– coordenadas geográficas

06º00'10" de latitude e 40º17'13" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 122 e 123, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 106 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Joanhina, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.650.001.283-99 de 18 de agosto de 1999.

Brasília, 5 de agosto de 2003. – **Sibela Leandra Portela**, Relator da conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 5 de agosto de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 5 de agosto de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 214/2003/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 5 de agosto de 2003. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.417, DE 2004

(Nº 1.203/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Assistencial MANJE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 500, de 22 de setembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária e Assistencial MANJE a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 14, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 481, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley – ADWAN, na cidade de Wanderley – BA;

2 – Portaria nº 486, de 22 de setembro de 2003 – Associação Beneficente Dom Lino – ABDL, na cidade de Russas – CE;

3 – Portaria nº 487, de 22 de setembro de 2003 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré, na cidade de Assaré – CE;

4 – Portaria nº 488, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária de Joaninha, na cidade de Tauá – CE;

5 – Portaria nº 491, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária de Abadia de Goiás, na cidade de Abadia de Goiás – GO;

6 – Portaria nº 495, de 22 de setembro de 2003 – Sociedade Assistencial de São João Batista – SAB, na cidade de São João Batista – MA;

7 – Portaria nº 498, de 22 de setembro de 2003 – ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR, na cidade de Boa Vista da Aparecida – PR;

8 – Portaria nº 499, de 22 de setembro de 2003 – Associação Anunciação, na cidade de Cantagalo – RJ;

9 – Portaria nº 500, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária a Assistencial MANJE, na cidade de Rio Grande – RS;

10 – Portaria nº 501, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária de Barros Cassal – ASCO-BAC, na cidade de Barros Cassal – RS; e

11 – Portaria nº 509, de 23 de setembro de 2003 – Associação Benevente de Moradores, na cidade de Anchieta – ES.

Brasília, 9 de janeiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 441 EM

Brasília, 30 de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Assistencial MANJE, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto

com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das rádios comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53790.001113/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 500, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.001113/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1.123/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária e Assistencial MANJE, com sede na Rua Maestro Pablo Komlos, nº 609, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 32º04'05"S e longitude em 52º10'42"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 165/2003 – DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53790001113/98, protocolizado em 18-8-98.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Interessado: Associação Comunitária e Assistencial Manje, localidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária e Assistencial Manje, inscrita no CNPJ sob o número 02.458.813/0001-55, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. Maestro Pablo Komlos 609 – Nossa Senhora de Fátima, cidade de Rio Grande, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 5 de novembro de 1998, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos serão instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro

localizado na Rua Maestro Pablo Komlos 609 – Fátima, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 32°04'05"S de latitude e 52°10'42"W de longitude, consoante aos dados constantes do aviso publicado no **DOU**, de 5-11-98.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 162, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, V, VIII e X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente, declaração da denominação fantasia e declaração do endereço da sede, comprovação de que obteve o assentimento prévio, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 165 a 242).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 228 e 229, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 245 e 246. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade, os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de servi-

ço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 9 a 242, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária e Assistencial Manje;

– quadro diretivo

Presidente: Wanderley de Ávila Nunes

Vice-presidente: Antonio Carlos Soares Fonseca

1º Secretário: Gecilmara Machado Viana

1º Tesoureiro : Luis Celso da Vilalle

2º Tesoureiro: João Pompilho Lopes Dutra

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Maestro Pablo Komlos nº 609 – Nossa Senhora de Fátima, cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul;

– **coordenadas geográficas**

32º4'5" de latitude e 52º10'42" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 245 e 246, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 228 e 229 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária e Assistencial Manje, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53740001113/98, de 18 de agosto de 1998.

Brasília, de junho de 2003. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da conclusão Jurídica, Coordenadora Siape 1311638, – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços. Brasília, 23 de junho de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.418, DE 2004**

(Nº 1.206/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Quipapá FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quipapá, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 552, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Quipapá FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quipapá, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 29, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 552, de 5 de novembro de 2003, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Quipapá FM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quipapá, Estado de Pernambuco.

Brasília, 20 de janeiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 499 EM

Brasília, 24 de novembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Quipapá FM, na cidade de Quipapá, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53103.000684/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente

processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 552, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000684/98 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.302/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Quipapá FM, com sede na Praça Dom Expedito Lopes, s/nº – centro, na cidade de Quipapá, Estado de Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º49'43"S e longitude em 36º0047"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 227/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53103000684/98, protocolizado em 1-9-98.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Rádio Comunitária Quipapá FM. localidade de Quipapá, Estado de Pernambuco.

I – Introdução

1. A Associação Rádio Comunitária Quipapá FM, inscrita no CNPJ sob o número 02.454.115/0001-81, no Estado de Pernambuco, com sede na Praça Dom Expedito Lopes s/nº – Centro, cidade de Quipapá, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 01 de setembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo

12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 5 de novembro de 1998, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de Km

Iniciais – Relatório Final processo nº 53103000684/98 – Quipapá – PE

entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária e Cultural Vale do Pirangy – Processo nº 53 103000987/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: entidade não apresentou documentação solicitada no ofício nº 1727/01 de 19-3-01, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 6600, datado de 11-9-01 (cópia anexa)

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha nº 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 02/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça Dom Expedito Lopes s/nº – Centro, na cidade de Quipapá, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 08º49'42",9S de latitude e 36º00'47,4"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas propostas foram retifi-

cadadas mediante solicitação datada de 1-9-98, passando a estar na em 08°49'43"S de latitude e 36°00'47"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU** de 5-11-98.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 82 e 83, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, e XIX da Norma 02/98, cópia do CNPJ da requerente, declaração do endereço da sede e de que a requerente não mantém vínculo de subordinação com qualquer outra entidade e apresentação do projeto técnico (fls. 16 a 244).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 225, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 247 a 249. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas nºs 8 a 244, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiros adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

– **nome**

Associação Rádio Comunitária Quipapá FM;

– **quadro diretivo**

Presidente: Doralice Correia de Lima

Vice-presidente: Genesiano Buarque Wanderley

Tesoureira: Ivanilda Gomes Batista

Secretária: Myriam G. Oliveira Campos

Dir. de Patrimônio: José da Silva Araújo

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Praça Dom Expedito Lopes s/nº – Centro, cidade de Quipapá, Estado de Pernambuco;

– **coordenadas geográficas**

08°49'43 de latitude e 36°00'47" de longitude, correspondentes aos dados dipostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 247 a 249, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 225 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Rádio Comunitária Quipapá FM, **no** sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53103000684/98, de 01 de setembro de 1998.

Brasília, 18 de agosto de 2003. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.419, DE 2004**

(Nº 1.211/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza, a Associação de radiodifusão comunitária “FM” de tupanatinga – Pernambuco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de tupanatinga, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere Portaria nº 226, de 12 de junho de 2003, que autoriza Associação de Radiodifusão Comunitária “fl4” de Tupanatinga Pernambuco a executar, por 10 (dez) anos, sem direito exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade Tupanatinga, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 57, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 226, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária “FM” de Tupanatinga – Pernambuco a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tupanatinga, Estado de Pernambuco.

Brasília, 30 de janeiro de 2004.



MC Nº 204 EM

Brasília 31 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária “FM” de Tupanatinga – Pernambuco, na cidade de Tupanatinga, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 0.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53103,000787/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira**.

PORTARIA Nº 226, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000787/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 519/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Radiodifusão Comunitária “EM” de Tupanatinga Pernambuco, com sede na Rua Jardim Santa Clara, s/nº – Centro, na cidade de Tupanatinga, Estado de Pernambuco, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º45'12"S e longitude em 37º20'34"W, utilizando a frequência de 104,9 MHZ.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º— Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. — **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 84/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53103.000787/98, protocolizado em 14-10-1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária FM de Tupanatinga – Pernambuco, localidade de Tupanatinga, Estado do Pernambuco.

I – Introdução

1. A Associação de Radiodifusão Comunitária 'FM' de Tupanatinga -Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o número 02.412.718/0001-10, no Estado do Pernambuco, com sede na Rua Jardim Santa Clara, s/nº, cidade de Tupanatinga, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 19 de Setembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998 e Norma nº 2/98, de 6 de agosto de 1998.

Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Arcelino Cursino, s/nº, Estado do Pernambuco, de coordenadas geográficas em 08º45'12"S de latitude e 37º19'30"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados, passando a estar na Rua Jardim Santa Clara, s/nº, em 08º45'12"S de latitude e 37º20'34"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 122 e 123, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos 1. II, VIII da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa e declaração do endereço da sede, cujo

cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 72 a 124).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 113, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 122 e 123. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial). com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por Fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 124, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/93;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeri-

dos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação de Radiodifusão Comunitária “FM” de Tupanatinga – Pernambuco;

– quadro diretivo

Presidente: José Edinaldo Cavalcante

Dir. Com./Fin.: Luiz Carlos Cavalcante

Diretor Técnico: Israel Pereira de Oliveira

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Jardim Santa Clara, s/nº, cidade de Tupanatinga, Estado do Pernambuco;

– coordenadas geográficas

08º45'12” de latitude e 37º20'34” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 122 e 123, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 113 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Radiodifusão Comunitária ‘FM’ de Tupanatinga – Pernambuco, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53103.000787/98, de 14 de outubro de 1998.

Brasília, 16 de maio de 2003. – **Luciana Coelho**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de maio de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.420, DE 2004**

(Nº 1.357/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à
Fundação Victorio Lanza para explorar ser-
viço de radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Guarujá, Estado de
São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.702, de 29 de novembro de 2002, que outorga à Fundação Victorio Lanza para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 18 de novembro de 2004.
– **João Paulo Cunha**, Presidente.

MENSAGEM Nº 708, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § V do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.702, de 29 de novembro de 2002, que outorga permissão à Fundação Victorio Lanza para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo.

Brasília, 8 de dezembro de 2003.



MC Nº 292 EM

Brasília, 5 de agosto de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.002046/2002, de interesse da Victorio Lanza, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto

nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira**.

PORTARIA Nº 2.702, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.002046/2002, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Victorio Lanza para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

PARECER Nº 287/2002-DOSR

Referência: Processo nº 53000.002046/02

Interessada: Fundação Victorio Lanza

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Victorio Lanza, com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Guarujá, São Paulo, mediante a utilização do canal 264 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, tendo como um de seus objetivos promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos por televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor-Presidente da Fundação está ocupado pela Sr^a Maria Otília Pires Lanza, cabendo a ela a representação ativa e passiva da entidade, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos, também, dois cargos de Diretor-Executivo, ocupados pelo Sr. Waldir José Lanza e Fernando da Conceição Cordeiro.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.
(...)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada por eles e juntada às fls. 02, 34 e 35, dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 22 de novembro de 2002. – Fernando Sampaio Netto, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 22 de novembro de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 22 de novembro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 25 de novembro de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.421, DE 2004

(Nº 1.181/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Jruaia – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jruaia, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 431, de 28 de agosto de 2003, que autoriza

a Associação Comunitária dos Moradores de Juruiaia – MG a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juruiaia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 689, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 431, de 28 de agosto de 2003, que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Juruiaia – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, na cidade de Juruiaia, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 2 de dezembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 399 EM

Brasília, 17 de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Moradores de Juruiaia – MG, na cidade de Juruiaia, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servindo de elo à integração, com informações benéficas a todos os segmentos e a todos os respectivos núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente

te ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53710.000976/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 431, DE 28 DE AGOSTO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000976/01 e do Parecer/Conjur/MC nº 973/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária dos Moradores de Juruiaia – MG, com sede na Rua Francisco Antônio de Meio, nº 800 – Centro, na cidade de Juruiaia, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º15'18" S e longitude em 46º34'47" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 129/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.000.976-01, protocolizado em 20-11-2001.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária dos Moradores de Juruiaia – MG, localidade de Juruiaia, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária dos Moradores de Juruiaia – MG, inscrita no CNPJ sob o número 00.743.376/0001-96, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Francisco An-

tônio de Melo, 800, Centro, cidade de Juruaia, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 19 de novembro de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 11 de dezembro de 2001, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu ...

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Assistência Social da Paróquia de Juruaia — Processo nº 53.710.001.305-98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: "... A Entidade está vinculada à "Paróquia de Juruaia" — responsável pela aplicação da doutrina social da Igreja, gerando vínculo de subordinação e sujeição de sua gerência, domínio, comando e orientação, mediante compromissos e relações religiosas, em infringência ao art. 11 da Lei nº 9.612/98", conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 7.279, datado de 16-10-2001 (cópia anexa).

II – Relatório

• Atos Constitutivos da Entidade/documentos Acessórios e Aspectos Técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº

2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Francisco Antônio de Melo, nº 800, Centro, na cidade de Juruaia, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 21º15'18"S de latitude e 46º34'47"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 44, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V, VI e VIII da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, e declaração do endereço da sede. Diante do cumprimento das referidas exigências e da regularidade do processo, foi solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 47 a 107).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 102, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 108 a 110. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 107, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária dos Moradores de Juruaia – MG

• quadro diretivo

Presidente: Lilda Aparecida Ribeiro

Vice-presidente: Edson Luiz de Oliveira

1º Secretário: Andreza de Matos Braga.

2º Secretário: Carlos Henrique Pereira

1º Tesoureiro: Sérgio Orlando Piza

2º Tesoureiro: Elizângela Aparecida Podadeira

Relações Públicas: Elaine Consolo Piza

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Francisco Antônio de Meio, nº 800, Centro, na cidade de Juruaia, Estado de Minas Gerais.

• coordenadas geográficas

21º15'18" de latitude e 46º34'47" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 108 a 110, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 102 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária dos Moradores de Juruaia – MG, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.976-01, de 20 de novembro de 2001.

Brasília, 19 de Maio de 2003. – **Sibela Leandra Portela**, Relator da Conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Chefe da Divisão/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 23 de maio de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 1.422, DE 2004

(Nº 1.183/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Resgate a Cultura do Rio das Traíras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trairi, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 210, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação de Radiodifusão Resgate a Cultura do Rio das Traíras a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trairi, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 703, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de

radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 210, de 12 de junho de 2003 – Associação de Radiodifusão Resgate a Cultura do Rio das Traíras, na cidade de Trairi – CE;

2 – Portaria nº 253, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá, na cidade de Nhamundá – AM;

3 – Portaria nº 266, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, na cidade de Augusto Pestana – RS;

4 – Portaria nº 326, de 27 de junho de 2003 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Quinze de Novembro – ASCOMOQUINNO, na cidade de Pentecoste – CE;

5 – Portaria nº 503, de 22 de setembro de 2003 – Associação de Comunicação Comunitária Vida Nova, na cidade de Porto Ferreira – SP; e

6 – Portaria nº 597, de 10 de novembro de 2003 – Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza, na cidade de Juazeiro do Norte – CE.

Brasília, 4 de dezembro de 2003. – **José Alencar.**

MC Nº 216 EM

Brasília, 31 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Podaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Resgate a Cultura do Rio das Traíras, na cidade de Trairi, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal] e normativo ao pleito,

o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.001148/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 210 DE 12 DE JUNHO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.001148/01 e do Parecer/Conjur/MC nº 509/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Radiodifusão Resgate a Cultura do Rio das Traíras, com sede na Av. Senador Virgílio Távora, s/nº – Centro, na cidade de Trairi, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º17'06"S e longitude em 39º15'42"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 82/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53650001 148/01, protocolizado em 11-12-2001.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Radiodifusão Resgate a Cultura do Rio das Traíras, localidade de Trairi, Estado do Ceará.

I – Introdução

1. A Associação de Radiodifusão Resgate a Cultura do Rio das Traíras, inscrita no CNPJ sob o número 04.796.218/0001-55, no Estado do Ceará, com sede na Av. Senador Virgílio Távora, s/nº, centro, cidade de Trairi, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações

ções, conforme requerimento datado de 7 de Dezembro de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 11 de Dezembro de 2001, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. O motivo dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontra abaixo explicitada:

a) Fundação Sócio Educativa Celso Barroso Processo nº 53650002919/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Não consta nos objetivos sociais da entidade a execução do serviço de radiodifusão, não apresentou a ata de constituição devidamente registrada, bem como não foi apresentada a declaração assinada pelos membros da diretoria, de acordo com o subitem 6.7 inciso V da norma nº 2/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1.807, datado de 11 de Maio de 2000.

b) Associação Cultural de Trairi – Processo nº 53650000738/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A entidade não cumpriu todas as exigências elencadas no Ofício nº 1.745/00 de 8-5-00, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 2.948, datado de 4 de Julho de 2000.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de

Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av Senador Virgílio Távora, s/nº, centro, na cidade de Trairi, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 03º16'46"S de latitude e 39º16'04"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas propostas foram retificadas em 03º16'46"S de latitude e 39º16'04"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 11-12-2001.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 41, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novo endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.11 da Norma 02/98, (fls 49).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 51, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observase nas folhas 60 e 61. Ressaltamos nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente

no intervalo de folhas 01 a 62, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação de Radiodifusão Resgate a Cultura do Rio das Trairas

• quadro diretivo

Presidente: Henrique Mauro de Azevedo Porto
Diretor Adm.: Francisco Isidoro da Silva
Dir Financeira: Kelma Pereira Souto

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av Senador Virgílio Távora, s/nº, centro, cidade de Trairi, Estado do Ceará;

• coordenadas geográficas

03º17'06" de latitude e 39º16'04" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de

Análise de Instalação da Estação" – fls. 60 e 61, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -lis 51 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Radiodifusão Resgate a Cultura do Rio das Trairas, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53650001148/01, de 11 de Dezembro de 2001.

Brasília, 13 de Maio de 2003. – **Luciana Coelho**, Chefe de Serviço/SSR, Reltora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Chefe de Divisão, Reltora da conclusão Técnica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.423, DE 2004

(Nº 1.184/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Maetinga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maetinga, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 204, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Maetinga a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maetinga, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 792, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 204, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Maetinga, na cidade de Maetinga – BA;

2 – Portaria nº 216, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento, na cidade de Livramento – PB;

3 – Portaria nº 220, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Leandro Ferreira – MG;

4 – Portaria nº 236, de 12 de junho de 2003 – Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, na cidade de São José do Cerrito – SC;

5 – Portaria nº 240, de 12 de junho de 2003 – Associação de Moradores da Comunidade Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Babaçulândia – TO;

6 – Portaria nº 252, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária Rádio Monte Castelo FM (ACR-MCFM), na cidade de Mariano Moro – RS;

7 – Portaria nº 254, de 12 de junho de 2003 – Associação de Comunicação Comunitária América, na cidade de Camanducaia – MG; e

8 – Portaria nº 261, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária e Cultural de Bastos, na cidade de Bastos – SP.

Brasília, 23 de dezembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 236 EM

Brasília, 1º de agosto de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Maetinga, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, con-

substanciada nos autos do Processo Administrativo nº -53640.001319/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 204, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001379/98 e do Parecer/Conjur/MC nº 521/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Maetinga, com sede na Praça Naomar Alcântara, s/nº, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14º40'07"S e longitude em 41º29'24"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 70/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.640.001.379/98, protocolizado em 21 de setembro de 1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Maetinga, localidade de Maetinga, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Maetinga, inscrita no CNPJ sob o número 02.661.289/0001-15, no Estado da Bahia, com sede na Praça Naomar Alcântara, s/nº, cidade de Maetinga, dirigiu-se ao Se-

nhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 15 de setembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998 e Norma nº 2, de 6 de agosto de 1998.

Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na praça Durvalino F. de Souza, s/nº, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 14º40'01"S de latitude e 41º29'29"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas propostas foram retificadas, passando a estar em 14º40'07"S de latitude e 41º29'24"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18 de março de 1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 109, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre ge-

ração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6,7 incisos II e III da Norma nº 2/98. comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente, declaração do endereço da sede e retificação da denominação da Entidade, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 112 a 189).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 178, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 192 e 193. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 189 dos autos, segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Maetinga.

• quadro diretivo

Presidente: Jesuíno Dutra da Silva
 Vice-Presidente: Jailton Ribeiro
 1º Secretário: Fernando Santos de Oliveira
 2º Secretário: Samuel Gonçalves Silveira
 1ª Tesoureira : Leidaiane Vieira Dutra
 2º Tesoureiro: Edcléia Canguçu de Lima

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Praça Durvalino Frutuoso de Souza – Centro, cidade de Maetinga, Estado da Bahia.

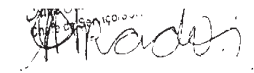
• coordenadas geográficas


14º40'07" de latitude e 41º29'24" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 192 e 193, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 178 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e

Social de Maetinga, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.640.001.379/98, de 21 de setembro de 1998.

Brasília, 15 de maio de 2003.


 Relator da conclusão Jurídica


 Relator da conclusão Técnica
 Sécile Aparecida da Silva
 Chefe de Divisão / SSR

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.424, DE 2004

(Nº 1.185/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Livramento, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 216, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Livramento, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 792, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 204, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Maetinga, na cidade de Maetinga – BA;

2 – Portaria nº 216, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento, na cidade de Livramento – PB;

3 – Portaria nº 220, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Leandro Ferreira – MG;

4 – Portaria nº 236, de 12 de junho de 2003 – Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, na cidade de São José do Cerrito – SC;

5 – Portaria nº 240, de 12 de junho de 2003 – Associação de Moradores da Comunidade Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Babaçulândia – TO;

6 – Portaria nº 252, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária Rádio Monte Castelo FM (ACR-MCFM), na cidade de Mariano Moro – RS;

7 – Portaria nº 254, de 12 de junho de 2003 – Associação de Comunicação Comunitária América, na cidade de Camanducaia – MC; e

8 – Portaria nº 261, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária e Cultural de Bastos, na cidade de Bastos – SP.

Brasília, 23 de dezembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 248 EM

Brasília, 1º de agosto de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento, na cidade de Livramento, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº -53103.000098/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 216, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000098/02 e do Parecer/Conjur/MC nº 497/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento, com sede na Rua Dom Expedito de Oliveira s/nº, na cidade de Livramento, Estado da Paraíba, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 7º22'30" e longitude em 36º56'40"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 81/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53103000098/02, protocolizado em 3-4-02.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento, localidade de livramento, Estado da Paraíba.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento, inscrita no CNPJ sob o nº 04.930.259./0001-92, no Estado da Paraíba, com sede na Rua Dom Expedito de Oliveira s/nº, cidade de Livramento, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 11 de março de 2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso de habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 24 de maio de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitado:

a) Associação dos Produtores Rurais de Livramento – Processo nº 53103000477/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: de acordo com o disposto nos artigos 3º e 5º de seu Estatuto, bem como sua Ata de Constituição, constatou-se que a requerente não se caracteriza como de natureza comunitária, vez que restringe e limita o seu processo eletivo, seu atendimento, bem como o ingresso e permanência de associados à parcela específica da sociedade, qual seja a dos “produtores rurais”, não atendendo ao universo da comunidade local como um todo, em infringência ao artigo 1º da Lei nº 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 1.360/03, datado de 12-3-03. (cópia anexa)

Observa-se que a requerente atendeu à novo aviso de habilitação, publicado no **Diário Oficial** da União em 29-8-02, tendo apresentado a documentação exigida, o que ensejou a abertura do Processo nº 53103000478/02. No entanto, este foi arquivado, pois o processo desta mesma entidade, cadastrado em aviso anterior e de nº 53103000098/02, já estava em fase de exigência, constando inclusive a mesma documentação, bem como o mesmo endereço proposto para instalação do sistema irradiante.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em

área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Presidente João Pessoa s/nº, na cidade de Livramento, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas em 07º22'30"S de latitude e 36º56'40"W de longitude, consoante os dados constantes do aviso publicado no **DOU**, de 24-5-02.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se desprende da memória do documento de folhas 102/103, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos III, IV, V, da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 105 a 168).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fl. 159, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 167 e 168. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 169, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em

conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o projeto técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos – requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento;

– quadro diretivo

D. Presidente: Ana Maria Alves Oliveira

D. Vice-Presidente: Vicente Soares Silva

D. 1ª Secretária: Rosângela Ramalho de Brito

D. 2º Secretário: José de Sousa Costa

D. 1ª Tesoureira: Maria de Fátima Brito Gomes

D. 2ª Tesoureira: Maria Gorete Marinheiro Moraes

D. Pres. do Conselho Fiscal: Maria do Carmo de Almeida Freire

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Presidente João Pessoa s/nº, Centro, cidade de Livramento, Estado da Paraíba;

– coordenadas geográficas

7º22'30" de latitude e 36º56'40" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – nº 167 e 168, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fl. 159 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53103000098/02, de 3 de abril de 2002.

Brasília, 16 de maio de 2003. – **Cristiane Cavalheiro Rodrigues**, Relator da Conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de maio de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 16 de maio de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.425, DE 2004

(Nº 1.190/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão a Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Cantu, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 276, de 12 de junho de 2003, que outorga permissão a Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Cantu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 4, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional, Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de

radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 268, de 12 de junho de 2003 – Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., na cidade de Paraúna – GO;

2 – Portaria nº 269, de 12 de junho de 2003 – Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., na cidade de Palmeiras de Goiás – GO;

3 – Portaria nº 271, de 12 de junho de 2003 – Portugal Telecomunicações Ltda., na cidade de Presidente Getúlio – SC;

4 – Portaria nº 272, de 12 de junho de 2003 – Rádio Cidade Ltda., na cidade de São José do Cedro – SC;

5 – Portaria nº 273, de 12 de junho de 2003 – Porto Santo Radiodifusão Ltda., na cidade de Paranaiguara – GO;

6 – Portaria nº 276, de 12 de junho de 2003 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Nova Cantu – PR;

7 – Portaria nº 277, de 12 de junho de 2003 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Nova Prata do Iguaçu – PR;

8 – Portaria nº 278, de 12 de junho de 2003 – Sistema de Comunicação São Miguel do Araguaia Ltda., na cidade de Mozarlândia – GO;

9 – Portaria nº 279, de 12 de junho de 2003 – Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda., na cidade de Nova Trento – SC;

10 – Portaria nº 280, de 12 de junho de 2003 – Rádio Ouro Fino FM Ltda., na cidade de Ouro Fino – MG;

11 – Portaria nº 283, de 12 de junho de 2003 – Rádio Papanduva Ltda., na cidade de Papanduva – SC;

12 – Portaria nº 284, de 12 de junho de 2003 – Lopes & Passamani Ltda., na cidade de Santo Antônio da Barra – GO;

13 – Portaria nº 287, de 12 de junho de 2003 – Alagoas Comunicação Ltda., na cidade de Pio IX – PI;

14 – Portaria nº 290, de 12 de junho de 2003 – Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda., na cidade de Itapaci – GO; e

15 – Portaria nº 291, de 12 de junho de 2003 – Lopes & Passamani Ltda., na cidade de Mara Rosa – GO.

Brasília, 6 de janeiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 106 EM

Brasília, 26 de junho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regimentais cometidas a este Ministério, determinou-se

a publicação a Concorrência nº 91/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Nova Cantu, Estado do Paraná.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação, as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., (Processo nº 53740.000794/2000) obteve a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma comissão que homologuei, havendo em outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço o acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produz efeitos após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicitado seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 276, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000794/2000, Concorrência nº 91/2000-SSR/MC, e do PARECER CONJUR/MC Nº 440/2003, de 20 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Nova Cantu, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

CONTRATO SOCIAL
PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES ~~LTDA~~

Que realizam entre si, **SAMIR IBRAHIM MOYA ABDALLAH**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Pará esquina com a Rua Sergipe, nº 5.434, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº M3-042.592, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF/MF sob o nº 325.929.222-53 e **DULCINÉIA ALVES DE MORAIS ABDALLAH**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Av. Presidente Castelo Branco, nº 2.078, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.742.677-4, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 663.195.289-15, para a realização de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, e terá como principal objetivo Assessoria, Planejamento e Engenharia em Telecomunicações e execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e televisão por assinatura, seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

SEGUNDA - A sede da sociedade será à Rua Pará esquina com a Rua Sergipe, nº 5.434, em Umuarama, Estado do Paraná, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

TERCEIRA - O Foro da sociedade será nesta cidade, eleito para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

QUARTA - O prazo de duração da presente sociedade é de tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CONTRATO SOCIALPRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Continuação

QUINTA - O capital social é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), representadas por 20.000 (vinte mil) quotas de R\$-1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

1- SAMIR IBRAHIM MOYA ABDALLAH	19.000 quotas	R\$19.000,00
2- DULCINÉIA ALVES DE MORAIS ABDALLAH	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
T O T A L		R\$20.000,00

SEXTA - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- 1ª) 10% (dez por cento) do capital social, ou seja, R\$2.000,00 (dois mil reais), no ato da assinatura do presente instrumento e ;
- 2ª) os restantes 90% (noventa por cento) do capital social, ou seja, R\$18.000,00 (dezoito mil reais) que integralizarão o capital social no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de registro deste instrumento no respectivo órgão competente.

SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º "infine " do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, é limitada à importância total do capital social.

OITAVA - As quotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

NONA - As quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

DÉCIMA - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Primeiro - É vedada a participação de pessoas jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

Parágrafo Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CONTRATO SOCIAL
PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Continuação

DÉCIMA PRIMEIRA - Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

DÉCIMA SEGUNDA - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros e constituído ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

DÉCIMA TERCEIRA - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

DÉCIMA QUARTA - A sociedade será administrada por um ou mais de seus quotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na cláusula DÉCIMA PRIMEIRA deste instrumento, aos quais compete, "in solidum" ou cada um "de perci", o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da empresa.

DÉCIMA QUINTA - Fica indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, a quotista **DULCINÉIA ALVES DE MORAIS ABDALLAH**, eximida de prestar caução de qualquer espécie em garantia da sua gestão.

DÉCIMA SEXTA - A Sócia-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente poderá em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

DÉCIMA SÉTIMA - É expressamente proibido a Sócia-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a Empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CONTRATO SOCIAL
PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Continuação

DÉCIMA OITAVA - A título de pro-labore, a Sócia-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre quotistas que representem a maioria do capital social, para vigor num determinado período de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da Empresa, e como tal, dedutível da receita bruta.

DÉCIMA NONA - As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota neste caso não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço pelo número de cotas.

VIGÉSIMA - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito a sociedade discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

VIGÉSIMA PRIMEIRA - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou o herdeiro a faculdade de optar entre:

1ª) a sua participação na sociedade, o que ocorrerá desde, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos concedentes; ou,

2ª) o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da cláusula DÉCIMA SÉTIMA, deste instrumento caso, por motivo qualquer, não possa ingressar na sociedade.

VIGÉSIMA SEGUNDA - Ocorrendo a hipótese prevista na " 2ª " da cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CONTRATO SOCIALPRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Continuação

VIGÉSIMA TERCEIRA - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

VIGÉSIMA QUARTA - O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

VIGÉSIMA QUINTA - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas cotas.

VIGÉSIMA SEXTA - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

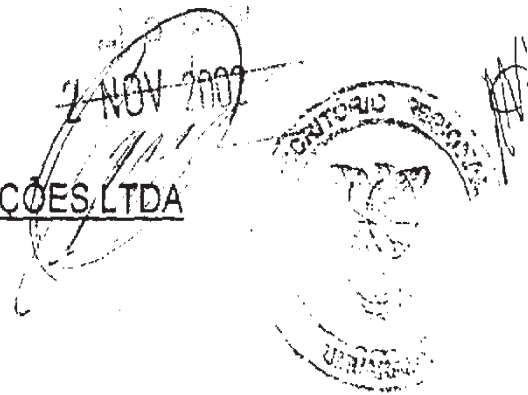
VIGÉSIMA SÉTIMA - A sociedade, por todos os seus quotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

VIGÉSIMA OITAVA - O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

VIGÉSIMA NONA - Os sócios quotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer atividade mercantil.

TRIGÉSIMA - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CONTRATO SOCIAL
PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Continuação



E, assim por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma no anverso de 06 folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

[Handwritten signature]

Umuarama-Pr., 02 de março de 1.998.

[Handwritten signature]
SAMIR IBRAHIM MOYA ABDALLAH

[Handwritten signature]
DULCINÉIA ALVES DE MORAIS ABDALLAH

[Handwritten signature]
Á Comissão de Educação (Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.426, DE 2004**

(Nº 1.194/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que, autoriza a Associação Comunitária Tokaia Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdígão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perdígão, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 432, de 28 de agosto de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Tokaia Eventos Comunitários e Culturais da cidade de Perdígão a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perdígão, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 5, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 302, de 13 de junho de 2003 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Viçosa, na cidade de Viçosa – RN;

2 – Portaria nº 432, de 28 de agosto de 2003 – Associação Comunitária Tokaia Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdígão, na cidade de Perdígão – MG;

3 – Portaria nº 438, de 28 de agosto de 2003 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva – ARCT, na cidade de Taiúva – SP;

4 – Portaria nº 442, de 28 de agosto de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico, Amigos da Cidade de Jacarezinho, na cidade de Jacarezinho – PR;

5 – Portaria nº 544, de 16 de outubro de 2003 – Associação de Difusão Comunitária de Galante, na cidade de Campina Grande – PB;

6 – Portaria nº 545, de 16 de outubro de 2003 – Associação Comunitária Vida, na cidade de São Luís de Montes Belos – GO;

7 – Portaria nº 548, de 3 de novembro de 2003 – Associação Comunitária Nelson Ribeiro, na cidade de Santa Vitória do Palmar – RS; e

8 – Portaria nº 622, de 9 de dezembro de 2003 – Creche Godiva Agostini da Matta, na cidade de Miradouro – MG.

Brasília, 6 de janeiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 393 EM

Brasília, 17 de setembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Tokaia Eventos Comunitários e Culturais da cidade de Perdígão, na cidade de Perdígão, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servindo de elo à integração, com informações benéficas a todos os segmentos e a todos os respectivos núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das rádios comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53710.001204/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 432, DE 28 DE AGOSTO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001204/98 e do PARECER/CONJUR/MC/ nº 971/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Tokaia Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdígão, com sede na Avenida Dom Cristiano, nº 1.010, Fundos – Centro, na cidade de Perdígão, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º57'11"S e longitude em 45º05'02"W, utilizando a frequência de 105,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 166/2003-DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53710001204/98, protocolizado em 9-10-98.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Tokaia Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdígão, localidade de Perdígão, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Tokaia Eventos Comunitários e Culturais da cidade de Perdígão, inscrita no CNPJ sob o número 01.020.405/0001-54, no Estado de Minas Gerais, com sede na Av. Dom Cristiano nº 1.010 – Fundos – Centro, cidade de Perdígão, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 9 de outubro de 1998, suscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU** de 18 de março de 1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Praça Dr. Geraldo Caetano Brandão nº 745 – Centro, na cidade de Perdígão, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19º37'11"S de latitude e 45º5'2"W de longitude consoante aos dados constantes do aviso publicado no **DOU** de 18-3-99.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 49 a 52, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada

pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, V e X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, declaração do endereço da sede e confirmação das coordenadas geográficas, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls, 59 a 222).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 172, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 177 e 178. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 3 a 222, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente

- registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 96 12/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços. a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

. nome

Associação Comunitária Tokaia Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigoão;

quadro diretivo

Presidente: Cézer Adriane Machado de Oliveira

Vice-presidente: Mateus de Oliveira

1º Secretário: Ernanes Camilo de Souza

2º Secretário: Helvécio dos Santos

1º Tesoureiro: Rodrigo Souza e Silva

2º Tesoureiro: Tiago da Costa Pinto

Supervisor: Jarbas Januário Dias

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Dom Cristiano 1044– Fundos – centro, cidade de Perdigoão, Estado de Minas Gerais;

. coordenadas geográficas

19º57’11” de latitude e 45º05’02” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 177 e 178, bem como “Formulário de Informações Técnicas” -fls 172 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Tokaia Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigoão, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710001204/98, de 9 de outubro de 1998.

Brasília, 23 de junho de 2003. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da Conclusão Jurídica –

Regina Aparecida Monteiro, Relatora da Conclusão Técnica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.427, DE 2004**

(Nº 1.195/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico, Amigos da Cidade de Jacarezinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 442, de 28 de agosto de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico, Amigos da Cidade de Jacarezinho a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 5, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades.

1 – Portaria nº 302, de 13 de junho de 2003 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Viçosa, na cidade de Viçosa – RN;

2 – Portaria nº 432, de 28 de agosto de 2003 – Associação Comunitária Tokaia Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigão, na cidade de Perdigão – MG;

3 – Portaria nº 438, de 28 de agosto de 2003 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva – ARCT, na cidade de Taiúva – SP;

4 – Portaria nº 442, de 28 de agosto de 2003 Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico, Amigos da Cidade de Jacarezinho, na cidade de Jacarezinho – PR;

5 – Portaria nº 544, de 16 de outubro de 2003 – Associação de Difusão Comunitária de Galante, na cidade de Campina Grande – PB;

6 – Portaria nº 545, de 16 de outubro de 2003 – Associação Comunitária Vida, na cidade de São Luís de Montes Belos – GO;

7 – Portaria nº 548, de 3 de novembro de 2003 – Associação Comunitária Nelson Ribeiro, na cidade de Santa Vitória do Palmar – RS; e

8 – Portaria nº 622, de 9 de dezembro de 2003 – Creche Godiva Agostini da Matta, na cidade de Miradouro – MG.

Brasília, 6 de janeiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC nº 394 EM

Brasília, 17 de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico, Amigos da Cidade de Jacarezinho, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servindo de elo à integração, com informações benéficas a todos os segmentos e a todos os respectivos núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o grupo de trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das rádios comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53740.000110/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais

somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 442, DE 28 DE AGOSTO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000110/02 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.022/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico, Amigos da Cidade de Jacarezinho, com sede na Rua Paraná, nº 462 – centro, na cidade Jacarezinho, Estado do Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º09'39"S e longitude em 49º58'40"W, utilizando à frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 175/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53740000110/02, protocolizado em 11/03/02.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico, Amigos da Cidade de Jacarezinho, localidade de Jacarezinho, Estado do Paraná.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico, Amigos da Cidade de Jacarezinho, inscrita no CNPJ sob o número 04902519/0001-16, no Estado do Paraná, com sede na Rua Paraná nº 462, Centro, cidade de Jacarezinho, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10 de março de 2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço

de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – **DOU**, de 24 de maio de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

– o atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1Km, com centro localizado na Rua Paraná nº 462, Centro, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 23º09'77"S de latitude e 49º49'54"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 43, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, V, VI da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 45 a 99).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 57/58, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 81 e 82. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 100, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, depois de detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico, Amigos da Cidade de Jacarezinho;

• quadro diretivo

Presidente: Marcelo dos Santos Moraes
 Vice-presidente: Mara Regina dos Santos
 Secretária: Mara Sílvia de Mello Moraes
 1ª Secretária: Maria Elena Fragoza
 Tesoureira: Rosângela Laura de Mello

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Paraná nº 462, Centro, cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná;

– coordenadas geográficas

23°09’39” de latitude e 49°58’40” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls 57 e 58 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico, Amigos da Cidade de Jacarezinho, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53740000110/02, de 11 de março de 2002.

Brasília, 3 de julho de 2003. – **Cristiane Cavalheiro Rodrigues**, Relator da conclusão Jurídica, Chefe de Serviço/SSR – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

A consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação.

Brasília 18 de julho de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 18 de julho de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 175/2003/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 17 de julho de 2003. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.428, DE 2004

(Nº 1.196/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 545, de 16 de outubro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Vida a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 5, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 302, de 13 de junho de 2003 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Viçosa, na cidade de Viçosa – RN;

2 – Portaria nº 432, de 28 de agosto de 2003 – Associação Comunitária Tokaia Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdígão, na cidade de Perdígão – MG;

3 – Portaria nº 438, de 28 de agosto de 2003 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva – ARCT, na cidade de Taiúva – SP;

4 – Portaria nº 442, de 28 de agosto de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico, Amigos da Cidade de Jacarezinho, na cidade de Jacarezinho – PR;

5 – Portaria nº 544, de 16 de outubro de 2003 – Associação de Difusão Comunitária de Galante, na cidade de Campina Grande – PB;

6 – Portaria nº 545, de 16 de outubro de 2003 – Associação Comunitária Vida, na cidade de São Luís de Montes Belos – GO;

7 – Portaria nº 548, de 3 de novembro de 2003 – Associação Comunitária Nelson Ribeiro, na cidade de Santa Vitória do Palmar – RS; e

8 – Portaria nº 622, de 9 de dezembro de 2003 – Creche Godiva Agostini da Matta, na cidade de Miradouro – MG.

Brasília, 6 de janeiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 478 EM

Brasília, 30 de outubro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Vida, na cidade de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução

das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53670.000681/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 545, DE 16 DE OUTUBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000681/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1.191/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Vida, com sede na Rua Jabaquara, nº 770, Centro, na cidade de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º31'21"S e longitude em 50º22'19"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 212/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.670.000.681/98, protocolizado em 23 de novembro de 1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Vida, localidade de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Vida, inscrita no CNPJ sob o número 1.732.394/0001-35, no Estado

de Goiás com sede na Rua Jabaquara, nº 770 – Centro, cidade de São Luís de Montes Belos, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 14 de outubro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 9 de setembro de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras (duas) entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comerc. Industrial e Agropecuária de São Luiz de Montes Belos – Processo nº 53.670.000.322/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a Entidade não possui característica de associação comunitária, tendo em vista que a mesma restringe o acesso de pessoas ao seu quadro associativo a um segmento social específico – o de pessoas que exercem atividades econômicas, contrariando o disposto no art. 1º da Lei nº 9.612/98 conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 6.605, datado de 11 de setembro de 2001 (cópia anexa).

b) Associação Comunitária Montes Belos – Processo nº 53.670.000.325/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: considerando a negativa das concorrentes no que se refere ao acordo proposto pelo Ministério das Comunicações, utilizou-se o critério da representatividade, do qual constatou-se que esta entidade apresentou menor número de manifestações em apoio à iniciativa que sua concorrente, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1.085/03, datado de 27 de fevereiro de 2003 (cópia anexa).

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-98.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Cidade de Goiás nº 656, na cidade de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 16º31'21"S de latitude e 50º22'19"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados, passando a estar na Rua Jabaquara nº 770, Centro, em 16º31'21"S de latitude e 50º22'19"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-9-99.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 79, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de anuamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, V da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica do processo nº 53.670.000.25/99 referente às interessadas na localidade e em observância ao disposto no subitem

6.10.1 da Norma nº 2/98, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente a negativa das concorrentes no que se refere ao acordo proposto das entidades e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 6.10.2 da Norma nº 2/98, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 83 a 213).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 186, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 214 e 215. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 213 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demons-

trando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com o intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária Vida;

- **quadro diretivo**

Presidente: Wagner Wlices de Souza

Vice-Presidente: Eber Rodrigues dos Santos

Dir. Secretário: Edilma Maria Silva e Oliveira

Dir. Tesoureiro: Leomar Borges Santana

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Jabaquara, 770 – centro, cidade de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás;

- **coordenadas geográficas**

16°3'21" de latitude e 50°22'19" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 214 e 215, bem como "Formulário de Informações Técnicas" fls. 186 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Vida, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.670.000.681/98, de 23 de novembro de 1998.

Brasília, 31 de julho de 2003. – **Aline Oliveira Prado**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços. Brasília, 5 de agosto de 2003. – p./**Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.429, DE 2004

(Nº 1.199/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley – ADWAN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Wanderley, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 481, de 22 de setembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley – ADWAN a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Wanderley, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 14, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49 inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 481, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley – ADWAN, na cidade de Wanderley – BA;

2 – Portaria nº 486, de 22 de setembro de 2003 – Associação Beneficente Dom Lino – ABDL, na cidade de Russas – CE;

3 – Portaria nº 487, de 22 de setembro de 2003 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré, na cidade de Assaré – CE;

4 – Portaria nº 488, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária de Joaninha, na cidade de Tauá – CE;

5 – Portaria nº 491, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária de Abadia de Goiás, na cidade de Abadia de Goiás – GO;

6 – Portaria nº 495, de 22 de setembro de 2003 – Sociedade Assistencial de São João Batista – SAB, na cidade de São João Batista – MA;

7 – Portaria nº 498, de 22 de setembro de 2003 – ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR, na cidade de Boa Vista da Aparecida – PR;

8 – Portaria nº 499, de 22 de setembro de 2003 – Associação Anunciação, na cidade de Cantagalo – RJ;

9 – Portaria nº 500, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária e Assistencial MANJE, na cidade de Rio Grande – RS;

10 – Portaria nº 501, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária de Barros Cassal – ASCO-BAC, na cidade de Barros Cassal – RS; e

11 – Portaria nº 509, de 23 de setembro de 2003 – Associação Benevente de Moradores, na cidade de Anchieta – ES.

Brasília, 9 de janeiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 445 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley – ADWAN, na cidade de Wanderley, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53640.000496/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais

somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 481, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000496/99 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1.119/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley – ADWAN, com sede na Rua São Teodoro, s/nº, na cidade de Wanderley, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º07'17"S e longitude em 43º53'25"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 193/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53640000496/99, protocolizado em 9-7-99.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley – ADWAN, localidade de Wanderley, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley – ADWAN, inscrita no CNPJ sob o número 3.158.031/0001-63, no Estado da Bahia, com sede na Rua São Teodoro s/nº, cidade de Wanderley, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 14 de junho de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão

são Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito

nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU** de 9 de abril de 2001, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado-pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua São Teodoro s/nº, na cidade de Wanderley, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 12º33'25"S de latitude e 43º54'28"W de longitude, conforme os dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-4-01.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 328, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso II, da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 330 a 429).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 363, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 380 e 381. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 430, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e –ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, depois de detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley – ADWAN;

- **quadro diretivo**

Presidente: Silvânia Lourdes da Silva

Vice-presidente: Lourival Rocha Filho

Secretário: Francisco Marinho Filho

Tesoureiro : João Batista Rabelo de Souza

Diretor Patrimonial: Júlio Ferreira Lima

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Teodoro s/nº, cidade de Wanderley, Estado da Bahia;

- **coordenadas geográficas**

12º07'17"S de latitude e 43º53'25"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 380 e 381, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 363 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley – ADWAN, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53640000496/99, de 9 de julho de 1999.

Brasília, 18 de julho de 2003. – **Cristiane Cavalheiro Rodrigues**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 29 de julho de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.430, DE 2004

(Nº 1.200/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Dom Lino – ARDL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Russas, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 486, de 22 de setembro de 2003, que autoriza a Associação Beneficente Dom Lino – AEDL a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Russas, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 14, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 481, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley – ADWAN, na cidade de Wanderley – BA;

2 – Portaria nº 486, de 22 de setembro de 2003 – Associação Beneficente Dom Lino – ABDL, na cidade de Russas – CE;

3 – Portaria nº 487, de 22 de setembro de 2003 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré, na cidade de Assaré – CE;

4 – Portaria nº 488, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária de Joaninha, na cidade de Tauá – CE;

5 – Portaria nº 491, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária de Abadia de Goiás, na cidade de Abadia de Goiás – GO;

6 – Portaria nº 495, de 22 de setembro de 2003 – Sociedade Assistencial de São João Batista – SAB, na cidade de São João Batista – MA;

7 – Portaria nº 498, de 22 de setembro de 2003 – ACOBAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR, na cidade de Boa Vista da Aparecida – PR;

8 – Portaria nº 499, de 22 de setembro de 2003 – Associação Anunciação, na cidade de Cantagalo – RJ;

9 – Portaria nº 500, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária e Assistencial MANJE, na cidade de Rio Grande – RS;

10 – Portaria nº 501, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária de Barros Cassal – ASCO-BAC, na cidade de Barros Cassal – RS; e

11 – Portaria nº 509, de 23 de setembro de 2003 – Associação Benevente de Moradores, na cidade de Anchieta – ES.

Brasília, 9 de janeiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC Nº 442 EM

Brasília, 30 de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente Dom Lino – ABDL, na cidade de Russas, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo a integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes; referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53650.000885/01, que

ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 486, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.000885/01 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1.098/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Beneficente Dom Lino – ABDL, com sede na Avenida Dom Lino, nº 1130 – Centro, na cidade de Russas, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04º55'56" S e longitude em 37º56'15" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 220/2003-DOSS/SSR/MC

Referência: Processo nº 53650000885/01, protocolizado em 8-10-01.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Beneficente Dom Lino – ABDL, localidade de Russas, Estado do Ceará.

I – Introdução

1. A Associação Beneficente Dom Lino – ABDL, inscrita no CNPJ sob o número 04.320.071/0001-22, no Estado do Ceará, com sede na Avenida Dom Lino nº 1.130, centro, cidade de Russas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 1º de outubro de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária

nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 11 de dezembro de 2001, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km CCR – Relatório Final – Processo nº 53650000885/01 – Russas – CE entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Dom Lino no 1.130, centro, na cidade de Russas, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 4°56'24"S de latitude e 37°58'29"E de longitude, conforme os dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 11-12-01.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 61, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final

a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 63 a 106).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 85/86, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 105 e 106. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 107, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9.612/98,
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem

como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Beneficente Bom Lino – ABDL

• quadro diretivo

Presidente: José Adairton da Silva

Vice-Presidente: Francisco das Chagas Ferreira

1ª Secretária: Maria Aurineide Barbosa

2º Secretário: José Isarlan S. Gonçalves

1ª Tesoureira: Jarderliana de Castro Estácio Araújo

2º Texoureiro: Onilson Lopes da Silveira

Diretor Social: Leonardo Dantas Gadelha

D. de Comunicação: José Lourdes Xavier

D. de Projetos: José Fabiano Biana Brito

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua 4, nº 2388, Planalto Bela Vista, cidade de Russas, Estado do Ceará;

• coordenadas geográficas

04º55'56"S de latitude e 37º56'15"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 105 e 106, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 85/86, que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Beneficente Dom Lino, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53650.000885/01, de 8 de outubro de 2001.

Brasília, 11 de agosto de 2003. – **Cristiane Cavalheiro Rodrigues**, Relatora da conclusão Jurídica

– **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 14 de agosto de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Áudio e Imagem.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.431, DE 2004

(Nº 1.202/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Abadia de Goiás a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 491, de 22 de setembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Abadia de Goiás a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 14, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 481, de 22 de setembro de 2003

– Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley – ADWAN, na cidade de Wanderley – BA;

2 – Portaria nº 486, de 22 de setembro de 2003

– Associação Beneficente Dom Lino – ABDL, na cidade de Russas – CE;

3 – Portaria nº 487, de 22 de setembro de 2003

– Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré, na cidade de Assaré – CE;

4 – Portaria nº 488, de 22 de setembro de 2003

– Associação Comunitária de Joaninha, na cidade de Tauá – CE;

5 – Portaria nº 491, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária de Abadia de Goiás, na cidade de Abadia de Goiás – GO;

6 – Portaria nº 495, de 22 de setembro de 2003 – Sociedade Assistencial de São João Batista – SAB, na cidade de São João Batista – MA;

7 – Portaria nº 498, de 22 de setembro de 2003 – ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR, na cidade de Boa Vista da Aparecida – PR;

8 – Portaria nº 499, de 22 de setembro de 2003 – Associação Anunciação, na cidade de Cantagalo – RJ;

9 – Portaria nº 500, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária e Assistencial MANJE, na cidade de Rio Grande – RS;

10 – Portaria nº 501, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária de Barros Cassal – ASCOBAC, na cidade de Barros Cassal – RS; e

11 – Portaria nº 509, de 23 de setembro de 2003 – Associação Benevente de Moradores, na cidade de Anchieta – ES.

Brasília, 9 de janeiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 448 EM

Brasília, 30 de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Abadia de Goiás, na cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria

nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53670.000183/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 491, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000183/99 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1102/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Abadia de Goiás, com sede na Rua Luciano Alves de Carvalho, Qd. 14, lote 11, Parque Isabel, na cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º45'24"S e longitude em 49º26'14"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 137/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.670.000.183-99 protocolizado em 20-5-1999.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Abadia de Goiás, localidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Abadia de Goiás, inscrita no CNPJ sob o número 03.120.163/0001-04, no Estado de Goiás, com sede na Rua Luciano Alves de Carvalho, Qd. 14, lote 11, Parque Izabel, cidade de Abadia de Goiás, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10 de Maio de 1.999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de Abril de 2.001, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

– atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente o processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Santa Rita de Cássia, Qd. 8, lote 1, Centro, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 16°45'24"S de latitude e 49°26'14"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 15, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez traía de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, IV, V e VIII da Norma 2/98, CNPJ das entidades que manifestaram apoio e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 18 a 116).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 23, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 98 e 99. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 116, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária de Abadia de Goiás

• quadro diretivo

Presidente: Washington Luiz Silva

Vice-presidente: Hildebrando Cardoso Lourenço

Secretário: Nara Rubia Castelo do Carmo

Tesoureiro: José Renato Souza Costa

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Santa Rita de Cássia, Qd. 8, lote 1, Centro, na cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás.

• coordenadas geográficas

16°45'24" de latitude e 49°26'14" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 98 e 99, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 23 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Abadia de Goiás, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.670.000.183-99, de 20 de Maio de 1999.

Brasília, 27 de maio de 2003. – **Sibela Leandra Portela**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 30 de maio de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 30 de maio de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 1.432, DE 2004

(Nº 1.208/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Itabaiana FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Seca, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 418, de 14 de agosto de 2003, que outorga permissão à Rádio Itabaiana FM Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Seca, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 35, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 173, de 4 de junho de 2003 – Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de São João da Barra – RJ; e

2 – Portaria nº 418, de 14 de agosto de 2003 – Rádio Itabaiana FM Ltda., na cidade de Lagoa Seca – PB.

Brasília, 22 de janeiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 338 EM

Brasília, 28 de agosto de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 24/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lagoa Seca, Estado da Paraíba.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com obser-

vância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Itabaiana FM Ltda., (Processo nº 53103.000166/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 418, DE 14 DE AGOSTO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000166/2000, Concorrência nº 24/2000-SSR/MC, e do PARECER CONJUR/MC nº 913, de 29 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Itabaiana FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lagoa Seca, Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
RÁDIO ITABAIANA FM LTDA NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, I – Saulo Soares de Albuquerque, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Engenheiro Sérgio Albuquerque de Lima, n.º 475, Aptº 352, Cristo Redentor - João Pessoa, Paraíba, CPF(MF) n.º 300.726.544-49, C.I. n.º 773.008 SSP/PB, II - Regirlene Rolim Guimarães, brasileira, divorciada, advogada, residente à Rua Eutiquiano Barreto, n.º 444, Aptº. 703, Manaira - João Pessoa, Paraíba, CPF(MF) n.º 203.527.514-87, C.I. n.º 2023527514-87 SSP/PB; todos juridicamente capazes, tem entre si justos e contratado constituir, como de fato constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada que se regerá pelas cláusulas e condições que a seguir livremente estipulam, aceitam e se obrigam a cumprir por si e por seus sucessores:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA I

A sociedade será denominada “RÁDIO ITABAIANA FM LTDA”, terá sua sede social à Avenida Dom Pedro II, n.º. 1269, Edifício Síntese, Sala n.º. 1002, na Cidade de João Pessoa, Paraíba, poderá abrir filiais, sucursais, agências, escritórios ou nomear representantes em qualquer parte do território nacional a critério da gerência.

CLÁUSULA II

A sociedade terá como objeto social a execução dos serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, ondas curtas, ondas tropicais, frequência modulada e serviços especiais, além de serviços de radiodifusão sonora em sons e imagens, outorgado através de portarias ou decretos pelo Governo Federal, de acordo com as normas legais em vigor.

CLÁUSULA III

A sociedade terá duração indeterminada.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA IV

SENADO
SECRETARIA DE REGISTRO
5º Ofício de Notas e 1º Ofício de Protesto
Rua. 1817 N.º 40 Centro João Pessoa - PB

19 MAIO 2000

Autenticada em cópia - reprodução fiel do original
que me foi apresentado. Dou fé. (Artº 396, N.º III do C.P.C.)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA RÁDIO ITABAIANA FM LTDA NA FORMA ABAIXO:

O Capital Social é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), dividido em 2.000 (Duas mil) cotas do valor de 1,00 (Um real) cada uma, capital este, totalmente integralizado neste ato, em dinheiro, moeda legal e corrente no país, e devidamente distribuído da seguinte forma entre os sócios cotistas: I – Saulo Soares de Albuquerque, subscreve 1.000 (Mil) cotas do valor nominal total de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), integralizado neste ato, em moeda legal e corrente no país; II – Regirlene Rolim Guimarães, subscreve 1.000 (Mil) cotas do valor nominal total de R\$ 1.000,00 (Mil reais), integralizado neste ato, em moeda legal e corrente no país.

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada à importância do Capital Social.

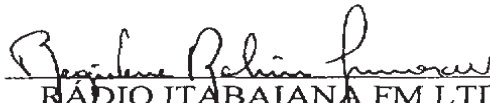
CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA V

A sociedade será administrada pela sócia “REGIRLENE ROLIM GUIMARÃES”, denominada Sócia-Gerente, dispensando de caução, com os mais amplos e ilimitados poderes de gestão, podendo obrigar a sociedade, onerando-a sob qualquer forma, gravando-a de ônus reais ou pessoais, representando-a em Juízo ou fora dele, emitindo quaisquer títulos, documentos ou recebendo valores e bens em nome da mesma, inclusive decidindo sobre o voto em sociedade das quais participe.

Parágrafo Primeiro - Nestas condições, a denominação será usada pelo Sócio Gerente, da seguinte forma:


RÁDIO ITABAIANA FM LTDA
REGIRLENE ROLIM GUIMARÃES
SÓCIA-GERENTE

20 NOV 2002
 SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL
 5º Ofício de Notas e 1º Ofício de Protesto
 Praça 1817 nº 40 - Centro - João Pessoa - PB
 19 MAIO 2000
 Fiel e verdadeiro este. Fotocópia reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. (Art. 355, N.º III do C.P.C.)

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá constituir procuradores para praticar atos de gestão, devendo porém, ser expressamente especificados nos respectivos instrumentos de mandato, os limites e o prazo válido para os poderes outorgados.

Parágrafo Terceiro - O gerente receberá o pro-labore mensal e gratificação que for anualmente estabelecida pelos cotistas.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
RÁDIO ITABAIANA FM LTDA NA FORMA ABAIXO:

CAPÍTULO IV

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA VI

As deliberações sociais serão sempre tomadas pela maioria simples do Capital Social em reuniões dos Cotistas, convocada mediante correspondência epistolar, entregue sob protocolo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Caso seja ignorado o endereço ou paradeiro dos representantes legais dos cotistas, fato que somente poderá ser comprovado por certidão passada por Oficial de Justiça ou de Registro de Títulos e Documentos do Domicílio dos referidos representantes, deverá ser publicado o aviso para a reunião, mediante publicação pela imprensa oficial na sede da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - As reuniões dos Cotistas serão sempre presididas pelo Sócio-Gerente.

Parágrafo Segundo - Será necessária a deliberação da maioria do Capital Social para a deliberação e aprovação de atos estranhos aos objetivos sociais, cabendo nestes casos, aos dissidentes, sempre o direito de recesso a ser exercido na forma estipulada no presente contrato.

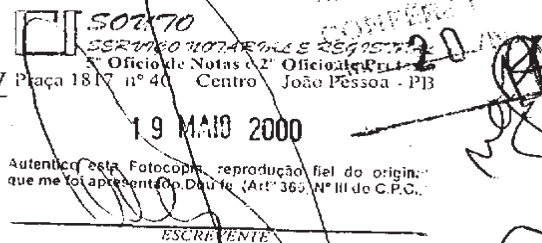
Parágrafo Terceiro - A maioria simples do Capital poderá, reunida deliberar sobre qualquer alteração no Contrato Social, cabendo aos dissidentes o direito de recesso na forma estipulada no presente contrato, ficando outrossim, expresso que a ausência de sócios não impedirá a deliberação da maioria, nem seu registro nos órgãos competentes, devendo, porém, tal fato ser mencionado na respectiva alteração contratual.

CAPÍTULO V

DA RETIRADA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA VII

O Sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá comunicar sua decisão mediante correspondência protocolada ou enviada à Sociedade pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Será então levantado um balanço especial e os haveres dos sócios pagos em 10 (dez) parcelas iguais.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA RÁDIO ITABAIANA FM LTDA NA FORMA ABAIXO:

CAPÍTULO VI

DA CESSÃO DE COTAS

CLÁUSULA VIII

É livre a cessão de cotas entre os sócios desde que devidamente autorizada, na forma da legislação específica pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA IX

O Sócio que desejar ceder suas cotas a terceiros, deverá oferecer preferência em igualdade de condições aos restantes que exercerão ou não, dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação que lhes for enviada, através de Cartório de Registro de Títulos e Documentos, na proporção exata das cotas que possuam, no Capital Social.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA X

Ao fim de cada exercício social que encerrar-se-à em 30.12, de cada ano civil, levantar-se-à um balanço geral e inventário do ativo e passivo da Sociedade. Dos lucros líquidos apurados no balanço, após deduzidas as quantias e feitas as depreciações permitidas pela Legislação Fiscal, o saldo será posto à disposição dos cotistas que por maioria, criarão fundos que julgarem necessários, estabelecendo gratificações e lucros a distribuir.

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA XI

A Sociedade somente se dissolverá e liquidará nas hipóteses previstas na Legislação em vigor ou mediante deliberações da totalidade dos sócios cotistas.

50770
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
5º.ºfício de Notas e 2º.ºfício de Protestos
Praça 1817, nº 40 - Centro - João Pessoa - PB

19 MAIO 2000

Autentico esta Fotocópia, reprodução fiel do original
que me foi apresentado. (Art. 365, Nº III do C.P.C.)

ESCRIVÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA RÁDIO ITABAIANA FM LTDA NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA XII

Dissolvida que seja a Sociedade será nomeado pela maioria dos cotistas um liquidante e, após efetivada a liquidação o saldo dela remanescente será dividido pelos cotistas na proporção das cotas que cada um possuir no Capital Social "ex vi leges".

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA XIII

Fica estipulado de forma irrevogável que as cotas representativas do Capital Social são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente, a estrangeira ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, assim como transferência de cotas, de prévia autorização do Poder Concedente.

CLÁUSULA XIV.

A Sociedade somente poderá ser administrada por brasileiro nato e sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após autorização do Poder Concedente.

CLÁUSULA XV

A Sociedade não se dissolverá pela morte, interdição, falência, concordata, insolvência ou ato equivalente de qualquer dos seus cotistas, podendo os remanescentes concordarem, continuar com seus herdeiros e sucessores desde que, previamente assim autorize o Poder Concedente.

CLÁUSULA XVI

Nos casos previstos na Cláusula anterior ou na hipótese de as cotas do Capital Social da propriedade de qualquer dos cotistas serem levadas a leilão por ato judicial ou extrajudicial, os cotistas remanescentes poderão deliberar pelo não ingresso dos herdeiros, sucessores ou arrematante na Sociedade pagando-lhes os haveres correspondentes às cotas que arrematar com base no patrimônio líquido da Sociedade na data do evento morte, de transmissão ou da realização do leilão na forma e condições do capítulo VI.

SOMTC
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
5º Ofício de Notas e Ofício de Protesto
Praça 1817, nº 40 - Centro João Pessoa - PB
19 MAIO 2000

Autentico esta Fotocópia, reprodução fiel do original
pelo Tabelião de Notas e Registrador de Imóveis

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
 POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
 RÁDIO ITABAIANA FM LTDA NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA XVII

Os Sócios declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA XVIII


Os casos omissos serão resolvidos pela Legislação específica de radiodifusão, pelos costumes e os princípios gerais de Direito, e especificamente pelo Decreto 3.708 de 10.01.1919.

CLÁUSULA XIX

O foro da Sociedade será o da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, que fica eleito, com exclusão de qualquer outro, seja qual for o domicilio das partes, por mais especial ou privilegiado que seja, para conhecer e decidir em primeira instância todas as questões judiciais que forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

E por estarem, assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

João Pessoa, 04 de Março de 1998.

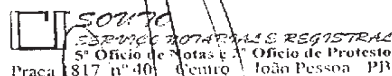

 REGILENE ROLIM GUIMARÃES
 Sócia-Gerente


 SAULO SOARES DE ALBUQUERQUE
 Sócio

TESTEMUNHAS


 1) RICARDO PACHECO DA SILVA
 RG. 1.370.903 SSP/PB


 2) ELCIO JÂNIO PEREIRA DE SOUSA
 RG. 1.963.744 SSP/PB.


 SONYC
 SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL
 5º Ofício de Notas e Ofício de Protesto
 Praça 1817 nº 40 - Centro - João Pessoa - PB

13 MAR 2000

Autentico esta fotocópia. Reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fe. (Artº 365, N° III do C.P.C.)

ENCERREMENTO

À Comissão de Educação (Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.433, DE 2004**

(Nº 1.253/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora do Nordeste e Correio da Semana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 15 de setembro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Educadora do Nordeste e Correio da Semana Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.358, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 15 de setembro de 2000, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Jornal de Itabuna S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Itabuna – BA (onda média);

2 – Rádio Difusora Sul da Bahia Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Itabuna – BA (onda média);

3 – Rádio Jornal da Cidade Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Salvador – BA (onda média);

4 – Rádio Araripe de Campos Sales Ltda., a partir de 15 de janeiro de 1992, na cidade de Campos Sales – CE (onda média);

5 – Rádio Educadora do Nordeste e Correio da Semana Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Sobral – CE (onda média);

6 – Rádio Brasília Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Brasília – DF (onda média);

7 – Fundação Bom Jesus de Cuiabá, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Cuiabá – MT (onda média);

8 – Fundação Evangélica Boas Novas, originariamente Rádio e Televisão Guajará Ltda., a partir de

18 de novembro de 1993, na cidade de Belém – PA (onda média);

9 – Rede de Emissoras Unidas da Ilha de Marajó Ltda., a partir de 5 de agosto de 1993, na cidade de São Sebastião da Boa Vista – PA (onda média);

10 – Rádio Nordeste Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Natal – RN (onda média);

11 – Sociedade Rádio Camaquense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Camaquã – RS (onda média);

12 – Rádio Ariquemes Ltda., a partir de 4 de junho de 1991, na cidade de Ariquemes – RO (onda média);

13 – Rádio Clube do Pará PRC-5 Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Belém – PA (onda tropical); e

14 – TV São José do Rio Preto Ltda., a partir de 11 de outubro de 1999, na cidade de São José do Rio Preto – SP (sons e imagens).

Brasília, 25 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 308/MC

Brasília, 23 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Jornal de Itabuna S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia (Processo nº 53640.002001/93);

- Rádio Difusora Sul da Bahia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia (Processo nº 53640.001590/93);

- Rádio Jornal da Cidade Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Salvador, Estado da Bahia (Processo nº 53840.001544/93);

- Rádio Araripe de Campos Sales Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará (Processo nº 29108.000379/91);

- Rádio Educadora do Nordeste e Correio da Semana Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sobral, Estado do Ceará (Processo nº 29650.000745/93);

- Rádio Brasília Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Brasília, Distrito Federal (Processo nº 53000.000982/99);

- Fundação Bom Jesus de Cuiabá, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso (Processo nº 53690.000135/93);

- Fundação Evangélica Boas Novas, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53720.000037/93);

- Rede de Emissoras Unidas da Ilha de Marajó Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará (Processo nº 53720.000260/93);

- Rádio Nordeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte (Processo 53760.000061/93);

- Sociedade Rádio Camaquense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000831/93);

- Rádio Ariquemes Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora e onda média, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia (Processo nº 29120.000018/91);

- Rádio Clube do Pará PRC-5 Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 50720.000119/93);

- TV São José do Rio Preto Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000667/99).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias a renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto nº 88.066, de 28 de janeiro de 1993,

Decreta:

Ar. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I. Rádio Jornal de Itabuna S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 51.175, de 10 de agosto de 1961, e renovada pelo Decreto nº 92.855, de 27 de junho de 1986 (Processo nº 53640.002001/93);

II. Rádio Difusora Sul da Bahia Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 45.971, de 9 de maio de 1959, e renovada pelo Decreto nº 91.521, de 9 de agosto de 1985 (Processo nº 53640.001590/93);

III. Rádio Jornal da Cidade Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 38.568, de 13 de janeiro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 90.807, de 11 de janeiro de 1985 (Processo nº 53640.001544/93);

IV. Rádio Araripe de Campos Sales Ltda., a partir de 15 de janeiro de 1992, na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.530, de 3 de novembro de 1981 (Processo nº 29108.000379/91);

V. Rádio Educadora do Nordeste e Correio da Semana Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Sobral, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 43.032, de 14 de Janeiro de 1958, e renovada pelo Decreto nº 91.567, de 23 de agosto de 1985 (Processo nº 29650.000745/93);

VI. Rádio Brasília Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Brasília, Distrito Federal outorgada pelo Decreto nº 96.750, de 22 de setembro de 1988 (Processo nº 53000.000982/99);

VII. Fundação Bom Jesus de Cuiabá, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 38.078, de 12 de outubro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 91.492, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 53690.000135/93);

VIII. Fundação Evangélica Boas Novas, a partir de 15 de novembro de 1993, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada originariamente à Rádio e Televisão Guajará Ltda., conforme Decreto nº 929, de 30 de abril de 1962, renovada pelo Decreto nº 93.054, de 31 de julho de 1966, e transferida pelo decreto de 4 de junho de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53720.060037/93);

IX. Rede de Emissoras Unidas da Ilha de Marajó Ltda., a partir de 5 de agosto de 1993, na cidade de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 88.337, de 30 de maio de 1983 (Processo 53720.000260/93);

X. Rádio Nordeste Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 35.147, de 5 de março de 1954, e revogada pelo Decreto nº 90.421, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53780.000061/93);

XI. Sociedade Rádio Camaquense Ltda., a partir de 12 de novembro de 1993, na cidade de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 45.665, de 30 de março de 1959, e renovada pelo Decreto nº 88.887, de 19 de outubro de 1983 (Processo nº 50790.000831/93);

XII. Rádio Ariquemes Ltda., a partir de 4 de junho de 1991, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, outorgada pelo Decreto nº 85.887, de 8 de abril de 1981 (Processo nº 29120.000018/91).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 12 de maio de 1993, a concessão para explorar, sem direito a exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada a Rádio Clube do Pará PRC – 5 Ltda., pela Portaria MVOP nº 613, de 22 de dezembro de 1939, e renovada pelo decreto de 30 de julho de 1992 (Processo nº 50720.000119/93).

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 11 de outubro de 1999, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, outorgada à TV São José do Rio Preto Ltda., pelo Decreto nº 90.056, de 14 de agosto de 1984 (Processo nº 53820.000667/99).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de setembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

Aviso nº 1.613 – C. Civil

Em 25 de Setembro de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Ubiratan Aguiar
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília-DF

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa secretaria, mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do decreto de 15 de setembro de 2000 que “renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão e dá outras providências”.

Atenciosamente, – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.434, DE 2004

(Nº 1.235/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro Monte Castelo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tamboril, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.692, de 26 de agosto de 2002, que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro Monte Castelo a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tamboril, Estado do Ceará, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 822, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.591, de 9 de agosto de 2002 – ASCOMIBAP – Associação Comunitária de Cultu-

ra e Comunicação do Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte-MG;

2 – Portaria nº 1.615, de 15 de agosto de 2002 – Associação Comunitária dos Moradores das QNM 18 a 26 de Ceilândia Norte-DF, na cidade de Ceilândia-DF;

3 – Portaria nº 1.623, de 16 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari (Rádio Comunitária Vale do Jari FM), na cidade de Laranjal do Jari-AP;

4 – Portaria nº 1.624, de 16 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Amigos de Unaí – ACAU, na cidade de Unaí-MG;

5 – Portaria nº 1.625, de 16 de agosto de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, na cidade de Desterro-PB;

6 – Portaria nº 1.626, de 16 de agosto de 2002 – Associação Rádio Comunitária Araguari, na cidade de Ferreira Gomes-AP;

7 – Portaria nº 1.627, de 16 de agosto de 2002 – Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo, na cidade de Poço Fundo-MG;

8 – Portaria nº 1.632, de 21 de agosto de 2002 – Associação Comunitária Mensageiros do Rei e Radiodifusora “Voz da Liberdade”, na cidade de Paroapeba-MG;

9 – Portaria nº 1.633, de 21 de agosto de 2002 – Sociedade Radiodifusora Comunitária LIFE de Juíz de Fora, na cidade de Juíz de Fora-MG;

10 – Portaria nº 1.680, de 26 de agosto de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Frei Inocêncio, na cidade de Frei Inocêncio-MG;

11 – Portaria nº 1.681, de 26 de agosto de 2002 – Associação Beneficente dos Moradores de Pau-Pombo, na cidade de Aquiraz-CE;

12 – Portaria nº 1.682, de 26 de agosto de 2002 – Associação dos Moradores do Bairro Monte Castelo, na cidade de Tamboril-CE; e

13 – Portaria nº 1.683, de 26 de agosto de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária Matense – ARCOM, na cidade de Mata-RS.

Brasília, 25 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.241 EM

Brasília, 4 de setembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores do Bairro Monte Castelo, na cidade de Tamboril, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em

conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.000868/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1682 DE 26 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.000868/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação dos Moradores do Bairro Monte Castelo, com sede na Av. Franklin cavalcanti, s/nº – Centro, na cidade de Tamboril, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04º50’09”S e longitude em 40º19’49”W, utilizando a frequência de 105,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade

iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**

RELATÓRIO Nº 440/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53650000868/99, de 28.04.99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação dos Moradores do Bairro Monte Castelo, localidade de Tamboçil, Estado do Ceará.

I – Introdução

1. O Associação dos Moradores do Bairro Monte Castelo, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 01.026.539/0001-82, no Estado do Ceará, com sede na Av. Franklin Cavalcanti s/nº – Centro, cidade de Tamboril, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimentos datados de 27 de abril de 1999 e 05 de outubro de 1999, subscritos por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – Processo nº 53650000868/99 **DOU**, de 09 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comuni-

tária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 03 à 124, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após a cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Vila Nova 60, na cidade de Tamboril, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 04º50'00”S de latitude e 40º19'50”W de longitude. Ocorre que as coordenadas geográficas propostas foram alteradas conforme solicitação datada de 05 de outubro de 1999, passando a estar em 04º50'09”S de latitude e 40º19'49”W de longitude, consoante aos

dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 09.09.99 Seção.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 72, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I e II da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, declaração do endereço da sede, cópia do cartão do CNPJ da entidade, encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 75 à 124).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 109, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 118 e 119.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação dos Moradores do Bairro Monte Castelo;

– quadro diretivo

Presidente: Antonia de Maria R. da Silva
 Vice-presidente: Francisco Santana da Silva
 Secretário: Izabel Luiza Santana Reis
 2º Secretário: Francisca Santana da Silva
 Tesoureiro: Maria de Fátima Santana de Oliveira
 2º Tesoureiro: José de Souza dos Santos

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Franklin Cavalcanti s/nº – Centro, cidade de Tamboril, Estado do Ceará;

– coordenadas geográficas

04°50’09” de latitude e 40°19’49” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 118 e 119, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 109 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pelo Associação dos Moradores do Bairro Monte Castelo, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53650000868/99, de 28 de abril de 1999.

Brasília, 12 de agosto de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica
 De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 13 de agosto de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.435, DE 2004**

(Nº 1.256/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão a Portal Sistema FM De Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 146, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão a Portal Sistema FM de Comunicação Ltda, para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 677, DE 2003.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.809, de 11 de dezembro de 2002 – Rede Brasil de Comunicações Ltda., na cidade de Salgueiro-PE;

2 – Portaria nº 2.816, de 11 de dezembro de 2002 – Sistema Interativa de Comunicação Ltda., na cidade de Laguna-SC;

3 – Portaria nº 146, de 4 de junho de 2003 – Portal Sistema FM de Comunicação Ltda., na cidade de São Carlos-SC;

4 – Portaria nº 151, de 4 de junho de 2003 – Rádio Cultura Rio Branco Ltda., na cidade de Visconde de Rio Branco-MG; e

5 – Portaria nº 288, de 12 de junho de 2003 – Rádio Rural de São João Ltda., na cidade de São João D'Aliança-GO.

Brasília, 2 de dezembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 42EM

Brasília, 12 de junho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 103/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Especial de Ambito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Portal Sistema FM de Comunicações Ltda. (Processo nº 53740.001008/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 146, DE 4 DE JUNHO DE 2003

O Ministro De Estadodas Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.001008/2000, Concorrência nº 103/2000-SSR/MC, e do PARECER CONJUR/MC Nº 388, de 16 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Portal Sistema FM de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

CONTRATO SOCIAL PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA

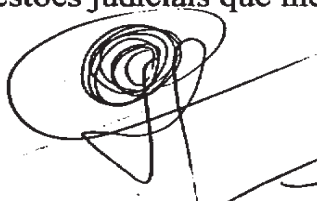

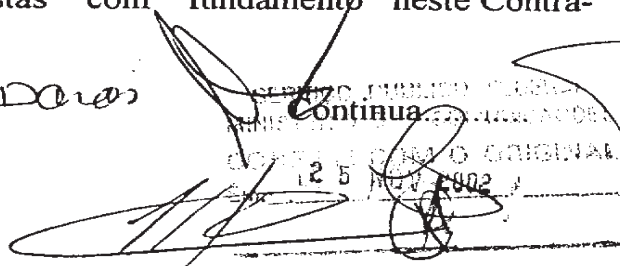
Que realizam entre si, **GENUINO SOLIVO**, CPF: 215.922.250 04, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, na Rua Mato Grosso, s/n.º, Centro, portador da carteira de identidade 12R- 560.658, expedida em 21.01.75, pelo SSI/SC, **GILMAR LUIZ DE MARCHI**, CPF: 384.893.339 04, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de São Domingos, Estado de Santa Catarina, a Av. Irineu Bornhausen, Centro, portador da carteira de identidade 12R-948.964, expedida em 04.09.78, pelo SSI/SC, **SALETE DAROS**, CPF: 589.992.489 68, brasileira, solteira, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, a Rua São Paulo, s/n.º, portadora da carteira de identidade 12R-2.039.006, expedida em 17.06.85, pelo SSP/SC,

para a realização de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, visando explorar serviços de radiodifusão entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de: **PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA**, e terá como principal objetivo execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e televisão pôr assinatura, seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de musica funcional , repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

SEGUNDA - A sede da sociedade será na Rua Mato Grosso, s/n.º, Centro, Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agencias em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

TERCEIRA - O Foro da sociedade será o da Comarca de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, eleito para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contra-


Salete Daros


SEMPRE PUBLICO
CONTINUA
COMO ORIGINAL
25 NOV 2002

CONTRATO SOCIAL
PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA
 Continuação

to Social.

QUARTA - O prazo de duração da presente sociedade é de tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

QUINTA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representadas por 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os quotistas:

1- GENUINO SOLIVO.....	52.000 cotas	R\$52.000,00
2- GILMAR LUIZ DE MARCHI.....	40.000 cotas.....	R\$40.000,00
3- SALETE DAROS.....	8.000 cotas.....	R\$ 8.000,00
T O T A L.....		R\$ 100.000,00

SEXTA - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

a - 50% (cinquenta pôr cento) do capital social, ou seja, R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) , no ato da assinatura do presente instrumento; e

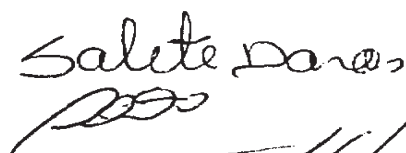
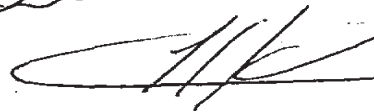
b - Os restantes R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que integralizarão o capital social no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data da publicação, no DOU, de ato do Poder Público Concedente que atribua à sociedade concessão ou permissão de serviços de radiodifusão.

SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º “ infine “ do Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

OITAVA - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de

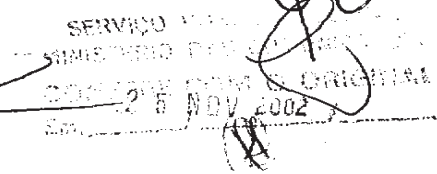


Salette Daros

Continua.....

SERVIÇO DE REGISTRO
 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, BUDGETAMENTO E GESTÃO
 COLEÇÃO DE FORMULÁRIOS ORIENTADA
 00012 8 NOV 2002



CONTRATO SOCIAL
PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA
Continuação.

prévia autorização do Ministério das Comunicações.

NONA - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

DÉCIMA - A propriedade da empresa é privada de brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade pôr sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Primeiro - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de Sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

Parágrafo Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.


DÉCIMA PRIMEIRA - Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

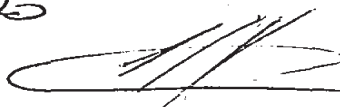
DECIMA SEGUNDA - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros ou constituído ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

DECIMA TERCEIRA - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

DECIMA QUARTA - A sociedade será administrada pôr um ou mais de seus quotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital



Salete Dantas




Continua

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CON-015/04-0 ORIGINAL
25 NOV 2004

5

CONTRATO SOCIAL
PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA
 Continuação

social, observando o disposto na cláusula DÉCIMA PRIMEIRA deste instrumento, aos quais compete “ in solidum “ ou cada um “ de perci “, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

DECIMA QUINTA - Fica indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócia-Gerente, a quotista SALETE DAROS, eximida de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

DECIMA SEXTA - A Sócia-gerente, depois de ouvido o Poder público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão autorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

DECIMA SÉTIMA - É expressamente proibido a Sócia-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se de denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, assim como em nome da sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor ainda que deles não resultem abrigações para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

DECIMA OITAVA- A título de pro-labore, a Sócia-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre quotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo

Salette Daros
 RD

Continua

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 25 NOV 2004

CONTRATO SOCIAL
PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA
Continuação

considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, redutível da receita bruta.

DECIMA NONA - As cotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota neste caso não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo numero de cotas.

VIGÉSIMA - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar pôr escrito a Sociedade discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

VIGÉSIMA PRIMEIRA - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

a- a sua participação na sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes públicos concedentes; ou,

b- o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da cláusula DÉCIMA SÉTIMA, deste instrumento caso, pôr motivo qualquer, não possa ingressar na sociedade.

VIGÉSIMA SEGUNDA - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro , em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze pôr cento) ao ano.



Salete Dares




SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO ORIGINAL
12 5 NOV 2002

5

CONTRATO SOCIAL
PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA
Continuação

VIGÉSIMA TERCEIRA - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo decreto n.º 91.837/85.

VIGÉSIMA QUARTA - O instrumento de alteração contratual será assinado pôr sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalta dos direitos dos interessados.

VIGÉSIMA QUINTA - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de leis sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pêlos quotistas na proporção de suas cotas.

VIGÉSIMA SEXTA - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

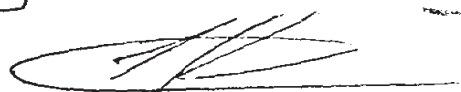
VIGÉSIMA SÉTIMA - A Sociedade, pôr todos os seus quotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pêlos Poderes Públicos Concedentes.

VIGÉSIMA OITAVA - O início das atividades da Sociedade será a partir data do respectivo registro Deste instrumento no órgão competente.

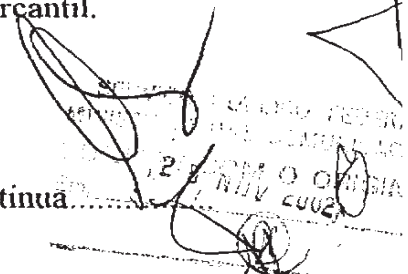
VIGÉSIMA NONA - Os sócios quotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer atividade mercantil.



Salete D'Almeida



Continua



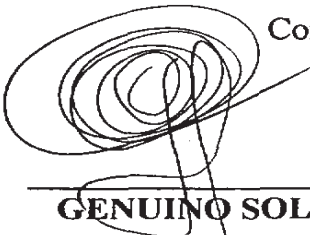
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
12 DE DEZEMBRO DE 2004
17 NOV 2004

CONTRATO SOCIAL
PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA
 Continuação

TRIGÉSIMA - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades pör Cotas de Responsabilidade limitada, pëlos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim pör estarem justos e contratados de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma no averso de 07 (sete) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Coronel Freitas, SC, 10 de Junho de 1998.



GENUINO SOLIVO



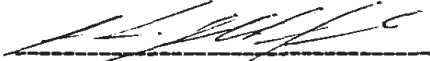
GILMAR LUIZ DE MARCHI



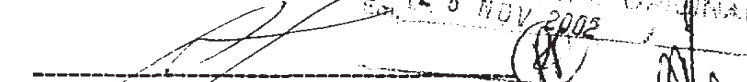
SALETE DAROS

SERVICO PUBLICO FEDERAL
 MINISTERIO DA JUSTICA
 COPIA ORIGINAL
 25 NOV 2002

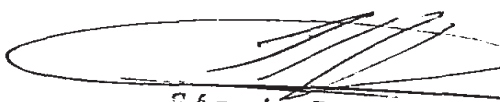
TESTEMUNHAS:



ADENIR ALBERTO GUOLO
 CPF: 162.804.909 04
 C.I 12R-561.173 SSP/SC




LUCIANO G. CHIARELOTTO
 CPF: 947.294.419 15
 C.I 12R-2.549.749 SSP/SC



Sergio Dalben
 ADVOGADO
 OAB/SC 6328

AUTENTICACAO
 Certifico que a presente cópia Fotostá confere com o original que me foi apresentado e dou fé. (Decreto nº 25/04/1940)
 Col. Freitas, SC, 25/04/1940
 Col. Freitas, SC, 25/04/1940



JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/98
 SOB O NÚMERO:
 42202534698
 Protocolo: 980354943

ANA-MARIA
 Escrivã de
ROGERIO ANTONIO
 Escrivão Sub

MAX JOSEF REUSS STRENZEL
 SECRETARIO GERAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.436, DE 2004**

(Nº 1.257/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Rádio Cultura Rio Branco Ltda., para ex-
plorar serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Visconde
do Rio Branco, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 151, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio Cultura Rio Branco Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 677, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.809, de 11 de dezembro de 2002 – Rede Brasil de Comunicações Ltda., na cidade de Salgueiro – PE;

2 – Portaria nº 2.816, de 11 de dezembro de 2002 – Sistema Interativa de Comunicação Ltda., na cidade de Laguna – SC;

3 – Portaria nº 146, de 4 de junho de 2003 – Portal Sistema FM de Comunicação Ltda., na cidade de São Carlos – SC;

4 – Portaria nº 151, de 4 de junho de 2003 Rádio Cultura Rio Branco Ltda., na cidade de Visconde do Rio Branco – MG; e

5 – Portaria nº 288, de 12 de junho de 2003 – Rádio Rural de São João Ltda., na cidade de São João D'Aliança – GO.

Brasília, 2 de dezembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 52 EM

Brasília, 12 de junho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 073/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na

cidade de Visconde do Rio Branco. Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Cultura Rio Branco Ltda. (Processo nº 53710.001026/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 151, DE 4 DE JUNHO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.001026/2000, Concorrência nº 073/2000-SSRIMC, e do Parecer Conjur/MC nº 385, de 16 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Cultura Rio Branco Ltda., para explorar prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE RÁDIO CULTURA RIO BRANCO LTDA.

MICHEL ABRÃO DAIBES JUNIOR, brasileiro, casado, médico, CI nº M-993.000-SSP/MG e CPF nº 280.869.026-68, residente à Rua Durval Nolasco, s/n, em Visconde do Rio Branco/MG, ESPÓLIO DE ROSA MENICUCCI BOUCHARDET, neste ato representado por seu inventariante MARIO BOUCHARDET SENIOR, brasileiro, desquitado, industrial, CI nº M-2.017.985-SSP/MG e CPF 010.242.646-53, residente à Av. Henrique de Almeida Filho s/n na cidade de Visconde do Rio Branco/MG, sócio minoritário omissso, DR MICHEL ABRÃO DAIBES, brasileiro, casado, médico, residente à Rua Durval Nolasco, s/n em Visconde do Rio Branco/MG, CI nº M - 7.110.263-SSP/MG e CPF nº 004.166.816-20, RAFAELA DAIBES, brasileira, separada judicialmente, industrial, residente à Rua do Rosário, 83 em Visconde do Rio Branco/MG, CI nº M-3.452.706-SSP/MG e CPF nº 436.426.406-72 únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de RÁDIO CULTURA RIO BRANCO LTDA, registrada na junta comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31200728208 em 24.01.74 e última alteração contratual registrada sob o nº 1.139.143 em 06.08.92 resolvem deliberar por maioria conforme permitem o contrato social e demais alterações, e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Retira-se da sociedade o sócio MICHEL ABRÃO DAIBES, que cede e transfere suas cotas de capital em nº 7.128 (sete mil, cento e vinte e oito cotas) no valor nominal de R\$7.128,00 (sete mil cento e vinte e oito reais) aos sócios:

MICHEL ABRÃO DAIBES JÚNIOR e RAFAELA DAIBES, sendo 50% (cinquenta por cento) para cada um, declarando-se pago e satisfeito de todos seus haveres na sociedade, para nada mais reclamar, seja no passado, presente e futuro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

Em consequência da transferência de cotas acima, o capital social continua sendo de R\$ 16.100,00 (dezois mil e cem reais) e doravante as cotas de capital ficarão assim distribuídas:

MICHEL ABRÃO DAIBES JÚNIOR	C/7.888 cotas	R\$ 7.888,00
RAFAELA DAIBES	C/7.888 cotas	R\$ 7.888,00
ESPÓLIO DE ROSA M. BOUCHARDET	C/ 324 cotas	R\$ 324,00
		R\$16.100,00

ARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
VIC. RIO BRANCO - MG
Tábelrio Costa Braga
SUBSTITUTO

Cartório do 2º Ofício de Notas
VISCONDE DO RIO BRANCO - MG - TEL: (32) 551-2153
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel do original apresentado.
Visconde do Rio Branco, MG, 23 / agosto / 2000.
Em teste

Tábelrio Costa Braga
Tábelrio Costa Braga - TABELÁRIO SUBSTITUTO

18 NOV 2000

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade continuará girando sob a denominação de **RÁDIO CULTURA RIO BRANCO LTDA**, sob a gerência do sócio **RAFAELA DAIBES**, que assinará pela mesma, exclusivamente no interesse da sociedade, ficando proibido de subscrevê-la em negócios estranhos e alheios a mesma, como avais, abonos, ou saques de favor, podendo fazer retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites legais, enquanto que os sócios **ROSA MENICUCCI BOUCHARDET** e **MICHEL ABRÃO DAIBES JÚNIOR**, sem o direito a retirada e desobrigado da prestação de serviços a mesma.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade terá duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

Os lucros verificados nos balanços anuais que serão realizados em 31 de dezembro de cada ano, terão suas destinações decididas pelos sócios, devendo permanecerem em lucros acumulados aguardando destinação ou serem distribuídos para os sócios na proporção de suas cotas de capital. Em caso de prejuízo, estes deverão ficar pendentes para compensação com lucros futuros.

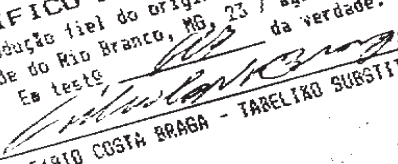
CLÁUSULA SEXTA:

Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, seus lucros e haveres serão pagos aos herdeiros deste, na forma estipulada na cláusula anterior;

CLÁUSULA SÉTIMA:

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações contratuais que não foram alteradas por este instrumento.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
VIÇÓ, RIO BRANCO - MG
Tábeliro Costa Braga
SUBSTITUTO

Cartório da 29ª Ofício de Notas
VISCONDE DO RIO BRANCO - MG - TEL: (32) 551-2155
AUTENTICAÇÃO
 É reprodução fiel do original apresentado.
 Visconde do Rio Branco, MG, 23 / agosto / 2000.
 Em teste 
TÁBELIRO COSTA BRAGA - TÁBELIRO SUBSTITUTO

18 NOV 2002

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, também abaixo assinadas.

Visconde do Rio Branco,

Michel Abrão Daibes
MICHEL ABRÃO DAIBES

Rosa Maria Bouchardet Daibes
ROSA MARIA BOUCHARDET DAIBES

ESPÓLIO DE ROSA M. BOUCHARDET
MÁRIO BOUCHARDET SÊNIOR


Rafaela Daibes
RAFAELA DAIBES

Michel Abrão Daibes Júnior
MICHEL ABRÃO DAIBES JÚNIOR

TESTEMUNHAS:

Oswaldo Gravina de Assis
OSWALDO GRAVINA DE ASSIS
CRC-MG - 61.626

José David Queiroz dos Reis
JOSÉ DAVID QUEIROZ DOS REIS
M-2.977.786 - SSP/MG

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/97
SOB O NÚMERO:
1590074
Protocolo: 972627359
AUGUSTO PIMENTA DE PORTIENO
PELA SECRETARIA GERAL

ARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
VIC. RIO BRANCO - MG
Gábio Costa Braga
SUBSTITUTO

Cartório do 2º Ofício de Notas
VISCONDE DO RIO BRANCO - MG - TEL: (32) 551-2155

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel do original apresentado.
Visconde do Rio Branco, MG, 23 / agosto / 2000.
Em testis

Gábio Costa Braga
GÁBIO COSTA BRAGA - TABELIÃO SUBSTITUTO

18 NOV 2002
[Handwritten signatures and initials]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 1.437, DE 2004**

(nº 1.262/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Super Rádio DM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 421, de 22 de agosto de 2003, que outorga permissão à Super Rádio DM Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 716, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 421, de 22 de agosto de 2003, que outorga permissão à Super Rádio DM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo. – **José Alencar.**

Brasília, 10 de dezembro de 2003.

MC Nº 385 EM

Brasília, 12 de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Em face do Edital de Concorrência nº 66/97 – SSR/MC, publicado no Diário Oficial

da União em 14 de abril de 1997, Seção 3, página 8.458, disputaram a outorga, entre cinco concorrentes, as empresas Super Rádio DM Ltda. (Processo nº 53660.000441/1997) e Rádio Cultural Venda Nova EM Ltda. (Processo nº 53660.000443/1997), para a exploração de serviço de radiodifusão em frequência modulada na localidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a empresa Rádio Cultural Venda Nova Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da Comissão, que foi homologado (**Diário Oficial** da União nº 203-E, de 20 de outubro de 2000, Seção 3, página 53), e na forma da Portaria nº 165, de 27 de março de 2001 (publicada no **Diário Oficial** da União de 29 de março de 2001), remetendo cópia autenticada do processo específico da licitante, por meio de Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República, para os fins de cumprimento do disposto no art. 223, § 3º da Constituição Federal.

3. Todavia, a Super Rádio DM Ltda., obteve provimento em decisão judicial favorável (Ação Ordinária nº 2001.50.01.001906-6, em trâmite na 6ª Vara Federal de Vitória da Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo), no que se refere à execução do Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, para lhe assegurar o direito à obtenção de outorga em comento.

4. Instada a se manifestar sobre o assunto, a Comissão Especial de Licitação, por meio das Informações nº 2862/2001/CEL-SSR/MC e 1879/2002/CEL-SSR/MC, reconheceu a procedência das alegações aduzidas em juízo, porquanto constatou que a vencedora do certame em questão foi, de fato, a Super Rádio DM Ltda.

5. As informações prestadas pela Comissão de Licitação serviram de subsídio na elaboração de defesa da União que, em sede de contestação, além de não se opor à demanda judicial, pediu a extinção do processo sem julgamento do mérito.

6. Com o propósito de dar cumprimento à ordem judicial, foi encaminhado o Aviso nº 156/MC ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, solicitando a devolução do processo nº 53.660.000443/97, para a devida retificação da outorga.

7. Por conseguinte, a Mensagem nº 294, de 2002, que pediu ao Congresso Nacional a retirada de tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 474, de 2002 (nº 1.477/2001, na Câmara dos Deputados), foi aprovada, tendo sido remetido o referido projeto ao arquivo pelo Senado Federal, segundo consta do Ofício nº 369, enviado pelo Senado Federal à Casa Civil da Presidência da República.

8. Com efeito, o equívoco provocado pela Comissão de licitação foi sanado, porquanto se exigiu fiel e imediato cumprimento a sentença, razão pela qual declarei a nulidade dos efeitos da homologação da licitação nº 66/97 e da Portaria nº 165, de 27 de março de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2001, em relação à Rádio Cultural Venda Nova Ltda., e declarei vencedora a Super Rádio DM Ltda., para a exploração de serviço de radiodifusão em frequência modulada na localidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

9. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 421, DE 22 DE AGOSTO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, tendo em vista o que consta do Processo nº 53660.000441/19997, Concorrência nº 66/1997-SSR/MC, do PARECER/MC/CONJUR/FMS Nº 0954-4.10/2003, de 5 de agosto de 2003, das Informações nº 2862/2001/CEL-SSRI/MC e 1879/2002/CEL-SSR/MC, e em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Ordinária 2001.50.01.001906-6, pela 6ª Vara Federal de Vitória da Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, resolve:

Art. 1º Declarar a nulidade da Portaria nº 165, de 27 de março de 2001, publicada no **Diário Oficial** da União de 29 de março de 2001, que outorgou pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, à Rádio Cultural Venda Nova Ltda., permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Outorgar permissão à Super Rádio Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 4º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

**CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
" SUPER RÁDIO DM LTDA "**

ANTONIO CARLOS QUINTEIRO LOPES, brasileiro, casado, radialista, portador da Cedula de Identidade nº 645 019 SSP/ES e do CIC (MF) nº 798 773.547-72, residente e domiciliado a Rua Eugênio Pacheco de Queiroz, 54 - Praia das Gaivotas, Vila Velha-ES

ZELMÍNIA QUINTEIRO LOPES, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 590.965 SPTC/ES e do CIC (MF) nº 004 451 817-02, residente e domiciliada à Rua Gama Rosa, 143 - Edf. Elizeth, Apto. 901 - Centro, Vitória-ES

Resolvem de comum acordo, contratar uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA I - A sociedade terá a razão social de " **SUPER RÁDIO DM LTDA** ", com sede à Rua Esmeralda, 22, 1º andar - José de Anchieta, Serra-ES.

CLÁUSULA II - A sociedade terá por objetivo a radiodifusão e serviços de comunicação em geral.

CLÁUSULA III - A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social.

CLÁUSULA IV - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado

CLÁUSULA V - A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do falecido ou interditado, mediante concordância expressa de outro sócio, poderão permanecer na sociedade ou ter haveres em balanço patrimonial a ser levantado na data do evento. Neste caso a liquidação desses créditos será feita em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas.

CLÁUSULA VI - O capital social é de R\$ 5 000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 cotas no valor unitário de R\$ 1,00, integralizado neste ato, à vista e em moeda corrente do país, dividido entre os sócios da seguinte forma

			PARTIC.
ANTONIO CARLOS Q. LOPES	2.500 CTS	R\$ 2.500,00	50%
ZELMINIA QUINTEIRO LOPES	2.500 CTS	R\$ 2.500,00	50%
TOTAL.....	5.000 CTS	R\$ 5.000,00	100%

CLÁUSULA VII - A gerência da sociedade ficará sob a responsabilidade do socio **ANTONIO CARLOS QUINTEIRO LOPES**. O socio-gerente terá uma retirada a título de pró-labore, de acordo com a capacidade econômica da empresa.

CLÁUSULA VIII - Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum crime previsto em Lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis

CLÁUSULA IX - Os resultados financeiros, bem como lucro ou prejuízo, serão apurados em balanço regular a cada 31 (Trinta e um) de dezembro de cada ano

Zelmínia Quinteiro Lopes

Carmenegilda R. L. Vieira
ADVOGADO
OAB - ES 3596

**CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
" SUPER RÁDIO DM LTDA "**

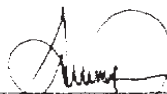
CLÁUSULA X - Na presente sociedade ficará vetado o uso do nome da firma para fianças, avais e abonos de qualquer natureza, senão em negócios de interesse direto da mesma, podendo entretanto para os sócios haver a troca de avais.

CLÁUSULA XI - Os sócios ficam logo investidos nas funções, estando dispensados de prestarem caução prevista em Lei

CLÁUSULA XII - Fica eleito o Foro da Serra-ES., para dirimir quaisquer dúvidas, contestações ou caso omissis, que porventura vierem a surgir

E, por estarem justos e contratados, lavra-se o presente instrumento de Contrato Social em 03 (Três) vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios na presença de 02 (duas) testemunhas.

SERRA (ES), 25 DE MARÇO DE 1997.



ANTONIO CARLOS QUINTEIRO LOPES

Zelmínia Quinteiro Lopes
ZELMINIA QUINTEIRO LOPES

TESTEMUNHAS

Maria de Lourdes Rodrigues
MÁRIA DE LOURDES RODRIGUES
CI Nº 814.687 SSP/ES

Edvalto de Abreu Schultz
EDVALTO DE ABREU SCHULTZ
CI Nº 932.041 SSP/ES

Hermenegildo H. L. Veloso
HERMENEGILDO H. L. VELOSO
ADVOGADO
OAB - ES 3896



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/97
SOB O NÚMERO
32200756829
Protocolo: 970113587

MARIA DAS GRAÇAS JONES DE OLIVEIRA
SECRETARIA GERAL

-01- A

À Comissão de Educação (Decisão Terminativa)

Publicado no DSF de 10/12/2004

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.438, DE 2004**

(nº 1.164, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão a Voz Ativa Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapuranga, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.930, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão a Voz Ativa Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapuranga, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 739, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Podada nº 2.830, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Voz Ativa Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itapuranga, Estado de Goiás.

Brasília, 12 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC 00140 EM

Brasília, 24 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 010/98-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itapuranga, Estado de Goiás.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro

de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Voz Ativa Comunicações Ltda. (Processo nº 53670.000132/98) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, contendo ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º de art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, Miro Teixeira.

PORTARIA Nº 2.830, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.000132/98, Concorrência nº 010/98-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Voz Ativa Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itapuranga, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

CONTRATO SOCIAL

NEUSA DE BRITO LEMES CAMARGO, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade RG; 1214.920, SSP-GO e do CPF/MF 914.999.337-20, residente e domiciliado à Rua 47-A, nº 191, Centro, CEP 76680-000, Itapuranga-GO, JAIR DE SOUSA AZEVÊDO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 168.00868 SSP-GO e do CPF/MF 387.508.301-63, residente e domiciliado à Rua 51 nº 284 Centro, CEP 76680-000, Itapuranga - GO e ENILDES FERRAZ DOS SANTOS GARCIA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. 3670.361, e do CPF/MF 876.543.851-53, residente e domiciliado à Rua 59 nº 52, Bairro Joaquim da Silva Moreira, tem entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de “VOZ ATIVA COMUNICAÇÕES LTDA.,” com sede na cidade de Itapuranga - GO, à Rua João do Couto Rosa, nº 249 - 1º andar - Centro, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do território Nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA II DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora (AM, FM, OM, OT e OC), de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, representações publicitárias, publicidade, apoio em marketing e produção de áudio vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA III DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

O início das atividades será 30.10.97. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional, neste ato à importância total, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR (R\$)
NEUSA DE BRITO LEMES CAMARGO	50	15.000	15.000,00
JAIR DE SOUSA AZEVEDO	25	7.500	7.500,00
ENILDES FERRAZ DOS SANTOS GARCIA	25	7.500	7.500,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é limitada, nos termos do Decreto nº 3.708/19, ao valor total do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As cotas representativas do Capital Social são inalienáveis e intransferíveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, bem como, qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Poder Público Concedente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

PARÁGRAFO QUARTO - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA V

A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social de empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA VI

Os encargos de Gerentes, Procuradores, Administradores, Locutores e encarregados das Instalações Radioclétricas, somente serão exercidos por brasileiros natos, de acordo com o estipulado no artigo 8 (oitavo) do Decreto nº 52.795/63, sendo que, o quadro de pessoal será composto, no mínimo, por 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA VII DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A entidade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes coube, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria da capital social, observando o disposto na Cláusula VI, deste instrumento, aos quais compete, *in solidum*, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica indicada para gerir e administrar a sociedade, no cargo de Gerente Geral, a cotista NEUSA DE BRITO LEMES CAMARGO, que será eximida de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA VIII

O uso da denominação social caberá a Gerente nomeada na cláusula VII, Parágrafo Primeiro, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticar.

CLÁUSULA IX

A Gerente terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, levada a débito na conta de despesas da sociedade, cujo valor será fixado anualmente, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA X

A Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Entidade, nomear procuradores para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XI

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo(s) sócio(s), na proporção direta do percentual do capital social de que for(em) detentor(es).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XII

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do sócio retirante, inabilitado, interdito ou falecido, pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do falecido, seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

CLÁUSULA XIII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no Artigo 91 do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

O exercício coincidirá como ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XV

PARÁGRAFO SEGUNDO - A distribuição de lucros será sempre susutada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XVI

Em caso de liquidação, os próprios cotistas serão os liquidantes, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo, será distribuído aos sócios na proporção das cotas que cada um possuir.

CLÁUSULA XVII

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XVIII

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XIX

A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XX

Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei, que impedem de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA XXI

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA XXII

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

É, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Itapuranga-GO, em 30 de Outubro de 1997.

Handwritten signature of Neusa de Brito Lemes Camargo

Neusa de Brito Lemes Camargo
NEUSA DE BRITO LEMES CAMARGO

Jair de Sousa Azevedo
JAIR DE SOUSA AZEVEDO

Enildes Ferraz dos Santos Garcia
ENILDES FERRAZ DOS SANTOS GARCIA

Handwritten signature of Francisco Camargo

TESTEMUNHAS:

Francisco Camargo

NOME FRANCISCO CAMARGO
CPF 350.266.851-53
RG 1.938.254 SSP-GO

Lincoln Andrade Camargo

NOME LINCOLN ANDRADE CAMARGO
CPF 276.633.611-72
RG 887.080 - SSP-GO

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COPIA DO ORIGINAL
Em: 30/10/97

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO 2º NOTAS
Arthur Vidal Schele Costa - Tab
CONFERE COM O ORIGINAL
E - 1999 - VI
Itapuranga - Go. 16.03.97

Ermelinda Rodrigues Coelho
Escrivente e Substituta

2747370001-39
TABELIONATO C ANEXOS
V. João Augusto (Fotum)
Sousa, José Roberto Costa
4088 - Itapuranga - VI
CEP - 76680-000
Itapuranga - Go.

Handwritten signatures of witnesses and other parties

Attestado
Arthur Vidal Schele Costa
ATAU - 1999
047.50 5.333 - 1º 03/01/2018

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.439, DE 2004**

(Nº 1.268/2004, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à
Fundação Educativa e Cultural São Judas
Tadeu para executar serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na cidade
de Itaúna, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.791, de 6 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural São Judas Tadeu para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 37, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.791, de 6 de dezembro de 2002 – Fundação Educativa e Cultural São Judas Tadeu, na cidade de Itaúna – MG; e

2 – Portaria nº 505, de 23 de setembro de 2003 – Fundação Rádio Educativa Brumas FM, na cidade de Brumado – BA.

Brasília, 22 de janeiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 383 EM

Brasília, 11 de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006977/2002, de interesse da Fundação Educativa e Cultural São Judas Tadeu, que tem por objeto permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido está devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que levou este Ministério a outorgar a permissão, nos termos da inclusa portaria.

4. Por se tratar de ato subscrito pelo Ministro que me antecedeu nesta Pasta, achei por bem determinar o reexame deste processo, assim como de outros na mesma situação, razão por que somente agora está sendo possível submetê-lo à apreciação de Vossa Excelência.

5. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 2.791, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.006977/2002, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Educativa e Cultural São Judas Tadeu para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER Nº 319/2002 – DOSR

Referência: Processo nº 53000.006977/2002

Interessado: Fundação Educativa e Cultural São Judas Tadeu.

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: Indepe de edital a outorga para serviço radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas.

– Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento.

I – Os Fatos

A Fundação Educativa e Cultural São Judas Tadeu com sede na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 274 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com patrimonial, administrativa e financeira, tendo como um de seus objetivos mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e por televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo do Diretor Presidente da Fundação está ocupado pelo Sr. Marques Carvalho Nutre, cabendo a ele a representação ativa e passiva da entidade, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Tesoureiro, ocupado pelo Sr. Rodrigo Corradi Drumond e de Diretor Secretário, ocupado pela Sra. Natália Corradi Drumond.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21. inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13
(...)”

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

II. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67. quanto aos diretores, conforme declaração firmada por eles e juntada à fl. 5 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 4 de dezembro de 2002. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 4 de dezembro de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 4 de dezembro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 24 de novembro de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviço de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.440, DE 2004**

(Nº 1.269/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores da Barra do Boi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 328, de 27 de junho de 2003, que autoriza a Associação dos Moradores da Barra do Boi a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 48, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 328, de 27 de junho de 2003, que autoriza a Associação dos Moradores da Barra do Boi a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe.

Brasília, 29 de janeiro de 2004.



MC Nº 226 EM

Brasília, 31 de janeiro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores da Barra do Boi, na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, explore o serviço de radiodifusão comunitária em conformidade como **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da

filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53840.000398/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 328, DE 27 DE JUNHO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53840.000398/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 606/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação dos Moradores da Barra do Boi, com sede na Avenida 26 de Setembro, nº 333 – Centro, na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10º12'40"S e longitude em 37º24'56"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 127/2003-DSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53840000398/98, protocolizado em 18-8-1998

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação dos Moradores da Barra do Boi, localidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe.

I – Introdução

1. A Associação dos Moradores da Barra do Boi, inscrita no CNPJ sob o número 02.319.607/0001-64, no Estado de Sergipe, com sede na Av. 26 de Setembro, 333, Bairro Brasília, cidade de Nossa Senhora da Glória, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 17 de Agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação da Amiga do Portal do Alvorda – Processo nº 53000000856/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 7.951, datado de 17-11-2001 (cópia anexa)

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para

a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha nº 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 9/98 de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Travessa da Alegria, 19, na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, de coordenadas geográficas em 10º13'06"S de latitude e 37º25'13"W de longitude. Ocorre e, posteriormente, as coordenadas propostas e o endereço foram retificados, passando em 10º12'40"S de latitude e 37º24'56"W de longitude, na Rua 26 de Setembro, 333, centro, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 280, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, V, VI, XI da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica do processo foi solicitado a apresentação do projeto técnico (fls.283 a 455).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 449, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-

se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. conforme observa-se nas folhas 456 e 457. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 392, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o projeto técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, segundo abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação dos Moradores da Barra do Boi;

• quadro diretivo

Presidente: José Alves de Freitas

Vice-presidente: José Vieira Gonçalves

1º Secretário: Maria José Porto Santos

2º Secretário: Gerson da Silva Aragão

Tesoureiro : Gilvania Alves de Freitas

2º Tesoureiro: Carlos Alberto dos Santos

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua 26 de Setembro, 333, centro, cidade de Nossa Senhora da Glória Estado de Sergipe

• coordenadas geográficas

10º12'40" de latitude e 37º24'56" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fJs. 456/457, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 449 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação dos Moradores da Barra do Boi, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53840000398/98, de 18 de Agosto de 1998.

Brasília, 16 de Maio de 2003. – Relator da conclusão Jurídica, **Luciana Coelho**, Chefe de Serviço/SSP – Relator da conclusão Técnica **Ana Maria das Dores e Silva**, Chefe de Serviços SSR.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.441, DE 2004

(Nº 1.271, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Costa Verde – Sideral FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 400, de 29 de julho de 2003, que autoriza a Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Costa Verde – SIDERAL FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 74, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.841, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 625, de 9 de dezembro de 2003 – Rádio Comunitária Terra FM, na cidade de Terra Rica – PR;

2 – Portaria nº 2.842, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 632, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil, na cidade de Rio Claro – SP;

3 – Portaria nº 2.849, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 626, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jaguapitã, na cidade de Jaguapitã – PR;

4 – Portaria nº 400, de 28 de julho de 2003 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Costa Verde SIDERAL FM, na cidade de Maricá – RJ;

5 – Portaria nº 528, de 8 de outubro de 2003 – Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim, na cidade de Jardim – CE; e

6 – Portaria nº 584, de 5 de novembro de 2003 – Associação Rádio Comunitária de Parapuã, do Município de Parapuã, na cidade de Parapuã – SP.

Brasília, 12 de fevereiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC 330 EM

Brasília, 19 de agosto de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Costa Verde – SIDERAL FM, na cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53770.000727/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 400, DE 28 DE JULHO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.000727/01 e do PARECER/CONJUR/MC nº 762/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Costa Verde – SIDERAL FM, com sede na Rua dos Crisântemos, Quadra 35, lote nº 27, Bairro Costa Verde, Itaipuaçu, 49 Distrito, na cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º57'30"S e longitude em 42º59'03"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz,

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 145/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53770.000.727/01, protocolizado em 13-07-2001.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Interessado: Associação Radiodifusão Costa Verde – Sideral FM, localidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro.

I – Introdução

1. A Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Costa Verde – Sideral FM., inscrita no CNPJ sob o nº 04.510.730/0001-93, no Estado do Rio de Janeiro, com sede na Rua dos Crisântemos, Qd 35, Lote 27, Costa Verde, cidade de Maricá, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 30 de junho de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso de habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 11 de Dezembro de 2001, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612 de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em

área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av Circular, Lote 02, Qd 19, Loteamento Costa Verde, Itaipuaçu, na cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, de coordenadas geográficas em 22º57'16" S de latitude e 42º58'58" W de longitude. Ocorre que posteriormente as coordenadas e o endereço apresentado foram retificados, passando estar na Rua dos Crisântemos, Qd. 35, Lote 27, Costa Verde, Itaipuaçu, em 22º57'30" S de latitude e 42º59'03" W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 52, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII, XIX e X da Norma nº 2/98 comprovação de necessária alteração estatutária, ata de eleição, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 55 a 256).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fl. 6, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 99/100. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 256, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7. incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Costa Verde – Sideral FM;

• quadro diretivo

Presidente: Clemir Vianna
 Secretário Geral: Vicente Raimundo da Silva
 Tesoureiro: Maria N. de Paiva Vianna
 Dir. de Oper.: Júlio César Guerra Coelho
 Dir. Cult. E de Com. Social: Maria 5. Guerra Coelho
 Dir. de Patrimônio: Penha Maria Rodrigues

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua dos Crisântemos, Qd. 35, Lote 27, Costa Verde, cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro;

• coordenadas geográficas

22°57'30" de latitude e 42°59'03" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 99/100, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 6, que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Costa Verde – Sideral FM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 5353770000727/01, de 13 de julho de 2001.

Brasília, 23 de Maio de 2003. – **Luciana Coelho**, Chefe de Serviço/SSP, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR, Relator da conclusão Técnica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.442, DE 2004

(nº 1.272/2004 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Guaraciama – MG ASCOG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaraciama, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria no 1.590, de 9 de agosto de 2002, alterada pela Portaria nº 594, de 10 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Guaraciama – MG ASCOG a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaraciama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 75, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.590, de 9 de agosto de 2002, alterada pela de nº 594, de 10 de novembro de 2003 – Associação Comunitária e Cultural de Guaraciama – MG ASCOG, na cidade de Guaraciama – MG;

2 – Portaria nº 2.940, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 737, de 19 de dezembro de 2003 – Associação Centralinense de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Centralina – MG;

3 – Portaria nº 242, de 12 de junho de 2003 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, na cidade de Maracás – BA;

4 – Portaria nº 397, de 28 de julho de 2003 – Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM – AMCRC/FM, na cidade de Taquarussu – MS;

5 – Portaria nº 445, de 28 de agosto de 2003 Grupo Mutirão, na cidade de Luís Gomes – RN; e

6 – Portaria nº 482, de 22 de setembro de 2003 – Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim – ABCCI, na cidade de Itatim – BA.

Brasília, 12 de fevereiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 1.221 EM

Brasília, 27 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Guaraciama – ASCOG, na cidade de Guaraciama, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000761/1999, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do

presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.590 DE 9 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000761/1999, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação Comunitária e Cultural de Guaraciama – ASCOG, com sede na Rua José Maria de Figueiredo nº 253, Bairro Maristela Figueiredo, na cidade de Guaraciama, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17º1'10"S e longitude em 43º40'10"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PORTARIA Nº 594, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 9º, II e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000761/99 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1259/2003, resolve:


Art. 1º Alterar a denominação e o prazo de outorga constantes do art. 1º, da Portaria nº 1.590, de 9 de agosto de 2002, publicada no **Diário Oficial** da União de 20 de agosto de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária e Cultural de Guaraciama – MG, ASCOG, com sede na Rua José Maria de Figueiredo, nº 233, Bairro Maristela Figueiredo, na cidade de Guaraciama, Estado de Minas Gerais, a executar pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

Ata da assembléia geral da Associação Comunitária e Cultural de Guaraciama- MG ASCOG. Ao primeiro dia do mês abril de dois mil e três, às quatorze horas, na sede da Associação, atendendo à convocação, reuniram-se em Assembléia os sócios da Associação Comunitária e Cultural de Guaraciama, com a finalidade de eleger, dar posse a nova diretoria, Conselho deliberativo fiscal e apreciação das contas da diretoria. Constatando haver "quorum" o presidente declarou aberta a Assembléia e fez breve relato sobre o assunto em pauta. Em seguida constatou em tempo hábil foi apresentada chapa única, para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Com a seguinte composição. Presidente: José Maria de Figueiredo Sobrinho; vice-presidente; Vicente Gaudêncio Batista; tesoureiro: Wagner José Leal; vice-tesoureiro: Waldir dos Santos Cardoso; Secretaria: Adilce de Jesus Cardoso; vice-secretaria: Márcia Regina de Figueiredo. Para o Conselho Deliberativo Fiscal. Efetivos: José Valdir Veloso, Solange Gomes Cardoso, Antônio Carlos de Souza e Vicente Neves Cardoso, Walcy Evangelista Veloso como suplentes. A chapa única apresentada foi eleita por aclamação e em seguida foram empossados os membros da Diretoria e do Conselho Deliberativo Fiscal Eleitos. Encerrados os trabalhos de eleição de posse, a Diretoria anterior fez a prestação de contas e teve aprovação de todos e sem ressalvas. Nada mais havendo a tratar, o presidente reeleito agradeceu o apoio, conclamando a todos para desenvolverem diversos trabalhos em prol da Associação e da Comunidade de Guaraciama. Nada havendo mais a tratar eu Adilce de Jesus Cardoso, secretaria reeleita da Associação Comunitária e Cultural de Guaraciama, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes. Adilce de Jesus Cardoso, Filomeno Afonso Figueiredo; Vicente Gaudêncio Batista; Rosanilda Antunes Santos de Figueiredo; Wagner José Leal; Antônio Carlos de Souza; José Valdir Veloso; Maria Sírnia de Oliveira; Neide de Jesus Cardoso; Maria Alaíde de Oliveira; Waldir dos Santos Cardoso; Emerson Leonardo Vieira; Celio Pereira dos Santos; Leiliane Aparecida de Jesus Martins, Solange Gomes Cardoso; Márcia Regina de Figueiredo, José Maria de Figueiredo Sobrinho.

Guaraciama –MG 01 de Abril de 2003.

TÓRIO DE PAZ  *José Maria Figueiredo Sobrinho*
 Presidente
 José Maria de Figueiredo Sobrinho

TÓRIO DE PAZ  *Adilce de Jesus Cardoso*
 Secretária
 Adilce de Jesus Cardoso

Reconheço a firma de *José Maria de Figueiredo Sobrinho e Adilce de Jesus Cardoso*
 Dou fé.
 em *01* de *maio* de *2003*
 Lavrei esta ata da verdade.
Maria do Socorro de Oliveira
 Ata da Câmara de Vereadores
 ESCRIVA DE PAZ

Maria do Socorro de Oliveira
 ESCRIVA DE PAZ
 GUARACIAMA - MG



RELATÓRIO Nº 413/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53710000761/99, de 9-6-99

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária e Cultural de Guaraciama – ASCOG, localidade de Guaraciama, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária e Cultural de Guaraciama – ASCOG, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 03.192.676/0001-12, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua José Maria de Figueiredo nº 253, cidade de Guaraciama, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 7 de junho de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 17 de dezembro de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas

geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 4 à 92, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo/de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua José Maria Figueiredo 253 – B – Maristela Figueiredo, na cidade de Guaraciama, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 17°01'10”S de latitude e 43°40'05”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no DOU, de 17-12-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 54, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, IV, e VIII, da Norma nº 2/98, encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede e encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 57 à 92).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 77 e 78, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa transmissor, sistema irradiante e estúdio.
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 93 e 94.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária e Cultural Guaraciama – ASCOG;

– quadro diretivo

Presidente: José Maria de Figueiredo Sobrinho
 Vice-presidente: Vicente Gaudêncio Batista
 Secretário: Adilce de Jesus Cardoso
 Vice-Secretária: Márcia Regina Figueiredo
 Tesoureiro: Wagner José Leal
 2º Tesoureiro: Waldir dos Santos Cardoso

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua José Maria de Figueiredo nº 216 – Maristela Figueiredo, cidade de Guaraciama, Estado de Minas Gerais;

– coordenadas geográficas

17º1’10” de latitude e 43º40’5” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de instalação da Estação” – fls. 93 e 94, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls 77 e 78 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária e Cultural de Guaraciama – ASCOG, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710000761/99, de 9 de junho de 1999.

Brasília, 7 de agosto de 2002.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 7 de agosto de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.443, DE 2004

(nº 1.273/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza o Grupo Mutirão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 445, de 28 de agosto de 2003, que autoriza o Grupo Mutirão a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 75, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.590, de 9 de agosto de 2002, alterada pela de nº 594, de 10 de novembro de 2003 – Associação Comunitária e Cultural de Guaraciama-MG ASCOG, na cidade de Guaraciama – MG;

2 – Portaria nº 2.940, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 737, de 19 de dezembro de 2003 – Associação Centralinense de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Centralina – MG;

3 – Portaria nº 242, de 12 de junho de 2003 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, na cidade de Maracás – BA;

4 – Portaria nº 397, de 28 de julho de 2003 – Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM – AMCRC/FM, na cidade de Taquarussu – MS;

5 – Portaria nº 445, de 28 de agosto de 2003 – Grupo Mutirão, na cidade de Luís Gomes – RN; e

6 – Portaria nº 482, de 22 de setembro de 2003 – Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim – ABCCI, na cidade de Itatim – BA.

Brasília, 12 fevereiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 414 EM

Brasília, 18 de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Grupo Mutirão, na cidade de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educa-

cional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53780.000211/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 445 DE 28 DE AGOSTO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000211/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1.029/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar o Grupo Mutirão, com sede na Rua Pe. Miguel Nunes, nº 1, na cidade de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º24'47"S e longitude em 38º23'19"W, utilizando a frequência de 104,9Mhz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 178/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.780.000.211/98, protocolizado em 14 de setembro de 1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Interessado: Grupo Mutirão, localidade de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte.

I – Introdução

1. O Grupo mutirão, inscrito no CNPJ sob o nº 24.517.229/0001-66, no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Pe. Miguel Nunes, 1, cidade de Luís Gomes, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 14 de setembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso de habilitação publicado no Diário Oficial da União – DOU de 18 de março de 1999, que contempla a Localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a Legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Padre Miguel Nunes, nº 1, Bairro Centro, na cidade de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, de coordenadas geográficas em 06º24'55"S de latitude e 38º23'17"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados, passando a estar na Rua Padre Miguel Nunes 1, Centro, em 06º24'47"S de latitude e 38º23'19"W de longitude consoante aos dados constantes do aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 113 e 114, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso II da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente, declaração do endereço da sede e documento declarando que a entidade não possui vínculos, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 117 a 194).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 188, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 195 e 196. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especi-

ficamente no intervalo de folhas 1 a 194 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei n° 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às formalidades e requisitos da Lei n° 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar n° 2/98, bem como o projeto técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar n° 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar n° 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Grupo Mutirão

• quadro diretivo

Presidente: Luciano Pinheiro de Almeida

Vice-presidente: Luciene Maria Pinheiro de Almeida

Secretário: Ana Maria Gomes

Tesoureira: Jacinta de Fátima Maia Rocha

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Padre Miguel Nunes 1, Centro, cidade de Luís Comes, Estado do Rio Grande do Norte.

• coordenadas geográficas

06°24'47" de latitude e 38°23'19" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação – fls. 195 e 196, bem como "Formulário de Informações Técnicas" fls. 188 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Grupo Mutirão, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo n° 53.780.000.211/98, de 14 de setembro de 1998.

Brasília, 8 de julho de 2003. – **Aline Oliveira Prado**, Relator da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.444, DE 2004

(N° 1.095/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rede Família de Comunicação S/C Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 29 de agosto de 2002, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 4 de janeiro de 2000, a concessão da Rede Família de Comunicação S/C Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 785, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49. inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 29 de agosto de 2002, que "renova as concessões das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

I – em onda média:

a) Rádio Cultura de Linhares Ltda., na cidade de Linhares-ES;

b) Rádio Moreno Braga Ltda., na cidade de Vigia-PA;

c) Rádio Placar Ltda., na cidade de Ortigueira-PR;

d) Sociedade de Radiodifusão Padre Eduardo Ltda., na cidade de Terra Rica-PR;

e) Fundação Dom Rey, na cidade de Guajará-Mirim-RO;

II – em onda tropical:

Rádio Emissora de Educação Rural Santarém Ltda., na cidade de Santarém-PA; e

III – de sons e imagens:

a) Televisão Cabo Branco Ltda., na cidade de João Pessoa-PB;

b) Televisão Paraíba Ltda., na cidade de Campina Grande-PB;

c) Rede Família de Comunicação S/C Ltda., na cidade de Limeira-SP; e

d) TV Record de Rio Preto S.A., na cidade de São José do Rio Preto-SP.

Brasília, 10 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.138 EM

Brasília, 16 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão nas localidades e unidades da Federação indicadas:

- Rádio Cultura de Linhares Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53770.000956/00);

- Rádio Moreno Braga Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Vigia, Estado do Pará (Processo nº 53720.000236/98);

- Rádio Placar Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ortigueira, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000048/98);

- Sociedade de Radiodifusão Padre Eduardo Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná (Processo nº 53740.0001 86/98);

- Fundação Dom Rey, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia (Processo nº 53800.000018/99);

- Rádio Emissora de Educação Rural Ltda., Santarém concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Santarém, Estado do Pará (Processo nº 53720.0001 72/98);

- Televisão Cabo Branco Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000328/99);

- Televisão Paraíba Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000329/99);

- Rede Família FM de Comunicação S/C Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001259/99);

- TV Record de Rio Preto S/A, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.00053599).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento.**

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2002

Renova as concessões das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O presidente da república, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito

de exclusividade, pelo prazo de dez anos, os seguintes serviços de radiodifusão sonora:

I – em onda média:

a) Rádio Cultura de Linhares Ltda., a partir de 11 de agosto de 1998, na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, outorgada pelo Decreto nº 81.991, de 18 de julho de 1978 (Processo nº 53770.000956/00):

b) Rádio Moreno Braga Ltda., a partir de 30 de setembro de 1998, na cidade de Vigia, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 96.644, de 5 de setembro de 1988 (Processo nº 53720.000236/98):

c) Rádio Placar Ltda., a partir de 7 de julho de 1998, na cidade de Ortigueira, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 96.014, de 6 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000048/98):

d) Sociedade de Radiodifusão Padre Eduardo Ltda., a partir de 14 de junho de 1998, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 95.933, de 19 de abril de 1988 (Processo nº 53740.000186/98):

e) Fundação Dom Rey, a partir de 19 de janeiro de 2000, na cidade de Guajará-Mirim., Estado de Rondônia, outorgada originariamente à Rádio Educadora de Guajará-Mirim Ltda., conforme Decreto nº 65.519, de 21 de outubro de 1969, renovada pelo Decreto de 4 de novembro de 1994, e transferida pelo Decreto de 1º de dezembro de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53800.000018/99);

II – em onda tropical:

Rádio emissora de educação Rural Santarém Ltda., a partir de 24 de julho de 1998, na cidade de Santarém, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 62.754, de 22 de maio de 1968, e renovada pelo Decreto nº 96.834, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53720.000172/98).

Art. 2º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – Televisão Cabo Branco Ltda., a partir de 11 de janeiro de 2000, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 90.748, de 20 de dezembro de 1984 (Processo nº 53730.000328/99):

II – Televisão Paraíba Ltda, a partir de 14 de novembro de 1999, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 90.287 de 9 de outubro de 1984 (Processo nº 53730.000329/99):

III – Rede Família de comunicação S/C Ltda., a partir de 4 de janeiro de 2000, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à

TV Studios de Limeira S/C Ltda., conforme Decreto nº 90.514, de 16 de novembro de 1984, e autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 392, de 16 de novembro de 1998 (Processo nº 53830.001259/99):

IV – TV Record de Rio Preto S.A., a partir de 15 de agosto de 1999, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Televisão Rio Preto Ltda., conforme Decreto nº 64.705, de 17 de junho de 1969, autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 3.112, de 1º de novembro de 1984, e renovada pelo Decreto nº 91.819, de 22 de outubro de 1985 (Processo nº 53830.000535/99).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER JURÍDICO Nº 51, DE 2002

Referência : Processo nº 53830.001259/99

Origem: DMC/SP

Assunto : Renovação de Outorga

Interessada: Rede Família de Comunicação S/C Ltda.

Ementa : Concessão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens TV, cujo prazo teve seu termo final, em 4-1-2000.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão : Pelo deferimento.

A Rede Família de Comunicação S/C Ltda. concessionária/permissionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens TV, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, requereu renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu, em 4-1-2000.

I – Dos Fatos

I – Mediante Decreto nº 90.514, de 16-11-84 – **DOU**, 19-11-84, foi outorgada concessão à Rede Família de Comunicação S/C Ltda., para explorar sem

direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens – “TV”, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

II – De acordo com informações obtidas junto ao Sistema de Protocolo desta DMC/SP, encontram-se em andamento os Processos de Apuração de Infração – PAI, nº 53504.000985/1999, 53504.000594/2000 e 53504.000329/1999, instaurados por a entidade ter cometido irregularidades na execução do serviço de radiodifusão do qual é concessionária.

II – Do Mérito

O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º).

De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi nesta Delegacia em 24-8-99 dentro, pois, do prazo legal (fls. 01).

A requerente tem seus quadros, societário e diretivo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
TV RECORD DE FRANCA S/A	60.300	60.300,00
HONORILTON GONÇALVES DA COSTA	100.500	100.500,00
PAULO ROBERTO VIEIRA GUIMARÃES	20.100	20.100,00
ROMUALDO PANCEIRO DA SILVA	20.100	20.100,00
	201.000	201.000,00

<u>CARGO</u>	<u>NOMES</u>
Gerente	JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA

Os quadros retro mencionados foram efetivados por meio da Portaria Autorizativa nº 119, de 12 de novembro de 2001, cuja Comprovação de Atos deu-se por meio da Portaria nº 5, de 4 de janeiro de 2002, conforme cópias extraídas do Processo nº 50830.001570/83 e acostadas aos autos. (fls. 108 à 110).

A emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudos de vistoria de fls. 103, 105 e informações do Setor de Fiscalização da Anatel constantes de fls. 106.

Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL.

Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 4 de janeiro de 2000, data do seu vencimento.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DMC/SPO para posterior remessa à Secretaria de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura”.

Setor Jurídico 9-4-2002. – **Ricardo de Toledo Piza Frange**, Chefe de Serviço

De acordo.

SEJUR. 15-4-2002 – **Lydio Malvezzi**, Chefe de Divisão

1) De acordo

2) Encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações para prosseguimento.

São Paulo, 10-5-2002 – **Everaldo Gomes Ferreira**, Delegado.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.445, DE 2004

(Nº 305/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Atenas Ltda., para explorar serviço de Radiodifusão sonora em onda média na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de junho de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Atenas Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de Radiodifusão sonora em onda média na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 637, DE 2001


Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 13 de junho de 2001, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de Radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Rádio Bahiana de Jequié Ltda., a partir de 29 de setembro de 1995, na cidade de Jequié – BA;
- 2 – Rádio Nacional Itabuna Bahia Ltda., originariamente Rádio Clube de Itabuna S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itabuna – BA;
- 3 – Rádio Atenas Ltda., originariamente Rádio Cultura de Alfenas Ltda, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Alfenas – MG;
- 4 – Rádio Cabo Frio Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Cabo Frio – RJ;
- 5 – Emissoras Sul Brasileiras Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Horizontina – RS;
- 6 – Emissoras Sul Brasileiras Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Panambi – RS;
- 7 – Empresa de Radiodifusão Cultura Ltda., originariamente Rádio Cultura de Ituverava Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ituverava – SP;
- 8 – Fundação Padre Donizetti, originariamente Rádio Difusora de Casa Branca Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Casa Branca – SP;
- 9 – Rádio Bebedouro Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Bebedouro – SP;
- 10 – Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Capão Bonito – SP;
- 11 – Rádio Difusora de Araçatuba Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Araçatuba – SP;
- 12 – Rádio Difusora Piratininga Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jundiá – SP;
- 13 – Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Campos – SP;
- 14 – Rádio Técnica Atibaia Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Atibaia – SP; e

15 – Agência Goiana de Comunicação – AGE-COM, Governo do Estado de Goiás, a partir de 5 de fevereiro de 1995, na cidade de Goiânia – GO.

Brasília, 26 de junho de 2001.



MC Nº 162 EM

Brasília, 26 de março de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões e de autorização, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de Radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Bahiana de Jequié Ltda., concessionária de serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jequié, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000539/95);
- Rádio Nacional Itabuna Bahia Ltda., concessionária de serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000497/94);
- Rádio Atenas Ltda., concessionária de serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000461/94);
- Rádio Cabo Frio Ltda., concessionária de serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000172/94);
- Emissoras Sul Brasileiras Ltda., concessionária de serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000151/94);
- Emissoras Sul Brasileiras Ltda., concessionária de serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000152/94);
- Empresa de Radiodifusão Cultura Ltda., concessionária de serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000271/94);
- Fundação Padre Donizetti, concessionária de serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000244/94);

- Rádio Bebedouro Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000208/94);

- Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000268/94);

- Rádio Difusora de Araçatuba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000233/94);

- Rádio Difusora Jundiáense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000270/94);

- Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José dos Campos. Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000235/94);

- Rádio Técnica Atibaia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000265/94);

- Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Agência Goiana de Comunicação – AGEKOM, autorizado de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000160/94).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nesta conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2001

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 62 da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Bahiana de Jequié Ltda., a partir de 29 de setembro de 1995, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, outorgada pela Portaria nº 793, de 23 de setembro de 1975, e renovada pelo Decreto nº 93.638, de 2 de dezembro de 1986 (Processo nº 53640.000539/95);

II – Rádio Nacional Itabuna Bahia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, outorgada à Rádio Clube de Itabuna S/A, conforme Portaria MVOP nº 921, de 3 de novembro de 1955, renovada pela Portaria nº 1.278, de 23 de dezembro de 1975, autorizada a mudar seu tipo societário para sociedade por cotas de responsabilidade limitada, conforme Portaria nº 1.248, de 12 de setembro de 1978, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual mediante Portaria nº 90, de 24 de agosto de 1999 (Processo 53640.000497/94);

III – Rádio Atenas Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Alfenas Ltda., conforme Portaria MVOP nº 866, de 26 de dezembro de 1952, renovada pelo Decreto nº 91.014, de 27 de fevereiro de 1985, e transferida pelo Decreto de 18 de julho de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50710.000461/94);

IV – Rádio Cabo Frio Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 328, de 26 de junho de 1960, renovada pela Portaria nº 60, de 20 de fevereiro de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmis-

sora, conforme Exposição de Motivos nº 92, de 16 de maio de 1996, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53770.000172/94);

V – Emissoras Sul Brasileiras Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 399, de 30 de maio de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.382, de 15 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53790.000151/94);

VI – Emissoras Sul Brasileiras Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 398, de 30 de maio de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53790.000152/94);

VII – Empresa de Radiodifusão Cultura Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Ituverava Ltda., conforme Portaria MVOP nº 149, de 17 de fevereiro de 1947, renovada pela Portaria nº 59, de 20 de fevereiro de 1985, e transferida pelo Decreto de 7 de agosto de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000271/94);

VIII – Fundação Padre Donizetti, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Difusora de Casa Branca Ltda., pela Portaria MVOP nº 253, de 7 de março de 1955, renovada pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto de 29 de dezembro de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000244/94);

IX – Rádio Bebedouro Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 50, de 18 de janeiro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984 (Processo nº 50830.000208/94);

X – Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo, outorgada à Rádio Cacique de Capão Bonito Ltda., conforme Portaria MVOP nº 480, de 31 de maio de 1950, e renovada pelo Decreto nº 94.587, de 10 de julho de 1987 (Processo nº 50830.000268/94);

XI – Rádio Difusora de Araçatuba Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 481, de 6 de outubro de 1960, e renovada pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50830.000233/94);

XII – Rádio Difusora Jundiáense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 589, de 20 de junho de 1946, e renovada pelo Decreto nº 89.545, de 11 de abril de 1984 (Processo nº 50830.000270/94);

XIII – Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MJNI nº 134-B, de 20 de março de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984 (Processo nº 50830.000235/94);

XIV – Rádio Técnica Atibaia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 499, de 23 de maio de 1955, e renovada pelo Decreto nº 95.920, de 13 de abril de 1988 (Processo nº 50830.000265/94).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 5 de fevereiro de 1995, a autorização outorgada, pelo Decreto nº 90.597, de 30 de novembro de 1984, ao Governo do Estado de Goiás para explorar, por intermédio da Agência Goiana de Comunicação – AGE-COM, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000160/94).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA: RÁDIO ATENAS LTDA.

MARIA DO ROSÁRIO ARAÚJO VELANO, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº M 644.231, emitida pela SSP/MG e do CPF/MF nº 919.017.316 - 34 ; e EDSON ANTÔNIO VELANO, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de Identidade nº M - 5245357 , emitida pela SSP/MG e do CPF/MF nº 007.461.776 - 15 , ambos residentes e domiciliados à Alameda Libanio, 479, Jardim da Colina em Alfenas - MG., únicos sócios da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, RÁDIO ATENAS LTDA, com sede na Rua Bias Fortes, 366, Centro , Alfenas , MG, registrada na JUCEMG sob o nº NIRC 31200725454 . inscrita no CGC / MF sob o nº 19.838.903/0001-74 , resolvem de comum acordo na melhor forma de direito , proceder a alteração do seu Contrato Social sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Capital Social que era de Cr\$ 20,00 (Vinte cruzeiros) e, por força de lei convertido para real, passou para R\$ 0,01 (Um centavo de real) , fica aumentado para R\$ 240.000,00(Duzentos e quarenta mil reais), dividido em 240.000(duzentos e quarenta mil) cotas de R\$ 1,00(um real) , cada uma, sendo este aumento realizado na seguinte forma: R\$ 1.703,22(um mil, setecentos e três reais, vinte e dois centavos) em moeda corrente do país, neste ato, sendo R\$ 1.532,90 pelo sócio EDSON ANTÔNIO VELANO e R\$ 170.32 pela sócia MARIA DO ROSÁRIO ARAÚJO VELANO; R\$ 6.101,43 (seis mil, cento e um reais, quarenta e três centavos) com o aproveitamento do saldo da conta CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL ; R\$ 134.775,07 (Cento e trinta e quatro mil, setecentos setenta e cinco reais, sete centavos) , com o aproveitamento do saldo da conta RESERVA DE LUCRO; R\$96.139,27(Noventa e seis mil, cento e trinta e nove reais e vinte e sete centavos) , com o aproveitamento do saldo da conta LUCROS DO EXERCÍCIO ; e R\$ 1.281,00(um mil, duzentos e oitenta e um reais) , com o aproveitamento do saldo da conta CONTAS CORRENTES CREDORAS.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude do aumento de capital constante da cláusula primeira , a cláusula quinta do contrato de constituição passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R\$ 240.000,00(Duzentos e Quarenta mil reais), representado por 240.000(Duzentos e Quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, assim distribuídas:



2

[Handwritten signatures and dates]

21 Agosto

20 Agosto

[Faint text and illegible signatures]

S Ó C I O S	Q U O T A S	V A L O R
EDSON ANTÔNIO VELANO	216.000	R\$ 216.000,00
MARIA DO ROSÁRIO ARAÚJO VELANO	24.000	R\$ 24.000,00
	240.000	R\$ 240.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social não alteradas pela presente alteração.

E, por estarem os sócios justos e contratados assinam a presente alteração em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Alfenas, 02 de Maio de 1996.

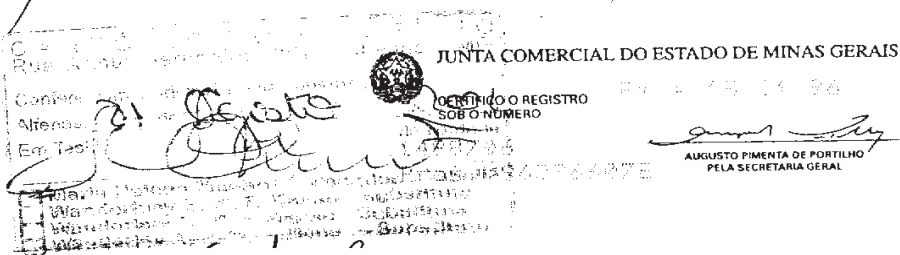
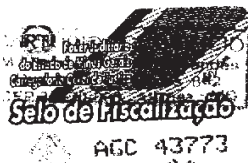
Edson
EDSON ANTÔNIO VELANO

Maria do Rosário Araújo Velano
MARIA DO ROSÁRIO ARAÚJO VELANO

Testemunhas

Aguinaldo Scalioni
Aguinaldo Scalioni
RG 5.858.156 SSP/SP

Ernesto de Oliveira
Ernesto de Oliveira
RG M-117.761 SSP/MG



À Comissão de Educação (Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.446, DE 2004**

(nº 320/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Amigos de Passagem Franca a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passagem Franca, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.206, de 5 de julho de 2002, que autoriza a Associação Amigos de Passagem Franca a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passagem Franca, Estado do Maranhão, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 739, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.166, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Novo Aripuanã–ACORDINA, na cidade de Novo Aripuanã–AM;

2 – Portaria nº 1.167, de 3 de julho de 2002 – Associação do Bairro Santo Antônio na cidade de Santa Cruz da Vitória–Ba;

3 – Portaria nº 1.170 de 3 de julho de 2002 – Associação comunitária de Comunicação de Paranaiguara, na cidade de Paranaiguara–GO;

4 – Portaria nº 1.171, de 3 de julho de 2002 – associação Cultural de Armazém, na cidade de Armazém–SC;

5 – Portaria nº 1.172, de 3 de julho de 2002 – Fundação Padre Antônio Ferraris, na cidade de Aldeias Altas–MA;

6 – Portaria nº 1.173, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, na cidade de Toritama–PE;

7 – Portaria nº 1.175, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura aliança, na cidade de São Gonçalo–RJ;

8 – Portaria nº 1.178, de 3 de julho de 2002 – associação Comunitária de Jardim de São José, na cidade de Russas–CE;

9 – Portaria nº 1.179, de 3 de julho de 2002 – Associação Rádio Comunitária Voz do Povo–ARCVP, na cidade de João Alfredo–PE;

10 – Portaria nº 1.180, de 3 de julho de 2002 – Associação Rádio União Comunitária Rurópolis, na cidade de Rurópolis–PA;

11 – Portaria nº 1.181, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Crisolita, na cidade de Crisolita–MG;

12 – Portaria nº 1.182, de 3 de julho de 2002 – associação de Radiodifusão Comunitária de Mogeiro–ARCM, na cidade de Mogeiro–PB;

13 – Portaria nº 1.183, de 3 de julho de 2002 – Associação dos Moradores de Santa Maria do Cambucá, na cidade de Santa Maria do Cambucá–PE;

14 – Portaria nº 1.185, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Difusão Cultural Beto Abacaxi, na cidade de Barrinha–SP; e

15 – Portaria nº 1.206, de 5 de julho de 2002 – Associação Amigos de Passagem Franca, na cidade de Passagem Franca–MA.

Brasília, 22 de agosto de 2002.– **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 1.052 EM

Brasília, 1º de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Amigos de Passagem Franca, na cidade de Passagem Franca Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e atodos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando

a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53720.000398/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações .

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.206, DE 5 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000398/01, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Amigos de Passagem Franca, com sede na Rua Siqueira Campos, s/nº – Centro, na cidade de Passagem Franca, Estado do Maranhão, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º10'33"S e longitude em 43º46'36"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 363/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53720000398/01, de 18-6-01.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Amigos de Passagem Franca, localidade de Passagem Franca, Estado do Maranhão.

I – Introdução

1. A Associação Amigos de Passagem Franca, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 04.407.419/0001-13, no Estado do Maranhão, com sede na Rua Siqueira Campos s/nº – Centro, cidade de Passagem Franca, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimentos datados de 11 de junho de 2001 e 31 de agosto de 2001, subscritos por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 11 de dezembro de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;

- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 0 a 110, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Mutirão s/n^o – Mutirão, na cidade de Passagem Franca, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 06^o10'33"S de latitude e 43^o46'36"W de longitude, consoante aos dados constantes do aviso publicado no DOU., de 11-12-01, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 98, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Inicialmente o processo foi arquivado por meio do Ofício n^o 7.856/01, no que se relaciona ao atendimento ao aviso de 16-8-01. Ocorre que a entidade foi cadastrada em aviso posterior, publicado no DOU de 11-12-01, prosseguindo-se à análise da documentação, da qual seguiram-se diligências para a apresentação de comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa e declaração do endereço da sede e denominação fantasia. (fls. 101 à 110).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 28 e 29, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma n^o 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, Folhas 99 e 100.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Amigos de Passagem Franca;

– quadro diretivo

Presidente: Geane Cardoso Menezes

Vice-presidente: Jeane Coutinho Brito

Secretário: Deane Coutinho Brito

Tesoureiro: Maristela Silva Oliveira

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Mutirão s/nº – Mutirão, cidade de Passagem Franca, Estado do Maranhão;

– **coordenadas geográficas**

06º10'33" de latitude e 43º46'36" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 99 e 100, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 28 e 29 a que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Amigos de Passagem Franca, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53720000398/01, de 18 de junho de 2001.

Brasília, 24 de junho de 2002. – Relatora da Conclusão Jurídica, **Alexandra Luciana Costa** – Relatora da Conclusão Técnica, **Regina Aparecida Monteiro**.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 24 de junho de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que inclui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.447, DE 2004**

(nº 417/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Saúde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Saúde, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 2.159, de 16 de outubro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Saúde a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Saúde, Estado da Bahia, reti-

ficando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.068, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.156, de 16 de outubro de 2002 – Associação Comunitária Shalon, na cidade de João Pinheiro – MG;

2 – Portaria nº 2.158, de 16 de outubro de 2002 – Associação Comunitária para Integração Cultural e Desenvolvimento de Santo Antônio de Posse (ACICD-SAP), na cidade de Santo Antônio de Posse – SP;

3 – Portaria nº 2.159, de 16 de outubro de 2002 – Associação Comunitária de Saúde, na cidade de Saúde – BA;

4 – Portaria nº 2.160, de 16 de outubro de 2002 – Associação dos Moradores do Parque de Exposição, na cidade de Morada Nova – CE;

5 – Portaria nº 2.162, de 16 de outubro de 2002 – Associação de Pescadores São Pedro, na cidade de Porto Rico do Maranhão – MA;

6 – Portaria nº 2.163, de 16 de outubro de 2002 – Associação Lábrea Solidária –ALS, na cidade de Lábrea – AM;

7 – Portaria nº 2.164, de 16 de outubro de 2002 – Ação Social São Francisco de Msis – AS? A, na cidade de Palhoça – SC; e

8 – Portaria nº 2.165, de 16 de outubro de 2002 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Elshadday, na cidade de Uruguaiana – RS.

Brasília, 9 de dezembro de 2002. – **Marco Maciel**

MC Nº 1.408 EM

Brasília, 29 de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Saúde, na cidade de Saúde, Estado da Bahia; explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o

caput do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.000257/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.159, DE 16 DE OUTUBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000257/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Saúde, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/nº, na cidade de Saúde, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10º56'42"S e longitude em 40º25'00"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade

iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 274/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.640.000.257/99 de 3-5-1999.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Saúde, localidade de Saúde, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de saúde, inscrita no CNPJ sob o número 63.109.888/0001-15, Estado da Bahia, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/nº, Cidade de Saúde, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 9-3-1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 9-9-1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar

seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, com declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 4 a 232 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• Informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Travessa da Praça Ruy Barbosa, s/nº Centro, Cidade de Saúde, estado de Bahia, de coordenadas geográficas em 10º56'42”S de latitude e 40º25'00”W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no DOU de 9-9-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 122, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de declarações de acordo com o subitem 6.7, incisos II, III, V e VIII da Norma 02/98, planta de armamento, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) e adequação do mesmo à Norma 02/98 (fls. 123 a 232).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 204, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 217 e 218.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária de Saúde.

• **quadro diretivo**

Presidente:	Genivaldo Alves da Silva
Vice-Presidente:	Ellis Regina dos Santos
1º Secretário:	Maria Tereza de C. Cordeiro
2º Secretário:	Edilson Pereira de Jesus
1º Tesoureiro:	Francisco de Assis L. de Souza
2º Tesoureiro:	Reginaldo Duarte dos Santos

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Praça Ruy Barbosa, s/nº, Centro, Cidade de Saúde, Estado da Bahia;

• **coordenadas geográficas**

10º 56' 42" S de latitude e 40º 25' 00" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 204, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 217 e 218, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Saúde, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.640.000.257/99 de 03 de maio de 1999.

Brasília, 23 de agosto de 2001.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 27 de agosto de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 27 de agosto de 2001. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....
(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.448, DE 2004**

(nº 461/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural dos Amigos de Nova Esperança do Piriá – ACANEP, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.763, de 2 de dezembro de 2002, que autoriza a Associação Cultural dos Amigos de Nova Esperança do Piriá – ACANEP a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.167, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.759, de 2 de dezembro de 2002 – Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis – ADECOL, na cidade de Lebon Régis – SC;

2 – Portaria nº 2.760, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Educacional Cultural e Social Renascer do Bairro Goiabeiras Barra do Ceará, na cidade de Fortaleza – CE;

3 – Portaria nº 2.761, de 2 de dezembro de 2002 – Organização Não Governamental Porão do Rock – ONG Porão do Rock, na cidade de Brasília – DF;

4 – Portaria nº 2.762, de 2 de dezembro de 2002 Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, na cidade de Cândido de Abreu – PR;

5 – Portaria nº 2.763, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Cultural dos Amigos de Nova Esperança do Piriá – ACANEP, na cidade de Nova Esperança do Piriá – PA;

6 – Portaria nº 2.764, de 2 de dezembro de 2002 – Fundação Aurora Bezerra Nóbrega – FUNABEN, na cidade de Junco do Seridó – PB;

7 – Portaria nº 2.765, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Aparecidense Comunitária de Radiodifusão – AACORA, na cidade de Conceição da Aparecida – MG;

8 – Portaria nº 2.766, de 2 de dezembro de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Pará – ARCOSFA, na cidade de São Francisco do Pará – PA;

9 – Portaria nº 2.767, de 2 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária da Cidadania, na cidade de São Francisco do Maranhão – MA;

10 – Portaria nº 2.777, de 5 de dezembro de 2002 – Associação Vida de Promoção Social, na cidade de São Pedro da Aldeia – RJ;

11 – Portaria nº 2.778, de 5 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária Esperança, na cidade de Açailândia – MA;

12 – Portaria nº 2.785, de 6 de dezembro de 2002 – Associação de Fomento Agrícola de São João de Pirabas, Estado do Pará, na cidade de São João de Pirabas – PA;

13 – Portaria nº 2.786, de 6 de dezembro de 2002 – Associação de Formação Social, Cultural e Ambiental do Barreto – AFSCAB, na cidade de Niterói – RJ;

14 – Portaria nº 2.787, de 6 de dezembro de 2002 – Associação Cultural Comunitária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na cidade de Guarulhos – SP; e

15 – Portaria nº 2.788, de 6 de dezembro de 2002 – Associação Comunitária Esportiva, Cultural e do Meio Ambiente dos Amigos de São Francisco do Brejão, na cidade de São Francisco do Brejão – MA.

Brasília, 20 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.556 EM

Brasília, 13 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência portaria de documentação para que a entidade Associação Cultural dos Amigos de Nova Esperança do Piriá – ACANEP, na cidade de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações

permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53720.000344/1999, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.763, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000344/1999, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação Cultural dos Amigos de Nova Esperança do Piriá – ACANEP, com sede na Avenida São Pedro nº 152, Centro, na cidade de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 02º16'06S e longitude em 46º58'03"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 584/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.720.000.344-99 de 27 de abril de 1999.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Interessado: Associação Cultural dos Amigos de Nova Esperança do Piriá – ACANEP, na localidade de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará.

I – Introdução

1. Associação Cultural dos Amigos de Nova Esperança do Piriá – ACANEP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.088.623/0001-56, com sede na Av. São Pedro, nº 152, Centro Cidade de Nova Esperança do Piriá, PA, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 16 de abril de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 6 de setembro de 2001, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item I), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 214 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº Cidade de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, de coordenadas geográficas em 2º49’30”S de latitude e 48º49’30”W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no DOU de 6-9-2001, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 100, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente foram apresentadas novas coordenadas que foram analisadas e aceitas pelo engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilizarão de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se as diligências para comprovação do devido registro da Ata de Fundação e do Estatuto Social, apresentação de alteração estatutária, esclarecimentos a respeito do Estatuto, apresentação dos subitens 6.7 II, III, VI, VIII e XI, 6.11 (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98 e ainda declaração do subitem 14.2.7.1.1 da Norma nº 2/98 (fls. 103-235).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 198, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 219 e 220.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu estatuto termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Cultural dos Amigos de Nova Esperança do Piriá – ACANEP.

• quadro diretivo

Presidente: José Rosemberg Fialho

Vice-Presidente: José Valderi Rodrigues da Silva

1º Secretário: José Ribamar dos Santos

2º Secretário: José Alken Corrêa Lima

1º Tesoureiro: Vagner Siqueira Costa

2º Tesoureiro: Valdeci Rodrigues da Silva

• Localização do transmissor:

sistema irradiante e estúdio Rua João XVIII, s/nº, Centro, Cidade de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará.

• coordenadas geográficas

2º16'6"S de latitude e 46º58'3"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas, fls. 198 e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, fls. 219 e 220, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural dos Amigos de Nova Esperança do Piriá – ACANEP, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.720.000.344-99 de 27 de Abril de 1999.

Brasília, 12 de novembro de 2002. – Sibela Leandra Portela, Relatora da conclusão Jurídica, – Regina Aparecida Monteiro, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 21 de novembro de 2002. – Nilton Geraldo Lemes de Lemos, Coordenador Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.449, DE 2004

(nº 581/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Águas Claras FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão so-

nora em frequência modulada na cidade de Goioerê, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 925, de 5 de junho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 18 de dezembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Águas Claras FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goioerê, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 756, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 532, de 11 de setembro de 2001 – Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda., na cidade de Campos–RJ;

2 – Portaria nº 671, de 30 de abril de 2002 – Rádio “Fátima FM” de Cruz Alta Ltda., na cidade de Cruz Alta–RS;

3 – Portaria nº 699, de 9 de maio de 2002 – Rádio Industrial Várzea Grande Ltda., na cidade de Várzea Grande–MT;

4 – Portaria nº 756, de 13 de maio de 2002 – Rádio Notícias de Americana Ltda., na cidade de Americana–SP;

5 – Portaria nº 918, de 5 de junho de 2002 – Rádio Vale do Sabugy Ltda., na cidade de Santa Luzia–PB;

6 – Portaria nº 922, de 5 de junho de 2002 – Rádio FM Norte Pioneira Ltda., na cidade de Jacarezinho–PR;

7 – Portaria nº 924, de 5 de junho de 2002 – Rádio FM Stéreo Telles Ltda., na cidade de Castro–PR;

8 – Portaria nº 925, de 5 de junho de 2002 – Rádio Águas Claras FM Ltda., originariamente Rádio Musical FM Ltda., na cidade de Goioerê–PR;

9 – Portaria nº 930, de 5 de junho de 2002 – Arjona e Chaves Ltda., na cidade de Jataí–GO;

10 – Portaria nº 953, de 7 de junho de 2002 – Rádio Raio de Luz Ltda., na cidade de Guaraciaba–SC;

11 – Portaria nº 954, de 7 de junho de 2002 – Rádio FM Esperança Ltda., na cidade de Nova Esperança–PR;

12 – Portaria nº 956, de 7 de junho de 2002 – Stúdio Radiodifusão Ltda., na cidade de Blumenau–SC;

13 – Portaria nº 1.010, de 20 de junho de 2002 – Rádio Sociedade Monte Alegre Ltda., na cidade de Telêmaco Borba–PR;

14 – Portaria nº 1.019, de 20 de junho de 2002 – Rádio FM do Vale do Piracicaba Ltda., na cidade de João Monlevade–MG; e

15 – Portaria nº 1.114, de 26 de junho de 2002 – Rádio Emissora Musirama Ltda., na cidade de Sete Lagoas–MG.

Brasília, 27 de agosto de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.071 EM

Brasília, 2 de agosto de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 925, de 5 de junho de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada originariamente à Rádio Musical FM Ltda., pela Portaria nº 318, de 16 de dezembro de 1987, publicada no **Diário Oficial da União** em 18 seguinte, e transferida para a Rádio Águas Claras FM Ltda., conforme Portaria nº 164, de 20 de maio de 1998, publicada no **Diário Oficial da União** em 19 de junho subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná.

2. Os órgãos competentes deste ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53740.000656/97, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 925, DE 5 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000656/97, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 18 de dezembro de 1997, a permissão outorgada originariamente à Rádio Musical FM Ltda., pela Portaria nº 318, de 16 de dezembro de 1987, publicada no **Diário Oficial da União** em 18 seguinte, e trans-

ferida para a Rádio Águas Claras FM Ltda., conforme Portaria nº 164, de 20 de maio de 1998, publicada no **Diário Oficial da União** em 19 de junho subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

PARECER CONJUR/MC nº 1.080/2002

Referência: Processo nº 53740.000656/97

Origem: Delegacia do MC no Estado do Paraná

Interessada: Rádio Águas Claras FM Ltda.

Assunto: Renovação de outorga

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 18 de dezembro de 1997.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão, formulado pela Rádio Águas Claras FM Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, conforme Portaria nº 318, de 16 de dezembro de 1987, publicada no **Diário Oficial da União** em 18 seguinte.

2. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC do Paraná, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente consoante Parecer Jurídico nº 97/97, fls. 27 a 29, dos autos.

3. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/PR, concluo igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

- a permissão que ora se renova, outorgada originariamente à Rádio Musical FM Ltda., foi objeto de transferência direta para a atual Rádio Águas Claras FM Ltda., conforme Portaria nº 164, de 20 de maio de 1998, publicada no **Diário Oficial da União** em 19 de junho daquele ano;

- atualmente os quadros societário e diretivo da entidade, aprovados pela Portaria nº 349, de 17 de julho de 2000, publicado no **DOU** em 12 de março de 2001, e pela Portaria nº 115, de 26 de julho de 1999, respectivamente, encontram-se assim constituídos:

COTISTAS	COTAS	VALOR EM R\$
Hosana Ávila Tezelli	792	792,00
Miécio Ávila Tezelli	8	8,00
Total	800	800,00

Gerente: Hosana Ávila Tezelli

4. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

5. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

6. Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos, acompanhados de minuta dos atos próprios, à consideração do Exmº Sr. Ministro das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

7. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, 17 de maio de 2002. – **Maria Lucia Paternostro Rodrigues**, Coordenadora Jurídica de Radiodifusão

De acordo. Submeto à Senhora Consultora Jurídica.

Em 17 de maio de 2002. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 23 de maio de 2002. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À comissão de Educação – decisão terminativa).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 1.450, DE 2004**

(Nº 678/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Parque de Exposição a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morada Nova, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 2.160, de 16 de outubro de 2002, que autoriza a Associação dos Moradores do Parque de Exposição a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morada Nova, Estado do Ceará, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.068, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 2.156, de 16 de outubro de 2002 – Associação Comunitária Shalon, na cidade de João Pinheiro – MG;

2 – Portaria nº 2.158, de 16 de outubro de 2002 – Associação Comunitária para Integração Cultural e Desenvolvimento de Santo Antônio de Posse (ACICD-SAP), na cidade de Santo Antônio de Posse – SP;

3 – Portaria nº 2.159, de 16 de outubro de 2002 – Associação Comunitária de Saúde, na cidade de Saúde – BA;

4 – Portaria nº 2.160, de 16 de outubro de 2002 – Associação dos Moradores do Parque de Exposição, na cidade de Morada Nova – CE;

5 – Portaria nº 2.162, de 16 de outubro de 2002 – Associação de Pescadores São Pedro, na cidade de Porto Rico do Maranhão – MA;

6 – Portaria nº 2.163, de 16 de outubro de 2002 – Associação Lábrea Solidária –AIS, na cidade de Lábrea – AM;

7 – Portaria nº 2.164, de 16 de outubro de 2002 – Ação Social São Francisco de Assis – ASFA, na cidade de Palhoça – SC; e

8 – Portaria nº 2.165, de 16 de outubro de 2002 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Elshadday, na cidade de Uruguaiana – RS.

Brasília, 9 de dezembro de 2002. – **Marco Maciel.**

MC nº 1.411 EM

Brasília, 29 de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores do Parque de Exposição, na cidade de Morada Nova, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.000858/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 2.160,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.000858/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação dos Moradores do Parque de Exposição, com sede na Rua Bartolomeu Aquino dos Santos, 515, Parque de Exposições, na cidade de Morada Nova, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º08'32"S e longitude em 38º22'23"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 168/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.650.000.858199 de 27-4-1999.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação dos Moradores do Parque de Exposição, localidade de Morada Nova, Estado do Ceará.

I – Introdução

1. Associação dos Moradores do Parque de Exposição, inscrita no CNPJ sob o nº 35.223.684/0001-75, Estado do Ceará, com sede na Rua Bartolomeu Aquino dos Santos, nº 515, Parque de Exposição, Cidade de Morada Nova – CE, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 24-4-1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 9-9-1999, Seção 3, que contempla a localidade onde

pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”., apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 5 a 186 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua José de Fontes nº 58, Centro, Cidade de Morada Nova, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas, inicialmente, em 05° 08' 32" 5 de latitude e 38° 22' 23" W de longitude e, posteriormente, retificadas em 05° 06' 24" 5 de latitude e 38° 22' 25" W de longitude consoante aos dados constantes no aviso no **DOU** de 9-9-1999, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 109, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de alteração estatutária, comprovante de registro da Ata de Constituição, Ata de Eleição dos atuais dirigentes da Entidade, comprovação de válida existência das Entidades que manifestaram apoio à iniciativa da requerente, planta de arruamento, bem como do subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma nº 2/98 (fls. 114 a 186).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. 120, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 188 e 189.

15. É o relatório.

IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação dos Moradores do Parque de Exposição.

• quadro diretivo

Presidente:	Ana Cristina Girão
Vice-Presidente:	Carlos Alberto Moreira
1ª Secretária:	Virgínia Cláudia Girão da Costa
2ª Secretária:	Inara Vilma Girão
1ª Tesoureira:	Kaismabele de Sousa Rabelo
2ª Tesoureira:	Maria do Carmo da Silva

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua José de Fontes, 58, Centro, cidade de Morada Nova, Estado do Ceará;

• coordenadas geográficas

05°08'32"S de latitude e 35°22'23"W de longitude, sendo, posteriormente, retificadas para 05°06'24"S de latitude e 38°22'25"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 120, e "Roteiro de Análise de Instalação

da Estação de RADCOM”, fls. 188 e 189, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação dos Moradores do Parque de Exposição, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.650.000.858/99 de 27 de abril de 1999.

Brasília, 31 de maio de 2001. – **Adriana C. Costa**, Relator da conclusão Jurídica – **Regina Andrade Montes**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

A consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 1º de junho de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

(À Comissão de Educação – Decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.451, DE 2004**

(nº 862/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Rainha de Senhor do Bonfim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 624, de 24 de outubro de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 25 de novembro de 1996, a permissão outorgada à Rádio FM Rainha de Senhor do Bonfim Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em fre-

quência modulada na cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 285, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 308, de 24 de maio de 2001 – Rádio Pombal FM Ltda., na cidade de Ribeira do Pombal – BA;

2 – Portaria nº 617, de 24 de outubro de 2001 Rádio Serrana Ltda., na cidade de Teresópolis – RJ;

3 – Portaria nº 624, de 24 de outubro de 2001 – Rádio FM Rainha de Senhor do Bonfim Ltda., na cidade de Senhor do Bonfim – BA;

4 – Portaria nº 626, de 24 de outubro de 2001 – FM Nordeste Ltda., na cidade de Natal – RN;

5 – Portaria nº 631, de 24 de outubro de 2001 – Nassau Editora Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Vitória – ES;

6 – Portaria nº 633, de 24 de outubro de 2001 – A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., na cidade de Vitória – ES;

7 – Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2001 – Rádio Santos Ltda., na cidade de Santos – SP;

8 – Portaria nº 773, de 11 de dezembro de 2001 – Empreendimento de Radiodifusão Região dos Lagos Ltda., na cidade de Cabo Frio – RJ;

9 – Portaria nº 777, de 14 de dezembro de 2001 – Fundação Rádio Educacional de Votuporanga, na cidade de Votuporanga – SP;

10 – Portaria nº 779, de 14 de dezembro de 2001 – Rádio Clube de Pimenta Bueno Ltda., na cidade de Pimenta Bueno – RO;

11 – Portaria nº 807, de 21 de dezembro de 2001 – Sistema Regional de Radiodifusão Ltda., na cidade de Votorantim – SP;

12 – Portaria nº 808, de 21 de dezembro de 2001 – Rádio Difusora de Pirassununga Ltda., na cidade de Pirassununga – SP;

13 – Portaria nº 809, de 21 de dezembro de 2001 – Rádio Transamérica de São Paulo Ltda., na cidade do Rio de Janeiro – RJ;

14 – Portaria nº 6, de 11 de janeiro de 2002 – Rádio Comunicação FM Stéreo Ltda., na cidade de Bauru – SP;

15 – Portaria nº 183, de 19 de fevereiro de 2002 – Rádio Ourense Ltda., na cidade de São José do Ouro – RS;

16 – Portaria nº 184, de 19 de fevereiro de 2002 – Rádio Cidade Euclides da Cunha Ltda., na cidade de Euclides da Cunha – BA;

17 – Portaria nº 195, de 25 de fevereiro de 2002 – Rádio Jovem Barra FM Ltda., na cidade de Barra de São Francisco – ES; e

18 – Portaria nº 243, de 1º de março de 2002 – Rede Triunfo de Comunicações Ltda., na cidade de Itamarajú – BA.

Brasília, 17 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC 466 EM

Brasília, 1º de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 624, de 24 de outubro de 2001, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio FM Rainha de Senhor do Bonfim, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, cuja outorga foi deferida nos termos da Portaria nº 282, de 24 de novembro de 1986, publicada no **Diário Oficial** da União em 25 subsequente.

2. Os órgãos competentes deste ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53640.000572/96, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 624, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53640.000572/96, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a

partir de 25 de novembro de 1996, a permissão outorgada à Rádio FM Rainha de Senhor do Bonfim Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, cuja outorga foi deferida nos termos da Portaria nº 282, de 24 de novembro de 1986, publicada no **Diário Oficial da União** em 25 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

PARECER CONJUR/MC Nº 1.379/2001

Referência: Processo nº 53640.000572/96

Origem: Delegacia do MC no Estado da Bahia.

Interessada: Rádio FM Rainha de Senhor do Bonfim Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 25 de novembro de 1996.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pela ratificação do Parecer jurídico nº 211/99/SEJUR/DRMC/BA, que concluiu favoravelmente ao requerido.

I – Do Relatório

Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão, formulado pela Rádio FM Rainha de Senhor do Bonfim Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia.

2. A outorga em questão foi deferida à entidade interessada pela Portaria nº 282, de 24 de novembro de 1986, publicada no **Diário Oficial** da União no dia 25 subsequente.

3. O processo foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado da Bahia, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 211/99, fls. 67/68 dos autos.

II – Da Fundamentação

4. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DRMC/BA, concluo, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

– A entidade obteve autorização, através da Portaria nº 37, de 31 de agosto de 2000, cujos atos legais decorrentes foram comprovados pela Portaria nº 52, de 12 de dezembro de 2000, para alterar o seus quadros societário e diretivo, ficando os mesmos com as seguintes composições:

COTISTAS	COTAS	VALOR (R\$)
VALDÊNIO DA COSTA MONTEIRO	25.000	25.000,00
ROSA MARIA BARBOSA MONTEIRO	5.000	5.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CARGO	NOME
GERENTE	VALDÊNIO DA COSTA MONTEIRO

5. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida e com a documentação hábil.

6. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

7. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final em 25 de novembro de 1996, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado da Bahia em 14 de agosto de 1996, tempestivamente, portanto.

8. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 25 de novembro de 1996.

III – Da Conclusão

9. Isto posto, mantenho o entendimento do citado Parecer, propondo o encaminhamento dos presentes autos, acompanhados de minutas dos atos próprios, à consideração do Exmº Sr. Ministro das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

10. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer, **sub censura**.

Brasília, 3 de outubro de 2001. – **Marcus Vinicius Lima Franco**, Assistente Jurídico/AGU.

Chefe da Divisão Jurídica de Assuntos de Radiodifusão.

De acordo. Encaminhe-se à Sra. Consultora Jurídica.

Em 3 de outubro de 2001. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 3 de outubro de 2001. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.452, DE 2004

(nº 922/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Líder de Votuporanga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de dezembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 11 de fevereiro de 1999, a concessão da Rádio Líder de Votuporanga Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.088, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 9 de dezembro de 2002, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Fundação Igreja Evangélica Assembléia de Deus, na cidade de Firminópolis – GO. (onda média);
- 2 – Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda., na cidade de Bento Gonçalves – RS. (onda média);
- 3 – Rádio Tapejara Ltda., na cidade de Tapejara – RS. (onda média);
- 4 – Rádio Líder de Votuporanga Ltda., na cidade de Votuporanga – SP. (onda média);
- 5 – Rádio Renascença Ltda., na cidade de Ribeirão Preto – SP. (onda média);
- 6 – Sistema Atual de Radiodifusão Ltda., na cidade de Itapevi – SP. (onda média); e
- 7 – TV Stúdios de Brasília S/C Ltda., na cidade de Brasília – DF. (sons e imagens).

Brasília, 11 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 1.491 EM

Brasília, 29 de novembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Fundação Igreja Evangélica Assembléia de Deus, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Firminópolis, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000161/98);
- Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000563/01);
- Rádio Tapejara Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000851/02);

- Rádio Líder de Votuporanga Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.002692/98);

- Rádio Renascença Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001621/97);

- Sistema Atual de Radiodifusão Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itapevi, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000750/94);

- TV Stúdios de Brasília S/C Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Brasília, Distrito Federal (Processo nº 53830.001380/99).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1971 e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2002

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Fundação Igreja Evangélica Assembléia de Deus, a partir de 5 de julho de 1998, na cidade de Firminópolis, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Maranata Ltda., pelo Decreto nº 96.148, de 10 de junho de 1988, e transferida conforme Decreto de 6 de outubro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53670.000161/98);

II – Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda., a partir de 2 de julho de 2001, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 86.078, de 4 de junho de 1981, e renovada pelo Decreto de 21 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 48, de 16 de maio de 1996, publicado no **Diário Oficial** da União de 17 subsequente (Processo nº 53790.000563/01);

III – Rádio Tapejara Ltda., a partir de 2 de setembro de 2001, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 87.487, de 18 de agosto de 1982, renovada pelo Decreto de 13 de outubro de 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 179, de 7 de dezembro de 1995, publicado no **Diário Oficial** da União de 8 subsequente (Processo nº 53790.000851/02);

IV – Rádio Líder de Votuporanga Ltda., a partir de 11 de fevereiro de 1999, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Clube de Votuporanga Ltda., conforme Decreto nº 63.709, de 2 de dezembro de 1968, renovada pelo Decreto nº 98.871, de 24 de janeiro de 1990, e transferida pelo Decreto de 9 de agosto de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53830.002692/98);

V – Rádio Renascença Ltda., a partir de 26 de setembro de 1997, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria CONTEL nº 540, de 5 de setembro de 1967, e renovada pelo Decreto nº 96.004, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53830.001621/97);

VI – Sistema Atual de Radiodifusão Ltda., a partir de 4 de outubro de 1994, na cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, outorgada originariamente ao Sistema São Paulo de Comunicação Ltda., pela Portaria nº 209, de 1º de outubro de 1984, autorizada a passar à condição de concessionária em virtude do aumento de potência de sua estação transmissora, contorne Exposição de Motivos nº 219, de 10 de novembro de 1987, publicada no **Diário Oficial** da União de 4 de dezembro subsequente, e transferida, por meio de cisão,

pela Portaria nº 216, de 22 de setembro de 1992, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53830.000750/94).

Art. 2º Fica renovada, pelo prazo de quinze anos, a partir de 12 de fevereiro de 2000, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Brasília, Distrito Federal, outorgada à TV Stúdios de Brasília S/C Ltda., pelo Decreto nº 90.888, de 31 de janeiro de 1985 (Processo nº 53830.001380/99).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de dezembro de 2002; 181º da Independência e 114ª da República. – **Marco Maciel**.

PARECER JURÍDICO Nº 191/2002

Referência: Processo nº 53830.002692/98

Origem: DMC/SP

Assunto: Renovação de Outorga

Interessada: Rádio Líder de Votuporanga Ltda.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, cujo prazo teve seu termo final em 11-2-1999.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Rádio Líder de Votuporanga Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, requereu renovação tempestivamente do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 11-2-1999.

I – Dos Fatos

I – Mediante Decreto nº 63.709, publicado no **DOU** de 6-2-68, foi outorgada concessão à Rádio Clube de Votuporanga Ltda., para explorar sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

II – Referida outorga foi devidamente renovada, por meio do Decreto nº 83.147, de 8-2-79 – **DOU** 9-2-79.

III – Nova Renovação de Outorga foi deferida à entidade, por meio do Decreto nº 98.871, de 24-1-90 – **DOU** 25-1-90, devidamente aprovada pelo Decreto Legislativo nº 42, de 22-6-92 – **DOU** 23-6-92.

IV – Posteriormente, por meio do Decreto de 9 de agosto de 2000, no **DOU** de 10 subsequente, foi transferida a outorga originalmente deferida à Rádio Clube de Votuporanga Ltda., para a atual detentora da outorga, a saber, Rádio Líder de Votuporanga Ltda., conforme cópias extraídas do Processo nº 53830.000953/99 e acostadas aos autos. (fls. 70 à 79).

V – De acordo com informações obtidas junto ao Sistema de Protocolo desta DMC/SP, foram encontrados os seguintes Processos de Apuração de Infração – PAI nºs 53830.001226/96, 29100.173884/83, 29100.001306/85, e 29100.001303/88, instaurados por ter a entidade cometido irregularidades na execução do serviço de radiodifusão do qual é concessionária.

II – Do Mérito

O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º)

De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta delegacia dentro do prazo legal (fl. 1).

A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
CLODOALDO CARDINALI TRIDAPALLI	30.000	30.000,00
TEOTÔNIO LUIZ TRIDAPALLI	30.000	30.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

<u>CARGO</u>	<u>NOME</u>
SÓCIO GERENTE	CLODOALDO CARDINALI TRIDAPALLI
SÓCIO GERENTE	TEOTÔNIO LUIZ TRIDAPALLI

Os quadros retro mencionados foram efetivados por meio do Decreto de 9 de agosto de 2000, no **DOU**

de 10 subsequente, que transferiu a concessão outorgada originalmente à Rádio Clube de Votuporanga Ltda., para a Rádio Líder de Votuporanga Ltda., conforme cópias extraídas do Processo nº 53830.000953/99 e acostadas aos autos. (fls. 77 e 78).

A emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme informações do Setor de Fiscalização da Anatel constantes de fls. 67.

Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL.

Por se tratar de concessão, compete ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República a decisão da matéria, conforme dispõe o artigo 6º, item I, do Decreto nº 88.066, de 26-1-83, publicado no **DOU** de 28-1-83.

Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 11 de fevereiro de 1999, data do seu vencimento.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DMC/SP, para posterior remessa à Secretaria de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura”.

Setor Jurídico, 24 de setembro de 2002. – **Ricardo de Toledo Piza Frange**, Chefe de Serviço.

De acordo.

SEJUR, 1º de outubro de 2002. – **Lydio Malvezzi**, Chefe de Divisão.

1) De acordo

2) Encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações para prosseguimento.

São Paulo, 4 de outubro de 2002. – **Everaldo Gomes Ferreira**, Delegado.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa).

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.453, DE 2004**

(Nº 961/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Atlântica de Santos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 12 de dezembro de 1995, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 10 de novembro de 1993, a concessão da Rádio Atlântica de Santos Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.441, DE 1995

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 12 de dezembro de 1995, que “renova a concessão da Rádio Atlântica de Santos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santos, Estado de São Paulo”.

Brasília, 19 de dezembro de 1995. – **Marco Maciel.**

EM Nº 101/MC

Brasília, 7 de dezembro de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000557/93, em que a Rádio Atlântica de Santos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por 10 (dez) anos.

2. A concessão em apreço foi outorgada pelo Decreto nº 135, de 26 de abril de 1935, renovada pelo Decreto nº 89.007, de 16 de novembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

3. O pedido de renovação encontra-se instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

4. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1995

Renova a concessão da Rádio Atlântica de Santos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente Da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do artigo 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000557/93,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão deferida à Rádio Atlântica de Santos Ltda., pelo Decreto nº 135, de 26 de abril de 1935, renovada pelo Decreto nº 89.007, de 16 de novembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão em onda média, na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de dezembro de 1995; 174º da Independência e 107º da República. – **Marco Maciel**, – **Sérgio Motta.**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA DE COTAS DA RÁDIO ATLÂNTICA AM LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado :

A) JOSÉ MANOEL FERREIRA GONÇALVES, brasileiro, separado judicialmente, jornalista e radialista, portador da cédula de identidade RG nº 5.886.924, e do CPF nº 842.295.868-68 residente e domiciliado na cidade de Guarujá, na Rua Emilio Portela nº 140, apto. 111; e **SYLVIA MAURA SOLLITTO DE OLIVEIRA**, brasileira, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade RG nº 8.895.349 e do CPF nº 048.083.088-60, residente e domiciliada na cidade de Guarujá, na Rua 40, número 71, Jardim Acapulco, representada, neste ato, por José Manoel Ferreira Gonçalves, acima qualificado, conforme **procuração** lavrada no 2º Cartório de Notas e Anexos de Guarujá, Est. de São Paulo, **Livro nº 80, fls. 23**, daqui em diante designados simplesmente **PROMITENTES VENDEDORES** ;

e de outro lado,

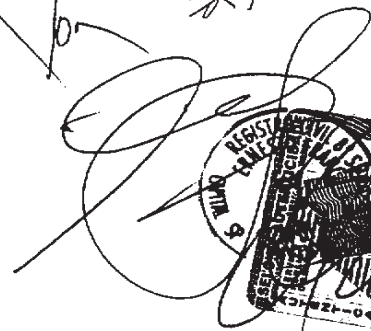
B) TOMAS EDVARD RUNE SODERBERG, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5.049.976 e do CPF nº 025.329.698-65, casado no regime da comunhão parcial de bens com a Srª ANA RITA FEHR SODERBERG, brasileira, portadora do RG nº 14.699.918 e CPF nº 084.380.378-95, residentes e domiciliados na Rua Luis de Faria nº 83, apto. 51, Gonzaga, Santos, Est. de São Paulo, daqui em diante designado(s) simplesmente **PROMISSÁRIO COMPRADOR**;

têm entre si justo e contratado o seguinte :

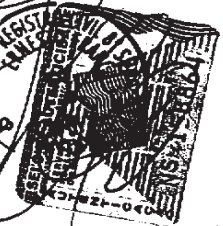
CLÁUSULA 1ª : O Promitente Vendedor, José Manoel Ferreira Gonçalves, acima qualificado, possui **88.899 quotas**, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, e a Promitente Vendedora, Sylvia Maura Sollitto de Oliveira, acima qualificada, possui **1(uma) quota** no valor de R\$ 1,00 (um real) do capital social da Rádio Atlântica AM Ltda., totalizando 100% (cem por cento) do capital social da Rádio Atlântica AM Ltda. conforme Instrumento Particular do Contrato Social datado de 20 de outubro de 1995, registrado na JUCESP sob nº 178.486/95-4 em 31/10/95.

CLÁUSULA 2ª : Os transmissores, sistema irradiante e estúdio (da Rádio Atlântica AM Ltda, estão situados nas glebas 08 e 09 destacados da área maior do Sítio Vargem Grande, Guarujá.





REGISTRO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA DE COTAS DA RÁDIO ATLÂNTICA AM LTDA. EM 31/10/95. JUCESP Nº 178.486/95-4. AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA. 10/11/95. REGISTRO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA DE COTAS DA RÁDIO ATLÂNTICA AM LTDA. EM 31/10/95. JUCESP Nº 178.486/95-4. AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA. 10/11/95.



CLÁUSULA 4ª : O preço certo e ajustado da venda é de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** e será pago aos PROMITENTES VENDEDORES , na pessoa de José Manoel Ferreira Gonçalves pelos PROMISSÁRIOS COMPRADORES na seguinte forma :

I- PARTE FIXA :

- a) **R\$ 195.000,00 (cento e cinco mil reais)** já recebidos anteriormente, diga **R\$ 107.500,00 = (cento e sete mil e quinhentos reais).**
- b) **R\$ 75.000,00 (setenta e sete mil novecentos e cinquenta reais)**, já acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, neste ato, referente a 02(duas) parcelas vencidas em 20/10/98 e 20/11/98 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cada uma, e duas parcelas vencidas em 20/12/98 e 20/01/99, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cada uma, tudo através dos cheques: nº 359663-3, emitido contra o Banco SODORNERIS, agência 0600, e n.º 914803-5, emitido contra o Banco BAHIANA, agência 0002, recebidos "pro solvendo", e **ALINDA OS CHEQUES 002672-7, BANCO BRADESCO, AGÊNCIA 0045-0 E CHEQUE 914802-7, BANCO BANESPA, AGÊNCIA 0002.**
- c) **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** que serão pagos através de 4(quatro) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cada uma, vencendo-se a primeira em 20/02/99 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, representadas por 04(quatro) notas promissórias, no mesmo valor.

II- PARTE REAJUSTÁVEL no valor de **R\$ 442.500,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)** cuja forma de pagamento será a seguinte :

- a) **R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)** através de 06 (seis) prestações mensais e sucessivas, reajustáveis no valor de **R\$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais)**, cada uma, vencendo-se a primeira em 20/06/99 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, representadas por 06 (seis) notas promissórias reajustáveis na forma do parágrafo segundo (§ 2º) abaixo.
- b) **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** serão pagos em 20/05/99, valor este representado por 01 (uma) nota promissória reajustável na forma do § 2º (parágrafo segundo) abaixo.
- c) **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** serão pagos em 20/11/99, valor este representado por 01(uma) nota promissória reajustável na forma do § 2º (parágrafo segundo) abaixo.

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature on the right side of the page.
 - Initials "act" above the signature.
 - Another signature below the first one.
 - A signature at the bottom right, possibly "J. Manoel".



parágrafo 1º : Todos os pagamentos, ora ajustados, e representados por notas promissórias, recebidas "pro solvendo", serão efetuados, **mediante aviso de cobrança**, através do BANCO **BANKBOSTON MÚLTIPLO S/A**, agência n.º 043-Santana- São Paulo, ou onde o PROMITENTE VENDEDOR determinar por escrito.

parágrafo 2º : As prestações e/ou parcelas e saldo devedor, serão reajustados anualmente, ou no menor prazo que a lei vier a permitir, pelo índice IGP-M, publicado mensalmente pela Revista de Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, ou no caso da extinção deste índice, pelo Índice de Preços ao Consumidor... (IPC) da FIPE (Fundação do Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo), a contar de 20 de maio de 1998, data do primeiro contrato. Os PROMITENTES VENDEDORES ficam desde já autorizados a emitir recibos, que representem os reajustes encontrados, contra os PROMISSÁRIOS COMPRADORES.

parágrafo 3º : As notas promissórias são emitidas, neste ato, pelo Promissário Comprador, Tomas Edvard Rune Soderberg e sua mulher qualificados no item B, supra, e avalisadas pelos outros promissários compradores qualificados na cláusula segunda supra.

parágrafo 4º : O atraso no pagamento de qualquer das quantias acima estipuladas implicará na imediata incidência dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, bem como da multa de mora de 10% (dez por cento), calculados sobre o valor da quantia em débito e da atualização monetária, feita pro rata die, de conformidade com os índices aqui referidos, até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA 5ª : A transferência da Rádio Atlântica AM Ltda., no Ministério das Comunicações, para o nome dos Cessionários ficará sujeita à condição suspensiva do integral pagamento da totalidade do preço aos Cedentes, que se obrigam, para tanto, a firmar os documentos necessários. Para o caso de, por qualquer motivo, os Cedentes não puderem firmar os documentos necessários junto àquele Ministério, os cedentes, para tanto, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores, o **Dr. Sérgio Paulo Perrucci de Aquino**, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em Santos, e com poderes irrevogáveis e irretiráveis, vigentes inclusive na hipóteses de falecimento dos outorgantes, para, à vista do **instrumento de quitação final** do pagamento do preço, assinar pelos Cedentes e em seu nome, instrumento reiterando a presente cessão, caso seja ele necessário, confirmando todos os termos do presente contrato de cessão, podendo os referidos procuradores praticar todos os atos necessários ou convenientes à transferência definitiva da **RÁDIO ATLÂNTICA AM LTDA.** para os Cessionários, representando os Cedentes perante quaisquer repartições públicas ou concessionárias de serviços públicos, requerendo, assinando e praticando todos os atos necessários ou convenientes ao fiel desempenho do presente mandato, de cujas contas fica desde já exonerado, desde que cumprida a condição suspensiva aqui conveniada.



CLÁUSULA 6ª : As parcelas e prestações referidas na cláusula 4ª (quarta) supra constituem prestações indivisíveis e solidárias, podendo seu valor ser cobrado, por inteiro, de qualquer um dos coobrigados, ou dos fiadores.

CLÁUSULA 7ª : Os Cedentes já entregaram aos Cessionários, todos os livros fiscais e contábeis, bem como toda a documentação existente em nome da Rádio Atlântica AM Ltda..

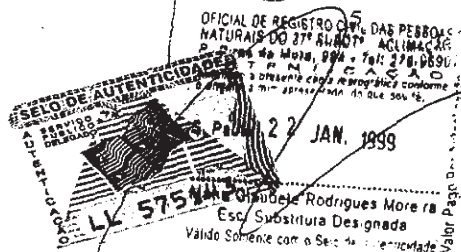
CLÁUSULA 8ª : Os Cessionários se declaram solidários, uns com os outros, em face das obrigações aqui assumidas, assinando, cada um deles, o presente contrato como fiadores e principais pagadores e solidariamente responsáveis, cada um deles, com os demais Cessionários e renunciam à faculdade constante dos artigos 1491, 1499, 1500, 1502 e 1504 do Código Civil Brasileiro, respondendo inclusive pelos reajustamentos do valor das prestações e/ou parcelas.

CLÁUSULA 9ª : Na hipótese de morte ou insolvência de qualquer dos fiadores, os Cessionários, obrigam-se a apresentar no prazo de 30(trinta) dias, substituto idôneo, a juízo dos Cedentes.

CLÁUSULA 10ª : O não pagamento de qualquer dos débitos previstos na cláusula 6ª (sexta) do contrato original, ou de qualquer outros débitos proventura existentes anteriormente a 20 de maio de 1998, implicará no desconto total, exclusivamente na parcela prevista na cláusula 4ª (quarta) parte reajustável, item II, letra c, deste instrumento, do valor exigido, inclusive multa, juros e outros encargos que venham a ser exigidos pelo credor. Se a exigência ocorrer após haverem sido totalmente pagas as parcelas em que se dividiu o preço ajustado para a cessão, a quantia que tenha sido paga pelos Cessionários a eventuais credores será cobrada dos Cedentes através de processo de execução, de ação monitória, ou de outra forma procedimental, à escolha dos Cessionários, renunciando os Cedentes, desde já, à contestação dos valores pagos, desde que comprovadamente pagos.

CLÁUSULA 11ª : Fica eleito como foro deste Contrato o da Comarca de Santos, como o único competente para serem dirimidas as dúvidas dele oriundas.

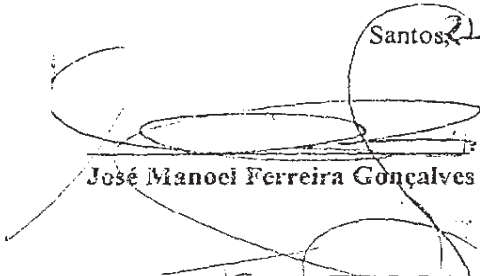
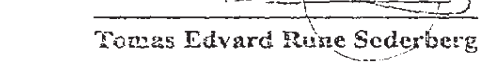
CLÁUSULA 12ª : Os novos Cessionários declaram expressamente estarem cientes do inteiro teor dos contratos anteriores, alterados por este instrumento.

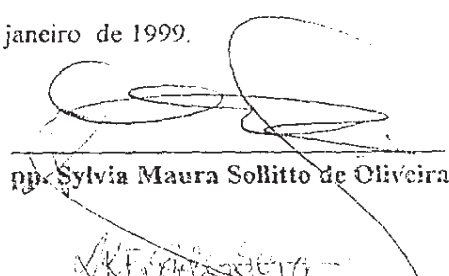
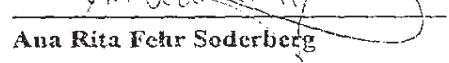



CLÁUSULA 13ª : Continuam em pleno vigor e expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições dos contratos anteriores, mencionados na cláusula 1ª (primeira) supra, e que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

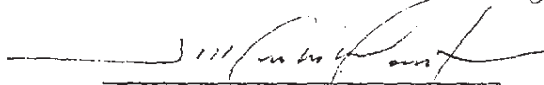
Santos, 21 de janeiro de 1999.



José Manoel Ferreira Gonçalves

Tomas Edvard Rune Soderberg

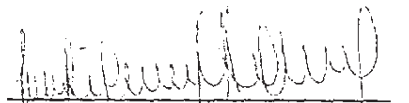

Sylvia Maura Sollitto de Oliveira

Ana Rita Fehr Soderberg

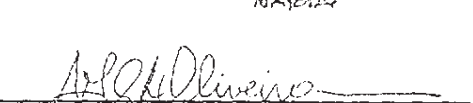

Luiz Ayres Marques


Arlete Tavares Marques

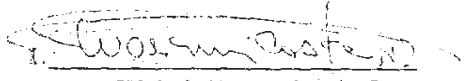

João Carlos Baptista Campos

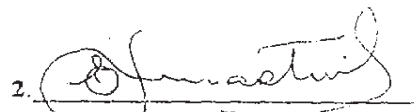

Annika Maria-Ingrid Soderberg Campos


Miguel Afonso de Souza Oliveira


Vera Ivone Gomes de Lima Oliveira

TESTEMUNHAS:

1. 
nome: Walmir Fernandes da Costa
RG: 7.006.060
CPF: 956.806.868-53
Residência: R. E. Wilson Pinheiro
Nº 1120-8839-68-12 - Santos

2. 
nome: ELAINE ALVES MARTINS
RG: 19.249.232
CPF: 070.022.598/98
Residência: R. PARTICULAR LÉLIA
B7 Nº 13 - SANTOS - SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUBOTº ACLIMAÇÃO
R. Pires da Mota, 984 - Tel: 279-8680
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia registrica conforme o original a mim apresentado do que sou fe.
Paulo 22 JAN. 1999
Maria Claudete Rodrigues Moreira
Esc. Substituta Designada
Valido Somente com o Selo de Autenticidade
Valor Pago Por Autenticação R\$ 1,50
LL 575/113

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA DE COTAS DA RÁDIO ATLÂNTICA AM LTDA.

comerciais, água e energia elétrica, enfim débitos de qualquer espécie, constituídos até esta data, e beneficiário de quaisquer créditos constituídos até esta data e que são do conhecimento dos PROMISSÁRIOS COMPRADORES. Os PROMISSÁRIOS COMPRADORES são responsáveis por quaisquer débitos constituídos a partir desta data, e beneficiários de quaisquer créditos constituídos a partir desta data.

§ 1º : O promitente vendedor, José Manoel Ferreira Gonçalves, entregará, no prazo de 10(dez) dias, aos PROMISSÁRIOS COMPRADORES, cópias documentos contábeis, fiscais, e guias de recolhimento de INSS e FGTS, inclusive Diário (Livro).

§ 2º :Os documentos originais serão entregues aos Promissários Compradores por ocasião da autorização da transferência das quotas, inclusive livros fiscais e contábeis.

§ 3º :O débito existente para com o INSS será quitado em parcelas até 20/11/99, conforme parcelamento a ser contratado com o INSS.

§ 4º : A alteração do contrato social será assinada dentro de 10 (dez) dias, contados desta data, constando a saída dos Promitentes Vendedores, José Manoel Ferreira Gonçalves e Sylvia Maura Sollitto de Oliveira, e a entrada do(s) novo(s) sócio(s), Promissário(s) Comprador(es).

CLÁUSULA 7ª : Possuindo as quotas da Rádio Atlântica AM, na forma acima referida, pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os PROMITENTES VENDEDORES se comprometem a vendê-las aos PROMISSÁRIOS COMPRADORES que se comprometem a comprá-las, nas seguintes condições .

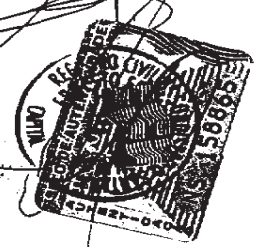
CLÁUSULA 8ª : O preço certo e ajustado da venda é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), e será pago aos PROMITENTES VENDEDORES, na pessoa de José Manoel Ferreira Gonçalves, pelos PROMISSÁRIOS COMPRADORES na forma seguinte :

A) PARTE FIXA, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), cuja forma de pagamento será a seguinte:

a.1.) R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), neste ato, através do cheque nº 1705, emitido contra o Banco Paraná, agência 045 recebido "pro-solvendo"

1705, 1706, 1707, 1708 e 170

REG. DE INSTRUMENTOS PARTICULARES
AUTENTICADOS EM SEUS TERMOS
SALA DE REGISTRO - 1ª ANDAR
AV. BRASIL, 100 - CENTRO
RIO DE JANEIRO - RJ
10000-000



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.454, DE 2004**

(Nº 962/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Paranapanema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraju, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de maio de 1997, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 15 de julho de 1992, a concessão da Rádio Paranapanema Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraju, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 576, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 13 de maio de 1997, que “Renova a concessão da Rádio Paranapanema Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo”.

Brasília, 16 de maio de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 95/MC

Brasília, 7 de maio de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29830.000747/92, em que a Rádio Paranapanema Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, outorgada conforme Decreto nº 87.327, de 24 de junho de 1982, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da

concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço, o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 15 de julho de 1992.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Paranapanema Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29830.000747/92, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de julho de 1992, a concessão da Rádio Paranapanema Ltda., outorgada pelo Decreto nº 87.327, de 24 de junho de 1982, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de maio de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.**

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ERCIAL
2000
OLO

RCIAL
★
OLO

Pelo presente instrumento, particular **JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, radialista, portador da Cédula de identidade sob nº 3.899.757-SSP-SP, do CPF sob nº 303.084.378-53, residente à Av. Dr. Domingos T. Gallo, nº 534, Centro, nesta cidade de Piraju, Estado de São Paulo; **AIDA DE DEUS VENANCIO DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade sob nº 4.628.237-SSP-SP, do CPF sob nº 633.111.358-49, residente à Av. Dr. Domingos T. Gallo, nº 534, Centro, nesta cidade Piraju, Estado de São Paulo ; únicos sócios competentes da sociedade que gira sob a denominação social de **RÁDIO PARANAPANEMA LTDA**, estabelecida na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, à Av. Dr. Domingos T. Gallo, nº 528, inscrita no CGC sob nº 43.005156/0001-78, com contrato social devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº nire 35200515607 em sessão 04/02/80 , e alterações contratuais posteriores arquivadas sob nº 1179630 em sessão 28/07/81, sob nº 133023 em sessão de 20/12/83, sob nº 81852 em sessão 21/08/84, sob nº 106118/85 em sessão de 06/11/85, sob nº 239842 em sessão 30/06/86, sob nº 846817 em sessão 06/11/89, sob nº 1062174 em sessão 30/11/90 e sob nº 41513/96-4 em sessão 25/03/96, tem entre si justo e combinado a alteração de seu contrato social sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

I) O sócio **JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS**, já qualificado, retira-se da sociedade nesta data, cedendo e transferindo 50% (cinquenta) por cento de suas quotas de Capital para **ANTONIO ROSELLA**, brasileiro, casado, advogado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.011.625-SSP-SP e do CPF 206.786.578-15, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, sito à Rua Anita Garibaldi, nº 45, 7º andar, Centro, Estado de São Paulo.

II) A Sócia **AIDA DE DEUS VENANCIO DOS SANTOS**, já qualificada, retira-se da sociedade nesta data, cedendo 50% (cinquenta) por cento, de suas quotas de Capital para **PAULO FERNANDO NOGUEIRA SALGADO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade sob nº 28.168.338-4-SSP-RJ e do CPF 789.357.097-00, residente e domiciliado na Alameda Cotovia, nº 96 – Aldeia da Serra, Barueri, Estado de São Paulo.

TABELAIO DE NOTAS E PROTESTOS DE
TITULOS E LETRAS DA COMARCA DE PIRAJU-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia reprográfica
conforme ao original a mim apresentado,
do que dou fé.

08 MAI 2003

JULIO CESAR SANCHES DE
ESCREVENTE
RG 32.505.486-1-SSP
CPF 301.306.338

SELOS PARA
PRACA ATALISA LEONEL, 24
CENTRO - CEP 13700-000
PIRAJU - SP
AUTENTICAÇÃO
0759AA007999

XEROX REPRODUZIDA POR
PAPELARIA SÃO PAULO
PÇA. ATALISA LEONEL, 27A
PIRAJU - SP

CLÁUSULA SEXTA

Declaram os Sócios não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que as impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA

Permanece em vigor as demais CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL, não abrangidas por esta alteração.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, e que será levado a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Pirajú, 28 de Maio de 1.997.

[Handwritten Signature]
JOSE RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS
SÓCIO DEDITIDO

[Handwritten Signature]
AIDA DE DEUS VENANCIO DOS SANTOS
SÓCIA DEDITIDA

[Handwritten Signature]
ANTONIO ROSELLA
SÓCIO ADMITIDO

[Handwritten Signature]
PAULO FERNANDO NOGUEIRA SALGADO
SÓCIO ADMITIDO

[Handwritten Signature]
MILTON MARIO MORINI
RG 11.371.830-SSP-SP

TESTEMUNHAS

[Handwritten Signature]
MÁRCIA APARECIDA TODERO
RG 20.095.717-SSP-SP

DEPARTAMENTO DE NOTAS E PROTEÇÃO DE
TÍTULOS E LETRAS DA COMARCA DE PIRAJU - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme ao original a mim apresentado,
as que dou fé.

08 MAI 2003

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEPENDÊNCIA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
[Handwritten Signature]
ARLETE S. FARIAS L.
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP
CERTIFICADO O REGISTRO
SEG. O. NÚMERO
102.826/00-6

07594X008001
AUTENTICAÇÃO
REGISTRO POR AUTENTICAÇÃO

JULIO CESAR SANCHES DE MORAES
ESCREVENTE
RG 32.505.486-1-SSP-SP
CPF 301.394.338-71

XEROX REPRODUZIDA POR
PAPELARIA SÃO PAULO
PÇA. AYALIBA LEONEL, 274
PIRAJÚ - SP

A Comissão de Educação (Decisão terminativa).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
 – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 1.407 a 1.454, de 2004, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
 – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.865, DE 2004

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 91, de 2004, (nº 363/04,

na origem) que submete à apreciação do Senado Federal, a indicação do Senhor Dirceu Raposo de Mello para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Luís Carlos Wanderley Lima.

A Comissão de Assuntos Sociais, em votação secreta realizada em 8 de dezembro de 2004, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Romero Jucá, sobre a Mensagem nº 91, de 2004, opina pela aprovação da indicação do Senhor Dirceu Raposo de Mello, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Luís Carlos Wanderley Lima, por 17 votos SIM, – NÃO e – ABSTENÇÕES – TOTAL: 17.

Sala das Comissões, 8 de dezembro de 2004.
 – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente – Senador **Romero Jucá**, Relator.

**SENADO FEDERAL
 COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

MENSAGEM (SF) Nº 91, DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE / / . OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADORA LÚCIA VÂNIA	
RELATOR: SENADOR ROMERO JUCÁ	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)
ANA JÚLIA CAREPA (PT) <i>Ana Júlia Carepa</i>	1- CRISTOVAM BUARQUE <i>Crish</i>
IDELI SALVATTI <i>Ideli</i>	2- FERNANDO BEZERRA (PTB)
FÁTIMA CLEIDE (PT) <i>Fátima Cleide</i>	3- TIÃO VIANA (PT) <i>Tião Viana</i>
FLÁVIO ARNS (PT)	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
SIBÁ MACHADO (PT)	5- DUCIOMAR COSTA (PTB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	6- VAGO
LETON FREITAS (PL) <i>Leton Freitas</i>	7- SERYS SHIESSARENKO (PT)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSB) <i>Geraldo Mesquita</i>	8- VAGO
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTE
MÃO SANTA	1- GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi</i>
LEOMAR QUINTANILHA	2- HÉLIO COSTA
MAGUITO VILELA	3- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	4- JOSÉ MARANHÃO
NEY SUASSUNA <i>Ney Suassuna</i>	5- PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>
RAMEZ TEBET <i>Ramez Tebet</i>	6- ROMERO JUCÁ <i>Romero Jucá</i>
PAPALÉO PAES <i>Papaléo Paes</i>	7- GERSON CAMATA <i>Gerson Camata</i>
PFL TITULARES	PFL SUPLENTE
EDISON LOBÃO	1- ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
JONAS PINHEIRO <i>Jonas Pinheiro</i>	2- CÉSAR BORGES
JOSÉ AGRIPINO	3- DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>
OLÓCTAVIO	4- EFRAIM MORAIS
RENILDO SANTANA	5- JORGE BORNHAUSEN
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB TITULARES	PSDB SUPLENTE
EDUARDO AZEREDO	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LÚCIA VÂNIA <i>Lúcia Vânia</i>	2- TASSO JEREISSATI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	3- LEONEL PAVAN
ANTERO PAES DE BARROS	4- SÉRGIO GUERRA
LUIZ PONTES	5- (VAGO)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
AUGUSTO BOTELHO <i>Augusto Botelho</i>	1- OSMAR DIAS
JUVÊNCIO DA FONSECA	2- (VAGO)
PPS TITULARES	PPS SUPLENTE
PATRICIA SABOYA GOMES <i>Patricia Saboya</i>	1- MOZARILDO CAVALCANTI

Relatório

Relator: Senador **Romero Jucá**

Por meio da Mensagem ao Senado Federal nº 91, de 2004 (Mensagem nº 363, de 1º de julho de 2004, na origem), o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Dirceu Raposo de Mello para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Anexado à Mensagem, foi enviado o **curriculum vitae** do indicado.

A necessidade da apreciação do referido ato, pelo Senado Federal, visa cumprir as disposições contidas no art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, e no art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

O Senhor Dirceu Raposo de Mello tem 49 anos de idade, é brasileiro, casado e natural da cidade de São Paulo (SP). Em 1978, graduou-se em Farmácia e Bioquímica pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (SP). É mestre na área de Patologia Clínica e especialista em Farmácia Homeopática, Administração Hospitalar, Patologia Clínica e Análises Clínicas, além de pós-graduado, em nível de mestrado, na modalidade Análises Clínicas e Toxicológicas. Nesta qualificação, foi aprovado em exame.

O caráter conciso do presente relatório não nos permite transcrever o extenso histórico profissional do indicado, motivo pelo qual são citadas apenas as suas principais atividades. Na área de docência universitária, foi Professor Responsável pela cadeira de Microbiologia e Imunologia, na Universidade Anhembi-Morumbi, de São Paulo (SP). É Professor Assistente no Instituto de Ciências da Saúde da Universidade de Guarulhos (SP); Professor-Coordenador do Curso de Especialização, **latu sensu**, em Análises Clínicas e Toxicológicas, da mesma Universidade; Professor Titular, licenciado, da Universidade Paulista, de São Paulo (SP); e Professor Responsável, licenciado, da Universidade São Judas Tadeu, de São Paulo (SP).

Em atividades profissionais relacionadas com a sua graduação universitária, o Senhor Dirceu Raposo de Mello atuou em doze instituições públicas e privadas, principalmente em serviços de saúde da Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) e da Secretaria de Estado da Saúde, de São Paulo, exercendo as funções de diretor, gerente, responsável, chefe, encarregado, coordenador e assistente técnico de direção. Atualmente, é farmacêutico-bioquímico da Prefeitura Municipal de

São Paulo (SP), licenciado. Desde janeiro deste ano, ocupa o cargo de Gerente Geral de Medicamentos, da Anvisa, em Brasília (DF).

Várias outras atividades enriquecem o **curriculum vitae** do indicado. É membro efetivo de seis sociedades científicas: quatro brasileiras e duas latino-americanas. Por várias vezes, integrou comissões e diretorias de associações e sociedades de classe dos farmacêutico-bioquímicos, além de ocupar cargos de conselheiro, presidente e vice-presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.

Na área de produção e atuação científica, publicou ou apresentou nove trabalhos, proferiu várias palestras e participou como presidente, coordenador ou organizador de vários eventos, além de freqüentar vários cursos e congressos nacionais e internacionais.

A profissão do Senhor Dirceu Raposo de Mello, por si só, é suficiente para habilitá-lo a exercer o cargo para o qual está sendo indicado. Mas, como se não bastasse essa condição, a sua experiência na área da administração de serviços de saúde pública e a sua atuação na Farmácia, na Bioquímica, na Patologia Clínica e nas Análises Clínicas torna a sua indicação um ato seguro de valorização de um profissional dotado de requisitos que o habilitam a exercer a liderança da Anvisa, órgão tão importante na normatização, controle e fiscalização de produtos e serviços de interesse para a saúde, inclusive medicamentos.

Em face do exposto, entendemos que esta Comissão dispõe dos elementos necessários e suficientes para deliberar sobre a indicação do Senhor Dirceu Raposo de Mello para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Sala da Comissão,

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999

Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

Art. 10. A gerência e a administração da Agência serão exercidas por uma Diretoria Colegiada, composta por até cinco membros, sendo um deles o seu Diretor-Presidente.

Parágrafo único. Os Diretores serão brasileiros, indicados e nomeados pelo Presidente República após aprovação prévia do Senado Federal nos termos do art. 52, III, f, da Constituição Federal, para cumprimento de mandato de três anos, admitida uma única recondução.

Documento anexado nos termos do art. 250, parágrafo único, do regimento interno.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Romero Jucá**

Por meio da Mensagem ao Senado Federal nº 91, de 2004 (Mensagem nº 363, de 10 de julho de 2004, na origem), o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Dirceu Raposo de Mello para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Anexado à Mensagem, foi enviado o curriculum vitae do indicado.

A necessidade da apreciação do referido ato, pelo Senado Federal, visa cumprir as disposições contidas no art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, e no art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

O Senhor Dirceu Raposo de Mello tem 49 anos de idade, é brasileiro, casado e natural da cidade de São Paulo (SP). Em 1978, graduou-se em Farmácia e Bioquímica pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (SP). É mestre na área de Patologia Clínica e especialista em Farmácia Homeopática, Administração Hospitalar, Patologia Clínica e Análises Clínicas, além de pós-graduado, em nível de mestrado, na modalidade Análises Clínicas

e Toxicológicas. Nesta qualificação, foi aprovado em exame, porém, não houve apresentação da dissertação de mestrado.

O caráter conciso do presente relatório não nos permite transcrever o extenso histórico profissional do indicado, motivo pelo qual são citadas apenas as suas principais atividades. Na área de docência universitária, foi Professor Responsável pela cadeira de Microbiologia e Imunologia, na Universidade Anhembi-Morumbi, de São Paulo (SP). É Professor Assistente no Instituto de Ciências da Saúde da Universidade de Guarulhos (SP); Professor-Coordenador do Curso de Especialização, *latu sensu*, em Análises Clínicas e Toxicológicas, da mesma Universidade; Professor Titular, licenciado, da Universidade Paulista, de São Paulo (SP); e Professor Responsável, licenciado, da Universidade São Judas Tadeu, de São Paulo (SP).

Em atividades profissionais relacionadas com a sua graduação universitária, o Senhor Dirceu Raposo de Mello atuou em doze instituições públicas e privadas, principalmente em serviços de saúde da Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) e da Secretaria de Estado da Saúde, de São Paulo, exercendo as funções de diretor, gerente, responsável, chefe, encarregado, coordenador e assistente técnico de direção. Atualmente, é farmacêutico-bioquímico da Prefeitura Municipal de São Paulo (SP), licenciado. Desde janeiro deste ano, ocupa o cargo de Gerente Geral de Medicamentos, da Anvisa, em Brasília (DF).

Várias outras atividades enriquecem o curriculum vitae do indicado. É membro efetivo de seis sociedades científicas: quatro brasileiras e duas latino-americanas. Por várias vezes, integrou comissões e diretorias de associações e sociedades de classe dos farmacêutico-bioquímicos, além de ocupar cargos de conselheiro, presidente e vice-presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.

Na área de produção e atuação científica, publicou ou apresentou nove trabalhos, proferiu várias palestras e participou como presidente, coordenador ou organizador de vários eventos, além de freqüentar vários cursos e congressos nacionais e internacionais.

A profissão do Senhor Dirceu Raposo de Mello, por si só, é suficiente para habilitá-lo a exercer o cargo para o qual está sendo indicado. Mas, como se não bastasse essa condição, a sua experiência na área da administração de serviços de saúde pública e a sua atuação na Farmácia, na Bioquímica, na Patologia Clínica e nas Análises Clínicas torna a sua indicação um

ato seguro de valorização de um profissional dotado de requisitos que o habilitam a exercer a liderança da Anvisa, órgão tão importante na normatização, controle e fiscalização de produtos e serviços de interesse para a saúde, inclusive medicamentos.

Em face do exposto, entendemos que esta Comissão dispõe dos elementos necessários e suficientes para deliberar sobre a indicação do Senhor Dirceu Raposo de Mello para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Sala da Comissão,

PARECER Nº 1.866, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 898, de 2004 (nº 516/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Verdes Mares Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Luiz Pontes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 898, de 2004 (nº 516, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Verdes Mares Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 387, de 18 de julho de 2001, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi

considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que o pleito foi originalmente formulado pela entidade S.A. Rádio Verdes Mares, razão porque se propõe o registro da mudança de seu nome, por meio de emenda de redação ao art. 1º do PDS em análise.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 898, de 2004, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Verdes Mares Ltda., atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 898, de 2004, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 387, de 18 de julho de 2001, que renova por dez anos, a partir de 14 de abril de 1995, a permissão outorgada à Rádio Verdes Mares Ltda., outorgada originariamente à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Sala da Comissão, 19-10-04.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 898/04 NA REUNIÃO DE 19/10/04
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

RELATOR:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature] (Senador Luiz Pontes)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)

FÁTIMA CLEIDE	1-TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS	2-ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3-DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4-(VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5-(VAGO)
AELTON FREITAS	6-(VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7-(VAGO)
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)

PMDB

HÉLIO COSTA	1-MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2-GARIBALDI ALVES-FILHO
VALDIR RAUPP	3-PAPALÉO PAES
GERSON CAMATA	4-LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5-ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6-MÁRIO CALIXTO

PFL

DEMÓSTENES TORRES	1-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3-JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS	4-MARCO MACIEL
(VAGO)	5-PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6-JOÃO RIBEIRO

PSDB

SÉRGIO GUERRA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2-EDUARDO AZEREDO
LUIZ PONTES	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4-LÚCIA VÂNIA

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA

PPS

MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES
----------------------	-------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 878 / 2004

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIAO VIANA				
FLAVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELÍCIDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALEO PAES				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTAVIO				
SERGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					MARIO CALIXTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA					PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
LUIZ PONTES	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VANIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 23 SIM: 13 NÃO: 10 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 12 / 2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS Nº 104

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATIJI	X				DELÍCIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALEO PAES				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSE MARANHÃO					MÁRIO CALIXTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
LUIZ PONTES	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VANIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 14/12/2004

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 898, DE 2004**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Verdes Mares Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 387, de 18 de julho de 2001, que renova por dez anos, a partir de 14 de abril de 1995, a permissão outorgada à Rádio Verdes Mares Ltda., outorgada originariamente à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2004. – Senador **Osmar Dias**, Presidente.

Relator

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação, de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos, para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.867, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.008, de 2004 (nº 607/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a As-

sociação Comunitária Beneficente de Bueno Brandão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.008, de 2004 (nº 607, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 2.599, de 28 de novembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Beneficente de Bueno Brandão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância

com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.008, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do penodo de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga."

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.008, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente de Bueno Brandão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS 1008 / 04 NA REUNIÃO DE 16/11/04
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>Osamar Dias</i> (Sen. Osamar Dias)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE <i>Fátima Cleide</i>	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS <i>Flávio Arns</i>	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	3- DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS <i>Aelton Freitas</i>	6- (VAGO)
RELATOR	7- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE <i>Cristovam Buarque</i>	8- (VAGO)
VALMIR AMARAL	
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	3- PAPALÉO PAES <i>Papaléo Paes</i>
GERSON CAMATA <i>Gerson Camata</i>	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- MÁRIO CALIXTO
PFL	
DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN <i>Jorge Bornhausen</i>	2- JONAS PINHEIRO <i>Jonas Pinheiro</i>
JOSÉ JORGE <i>José Jorge</i>	3- JOSÉ AGRÍPINO
EFRAIM MORAIS <i>Efraim Moraes</i>	4- MARCO MACIEL
RENILDO SANTANA	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
LUIZ PONTES	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS / 008109

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELCLÍDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
GÉRSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					MÁRIO CALIXTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
LUIZ PONTES					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JERFERNSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
MOZARILDO CAVALCANTI	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: C /

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 11 / 2004



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º o cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 19.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei.” (NR)

PARECER Nº 1.868, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.026, de

2004 (nº 662/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Rainha do Oeste de Altônia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.026, de 2004 (nº 662, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Rainha do Oeste de Altônia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do decreto de 10 de julho de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão,

permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.026, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.026, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Rainha do Oeste de Altônia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Altônia, Estado do Paraná, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1026/04 NA REUNIÃO DE 16/11/04
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

[Handwritten Signature]
SEN: Hélio Costa

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)

FÁTIMA CLEIDE <i>[Handwritten Signature]</i>	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS <i>[Handwritten Signature]</i>	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI <i>[Handwritten Signature]</i>	3- DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS <i>[Handwritten Signature]</i>	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE <i>[Handwritten Signature]</i>	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)

PMDB

HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP <i>[Handwritten Signature]</i>	3- PAPALÉO PAES <i>[Handwritten Signature]</i>
GERSON CAMATA <i>[Handwritten Signature]</i>	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO	6- MÁRIO CALIXTO

PFL

DEMÓSTENES TORRES <i>[Handwritten Signature]</i>	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN <i>[Handwritten Signature]</i>	2- JONAS PINHEIRO <i>[Handwritten Signature]</i>
JOSÉ JORGE <i>[Handwritten Signature]</i>	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS <i>[Handwritten Signature]</i>	4- MARCO MACIEL
RENILDO SANTANA	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO

PSDB

SÉRGIO GUERRA	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO
LUIZ PONTES	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA

PDT

OSMAR DIAS RELATOR <i>[Handwritten Signature]</i>	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA <i>[Handwritten Signature]</i>	2- JUVÊNCIO DA FONSECA

PPS

MOZARILDO CAVALCANTI	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
----------------------	--------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 1026404

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELÍCIDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTAVIO				
SERGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					MÁRIO CALIXTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGÉ	X				JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA					PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
LUIZ PONTES					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VANIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				JUVÊNIO DA FONSECA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: SA

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 11 / 2004

SENADOR HELIO COSTA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.869, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.052, de 2004 (nº 936/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.052, de 2004 (nº 936, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do decreto de 15 de abril de 2002, que outorga concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.052, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.052, de 2004, não evi-

denciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 2004.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1052/04 NA REUNIÃO DE 16/11/04
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA: <i>[assinatura]</i> <i>SEN. HELIO COSTA</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
FÁTIMA CLEIDE <i>[assinatura]</i>	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS <i>[assinatura]</i>	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI <i>[assinatura]</i>	3- DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE <i>[assinatura]</i>	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA <i>[assinatura]</i>	5- (VAGO)
AELTON FREITAS <i>[assinatura]</i>	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE <i>[assinatura]</i>	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL <i>[assinatura]</i>	8- (VAGO)
PMDB	
HÉLIO COSTA <i>[assinatura]</i>	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA <i>[assinatura]</i>	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP <i>[assinatura]</i>	3- PAPALÉO PAES <i>[assinatura]</i>
GERSON CAMATA <i>[assinatura]</i>	4- LUIZ OTÁVIO
SÉRGIO CABRAL <i>[assinatura]</i>	5- ROMERO JUCÁ
JOSÉ MARANHÃO <i>[assinatura]</i>	6- MÁRIO CALIXTO
PFL	
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN <i>[assinatura]</i>	2- JONAS PINHEIRO <i>[assinatura]</i>
JOSÉ JORGE <i>[assinatura]</i>	3- JOSÉ AGRIPINO
EFRAIM MORAIS <i>[assinatura]</i>	4- MARCO MACIEL
RENILDO SANTANA <i>[assinatura]</i>	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY <i>[assinatura]</i>	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB	
SÉRGIO GUERRA <i>[assinatura]</i>	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN <i>[assinatura]</i>	2- EDUARDO AZEREDO
LUIZ PONTES <i>[assinatura]</i>	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS <i>[assinatura]</i>	4- LÚCIA VÂNIA
PDT	
OSMAR DIAS <i>[assinatura]</i> RELATOR	1- JEFFERSON PÉRES
ALMEIDA LIMA <i>[assinatura]</i>	2- JUVÊNCIO DA FONSECA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI <i>[assinatura]</i>	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES


COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 1052104

TITULARES - BLOCO DE APOJO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOJO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIAO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELEI SALVATTI	X				DELCIDIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELEO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTAVIO				
SERGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					MARIO CALIXTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO	X			
JOSE JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
RENILDO SANTANA					PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
LUIZ PONTES					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01


 SENADOR HÉLIO COSTA
 Vice-Presidente no exercício da Presidência

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 11 / 2004

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.870, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.111, de 2004 (nº 931/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Aroeiras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aroeiras, Estado da Paraíba.

Relator: Senador **José Maranhão**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.111, de 2004 (nº 931, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato Constante da Portaria nº 99, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Aroeiras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aroeiras, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.111, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três

para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.111, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo

reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Aroeiras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aroeiras, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 23 de novembro de 2004.

– **Hélio Costa**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **José Maranhão**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1111/04 NA REUNIÃO DE 23/11/04 OS SENHORES SENADORES:

Vice PRESIDENTE, *[assinatura]* (Senador Hélio Costa)
no exercício da Presidência

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)

FÁTIMA CLEIDE	1- TIÃO VIANA
FLÁVIO ARNS <i>[assinatura]</i>	2- ROBERTO SATURNINO
IDELI SALVATTI	3- DELCÍDIO AMARAL
JOÃO CAPIBERIBE <i>[assinatura]</i>	4- (VAGO)
DUCIOMAR COSTA	5- (VAGO)
AELTON FREITAS	6- (VAGO)
CRISTOVAM BUARQUE	7- (VAGO)
VALMIR AMARAL	8- (VAGO)

PMDB

HÉLIO COSTA	1- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP <i>[assinatura]</i>	3- PAPALÉO PAES <i>[assinatura]</i>
GERSON CAMATA <i>[assinatura]</i>	4- LUIZ OTÁVIO <i>[assinatura]</i>
SÉRGIO CABRAL <i>[assinatura]</i>	5- ROMERO JUCÁ <i>[assinatura]</i>
JOSÉ MARANHÃO RELATOR <i>[assinatura]</i>	6- MÁRIO CALIXTO

PFL

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN <i>[assinatura]</i>	2- JONAS PINHEIRO <i>[assinatura]</i>
JOSÉ JORGE <i>[assinatura]</i>	3- JOSÉ AGRIPINO <i>[assinatura]</i>
EFRAIM MORAIS <i>[assinatura]</i>	4- MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>
RENILDO SANTANA	5- PAULO OCTÁVIO
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO <i>[assinatura]</i>

PSDB

SÉRGIO GUERRA <i>[assinatura]</i>	1- ARTHUR VIRGÍLIO
LEONEL PAVAN	2- EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>
LUIZ PONTES	3- TEOTÔNIO VILELA FILHO
ANTERO PAES DE BARROS	4- LÚCIA VÂNIA

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES <i>[assinatura]</i>
ALMEIDA LIMA	2- JUVÊNCIO DA FONSECA

PPS

MOZARILDO CAVALCANTI	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
----------------------	--------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 11/11/04

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE					TIÃO VIANA				
FLAVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				DELÍCIO AMARAL				
JOÃO CAPIBERIBE	X				VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE					VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO	X				MÁRIO CALIXTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
RENILDO SANTANA					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
LUIZ PONTES					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VANIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
MOZARILDO CAVALCANTI	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 11 / 2004


 SENADOR HÉLIO COSTA
 Vice-Presidente no exercício da Presidência

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cum-

pridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Decreto Legislativo nº 898, de 2004, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu os Ofícios nºs 100 e 101, de 2004, da Comissão de Educação, comunicando a apro-

vação em caráter terminativo dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 1.008, 1.026, 1.052 e 1.111, de 2004.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

São os seguintes os ofícios recebidos da Comissão de Educação:

Of. nº CE/100/2004

Brasília, 16 de novembro de 2004

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião do dia de hoje, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 1.008, 1.026 e 1.052 de 2.004.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

Of. nº CE/101/2004

Brasília, 23 de novembro de 2004

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião do dia de hoje, o Projeto de Decreto Legislativo de nº 1.111, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2003**, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que *modifica os arts. 19 e 22 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que “dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal”, estabelecendo regras claras sobre a dupla filiação;*

– **Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2003**, de autoria do Senador João Alberto Souza, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de Bacabal, no Estado do Maranhão;*

– **Projeto de Lei do Senado nº 230, de 2003**, de autoria do Senador César Borges, que *altera o art. 75 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1996, que dispõe sobre o imposto de importação, reorganiza*

os serviços aduaneiros e dá outras providências, para regular o prazo de admissão temporária de embarcação estrangeira;

– **Projeto de Lei do Senado nº 498, de 2003**, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *altera o art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para definir um prazo máximo para a deliberação sobre revalidação de diplomas expedidos por universidades estrangeiras; e*

– **Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2004**, de autoria do Senador José Jorge, que *altera o art. 56 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”.*

Tendo sido aprovadas terminativamente pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Educação, as matérias vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência comunica ao Plenário que terminou no dia 06 do corrente o prazo, sem interposição de recurso, para que os Projetos de Decreto Legislativa nºs 10 e 11, de 2004-CN, sejam apreciados pelo Plenário do Congresso Nacional.

Os projetos vão à promulgação e será feita comunicação à Câmara dos Deputados e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência comunica ao Plenário que retificou o despacho apostado ao Requerimento nº 1.407, de 2004, a fim de que a matéria vá ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência recebeu o Ofício nº S/32, de 2004 (nº 160/2004, na origem), de 2 do corrente, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da legislação, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do Acórdão proferido por aquela Corte, nos autos da Ação Originária nº 864, que declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 11.564, de 18 de agosto de 1998, do Estado de Pernambuco (fixação do subsídio mensal dos membros do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco).

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência comunica ao Plenário que, de acordo com as normas constantes da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2003 (Ofícios do Congresso Nacional nºs 823 e 824, de 2004), fica aberto, a partir desta data, o prazo para interposição de recurso por 1/10 (um

décimo) dos representantes de cada Casa, por 5 (cinco) dias úteis, para que seja apreciado pelo Plenário do Congresso Nacional o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2004-CN, tendo em vista publicação em avulsos, nesta data, do parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O recurso será recebido na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. PSDB/Nº 1.388/2004

Brasília, 8 de dezembro de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Antônio Cambraia, como membro titular, e o Deputado Luiz Carlos Hauly, como membro suplente, para integrem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 227, de 2004, que “dispõe sobre o Registro Especial, na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de produtor ou importador de biodiesel e sobre a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre as receitas decorrentes da venda desse produto, altera a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Custódio de Matos**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 358,
DE 2004–COMPLEMENTAR**

Altera a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, que autoriza antecipação do pagamento do complemento de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 3º.....
.....

§ 4º A Caixa Econômica Federal deverá publicar, trimestralmente, quadro consolidado da situação financeira do FGTS. (NR)”

“Art. 6º.....
.....

§ 8º O cronograma de pagamento de que trata o inciso II do caput poderá, em alguns casos e a critério do Conselho Curador do FGTS, sofrer antecipação, tendo em vista a existência de disponibilidade financeira e respeitada a seguinte ordem de prioridade para seleção dos contemplados:

I – trabalhadores em situação de desemprego involuntário;

II – trabalhadores com necessidades prementes de assistência médica;

III – outros, conforme prioridades a serem estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS.

§ 9º O Conselho Curador disciplinará o disposto nos incisos II e III do § 8º, visando a beneficiar os trabalhadores de baixa renda e preservar o equilíbrio financeiro do FGTS. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Atualmente, um expressivo contingente de trabalhadores brasileiros, muitos dos quais já em idade avançada, aguarda liberação dos créditos suplementares a que tem direito, recursos estes referentes à atualização monetária dos saldos das contas vinculadas do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

A situação vigente é a de reconhecimento deste passivo por parte do Governo Federal. Em 2001, houve a iniciativa governamental de proposição de um acordo a ser firmado junto os trabalhadores contemplados, no qual foi estabelecido um cronograma de pagamento em até sete parcelas semestrais. Parte dos trabalhadores que firmaram o acordo abriu mão de um percentual do montante a que faziam jus, cuja grandeza variava de acordo com o valor do complemento. A Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, em seu art. 6º, I, estabeleceu os percentuais de redução nas seguintes proporções:

a) zero por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor até R\$2.000,00 (dois mil reais);

b) oito por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor de R\$2.000,01 (dois mil reais e um centavo) a R\$5.000,00 (cinco mil reais);

c) doze por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor de R\$5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) a R\$8.000,00 (oito mil reais);

d) quinze por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor acima de R\$8.000,00 (oito mil reais);

A mesma lei assegurou, ainda, mediante a criação de contribuições sociais suplementares, o aporte de recursos destinados ao pagamento da complementação referente à atualização monetária nas contas vinculadas do FGTS. A existência de fonte de recursos veio garantir assim o cumprimento do acordo por parte da autoridade governamental. Entretanto, informações mais detalhadas acerca da real situação financeira do FGTS, particularmente no que tange às receitas provenientes das contribuições sociais suplementares, poderiam balizar uma estratégia de antecipação do pagamento da complementação que viesse a privilegiar os trabalhadores mais necessitados.

Com efeito, uma antecipação do pagamento das parcelas devidas, sobretudo para aqueles trabalhadores em situação de vulnerabilidade, vem configurar iniciativa de grande impacto social. Trabalhadores desempregados, assim como aqueles acometidos de problemas de saúde, entre outros, e que tem direito à atualização monetária dos saldos de suas respectivas contas do FGTS devem ser objeto de atenção especial. A existência de disponibilidade financeira que possibilite a antecipação do pagamento vem resgatar, em parte, um passivo que não é apenas financeiro, mas também social.

Este é o intuito do projeto de lei que apresento.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2004. – Senador **Paulo Paim**.

LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001

Institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 6º O termo de adesão a que se refere o inciso I do art. 4º, a ser firmado no prazo e na forma definidos em regulamento, conterà:

I – a expressa concordância do titular da conta vinculada com a redução do complemento de que trata o art. 4º, acrescido da renumeração previsto no caput, do art. 5º, nas seguintes proporções:

a) zero por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor até R\$2.000,00 (dois mil reais);

b) oito por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor de R\$2.000,01 (dois mil reais e um centavo) a R\$5.000,00 (cinco mil reais);

c) doze por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor de R\$5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) a R\$8.000,00 (oito mil reais);

d) quinze por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor acima de R\$8.000,00 (oito mil reais);

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O projeto que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 359, DE 2004

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o fim de determinar aos órgãos e entidades da Administração Pública o uso da Rede Mundial de Computadores nos procedimentos licitatórios e atos subsequentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido de § 2º, numerando-se o parágrafo único como § 1º:

Art. 4º
.....

§ 2º Para que o cidadão possa fazer o acompanhamento de que trata o **caput**, a Administração Pública divulgará em suas respectivas páginas na Rede Mundial de Computadores, dados sobre as etapas dos procedimentos licitatórios, bem como os correspondentes instrumentos de contrato e seus aditamentos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O art. 37 da Constituição consigna alguns princípios que informam a Administração Pública, como os da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade.

Para o Professor Celso Antônio Bandeira de Mello, “o princípio da publicidade consagra o dever administrativo de manter plena transparência em seus comportamentos. Não pode haver em um Estado Democrático de Direito ocultamento, aos administrados, dos assuntos que a todos interessam, e muito menos em

relação aos sujeitos individualmente afetados por alguma medida” (in **Curso de Direito Administrativo**, Malheiros, 9ª ed., 1997, p. 71).

Na mesma direção, o Professor Jessé Torres Pereira Júnior ensina que “o princípio da publicidade exige que a Administração anuncie, com antecedência e pelos meios previstos em lei, além de outros que ampliem a divulgação, que realizará a licitação e que todos os atos a ela pertinentes serão acessíveis aos interessados” (in **Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública**, Renovar, 5ª ed., 2002, p. 55).

No caso das licitações públicas e os conseqüentes instrumentos de contrato, o princípio se torna mais significativo, na medida em que a licitação se faz como procedimento prévio à realização da despesa pública.

Ora, quem fornece os recursos pecuniários para que a Administração Pública realize os objetivos que lhe são afetos são os administrados, isto é, todos quantos pagam tributos, sejam diretos, como o imposto sobre a renda, sejam indiretos, como o ICMS. Nessa conformidade, é necessário que haja maior transparência nos procedimentos administrativos, para que o controle social possa ser exercido de modo eficaz e não como mera retórica jurídica.

A Internet está aí, com suas possibilidades quase onipresentes, pois a quase todos alcança, de modo simples e direto, revelando-se ainda como poderoso instrumento não só de comunicação, mas também e sobretudo como meio de divulgação de tudo quanto se queira anunciar. A verdade é que, pela Internet, dar-se-á ampla publicidade às licitações e aos respectivos instrumentos de contrato, com imensos benefícios, tanto para o Poder Público quanto para os licitantes e o público em geral.

O importante é estar numa estrada que ruma para a direção certa, como judiciosamente observou Bill Gates em **A Estrada do Futuro** (Companhia das Letras, 1995, p. 32).

Considerando os reais benefícios que o projeto poderá trazer para o efetivo controle social sobre os gastos públicos do nosso País, esperamos contar com o indispensável apoio dos nobres Pares para a transcrição desta iniciativa em norma jurídica.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2004. – Senador **Augusto Botelho**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municí-

pios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:”

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

“Art. 4º Todos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º tem direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido nesta lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Parágrafo único. O procedimento licitatório previsto nesta lei caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública”.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O projeto que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.589, DE 2004

Requeiro, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado a Exmª Srª Dilma Rousseff, Ministra de Minas e Energia, atencioso expediente solicitando informações sobre a aquisição de 100 (cem) estações de medição para manejo de combustíveis da empresa SMAR Equipamentos Industriais Ltda., pela Petrobrás, a serem utilizadas no Ativo de Produção Norte Capixaba, da Unidade de Negócios do Espírito Santo.

Solicita-se, ainda, seja enviada cópia da íntegra dos documentos que compuseram o procedimento licitatório que resultou na aquisição dos referidos equipamentos.

Justificação

No início de 2004 a empresa Smar Equipamentos Industriais Ltda., vendeu a Petrobrás 100 (cem) estações de medição para manejo de combustíveis, a serem utilizadas no Ativo de Produção Norte Capixaba, da Unidade de Negócios do Espírito Santo. Um contrato de cerca de R\$ 29 milhões de reais, como noticiou o *site Investnews*.

Seria um negócio normal, entre os tantos realizados diariamente pela Petrobrás, não fosse um dado: a SMAR aparece entre uma das maiores sonegadoras de impostos do Brasil.

Os crimes tributários cometidos pelos controladores da empresa chegaram a tal ponto que, no dia 9-11-2004, seu presidente Carlos Roberto Libioni e o sócio Edson Savério Benelli, estavam presos, por ordem da Justiça Federal, no Centro de Detenção Provisória de Ribeirão Preto, São Paulo, acusados de sonegação fiscal e apropriação indébita.

Conforme a notícia veiculada pelo jornal “Estado do São Paulo”, os sócios da SMAR são acusados de sonegar cerca de 254,6 milhões de reais, em 480 fraudes fiscais, existindo 28 procedimentos (inquéritos, ações penais e administrativas) destinados a apurar os ilícitos, datando desde de 1984, portanto já há vinte anos. A SMAR aparece na lista dos 100 maiores devedores do INSS em 30º lugar, com cerca de R\$ 96,6 milhões de dívidas com o Instituto.

O curioso é que na notícia sobre a venda das estações de medição, é informado que o maior cliente da SMAR é justamente a Petrobrás. A situação não deixa de ser um tanto quanto paradoxal: enquanto o governo federal busca aprimorar a máquina fiscal, simplificar a cobrança dos tributos e evoluir para um patamar onde possamos no futuro diminuir a carga fiscal, a maior empresa controlada pelo Governo Federal é a principal cliente justamente de uma sociedade empresária que, na prática, sabota este esforço.

É exatamente por causa destes motivos que creio serem necessárias as informações requeridas, no sentido de se esclarecer as razões que levaram a Petrobrás a continuar contratando com a SMAR Equipamentos Industriais Ltda.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2004. _
Senadora **Ana Júlia Carepa**.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Antes, concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Ana Júlia Carepa.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável, nos termos do Regimento e no momento adequado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Será assegurada a palavra para uma comunicação

inadiável a V. Ex^a, assim como ao Senador Paulo Paim, ora inscrito, e à Senadora Lúcia Vânia, na prorrogação da Hora do Expediente.

Passamos a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador José Jorge.

V. Ex^a dispõe da palavra por vinte minutos. Em seguida, será concedida a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto mais uma vez a esta tribuna para tratar da educação nacional, assunto que tem merecido de todos os membros desta Casa a mais alta prioridade. E não poderia ser diferente, sobretudo pela relevância da educação para o desenvolvimento do País e também como instrumento da realização das pessoas, de seu preparo para o exercício da cidadania e para sua inserção no mundo do trabalho.

Sinto-me particularmente gratificado por me posicionar há seis anos nesta Casa e há 22 anos no Congresso – 16 deles como Deputado Federal – ao lado dos Parlamentares que têm a educação brasileira como principal foco de seus compromissos políticos e de sua atuação legislativa.

Como é sabido por todos, tive a honra e a oportunidade, no Congresso Nacional, de atuar como relator das mais importantes leis educacionais atualmente vigentes em nosso País: na Câmara dos Deputados, como Relator da Emenda à Constituição nº 14, que criou o Fundef, e da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que definiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; no Senado Federal, como Relator da Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que aprovou o Plano Nacional de Educação.

Por essas razões, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, atribuo-me a tarefa de zelar pela observância dessas leis, inclusive no cumprimento dos prazos estabelecidos para o Governo Federal, tanto no exercício de suas competências de natureza nacional quanto simplesmente das incumbências específicas do sistema federal de ensino.

Quero hoje me referir ao que dispõe o § 2º do art. 88 da Lei nº 9.394, de 1996, a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, que estipula um prazo para cumprimento das condições criadas nos incisos II e III do art. 52 da mesma lei.

O citado § 2º do art. 88 da LDB assim dispõe:

Art. 88.

§ 2º. O prazo para que as universidades cumpram o disposto nos incisos II e III do art.52 é de oito anos.

E assim estabelece o art. 52, em sua inteireza:

Art. 52. As universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão, de domínio e de cultivo do saber humano, que se caracterizam por:

I – produção intelectual institucionalizada, mediante o estudo sistemático dos temas e problemas mais relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto regional e nacional;

II – um terço do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado e doutorado;

III – um terço do corpo docente em regime de tempo integral.

O art. 52 da Lei nº 9.394, como se vê, tem como objetivo definir a instituição “universidade” em nosso País. Ao fazê-lo, atribui à instituição características que integram o seu núcleo conceitual de forma intrínseca, e portanto totalizante, de modo que nenhum elemento previsto nos três incisos ao **caput** do art. 52 pode deixar de existir, tornando-se **conditiones sine qua non** para que, de fato e de direito, exista uma “universidade” em nossa organização social.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para melhor exprimir meu pensamento, julgo oportuno lembrar, de relance, o longo processo de oito anos de tramitação da atual LDB, desde o projeto inicial do Deputado Octávio Elísio, o PL nº 1.258, de 1988, até o texto final da atual LDB, do qual fui Relator, aprovado em 20 de dezembro de 1996 – ressalto que promulgamos ontem a emenda constitucional da reforma do Judiciário, que tramitou 12 anos nesta Casa, da qual fui Relator, e que a LDB tramitou por oito anos; fico feliz por ter relatado dois projetos tão importantes e tão difíceis de serem aprovados.

Nesse percurso, muito se discutiu se a nova lei teria uma função unificadora da legislação em todos os níveis, ou se iria restringir-se às diretrizes e bases da educação básica e suas modalidades, como fez a Lei nº 4.024, de 1961, deixando a regulação da educação superior para uma lei específica, no caso, a Lei nº 5.540, de 1968. Essa era a situação anterior.

E o legislador optou por acolher uma visão sistêmica, tratando em essência das diretrizes e bases da educação e definindo a sua composição por apenas dois níveis, como estabelece o art. 21 da Lei nº 9.394, ou seja, o da educação básica, que inclui educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, e o da educação superior, que inclui desde os cursos seqüenciais até os cursos de graduação e de pós-graduação, **lato sensu** e **stricto sensu**.

Ressalto esses aspectos para demonstrar a importância da integralidade do conceito de “universidade” exposto no art. 52, e, em particular, das condições fixadas nos três incisos do **caput**, sendo o inciso I referente à produção intelectual institucionalizada e os incisos II e III referentes à necessidade de que as universidades tivessem pelo menos um terço dos seus professores com os cursos de pós-graduação **stricto sensu** e pelo menos um terço com situação funcional de regime de trabalho em tempo integral.

Como já disse, o § 2º do art. 88 da Lei nº 9.394/96 refere-se especificamente aos citados incisos II e III do art. 52, fixando um prazo de oito anos para as condições serem satisfeitas. E é esse o objeto deste pronunciamento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a razão que me traz hoje a fazer este discurso é que, no dia 23 de dezembro de 2004, completam-se exatamente oito anos desde que a LDB foi promulgada e, portanto, vence o prazo para que essas duas condições sejam cumpridas. Na realidade, o Ministério da Educação ainda não se pronunciou e, aparentemente, nem lembra que esse prazo vencerá em breve.

Não há dúvida de que foi em defesa da qualidade da educação superior que o legislador fez os incisos I e II do art. 52 da Lei da Educação integrarem **ex natura** o conceito de universidade.

Com isso quero dizer que o legislador federal, na LDB, não olvidou, na função finalística da educação escolar pública, o princípio da garantia do “acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um” previsto no inciso V do art. 4º. Mesmo assim, no caso da educação superior, a busca da universalidade não impediu que a LDB fosse restritiva ao ponto de condicionar a constituição de uma universidade à existência de pelo menos um terço de mestres e doutores em seus quadros, inclusive com regime de tempo integral, para garantir a indissociabilidade entre o ensino e a pesquisa e para elevar a qualidade pedagógica e científica dos cursos.

Entendo que não há como abordar certos temas da educação sem realçar dois eixos estruturadores da discussão: o eixo da quantidade, porque o País procura abrir o caminho da educação para todos; e o da qualidade, não apenas científica, mas também ética e cidadã, sem o que a educação perde seu próprio sentido.

Sob o ponto de vista quantitativo constata-se que o Brasil apresentava, e continua apresentando, índices muito inferiores aos de países da América Latina, como Venezuela, Bolívia, Colômbia e Chile, para não fazer comparação com países de outros continentes.

Enquanto o Brasil, em 2002, contava em seus cursos superiores com apenas 12% dos jovens de 18 a 24 anos, a Venezuela tinha 21%, a Bolívia 22%, a Colômbia 23%, e o Chile 24%. Havia, sem dúvida, a necessidade de ampliar a oferta de educação superior no País, e o Plano Nacional de Educação estabeleceu como meta para o decênio elevar para 30% o número de brasileiros de 18 a 24 anos em cursos universitários.

Para enfrentar esse desafio, não se pode negar que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso incentivou a ampliação da oferta de vagas nos cursos superiores deste País, ocorrendo, de fato, um crescimento surpreendente entre 1998 e 2002, sobretudo no setor da escola privada.

Segundo os dados publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) há um ano, o Brasil contava, em 2002, 14.399 cursos superiores, quando, em 1998, eram apenas 6.950 e, em 1994, 5.562.

Por sua vez, aumentou também o número de instituições de ensino superior, que era, em 1994, 851 universidades ou faculdades; em 1998, 973; e, em 2002, 1.637, das quais 195 eram públicas e 1.442 eram privadas. Igualmente cresceu o número de brasileiros na educação superior, que era de 1.161.034 alunos em 1994, 2.125.958 em 1998, e 3.479.913 em 2002.

Apesar desses números, o Brasil ainda está longe de atingir a meta de colocar 30% dos seus jovens de 18 a 24 em cursos de educação superior, até porque, do total de alunos matriculados em 2002, 21,9% tinham mais de 30 anos, e destes, 6,4% tinham mais de 40 anos. E com a universalização do ensino fundamental, aumentou o fluxo do ensino médio, e é exatamente o alunado deste nível de ensino que hoje pressiona por vagas em cursos superiores. Esse é um desafio que continua para os dias de hoje.

Houve uma expansão significativa, sem dúvida, com um crescimento de 107% naquele período. Membros do atual Governo costumam levantar críticas a esse crescimento, ao meu ver feitas com proposital veiledade, definindo-a como privatizante de um bem inestimável como a educação e também desordenada.

Considero necessário lembrar, por tais razões, que constitucionalmente toda educação brasileira é pública, embora o Estado possa delegar também essa função à iniciativa privada. Uma concessão que o Estado também pode dar, como pode retirar. E quero aqui afirmar que considero uma grave contradição de certos agentes do Governo Federal, que tanto insiste em legalizar as parcerias público-privadas, ficarem negando o mérito e a importância da expansão do ensino superior e desmerecendo o valor da resposta da iniciativa privada ao chamamento do Estado.

Em vez dessa atitude reacionária, o que o Estado devia e deve fazer é aprimorar sua função de supervisão e avaliação da oferta do ensino superior, proporcionar os meios para qualificação continuada do corpo docente nacional e cumprir e fazer cumprir-se as exigências legais para autorização e reconhecimento dos cursos e para credenciamento e reconhecimento das instituições.

Sob o ponto de vista qualitativo da educação superior, os incisos II e III do art. 52 tratam da titulação e do regime de trabalho.

Em relação à titulação exigida dos docentes, o substitutivo Darcy Ribeiro propunha que a universidade só se constituiria como tal se tivesse mais da metade dos seus professores com título de mestrado ou doutorado, situação desejável para garantir mais qualidade ao ensino. A posição se baseava em dados disponíveis de 1994, indicando que o Brasil possuía então, nas universidades, 96.881 funções docentes, das quais 45.809 eram de mestres e doutores, ou seja, um total de 47,2%, acima, portanto, da quantia de um terço que vários setores pretendiam no texto e finalmente conseguiram.

Verifica-se, no entanto, que já então havia distorções graves na distribuição das funções docentes: das 45.809 funções de mestres e doutores, 36.017 funções, ou seja, 78,6%, estavam localizadas nas universidades públicas e apenas 21,4% estavam na rede privada. Outro dado é que a enorme concentração de mestres e doutores estava nas regiões mais desenvolvidas do País e, em qualquer hipótese, nas capitais dos Estados.

Ocorreu, então, uma consensualização bastante forte por parte dos Senadores para fixar em apenas um terço aquele percentual, para permitir que as regiões mais pobres não deixassem de ter as suas universidades por falta de pessoal qualificado neste nível da pós-graduação. E foi o que ocorreu.

No entanto, vale observar que a situação sofreu profundas modificações de 1994 para 2003, merecendo uma nova análise.

Pelos dados mais recentes disponíveis no Inep, no ano de 2003 o Brasil já contava nas escolas superiores com 268.816 funções docentes, sendo 158.702 ou 59% em universidades, 27.307 ou 10,1% em centros universitários, e 82.807 ou 30,2% em faculdades isoladas ou integradas.

Do total das 158.702 funções existentes nas universidades – essa regra é apenas para as universidades – 99.928, 62,9%, são de mestres e doutores, sendo o restante de especialistas ou simplesmente graduados. Dos 99.928 mestres e doutores, 59,9% estão em universidades públicas e 40,1% estão em universidades

privadas. Portanto, pela média já se superou a meta de um terço, de 33%. Mas há algumas que atenderam e outras não.

E aqui vale ressaltar que não houve apenas expansão de cursos e vagas, mas também a expansão das ofertas de mestrados e doutorados, graças – é bom que se diga – à eficiente gestão do ex-Ministro Paulo Renato.

Refiro-me a esses números não para desconhecer falhas que possam ter ocorrido na expansão da oferta, mas para afirmar que pode e deve haver a simultaneidade entre quantidade e qualidade e que foi neste sentido que a lei fixou as condições mencionadas nos incisos II e III do art. 52 da LDB.

Não há dúvida de que há muito que se debater diante de tais dados. Mas algumas conclusões me ocorrem como relevantes.

Nos últimos cinco anos, a educação superior cresceu mais no setor privado, quanto ao número de instituições de ensino superior – 88% das universidades são particulares – e quanto ao número de alunos matriculados – 69,7% em 2002.

Por outro lado, em termos de qualificação, o crescimento do número de mestres e doutores das universidades públicas cresceu muito mais do que no setor privado. Esta é, sem dúvida, a razão mais forte para que a qualidade do ensino superior público tenha apresentado melhores resultados nas avaliações do que o ensino superior privado.

Pergunta-se: qual a política do MEC diante desta distorção?

Dados estatísticos mostram que a desigualdade regional se acentuou também neste aspecto e que a interiorização da educação superior continua apenas no discurso do Governo.

Não existe uma política pública de investimentos expressivos para ampliar o número de mestres e doutores no País, o que vai obstaculizar o crescimento da oferta de vagas previsto como meta no Plano Nacional de Educação.

Em relação ao regime de trabalho, prevê o inciso III do art. 52 que pelo menos um terço dos docentes deve trabalhar quarenta horas semanais na mesma instituição. E prevê o art. 10 do Decreto nº 2.306/97, que regulamenta o inciso III do art. 52 da LDB, que pelo menos 50% do horário de tempo integral seja dedicado a estudos, pesquisas, planejamento e avaliação. Esta é uma condição que interfere diretamente na qualidade do ensino e da produção intelectual institucionalizada da universidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou hoje aqui, como sentinela da lei, para solicitar ao MEC, por

meio de um requerimento de informações, duas providências.

Em primeiro lugar, que, ao final destes oito primeiros anos da LDB, apresente um relatório, a esta Casa e à sociedade brasileira, sobre o cumprimento destas condições pré-estabelecidas nos incisos II e III do art. 52 da LDB, especificando a situação de cada universidade, pública ou privada, em relação ao número de docentes com cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado e ao número de professores admitidos em regime de tempo integral.

Em segundo lugar, diante da concentração de pós-graduados, por instituição e por região, que o MEC informe quais as políticas implantadas para corrigir as distorções, de forma que haja mais equidade no financiamento da formação continuada de nossos professores universitários.

Quero, ainda, fazer uma reivindicação ao Governo Federal, que tanto usa a fala da reparação de injustiças históricas contra grupos sociais – no sentido de que sejam criados programas financiados pelo MEC para capacitar, com cursos de mestrado e doutorado, os professores das faculdades isoladas ou integradas, públicas ou privadas, que existem no interior dos Estados, sobretudo do Norte e do Nordeste, onde os Estados e Municípios, com enormes sacrifícios, vêm promovendo educação superior para estudantes pobres que não têm condições de viver e estudar nas capitais dos Estados.

Por fim, sugiro ao Governo Federal que, aproveitando o momento em que a sociedade é chamada a participar da discussão do anteprojeto da reforma universitária, levada a público esta semana, considere a possibilidade de que essas sugestões sejam efetivamente incorporadas a este projeto.

Eu gostaria, portanto, Sr. Presidente, antes de encerrar, de dizer que estamos a praticamente uma semana do prazo para que as universidades cumpram essas exigências. Foi-lhes dado um prazo de oito anos. É preciso, agora, que o Ministério da Educação, o Conselho Federal de Educação, todas as instituições levanten a situação de cargo em universidade. Sabemos que, na média, está atendida, com 60% das universidades públicas e 40% das universidades privadas, em relação ao mestrado e doutorado. Mas o fato de a média ter sido atendida não quer dizer que todas as universidades atenderam essas exigências. Algumas pessoas morrem afogadas num lago cuja altura média é de meio metro.

Por outro lado, temos também a questão do tempo integral, para a qual não se dispõe de uma informação confiável. É necessário verificar se ela realmente está sendo atendida. São duas exigências da LDB que ti-

veram um prazo de oito anos para serem cumpridas. Agora, vencidos os oito anos no dia 23 de dezembro, é necessário que o Ministério faça um relatório, à sociedade, ao Senado, à Câmara, enfim, para que possamos saber se essas exigências tão importantes estão sendo cumpridas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Senador Juvêncio da Fonseca, V. Ex^a dispõe da palavra por vinte minutos.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o eminente Ministro do Superior Tribunal Militar Flávio Flores da Cunha Bierrenbach, em artigo no **Correio Brasileiro**, publicado em 2002, afirmou o seguinte: “O primeiro passo das ditaduras para transformar um cidadão em vassalo é o confisco de suas armas de defesa”. É justamente este o tema do meu discurso esta tarde aqui no Senado Federal, tema este que já abordei por duas vezes aqui.

Vejo que a campanha para o desarmamento dos homens honestos neste País está crescendo. Está crescendo de maneira que a população poderá, sim, até se empolgar pelo referendo que acontecerá em outubro de 2005, quando o povo será indagado se deseja ou não entregar suas armas. Quando falo em entregar suas armas, não significa, em hipótese alguma, que haja uma anarquia neste País com referência às famílias que precisam, necessitam ter em sua casa uma arma de defesa.

Já foram recolhidas, na campanha de desarmamento, quase 200 mil armas até o presente momento. Estima-se que haja no País dois milhões de armas de defesa registradas, que o Estado sabe onde estão, e vinte milhões de armas ilegais, não-registradas, que o Estado não sabe onde estão.

O referendo será em 2005. A campanha para o desarmamento já começou e é preciso que também exista, neste País, uma campanha não pelo armamento do homem brasileiro, mas uma campanha muito forte para esclarecer com profundidade o que significa esse desarmamento absoluto, completo e total do povo brasileiro. Esta a grande preocupação que nos está assaltando hoje.

Como cidadão, como brasileiro, pacífico, estou com a consciência tranqüila diante desse quadro, porque aqui, desta tribuna, das Comissões, do Senado, lutei contra esse referendo e contra o projeto, que foi derrotado aqui no Senado e no Congresso Nacional, de desarmamento puro e simples do homem brasileiro.

Com essa campanha pelo desarmamento, começam a surgir notícias pela imprensa de que, na verdade,

esse desarmamento está surtindo efeito. Fala-se que em São Paulo houve uma redução de 18% dos homicídios ultimamente e que no Paraná também houve uma redução significativa.

Posso afirmar que São Paulo vem sofrendo uma redução de homicídios com arma de fogo desde o ano de 2001, porque São Paulo estava se preparando, trabalhando para que a sua Secretaria de Segurança pudesse, sim, combater o crime e organizando-se como Estado que pode dar segurança à sua população. Em 2002, houve uma redução de 5,5%; em 2003, de 5,1%. Essa redução de São Paulo, em 2004, é a seqüência desse trabalho da Secretaria de Segurança paulista em favor da tranqüilidade do cidadão paulistano.

Concedo o aparte ao Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senador Juvêncio da Fonseca, Mato Grosso do Sul pode orgulhar-se do Senador que tem, sempre com posições claras e firmes. V. Ex^a, além de orgulhar o Mato Grosso do Sul, orgulha muito o nosso Partido, o PDT, porque jamais se omite diante de assuntos polêmicos. Este é um dos assuntos polêmicos que V. Ex^a, desde o debate da lei que aprovamos até hoje, apresenta na tribuna do Senado, trazendo a sua posição firme. Pedi o aparte para dizer isso e para complementar a informação de V. Ex^a. No Paraná, em que pese todo o esforço do Governo para anunciar, por meio do Secretário de Segurança Pública, a redução dos índices de criminalidade, isso não é verdade e já foi contestado na Assembléia Legislativa e nas rádios de Curitiba, inclusive na manhã de hoje, quando comentaristas políticos e da área policial mostraram claramente que o que ocorreu no Paraná foi uma pequena redução de roubos de carros. O número de homicídios e assassinatos cresceu de forma assustadora do ano passado para este ano. Esse número cresceu em Londrina, em Curitiba, em Foz do Iguaçu e nas principais cidades do Estado. Cresceu, na média, num índice que assusta os paranaenses pela forma como o crime vem tomando conta do nosso Estado. Não é verdade que a criminalidade baixou. Muito pelo contrário, ela cresceu desde o ano passado, e o número é assustador, segundo informação que recebo neste momento do Deputado Estadual Neivo Beraldin. Obrigado pelo aparte.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS)

– Obrigado, Senador Osmar Dias. V. Ex^a, para nós, é uma Liderança no Senado Federal que fala claro. Dizem até que é franco demais, mas é preciso, nesta Casa, ser franco e transparente e abordar esses temas sem medo. É importante que busquemos a tranqüilidade da população brasileira.

Em Minas Gerais, no primeiro trimestre deste ano, o roubo a mão armada cresceu em 33%. Nas grandes

idades mineiras, o crescimento foi de 49% no mesmo período – dados da Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais. Em São Paulo, no terceiro trimestre deste ano, o roubo cresce 10% – dados da Secretaria de Segurança de São Paulo.

A Federação das Indústrias do Rio de Janeiro fez uma pesquisa, em 2003, com 2.665 trabalhadores. Desses, 56% já tinham sido vítimas de assalto a mão armada, sendo 38% no trajeto casa–trabalho; 14% em casa; 10,2% no trabalho. Quinhentas pessoas foram assaltadas em casa ou no trabalho – 25% das 2.665.

A intransigência tomou conta de maneira absoluta do nosso País. Não é culpa do atual Governo ou do Governo anterior. Não estamos colocando culpa em ninguém. Mas não se pode colocar a culpa no cidadão, dizendo que ele é incompetente para portar legitimamente uma arma, quando esse porte é dado disciplinadamente, com os requisitos da lei. Não se pode dizer que é incompetente o homem, o chefe de família que preserva o patrimônio e a segurança dos seus.

Segundo o Ministro Bierrenbach, o primeiro passo das ditaduras para transformar o cidadão em vassallo é o confisco de suas armas de defesa.

Em 1929, a União Soviética desarmou a população ordeira; de 1929 a 1953 cerca de 20 milhões de dissidentes russos, impossibilitados de se defender, foram caçados e exterminados. Em 1911, a Turquia desarmou a população ordeira; de 1915 a 1917, 1,5 milhão de armênios, impossibilitados de se defender, foram caçados e exterminados. Em 1938, a Alemanha desarmou a população ordeira; de 1939 a 1945, 13 milhões de judeus e outros não arianos, impossibilitados de se defender, foram caçados e exterminados. Em 1935, a China desarmou a população ordeira; de 1948 a 1952, 20 milhões de dissidentes políticos, impossibilitados de se defender, foram caçados e exterminados. Em 1964, a Guatemala desarmou a população ordeira; de 1964 a 1981, 100 mil índios maias, impossibilitados de se defender, foram caçados e exterminados. Em 1970, Uganda desarmou a população ordeira; de 1971 a 1979, 300 mil cristãos, impossibilitados de se defender, foram caçados e exterminados. Todas essas ditaduras, essas ações de força contra a população foram precedidas do desarmamento da população, que ficou à mercê da força do arbítrio.

Para ilustrar a minha fala, não vou trazer muitos dados estatísticos, mas alguns depoimentos.

Segundo texto do jornalista Alexandre Garcia, publicado no *site* :

Bandidos armados seqüestraram a mãe do genial atacante Robinho. O delegado diz que ela provocou ao circular num Mercedes Benz Classe A. Fico estarrecido ao constatar

que a Lei das Armas ainda não foi aplicada aos bandidos. Só vale para a viúva, que entrega o revólver enferrujado do falecido. Disseram-me que os bandidos poderiam seqüestrar a velhinha, para tomar-lhe o revólver enferrujado. Mas nenhum bandido ainda fez isso, porque todas as armas em uso por bandidos estão novas e bem lubrificadas. São automáticas, longas e de precisão. Nada de revólver velho.

Engraçado. Disseram-me que a lei iria diminuir o crime no Brasil conforme as armas fossem sendo entregues. Pois entregaram milhares delas, e o crime aumentou. Acho que estão entregando do lado errado.

Semana passada, um senhor passeava com a filha no Rio de Janeiro quando foi abordado por quatro assaltantes. Ele não havia entregue a arma, e reagiu, protegendo a filha. Matou três assaltantes, e o quarto fugiu. O senhor tinha autorização para andar armado, porque é policial federal.

Não sei por que me disseram que a pessoa desarmada tem mais chance de sobreviver a um assalto. No caso, os bandidos não sobreviveram.

Na Austrália, depois que recolheram as armas das pessoas legais, as pessoas ilegais aumentaram em 80% os seus assaltos.

Nos Estados Unidos, onde a Constituição garante a posse e o porte de arma, as estatísticas de crime **per capita** são infinitamente inferiores às brasileiras.

Dona Marina, mãe de Robinho, provocou o seqüestro, segundo o delegado. Ele disse que ela não deveria desfilhar num carro como um Classe A. Pobre Dona Marina! Além de ter um filho pão-duro, pois deu a ela um carrinho que nos Estados Unidos o pai daria ao filho aprovado no vestibular, ainda ter de ouvir essa da polícia. E no cativo! Daqui a pouco todos seremos culpados dos assaltos que sofreremos, pela imprudência de sairmos à rua. Onde já se viu? Quem mandou exercer sua liberdade e comprar um carro que, para a polícia, chama a atenção dos bandidos?

E continua Alexandre Garcia:

Você é culpado de realizar o sonho de ter um Rolex no pulso. Eu sei, trabalhou anos para isso, mas você não pode. Você é o errado. Os bandidos é que estão certos. Se não estivessem certos, não estariam impunemente circulando nas ruas, respeitados e temidos.

Prosegue Alexandre Garcia:

E você não se escandaliza com isso? Dê uma voltinha, nas férias. Visite o Chile, ou a Espanha, Portugal, nossa avó-pátria; ou a bagunçada Itália, os Estados Unidos. Ande à vontade. Rolex no pulso; mãos no volante de um Mercedes 500. Pode aproveitar e olhar a paisagem. Você vai ver o que é segurança. Ah, lá eles têm dinheiro para dar segurança? Nada! O imposto é bem menor do que aqui, onde 40% da produção vão para o estado cumprir suas obrigações de dar segurança e justiça para todos e educação e saúde para quem precisa.

E conclui Alexandre Garcia:

“Você não fica com a sensação de que estão nos gozando?”

Concedo o aparte ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Juvêncio da Fonseca, queria dar-lhe os meus parabéns. No seu pronunciamento, V. Ex^a afirmou que não quer apresentar dados estatísticos, mas os que apresenta bem demonstram que dão amparo a sua fala. V. Ex^a aborda um assunto que há de ser cotidiano nesta Casa. Eu mesmo ocupei, semana passada, o lugar onde V. Ex^a se encontra – a tribuna. Não fiz um discurso com a categoria do de V. Ex^a, mas abordei, como outros Senadores, o mesmo assunto. Fico feliz por V. Ex^a permitir que amanhã haja outros Senadores se manifestando. Temos que falar até que o Poder Público tenha consciência de que o combate à violência deve ser prioridade e que, se não houver a conjugação dos três entes da Federação – União, Estados e Municípios – e vontade da sociedade, se não dispusermos de leis fortes, não venceremos a violência, o crime vencerá o Poder Público e o Estado perderá a sua finalidade. Cumprimento V. Ex^a não só pelo tema, mas pela maneira competente com que o trata.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PDT – MS) – Senador Ramez Tebet, muito obrigado pelo aparte.

Este chamamento a uma campanha contra o referendo é muito importante. Como o Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, que vai para as ruas pelo desarmamento, vamos para as ruas a favor da arma na mão do homem honesto, na sua casa. O homem honesto não pode ser desarmado e ficar à mercê do bandido que está com a arma na mão.

O Ministério da Justiça deveria fazer uma grande campanha para que a nossa segurança pública fosse mais bem aparelhada, para que o nosso simples

guarda ou aquele que trabalha no setor de inteligência da Polícia tenha condições de exercer, com muita facilidade, com muita propriedade e com muito recurso, a sua atividade.

Sr^{as} e Srs. Senadores, notem esta outra informação:

O recente desarmamento realizado no Reino Unido também trouxe trágicas consequências. Na Inglaterra e no País de Gales, os crimes a mão armada cresceram 35% logo no primeiro ano após o desarmamento.

Segundo o governo, houve 9.974 crimes com armas entre abril de 2001 e abril de 2002. No ano anterior haviam sido 7.362 casos. Os assassinatos com armas de fogo registraram aumento de 32%. Pesquisa realizada pelo Instituto Inter-regional de Estudos de Crimes e Justiça das Nações Unidas revela que Londres é considerada a capital do crime na Europa.

Essa é a grande realidade quando se desarma o povo.

E é necessário que a população saiba algo sobre o porte de armas. Hoje, a concessão do porte de arma é disciplinado por uma lei rígida. Não se concede o porte de arma a qualquer pessoa, e quem o faz é a Polícia Federal, órgão pelo qual a população tem o maior respeito, pelo seu trabalho sempre sério, disciplinado e organizado.

A concessão de um porte de arma não é dada para que o cidadão possa transitar na rua ou andar armado no carro. O porte é concedido exclusivamente para que se tenha a arma em casa para defender a família e o patrimônio, em domicílio, como também na empresa.

Essa disciplina é ainda reforçada por outros requisitos importantes. O detentor do porte tem que provar adestramento no uso da arma, fazer exame psicotécnico, ter folha corrida em todas as instituições penais do País, bem como profissão e residência definidas. Não é qualquer um que pode ter porte de arma.

A campanha do desarmamento em curso está sendo divulgada de maneira errada, não sei se de propósito, como se a concessão do porte de que falamos fosse para aquelas pessoas que transitam pela rua, que brigam nas esquinas ou nos semáforos. Não é isso!

Também somos contrários a esse tipo de porte, mas não somos contra o porte de arma disciplinado pela nossa legislação, que é quase perfeita nesse sentido. A imperfeição está na estrutura do Estado, no que

diz respeito à repressão da criminalidade. No lugar de desarmar um homem honesto, desarmem o bandido.

A população não aceita mais este caos da segurança brasileira. Pedimos ao Ministro da Justiça que faça uma grande campanha pelo fortalecimento da segurança pública brasileira.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Passamos, de imediato, a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não há o que comemorar, apenas a lamentar. Perdoem-me se começo antecipando a conclusão de meu discurso.

Trago-lhes, na condição de Presidente Nacional do PFL, uma objetiva e sincera apreciação sobre o desempenho do Governo Lula em 2004, que engloba, portanto, metade de seu mandato.

As oposições democráticas não são voluntárias, mas mandatárias. Foram as urnas de 2002 que nos colocaram no caminho da oposição. E essa oposição o PFL tem exercido, com destemor e extraordinária eficiência, por todos os companheiros, especialmente pelos Líderes, o Deputado José Carlos Aleluia e o nosso eminente companheiro de Bancada Senador José Agripino. Nenhum combate oposicionista, no Congresso ou fora dele, deixou de ter o apoio, a presença e, quase sempre, a iniciativa do PFL. Não foi difícil, mas foi constrangedor, pois nunca um Governo errou tanto, falseou tanto, fracassou tanto, sofismou tanto, corrompeu tanto e gastou tanto em publicidade enganosa.

Há um ano, precisamente em 16 de dezembro de 2003, em nome do PFL, desta tribuna, citei fartamente os equívocos, as contradições, os erros e a falta de competência do Governo Lula. O ano se encerrava com crescimento negativo e mais um milhão de novos desempregados. O Governo se justificava, dizendo que 2003 fora o ano do ajuste. Na verdade, havia sido simplesmente um ano negro para o cidadão contribuinte, que pagara a conta de um Governo perdulário.

Sem cerimônia, haviam aumentado o número de ministérios em 15, sinalizando para a “gastança” e, em triste contrapartida, aumentado fortemente os impostos, sem piedade. Aumentaram tributos já no governo de transição antes mesmo da posse.

Alegam que o Governo passado fez o mesmo. Belo e cínico álibi para o Presidente que, como candidato, condenou a alta carga tributária e se elegeu prometendo mudanças.

Mas, enquanto os aumentos anteriores, certos ou errados, foram ajustes para enfrentar crises internacionais, o período do Governo Lula, sem crises, produziu os seguintes aumentos:

- Pis/Pasep, de 0,65% para 1,54%;
- CSLL, de 8% para 9%;
- Cide, autorização de passar de 0,30% para 0,80;
- alíquota do Imposto de Renda, de 25% para 27,5%, sem a correção da tabela;
- prestadoras de serviço que operam pelo lucro presumido tiveram sua base de cálculo aumentada em 167%;
- CSLL das instituições financeiras, que paga o tomador, aumento de 25%;
- Cofins, aumento brutal, de 3% para 7,6%;
- depois vieram a Cofins das importações de mercadorias e serviços;
- a CPMF, que legalmente deveria passar para 0,08%, permaneceu em 0,38%.

Transformaram o contribuinte brasileiro em burro de carga. Não há o que comemorar, apenas a lamentar.

Às vésperas de completar o seu segundo ano, o Governo Lula trilha a mesma mediocridade.

As mudanças ocorridas no Ministério de nada adiantaram.

Na educação, força-se, de maneira ideológica, um retrocesso estatizante no ensino superior, e esquecidos ficam os ensinamentos pré-escolar, fundamental e técnico.

Na área social – saíram a ex-governadora Benedita da Silva e o Professor Graziano –, o programa Fome Zero e os outros, rebatizados, continuam patinando. Na prática, mantém-se somente uma exagerada e condenável avalanche publicitária.

Na política externa, continuam as viagens desnecessárias. Algumas desastrosas, outras com cometimento de ilegalidades, como o perdão da dívida de países africanos, que o Presidente fez a seu bel-prazer, sem a audiência do Senado Federal. Não avançamos na Alca, enquanto os acordos bilaterais dos Estados Unidos com países da América começam a se transformar em prejuízos práticos para o Brasil. Também não avançou o acordo com a União Européia. A ideologia substituiu a moderna diplomacia de resultados, e o País perde com a preferência inútil do Governo Lula por Fidel Castro, Hugo Chávez e outros ditadores. Tudo indica que o Governo usa a política externa

como compensação para suas bases, insatisfeitas com a política econômica do Ministro Palocci.

Portanto, não há o que comemorar, mas a lamentar.

Na saúde – as 26 farmácias populares em operação, muito pouco para quem prometeu milhares espalhadas nos mais de 5.000 municípios brasileiros –, adquirem remédios a preços 80% e até 100% superiores aos pagos pelo próprio Ministério nas aquisições dos produtos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Na segurança pública, as verbas e iniciativas do Ministério da Justiça são inversamente proporcionais ao aumento das estatísticas de mortes, assaltos, seqüestros, violências de todos os tipos. Os grandes centros estão cada vez mais perigosos, suas populações cada vez mais acovardadas. E a violência já contamina médias e pequenas cidades. A mesma insegurança se vê no campo. O Ministério de Desenvolvimento Agrário e o Incra incentivam as ações ilegais do MST, sem nenhuma reação do Presidente Lula, leniente e, por isso, conivente.

No campo ético, o Governo Lula até tem uma data emblemática: 13 de fevereiro de 2004. Assinala no calendário o dia da vergonha nacional: o aparecimento das gravações do Sr. Waldomiro Diniz, flagrado pedindo propina e reconhecendo ilícitas doações eleitorais. E ele continuou a desenvolver suas ações no Palácio do Planalto, ações que a Polícia Federal identificou na Caixa Econômica Federal. E o Governo precisou vender a alma para impedir a CPI aqui no Senado, uma vez que o Sr. Waldomiro Diniz era o encarregado de cooptar parlamentares para a base aliada.

O abafamento da CPI dos Bingos feriu mortalmente no Brasil o direito universalmente consagrado das minorias parlamentares. O próprio Supremo Tribunal Federal está devendo o julgamento das Adin's, impedidas legitimamente pelo PFL e pelo PSDB.

O certo é que até hoje o Governo Lula trata o crime no silêncio, buscando a via esperta do esquecimento.

Não há o que comemorar, mas a lamentar.

O Governo assume a blindagem dos seus auxiliares, como se viu no caso dos “vampiros” do Ministério da Saúde, localizados no gabinete do Ministro. O Presidente manteve, inexplicavelmente, o titular no cargo. Foi assim no caso Ágora, esquecido sem que se explicasse o desvio dos recursos públicos no FAT.

E as plataformas da Petrobras com os preços surpreendentemente aumentados de US\$500 milhões para US\$923 milhões em nome de um nacionalismo demagógico?

E o Banco do Brasil, comprando R\$70 mil em ingressos de um show como forma de contribuir para a aquisição de nova sede para o PT em São Paulo?

Na área do emprego, que tristeza nos trazem os resultados do tão decantado Programa Primeiro Emprego! Que fracasso! Só comparável ao Programa Fome Zero.

E a corrupção e a desordem dolosa do Programa Bolsa Família, que é o Bolsa Escola e outros programas maquilados e mutilados?

A lista poderia ir mais longe, mas o que fica evidente é o abandono completo dos princípios éticos pelo Governo Lula.

A Administração Federal defende-se com os resultados na área econômica, gaba-se de um crescimento acima do previsto, alcançando 5%. O que tem isso de brilhante e o que o Governo fez para cantar tantas glórias? Na verdade, o aumento se dará sobre o crescimento zero de 2003. Compara-se, pois necessário, com o crescimento de países emergentes. Na Índia, o aumento é de 6,4% sobre um crescimento de 7,2% em 2003. A China está crescendo a 9% sobre os 9,1% do ano anterior. Finalmente, a economia mundial está crescendo a 5% em relação a 3,9% em 2003.

Os números brasileiros são maximizados e massificados na mídia pelo Governo, vendendo uma prosperidade que não existe. O crescimento de 2004 não foi suficiente para recuperar um milhão de novos empregos, perdidos com a recessão de 2003.

O crescimento do PIB ocorreu, apesar do Governo Lula, que na verdade o reduziu.

O aumento da Cofins, de 3% para 7,6% no final de 2003 provocou o reajuste dos preços em janeiro e fevereiro, o que impediu a queda da taxa de juros apropriada para aqueles meses e redundou na perda da onda de crescimento na hora de surfar certo na economia mundial. Portanto, não há o que comemorar, mas a lamentar.

O Governo não atrapalhou o País apenas pela asfixia via aumento de tributos. Outros fatores contribuíram para impedir maior crescimento. Todos sabem que o comércio mundial cresceu 8,8% em 2004, após o aumento de 5,1% em 2003. Com isso, nossas exportações, especialmente as do agronegócio, alavancaram o País, sem que o Governo cumprisse o seu papel com obras de infra-estrutura.

Como estão as estradas brasileiras? Piores do que estavam em 2003. Inexplicavelmente, a Cide é retida, mas não cumpre com suas finalidades.

Como estão os portos? Sem melhorias e, portanto piores, do que em 2003, congestionados em face do aumento das exportações e das importações.

Como estão as perspectivas futuras sobre geração de energia? Nebulosas, com várias obras não iniciadas ou paralisadas. Vivemos um conflito inexplicável entre o Ministério de Minas e Energia e o Ministério do Meio Ambiente, e, agora, o leilão realizado esta semana com preços médios baixos foi considerado pouco atrativo para os próximos investimentos, podendo comprometer a licitação de novas geradoras que o Governo fará no primeiro trimestre de 2005.

Pior ainda: o Governo, que quer se apropriar do sucesso exportador, não alocou recursos suficientes em 2004 para atender o ressarcimento dos exportadores pelos Estados. Só Santa Catarina, meu Estado, já deve aos exportadores R\$300 milhões, dinheiro que provoca perdas no capital de giro das empresas credoras e retém investimentos que criariam novos impostos. Para 2005, num gesto de absoluta insensatez e falta de realismo o Governo Lula, o do espetáculo do crescimento em propaganda, não alocou um centavo para compensação aos Estados do ICMS das exportações.

Agora cabe ao Congresso corrigir a aberração, o abuso mesmo, o pouco caso do Governo Lula com os exportadores e a Federação brasileira.

Como vêem, Sr^{as} e Srs. Senadores, o crescimento poderia ter sido muito maior se tivéssemos um Governo competente, que atrapalhasse menos e cumprisse suas obrigações legais. Portanto, não há o que comemorar, mas a lamentar.

O Governo Lula chega assim ao final do seu segundo ano com uma classe média que se viu diminuída em 2,5 milhões de brasileiros, que foram reduzidos ao estado de pobreza. As políticas sociais fracassadas sufocam e contêm a ascensão das classes mais pobres. A indignação está refletida no resultado eleitoral acachapante que teve o Governo e seu Partido, o Presidente Lula e seus candidatos, no Rio de Janeiro, em São Paulo e em Porto Alegre.

Consideram alguns que a sucessão presidencial está sendo precipitada. É um equívoco. Em 1996 não se falava em sucessão, mas sim em reeleição. Por quê? Porque o Governo ia bem e a Oposição estava em situação altamente desfavorável. No final de 2004 fala-se em sucessão porque o Governo Lula é uma decepção no campo ético e administrativo, assim como no econômico e social. As promessas de campanha (10 milhões de empregos novos, dobrar o salário mínimo etc.) já foram sepultadas. Restaram como símbolo do

desperdício do dinheiro público a criação de inúteis 15 ministérios e um suntuoso avião presidencial de R\$155 milhões, que está por chegar e será o selo definitivo para enviar à derrota o projeto pretendido da reeleição do atual Presidente da República.

Aos brasileiros decepcionados é justo que pensem no futuro e não se conformem com a desesperança. As previsões sobre a economia mundial são favoráveis para os próximos dois anos, e o Governo que está aí não vai mudar. Não haverá um desastre, mas uma coisa é certa: a mesmice vai continuar.

O Presidente Lula se preparou como bom repetente para ser candidato, mas não se habilitou corretamente para ser Presidente da República. Não estudou, de 1989 a 2002, a realidade brasileira e a mundial. Não tinha experiência administrativa. Faltam-lhe, pois, as condições indispensáveis ao exercício da relevante função.

O País sente-se sem um líder, sem um timoneiro. Ao Presidente falta autoridade. Seu ministério é fraco e na maioria composto de pessoas inadequadas para os cargos. Essas são tristes constatações após dois anos do Governo Lula.

Foi a decepção que antecipou o debate sobre a sucessão presidencial. A busca permanente da estabilidade, vivida a partir das crises internacionais no governo anterior e continuada e mantida com pior gerenciamento pelo Governo atual, precisa ser substituída.

O Brasil precisa de um novo modelo macroeconômico, que corte despesas, que mude o dispendioso pacto federativo para termos o que os brasileiros desejam: menos impostos e mais empregos.

Diante, portanto, de um Governo que dele já nada mais se pode esperar, é justo antecipar 2006 na busca de um Presidente que seja um líder autêntico e capaz, que possa realizar o desejo de todos os brasileiros de um encontro definitivo do País com o crescimento sustentado, gerando empregos e mais empregos.

O Governo Lula em dois anos antecipou seu medíocre fim. E 2004 passou.

Não há o que comemorar, mas a lamentar.

Durante o discurso do Sr. Jorge Bornhausen, o Sr. Paulo Paim, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Com a palavra, por permuta com o Senador Delcídio Amaral, o Senador Paulo Paim.

V. Ex^a tem a palavra por vinte minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.):

Sr. Presidente, usarei menos do que vinte minutos, porque participarei, em seguida, de uma reunião no Gabinete do Senador Pedro Simon com o Senador Zambiasi e Deputados Federais do Rio Grande do Sul, coordenados pela Deputada Yeda Crusius, para discutirmos a crise da Varig, que muito preocupa o nosso Estado. Queremos encontrar, junto com o Governo, uma solução para esse impasse que poderá levar até a uma intervenção na Varig, que é um patrimônio não só do Rio Grande, mas também do nosso País.

Quero também, Sr. Presidente, deixar registrado nos Anais da Casa documento que recebi do Ministério da Educação, que entendo da maior relevância.

O Ministério da Educação, que encaminhou a esta Casa, com a chancela do Senhor Presidente da República, a Medida Provisória nº 213, Prouni, está muito preocupado com as alterações feitas na Câmara dos Deputados.

Essas alterações, Sr. Presidente, mediante emendas ao Projeto Prouni, infelizmente, se não for conser-tado aqui no Senado e que nós não possamos retornar ao Projeto original de 116 mil e 888 vagas para pobres, para negros, pardos, enfim, nós vamos diminuir para 56 mil e 129. Em resumo, perderemos cerca de 100 mil bolsas para os mais pobres. Nós que falamos tanto em distribuição de renda, nós que falamos tanto na valorização do salário mínimo, nós que falamos tanto em política de combate à pobreza precisamos ficar atentos no momento em que é mandado à Casa projeto que visa fazer com que a população mais pobre tenha acesso à universidade. Considero um grande equívoco o que aconteceu na Câmara dos Deputados.

Espero que cheguemos a um grande entendimento. É preciso rever especialmente esse ponto da redação do projeto original, para permitir que mais de 100 mil jovens pobres deste País tenham acesso à universidade.

A SRA. Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Vou encaminhar o documento à Mesa para que seja considerado como lido.

Antes de passar a outro assunto, vou conceder o aparte à nobre Líder Ideli Salvatti. S. Ex^a estudou esta matéria com o maior carinho e me alertou, dizendo que poderia acontecer o fato ora por mim aqui declarado. S. Ex^a está trabalhando com outros Líderes para que se resgate o projeto original.

Tem V. Ex^a o aparte.

A SRA. Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Muito agradecida a V. Ex^a, Senador Paulo Paim. Quero regis-

trar que hoje, no início da tarde, tivemos uma importante reunião com a presença do Ministro Tarso Genro e outros membros da equipe de S. Ex^a no Gabinete do Senador Rodolpho Tourinho, que será o Relator dessa Medida Provisória. A conversa foi extremamente positiva porque as questões levantadas pelo Ministro Tasso Genro acabaram coincidindo, na grande maioria, com as observações da assessoria do Senador Rodolpho Tourinho a respeito das mudanças propiciadas na Câmara que provocam a diminuição das vagas oferecidas. Foi modificada a fórmula do cálculo. Segundo o projeto original, haveria uma bolsa integral para cada nove alunos pagantes. A Câmara estabeleceu uma bolsa integral para cada treze alunos pagantes. Isso faz com que haja uma bolsa integral para cada 28 alunos pagantes se somarmos as bolsas de 50%. Isso acabou baixando de 10% para 7% o volume de alunos que terão o benefício do Prouni (Programa Universidade para Todos). Essa questão central levantada pelo Ministério da Educação acabou coincidindo com a manifestação da assessoria do Senador Rodolpho Tourinho, cuja cópia tenho em minha mão, gentilmente cedida por S. Ex^a. Temos de nos debruçar sobre essa questão de forma significativa. Os dados são assustadores. O Movimento dos Sem-Universidade, que existe aqui no Brasil – há os sem-terra, os sem-teto, os sem-universidade –, entregou tanto ao Senador Rodolpho Tourinho quanto a mim esse documento. Eu gostaria de incluí-lo, na íntegra, no pronunciamento de V. Ex^a, se V. Ex^a permitir.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Já está contemplado.

A SRA. Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Também é ressaltado o ponto que tem de ser debatido e recomposto aqui durante a tramitação da medida, que é a relação da bolsa com o número de alunos pagantes. Foi essa a modificação principal. Houve outras, mas essa foi a central, a qual teremos de rejeitar. Os dados são efetivamente assustadores por conta dessas e de outras mudanças ocorridas lá. Já havia acordo garantindo 113 mil vagas para o vestibular do ano que vem, porque quando foi editada a medida provisória as instituições começaram a fazer convênios com o MEC. Por conta da modificação feita na Câmara, a quantidade de vagas baixou para 88 mil. Então, há um prejuízo significativo. Se considerarmos a redução que ocorrerá ao longo dos quatro anos, que é a duração normal de um curso universitário, o prejuízo será muito grande, porque são quase 40 mil vagas a menos por ano. Então, multiplicando isso por quatro, dá 160 mil vagas nos quatro anos seguintes, e não podemos admitir isso. Teremos de fazer aqui um debate a respeito desse assunto. Percebi da parte do Senador Rodolpho Tourinho receptividade para a discussão, para que possamos negociar. Queria parabenizar V.

Ex^a por trazer o assunto a este Plenário. Daqui até a votação, que ocorrerá semana que vem, teremos de aprofundar muito essa discussão e, com certeza, todo o Brasil estará muito atento ao debate e ansioso por saber se vamos conseguir recuperar essas vagas para ofertar aos jovens brasileiros a oportunidade de frequentarem a universidade, usufruindo desse volume de vagas que o programa inicialmente já havia garantido. As 113 mil já estavam contratadas, conveniadas, e agora vão baixar para 88 mil. É um prejuízo muito grande para a juventude do nosso País.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Meus parabéns à Senadora Ideli Salvatti. S. Ex^a estava cotada para ser a relatora dessa matéria por ser uma estudiosa do assunto, mas, mediante amplo entendimento, normal nesta Casa, coube ao Senador do PFL a relatoria da matéria. Confirmando os dados que recebo do Ministério da Educação, lembro que somente nos próximos dois anos cerca de 100 mil cidadãos com baixo poder aquisitivo deixarão de obter a possibilidade de ingressar no ensino superior. Esse o significado da emenda, infelizmente, aprovada na Câmara dos Deputados.

Tenho certeza de que o Senador Rodolpho Tourinho será sensível a esse debate e há de recuperar a proposta inicial encaminhada pelo Ministro Tarso Genro, que visa aproximar-se daquilo que pregamos, como digo sempre ao longo das nossas vidas, que pobre não quer só bater lata ou tambor, também gostaria de ser doutor.

Sr. Presidente, falo muito aqui sobre reforma agrária e todos sabem o compromisso que tenho com este tema. Penso que a reforma agrária deve ser feita no campo da negociação, do diálogo, do entendimento e com muita paz. Todos conhecem o meu apreço pelo MPA e MST, na busca do entendimento, e essa mobilização vai fazer com que a reforma agrária aconteça, repito, sem violência.

Hoje venho à tribuna e espero que ninguém se surpreenda por que vou defender também os empreendedores. O documento que recebi dos produtores de arroz do Rio Grande do Sul faz com que eu venha fazer este depoimento.

É muito grande a indignação dos produtores de arroz do Rio Grande do Sul, e V. Ex^a dizia-me também que não é somente do nosso Estado, mas de outros Estados do nosso País. O que falei com V. Ex^a e com eles tem fundamento e perpassa pelas dificuldades enfrentadas diante da concorrência exercida pelo produto oriundo do Uruguai e da Argentina, sem barreiras tributárias e favorecido pelo tratamento diferenciado adotado pelo Mercosul.

Antes do Tratado de Assunção, de 1991, marco inicial para a formalização do Mercosul, o Uruguai e

a Argentina tinham limitação de cotas para exportar arroz para o Brasil, cujo limite era de 250 mil toneladas/ano, número suficiente para completar o abastecimento nacional, que não era auto-suficiente. Porém, graças aos esforços dos nossos produtores brasileiros em aumentar a sua produtividade mediante a capacitação tecnológica e as pesquisas desenvolvidas junto ao Governo, ao longo dos últimos anos, conquistamos a nossa auto-suficiência no setor, culminando com uma grande safra, suficiente para abastecer o consumo interno.

Mas hoje os rizicultores se deparam com um grande número de impostos, o alto preço dos insumos (herbicidas, fertilizantes, máquinas etc), o aumento no custo do transporte (provocado pela alta do petróleo) e a invasão do arroz do Uruguai e da Argentina por um preço inferior ao produzido no País, forçando a queda do preço do produto nacional, e a venda, infelizmente, por um preço inferior ao do custo de produção.

É lamentável que o livre comércio estabelecido pelo Mercosul tenha se tornado predatório aos nossos produtores, embora a Argentina imponha cotas para o ingresso de produtos brasileiros, principalmente quanto aos bens de consumo duráveis.

Sei que o Governo do Presidente Lula, via Ministério da Agricultura e também da Reforma Agrária, está debruçado sobre este assunto.

O cenário para a próxima safra é agravado, tendo em vista que as expectativas são de safra igual à atual, ou ainda maior – o que é bom –, se for para abastecer o mercado interno.

A rizicultura nacional defende o estabelecimento de um sistema de cotas, com controle de ingresso, de forma que venha apenas complementar o abastecimento do mercado brasileiro e um esforço conjunto entre os três países, Brasil, Uruguai e Argentina, no sentido de buscarem novos mercados para exportação de arroz, bem como a sua inclusão nas negociações dos acordos internacionais, de modo que haja um cuidado especial na discussão junto à Organização Mundial do Comércio – OMC.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o setor reivindica que o Governo Federal reveja a carga tributária sobre os produtos que integram a alimentação básica e que se criem mecanismos que proporcionem ao agricultor brasileiro a redução do custo de produção.

Concedo, com alegria, um aparte ao Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Paulo Paim, procede bem V. Ex^a quando estimula, com suas palavras, os nossos produtores de arroz, que, indiscutivelmente, têm tido avanços consideráveis. Apesar disso, a nossa produção está muito aquém daquela

que poderia e até deveria ser. Em determinados momentos, ainda nos valem da importação, o que parece um paradoxo para as dimensões do Brasil, País essencialmente agrícola. A China, um país com 1,3 bilhão de habitantes, quase dez vezes a população do Brasil, tem a metade das terras agricultáveis do Brasil. O Japão, cujo território equivale, mais ou menos, ao território do meu Estado, o Maranhão, e com apenas um terço desse território em condições de abrigar cidades, indústrias e até os campos de plantação de produtos agrícolas, produz quase tanto arroz quanto o Brasil. Por aí, verifica-se o quanto atrasados nós ainda nos encontramos, a despeito dos avanços dos últimos anos, que decorrem de uma política que vem de dez anos a esta parte, seja com estímulos por parte do Governo, seja com o trabalho extraordinário de pesquisa das nossas organizações técnicas como a Embrapa. No meu entendimento, o que se precisa fazer é realmente garantir um estímulo maior aos nossos produtores agrícolas, aproveitando esta fase áurea em que os triunfos nesta área têm sido consideráveis. As nossas exportações estão sendo praticamente garantidas para o efeito do superávit, graças aos produtos agrícolas. Então, este é o momento de entusiasmo dos nossos agricultores. É preciso manter esse entusiasmo e ampliá-lo. Cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigado, Senador Edison Lobão. O seu pronunciamento, com certeza, qualifica o meu pronunciamento com números, inclusive da produção de arroz em outros países, como o caso da China. Aqui os produtores estão muito preocupados, porque o endividamento poderá levar a um grande desemprego na área rural. E é isso que eles não querem.

O Ministério da Agricultura e o Ministério da Reforma Agrária, preocupados com a questão, não só do arroz, mas também da soja, do trigo, do milho, do algodão, do alho e do vinho, estão tentando empenhar um volume maior de recursos no Orçamento Geral da União, no intuito de sustentar o preço mínimo dessas culturas, mediante manutenção do estoque regulador. Mas, dizem eles, ainda é pouco.

O sistema de cultivo de arroz irrigado, tradicionalmente praticado no Sul do País, contribui com mais de 50% de toda produção nacional, sendo que o Rio Grande do Sul é o maior produtor brasileiro.

Por isso, essa minha fala, é quase um grito de alerta daqueles que estão fortalecendo o nosso agronegócio.

Deixo aqui o meu apelo para que haja uma grande articulação nacional dos pequenos, médios e grandes produtores junto ao Governo Federal. Esperamos que o Governo Federal possa, nessa articulação, buscar

uma saída, uma solução eficaz para esse importante setor.

Concedo o aparte ao Senador Aelton Freitas.

O Sr. Aelton Freitas (PL – MG) – Senador Paim, felicito-o pelo brilhante discurso que V. Ex^a faz nesta tarde. Sou solidário a V. Ex^a e aos produtores não só de arroz, mas aos produtores de grãos, porque a situação desse segmento, sustentáculo do superávit do nosso País no ano agrícola 2003/2004, muito nos preocupa no ano agrícola 2004/2005, até porque o preço de mercado da maioria dos grãos de nossos produtos está hoje abaixo do valor mínimo estabelecido pelo Governo. Estamos trabalhando a quatro mãos com o Ministro Roberto Rodrigues. Assim como V. Ex^a fez com relação ao Estatuto do Idoso, realizando um grande avanço para aquele segmento, fico muito feliz em vê-lo abraçar a bandeira do agronegócio, carro-chefe do desenvolvimento e do superávit de nosso País. Como Senador ligado ao agronegócio e agrônomo de formação, engrosso fileira não só com as palavras de V. Ex^a, mas também com o brilhante trabalho desenvolvido nesta Casa por V. Ex^a juntamente com outros Senadores que defendem esta bandeira, para que ajudemos nosso Governo a encontrar, antes que seja tarde, uma alternativa para garantir o estoque regulador e o preço mínimo dos produtos da safra de 2004/2005. Parabéns pelo discurso e pelo trabalho que V. Ex^a desenvolve nesta Casa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Aelton Freitas. V. Ex^a, um especialista nessa área, vem ao encontro daquilo que estamos de forma tranqüila apresentando. Eu, que falo tanto em defesa dos marginalizados, dos pobres, dos despossuídos, dos – como foi dito aqui – sem-universidade, dos sem-terra, dos sem-teto, entendo V. Ex^a. É preciso apostar cada vez mais nos empreendedores, que, sem sombra de dúvida, são fonte geradora de emprego e de distribuição de renda. Por isso, assino embaixo do aparte de V. Ex^a.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matérias referidas:

“**Solicitação do Movimento dos sem-universidade – MSU**”;

“**Nota Técnica nº 18/2004**”(na íntegra).

SOLICITAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SEM UNIVERSIDADE- MSU AOS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

O Movimento dos Sem Universidade (MSU), vem, por meio deste documento, solicitar aos senhores (as) senadores (as) algumas mudanças no texto do Projeto de Lei de Conversão N° 59, oriundo da Medida Provisória N° 213, que institui o Programa Universidade para Todos- PROUNI e dá outras providências.

A primeira solicitação se refere à restauração da redação original do art.5º, *caput*, da proposição. Nele, estava previsto que as instituições privadas, com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não-beneficentes, que aderissem ao PROUNI- mediante assinatura do termo de adesão- deveriam oferecer, no mínimo, 1(uma) bolsa integral para cada 9 (nove) estudantes regularmente pagantes matriculados em cursos efetivamente nela instalados. Entretanto, o texto que foi aprovado na Câmara dos Deputados modificou a proporção entre bolsistas e alunos pagantes devidamente matriculados, na razão de 1 (uma) bolsa integral para cada 13 (treze) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados.

A segunda solicitação se refere ao retorno do texto original do §6º, do art.5º, que estabelecia que as mesmas instituições relacionadas no *caput* poderiam, alternativamente, oferecer 1 (uma) bolsa integral para cada 19 (dezenove) estudantes regularmente pagantes, desde que oferecessem, adicionalmente, quantidades de bolsas parciais de 50% (meia-bolsa) na proporção necessária para que a soma dos benefícios concedidos pela proposição atingissem o equivalente a 10% (dez por cento) da receita anual efetivamente recebida. O texto aprovado na Câmara altera esta relação, estabelecendo a proporção de 1

(uma) bolsa integral para cada 28 (vinte e oito) estudantes regularmente pagantes, além de reduzir o percentual da soma dos benéficos que as instituições deveriam atingir, que passou de 10% (dez por cento) para **7% (sete por cento) da receita anual.**

Essas mudanças levaram à redução das bolsas já distribuídas, de um total de 113 mil para 88,4 mil. Caso mantidas, acarretarão a perda de 160.000 bolsas nos próximos quatro anos, conforme estimativas do Ministro da Educação, Sr. Tarso Genro. Além disso, a redução de 10% para 7% do comprometimento da receita anual das instituições privadas com a concessão de bolsas fará com que o PROUNI perca 33, 8 mil bolsas de estudo por ano (Fonte: MEC).

Por essas razões, pedimos aos senhores (as) senadores (as) que restaurem a redação original do artigo 5º, caput, e §6º, para que sejam atendidos os anseios daqueles estudantes de baixa renda que nunca tiveram a oportunidade de estudar em uma universidade.

BRASÍLIA, 09 DE DEZEMBRO DE 2004

COORDENAÇÃO NACIONAL DO MSU- MOVIMENTO DOS SEM
UNIVERSIDADE

Nota Técnica n.º 18/2004 - MEC/SES/DEPEM/CGRE

Brasília-DF, 08 de dezembro de 2004.

Ref.: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 213

O Programa Universidade para Todos – PROUNI foi instituído pela Medida Provisória Nº 213, de 10 de setembro de 2004, que, também, regulamentou a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior.

O art. 5º da referida Medida Provisória estabelecia as condições para a adesão das instituições privadas de ensino superior ao PROUNI, dizendo o seguinte:

“Art. 5º A instituição privada de ensino superior, com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não-beneficente, poderá aderir ao PROUNI mediante assinatura de termo de adesão, cumprindo-lhe oferecer, no mínimo, uma bolsa integral para cada nove estudantes pagantes regularmente matriculados em cursos efetivamente nela instalados.” (grifos nossos)

Depreende-se da leitura do art. 5º que para a instituição privada de ensino aderir ao PROUNI deveria a mesma ofertar 11,11% das novas vagas abertas nos processos seletivos posteriores à publicação da Medida Provisória (Art. 5º § 1º).

Todavia, uma emenda à Medida Provisória, elaborada pelo Deputado Paulo Magalhães e aprovada em plenário pela Câmara dos Deputados, descaracterizou o texto original da mesma. Estabelecendo, assim, o que se segue:

“Art. 5º A instituição privada de ensino superior, com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não-beneficente, poderá aderir ao PROUNI mediante assinatura de termo de adesão, cumprindo-lhe oferecer, no mínimo, uma bolsa integral para cada treze estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados ao final do correspondente período letivo anterior, excluídos os já beneficiados pelo PROUNI e o número correspondente a bolsas integrais dos beneficiários da própria instituição, matriculados em cursos efetivamente nela instalados.” (grifos nossos)

A mudança em epígrafe alterou de 11,11% o número de vagas que deveriam ser disponibilizadas para o programa para 7,69%. Todavia, faz-se lícito explicitar que também houve alterações na base de cálculo para se atingir o montante de alunos beneficiados. Ou seja, excluiu-se da base de cálculo os alunos já beneficiados pelo PROUNI e o número correspondente a bolsas integrais dos beneficiários da própria instituição, número esse, deve-se dizer, de difícil mensuração por parte dos órgãos fiscalizadores.

Ressalta-se que o legislador acrescentou uma emenda aditiva ao art. 8º da Medida Provisória nº 213, cujo texto está abaixo:

“§ 3º Para fazer jus aos benefícios previstos nos incisos I, II, III, e IV, a instituição deverá assegurar às entidades representativas da comunidade universitária acesso irrestrito à sua planilha de custos e ao processo de seleção e concessão de bolsas de estudo”.

Explicitadas as duas principais alterações da Medida Provisória poder-se-ia mensurar a perda de bolsas com as emendas em epígrafe. Para um total de 806.652 (oitocentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois) alunos ingressantes nas instituições que pré-aderiram ao PROUNI no ano de 2005, a simples multiplicação pelo novo fator (1/13) de cálculo geraria uma redução de bolsas integrais em, aproximadamente, 28.000 (vinte e oito mil). Entretanto, a base de cálculo será alterada de forma a excluir os inadimplentes, os alunos já beneficiados pelo PROUNI e os bolsistas da própria Instituição de Ensino Superior – IES, em número correspondente a bolsas integrais dos beneficiários da própria instituição. Assim, a mudança da base de cálculo sobre a qual recairia o fator de mensuração das bolsas integrais poderia cair de aprox. 800 mil para cerca de 400 mil, dessa forma a redução do número de bolsas integrais seria de mais de 50 mil bolsas, passando de aproximadamente 90 mil bolsas para algo próximo a 30 mil.

Quanto à emenda do parágrafo 6º do artigo 5º da medida provisória, pode-se dizer que a mesma visou flexibilizar a possibilidade de oferta de bolsas parciais de 50% também para as instituições privadas de ensino superior com fins lucrativos. Além disso, a emenda alterou a obrigatoriedade de concessão de bolsas integrais de ensino que se somariam às bolsas parciais de forma a compor não 10% (dez por cento) da receita anual efetivamente recebida nos termos da Lei nº 9.870, de 1999, mas 7% (sete por cento) da receita anual dos períodos letivos que já têm bolsistas do PROUNI.

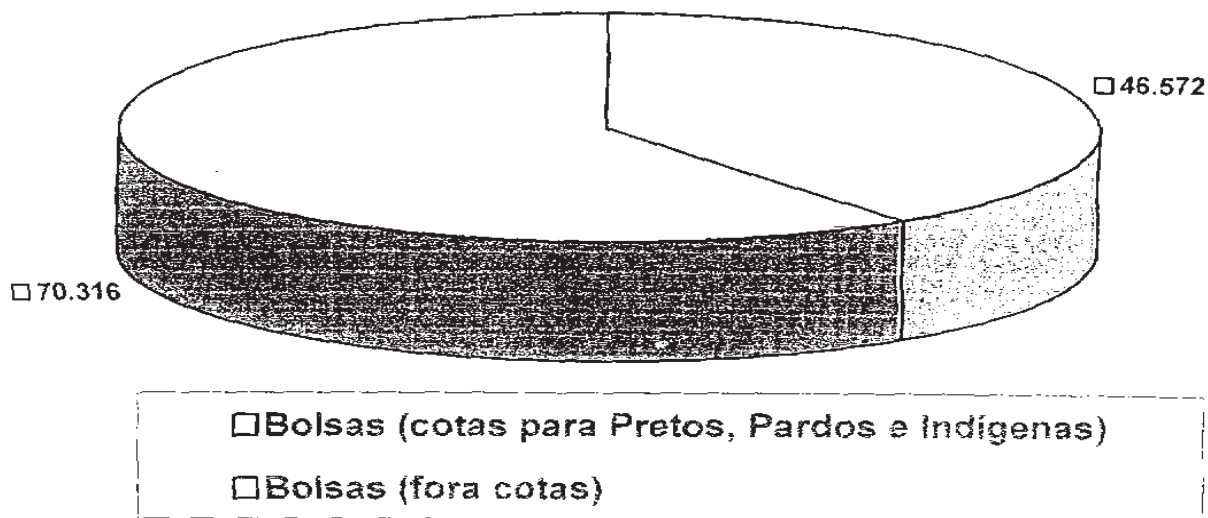
O novo texto do Parágrafo 6º do artigo 5º, além de alterar a porcentagem obrigatória de bolsas integrais de 5,26% para 3,57%, que se somariam as bolsas parciais, mudou o teto sobre o qual se mensurará o número total de bolsas de 10% da receita para 7% da receita. Tal fato, certamente, redimensionará o número total de bolsas a serem ofertadas para as instituições que optarem por seguir esses parâmetros legais.

Explicitadas as mudanças no texto da Medida Provisória, faz-se lícito dizer que as mesmas alteraram profundamente o projeto inicial, com efeito de redução no número total de vagas que poderão ser disponibilizadas pelo Estado. Porém, não se alterou os benefícios que as instituições de ensino obterão com as isenções tributárias especificadas no art. 8º da medida provisória. A redução pode ser dimensionada em aproximadamente 50% do total de bolsas integrais, afetando principalmente a população carente que não possui acesso ao ensino superior. Somente nos próximos dois anos cerca de 100.000 (cem mil) cidadãos com baixo poder aquisitivo deixarão de obter a possibilidade de ingressar no ensino superior, eis o significado das emendas em tela.

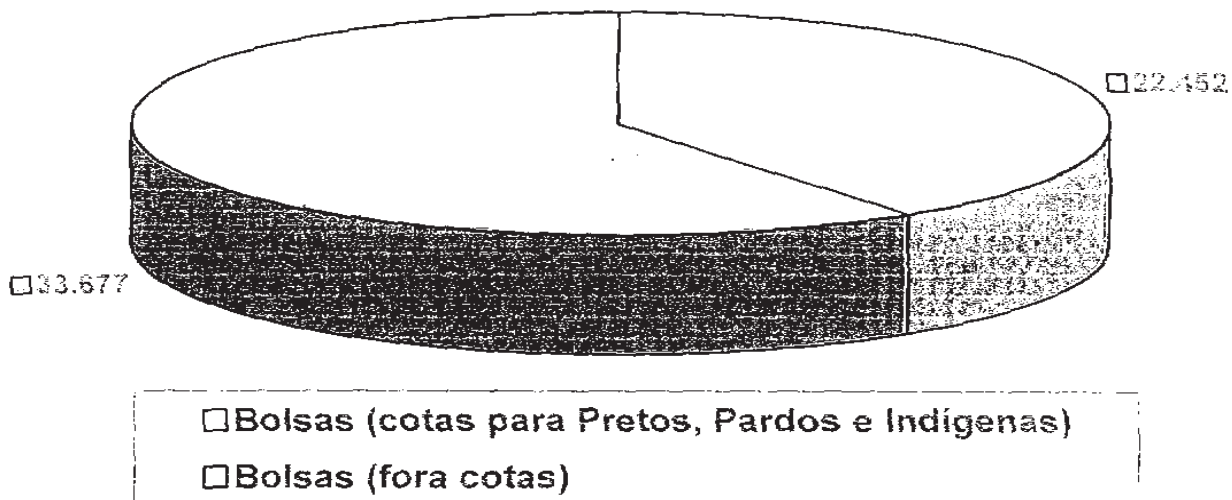
Atenciosamente,

Antonio Leonel da Silva Cunha
Coordenador-Geral de Relações Estudantis

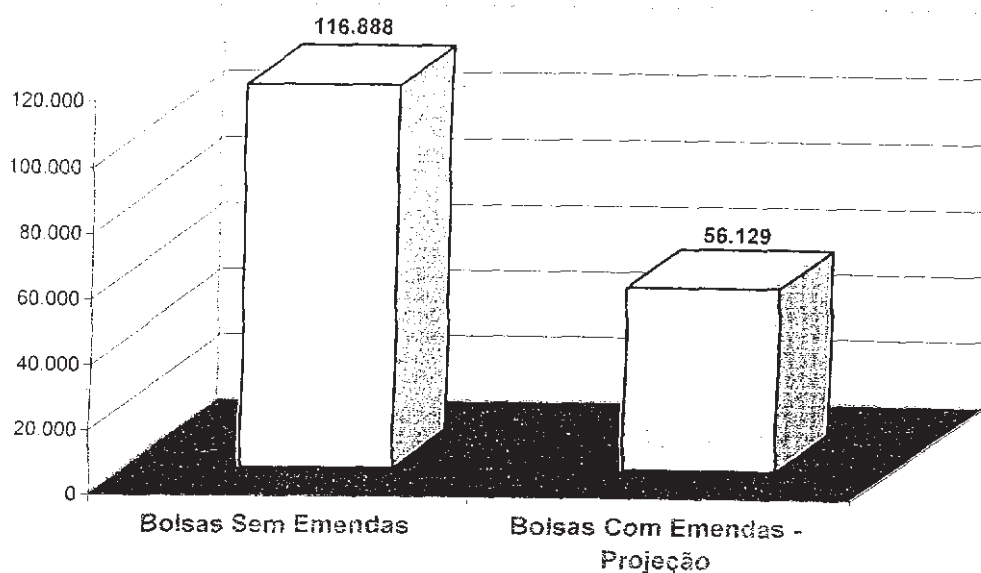
Total de Bolsas do ProUni sem as emendas
 = 116.888 (cento e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e oito) Bolsas



Número de Bolsas do ProUni com as Emendas
 = 56.129 (cinquenta e seis mil, cento e vinte e nove) Bolsas
 Redução de 40.759 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e nove) Bolsas



Número de Bolsas do ProUni com ou sem Emendas



O SR. AELTON FREITAS (PL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. AELTON FREITAS (PL – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do meu Partido para uma comunicação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho à Mesa um breve discurso, para o Governo Federal, para o Governo do Estado do Amazonas, para a Prefeitura Municipal de Manaus, para as organizações não-governamentais ligadas à saúde com atuação no meu Estado, para a sociedade amazonense como um todo, arrazoando a favor de um grande esforço do meu Estado pela reabertura da Santa Casa de Misericórdia com tantos serviços prestados ao Estado. Ela fechou há pouco tempo e fechou por penúria, por abandono. É preciso que reabra, por solidariedade – ela que tem uma história de solidariedade e de grandes passos civilizatórios dados em favor do povo do meu Estado. Encaminho a V. Ex^a este breve discurso para que ele faça parte dos Anais da Casa, seguro de que é algo que merece o apoio e a solidariedade do Senado como um todo e merece, sem dúvida, a atenção de todas as entidades, a começar pelos Governos, em todos os níveis a que me referi nesta breve fala.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aelton Freitas, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiros que acompanham nossos trabalhos pela Rádio Senado e pela TV Senado, ocupo esta tribuna para falar de assunto que discuti em outras oportunidades, mas que ainda não tinha alcançado êxito. Refiro-me à reinstalação da Subcomissão do Idoso, que depois de um ano de trabalho em 2003 voltou a funcionar em caráter permanente.

Sinto-me honrado por ter contribuído para a reinstalação dessa subcomissão, porque considero o Estatuto do Idoso um dos principais ganhos que a sociedade civil conseguiu nos últimos anos. E mais honrado ainda me sinto por ter sido nomeado Relator dos trabalhos da subcomissão, cargo no qual pretendo empreender os esforços que estiverem a meu alcance para fiscalizar e cobrar total obediência ao Estatuto, tanto por parte dos órgãos públicos quanto dos órgãos privados.

Nesse sentido, Sr. Presidente, gostaria de agradecer aos nobres colegas pelo apoio concedido para que pudesse reinstalar a subcomissão, garantindo um trabalho pelo respeito integral ao Estatuto, que, depois de muita discussão em seis anos de trâmite, entrou em vigor no final do ano passado.

Tenho recebido em meu gabinete, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inúmeras manifestações de

idosos do meu Estado de Minas Gerais, especialmente sobre a questão da gratuidade das passagens em transporte interestadual e intermunicipal, que está prevista no Estatuto mas suspensa por liminar. São apelos que considero justos por parte dos idosos, pois os ônibus desse tipo de transporte trafegam em boa parte das viagens com vagas sobrando. A reserva prevista no Estatuto para os idosos é apenas de duas vagas por viagem. E acredito que podemos assegurar isso discutindo uma solução amigável entre o Governo Federal e os representantes das empresas.

Além disso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muito embora sejam gritantes os ganhos a partir da aprovação do Estatuto, ainda não podemos descansar. Novas etapas devem ser vencidas, principalmente no que tange à divulgação e fiscalização para garantir que o Estatuto do Idoso não se torne apenas mais uma lei vigente no Brasil.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Aelton Freitas, permite-me, V. Ex^a uma ligeira intervenção no seu discurso?

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Com muito prazer, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Aelton Freitas, este assunto não é novo, mas precisa ser repisado com certa frequência, para que autoridades do Governo e do Judiciário tomem determinadas atitudes em relação ao Estatuto do Idoso. Há muito tempo, o projeto tramitou no Congresso Nacional e, afinal, foi aprovado. V. Ex^a requer novas conquistas para o idoso, e estou solidário. Mas, se as conquistas que se encontram hoje inscritas e esculpidas no Estatuto forem de fato praticadas, não tenho dúvida de que nossos idosos estarão razoavelmente bem atendidos. E darei um exemplo específico. Ainda ontem, promulgamos a Emenda Constitucional da Reforma do Judiciário. Foi uma solenidade muito grande, e, a partir daí, muitas esperanças se estabeleceram. Mas recorro que a proposta está no Estatuto: o idoso, assim considerado pela Lei, terá atendimento preferencial do Poder Judiciário. Isso tem acontecido? Lamentavelmente não. Inúmeros idosos, homens e mulheres, com mais de 70 anos, quase aos 80 anos, demandam na Justiça, sem ter nenhum privilégio, que é o previsto no Estatuto do Idoso, para o efeito de julgamento de suas demandas. Então, aproveito o discurso de V. Ex^a para fazer um apelo aos magistrados brasileiros, tão competentes, tão corretos e tão bom cumpridores de seu papel, para que, de fato, passem a aplicar, a executar o Estatuto do Idoso no que diz respeito à preferência no julgamento dos processos dos nossos idosos brasileiros.

O SR. AELTON FREITAS (PL – MG) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Edison Lobão e o parabene-

nizo pelas boas e justas colocações. Um exemplo do que bem disse V. Ex^a está na área de saúde. O Estatuto não está sendo cumprido.

A grande questão é que a lei sozinha não é capaz de modificar a visão da sociedade em relação ao idoso, mas o ser humano é capaz de modificar-se, imprimindo novos valores e transformando-os em leis. E acredito, Sr. Presidente, que, com a conscientização da comunidade e a implantação de políticas públicas de valorização aos idosos, esse quadro irá mudar, e mudar para bem melhor. Esperamos, portanto, que a lei possa modificar o pensamento e o comportamento das pessoas. Infelizmente, nossa sociedade ainda não evoluiu o suficiente para alcançar a importância dos idosos e o compromisso social de propiciar a eles um envelhecimento digno, porque eles formaram a sociedade em que vivemos, estabeleceram padrões sociais, construíram o conhecimento que hoje adquirimos, e mais, somos sua extensão genética, sua continuação. Somos, portanto, parte deles.

Importante salientar, Sr. Presidente, que a busca de alternativas e parcerias, a fim de melhorar a qualidade de vida dos idosos, é outro objetivo a ser alcançado pela Subcomissão. Uma dessas boas notícias é o início da avaliação dos Municípios inscrito no programa Cidade Amiga da Terceira Idade, que tem como finalidade incentivar os Municípios do Brasil a desenvolver ações efetivas em favor dos idosos. O programa foi formulado pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG) e é uma iniciativa da Subcomissão de que tenho a honra de fazer parte.

Tenho também, Sr. Presidente, a satisfação de informar nesta tribuna que, ainda neste mês de dezembro, os médicos da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia iniciaram visitas aos Municípios selecionados para comprovar seus trabalhos em prol dos idosos. Um convênio firmado entre o Senado Federal e o Serviço Social do Comércio (SESC) vai permitir o deslocamento desses profissionais para a avaliação.

Duzentos e oito municípios adquiriram o programa pelo *site* do Senado Federal. Quem sabe dentro de algum tempo os mais de cinco mil Municípios brasileiros possam se inscrever e dar esse presente público a seus idosos, investindo em políticas direcionadas para esses cidadãos.

Minas Gerais compareceu até agora com 28 inscrições. E essas cidades, por uma determinação cordial do Presidente da Subcomissão, Senador Sérgio Cabral, serão as primeiras a serem avaliadas. Entre elas estão a nossa capital, Belo Horizonte, Governador Valadares, Ipatinga, Juiz de Fora, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Pirajuba, Conceição das Alagoas e, em breve, a nossa querida cidade de Araxá. Acredito que o meu Estado

tem tudo para ser reconhecido como referência no tratamento aos idosos. E ainda existem outros Municípios mineiros com potencial para concorrer, é o caso da cidade onde moro, Uberaba, a bela Uberlândia, Ituitaba, Araguari, Frutal, Centralina, entre tantas outras, que estão aptas a desenvolver programas voltados para os idosos, com qualidade e cidadania.

Assumo o compromisso de incentivar os prefeitos eleitos de Minas Gerais a tornarem o Estado um modelo a ser seguido no tratamento aos idosos. E no que depender dos demais Senadores da subcomissão, do vice-Presidente desta Casa, Senador Paulo Paim, um ícone nesta luta, não só Minas Gerais, mas todo o País poderá contribuir para frutificar a idéia de que o idoso também é cidadão e merece ser respeitado.

A Subcomissão também fará, conforme sugestão do Senador Leomar Quintanilha, do Tocantins, o querido Estado do nosso querido Senador Siqueirinha, audiências públicas nos Estados para colher subsídios para novos projetos de lei e promover aqui, em nossa Casa, um encontro de todos os presidentes dos Conselhos Estaduais de Idosos; convidar para audiências sobre futuros projetos presidentes e líderes de associações dos idosos e estimular a criação de uma Assessoria Especial para Assuntos do Idoso, nas administrações estaduais e municipais.

A principal função do Estatuto do Idoso, Sr^{as} e Srs. Senadores, é funcionar como carta de direitos, fornecendo meios de controle do Poder Público em relação ao melhor tratamento do idoso e a verdadeira educação cidadã, no tocante ao respeito e à luta pela dignidade das pessoas com idade mais avançada em nosso país. E é a favor dele que estamos trabalhando na Subcomissão do Idoso, certo de que poderemos relatar muitas ações positivas para todos os idosos de nosso País.

Obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Aelton Freitas, o Sr. Augusto Botelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra pela ordem à nobre Líder Senadora Ideli Salvatti.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de solicitar a inscrição após a Ordem do Dia, pela liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Fica V. Ex^a inscrita para após a Ordem do Dia, para uma comunicação de interesse partidário.

Concedo a palavra pela ordem ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer minha inscrição, após a Ordem do Dia, pela liderança da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Fica V. Ex^a inscrito, logo em seguida à nobre Líder Ideli Salvatti. V. Ex^a ocupa a quarta posição, nobre Líder Demóstenes Torres.

Prorrogo a Hora do Expediente para ouvirmos as comunicações inadiáveis, tendo como primeira inscrita a nobre Senadora Ana Júlia Carepa, do Partido dos Trabalhadores, do Estado do Pará.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos, Senadora.

A SR^a ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, refiro-me hoje a um assunto que para nós particularmente é importante: a abertura dos arquivos sobre a guerrilha do Araguaia.

A 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região tomou uma decisão histórica ao mandar abrir os arquivos das Forças Armadas a respeito da guerrilha do Araguaia.

Como diz o jornalista Elio Gaspari, o segredo daquela operação militar determinou a clandestinidade da ação do Estado. O Araguaia não produziu inquéritos policial-militares, denúncias formais ou sentenças judiciais. Produziu uma nódoa em nossa história e muito sofrimento entre muitas famílias daqueles 69 brasileiros que optaram pela luta armada para combater o regime de opressão que se abateu sobre todos nós durante 20 anos.

Ressalte-se que o Presidente Lula já dera um passo importante para o esclarecimento desses fatos ao revogar o decreto editado pelo ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, em 2002, que preservava o sigilo, por tempo indeterminado, dos documentos ultra-secretos. Com isso, volta a regra anterior, que estabeleceu o prazo máximo de 30 anos, prorrogáveis por mais 30.

Com a decisão judicial de mandar abrir esses arquivos, resgatando um direito do povo brasileiro de saber o que é de fato um episódio tão importante na nossa história, não há mais necessidade da indesejada renovação por mais três décadas. Reforça essa crença a elogiável e muito elogiável decisão do Presidente Lula de não recorrer da sentença e dar o curso à vitória que a sociedade espera, afinal, após trinta anos, a reconstrução de que dispomos sobre o Araguaia “é

um exercício de exposição de versões prejudicadas pelo tempo, pelas lendas e até mesmo pelas conveniências das narrativas. Delas, a mais embusteira é a dos comandantes militares”. Isso foi o que disse o jornalista Elio Gaspari.

Interessa-me, particularmente, que venham à tona esses fatos, pois, sendo do Pará vi de perto o que significou para a população de Conceição do Araguaia e de tantos Municípios, não só de Conceição do Araguaia, mas da região sul-sudeste do Pará, o episódio e as conseqüências sentidas até hoje, seja na economia, seja na memória daqueles que ainda têm presente o tormento de enfrentar a repressão sem saber o motivo.

A chamada terceira fase da ação do Exército brasileiro, na repressão ao movimento, recorreu a um aparato bélico considerável, indo desde aeronaves até armamento pesado e farto, a fim de que não se repetissem os fracassos verificados nas duas investidas anteriores. Embora houvesse número menor de pessoas envolvidas, esse armamento era garantia do otimismo no sucesso da operação.

Porém, o mais importante foi a disposição de intimidar, não aos guerrilheiros que estavam preparados psicologicamente para o embate, mas a gente humilde que, de alguma forma, já convivia há algum tempo com os “paulistas” (como eram chamados os guerrilheiros), embora não soubessem exatamente o que eles faziam. Essa intimidação descambou para uma ação violenta continuada, praticamente impondo às pessoas que colaborassem com a repressão, sob pena de serem acusados de colaborar com o “outro lado”, e eles diziam que o outro lado era um mal para o País.

Essa rotina resultou em muitos crimes de tortura, queima de lavouras, fugas proporcionadas pela ação do Exército, e é possível que isso esteja registrado nesses arquivos. Como, também, podem estar nesses arquivos algumas ações governamentais, que aparentemente nada tinham a ver com o combate à guerrilha, mas que resultaram na ocupação daquele espaço através da grilagem patrocinada com verba oficial. A ação dos Getats da vida, de fato, fixou à terra inúmeros fazendeiros à custa da expulsão de várias famílias que ali nasceram e ajudaram a construir a vida do Município.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SR^a ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Infelizmente não posso conceder aparte nas comunicações inadiáveis, senão eu concederia com todo o prazer. E V. Ex^a, Senador Demóstenes, sabe disso.

Com essa “nova ordem”, imposta a partir da estratégia de extermínio da guerrilha, e com a necessidade

de substituição da população, incentiva-se um frenético processo migratório modificando-se radicalmente a política da região. São exatamente os fundamentos desse quadro que interessam diretamente à toda sociedade brasileira ter acesso.

Agora, talvez algumas daquelas famílias poderão saber o paradeiro dos restos mortais do seus entes queridos e dar-lhes um enterro digno.

Porém, infelizmente, nem todos terão esse direito, pois, segundo relato do coronel Pedro Correa Cabral, em 1993, ao Jornal Correio do Tocantins – Marabá – PA, muitos corpos foram levados para o Sul da Serra das Andorinhas, onde foram incinerados com pneus velhos e gasolina, fazendo uma fumaça tão escura e espessa que podia ser avistada a quilômetros.

Ao que parece, com grande dose de razão, o referido jornalista Elio Gaspari faz tal afirmação, a julgar pelo que afirmou o coronel Sebastião Rodrigues de Moura, o malsinado major Curió, prefeito do Município de Curionópolis, de que não houve tortura nem execução na história do Exército Brasileiro “Por que iria fazer isso no Araguaia?”

Diante de tanta controvérsia, só resta fazer o que a Justiça determinou e o Governo demonstra vontade de cumprir. Por mais abjetos que sejam determinados fatos, é direito da população saber o porquê de terem ocorrido. Pode-se até entender que uma instituição como o Exército Brasileiro tenha seus segredos militares. Porém, quando usurpou prerrogativas do poder civil para, em nome da Nação brasileira, cometer atos atentatórios à democracia e às leis internacionais das quais o Brasil é signatário, então deve ele também prestar contas de seus atos, mesmo que seja só para que o povo tome conhecimento, mesmo que disso não resulte punição. Só o fato de não se colocar nenhuma instituição acima da lei já é um passo singular na consolidação do nosso regime democrático.

Para algumas pessoas, pode parecer uma polêmica “revanchista da esquerda brasileira” o fato de esta querer a abertura dos arquivos da guerrilha do Araguaia. Quero dizer que tal postura é, antes de tudo, democrática, de defesa do Estado de Direito em nosso País. Quando uma nação se dispõe a debater seu passado, a repensar suas instituições, incluído o Exército Brasileiro, ela demonstra maturidade para enfrentar seus erros e vontade política de não mais os cometer.

A abertura dos arquivos do Araguaia permitirá um conhecimento mais profundo de um período histórico de nosso País, possibilitará que as novas gerações tenham conhecimento de ações do Estado repressivo e, com certeza, fortalecerá nesses jovens os valores

democráticos e a necessidade de defesa da liberdade de opinião e da democracia em nosso País.

Dom Paulo Evaristo Arns já dizia: “A ditadura deixa marcas por mais de cinqüenta anos depois de seu final”.

Uma nação se faz pela memória que seu povo tem de seu passado, de suas instituições e de sua cultura, Faz-se pelo orgulho de seu passado histórico.

A ditadura militar não foi derrotada pelas armas, nem por um grande conflito social. Foi derrotada pelo povo brasileiro, que soube se organizar e exigir a volta do Estado de direito, pelos movimentos sociais de denúncias contra a tortura, pelo povo que derrotou os governos militares nas eleições de 1974, 1978 e 1982 e, nessas lutas, construiu uma memória de repulsa às formas ditatoriais de governo.

Abrir os arquivos do Araguaia é reforçar essa memória, é defender cada vez mais a democracia, é defender a liberdade.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao segundo orador inscrito para uma comunicação inadiável, o nobre Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, debatemos ontem, de forma exaustiva, a medida provisória que visava estabelecer foro privilegiado para o Presidente do Banco Central do Brasil. Houve uma discussão acalorada, em que fizeram uso da palavra todos nós, Senadores, e, já que a matéria foi deliberada, o meu pronunciamento neste instante pode parecer fora de tempo, inoportuno. Mas volto a falar sobre o tema para deixar registrada uma observação que considero da mais alta importância, sobretudo porque imaginava eu que, depois de tanta discussão, o Plenário do Senador Federal estaria convicto, consciente da necessidade de derrotarmos aquela medida provisória. Isso não aconteceu. E eu gostaria de registrar o fato de o Líder, nobre Senador Aloizio Mercadante, ter dito, em bom som, de forma eloqüente para todo o Brasil ouvir e apreciar, justificando a aprovação da medida, que não se justificava a contrariedade de todos nós, Senadores. Disse ele que o objetivo não era impedir que o Presidente do Banco Central fosse julgado – prestem atenção –, mas que se mudasse apenas o foro: em vez de ir para a Justiça de primeira instância, fosse o processo para uma instância superior, qual seja, o Supremo Tribunal Federal. Disse ele – quero insistir – que “o presidente do Banco Central não estaria a salvo de julgamento.” Um belo discurso, uma bela justificativa. Embora não seja ele advogado, naquele instante promoveu a de-

fesa do Governo, da motivação que eu não considere ética por parte do Governo.

Vejam o seu objetivo claro, como consta da Constituição Federal. O art. 102 diz expressamente que compete ao Supremo Tribunal Federal processar e julgar, originariamente, entre outros, os Ministros de Estado. Ora, a partir do instante em que a medida provisória dá ao presidente do Banco Central o status de Ministro, assegura-lhe o foro privilegiado, que é o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal. E o Senador Aloizio Mercadante disse: “Será julgado do mesmo jeito.” Mas só que o art. 51, inciso I, diz:

Art. 51 – Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

I – autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado.

Quando, nesta Legislatura, a Câmara dos Deputados, por dois terços, vai autorizar processar o atual presidente do Banco Central? Nunca, em tempo algum, pois estamos vendo, no dia-a-dia das deliberações da Câmara, que nem maioria absoluta – metade mais um do Colegiado – a Oposição consegue. Nem em deliberações de maioria simples a Oposição consegue uma única vitória. Pois imaginem V. Ex^{as} a Câmara dos Deputados, por maioria especial de dois terços, autorizar que o presidente do Banco Central seja processado. Nunca! Jamais! E aí, sim, o Governo conseguiu de fato toda a blindagem que desejava em favor do Presidente Meirelles, para que não responda a processo.

A ética do Partido dos Trabalhadores e desse Governo, apregoada há mais de vinte anos, foi-se: ninguém sabe, ninguém viu, e não teremos a oportunidade de vê-la praticada no dia-a-dia.

Era esse, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o tema que deveria e que pretendia assinalar, para que fique devidamente registrado o comportamento desse Partido e desse Governo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Encerradas as inscrições para comunicação inadiável, vamos aguardar a chegada do Presidente José Sarney, que já está no recinto, para dar início à Ordem do Dia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, pela ordem, e, em seguida, ao Senador José Agripino.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sabemos que as medidas provisórias que chegam à Casa já percorreram os três dias de praxe. Hoje seria o dia de se votar de qualquer maneira. Ou seja, no primeiro dia, algum Líder pode obstaculizar a votação da matéria; no segundo dia, também; no terceiro dia, não; depende de consenso e se há quórum ou não. Independentemente de saber se o quórum é real ou não, o PSDB, em comum acordo com o PFL e com o PDT, manifesta-se contrário à votação de qualquer medida provisória hoje.

O Governo tem todo o direito de colocar matérias para votação, mas nós pediremos verificação de quórum e obstruiremos a sessão se for necessário, basicamente por duas razões. A primeira porque consideramos pedagógico dizer ao Governo que, não havendo necessidade premente de se votar em cima do laço uma matéria que pode ser relevante e que pode, quem sabe, atravessar pela nossa garganta algum jabuti, é melhor não fazermos. Precisam aprender de uma vez por todas. A segunda razão é de ordem bem prática: nenhuma das medidas provisórias tem o seu prazo de validade vencendo hoje. Logo, todas podem ficar para terça-feira, pois, se não me engano, uma delas vence na terça-feira e as demais vencem no ano que vem.

Então, não há por que nos trazerem aquela velha pressa de tirar o Tiradentes da força, porque as pessoas que tentaram na época da Inconfidência não conseguiram, e não seríamos nós a tirar o Tiradentes da força agora. A nossa colaboração foi dada, hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, quando se aprovou, brilhantemente, o Projeto de Parcerias Público-Privadas, com a participação essencial de toda a Casa e, com muita ênfase, de Senadores da Oposição, como os Senadores Tasso Jereissati e Rodolpho Tourinho e tantos de nós que, modestamente, demos algum tipo de ajuda para que se compusesse um projeto mais nacional.

Sendo assim, não há nem pode haver preconceito do Governo quanto a estarmos nós boicotando qualquer ação. Estamos, neste momento, até de maneira pedagógica, lavrando, mais uma vez, um protesto contra essa enxurrada de medidas provisórias que atrapalham o funcionamento da Câmara dos Deputados e não têm a não ser apequenado o trabalho do Senado Federal.

Como diz o nosso célebre apresentador popular, o Ratinho, é preciso ver se tem café no bule. Se houver voto, deve-se votar. Do contrário, a sessão cairá e ficará adiada a Ordem do Dia para terça-feira, porque a Oposição obstruirá a sessão de hoje caso o

Governo insista em colocar em votação as matérias que aí estão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Nobre Líder Arthur Virgílio, de acordo com a informação de V. Ex^a, que já anuncia também a posição do PFL, e não tendo chegado a esta Presidência qualquer comunicação de acordo nem estando presente o Líder Aloizio Mercadante ou outro Líder para falar em sentido contrário, a Presidência, de acordo com a prática que vem sendo adotada pelo Presidente José Sarney, encerrará a Ordem do Dia para dar seqüência à sessão e conceder a palavra aos Srs. Senadores e aos Líderes inscritos para se pronunciarem após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – São os seguintes os itens adiados por falta de acordo entre as lideranças:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 55, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 208, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 55, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 208, de 2004), que *altera dispositivos da Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998, que institui a Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior e da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, e dá outras providências.*

Relatora revisora: Senadora Fátima Cleide

– 2 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 56, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 209, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 56, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 209, de 2004), que *dispõe sobre a tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário e dá outras providências.*

Relator revisor:

– 3 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 57, DE 2004(Proveniente da Medida Provisória
nº 210, de 2004)Encontra-se sobrestando a pauta, nos
termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 57, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 210, de 2004), que *altera dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, da Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA, e da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Ney Suassuna

– 4 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 211, DE 2004

Encontra-se sobrestando a pauta, nos
termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 211, de 2004, que *abre, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), para os fins que especifica.*

Relator revisor: Senador Magno Malta

– 5 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 58, DE 2004(Proveniente da Medida Provisória
nº 212, de 2004)Encontra-se sobrestando a pauta, nos
termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 212, de 2004), que *altera dispositivos da Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal e fixa a remuneração dos cargos que as integram, e da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, que cria a Carreira de Policial Rodoviário Federal; institui a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Federal – GEAPF, o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Rodoviária Federal – GEAPRF e a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU; e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Paulo Octávio

– 6 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 59, DE 2004(Proveniente da Medida Provisória
nº 213, de 2004)Encontra-se sobrestando a pauta, nos
termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 213, de 2004), que *institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera as Leis nºs 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 10.891, de 9 de julho de 2004; e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Rodolpho Tourinho

– 7 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 60, DE 2004(Proveniente da Medida Provisória
nº 214, de 2004)Encontra-se sobrestando a pauta, nos
termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (prove-

niente da Medida Provisória nº 214, de 2004), que *dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira, altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999 e 10.636, de 30 de dezembro de 2002; e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Tião Viana

– 8 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, DE 2004

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.501, de 2004 – art. 336, II)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – “Exploração Sexual”, que altera o Título VI (dos crimes contra os costumes) da Parte Especial do Código Penal.

– 9 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2004

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.510, de 2004 – art. 336, II)

Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2004 (nº 3.443/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI, e dá outras providências.

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozerildo Cavalcanti, favorável (aguardando leitura). Dependendo de pareceres das Comissões de Educação (Relator: Senador Eduardo Azeredo) e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

– 10 –

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999
(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.274, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Waldeck Ornelas, favorável com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 11 –

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002
(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que *inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).*

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece.

– 12 –

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2003
(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios.*

Parecer sob nº 549, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

– 13 –

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2003
(Votação Nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.*

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

– 14 –

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2000
(Tramitando em conjunto
com as Propostas de Emenda à Constituição
nºs 77, de 1999, e 28, de 2000)
(Votação Nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual.*

Parecer sob nº 103, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável à matéria e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 28, de 2000, que tramitam em conjunto.

– 15 –

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 77, DE 1999
(Tramitando em conjunto com as Propostas
de Emenda à Constituição nºs 22 e 28, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que *imprime força cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal.*

– 16 –

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2000
(Tramitando em conjunto
com as Propostas de Emenda à Constituição
nºs 77, de 1999, e 22, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2000, tendo como primeiro signatário o Pedro Simon, que *dá nova redação ao inciso I do § 9º do art. 165, ao caput do art. 166 e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Federal.* (Dispõe sobre plano

plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais).

– 17 –

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 81, DE 2003
(Votação Nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Tasso Jereissati, que *acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória.*

Parecer favorável, sob nº 270, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

– 18 –

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 2004

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que *altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal.* (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município).

Parecer favorável, sob nº 462, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Bornhausen.

– 19 –

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2003

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *adiciona um parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil habitantes).*

Parecer sob nº 271, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 20 –

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 87, DE 2003

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais* (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer favorável, sob nº 685, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

– 21 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2003 (nº 5.119/2001, na Casa de origem), que denomina “Rodovia Milton Santos” a BR-242 (Bahia-Brasília), que atravessa a Chapada Diamantina e o oeste baiano.

Parecer sob nº 1.751, de 2004, da Comissão de Educação, Relator: Senador Valmir Amaral, favorável com a Emenda nº 1-CE, que apresenta.

– 22 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, DE 2004

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual, que *altera o art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente* (dispõe sobre os crimes relativos a cenas de sexo explícito ou pornográficas envolvendo crianças e adolescentes).

– 23 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 2004

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual, que *altera dispositivos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente* (prevê o fechamento definitivo de hotel, pensão, motel ou congêneres, quando hospedarem crianças e adolescentes

desacompanhados dos pais ou responsáveis, ou sem autorização).

– 24 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, DE 2004

Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2004, de iniciativa da Comissão Temporária criada nos termos dos Requerimentos nºs 529, de 2003, 19, 164, 350, 444, 577 e 587, de 2004, que *dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação de terras indígenas e dá outras providências*.

– 25 –

REQUERIMENTO Nº 1.462, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.462, de 2004, do Senador Edison Lobão, solicitando que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 26 –

REQUERIMENTO Nº 1.466, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.466, de 2004, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 336, de 2004, de sua autoria.

– 27 –

REQUERIMENTO Nº 1.517, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.517, de 2004, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 367, de 2003, 21 e 36, de 2004, por regularem a mesma matéria.

Requerimento nº 1.486, de 2004, de autoria do Senador Alvaro Dias, que requer, nos termos do art. 70, combinado com o inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, bem como nos termos do art. 215, do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada pelo Tribunal de Contas da União, em caráter de urgência, inspeção nos convênios celebrados entre a União e as pessoas jurídicas de direito privado denominadas ANCA – Associação Nacional de Cooperação Agrícola; CONCRAB – Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do

Brasil e ITERRA – Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino e, em seguida, ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do Orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Arthur Virgílio já falou por todos nós, mas pretendo fazer mais um esclarecimento.

A posição que estamos adotando não é de impertinência. Até faremos um apelo pelo entendimento, como houve hoje pela manhã, quando cumpriu-se o acordo de se votar o Projeto das Parcerias Público-Privadas, cujo texto foi melhorado em virtude da colaboração dos Senadores, que, nas duas Comissões, CAE e CCJ, introduziram modificações para melhor.

Ontem mesmo, a Oposição inteira poderia ter obstruído a votação da Medida Provisória nº 207 e não o fez, permitindo que os votos fossem dados e que o resultado fosse conhecido. Trata-se de um gesto claro de que à Oposição não interessa criar dificuldade ao equilíbrio nacional e econômico tampouco perturbar a ordem. O interesse é de uma relação cordata, em termos.

Há sete medidas provisórias a serem votadas. Não há acordo e existem matérias bastante polêmicas sobre cujo teor nós, o Senador Arthur Virgílio e eu, já nos reunimos para discutir com Lideranças do Governo e ainda não chegamos a um entendimento. A rigor, até poderíamos iniciar o processo de votação, mas, se prevalecer o “esticado de corda”, não nos restará alternativas, em razão de não termos chegado a bom entendimento como chegamos em matérias anteriores, a não ser exercermos o legítimo e democrático direito de obstrução.

V. Ex^a, em muito boa hora e sabiamente, antecipa-se a tudo e declara a Ordem do Dia encerrada a fim de que possamos, na terça-feira, retomar os trabalhos e – espero – com o consenso estabelecido.

Parabéns a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência agradece as palavras de V. Ex^a e esclarece que está apenas seguindo os mesmos procedimentos adotados pelo Presidente José Sarney, de acordo com as lideranças, visando sempre o bom andamento dos trabalhos desta Casa.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, pela ordem e, em seguida, ao Senador Tião Viana.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, não há muito o que dizer. Os Líderes Arthur Virgílio e José Agripino já apresentaram suas posições, que também

é a nossa. Vamos fazer o jogo do Legislativo. Democracia é assim: vence a maioria.

Ontem, o Governo usou o seu poder, aprovou uma medida provisória inconstitucional e pronto. É um direito seu fazer isso. Hoje, pelo que vejo, há 61 Senadores, número suficiente para votar e, portanto, o Governo pode chamar os seus Senadores – que, presumo, estejam na Casa, não me parece que marcaram presença e foram embora, devem estar em Brasília – e votar, mas não com a colaboração da Oposição. Vamos pedir verificação de quórum e obstruir.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a Oposição colocou sua posição, e creio que o Líder Aloizio Mercadante está ciente.

O dia de ontem foi de decisão importante na Casa. Votamos uma matéria complexa, de alta dificuldade de absorção pela Oposição. E é natural que, após a votação do Projeto das PPPs na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, fruto do entendimento e da união da Oposição e Governo em prol da responsabilidade política e social, haja, agora, uma manifestação a mais de protesto da Oposição pelo excesso de medidas provisórias, que afeta todo o Congresso Nacional e traz algum desconforto ao Executivo.

Ressalto ainda que nós, do Senado da República e da Câmara dos Deputados, fazemos parte de uma comissão designada pelos Presidentes José Sarney e João Paulo para definir novas regras de tratamento das medidas provisórias. Ou seja, os critérios de definição de relevância e urgência e os procedimentos serão redefinidos por essa comissão. Espero que o Parlamento brasileiro, que tanta queixa tem feito ao excesso de medidas provisórias, emitidas não apenas pelo Governo do Presidente Lula, mas nos últimos 15 anos, possa estar pronto para tomar uma decisão que estabeleça regras que favoreçam as relações institucionais entre o Congresso brasileiro e o Executivo Federal.

Assim, encontraremos caminhos melhores e estaremos prontos para, na próxima terça-feira, votar matérias de muita relevância e inquestionável mérito, como, por exemplo, o Projeto do Biodiesel, do qual sou Relator e que gerará, de imediato, na consolidação da primeira fase, 300 mil empregos para famílias de agricultores brasileiros, podendo alcançar 1 milhão de famílias beneficiadas na atividade de economia rural.

Considero essa matéria muito significativa e está de acordo com as responsabilidades sociais e políticas do Senado Federal.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a CPMI da Terra, que foi instalada e estranhamente interrompida, é objeto de nova iniciativa de instalação. E, ao que me consta, já foi entregue à Secretaria-Geral da Mesa a lista dos Senadores e Deputados Federais em número suficiente para a instalação, restando, para que se consubstancie de fato, a publicação, a cargo da Presidência do Senado, da relação de assinaturas.

Gostaria de obter de V. Ex^a alguma informação a respeito, porque nos preocupa o fato de a publicação não ter chegado ao nosso conhecimento ainda.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para falar sobre o mesmo tema.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para falar em seguida sobre o mesmo tema.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência, obviamente, concederá a palavra a todos que a solicitam. Antes, porém, anuncio, como próximo orador inscrito, o nobre Senador Pedro Simon e os Líderes que já se inscreveram.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se, na verdade, da prorrogação da chamada CPMI da Terra.

Ontem, mantive conversa com o Presidente José Sarney, instado pelo Senador Alvaro Dias – a preocupação do Senador José Agripino é a mesma que me assalta –, e acertamos inclusive que o Senador Alvaro Dias e os seus companheiros interessados no prosseguimento dessa importante investigação recuariam da pretensão de prorrogar a CPMI por um ano, para realizá-la por cinco meses. E, se houvesse necessidade de nova prorrogação, o bom-senso do Congresso não se recusaria a conceder novo prazo.

Contudo, acontece algo estranho, porque, seguidas vezes, temos notícia de que assinaturas são retiradas e, em seguida, apostas. Uma espécie de gato e rato, sem que entendamos bem o cerne da questão. Trata-se de algo que sequer podemos dizer que seja matéria de Governo contra Oposição. É matéria que visa a esclarecer as razões da violência no campo e a propor aperfeiçoamentos na legislação, a fim de que a violência não se reproduza. É uma CPMI que visa a tomar conta da aplicação correta do dinheiro público destinado à terra.

É uma CPMI, enfim, que tem serenamente ouvido as pessoas que podem contribuir para o seu desfecho com um bom relatório, e tem, sem dúvida alguma, alertado para problemas, entre os quais algumas ameaças que pairam sobre e contra o agronegócio brasileiro, que tem sustentando a saúde da balança comercial brasileira.

Portanto, corroboro a preocupação do Senador José Agripino, adiantando a V. Ex^a que o Presidente José Sarney, ontem, já havia me dito que era bem razoável esse prazo, que não concordava com a idéia de um ano para a realização da CPMI em questão, porque um ano daria a idéia de uma comissão permanente, mas que cinco meses seriam o tempo ideal. Isso foi comunicado ao Senador Alvaro Dias.

Ontem, S. Ex^a estava tranqüilizado; hoje, voltou a se intranqüilizar, dizendo que mais assinaturas haviam sido retiradas; e assinaturas retiradas, segundo o Senador, por uma clara inspiração da maioria governista da Casa.

Gostaríamos, simplesmente, de observar duas questões postas e prontas: uma, o esclarecimento da questão e, a segunda, a CPMI prorrogada e funcionando a bem deste País.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Em função das palavras de V. Ex^a, nobre Líder Arthur Virgílio, e das palavras do Líder José Agripino, a Presidência informa que foi lido hoje o requerimento de prorrogação com as devidas assinaturas.

O prazo estabelecido entre o Presidente José Sarney, o Senador Alvaro Dias e V. Ex^a, os Líderes que se reuniram, é 15/06/2005, e não 15/12, como inicialmente havia sido colocado no requerimento.

O requerimento foi retificado, e a Presidência, até o presente momento, depois de lido o requerimento, não recebeu nenhum pedido de retirada de assinatura.

Sabe V. Ex^a que existe um prazo regimental até a meia-noite de hoje – como é praxe já adotada pela Mesa desta Casa, a Presidência não pode presumir – para que, amanhã, seja feita a publicação do que foi lido hoje.

Portanto, até o presente momento, a Presidência não recebeu nenhum requerimento de retirada de assinatura. O requerimento encontra-se em perfeitas condições para o cumprimento daquilo que foi acordado, podendo a CPMI funcionar até o dia 15/06/2005.

Era esse o esclarecimento que a Presidência devia ao nobre Líder José Agripino e a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Parabênico a Mesa, Sr. Presidente, e agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de me referir às observações feitas pelos Senadores José Agripino e Arthur Virgílio.

Na reunião da CPMI da Terra, no dia de ontem, foi fato que o Vice-Presidente Onyx Lorenzoni e também o Presidente Alvaro Dias informaram que o requerimento que estariam encaminhando à Mesa referia-se a uma prorrogação de até um ano, mas a CPMI poderia perfeitamente analisar o fato de que esse período poderia ser menor. O bom-senso iria defini-lo. Porém, quando verificamos, depois, o conteúdo do requerimento, de fato, ele era de até um ano, o que fez com o Presidente José Sarney ponderasse junto ao Senador Alvaro Dias que o período parecia exagerado. Agora, estou sabendo por V. Ex^a que o requerimento é no sentido de prorrogar os trabalhos até o dia 15 de junho próximo, havendo, portanto, seis meses de prazo adicional para esta CPMI trabalhar.

Pois bem, com respeito aos desentendimentos que ocorreram, eu gostaria de recordar que, desde o começo, houve dificuldade nessa CPMI, primeiro, na própria formulação das primeiras versões que pareciam simplesmente querer endemoninhar o movimento social no campo, especialmente o MST e outras entidades que lutam pela realização da reforma agrária. Naquela ocasião, eu próprio, juntamente com o Deputado Onyx Lorenzoni, propus que fosse feita uma redação mais de acordo, e essa levou a um entendimento para a formulação do requerimento de CPMI, em termos de equilíbrio.

O que eu gostaria de ponderar, Sr. Presidente, inclusive diante das desavenças que ocorreram, em algumas ocasiões entre o Presidente Alvaro Dias e o Relator João Alfredo e diversos membros dos componentes da CPMI, é que, para que ela possa chegar a bom termo até o dia 15 de junho, faz-se necessário o equilíbrio entre as partes. Se porventura, nós do PT, da base de sustentação do Governo, quisermos utilizar a CPMI unicamente para falar dos abusos que ocorrem por parte dos grandes proprietários de terra, às vezes com propriedades ilegítimas, com propriedades griladas e assim por diante, se formos apenas olhar isso, sabemos que aqueles que defendem os proprietários rurais não vão aceitar apenas observar esse ponto. Se, por outro lado, os proprietários rurais ou os que os defendem quiserem usar a CPMI apenas para endemoninhar as ações do movimento social para a realização da reforma agrária, também não chegaremos a bom termo.

Então, faz-se necessário um caminho de equilíbrio e de bom senso entre as partes, para que realizemos

uma CPMI da Terra que realmente colabore para a viabilização do objetivo expresso pelo Presidente Lula: a realização da reforma agrária, de acordo com a lei e de maneira pacífica.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – No momento em que alguns Líderes se pronunciaram sobre a questão da Ordem do Dia, para saberem se haveria votação ou não, eu estava atendendo uma pessoa no cafezinho – sei que o Senador Tião Viana já explicitou a situação.

Quero registrar que estaríamos encerrando a terceira sessão daquele nosso tradicional acordo sobre as medidas provisórias que estão trancando a pauta. Com exceção da medida provisória do Banco Central, que foi votada ontem, todas as demais completariam, no dia de hoje, a terceira sessão que estava prevista no acordo.

Temos, ainda, alguns problemas, porque, por exemplo, a segunda medida provisória da pauta não possui relator designado. Há algumas conversações que devem ser feitas para que a votação no plenário possa fluir de forma tranqüila.

Esta semana está sendo de trabalho produtivo. Ontem, votamos um assunto polêmico; hoje, pela manhã, votamos por unanimidade o projeto da Parceria Público-Privada e o regime de urgência.

Creio que realizamos um trabalho bom para a nossa produção legislativa. Portanto, não vejo nenhum problema pelo fato de não votarmos mais nenhuma medida provisória. Estamos arredondando as negociações para que, na semana que vem, possamos trabalhar de forma produtiva, como tem sido ao longo dos últimos dias.

Volto a afirmar que, das medidas provisórias que estão, atualmente, trancando a pauta, talvez mereça maior atenção a que trata do Prouni – Programa Universidade para Todos –, que sofreu uma mudança substancial na Câmara, a qual, provavelmente, deveremos rever no Senado. Houve a primeira negociação hoje, com a vinda do Ministro Tarso Genro ao Gabinete do Senador Rodolpho Tourinho, Relator da matéria.

Para que não parem dúvidas e não se pense que aqui houve uma queda de braços, com a Oposição ameaçando não votar, eu quero dizer que estamos trabalhando em um bom clima no Senado, com resultados positivos para o País. Que não fique a marca de que houve acirramento.

Era o que eu queria registrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O nobre Senador Tião Viana já havia feito esse esclarecimento. V. Ex^a foi bem representada por seu Líder e prevalece a máxima, Senadora Ideli Salvatti, de que a minoria fala e a maioria vota.

A Presidência deseja fazer um esclarecimento a V. Ex^a. Estão inscritos para falar depois da Ordem do Dia os Senadores Marco Maciel, V. Ex^a, como Líder, e o Senador Demóstenes Torres. V. Ex^a e o Senador Marco Maciel não estavam presentes no plenário, por isso a Presidência anunciou a palavra do Senador Pedro Simon, que solicitou à Mesa ser o próximo orador, se houvesse a concordância dos Líderes.

A Presidência pergunta se V. Ex^a está de acordo.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, tenho o maior orgulho de ceder a palavra ao Senador Pedro Simon, que tem precedência indiscutível nesta Casa, sempre.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a é sempre delicada e gentil, nobre Líder Ideli Salvatti, e a Presidência agradece.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A mesma coisa eu diria. Eu gostaria de pedir a palavra pela Liderança, mas se o Senador Pedro Simon pretende falar, S. Ex^a tem precedência sobre nós.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – As duas coisas ocorrerão, nobre Líder: V. Ex^a fica inscrito para falar após os outros Líderes e a Casa vai poder ouvir o Senador Pedro Simon.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – A aula do nosso amigo Pedro Simon, porque sempre é assim para nós.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço a gentileza dos companheiros, da nobre Líder do PT, do nobre Líder do PMDB, do nobre Vice-Presidente Marco Maciel e, principalmente, de V. Ex^a, Sr. Presidente.

Na verdade, pretendo falar de um assunto que entendo, não tanto quanto imaginava, mas entendo. Trata-se do Movimento Democrático Brasileiro, o PMDB, o nosso velho MDB de guerra.

Não é novidade, ao longo de nossa história, desde 1964, que o MDB tem vivido um longo percurso. Uma história composta de horas de alegria e de horas de tristeza; momentos de grande vitória e de grande ufanismo; momentos de grande mágoa, como as mortes de Teotônio, Tancredo e Ulysses; momentos de fracasso, quando não tivemos competência para conduzir os acontecimentos.

Por várias vezes, manchetes de jornais noticiaram que uma ou outra reunião seria a última, a que acabaria com o PMDB, mas na verdade o Partido não acabou.

Agradeço ao Senador Raupp a gentileza de ter-me cedido o seu tempo.

Na verdade, estamos indo para uma convenção e todos se perguntam como estaremos na segunda-feira.

O PMDB, hoje, tem um grupo ponderado e respeitável que defende a permanência do Partido no Governo do Presidente Lula. Acreditam que a posição do PMDB é a de dar continuidade ao trabalho conjunto com o do Governo Lula. Não considero essa posição nem vexatória e nem vergonhosa, mas responsável e respeitável. Fui daqueles que recebeu com emoção a vitória do Lula e acreditei que ele seria o Presidente que resolveria as utopias de todos nós, porque ele parecia que iria satisfazer a expectativa de todos nós. Reconheço que, hoje, penso diferente.

Existe um outro grupo que deseja o afastamento do Governo, que deseja sair do Governo e que deseja uma posição de independência. É respeitável a posição desses companheiros. É respeitável que eles pensem que o PMDB deva ter o seu condutor próprio, o seu caminho próprio, buscando um programa, uma ação, uma meta de luta, quiçá um candidato à Presidência da República. Não há como deixar de reconhecer e de respeitar essa posição.

Marca-se uma convenção. Não sei se era hora de marcar convenção. Dá-se um prazo de 48 horas para os membros do PMDB que estão no Governo renunciarem. Se renunciarem, não sai a convenção; se não renunciarem, sai a convenção. Não sei se um prazo de 48 horas é uma fórmula, que a imprensa, de certa maneira, colocou na forma de “ou dá ou desce”, “ou sai ou fica”. Acho que a imprensa nos colocou mal, mas vamos para a convenção. Alguns já pensam em não dar quórum para a convenção. Então, é uma luta de ter quórum ou não ter quórum. Eu concordo que se tiver quórum pequeno, perdem todos; se não tiver quórum, perdem todos mais ainda.

Pois eu estou aqui fazendo uma proposta, modestia à parte, com a autoridade de Presidente do velho MDB do Rio Grande do Sul, de onde, ao longo de

toda história do Partido, muitas vezes saíram as propostas, as soluções e as idéias que equacionaram o nosso velho MDB.

Não posso deixar de recordar que vivemos em um período tremendo. Primeiro, o MDB era fisiológico. A Revolução criou Arena e MDB e o MDB não possuía sequer sete Senadores para fazer o Partido. O Presidente Castelo Branco pegou um da Arena e disse: “Vá lá para o MDB para ter sete e poder haver partido”. Era um Partido de mentirinha, de faz-de-conta. O MDB nasceu assim, porque as Lideranças foram cassadas, expurgadas e esse era o seu destino.

Com o tempo, o MDB adquiriu maturidade, autoridade, credibilidade, prestígio, respeito da sociedade; identificou-se com a vontade popular. E a Arena, ao contrário, afastou-se dos princípios, que pareciam heróicos, do Movimento de 1964 e tornou-se um Partido que fracassou e gerou tortura, violência, fracassos na Economia.

O MDB foi crescendo, foi crescendo, mas anarquicamente, com várias divisões, cada um pensando à sua maneira. Tinham umas figuras do MDB que queriam uma revolução; tinham outras do MDB que queriam a guerra armada; havia uns caras do MDB que queriam a guerrilha; havia outros caras do MDB que queriam o voto em branco; outros caras do MDB queriam a extinção do Partido; outros queriam a renúncia coletiva; e havia uns caras do MDB que queriam o Partido organizado. E tudo era MDB. O povo não podia dar confiança: confiava nas teses, mas não confiava no MDB.

Foi uma célebre reunião. Foi numa célebre reunião que surgiu a “Carta de Porto Alegre”. Todo o MDB se reuniu em Porto Alegre e debatemos, durante quatro dias, todas as Lideranças nacionais. Depois de quatro dias, surgiu a “Carta de Porto Alegre” e o MDB, nesse momento, apresentou as bandeiras da sua luta:

- 1 – Assembléia Nacional Constituinte;
- 2 – Anistia;
- 3 – Diretas Já;
- 4 – Fim da tortura.

Essas eram as quatro bandeiras de luta do MDB. O MDB que fosse à rua, que fosse às lutas, que falasse na Câmara, no Senado, nas Assembléias Legislativas, nas Câmaras de Vereadores, nas lideranças sindicais a respeito dessas quatro teses. Fora disso, luta armada e renúncia não eram em nome do MDB.

Quando o MDB passou a ter uma unidade, quando passou a ter um pensamento, quando passou a ter uma tese, foi crescendo, foi crescendo e o povo se identificou com ele. E o povo veio ao MDB: no auge da Assembléia Nacional Constituinte e das Diretas Já, o MDB e o povo eram a mesma coisa. Foram milhões de

pessoas. E quando o Governo, usando de mais uma violência, cercou o Congresso Nacional, violentando, impedindo as pessoas de entrarem para votar – e foi rejeitada a Emenda Dante de Oliveira –, quando parecia que seria a derrocada da democracia, o MDB fez com que o Dr. Ulysses aceitasse a tese de Tancredo Neves para o colégio eleitoral. À primeira vista, isso parecia um escândalo, porque o MDB dizia que o colégio eleitoral era uma imoralidade, era um desmerecimento da democracia, dizia que não era eleição. Mas fomos ao colégio eleitoral. O Dr. Tancredo dizia: “Vamos ao colégio para destruí-lo”, e o destruímos. Assim terminou a ditadura e veio a democracia.

E justiça seja feita, o Dr. Sarney convocou a Assembléia Nacional Constituinte, deu a anistia, convocou as Diretas Já e terminou a tortura. Mas lamentavelmente o Dr. Sarney, com todo o respeito que tenho por ele – e é muito – não era o Dr. Tancredo. A morte do Dr. Tancredo determinou um outro período do MDB, um período de equívocos, de erros, um mais grave do que o outro. E agora estamos nessa situação.

Domingo vamos nos reunir. O que é que esperam? Esperam que não haja quórum, e isso seria a desmoralização total do PMDB, provavelmente a atual direção do PMDB caia fora, vá embora. Ou esperam que, havendo quórum, seja determinada a expulsão daqueles que estão no Governo, e isso seria o esfacelamento do PMDB, porque a metade do PMDB cairia fora.

Venho, com muita sensibilidade, fazer uma proposta a ambas as partes do PMDB, ao velho MDB. A convenção está marcada. Ela tem de sair. Da forma como foi colocada, 48 horas, acho difícil que os Ministros do PMDB saiam do Governo. É uma forma muito atabalhoada, é pouco provável que isso aconteça.

Lembro-me aqui de um fato antecedente. Itamar Franco assume a Presidência da República com a cassação do mandato do ex-Presidente Collor. O Congresso decreta a cassação do ex-Presidente Collor e, no lugar do Collor, assume o Itamar. Eu dizia, como Líder do Governo, que o Governo Itamar tinha a responsabilidade do Congresso Nacional. O Collor foi eleito pelo povo e o Congresso afastou um Presidente legitimamente eleito pelo povo. Conseqüentemente, o Congresso tinha a grande responsabilidade no Governo do Sr. Itamar.

E o PT, que participou da CPI e concordou com tudo, na hora de participar do Governo – o PT, naquela época, era um outro PT –, disse: “Não vou participar.” E eu fiquei encarregado de fazer essa ligação. E era um daqueles que dizia ao Itamar: “Nós temos de ter alguém do PT, se quisermos fazer um governo de união e de entendimento”. E convidamos a Deputada Erundina, do PT, o que provocou uma revolução. A Erundina, que era

Deputada, aceitou o Ministério no Governo do Itamar. A Erundina afastou-se, foi considerada licenciada do PT enquanto estivesse no Governo Itamar. Ficou um ano, não sei quanto tempo. Depois, saiu do Governo Itamar e seguiu o seu curso no PT.

Acho que na convenção de domingo, poderíamos decidir: ou nos afastamos do Governo Lula ou nos mantemos em uma posição que considero importante, uma oposição com independência crítica. Tem gente que olha e ri, dizendo que isso não existe, que ou se é Governo, ou se é Oposição, ou ainda se está em cima do muro esperando quem pague mais para ir para um ou para outro lado.

Nós, do PMDB no Rio Grande do Sul, fomos maioria por muito tempo. Éramos maioria na Assembléia Legislativa quando a eleição era direta. Então, o MDB ia eleger o governador, que tinha maioria ampla na Assembléia. Cassaram tantos Deputados quantos foram necessários para eleger o Coronel Peracchi Governador. Quatro anos depois, cassaram tantos Deputados quanto foram necessários para nomear o Coronel Triches Governador. Nós, do MDB, fizemos uma oposição radical. Não há outro Estado em que se tenha cassado, prendido e torturado tanto como no Rio Grande do Sul. Ali, do outro lado, no Uruguai, estavam Jango, Brizola, os Líderes cassados em todo o Brasil.

Entretanto, resistimos e debatemos. Criamos uma CPI – a primeira no Brasil – para provar a tortura dentro do DOPS no Rio Grande do Sul, com o assassinato do Sargento Manuel, do Caso das Mãos Amarradas. A nossa Oposição era dura, radical. Mas eu dizia, como chefe da Oposição: “Somos oposição ao Governador; somos oposição a esse Governo, mas não somos oposição ao Rio Grande do Sul. O que é bom para o Rio Grande do Sul é bom para o MDB”.

Nos jornais de hoje, chama-me a atenção uma manchete enorme: “Depois de trinta anos, o Rio de Janeiro vai ganhar um pólo petroquímico”. Pois o pólo petroquímico, que era para ser do Rio, foi para nós, Rio Grande do Sul. Foi pela nossa luta que o pólo petroquímico está no Rio Grande do Sul há trinta anos. Fui presidente da Comissão que lutou para levar o pólo petroquímico, assim como lutou para levar Aços Finos Piratini. O que era para o Rio Grande do Sul, estávamos unidos; o que era Governo, éramos contra.

O que estou querendo dizer é que vamos fazer um governo que não vai se somar à oposição do PSDB, do PFL, do PDT. Se somarmos e fizermos uma maioria radical de oposição no Congresso Nacional, este Governo não dura muito, porque ele tem vários motivos para estar num momento de instabilidade – e não é bom a instabilidade. Não é bom termos um período em que voltem os tempos da interrogação.

Entretanto, no PMDB, podemos exercer uma posição da maior importância e do maior significado, uma posição em que poderemos dar a palavra, com independência votar a favor daquilo que é importante ou negar aquilo que não importa. E os cargos que estão no Governo estarão lá no Governo. Não falarão em nome do MDB; mas estarão no Governo. E teremos um espaço para caminhar. Ao invés de o Partido explodir na segunda-feira, teremos um espaço para caminhar, um espaço para os que querem organizar um programa, uma idéia, uma ideologia, um pensamento, para os que pensam que, de um lado, o PSDB teve oito anos e não fez o que se imaginava e, de outro, o PT que já completou dois anos e não fez nada do que se imaginava. Logo, há um espaço vazio, aberto, para se fazer uma proposta, para se propor um plano que seja efetivo, que seja concreto, que seja viável, para que não aceite a idéia de que as utopias morreram e os sonhos desapareceram e que, com Fernando Henrique ou com Lula, a solução é essa que o Banco Central apresenta da mesma forma, com os mesmos pensamentos. Podemos apresentar essa tese. Podemos levá-la adiante, e teremos um Partido com credibilidade.

Dirijo-me ao Presidente do Partido, Michel Temer; dirijo-me ao Líder do PMDB, o bravo companheiro do Senado; ao Líder na Câmara; ao Presidente José Sarney; aos nossos Vice-Líderes; dirijo-me à Executiva do PMDB; às direções estaduais, e faço um apelo: o velho MDB tem condições de sair de mais essa. Tem condições de dar a volta. Tem condições de dar uma resposta.

Sentimos, hoje, uma angústia muito grande. Não há ninguém em Partido nenhum que possa dizer: “Estou feliz onde estou”. O PT, quando estava na Oposição, era quase uma unanimidade; no Governo, enfrenta divergências que se chocam entre os sonhos de tantos e a triste realidade de outros.

No PFL, no PSDB, no PDT e no PTB, como no PMDB, a angústia é real, a interrogação é real. Nesse quadro, é normal que se dê ao PMDB o direito de fazer mais uma caminhada, a possibilidade de apresentar uma proposta. O PMDB precisa apresentar-se à Nação e percorrer o País, debatendo e contracenando. Respeito e considero importante o debate entre PFL/PSDB **versus** PT. Entretanto, é um debate de quem estava no Governo, há oito anos, mas agora critica o PT, que está no Governo agindo da mesma maneira. Nós do PMDB temos autoridade para dizer que discordamos dessa atitude há oito anos, assim como o fazemos agora; que apoiamos o Governo há oito anos e o continuamos apoiando agora. Temos a independência para falar nesse sentido.

Por isso, é fundamental que haja a mínima chance de os companheiros, em vez de esvaziarem a convenção, permitirem sua realização com **quorum**. Na convenção, em vez de bancarmos os leões – quem está aqui está; quem não está será expulso –, devemos continuar abrindo as portas: o nosso caminho é esse, a nossa tese é essa, a nossa bandeira é essa. Os companheiros que estão no Governo e quiserem ficar que permaneçam. Estarão afastados enquanto lá estiverem. Mas as portas estão abertas para continuarmos.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Pedro Simon, estou há 36 anos no PMDB, do qual tenho o maior orgulho. Nunca fui filiado a outro partido. Muitos criticam o PMDB, mas é um partido extremamente democrático. É o único que permite dissidência sem coação, nem expulsão. Na última eleição para Presidente, apoiávamos em convenção o Senador José Serra, e inúmeras pessoas que hoje solicitam a convenção e até falam em expulsão votavam em Lula já no primeiro turno, e ninguém foi expulso. A dissidência de Orestes Quércia, Roberto Requião e José Maranhão foram entendidas pelo fato de o PMDB ser democrático. Hoje, o Partido está formado de muitos segmentos: o dos magoados, que enfrentaram o PT e desejam, pelo calor da eleição, escolher uma posição; o dos que estão ouvindo a mosca azul e pretendem o espaço e a legenda para tornarem-se candidatos – são vários, inclusive os que estão ouvindo o zumbido grande do besouro mangagá, mais alto do que o da mosca azul –; o dos saudosistas, que não esperam nada e apenas buscam entender, sem sequer se preocuparem com a governabilidade; o dos que intentam mudar a interlocução do Partido, fazendo pura e simplesmente tudo nesse sentido; e o dos que querem continuar no Governo a qualquer preço. Há outras facções menores, mas essas são as principais. No entanto, a reunião da Executiva, lamentavelmente, constrangeu-nos muito pelo fato de a nossa proposta não ter sido apresentada em votação. Houve uma proposta verbal alternativa, que foi alterada três vezes, durante a discussão. No fim, ninguém sabia o que tinha votado, tanto que o resultado da votação, primeiramente, foi 10 a 6 e, depois, passou para 8 a 7, porque houve mudança de votos. O Presidente votou para empatar e depois deu o voto de minerva. Foi algo que nos causou constrangimento. Mas o que mais nos constrangeu foi o fato de darem 48 horas para os Ministros de Estado saírem. E o Presidente Lula estava no Peru, não sei se chegou hoje. Não há aviso prévio

de 48 horas. Isso parece justa causa! Foi algo constrangedor. O que queríamos e queremos é a data da convenção. Esperemos os Prefeitos tomarem posse e marquemos para depois que tivermos uma das duas casas congressuais. Isso seria mais plausível. Lamentavelmente, o PMDB não é formado de pessoas de boa-fé como V. Ex^a. Há alguns que querem resolver no aqui e agora. Poderíamos sentar e discutir a proposta de V. Ex^a, que é plausível. Tentarei defendê-la, mas não dizendo “aceito”; devemos sentar para discutir. O que temos de fazer é manter a união do PMDB, que é sua única força. O Partido é grande, porque é unido. A onda de desunião pode fragmentá-lo. Louvo a atitude de V. Ex^a de buscar uma saída. Infelizmente, se continuarem esses critérios que estão vigendo, a Paraíba não virá à convenção, nem Alagoas, Ceara, Rio Grande do Norte, Amazonas, Amapá, Tocantins; não virão, enfim, quinze Estados, o que será uma lástima. V. Ex^a tem razão: será uma lástima. É melhor não vir, para enfrentar o MR-8 e o MST – cada Governador está trazendo uma torcida –, sem palavras sérias como as de V. Ex^a. Vou conversar com o Líder sobre se há possibilidade. Temos até domingo para discutir, mas não nos termos em que foi imposto. Quarenta e oito horas para os Ministros de Estado saírem é dureza! Uma senhora, a única mulher presente, disse: “O senhor está sendo muito mal-educado com os Ministros; está tratando-os pior do que os serviços de sua casa. Na minha casa, quando vou dispensar alguém, dou 30 dias de aviso prévio; o senhor está dando 48 horas. O senhor sabe o que está dizendo?” Então, fico muito preocupado com aquelas posições e grato de ver que V. Ex^a está lucubrando, pensando soluções. Quem sabe, encontrará caminhos. Parabéns, Senador Pedro Simon!

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Sei do prestígio que V. Ex^a tem junto ao nosso Líder e creio que o Senador Renan haverá de entender. S. Ex^a é uma pessoa ponderada, responsável, preocupada com o futuro. Somos uma Bancada de 23, 24 Senadores, temos a obrigação de manter a maioria e o compromisso sagrado de eleger o Presidente do Senado, alguém do PMDB. Se não é o Dr. Sarney, porque não passa a emenda da reeleição, será alguém da Bancada do PMDB. Nesse compromisso, há os 18, a que V. Ex^a se refere, e eu, que não estou entre eles, mas que também tenho o mesmo compromisso, porque sou da Bancada do PMDB e defendo isso. Agora, precisamos compenetrar-nos, Senador Ney Suassuna. A primeira idéia é exatamente a de que todos venham. Virão todos. A segunda parte do nosso trabalho, da qual me encarrego, é a de que a convenção aconteça sem o MR-8, sem grupo organizado de

quem quer que seja. A última foi feita assim. Podemos fazer uma convenção serena, tranqüila.

Aliás, podemos sentar-nos à mesa antes, Senador, talvez amanhã, na sexta-feira ou no sábado, para encontrar uma fórmula e levá-la à convenção. Isso é viável. Na verdade, é o que estou fazendo aqui.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Pedro Simon?

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não, Senador Hélio Costa. Em seguida, ouvirei o Senador Mão Santa.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Muito obrigado pelo aparte, Senador Pedro Simon. Fiquei até emocionado com o discurso que V. Ex^a pronuncia. Vejo, na figura de V. Ex^a, o PMDB que aprendi a amar e do qual me orgulho. V. Ex^a representa o PMDB de Ulysses Guimarães. O PMDB de que fala é o de Severo Gomes, de Teotônio Vilela. Mas fiquei surpreso, ao participar da reunião do PMDB ontem. De repente, um cacique do Partido disse que sairíamos daqui de qualquer jeito e iríamos à convenção no domingo. Para que houve a reunião? Por que razão convocaram os Líderes do PMDB, para decidir se haveria, ou não, reunião, se já estava decidido previamente que, qualquer que fosse o resultado, haveria convenção? Lamentavelmente, isso não é democrático. Não ouviram sequer a voz de Minas Gerais, que atualmente possui o maior número de Deputados Federais, um Senador com 3,5 milhões de votos, que tem mais de mil vereadores. Não ouviram!

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Respeito a posição de V. Ex^a, mas se fizermos uma análise, cada lado tem uma série de argumentações a fazer. A essa altura, temos que tentar encontrar um entendimento, se ele é possível de ser feito até domingo.

V. Ex^a está desabafando – é correto que o faça –, mas não é procurando os equívocos, os erros, que são muitos, de todos nós – a começar por mim – que vamos chegar a uma solução. Mas, se buscarmos uma tentativa de entendimento, de repente poderemos transformar o limão numa limonada. Não é a primeira vez, repito, que se esperava a implosão do MDB e ele terminou encontrando uma saída salomônica. É o que deveríamos tentar fazer agora. Temos que tentar. Se, afinal, conseguimos uma saída quando o inimigo estava com armas e canhões, cercando-nos, e saímos, não será agora, democraticamente tranqüilos, que não encontraremos uma solução.

Agradeço muito o aparte de V. Ex^a.

Senador Mão Santa, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a deu ao País seu testemunho da história do MDB. E ninguém melhor do que V. Ex^a, que viveu e construiu, para contar a história do PMDB. Mas, quero falar do PMDB muito recente, de agora. V. Ex^a, com essa história, desde Bento Gonçalves, Alberto Pasqualini, Getúlio Vargas, João Goulart, Brizola, sintetiza toda essa grandeza política do Rio Grande do Sul. Mas o PMDB bem recente, do Senado, era para estar destruído no começo da nossa Legislatura, não fosse V. Ex^a, com o espírito de São Francisco, pregando a união onde havia a discórdia. O PMDB estaria acabado logo no começo. Fui convocado pelo Líder Renan; ali seria uma bomba. Foi anunciada a votação; e só éramos vinte de acordo com a determinação. Ele só tinha dez ou onze, alguns com representante; e nós lá. Havia um outro grupo. V. Ex^a e eu, mais velhos e sofridos que o Senador Renan, dissemos: “Não faça essa eleição agora”. Ele ia ser eleito pela Bancada, mas talvez perdesse aqui para o Presidente José Sarney. Mas estava marcado! Eu disse que tivesse calma; não ia aconselhá-lo. Lembro Petrônio Portella – pois vi o drama que enfrentou – quando disse: “Se há prazo, não há pressa”. Temos prazo. Hoje é dia 20 de janeiro e será no dia 02 de fevereiro”. Ai V. Ex^a se prontificou a ir ao que apelidei de “Iraque” – foi lá na Paraíba de Ney Suassuna, onde estavam Quércia, Presidente José Sarney, e eu fui o seu cireneu, acompanhando V. Ex^a. Só nós dois tivemos a coragem de contar a verdade no “Iraque”, e V. Ex^a renunciou. V. Ex^a, dos vivos, é o maior Líder do PMDB – Ulysses Guimarães está encantado no fundo do mar, e V. Ex^a está encantando e enchendo de esperança o nosso Partido. V. Ex^a renunciou. V. Ex^a é o maior Líder natural que todos nós queríamos. Então, quando o espírito de São Francisco pousou, V. Ex^a abdicou. E saiu a forma, Presidente Sarney, com a renúncia de V. Ex^a, porque você é o maior de todos nós. E quero dar a minha posição: sou do Piauí, por cujo hino, que Alberto Silva representa, se fez o Brasil respeitar o monumento da vitória do Jenipapo, que tornou este País grandioso. Numa luta, o piauiense é o primeiro que chega. Quero me apresentar e ter o direito, que ninguém me tira, de escolher o meu líder no PMDB. O meu líder é V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado, Senador.

Concedo o aparte ao Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Meu caro Senador Pedro Simon, V. Ex^a lutou no Rio Grande do Sul, Estado das grandes batalhas, em favor da democracia. Acabou de resumir, com o talento que tem, as lutas até chegarmos às Diretas Já! Relembro a V. Ex^a um pequeno, mas grande detalhe. V. Ex^a esqueceu o “P”. Do

MDB – eu estava aqui, e V. Ex^a também – hoje somos apenas cinco daquela Legislatura: V. Ex^a, eu, Alvaro Dias, Roberto Saturnino e José Sarney. E aqui também tínhamos Tancredo Neves, que não era do MDB. Fizemos um partido chamado PP – Partido Popular. O MDB de V. Ex^a só tinha cinco aqui dentro: Marcos Freire, V. Ex^a, Teotônio Vilela, Orestes Quércia e Saturnino Braga. No PP, éramos 17. Fizemos aquele acordo e, depois, partimos para a fusão. Os 17 do PP e os cinco do MDB formaram o PMDB. Há um fato importante. O menor Estado talvez tenha sido esquecido. O Senador Mão Santa, às vezes, coloca-me nas alturas e agradeço-lhe sensibilizado. No entanto, o Piauí, geralmente, não está à frente dessas lutas, como o Rio Grande do Sul. Fizemos a fusão do MDB com o PP de Tancredo Neves. O Presidente Figueiredo não queria a fusão, porque não desejava que houvesse um Partido forte aqui dentro. Éramos 17 do PP, mais cinco do MDB, totalizando 22. Naquele tempo, eram somente 48 nesta Casa. Os lugares ficavam vazios, sentávamos onde queríamos. Foram os votos do Piauí, Senador Pedro Simon, trazidos por mim, que determinaram a situação. Quiseram impedir-me. Em determinado momento fiz uma pergunta: se eu deixar de trazer os votos do Piauí não vou faltar com minha palavra a Tancredo Neves, que era o grande líder de todos nós nesta Casa? Empenhei minha palavra; trago os votos do Piauí: são cinco. Ele disse: só precisamos disso, senão perdemos, porque o Presidente Figueiredo não quer a junção de PP com MDB. Então, como foram os votos do Piauí, sinto-me como o fundador do PMDB e peço a V. Ex^a que coloque o “P” no lugar, porque senão ficamos falando em MDB, que era pequeno, mas o PP era grande, como agora o PMDB é grande.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não. Muito obrigado.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – V. Ex^a propõe – e tem o meu apoio – esta junção. Já brigamos tantas vezes! Outra coisa: no Piauí criei a Arena 2. Eu enfrentei a situação, porque lá só havia uma Arena, que era a 1. Quando fui governador, criei a 2, e dela caminhamos até chegar ao PP – o PP era a Arena 2 –, que depois se tornou PDS e, em seguida, PMDB. Quero cumprimentar V. Ex^a e faço votos de que daqui para domingo, sentados a uma mesa, reunindo o PMDB, o partido que pode, o partido que tem o maior número de prefeitos, de vereadores, chegemos à união nacional. Como governador propus a união de todas as forças pelo Piauí; V. Ex^a propõe um PMDB independente. Digamos que não fosse assim, mas é na discussão que encontraremos a fórmula. Vamos nos sentar à mesa. Parabéns a V. Ex^a que traz à nossa consideração uma proposta de paz e de união. Parabéns!

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado.

V. Ex^a, Senador Tebet, talvez ...

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Pedro Simon, vou ser rápido...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Primeiro estou falando eu. Ainda não lhe dei o aparte.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Pois não; desculpe-me.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a, Senador Ramez Tebet, é uma figura muito importante no Partido no momento que estamos vivendo. Pelo seu passado, por sua história, pela credibilidade e respeito que tem, de todas as áreas do Partido, V. Ex^a é uma figura muito importante e pode nos ajudar, falando com A, B e C, que sempre o estão procurando.

Se V. Ex^a nos ajudar a procurar essas pessoas para fazermos a reunião, talvez V. Ex^a seja um dos personagens mais importantes de hoje a domingo.

Ouço V. Ex^a com o maior prazer.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Pedro Simon, agradeço as referências de V. Ex^a e quero ser muito breve. Primeiro, se há alguém com autoridade para ocupar a tribuna do Senado em defesa da paz dentro do PMDB, esse alguém é V. Ex^a. Considero V. Ex^a o ícone de todos nós, aquele que tem história primeiro. Em história dos vivos do MDB, hoje PMDB, V. Ex^a é o que detém a maior autoridade. V. Ex^a fala, com toda certeza, representando a voz daqueles que já se foram. Tenho certeza de que Ulysses, Teotônio e Tancredo fariam o que V. Ex^a está falando. Em segundo lugar, V. Ex^a sabe que comungo do seu ponto de vista. Conversei com V. Ex^a e, da mesma forma, dirigi-me a todos, porque antevi esse quadro, que só existe porque faltou diálogo dentro do PMDB. O entendimento que V. Ex^a busca é o mesmo a que me proponho. V. Ex^a é o general. Serei o soldado raso, para buscar o entendimento junto com V. Ex^a. E acredito nele. Por quê? Quando as coisas estão no fundo do poço, ou parecem estar no fundo do poço, aí surge a grande esperança. A confiança ressurgiu, como Fênix ressurgiu das cinzas. Aí podemos encontrar o verdadeiro caminho e efetivamente contribuir para o País que todos queremos. Cumprimento V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É com muita emoção que ouço o seu aparte. Com muita emoção. V. Ex^a sabe – mas sei mais ainda – o que representa V. Ex^a dizer que vai trabalhar de hoje até domingo para esse entendimento. V. Ex^a haverá de falar, e pode falar com todos, e todos falam com muita alegria com V. Ex^a, que tem credibilidade, autoridade e respeitabilidade para dizer que é hora de buscarmos esse entendimento.

Companheiro Valdir Raupp, que teve a gentileza de me ceder o seu tempo, ouço o seu aparte com o maior prazer.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Senador Pedro Simon, foi com muito prazer que cedi o meu tempo a V. Ex^a, por entender que esse assunto não podia esperar. O que eu iria falar certamente pode esperar um pouco mais. V. Ex^a tem autoridade para falar sobre o PMDB – sobre o MDB e o PMDB. Estou no PMDB há 25 anos, já estou no quinto mandato, e ele é o Partido do coração. O PMDB pode até voltar a MDB, mas foi ao PMDB que me filiei em 1979. Trata-se de um Partido grande e de respeito. Não será em uma convenção que uma ala ou outra venha a ganhar que o Partido vai diminuir, pois ele já resistiu muito. Quantos outros partidos foram criados, quantos outros partidos saíram do MDB e do PMDB? O PMDB foi o grande guarda-chuva que deu guarida, na época da ditadura, às pessoas que queriam fazer oposição ao governo militar. Então, cumprimento V. Ex^a por esse brilhante pronunciamento que, com certeza, é conciliador. Tenho certeza absoluta de que, se V. Ex^a fosse o Presidente do PMDB, essa convenção seria diferente – equilibrada, conciliadora, como V. Ex^a sempre tem tratado os assuntos do PMDB. Parabéns!

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – De coração, muito obrigado a V. Ex^a.

Um companheiro de lutas também não vive uma hora muito fácil no seu PT, o nosso bravo Senador Eduardo Suplicy. Lembro, quando ele estava sozinho aqui, como foi difícil sua posição singular diante de oitenta Senadores. No entanto, ele manteve com dignidade, correção e bravura as velhas e históricas bandeiras do PT.

E, naquela época, quantas vezes estivemos juntos, Senador? Quantas vezes estivemos do mesmo lado, com a mesma bandeira, a mesma idéia, às vezes até lutando por coisas muito diferentes, como aparece aí hoje.

Concedo o aparte com o maior prazer a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Pedro Simon, hoje V. Ex^a fala do seu Partido. Em algumas ocasiões, quando me pronunciava a respeito de situações do meu Partido, o PT, sempre V. Ex^a teve a gentileza de dizer uma palavra de sabedoria e bom senso. V. Ex^a é um dos mais ilustres e brilhantes Parlamentares da história do Congresso Nacional e representante desse Partido do qual, pelo menos antes de existir o PT, fui também membro, o MDB – de 1977 até 10 de fevereiro de 1980. Quero dizer que, como sempre, sinto V. Ex^a como um irmão, uma pessoa que tem objetivos para o Brasil muito próximos dos que tenho na minha vida e que me levaram a ser fundador e membro, até

hoje, do Partido dos Trabalhadores. Quando V. Ex^a aqui realiza seus pronunciamentos, tenho muita vontade de dizer ao Presidente Lula que é bom ouvir as ponderações de V. Ex^a, por sua independência, sua forma de agir, sua consciência, e pela história que carrega dentro de si, pela democratização, por justiça neste País. O Presidente Lula deveria ter, no Palácio do Planalto, alguém atento às palavras de V. Ex^a. Desejo a V. Ex^a e ao PMDB que, nesse encontro importante, na convenção de domingo, sobretudo diante das ponderações e do apelo ao bom senso de todos, se possa chegar a uma eventual unidade de ação. Que sua palavra seja ouvida, facilitando que se encontre um caminho, o mais construtivo possível, para o Brasil, para os ideais que foram aqueles de Ulysses Guimarães e de V. Ex^a, do melhor que o PMDB até hoje produziu para o Brasil. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço a V. Ex^a e posso dizer, Senador, que, em minhas orações noturnas, nunca esqueço o Presidente Lula. Peço a Deus que o proteja e oriente. Estou convencido de que o Presidente Lula é um homem de bem. Estou convicto, a minha consciência me diz que ele é um homem sério. As suas origens, o que sentiu e passou não é algo que tenha esquecido; é algo que tem dentro de si. Estar num palácio, cercado de poder e de flores e, muitas vezes, de pessoas que o louvam, sem ter profundidade, pode afastá-lo. Não sei se o Presidente Lula me escuta ou não, mas eu sempre falo: posso criticá-lo, mas torcendo para que seu Governo dê certo.

Meu bravo amigo, Senador Tasso Jereissati, Governador do Ceará quando eu governava o Rio Grande do Sul, V. Ex^a é testemunha das dramáticas lutas que vivemos, das dificuldades que tivemos de viver quando éramos praticamente o maior Partido da história do Brasil. Naquela altura, se naquela célebre reunião dos governadores, quando estávamos lá reunidos, antes de ir à casa do Dr. Ulysses Guimarães, tivéssemos encontrado um entendimento, talvez a história fosse diferente neste País. Desde aquela época, tenho uma admiração extraordinária por V. Ex^a. V. Ex^a é uma pessoa que ponderou o seu posicionamento na dignidade, na seriedade, na firmeza. Tenho mágoa de não tê-lo no meu Partido, mas tenho orgulho de tê-lo como amigo, ainda que noutro Partido.

Com o maior prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Muito obrigado. V. Ex^a sabe muito bem que essas palavras proferidas por V. Ex^a têm para mim um significado especial. Aprendi a admirar os políticos brasileiros justamente naquela época em que tive oportunidade de conhecer a grande geração do MDB e de com ela conviver. Iniciando a vida política, eu tinha em V. Ex^a e em Miguel

Arraes referências da vida pública. Aquela convivência foi para mim um aprendizado muito importante sobre aquela época, sobre o nosso Partido, sobre o espírito público, sobre o patriotismo de verdade, sobre a coerência com a história de vida de cada um e sobre a atuação política no dia-a-dia, principalmente de V. Ex^a. Talvez V. Ex^a se lembre de que, naquele momento – eu ficava, muito mais do que qualquer outra coisa, admirando a posição de cada um –, o nome de V. Ex^a foi lembrado por mim como solução, como o candidato à Presidência da República que poderia nos fazer conseguir resolver o impasse que vivíamos, o qual, infelizmente, não conseguimos superar. De lá para cá, apesar de não termos tido mais a mesma convivência – recuperamos a convivência de novo recentemente –, a minha admiração por V. Ex^a só cresceu. Isso se deu por várias razões, mas queria aqui, neste momento em que V. Ex^a fala do PMDB, citar uma em particular, que é a sua devoção ao Partido que V. Ex^a ajudou a fundar. Tenho certeza absoluta de que só vamos ter democracia forte neste País, democracia robusta e consolidada, quando houver partidos fortes, identificados, transparentes, com um programa claro, e quando a população reconhecer nesses partidos um determinado ideário. Talvez, dentre os políticos brasileiros, V. Ex^a seja o maior exemplo de homem de partido. Conheço as posições de V. Ex^a muito bem e sei que inúmeras vezes tem discordado da direção, da orientação, das próprias posturas do PMDB. No entanto, como ninguém, tem se dedicado a esse Partido, continua devotado a esse Partido, com a convicção democrática de que a vida partidária é fundamental para a democracia pela qual V. Ex^a tanto lutou neste País. V. Ex^a assim age mesmo quando discorda de posições do PMDB, mesmo quando é injustiçado ou até marginalizado dentro do Partido de que V. Ex^a é fundador. Portanto, essa discussão que V. Ex^a abre sobre o Partido merece de todos nós, mesmo não sendo do PMDB, uma grande reflexão, principalmente nos dias atuais, em que vemos políticos novos trocarem de partido como quem troca de camisa, com a mesma facilidade. Lemos, nos jornais, que fulano foi eleito por um partido, passou para outro partido e está pensando em ir para um outro; que o governo cooptou fulano para aqui e para ali. Brinca-se sem cerimônia com a democracia e com as instituições democráticas deste País. Por ser V. Ex^a uma referência, estou aqui para dizer publicamente do meu respeito e da minha admiração por sua figura política, talvez das mais importantes da história desta Casa.

O SR. PEDRO SIMON (PDMB – RS) – Senador Tasso Jereissati, a minha admiração por V. Ex^a é grande e a minha alegria é intensa ao ouvir esse aparte. O prestígio de V. Ex^a é muito grande em Porto Alegre,

principalmente nas classes empresariais e intelectuais. Lá, quando me perguntam se conheço o Senador Tasso Jereissati, do Ceará, que foi Governador, digo que não somente o conheço, como o Senador é meu vizinho de porta. Com isso, ganho uma credibilidade enorme, pois eles consideram ser isso algo fantástico.

Quando quase todos os Governadores do Brasil eram do MDB, havia apenas um Estado em que o Governador não era do MDB, que era Sergipe. Esse Governador agora é o nosso ilustre Senador Antonio Carlos Valadares, a quem tenho a honra de conceder um aparte.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Pedro Simon, como disse V. Ex^a, fui eleito Governador de Sergipe, em 1967, pelo PFL. Meu adversário, que consegui vencer, era do PMDB. Entretanto, anos depois, ainda no Governo, tive o privilégio de andar junto com o PMDB em várias campanhas eleitorais. Quero destacar neste instante – por isso o aparte que faço ao discurso de V. Ex^a – o papel preponderante desempenhado por esse Partido em favor da redemocratização do nosso País, a sua luta desenvolvida não apenas no âmbito do Congresso Nacional, durante o regime discricionário, como também nas ruas deste País, sob o comando daquele grande brasileiro desaparecido num momento trágico para a nacionalidade, o Deputado Ulysses Guimarães.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a, Senador Pedro Simon, como disse o Senador Tasso Jereissati, é um Senador do PMDB que mantém a sua coerência e de quem, em nenhum momento nesta Casa, alguém jamais desconfiou, seja do seu Partido ou de outro qualquer. Jamais se colocou em dúvida a sua fidelidade à pregação que o PMDB trouxe ao Brasil para transformar o nosso País num país desenvolvido, num país democrático. Por isso, V. Ex^a é um exemplo que deveria ser seguido por quantos participam da vida política e partidária do nosso País. Aliás, o Rio Grande do Sul é a prova mais evidente da bravura do homem brasileiro, fez uma revolução para redemocratizar o Brasil e derrubar a República Velha, levando o nosso País – depois, com Getúlio Vargas – a uma nova era. Quero parabenizar V. Ex^a e dizer que o PMDB é necessário ao Governo, porque precisamos da governabilidade. Participando ou não do Governo, o PMDB é imprescindível. E mais imprescindível ainda é a participação de V. Ex^a na tribuna, nas Comissões e no Congresso Nacional, para dar, com sua experiência, o aconselhamento de que o Governo Lula precisa,

a fim de acertar mais ainda em favor do Brasil. Meus parabéns a V. Ex^a!

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares.

Concedo um aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP. *Fazendo soar a campanha.*) – Senador Pedro Simon, interrompo-o, com todo respeito e admiração, para alertá-lo sobre seu tempo.

V. Ex^a concedeu um aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho, a quem peço ser breve, em virtude de haver uma lista bastante extensa de oradores inscritos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a a gentileza. O Senador Garibaldi Alves Filho é o último aparteante.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Sr. Presidente, peço permissão a V. Ex^a para manifestar ao Senador Pedro Simon a minha solidariedade ao discurso de S. Ex^a. Sei que, a esta altura, é muito difícil se falar em união do PMDB. Somente um homem público como V. Ex^a teria condições de promover essa união, caso o PMDB estivesse reunido aqui para ouvi-lo. Quero dizer que, na modéstia da minha participação, se V. Ex^a precisar da minha palavra, estarei ao seu lado nessa proposta, nessa missão quase impossível que é unir o PMDB a esta altura. Quando V. Ex^a estava falando, lembrei-me de uma história e peço licença aos paraibanos para relembra-la rapidamente. O Ministro José Américo de Almeida falava na Paraíba como candidato a Senador, na fronteira com o Rio Grande do Norte, e dizia: “Estou falando baixo para que os rio-grandenses-do-norte não ouçam que um homem como eu, que dediquei a vida inteira à Paraíba, ainda está precisando pedir votos de casa em casa, de rua em rua”. Assim, digo ao Senador Pedro Simon: “V. Ex^a tem autoridade para falar muito alto, mas fale baixo, porque, senão, todos ficarão envergonhados de perceber que V. Ex^a está falando e poucos são os do PMDB que estão ouvindo V. Ex^a”. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço sinceramente a V. Ex^a e também, pela tolerância, ao Sr. Presidente.

Encerrando, espero que nesta Convenção o passado do nosso Partido, espiritualmente, esteja presente; que a firmeza, a sobriedade e o pragmatismo do Dr. Tancredo Neves estejam presentes; que o comando, a visão e a convicção nas idéias do Dr. Ulysses Guimarães estejam presentes; que o sonho, a garra, a coragem e a bravura de Teotônio Vilela estejam presentes.

Espero que nós, seus descendentes, ainda que sem as suas qualidades, tenhamos a humildade de

dar um passo adiante para que aquilo que o Senador Garibaldi diz ser quase impossível não seja tão difícil e se torne realidade. Que segunda-feira as manchetes dos jornais possam dizer: “Ainda não foi desta vez que o MDB acabou”.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Senador Marco Maciel, V. Ex^a tem a palavra por vinte minutos, pela Liderança do PFL, de acordo com o art. 14, inciso II, alínea “b” do Regimento Interno.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pela Liderança do PFL. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Sr^{as} e Srs. Senadores, tomou posse, mês passado, na presidência da Comissão Européia, órgão executivo da União Européia, o Dr. José Manuel Durão Barroso, ex-Primeiro Ministro de Portugal.

Homem de intensa vivência política, percorreu a hierarquia partidária, da administração e política de seu país até a função de Chefe de Governo Português, deixando o cargo de Primeiro-Ministro por ocasião de sua indicação para presidir o órgão que coordena as atividades da bem-sucedida organização que está reunificando o Velho Mundo, dilacerado, no passado, por inúmeras guerras, inclusive as duas únicas de caráter mundial ocorridas em grande parte no seu território, as quais deixaram marcas profundas até nossos dias.

O Velho Mundo transforma-se na Nova Europa, berço da Civilização Ocidental, ainda com suas metrópoles milenares e povos vitimados por conflitos políticos, étnicos e religiosos, conquanto amantes do desenvolvimento e da paz. Durão Barroso assume o cargo, nos albores do século XXI, no instante em que estão sendo escritos os futuros capítulos da nova História e desenhados os mapas da Geografia Política e Econômica do milênio, com novos e grandes perigos, mas com novas e imensas esperanças.

A maior significação de sua posse, sendo de destacar ser ele um grande amigo do Brasil, é ocorrer após a aprovação do texto da Constituição da União Européia, a qual deverá ser submetida à homologação dos parlamentos nacionais ou consulta popular – referendo ou plebiscito – das 25 nações hoje integrantes do bloco, cujo objetivo é dispor, de maneira solidária e consistente, sobre as relações entre os seus Estados-membros.

Além da Comissão Européia, órgão executivo composto por comissários representantes dos Esta-

dos-membros, agora presidida por Durão Barroso, a União Européia, conforme prevê a nova Constituição, contará, em sua estrutura organizacional, com o Parlamento Europeu, constituído de até 750 deputados eleitos pelos países membros; o Conselho Europeu, formado por Chefes de Estado e de Governo dos Estados-membros, colegiado responsável, entre outras competências, pela indicação do nome de Durão Barroso para o cargo no qual acaba de ser confirmado pelo Parlamento Europeu; o Conselho de Ministros, formado por ministros representantes dos Estados-membros; o Tribunal de Justiça da União Européia, o Banco Central Europeu e o Tribunal de Contas; também integram a União Européia, além dos já citados diferentes órgãos consultivos e agências especializadas.

Todo esse exitoso processo é resultado de um longo percurso que se inicia com a Comunidade Européia do Carvão e do Aço – CECA, em 1951, reunindo a Alemanha, Bélgica, França, Holanda, Itália e Luxemburgo. Ao CECA seguiu-se a Comunidade Européia de Energia Atômica – Euratom e outras iniciativas de sucesso como o recente Tratado de Maastricht, em 1992. Desde o início, a Europa preocupou-se mais com instituições supranacionais, assumindo atividades antes consideradas como internas de cada país. Daí para a coordenação de assuntos tais como agricultura, cultura, energia, meio ambiente, transporte, segurança e outros foi bastante natural. Em consequência, a União Européia é um mercado comum, com o livre movimento de pessoas, capitais, bens e serviços.

Faço este registro, Sr. Presidente, para observar que esses passos evolutivos da União Européia merecem reflexão em nosso País, sobretudo em face do processo de integração regional que opera no Mercosul, iniciado em fins da década de 80, época em que chefiava o Governo brasileiro o Presidente José Sarney. Ademais, durante o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, além do fortalecimento e ampliação do Mercosul, inclusive com o ingresso da Bolívia e do Chile como membros associados, foi deflagrada, no ano de 2000, a idéia da integração de toda a América do Sul, abrangendo todos os 12 países da América Meridional.

Vale relembrar que a reunião inaugural desse processo de integração ocorreu em Brasília, entre os dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2000, sob a coordenação do Presidente Fernando Henrique Cardoso, evento que tive a oportunidade de participar como Vice-Presidente da República.

Conhecemos os diferenciais entre a União Européia e o Mercosul, a começar pelo tempo de vida das duas organizações: um medido em muitas décadas, posto que, como lembrei há pouco, a União Européia

iniciou seus passos em 1951, com a Comunidade Européia de Carvão e Aço; o outro em poucos lustros. Outra diferença relaciona-se com guerras continentais, a Europa permanente vítima das maiores já ocorridas; no Mercosul, a maior delas há mais de 130 anos. Somos povos – salvo a Guiana, o Suriname e a Guiana Francesa, na visão mais ampla da América do Sul – quase que com o mesmo idioma, com histórias paralelas ou convergentes, com nossos ancestrais vindos em grande parte do Velho Mundo.

Sr. Presidente, a maior diferença entre União Européia e Mercosul, suponho, é a filosofia inicial que orientou cada um dos blocos. Na Europa, a visão estratégica supranacional; aqui, a questão se centrou mais na visão comercial.

É bom lembrar que a aprovação da Constituição Européia terá impactos muito relevantes nos campos cultural, social, econômico e jurídico. Este último parece transformar a União Européia numa confederação, ou talvez, se não estou equivocado, em algo mais ousado, em estado federal, com a renúncia, em pontos relevantes do exercício pleno da soberania, de determinadas matérias sensíveis, como moeda e câmbio, inclusive com um Banco Central comum, relações exteriores marcadas por diretrizes fixadas através do Conselho Europeu. Ademais, é bom não esquecer que já existem – constituídos, e em pleno funcionamento – o “Parlamento Europeu”, um poder legislativo eleito nos países membros, e o Poder Judiciário supra-estatal.

Não há tempo, Sr. Presidente, para citar todos os avanços em outras áreas, no comércio, economia, ciência, tecnologia, emprego, intercâmbio cultural e políticas compensatórias para os países membros de menor nível de renda.

O que vislumbramos na União Européia, destaque-se, é algo que ocorre em menor grau, em outras partes do mundo, nestes tempos de globalização: o Nafta – Acordo de Livre Comércio da América do Norte; a APEC – Associação de Cooperação Econômica da Ásia e do Pacífico; o Caricon – Comunidade do Mercado Comum das Caraíbas; e, aqui próximo de nós, a CAN, –Comunidade Andina.

Esses fatos nos conduzem à imprescindibilidade de remover os obstáculos que impedem o pleno desenvolvimento do Mercosul e seu corolário lógico: a ALCSA – Área de Livre Comércio Sul-Americana, instituição que enseja a integração de toda a América Meridional. É evidente, friso, que não estou preconizando açodadamente queimar etapas, pois como disse certa feita o poeta Edson Régis: “A pressa aniquila o verso.”

É bom salientar que os países do bloco europeu possuem níveis cultural e econômico mais avançados do que o nosso: mão-de-obra altamente educada e

treinada; capital, relativamente abundante; instituições políticas estáveis; administrações públicas eficazes; processo de industrialização concluído – muitas das conquistas, aliás, foram alcançadas, na Europa, já ao longo do Século XIX e início do Século XX.

Sr. Presidente, retornando ao início de meu pronunciamento, concluo com o registro de meu júbilo pessoal, o qual, suponho, corresponde ao sentimento desta Casa e do povo brasileiro, em ver o Dr. José Manuel Durão Barroso, com sua formação e experiência humanísticas, presidindo a Comissão da União Européia neste momento significativo para a Europa com repercussão em todo o mundo.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Marco Maciel, o Sr. Papaléo Paes, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alberto Silva, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, pela Liderança do PFL. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: “A autocracia autoritária pode operar sem que o povo perceba o seu caráter ditatorial”. (Raimundo Faoro)

O Governo do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, possui obsessão pelo Brasil grande. Talvez por isso ora tem surtos estacionaristas ora tateia os bordões de 1964. Sem falar de quando se deixa envaidecer por aspirações amazônicas e passa a liderar a libertação da América Latina e d’África. Mesmo que não consiga tanto, o Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu, se dará por satisfeito se convencer o Brasil a aceitar as suas ambições no setor de infra-estrutura.

O Ministro só está esperando esta Casa aprovar o projeto de lei da Parceria Público Privada – PPP, para lançar as bases do neogigantismo brasileiro. Munido de profundas intenções patrióticas, o plano do Governo Lula é fazer do programa de infra-estrutura do Brasil uma ponte para mais quatro anos do PT no poder. A idéia é passar um mata-borrão nos dois primeiros anos que foram, positivamente, uma negação da atividade administrativa do Estado e pensar em obras.

O jeito petista de governar, que tem conversão fingida pelo social e professa política econômica que os próprios economistas do Partido chamam de “agiotagem”, vai usar a PPP para fazer as vezes de empreendedor e ver o que Duda Mendonça pode fazer na tevê para convencer que é preciso um segundo mandato

para o Presidente Lula conclua o conjunto dadivoso de edificações.

Acredito que o instrumento legal da PPP pode ser sadio no momento em que o Brasil está à beira de um colapso de infra-estrutura e apresenta o menor índice de investimentos desde o Milagre Econômico da década de 1970. Tenho por outro lado razões sobejas para não confiar na capacidade gerencial deste Governo para envergar iniciativa desta monta. Ainda que haja o concurso formidável do Fundo Monetário Internacional, que em sua máxima benevolência, prometeu, segundo o Ministério do Planejamento, desonerar do cálculo do superávit primário as inversões em infra-estrutura.

A editora Abril lançou há um mês o Anuário Exame 2004-2005, cujo primeiro exemplar foi doado ao Presidente Lula, onde são reunidas as mais completas informações sobre a infra-estrutura no Brasil. Ao todo, o documento apresenta mais de 1.500 dados com a abrangência dos setores de energia; petróleo e gás; saneamento básico, telefonia e transporte. Além de fazer uma radiografia e avaliar as condições de cada setor, o Anuário Exame lista as principais obras necessárias para sustentar o desenvolvimento do País.

O trabalho relaciona os impactos dos investimentos em infra-estrutura e trata dos gargalos que impedem o crescimento, como a falta de estabilidade jurídica e a excessiva carga tributária. Neste raio-X do Brasil, elaborado a partir das mais importantes fontes de instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, com a colaboração dos maiores especialistas, vê-se que superar o desafio da infra-estrutura é responsabilidade demais para um governo cuja maior característica é o “paradão”.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Anuário Exame, em primeiro lugar, faz uma avaliação geral da infra-estrutura. O resultado mostra um País de bases comprometidas. Dos 16 segmentos pesquisados, nenhum vai bem, nove estão mal, como geração de energia, portos e rodovias, e sete requerem cuidados, ou seja, estão em condições razoáveis como a telefonia, os aeroportos e a transmissão de energia. Para avaliar a infra-estrutura brasileira, o Anuário Exame valeu-se de cinco critérios: características do marco regulatório; questões legais; questões tributárias, questões institucionais e investimentos.

O primeiro segmento pesquisado foi o de geração de energia. Conforme os dados apresentados, o Brasil ocupa a décima posição entre os principais produtores de energia no mundo, 97% das residências dispõem do serviço, sendo que 84% da matriz energética estão centrados no modelo hidrelétrico. O País começou a adquirir autonomia energética na década de 1950,

teve o auge dos investimentos 30 anos depois, quando foram aplicados mais de US\$12 bilhões. Há três anos, no entanto, por conta da falta de um marco regulatório, o setor está praticamente parado.

Se for verdade que o País não tem a curtíssimo prazo, risco de racionamento, o “apagão” ronda por aí, uma vez que o sistema trabalha praticamente no limite. Tanto é uma temeridade que a Ministra Dilma Rousseff declarou que o País podia ficar tranquilo que não há risco de abastecimento até 2010.

Observem que esse tímido crescimento da economia já é desafiador para a capacidade de produção de energia. Para se entender a equação, de acordo com Exame, em 2003, foram realizados investimentos de R\$3,5 bilhões pelo setor público e R\$1,5 bilhão pela iniciativa privada. Estima-se ser necessário um aporte de R\$15 bilhões anuais para garantir a oferta adequada de energia.

Na verdade, a privatização do setor ficou pela metade e, agora, novas regras estão sendo testadas, quando se poderá avaliar melhor o interesse do capital privado.

Outros grandes entraves ao desenvolvimento energético são a excessiva carga tributária e as questões institucionais ligadas ao ambiente. Conforme informações do próprio Ministério das Minas e Energia, 45 hidrelétricas contratadas estão com as obras paralisadas por falta de licenciamento ambiental.

Se fôssemos escolher o setor que mais espelha a crise de infra-estrutura do Brasil, certamente o saneamento seria o escolhido. O Anuário Exame indica números que situam o Brasil em condições muito abaixo do que é mediano para o Terceiro Mundo, a exemplo da Região Norte, que possui uma cobertura de água tratada de 66% e 4,5% de esgoto, contra uma média nacional de 80% e 48% respectivamente. Falta água de qualidade para 35 milhões de brasileiros. Este é um investimento público por natureza, mas o Governo Federal vem convertendo R\$1,7 bilhão anual em redes de água e esgoto, quando seria preciso seis vezes mais, durante 20 anos, para zerar o passivo. Na avaliação geral, o setor vai mal em todos os quesitos. “Falta um marco regulatório desde 1986, quando foi extinto o Plano Nacional de Saneamento Básico”. Há conflitos de interesses entre Estados e Municípios sobre a competência de concessão do serviço. A carga fiscal das empresas é elevada e gira em torno dos 20%.

A gerência de resíduos sólidos é outra divisão do saneamento básico que joga as estatísticas brasileiras de infra-estrutura no lixo. Mais de 20% dos rejeitos coletados no País são depositados a céu aberto e apenas 37,2% são acondicionados corretamente em aterros controlados. “Fortaleza, Belo Horizonte e

Rio de Janeiro já estão com a capacidade dos seus aterros praticamente esgotada”. O segmento também possui má avaliação em todos os parâmetros, sendo que uma das principais críticas que se faz diz respeito à inércia legislativa do Projeto de Lei Nacional de Resíduos Sólidos.

Sr. Presidente, conforme afirma o texto do Anuário Exame, ao lado do saneamento básico, o setor de transportes está praticamente abandonado e a pé quanto às iniciativas governamentais. Para que se tenha noção do derrocamento, trabalho do Centro de Estudos de Logística da Universidade do Rio de Janeiro confirma que os investimentos recuaram, no período de 1975 a 2002, quase 2% do PIB para 0,2% do Produto Interno Bruto.

Quando afirmo a minha desconfiança da capacidade motora do Governo Lula de tocar as PPPs, baseio-me no comportamento do Ministério dos Transportes, no gerenciamento dos investimentos, na conservação e ampliação da malha. Hoje são investidos em média R\$1,4 bilhão; R\$8 bilhões a menos do que demanda o setor. Segundo levantamento realizado pela CNT – Confederação Nacional dos Transportes, “75% das rodovias estão em condições precárias”. O documento menciona que além de estar em frangalhos, o sistema rodoviário tem extensão muito limitada. “O Brasil tem dezessete quilômetros de estradas para cada mil quilômetros quadrados de área, um décimo da concentração existente nos Estados Unidos”. Do 1,7 milhão de quilômetros de estradas do País, apenas 160 mil são pavimentadas. Na avaliação geral do setor, Exame resume que não há o que se fazer além de o Governo Federal investir na recuperação e na expansão da malha rodoviária. Ainda não houve providência minimamente satisfatória neste sentido.

Dentro dos transportes, a situação é também bastante grave no complexo portuário do Brasil, que trabalha no limite e foi bastante mal avaliado nas questões institucionais, com a apresentação de problemas como alta carga de impostos, custo operacional até cinco vezes maior do que a média mundial e excesso burocrático. “A operação portuária responde a 11 órgãos ministeriais que não trabalham em conjunto”, informa o documento. Nos portos privatizados, há equipamentos modernos e elevado emprego de tecnologia, mas falta mão-de-obra qualificada. Como não podia deixar de ser, os investimentos aplicados são insuficientes, e o setor caminha para a exaustão. De acordo com Exame, em 2003 a iniciativa privada investiu R\$250 milhões; e o Governo Federal, outros R\$50 milhões, enquanto é demandado R\$1,6 bilhão “para dotar os portos brasileiros de condições mínimas de operação”.

O setor ferroviário está em expansão no Brasil e oferece grande potencial para o Projeto das PPPs. Há interesse da iniciativa privada em investir, tanto que as empresas concessionárias aplicaram volumes expressivos “na recuperação da malha e na aquisição de vagões e locomotivas”. De acordo com o Anuário Exame, enquanto o setor privado investiu R\$1 bilhão no ano passado, devendo dobrar o aporte em 2004, o Governo Federal entrou com modestos R\$50 milhões.

Para se entender a indisposição do Governo Lula para gerenciar a manutenção do País, o documento da Editora Abril destaca que, em todos os segmentos analisados, os recursos da Cide “não estão sendo aplicados pelo Governo em infra-estrutura de transporte, sua destinação original”. A Ferrovia NorteSul é um exemplo. Para terminar a obra são necessários US\$1,6 bilhão. Em julho, a Valec anunciou para este ano um investimento de R\$20 milhões no trecho goiano em construção; 40,7 quilômetros entre Anápolis e Ouro Verde; e outros R\$30 milhões no trecho tocantinense. Conforme dados do Siafi, dos R\$30.050.000,00 autorizados para a ferrovia Norte-Sul, foram executados R\$17.539.794, ou seja, 58,36%.

Sras. e Srs. Senadores, o Anuário Exame destaca a telefonia como uma exceção. Com o indicador de investimentos considerado adequado, foram R\$5,5 bilhões no ano passado. O setor tem sérios problemas de desenvolvimento provocados pela intervenção do Estado. O primeiro é de natureza fiscal. Enquanto nos Estados Unidos e na Europa a carga tributária do segmento varia de 7% a 21%, Exame observa que só o ICMS incidente sobre o serviço em algumas unidades da Federação pode chegar a 60% da conta.

O documento da Editora Abril ressalta as qualidades do processo de privatização da telefonia no Brasil e apresenta números positivos. Como é de recente lembrança, até a década de 1980, sob o monopólio estatal, uma linha telefônica demandava anos para ser instalada e custava até US\$5 mil. Hoje, segundo a publicação de Exame, o Brasil possui uma relação de 25 telefones fixos para cada 100 habitantes, estando em situação “melhor que a Rússia e a Índia, seus competidores diretos por investimentos estrangeiros”. O anuário assevera que o pendão do Governo Lula de alteração da autonomia das agências reguladoras é um problema institucional sério, assim como pegou muito mal, no ano passado, a discussão travada pelo próprio Ministério das Comunicações de quebra das regras contratuais referentes ao índice de reajuste das tarifas de telefonia.

O documento da Editora Abril traz dados do estudo “Impactos Produzidos da Infra-estrutura no Brasil: 1950-1995”, realizado pelo Professor Pedro Ca-

valcanti Ferreira e pelo economista Thomas Georges Miliagros, que atestam a vantagem de se investir no setor. “O aumento de 1% na capacidade de geração de energia elétrica significa uma expansão de 0,68% do PIB, enquanto o mesmo 1% de acréscimo ao estoque de telecomunicações e transportes resulta em ampliações de 0,57% e 0,42% no produto, respectivamente”. O Anuário informa que “um terço da diferença de desempenho econômico entre a América Latina e os Tigres Asiáticos se deve ao grau de investimento em infra-estrutura. Enquanto o Brasil, na última década, converteu, em média, 0,5 ponto percentual do PIB ao ano em infra-estrutura, os países asiáticos chegaram ao investimento médio de 7%, ou seja, 14 vezes mais”. O trabalho traz a boa lembrança de que o Brasil já esteve no caminho certo, quando, na década de 80, o País “estava no mesmo patamar da Coreia do Sul em termos de PIB **per capita**. Hoje, os coreanos têm renda três vezes maior”.

Sr. Presidente, fala-se muito dos anos 80 como a década perdida, mas é preciso ir longe para se encontrarem os descaminhos. No ano passado, os investimentos do Governo Federal em relação ao PIB foram “um sexto do observação em 1988”. O trabalho da Editora Abril contou com a colaboração dos maiores especialistas brasileiros em Economia e Direito, que consideraram algumas condições para que o País consiga superar o déficit de infra-estrutura e sustentar o seu desenvolvimento com taxas de crescimento diferenciadas. A primeira condição é constituir um marco regulatório que traga certeza jurídica aos contratos. De acordo com o Anuário, “vários estudos comprovam a ligação entre a instabilidade jurídica e o baixo desempenho econômico dos países. No nosso País, a Justiça é fator de risco. Entra no chamado custo Brasil”. A segunda condição é fazer a Reforma Tributária que não houve. O País possui uma carga tributária elevada e tributos de péssima qualidade. As últimas condições mais importantes, para resumir, são a adoção dos princípios rígidos do conceito de responsabilidade fiscal e a remoção do entulho burocrático.

Sr. Presidente, para finalizar, gostaria de me valer das palavras do Presidente Lula para fazer uma breve demonstração de que, para o PT, governar é um delírio comovente de enganosas façanhas. Na última segunda-feira, durante o lançamento do Programa Nacional de Biodiesel, o Presidente teve um honroso momento de Policarpo Quaresma. Em um ímpeto de presunção patriótica semelhante ao do personagem de Lima Barreto, sonhou o Semi-árido produzindo biodiesel suficiente para abastecer o mercado interno e a Petrobras ocupando a vanguarda da exportação de petróleo na Bolsa de Nova Iorque. Com palavras as-

sim, há dois anos, a pimponice vem sendo mais um agregado do Custo Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, como Líder.

V. Ex^a dispõe de seis minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores que ainda se fazem presentes neste encerramento de sessão, mais uma vez, o tempo será curto. Por isso, vou reduzir algumas questões que eu queria trazer à tribuna e não poderei fazer aquele longo pronunciamento que estou devendo, principalmente depois do profundo debate que fizemos a respeito dos indicadores e das aplicações na área social do Governo Lula.

Quero deixar registradas algumas notícias do dia de hoje, extremamente positivas, mais uma vez.

O crescimento industrial divulgado pela imprensa ao longo do dia é o maior desde 1994, conforme dados disponíveis, até outubro, do IBGE.

A indústria já acumulou 8,3% de alta. Nos últimos 12 meses, a alta é de 7,4%. Em 1994, primeiro ano do Plano Real, o setor apresentou a expansão de 7,6%. Os investimentos também devem apresentar a maior taxa de crescimento de todo o período do Plano Real quando se analisa a produção de bens de capital.

É importante também enfatizar, nesses dados apresentados ao longo do dia de hoje pelo IBGE, que o crescimento da indústria, avaliado pelo coordenador do referido Instituto, Sr. Sílvio Sales, atingiu a maioria dos segmentos, ou seja, toda a indústria está “no azul” nesse tipo de comparação. Dos 27 ramos abrangidos pela pesquisa, 26 apresentam alta no acumulado do ano e, na liderança desse crescimento, estão setores muito ligados ao mercado interno brasileiro.

Esse fato significa, portanto, aquilo que, reiteradas vezes, venho afirmando, Senador Delcídio Amaral, isto é, que o impulso dado pela exportação já vem sendo substituído pelo estímulo vinculado ao mercado interno brasileiro – como na questão dos veículos automotores, máquinas e equipamentos, material eletrônico e instrumentos de comunicação.

Essa questão é bastante promissora porque todos sabemos que o crescimento de uma economia excessiva e majoritariamente vinculada ao setor de exportação fica muito suscetível a turbulências internacionais. Assim, o crescimento da indústria ligado ao setor do mercado interno é o mais sólido e sustentável, como todos almejamos.

Nos dados apresentados pelo IBGE, outros indicadores da pesquisa demonstram que emprego, salário

e nível da capacidade instalada estão em alta, o que possibilita a segurança da continuidade da tendência positiva no setor – portanto, tudo o que entendemos como fundamental nessa retomada do crescimento em nosso País.

Outro dado importante que está sendo divulgado hoje é o levantamento feito pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, que constatou que a indústria brasileira está mais otimista para 2005 do que estava há um ano, em relação a 2004.

Entre as empresas ouvidas, 83% esperam um aumento do faturamento, descontada a inflação no ano que vem, contra apenas 80% que tinham essa expectativa no final de 2003, com relação a 2004.

A indústria também está otimista com relação à situação de seus negócios. Sessenta e sete por cento esperam melhora em 2005 e 47% das empresas pretendem aumentar o número de pessoas trabalhando em 2005. Portanto, quase metade das indústrias estão com a expectativa de contratar mais, o que é algo de fundamental importância na retomada do crescimento, ou seja, pessoas trabalhando e podendo acessar, dessa forma, salário para viver com dignidade.

Das notícias positivas do dia, a que mais me causou satisfação, por ser um assunto que tenho reiteradas vezes trazido à tribuna desta Casa, é referente à carga tributária. As informações divulgadas hoje pela Receita Federal dão conta de que a carga tributária, pela primeira vez, caiu, desde 1991, ou seja, com toda a revisão do cálculo do Produto Interno Bruto, a carga tributária, em 2003, teve uma redução, comparativamente com 2002.

O peso sobre o Produto Interno Bruto, que, em 2002, foi de 35,53%, caiu para 34,88% em 2003.

Gostaria de fazer esse registro apesar de saber que, embora tenha havido a queda, ainda temos uma das maiores cargas tributárias do planeta e a maior da América do Sul. Portanto, a nossa tarefa de dar continuidade ao crescimento econômico, à geração de emprego e renda, de criar oportunidade para as brasileiras e os brasileiros poderem viver com seu salário com dignidade tem de levar em conta a reavaliação da carga tributária. Não apenas, Sr. Presidente, para reduzi-la, mas para que haja a lógica da justiça tributária. Infelizmente, no Brasil, muito mais grave do que a carga tributária é o fato de os que menos ganham são os que mais pagam tributo, tendo em vista que não são o capital nem a renda nem as grandes fortunas que são tributados. Quem é tributado efetivamente é o menos aquinhado em bens, renda e remuneração de trabalho, porque a nossa tributação está centrada numa tributação de consumo e não numa tributação sobre o capital.

Agradeço, Sr. Presidente, inclusive a gentileza de ter me permitido ultrapassar alguns minutos do meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI) – A sessão está prorrogada por 15 minutos.

Dou a palavra, neste momento, ao Senador Delcídio Amaral.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos, Senador.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de registrar a honra por ter sido indicado relator do projeto de lei da Agência Nacional de Aviação Civil, o que me levou a dialogar com vários segmentos da indústria aeronáutica.

Eu não poderia deixar de mencionar alguns pontos de fundamental importância para, talvez, uma das aviações civis mais competentes do mundo, como é a aviação civil brasileira, especialmente de registrar o trabalho feito pelo Departamento de Aviação Civil.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, falo de um setor que, somente no que se refere às empresas aéreas comerciais, possui 200 aeronaves – e a frota total de aeronaves brasileiras gira em torno de 10 mil –, a fim de que possamos entender a sua complexidade.

Sr. Presidente, é importante registrar que temos, no transporte aéreo de passageiros e cargas, não apenas as quatro empresas que conhecemos no dia-a-dia, mas 33 empresas; 275 empresas de táxi aéreo; 280 especializadas em aplicações agrícolas; 50 de publicidade e 27 de aerolevanteamento, totalizando 794 empresas, o que mostra o grau de sofisticação desse setor.

São 95 mil pilotos avaliados e licenciados pelo Departamento de Aviação Civil; 25 mil comissários; 2 mil mecânicos, também licenciados pelo Departamento de Aviação Civil; 100 escolas de aviação; 191 aeroclubes, que inclusive têm 441 aeronaves pertencentes ao DAC e que são utilizadas na formação de pilotos profissionais.

É importante registrar também as 340 empresas prestadoras de serviço em aeroportos. Esse é um segmento que emprega muita gente, o que mostra a sua dimensão, o quão gigantesca é a aviação civil nacional, que opera por meio do trabalho competente do Departamento de Aviação Civil. Ele trabalha no registro das aeronaves brasileiras e expede os correspondentes Certificados de Matrícula; fiscaliza a aeronavegabilidade de todas as aeronaves, inclusive emitindo os Certificados de Aeronavegabilidade; faz a fiscalização e homologação de aeródromos e heliportos; dá a garantia de que os aeroportos brasileiros se enquadram nos padrões internacionais.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Se o Presidente assim o permitir, será uma honra, Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Tenho certeza de que o Senador Alberto Silva, um entusiasta da aviação, um homem que conhece a importância da nova agência, não se furtará em ouvir deste seu conterrâneo um modesto aparte, uma tentativa de colaboração.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a conhece o tempo, sei que V. Ex^a é sintético, faça um aparte bem curto, porque o tempo do Senador Delcídio Amaral é muito curto.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Agradeço V. Ex^a pela compreensão.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI) – Pois não.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Meu caro Senador Delcídio Amaral, uma das tranqüilidades que esta Casa tem é saber que o escolhido para relatar esse importante tema é V. Ex^a, pelo equilíbrio, pela experiência demonstrada, embora jovem no exercício parlamentar. Mas V. Ex^a tem experiência de vida e, acima de tudo, em prol do serviço público brasileiro. Esse, quero crer, é uma dos temas que irão nos tomar maior tempo no próximo ano. A necessidade da criação da agência é gritante. Temos que ter, para isso, inclusive, a colaboração do Ministério da Aeronáutica. Às vezes, os que são contra a agência tentam jogar a nova agência contra a Aeronáutica e não é isso que o Brasil quer, nem V. Ex^a, tampouco os usuários e os que trabalham no setor. Concordo plenamente com V. Ex^a. Para o País, nas nossas circunstâncias, temos uma aviação modelar, que precisa apenas de mais agilidade e de uma regulamentação mais clara. Precisamos de redução de taxas e de impostos. Enfim, precisamos dar dinamismo ao setor comercial aéreo brasileiro. A crise que a aviação brasileira vive está em todo o mundo. São empresas de antigo curso, com 50, 70 anos, que carregam em seu bojo uma carga trabalhista e previdenciária muito grande, que onera os seus custos. Se observarmos, as empresas mais jovens estão livres desse problema. O segundo ponto é exatamente o que ocorre com aquelas empresas que antecederam os planos econômicos baixados no Brasil de certo tempo para cá – Cruzado, Verão e outros. Todos esses planos trouxeram prejuízos graves para essas empresas. Tivemos a quebra de duas delas, tivemos fusões e, em grande parte, o preço pago não foi oriundo de problemas pelos quais as empresas aé-

reas diretamente tiveram culpa. Portanto, V. Ex^a, como homem equilibrado que é, que quer servir o Brasil e dar a sua colaboração nessa questão, terá a sensatez de procurar os melhores caminhos. A agência que se propõe é fundamental para a agilização, para a modernização, para dar mais dinamismo à aviação brasileira e também tranquilidade necessária para que a Força Aérea Brasileira cumpra o seu papel na defesa, na fiscalização do espaço aéreo, agora mais atribulado com a autorização do abate, com o Projeto Sivam e com outras tarefas constitucionais. De forma que acredito, Senador, que V. Ex^a passará para a história do País como o relator que coordenou esse processo de modernização, que não é nenhuma novidade nacional. V. Ex^a está apenas trazendo para o Brasil modelos de sucesso no mundo inteiro. Parabênico V. Ex^a. Tenho certeza de que existe a maior boa vontade da Casa para, por meio de sugestões e debates concretos, facilitar o brilhante trabalho que V. Ex^a irá desenvolver sobre a matéria. Parabênico-o, portanto, caro Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes, agradeço o aparte de V. Ex^a. Sei que também V. Ex^a terá um papel fundamental na discussão desse tema nesta Casa.

Sr. Presidente, eu também não poderia deixar de considerar e de registrar, dentre as atividades, principalmente do DAC, todo o trabalho desenvolvido não só no aspecto técnico-operacional como também no de segurança contra atos criminosos. Tudo isso envolve um departamento sofisticado, que cuida de um setor absolutamente essencial para o desenvolvimento do País. É um departamento que precisa, mais do que nunca, de habilidade, visto que se requer o estabelecimento de um equilíbrio entre interesses muitas vezes incompatíveis, de parte dos usuários do transporte aéreo, que desejam tarifas baixas, com oferta abundante e serviço eficaz; da indústria, que almeja o seu desenvolvimento e a sua sustentabilidade econômico-financeira; e, finalmente, do Estado, que busca o fomento, a segurança, o cumprimento do marco legal, a satisfação do usuário, a preservação do meio ambiente e o bem-estar social.

Sr. Presidente, serei muito ágil na conclusão do meu discurso, mas não posso deixar de registrar que esse é um sistema todo imbricado, com áreas de fundamental importância, pertencentes à Aeronáutica: a Diretoria de Engenharia da Aeronáutica; o Departamento de Controle do Espaço Aéreo, que faz o controle do tráfego aéreo nos aeroportos e em todo o espaço aéreo brasileiro, de vôos nacionais e internacionais; a Diretoria de Saúde da Aeronáutica, que cuida da boa saúde dos pilotos, para garantir a segurança dos vôos;

o Centro Técnico Aeroespacial, que se encarrega da certificação de produtos aeronáuticos.

O Brasil tem um acordo com os Estados Unidos: as aeronaves homologadas aqui são reconhecidas por aquele país, e, nesse papel, o Centro Técnico Aeroespacial tem grande importância.

Há, ainda, outras organizações especializadas do Comando da Aeronáutica, como o Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos, o Instituto de Fisiologia da Aeronáutica, o Instituto de Psicologia da Aeronáutica, enfim, toda uma estrutura que coloca a aviação civil brasileira como uma das mais competentes do mundo.

Faço questão de dizer que boa parte desse desenvolvimento se deve ao trabalho forte do Comando da Aeronáutica, que envolve recursos não só humanos, mas também financeiros. O País é pobre e contou com o apoio incondicional da Aeronáutica.

Estou mencionando isso, Sr. Presidente, para mostrar que esse projeto da Agência Nacional de Aviação Civil é importante e tem de ser debatido com muita serenidade, tendo-se em mente que dispomos, hoje, de um marco regulatório, como qualquer outro, que se vai ajustando aos novos tempos e às posturas governamentais.

O SR PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Delcídio Amaral, a Presidência lhe havia cedido cinco minutos. Concedemos a V. Ex^a mais cinco minutos, graças a sua competência.

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva jamais ouviria acusações de falta de competência em seu Governo, se convocasse V. Ex^a para o Executivo.

O SR DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, já concluo.

Apenas gostaria de registrar que o marco regulatório surgiu da Constituição Federal e já vem sendo implementado. É um equívoco dizer que ele não existe, porque está claramente caracterizado pelos arts. 21 e 178 da Constituição, pela Lei Complementar nº 97, de 1999, e pela Lei nº 7.565, de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica – a primeira cria a Anac, e a segunda dá o respaldo legal para o marco regulatório da aviação civil.

É importante acrescentar que houve várias oscilações. Desde a época da saudosa Varig, desde o primeiro Código, criado em 1938, houve, como dizia o Ministro Golbery do Couto e Silva, sístoles e diástoles: aberturas de mercado, criação de muitas empresas, mercados mais regulados. Assim, todo esse arcabouço legal foi construído principalmente por meio da coordenação do DAC e das Conferências Nacionais de Transporte Aéreo e Comercial.

Desenvolvemo-nos muito nesses debates abertos, acalorados, com os principais segmentos da economia. Com isso, o DAC foi-se ajustando às varias políticas governamentais. A política para a aviação civil se solidificou e se consagrou em 1991, quando se realizou a 5ª Conac.

Com base nas orientações do Governo, o DAC adotou, em 2003, a retomada parcial da regulamentação, por meio da Portaria nº 243/GC5/2003, sancionada pelo Comandante da Aeronáutica.

Já se percebem os resultados, com a edição dessa portaria e o trabalho do Conselho de Aviação Civil – Conac, do qual faz parte o Ministro da Defesa, o Ministro das Relações Exteriores, o Ministro da Fazenda, o Chefe da Casa Civil da Presidência da República, o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e o Comandante da Aeronáutica.

A adoção dessa política, com a ação forte do DAC, principalmente, e dos vários organismos da Aeronáutica, levou ao aproveitamento de 62% dos assentos em outubro de 2003 e de 68% em outubro de 2004; o aproveitamento médio das aeronaves, que era de 59%, chegou a 65%, em 2004; e a variação estimada do número de passageiros transportados até o final do corrente ano, em relação a 2003, é de 11,62%. Mostra-se, portanto, o acerto, o ajuste da política implementada.

Vou encerrar, Sr. Presidente. É uma pena que eu não possa estender-me mais. Citei tudo isso, para destacar a sofisticação da indústria aeronáutica e da aviação civil, bem como o papel do Comando da Aeronáutica e dos vários organismos da Aeronáutica, especialmente o DAC.

Esse assunto é delicado e precisa ser conduzido com muito cuidado, para que se crie uma Agência Nacional de Aviação Civil competente, à altura de tudo aquilo que o Senador Heráclito Fortes apresentou; para que se gerem as condições necessárias, a fim de que aquelas companhias que hoje atravessam dificuldades encontrem um futuro melhor nos próximos anos, uma vez que já existem empresas muito saudáveis, operando no azul, em excelente estado; para que se olhe a aviação regional e as companhias não-regulares, exatamente para criar um arcabouço que corresponda aos novos tempos; para que se reconheça o trabalho, principalmente da Aeronáutica, na construção de uma das aviações civis mais competentes do mundo.

Gostaria, Sr. Presidente, que meu discurso fosse registrado, em sua totalidade, nos Anais da Casa.

Muito obrigado pela paciência.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR DELCÍDIO AMARAL.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como é do conhecimento de V. Ex^{as}, fui honrado com a relatoria do Projeto de Lei 62/2004, que cria a Agência de Aviação Civil.

Face à grandiosidade do trabalho e à sua extrema responsabilidade, decidi, antes de iniciar qualquer redação, ouvir, da parte de todos os setores envolvidos, opiniões e, mesmo, sugestões, que me permitissem produzir um trabalho que representasse a mais verdadeira síntese dos interesses da sociedade, sem quaisquer interferências que pudessem desviar de sua rota segura, a indústria do transporte aéreo brasileiro – certamente, apesar dos problemas por que eventualmente se depara, a mais desenvolvida e segura das indústrias de transporte de nosso país.

– E confesso que me surpreendi com a amplitude e a tecnicidade do “mundo” que se convencionou chamar “Sistema de Aviação Civil” e é hoje administrado pelo Departamento de Aviação Civil (DAC), subordinado ao Comando da Aeronáutica.

Acredito, inclusive, que haja um desvio de percepção, como tive também, por parte da sociedade, a este respeito e, por esse motivo, pretendo iniciar minhas palavras, apresentando alguns dados a respeito da grandiosidade desse Sistema.

Início com uma informação que já pode ilustrar o que pretendo dizer:

– Nossas empresas de transporte aéreo regular e não regular, aquelas que costumamos chamar de empresas aéreas comerciais, somam, hoje, algo em torno de duzentas aeronaves. No entanto, a frota de aeronaves brasileiras é de algo em torno de dez mil. Ou seja, além de nossas grandes empresas aéreas, o sistema de aviação civil abrange um mundo gigantesco, e por muitos até desconhecido, de aviões e helicópteros, além de pilotos, mecânicos, suas escolas de formação e oficinas, assim como pistas, aeroportos e helipontos, e um sem número de empresas as mais diversas que também fazem parte deste vasto e complexo sistema.

Mesmo com relação às empresas de transporte aéreo de passageiros e carga, os números já surpreendem, visto que temos, no país, não apenas quatro, mas 33 empresas! E, além delas, há 275 empresas de táxi-aéreo; 280 especializadas em aplicações agrícolas; 50 de publicidade aérea (aquelas que puxam faixas na praia ou usam dirigíveis para fazer propaganda); 27 de aerolevanteamento; e muitas outras que prestam serviços

aéreos especializados, elevando o total de empresas aéreas registradas no País para 794.

Assim, quando iniciarmos nossos trabalhos, teremos que levar em consideração os quase 95.000 pilotos que são avaliados e licenciados pelo DAC e que, para exercer suas atividades, tem que revalidar anualmente suas habilitações através de exames de conhecimento técnico e prático, e os 25.000 comissários e 2.000 mecânicos, também licenciados pelo DAC; pensar nas 100 Escolas de Aviação, nos 1.770 Cursos de Aviação, e nas 18 Faculdades que mantêm cursos de especialização aeronáutica com a colaboração do DAC; levar em conta os 191 Aeroclubes e as 441 aeronaves pertencentes ao DAC e as outras 407 por ele doadas com cláusula de inalienabilidade, que são empregadas por estes Aeroclubes para a formação de pilotos; ou considerar, ainda, as 443 oficinas de manutenção de aeronaves certificadas pelo DAC, as 1.008 agências de carga aérea e as 340 empresas prestadoras de serviço em aeroportos.

Trata-se, como disse, de um gigantesco mundo que se esconde por trás das quatro grandes empresas aéreas com que mais lidamos em nosso dia-a-dia. Um mundo que exige, do órgão regulador, ações as mais variadas, como a administração do Registro Aeronáutico Brasileiro – o RAB, que faz o registro de todas as aeronaves brasileiras e expede os correspondentes “Certificados de Matrícula”; a garantia, mediante fiscalização, das condições de aeronavegabilidade de todas as aeronaves, emitindo os correspondentes “Certificados de Aeronavegabilidade” e das condições de segurança das operações de todas as empresas aéreas, especialmente as que se dedicam ao transporte de passageiros; a avaliação da capacitação técnica de todos os aeronautas, com a emissão de licenças e certificados; a fiscalização da aviação aerodesportiva; a autorização de construção, a fiscalização e a homologação de aeródromos e helipontos; a garantia de que os aeroportos brasileiros se enquadram nos padrões internacionais de segurança, tanto do ponto de vista operacional, quanto do ponto de vista de proteção contra atos criminosos e a emissão dos correspondentes certificados; a análise de processos de criação de novas empresas, visando respaldar a emissão das correspondentes autorizações de funcionamento e concessões; a autorização de exploração de linhas de transporte aéreo; etc.

Para tanto, cabem a este órgão, a elaboração e a edição de normas reguladoras, em consonância com a política em vigor; a fiscalização do cumprimento dessas normas; a vigilância permanente sobre as condições de segurança da aviação civil, tanto no que concerne ao aspecto técnico-operacional, chamado tecnicamen-

te por **safety**, quanto no que concerne à segurança contra atos criminosos – **security**; e a compatibilização dos interesses de todos os setores envolvidos nas atividades da aviação civil. Tarefa esta que exige, hoje, do órgão central do sistema, uma especial habilidade, visto que requer o estabelecimento de um equilíbrio entre interesses muitas vezes incompatíveis, de parte dos usuários do transporte aéreo, que desejam tarifas baixas, com oferta abundante e serviço eficaz; da indústria, que almeja o seu desenvolvimento e a sua sustentabilidade econômico-financeira; e, finalmente, do estado, que busca o fomento, a segurança, o cumprimento do marco legal, a satisfação do usuário, a preservação do meio ambiente e o bem-estar social.

É importante salientar que, para o cumprimento desta variada gama de atribuições, o atual sistema faz uso de diversos outros órgãos da estrutura do Comando da Aeronáutica. No que diz respeito à construção, certificação e operação de aeroportos, por exemplo, o DAC conta com a participação indispensável da Diretoria de Engenharia da Aeronáutica – a DIRENG, e de seus órgãos regionais, no total de sete, espalhados por diversas regiões do País, além do Departamento de Controle do Espaço Aéreo – o DECEA, que é responsável pelo controle do tráfego aéreo nos aeroportos e em todo o espaço aéreo brasileiro. Para o controle das condições psicofísicas dos aeronavegantes, que devem ser avaliadas periodicamente, o DAC conta com a participação da Diretoria de Saúde da Aeronáutica – a DIRSA, através do Centro de Medicina Aeroespacial (CEMAL) e das juntas de saúde instaladas em todos os Hospitais da Aeronáutica. Para a certificação de produtos aeronáuticos, incluindo os aviões fabricados no Brasil, que dependem dela para serem comercializados nacional ou internacionalmente, as aeronaves importadas ou, mesmo, equipamentos aeronáuticos a serem nelas instalados, o DAC conta com o trabalho de alto nível tecnológico desenvolvido pelo Centro Técnico Aeroespacial – o CTA.

Há, ainda, outras organizações especializadas do Comando da Aeronáutica, como o Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – CENIPA, o Núcleo do Instituto de Fisiologia da Aeronáutica – NUIFISAL e o Instituto de Psicologia da Aeronáutica – IPA, que, em suas especializações, contribuem, significativamente, para o desenvolvimento das múltiplas necessidades de um sistema de aviação civil para um país com as dimensões do nosso.

Como se pode perceber, uma parcela ponderável do esforço desenvolvido na tarefa de administrar a aviação civil do País, seja em termos de recursos humanos, como financeiros, encontra-se embutida no esforço global do Comando da Aeronáutica. Uma es-

trutura econômica, mas extremamente eficiente, que permitiu, a um país com limitados recursos orçamentários, desenvolver uma indústria de transporte aéreo com níveis de segurança e qualidade que se equiparam aos dos países do primeiro mundo.

Outro desvio de percepção que gostaria também de analisar perante os senhores refere-se à tão propalada necessidade de estabelecimento de um “Marco Regulatório” para o Sistema de Aviação Civil. Isto porque, pelo que já pude constatar em meus primeiros contatos com o tema é que ele já existe e, mais do que isso, funciona! Evidentemente, como muito bem sabemos, já que, nesta Casa, trabalhamos justamente com esta ferramenta, toda e qualquer regulamentação requer ajustes e adequações às condições e necessidades de seu momento.

O “Marco Regulatório” em vigor tem, como base para os dispositivos que o compõem, a Constituição Federal, que no seu Art. 21 atribui à União, a competência para “explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, a navegação aérea, aeroespacial e a infra-estrutura aeroportuária”, e, no seu Art. 178, estabelece que lei disporá sobre a ordenação dos transportes aéreo, aquático e terrestre.

Compõem ainda o marco legal, a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e a Lei nº 7565, de 19 de dezembro 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica.

A Lei Complementar nº 97 dispõe sobre a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, incumbindo o Comando da Aeronáutica de realizar, como atribuições subsidiárias, a coordenação, a orientação e o controle da aviação civil. É esta lei que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Aviação Civil – a ANAC.

A Lei nº 7.565, Código Brasileiro de Aeronáutica, provê, com mais especificidade, o respaldo legal para o marco regulatório da aviação civil, que está constituído por um conjunto de decretos, e por portarias, regulamentos e normas técnicas, elaborados essencialmente pelo Departamento de Aviação Civil.

Esse Código vem sendo utilizado como balizador da regulamentação e tem-se mostrado adequado, convindo, apenas, que lhe sejam introduzidas atualizações, visando ajustá-lo à legislação posterior à sua promulgação, como, de fato, já vem ocorrendo historicamente, desde a promulgação de sua primeira versão, em 1938 – o atual Código Brasileiro de Aeronáutica, promulgado em dezembro de 1986, é o resultado de alterações introduzidas no que o antecedeu, instituído pelo Decreto-Lei nº 32, em 18 de novembro de 1966, que, por sua vez, resultou de alterações introduzidas

naquele instituído pelo Decreto-Lei nº 483, de 8 de junho de 1938.

A política governamental para a aviação civil, assim como as demais políticas de governo, evolui e se modifica, visando ao atendimento das necessidades do setor que procura orientar e a ajustar-se à linha de pensamento do governo.

Sua evolução, no Brasil, pode ser resumida em quatro períodos marcados por características distintas.

O primeiro inicia-se em 1927, quando foi criada a VARIG e iniciada a exploração da primeira linha aérea, ligando Porto Alegre a Pelotas, indo até 1961. Nele prevaleceu a desregulamentação, que se caracterizava pelo livre acesso ao mercado e pela liberdade tarifária. Nesse período, um número muito grande de novas empresas se estabeleceu, incitadas principalmente pela vasta disponibilidade de aeronaves de transporte excedentes da 2ª guerra mundial, e que eram vendidas a preços irrisórios, e a oferta de transporte aéreo, concentrada principalmente nas rotas que passavam pelo litoral, excedeu em muito a demanda, provocando o desaparecimento de grande parte das empresas.

Insatisfeitas com esse quadro, e ante a dificuldade de alcançar sustentabilidade na exploração de seus negócios, as empresas, a partir do início da década de 60, buscaram, em conjunto com o órgão regulador, o estabelecimento de uma nova política para o setor, mesmo sob o risco de se fazer necessária a redução do número de empresas e o estabelecimento de um controle mais rígido por parte do governo.

Assim é que, para discutir com profundidade o problema e buscar uma solução que atendesse ao maior número possível de interesses, foram organizadas, ao longo da década de 60, sob a coordenação do DAC, três “Conferências Nacionais de Transporte Aéreo Comercial” (CONAC), cujas conclusões e resoluções levaram a uma radical alteração da política então vigente.

Iniciava-se, então, o segundo período, marcado por uma competição controlada, em que o governo passava a intervir pesadamente na exploração do mercado, mediante o controle sob a outorga de linhas, o re-equipamento da frota, o estabelecimento do preço das passagens, etc.

Foi neste período de forte regulação, que se estendeu até o final da década de 80, que se estabeleceu um número máximo de empresas, tanto para a exploração do transporte de âmbito nacional quanto internacional, e que foram criadas empresas menores, de âmbito regional, para a prestação do serviço nas linhas de menor demanda.

A partir de 1989, contudo, uma nova ordem política começou a se estabelecer em todo o mundo, com o

predomínio do pensamento liberal, e com a tendência de os governos reduzirem a intervenção sobre suas economias, deixando-as desenvolverem-se naturalmente, segundo as forças livres do mercado.

Pensamento semelhante estabeleceu-se no Brasil, e a política governamental começou a pautar-se segundo a nova tendência. A política para a aviação civil, seguindo a mesma linha, evoluiu e se modificou, e o rígido controle exercido pelo DAC foi-se flexibilizando, em consonância com a política de governo, tanto no que concerne ao acesso ao mercado, como no que diz respeito ao controle tarifário. Era o início do terceiro período.

Esta nova política se solidificou e ficou consagrada em 1991, quando se realizou a 5ª CONAC. Seus efeitos imediatos foram o surgimento de diversas empresas de transporte aéreo, que chegaram a um total de 41, em 1998; o acentuado aumento da oferta; o generalizado enfraquecimento econômico-financeiro da indústria; a saída do mercado de algumas empresas; e o surgimento de outras com estruturas administrativa e operacional de baixo custo.

Mas esta fase perdurou apenas até 2003, quando a necessidade de uma providência saneadora se revelou urgente, e o DAC adotou uma retomada parcial da regulamentação, mediante a edição da Portaria nº 243/GC5/2003, sancionada pelo Comandante da Aeronáutica, e que tinha a finalidade de regular o acesso ao mercado, para adequar a oferta de transporte à demanda existente.

Hoje, as ações de regulação da aviação civil se desenvolvem em concordância com a política estabelecida para o setor que é formulada pelo “Conselho de Aviação Civil” (CONAC), composto pelo Ministro da Defesa, que o preside, o Ministro das Relações Exteriores, o Ministro da Fazenda, o Chefe da Casa Civil da Presidência da República, O Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e o Comandante da Aeronáutica.

A atual política para o transporte aéreo doméstico está contida, essencialmente, na Resolução nº 002 expedida, em 2003, por aquele Conselho, e atribuí, ao mercado, o papel principal de induzir que a oferta e a demanda se adequem mutuamente, atribuindo ao DAC a responsabilidade de regular a oferta, segundo as regras estabelecidas pelo CONAC.

Assim, resumidamente, a atual política é de adequação da oferta à demanda, de liberdade tarifária, e de estímulo à prestação de serviços em linhas não rentáveis, para a integração nacional.

A adoção dessa política tem-se mostrado vantajosa, tendo proporcionado um aumento do número de assentos ocupados, ou seja, do aproveitamento,

ou “*load factor*”, na terminologia internacional, que foi de 62 % em outubro de 2003, e 68 % em outubro de 2004. O número de passageiros transportados em linhas domésticas cresceu 14,7 % em outubro de 2004, quando comparado ao mesmo mês de 2003; e o aproveitamento médio das aeronaves, que era de 59 %, no período de janeiro a outubro de 2003, passou a 65%, no mesmo período de 2004, com um aumento de 11,9 % no número de passageiros transportados entre os dois períodos.

A variação estimada do número de passageiros transportados até o final do corrente ano, em relação a 2003, é positiva, em 11,62 % e, finalmente, a curva da média móvel do aproveitamento geral da indústria, que era descendente desde 2001, chegando a 56 % em março de 2003, reagiu, alcançando o patamar de quase 66 % em maio de 2004.

Pode-se, com estes dados, afirmar, que a também tão propalada “Crise da Aviação Civil”, não mais existe. Há, é verdade, problemas pontuais, de ordem empresarial, mas não se pode generalizar tal condição à indústria do transporte aéreo como um todo, onde há, também, empresas em franco crescimento e com índices de lucratividade bastante consideráveis.

Para o futuro próximo, podem-se estabelecer perspectivas bastante confiáveis de crescimento do mercado de transporte aéreo e de uma definição, que já se esboça, para a política global da aviação civil.

Assim, posso, com plena convicção, dizer, que o trabalho que temos pela frente, embora, como disse no início deste discurso, grandioso e de extrema responsabilidade, não será tão hercúleo quanto imaginava inicialmente, visto que já existe um “Marco Regulatório” e um sistema de aviação civil muito bem estruturado pela Aeronáutica, que seguem rigorosamente as convenções internacionais de aviação civil e nos são motivo de grande orgulho, e que permitirão, sim, uma modernização, para adequá-los às exigências de uma indústria que precisa evoluir continuamente, e com a mesma velocidade das aeronaves de que faz uso.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Delcídio Amaral, o Sr. Alberto Silva, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Delcídio Amaral, V. Exª será atendido, na forma do Regimento.

Concedemos a palavra ao Senador Alberto Silva, do PMDB do Piauí.

Senador Alberto Silva, V. Exª mesmo determinou que o prazo de cinco minutos seria suficiente

para que, com sua inteligência sintética, emitisse sua mensagem.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, V. Ex^a está concedendo-me dez minutos?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Alberto Silva, acabamos de ouvir o Engenheiro Delcídio Amaral, que extrapolou o tempo regimental.

V. Ex^a, hoje, é o Engenheiro mais competente do País, daí o Programa Biodiesel, do qual V. Ex^a foi o ícone.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, eu não poderia deixar passar a oportunidade de falar ao Plenário da Casa, depois de ter ouvido o discurso dramático de um companheiro de 30 anos atrás.

O Senador Pedro Simon, com aquela capacidade que tem de emocionar a todos, fez um apelo pela unidade do Partido e falou em MDB, MDB, MDB. Pedi um aparte e corriji S. Ex^a, dizendo: “Senador Pedro Simon, estive nesta Casa com V. Ex^a. Do MDB, havia cinco Senadores; e, da Arena, dois. A espécie de reação que criei no Piauí, acabou transformando-se no Partido Popular, comandado pelo inesquecível homem público que se chamou Tancredo Neves”.

Éramos 17 Senadores nesta Casa, no total de 48; juntando com os cinco do MDB, formaríamos o PMDB. Senador Mão Santa, V. Ex^a era ainda um garoto, mas foi com os votos do PP do Piauí que foi possível a fusão: o PP e o MDB se transformaram em PMDB.

Fiz essa correção ao companheiro Pedro Simon, mas ao mesmo tempo aproveitei o momento para dizer que o importante nesta hora é o interesse do País. Há dois anos, nesta Casa, estamos aprovando as medidas que o Presidente manda para cá, formando a base de sustentação do Governo Lula. Aprovamos, arranhando a nós mesmos várias vezes, como naquela questão dos aposentados, do salário mínimo pequeno; aprovamos tudo isso e, ontem mesmo, acabamos de aprovar algo que todos diziam ser inconstitucional, mantendo aquela unidade partidária aqui dentro, com a divergência natural de uma democracia, mas aprovamos.

E agora a imprensa está dizendo que vai haver uma Convenção, que houve tumulto. Isso é muito natural!

Vivi essa guerra. Sou bem mais antigo do que todos aqui. Entrei para a política ainda muito cedo e, a esta altura da minha vida, ainda estou aqui dentro graças ao prestígio – graças a Deus – que tenho no Estado do Piauí; elegeram-me Senador, como também o meu companheiro Mão Santa, um líder piauiense como eu, nascidos ambos na mesma cidade.

Quero fazer um apelo aos companheiros do Partido, quer àqueles que estão tentando fazer a Convenção, quer àqueles que não a estão querendo. O PMDB é um só! Por que não pode haver divergência dentro do Partido? Por que não podemos conviver com os que não concordam com o Governo atual, como alguns aqui dentro – são cinco, e nós somos dezoito – não concordam? O Partido vai expulsar alguém? Ele nunca expulsou, nem expulsará. O resultado desta Convenção não altera nada. O PMDB é muito forte. Há mais de mil prefeitos aguardando que o bom senso prevaleça, para manter a unidade do Partido. E, se houver a Convenção, tenha ou não quórum, o resultado não importa. Seguramente, não será como a expulsão dramática da Senadora Heloísa Helena, a que aqui assistimos. No PMDB não existe isso. Não se vai expulsar ninguém. Se há divergência, por que não pode haver? Pode haver. E nós devemos juntar as nossas forças pela unidade do Partido e em favor do Brasil – e não em favor somente da sigla do PMDB.

Eu não podia deixar de dizer estas palavras e fazer um apelo aos companheiros, talvez como o Senador mais antigo desta Casa e talvez o de maior idade – idade não interessa, o que interessa é o que temos na cabeça, e eu, graças ao bom Deus, considero que a minha mente tem 40 anos, apesar de o meu couro ter 86. E é em nome da unidade desse Partido que eu fundei com o nome de PMDB – foi o PP do Piauí que garantiu o nome PMDB – que tenho autoridade para dizer aqui: não quebrems o Partido, porque ele é muito forte. E é isto que o Brasil espera de nós, que não sejamos precipitados. “Se temos prazo” – como dizia o nosso companheiro do Piauí, Senador Petrônio Portella –, “temos tempo”. Temos tempo, sim; vamos juntar as nossas forças e manter a unidade do Partido.

Divergência, sim, mas com unidade. Por que não divergência? Não temos aqui dentro cinco que divergem e, no entanto, somos o PMDB de 23 Senadores? E, lá na Câmara, também não é assim? Então, se há divergência, mantenhamos a divergência, mas pensemos, em primeiro lugar, no Brasil.

O Presidente é o nosso representante, foi eleito para dirigir o País. Não temos garantido as suas emendas durante dois anos?

Os jornais andaram fazendo algumas especulações e tenho certeza de que não é esse o pensamento do Presidente. Os jornais especularam que no Planalto dizem que a saída do PMDB não altera nada. Altera, sim, e muito. Por isso, com a experiência que tenho e com a autoridade de ser o fundador do PMDB – por causa dos votos do PP –, eu diria: Presidente Lula, o PMDB é importante para o seu Governo. Não vamos pensar em PMDB sair ou quebrar. Vossa Excelência

está dirigindo o País e quer acertar. Eu mesmo, naquele jantar, disse a Vossa Excelência que nunca esperei que tivesse tanta sensibilidade política quando nos falou daquela maneira. Então, com essa sensibilidade, Presidente, faça força para que o PMDB se mantenha no Governo, apoiando as suas iniciativas, e dê ao PMDB a oportunidade de participar, com homens experientes, nas Pastas que Vossa Excelência desejar. O PMDB tem muito a dar, como o maior Partido e como um Partido que sempre lutou pelo interesse do País.

Por isso, encerro minhas palavras, fazendo um apelo aos companheiros. Não importa o que está acontecendo, já aconteceram várias vezes e de muitas maneiras. Ninguém quebra o PMDB, porque o PMDB sempre foi a expressão da vontade deste País e sempre trabalhou pelo interesse do Brasil. É pelo interesse do Brasil que estou nesta tribuna, apelando aos meus companheiros: não façamos divisão no Partido. Divergir, sim; quebrar, nunca.

O PMDB deve continuar, e deve continuar apoiando o Presidente, porque pensa no País antes de pensar em si.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Alberto Silva, V. Ex^a tinha pedido cinco minutos e eu lhe concedi dez minutos. Entretanto, dez é a nota para o comportamento de V. Ex^a ao longo da sua história política. O Piauí é orgulhoso de tê-lo na Presidência do PMDB. Sem dúvida nenhuma, é grande a experiência de V. Ex^a, a sua história política, que começou em 1948, quando foi eleito Prefeito da cidade de Parnaíba – nossa cidade, cidade de Evandro Lins e Silva, de João Paulo dos Reis Velloso e de Alberto Silva. De 1948 para cá, ninguém o excedeu como Prefeito daquela cidade. Depois, V. Ex^a foi Governador do Estado do Piauí, e também ninguém o excedeu.

Queria esclarecer ao País e dar o testemunho de que o que V. Ex^a diz é verdade. V. Ex^a comanda o PMDB do Piauí e consegue essa união, consegue o consenso na divergência, de tal maneira que o nosso Partido foi o que teve mais voto no Estado do Piauí, sob a liderança de V. Ex^a. Sem dúvida nenhuma, penso que, como um homem de decisão, aonde se vai se leva a formação profissional. Sou um cirurgião e queria dizer que entendo que o PMDB devia escolhê-lo como Presidente desta Casa, porque só V. Ex^a está à altura, pela sua luta, pela sua história, de substituir o maior estadista do Brasil hoje, o Presidente José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Arthur Virgílio, Flávio Arns, Valmir Amaral, Alvaro Dias, Teotônio Vilela Filho, Leonel Pavan, Sérgio Guerra, João Ribeiro, Romero Jucá, Augusto Botelho e a Sr^a Se-

nadora Lúcia Vânia enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores; o Brasil, nos anos recentes, tomou conhecimento da grande vitória que representa seu setor de agronegócios. É um setor que bate recordes de produção, é campeão mundial de exportação de vários produtos, vem incorporando mais e mais tecnologia avançada, cria prosperidade longe das megalópoles e até mesmo ergue novas cidades.

É, sem dúvida, uma história de sucesso. Mas a agricultura brasileira ainda tem um ponto fraco, que é a agricultura familiar. Ao contrário do que ocorre na Europa ou nos Estados Unidos, onde a unidade produtora familiar é muito apoiada e revela uma invejável pujança, a agricultura familiar, no Brasil, apresenta muitas fragilidades. Sobretudo, está longe de se integrar vantajosamente no panorama e na cadeia produtiva do agronegócio.

É urgente incorporar nossa agricultura familiar ao sucesso do agronegócio brasileiro. Calcula-se que, dos 4,8 milhões de produtores rurais brasileiros, 800 mil são agricultores empresariais, que conseguem integrar-se com vantagem no ciclo lucrativo do agronegócio. No entanto, outros 4 milhões de produtores, que compõem a agricultura familiar, estão à margem dessa prosperidade. Falta-lhes organização, orientação técnica e, geralmente, financiamento.

Ora, esse tradicional abandono pelo Poder Público, por falta de boas políticas setoriais, prejudica um imenso universo rural, que responde por 77% das pessoas engajadas no trabalho do campo, e por 40% da produção agropecuária brasileira. Apesar dessas cifras, os pequenos produtores familiares ficam com uma fatia irrisória dos lucros gerados no agronegócio. Lucram os fabricantes e fornecedores de equipamento, lucram os fornecedores e fabricantes dos mais diversos insumos, lucram os produtores patronais empresariais, lucram os comercializadores, as indústrias processadoras, os exportadores, o varejo nacional. Mas o enorme contingente de produtores familiares, esse importante segmento social, ainda não foi integrado a esse mundo próspero.

Uma das principais conseqüências dessa triste realidade é o êxodo rural, que debilita o campo e contribui para o acirramento dos problemas sociais nos grandes centros urbanos. Outra, naturalmente, é o enorme desperdício social e econômico que sofre o País, ao não promovermos adequadamente, como já

fazem tantos países, o pequeno agricultor vocacionado para o campo e que lá já se encontra e labuta.

Faltam estratégias eficientes para tanto, já que diagnósticos temos muitos. Realmente, existem bons estudos sobre nosso setor de agricultura familiar, alguns deles produzidos quando o atual Deputado Federal Raul Jungman era Ministro do Desenvolvimento Agrário. Estudos que demonstram o potencial da agricultura familiar, o grande efeito distribuidor de renda que teria o seu desenvolvimento, que examinam o perfil desse universo, suas características, suas estatísticas.

Por um desses estudos ficamos sabendo que a agricultura familiar, apesar de responder por 40% da produção total, recebe apenas 25% do financiamento da agropecuária nacional. A área média da propriedade familiar é de 26 hectares, enquanto a do produtor patronal, ou empresarial, é de 433 hectares, 16 vezes maior. A renda média da propriedade familiar, porém, não é 16 vezes menor, e sim apenas 7 vezes menor, o que mostra seu potencial de produtividade por área, mesmo insuficientemente assistida como é.

Este ano, foi dado um passo positivo, em matéria de oferta de financiamento à agricultura familiar: o Governo abriu uma linha de crédito de R\$7 bilhões para o segmento. Mas é sabido que não basta ter o dinheiro à disposição. O pequeno produtor deve ser preparado para saber usar o financiamento, saber onde e como investir. Se não for assim, apenas estaremos levando ao desperdício de recursos e à inadimplência.

É preciso dar à agricultura familiar capacitação técnica. É necessário adequar a legislação da agroindústria à condição do pequeno agricultor, pois as leis atuais, burocráticas, acabam por estimular a informalidade e até mesmo o abandono do campo. Além disso, o pequeno produtor não pode trabalhar individualmente. Ele deve ser induzido a se associar para comprar e vender em conjunto, e assim alcançar escala de produção. E as políticas e programas para o setor não podem ser apenas genéricos, de linhas abstratas: é preciso descer às bases, implementar ações práticas e concretas, de resultados visíveis e positivos.

Sobretudo, Sr. Presidente, resultados que integrem a agricultura familiar ao grande ciclo virtuoso e vitorioso do agronegócio. Outros países já o conseguiram, também nós haveremos de fazê-lo. Não é fácil e simples, mas é factível. É um caminho muito promissor, que trará grandes benefícios sociais e econômicos para o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo petista do Presidente Lula, por condescendência, é conivente com a violência no

campo, que “aumenta e assusta”, como diz o jornal O Estado de S. Paulo, em manchete de primeira página e em ampla matéria na página 4 da edição de 6 de dezembro de 2004.

A complacência do Governo petista, que chega a afagar os invasores de terra, foi responsável por 73 mortes no ano passado e por 303 invasões neste ano.

A matéria do jornal paulista baseia-se em levantamentos de “setores progressistas da Igreja e mostra agravamento das tensões, indicando que os conflitos vão prosseguir em 2005.”

Como a comprovar que tudo ocorre por complacência do Governo, o Ministro Nilmário Miranda diz ao léu que “as tensões refletem o choque de interesses e faz parte da democracia.”

O Ministro, que dirige a Secretaria Especial de Direitos Humanos, parece pouco preocupado com a situação e diz essa pérola, que vale a pena ser reproduzida para que o historiador do amanhã possa ter uma idéia da frouxidão com que Lula conduz seu Governo: “O que o Governo não aceita(?) é a violência e para evitá-la está mapeando as áreas de maior tensão que serão monitoradas.” Está resolvido o problema!

Estou anexando a este pronunciamento as matérias do **Estadão** e mais uma extensa reportagem da Revista **Veja**, edição de 8 de dezembro de 2004, sob o título “Sem-Terra com casa e carro”. Na abertura, diz a reportagem: “Para inflar seus números, o MST arregimenta pessoas que têm profissão, propriedades e que só de vez em quando aparecem nos acampamentos.”

Mesmo sabendo de tudo isso, o Governo petista segue afagando os invasores. Faz pouco, o presidente do Incra chegou a dizer a esses profissionais acampados que a culpa dessas distorções é dos empresários rurais que movimentam o agronegócio.

Seguem-se as matérias.

Outro assunto a que me refiro, Sr. Presidente, é que se alguma coisa vai bem no Governo petista do Presidente Lula é porque, como já foi dito, não é nada de novo. É a continuidade dos programas do Governo Fernando Henrique Cardoso, principalmente na área econômica.

O que se fala: o que é bom não é novo e o que é novo não é bom!No Governo Lula.

Essa é uma verdade. O que o Governo atual tentou lançar fracassou e foi concentrado na área social, que seria a menina dos olhos de Lula.

Não é difícil concluir quais são as causas do grande desastre de Lula na área social. É fácil. Está quase diariamente nas páginas dos jornais, como a matéria ontem publicada pela Folha de S.Paulo, mostrando claramente que o Governo Lula não está propriamente preocupado em atender às populações pobres. Nada disso. A sua grande preocupação é proteger, a qual-

quer custo, os Prefeitos petistas, tanto que, como diz o jornal paulista, o projeto de restaurantes populares privilegiou Prefeituras petistas. Apenas uma ou outra cidade não é petista. Como se vê, o Governo Lula não se preocupa com o social; preocupa-se com o aparelhismo petista.

A seguir, a matéria da **Folha**.

Muito obrigado. Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso 1º e § 2º, do Regimento Interno.)

Matérias referidas:

“No Governo Lula, violência no campo aumenta e assusta.”

“Violência no campo aumentou desde que Lula assumiu o poder.”

“Sem terra com casa e carro.”

“Projeto de restaurante popular privilegia PT.”

**Projeto de restaurante popular privilegia PT
Julia Duailibi**

Eduardo Scolese

da **Folha de S.Paulo**, em Brasília

Uma das principais vitrines sociais do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, os restaurantes populares, estão até agora, beneficiando basicamente prefeituras que são do PT. Além disso, assim como outros programas federais, o Rede Solidária de Restaurantes Populares tem uma execução orçamentária lenta: os pagamentos chegam a apenas 20% da dotação total prevista para 2004 --cerca de R\$4 milhões.

Das 18 cidades que tiveram verbas da União comprometidas no Orçamento deste ano para a criação dos restaurantes populares, 13 são do PT.

Outras quatro são de legendas da base aliada. Há apenas um município de oposição, no caso, uma cidade do PFL, para a qual há verbas previstas.

Dados do Siafi (sistema de acompanhamento de gastos do governo federal), atualizados até quinta-feira, mostram que foram empenhados R\$10.174.982,07, praticamente metade da verba autorizada para o programa (R\$21 milhões). Foram pagos apenas R\$4.536.707,36, ou seja, 21,2% da dotação total autorizada. Apesar da execução baixa, o governo prevê gastar R\$42 milhões em 2005.

Do total de verbas empenhadas, 42% são para prefeituras petistas e 55% para as de partidos aliados.

Duas das prefeituras mais beneficiadas, Boa Vista (RR) e Sobral (CE), são do PPS, partido do ministro Ciro Gomes (Integração Nacional). Englobam 45% da verba empenhada com o programa.

Sobral, administrada pelo irmão de Ciro, Cid Gomes, teve R\$1,37 milhão empenhados. Boa Vista, de Tereza Jucá e do senador Romero Jucá (PMDB), já recebeu os seus R\$3,23 milhões --mais de 70% de tudo o que já foi pago.

Para o deputado distrital Augusto Carvalho (PPS), cujo gabinete foi responsável pelo levantamento, o governo gasta de forma “incompetente” e “concentrada”.

“O governo fez toda essa pirotecnia em torno dos restaurantes, assim como no caso do Primeiro Emprego, e, quando vemos a execução, percebemos, lamentavelmente, que não consegue gastar os recursos”, disse Carvalho.

O dinheiro para os restaurantes vem do Ministério do Desenvolvimento Social. É enviado por meio de convênio com as prefeituras. Na maior parte dos casos, o dinheiro é usado para reforma de instalações e compra de equipamentos. Os restaurantes devem servir refeições por R\$1 --parte é subsidiada pelas prefeituras.

Segundo o secretário de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social, José Giacomo Baccarin, foram enviadas correspondências aos prefeitos dos 224 municípios com mais de 100 mil habitantes, bem como a todos os Estados.

“Todos aqueles que manifestaram interesse e desenvolveram projetos técnicos foram atendidos, não sendo considerada a filiação partidária”, afirmou.

Único prefeito de partido de oposição a receber recursos para o restaurante, Jorge Maluly Neto (PFL), de Araçatuba (interior de SP), disse que não havia como o seu convênio não ser aprovado pelo governo. “Já tínhamos tudo pronto, o galpão, a estrutura. O nosso convênio com o governo é para a compra de panelas, geladeiras e o mobiliário”.

No projeto que o governo enviou ao Congresso, relativo ao Orçamento de 2004, o valor do programa era de R\$6,1 milhões, para instalar 40 restaurantes, credenciar 460 estabelecimentos e capacitar 825 profissionais. Em julho, houve uma suplementação orçamentária de R\$15 milhões.

Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

SEM-TERRA COM CASA

Para inflar seus números, o MST arregimenta pessoas que têm profissão, propriedades e que só de vez em quando aparecem nos acampamentos

André Rizek

O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) está esvaziado. Nos 632 acampamentos onde o movimento fincou sua bandeira, proliferam barracos abandonados. Segundo cálculo feito pelo professor Francisco Graziano, ex-presidente do Incra e uma das maiores autoridades no assunto, das 120 000 famílias acampadas apenas a metade vive sob lonas e barracos de madeira. O restante é formado por um tipo novo de militante, que jamais invadiu uma fazenda e não tem nenhuma relação com o meio rural. Eles

moram na cidade, são proprietários de pequenos negócios, como bares e lojas de roupa, têm carro na garagem e, para completar, possuem casa própria. Pela assiduidade com que batem ponto nos acampamentos, média de uma vez por mês, foram apelidados de "andorinhas" — aparecem para logo depois levantar voo. Estão no MST por dois motivos: ganhar terra, além da que já têm na cidade, e ter direito à cesta básica que o governo federal dá aos acampados. Já para o MST, essa tropa urbana tornou-se fundamental para a sobrevivência do movimento.

ACAMPAMENTO-FANTASMA

A maior parte dos barracos no acampamento Jahir Ribeiro (acima) está vazia. Pertence a moradores das cidades vizinhas, como o casal Márcia e Alan de Moraes (à esq.). Os dois têm casa própria e são donos de uma mercearia: "Não invadimos terra porque somos evangélicos e o pastor não gosta"

Os andorinhas

O perfil do novo militante do MST no Pontal do Paranapanema, em São Paulo, a principal área de agitação do movimento dos sem-terra

ONDE MORA	Na cidade
NÍVEL SOCIAL	Classe média
BENS QUE POSSUI	Casa própria e carro
PROFISSÃO	Dono de pequenos negócios, como bares e lojas de roupas
VOCAÇÃO RURAL	Nenhuma. Assume não saber o que fazer com a terra caso receba um lote
MILITÂNCIA	Não participa de invasões e aparece no acampamento apenas para receber a cesta básica
APELIDO	Andorinha, porque, como o pássaro, vai e volta do acampamento



E CARRO

Depois de ter assentado 350 000 famílias nas últimas duas décadas, o movimento enfrenta dificuldades em encontrar trabalhadores rurais sem-terra para engrossar suas fileiras. "O estoque de militantes está se extinguindo, e, por isso, o MST precisa recrutar nas cidades", diz Graziano. "Eles estão fabricando sem-terra."

O caso mais emblemático é o do Pontal do Paranapanema, em São Paulo, a principal área de agitação dos sem-terra, liderada por José Rainha, que chegou a dizer que ali formaria uma "nova Canudos". No acampa-

mento Jahir Ribeiro, o maior já montado no Brasil, atualmente com 680 famílias cadastradas, 70% dos barracos estão às moscas. Um dos andorinhas do local é Gilberto de Souza, 31 anos, dono do Kiosque Bar na cidade de Presidente Epitácio, a 647 quilômetros da capital. Uma vez por mês, ele tira a moto da garagem e vai ao acampamento pegar sua cesta básica. Não sai de casa sem antes colocar no bolso a carteirinha do MST que o identifica como acampado. Gilberto nunca participou de uma invasão de terra, "porque tem medo de levar ti-

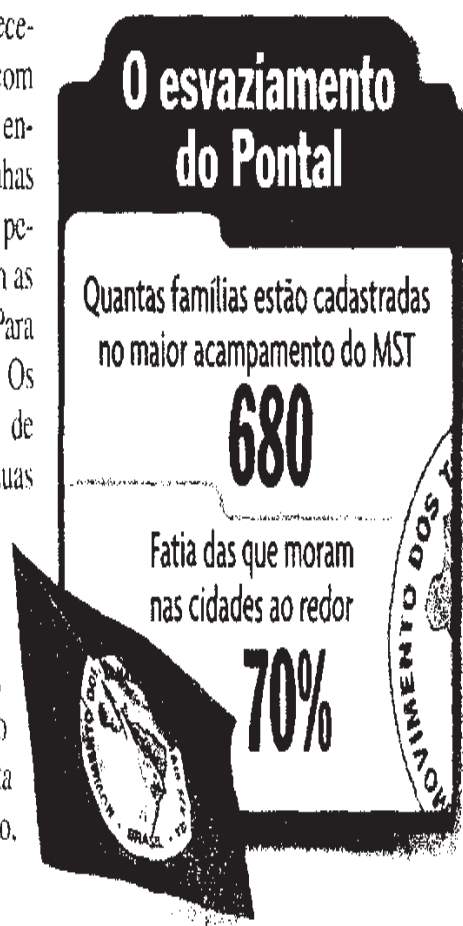
ro", e está longe de se encaixar no perfil do militante que idolatra Che Guevara e prega a implantação do socialismo. "Não sou sem-terra, mas se conseguir uma terrinha vai ser ótimo", diz o comerciante. Quem ainda mora nos acampamentos se irrita porque é obrigado a pagar 15 reais para ter direito à cesta básica — taxa que o MST diz cobrar para cobrir "os custos de frete". Eles gostariam que apenas os andorinhas pagassem a tal taxa. Os líderes colocam panos quentes na situação, justificando que o dinheiro é importante para a causa do movimento.

Há problemas de ordem legal no recrutamento dos andorinhas. Um deles é que essas pessoas não se enquadram nos pré-requisitos estabelecidos pelo Incra para o recebimento de terras destinadas à reforma agrária. Segundo os critérios oficiais, para ser contemplada com um lote, uma pessoa precisa provar ter vocação rural, não pode ser comerciante nem possuir um terreno de tamanho igual ou superior àquele que será doado pelo governo. No caso do Pontal, são 6 alqueires. O motoqueiro Gilberto, por exemplo, não atende a duas das três exigências: além de viver do comércio, não entende nada de campo. "Se receber uma terra, não sei o que farei com ela", diz ele, que nunca pegou numa enxada. Gilberto e os outros andorinhas conseguem entrar na fila dos que pedem lote ao governo porque tapeiam as autoridades na hora da entrevista. Para isso, recebem treinamento do MST. Os comerciantes Alan e Márcia Alves de Moraes, por exemplo, adotaram duas estratégias para passar na entrevista. Como a mercearia do casal está no nome de Alan, Márcia foi a escolhida para pedir o lote porque, oficialmente, não trabalha no ramo do comércio. A outra estratégia, esta para provar seus laços com o campo,

foi dizer ao entrevistador que já trabalhou na roça — ela só omitiu que isso ocorreu há mais de uma década. Enquanto esperam, os dois mantêm no acampamento do Pontal um barracofantasma que nem sabem onde fica. "Nos contam que está sempre arrumadinho, porque o pessoal de lá gosta da gente", diz Alan. "Não participo do movimento porque somos evangélicos e o pastor não gosta."

Outra irregularidade na conduta do MST é pedir ao Incra cestas básicas para quem não preenche os pré-requi-

sitos estabelecidos pelo governo federal. De acordo com as regras do programa Fome Zero, de onde vêm as cestas, têm direito ao benefício famílias cuja renda não é suficiente para a subsistência. O Incra, intermediário na distribuição das cestas, exige ainda que o beneficiado resida no acampamento. No caso do Pontal, os comerciantes Gilberto, Márcia e Alan são um exemplo claro de que as normas não estão sendo respeitadas. "Ao pedir cestas básicas para quem não precisa, o MST está cometendo uma ilegalidade, por mau uso de recursos públicos da União", diz o promotor André Luiz Felício, do Ministério Público Estadual, que investiga as ações do movimento. O Incra também não está desempenhando seu papel fiscalizador com rigor. Quando os técnicos visitaram o acampamento Jahir Ribeiro, para saber quantas famílias teriam direito à cesta, concluíram que esse número seria de 221. Na hora de receber as cestas no balcão do Incra, o coordenador do acampamento, Edi Ronan, pediu 350. "Dei uma choradinha e consegui", diz Ronan. Quando as cestas chegaram ao acampamento, os andorinhas comemoraram. Pagaram 15 reais por algo que, no mercado, sairia por 170 reais.



TALES ALVARENGA

Muy amigos

É histórica a rivalidade entre brasileiros e argentinos. A área de atrito mais conhecida é o futebol, mas essa é a que menos conta. O que falta nos brasileiros sobra nos argentinos em matéria de auto-estima. Chamam-nos de "macaquitos". Nós dizemos que o argentino é um italiano que fala espanhol e pensa que é inglês. No passado, os militares de ambos os lados chegaram a criar modelos teóricos para uma hipotética guerra nos pampas. Há treze anos, Brasil e Argentina resolveram se casar comercialmente, junto com Paraguai e Uruguai, através do Mercosul. Pensou-se que, a partir daí, estivesse encerrada a batalha. Nada disso.

A guerra continuou por um meio mais civilizado, o comércio. Neste ano, Buenos Aires só criou embaraços para a compra de produtos brasileiros. Argumentou que as importações estavam prejudicando o crescimento da sua indústria. Resultado: calçados, geladeiras, televisores, máquinas

de lavar e fogões fabricados no Brasil começaram a se defrontar com dificuldades crescentes para entrar no país vizinho. Nada se produziu no governo Lula para dar tratamento recíproco aos argentinos.

Na raiz do problema está uma definição estratégica equivocada dos responsáveis pela diplomacia no governo Lula. O Brasil tem se empenhado abaixo das expectativas nas negociações para a formação da Alca, área de livre-comércio a ser montada com os Estados Unidos e os outros países das Américas. Sente-se ameaçado pela voracidade e competência dos americanos numa união desse tipo. Também vê riscos num acerto comercial com a União Européia. Esses acordos andam a passo lento porque os encarregados das negociações acham que nada devem ceder que contrarie aquilo que entendem como soberania nacional e mo-

delo brasileiro de desenvolvimento.

Essa atitude evidencia o grau de provincianismo brasileiro. O governo Lula decidiu que o Brasil deve se expressar internacionalmente como um líder. Como não consegue seguidores no primeiro time mundial, a solução é impor nossa força diplomática e comercial na terceira divisão, junto aos países pobres ou emergentes.

Desse ponto de partida que não leva a lugar algum, nasceu a aspiração do governo Lula de fazer uma política externa voltada para os países do Hemisfério Sul, tendo o Brasil, é claro, como o chefe da operação. Foi daí também

que surgiu o conceito visionário de que o Brasil tem como destino mudar a geografia do comércio internacional com a cumplicidade dos seus companheiros capengas do Terceiro Mundo. Essa cumplicidade só existe na cabeça dos assessores de Lula para a política externa.

É para seduzir Buenos Aires que o Brasil vem aceitando todas as restrições e exigências argentinas. Em vez de assinar acordos comerciais com a parte do mundo que conta, o Brasil insiste na miragem do Mercosul. Enquanto isso, os países latino-americanos estão firmando acordos bilaterais de comércio com os Estados Unidos em número crescente. Quer dizer, a Alca não sai no atacado, mas já está saindo no varejo, sem o Brasil. Na semana passada, o presidente da Argentina, Néstor Kirchner, e o ditador do Paquistão, Pervez Musharraf, assinaram um acordo que na prática os coloca contra a pretensão dos vizinhos Brasil e Índia de ter um assento permanente no Conselho de Segurança da ONU. Pura rivalidade. As relações entre o Brasil e os muy amigos argentinos estão adquirindo contornos caricatos. E o Mercosul corre o risco de virar peça de ficção.

“As relações Brasil-Argentina estão ficando caricatas. E o Mercosul corre o risco de virar peça de ficção”

Passeata no Pontal: falta sem-terra na região que Rainha queria transformar na “nova Canudos”

Ao arregimentar para suas fileiras gente sem nenhuma identificação com a causa dos sem-terra, o MST quer inflar seu número de acampados. Não só para aumentar seu poder de pressão junto ao governo, como para manter uma importante fonte de receita. É sabido que o movimento cobra um porcentual em dinheiro dos assentados na hora do recebimento da terra, além de uma mensalidade dos acampados — inclusive dos andorinhas. Além disso, com uma massa de manobra maior, o MST consegue arrancar mais recursos públicos, teoricamente destinados a investimentos em infra-estrutura nos acampamentos. Especialistas passaram a se referir ao movimento como “paraestatal”, por sua capacidade de angariar verbas governamentais. Elas são especialmente bem-vindas num momento em que o dinheiro oriundo de entidades religiosas estrangeiras, que irrigava os cofres do movimento, minguou. Essas organizações, a maioria de origem européia, passaram a dar mais apoio a projetos assistenciais no Leste Europeu. Tomando como exemplo o caso do Pontal do Paranapanema, cartão-postal do MST, a conclusão é a de que o dinheiro saído dos cofres públicos poderia ter melhor destino. ■

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a frase acima, gravada na entrada do antigo prédio da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, expressa uma verdade e nos desperta uma tríplice relação: saúde-médico-lei. Como membro da Subcomissão de Saúde da Comissão de Assuntos Sociais, ainda nesta semana tendo debatido pesquisas sobre a saúde do nosso povo, uma das primeiras lembranças nas nossas caminhadas pela vida são as figuras dos médicos.

Este meu pronunciamento tem, em primeiro lugar, o sentido de gratidão e de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelos médicos de nosso país. Quem não precisou da ajuda de um médico em algum momento da vida para si próprio ou para um familiar? Quase todos nós temos gravada em nossa memória a figura de um médico presente em um momento crucial de nossa vida familiar. Quando tudo parecia desesperador e estávamos perdidos com o que fazer, a presença do médico recolocava a calma, a segurança, as condições para que fosse possível tomar a melhor decisão. Naqueles momentos decisivos, em que todo o possível já foi realizado, a presença do médico ajuda a aceitação da passagem decisiva da vida humana. A sua palavra de consolo e de esperança é, muitas vezes, a primeira e oportuna.

O que todos nós esperamos do médico? Que ele seja profundamente humano e saiba aliar humanidade com competência científica. Por tratar-se de profissão chamada a atuar junto ao ser humano num momento crucial como é o da perda da saúde, a humanidade do médico é essencial. Ela se compõe de compreensão, entendimento, acolhida, generosidade, misericórdia, paciência. Sem dúvida, tudo isto é muita coisa para ser exigido de uma pessoa. Não bastasse isso, ele precisa estar preparado científica e tecnicamente para diagnosticar e propor a terapêutica adequada. Compreendemos, logo, que a tarefa é para vocacionados.

No atual momento, quando o desenvolvimento tecnológico apresenta surto fantástico de desenvolvimento, o equilíbrio entre a atenção humanitária, que tem a sua expressão na qualidade da relação médico-paciente, e a utilização dos novos meios de diagnóstico e de terapêutica, constitui, sem dúvida, um grande desafio.

Outra expectativa da sociedade como um todo é a participação efetiva e essencial dos médicos na formulação das políticas públicas que visam a promoção da saúde. Pelo conhecimento e pela proximidade com o trato das doenças, eles tem condições de apontar os caminhos para a prevenção daquelas patologias que apresentam causas evitáveis. Neste sentido, deve ser louvada a participação daqueles médicos que se dispõem a prestar a colaboração do seu conhecimento na formulação das leis e na concretização das políticas que visam dar mais saúde à população.

A luta pela justiça social na saúde, que se expressa no bom atendimento e no acesso de todos aos melhores meios de atenção quando doentes, dignifica os médicos que lutam por este ideal. Neste sentido, há um longo, porém necessário caminho a ser vencido em termos dos serviços públicos de saúde. Seremos um país socialmente justo no dia em que o filho do operário puder contar com os mais adequados meios para o seu atendimento, como conta o filho do empresário no caro plano de saúde ou atendimento particular.

O desenvolvimento das várias áreas profissionais no campo da saúde desafia os médicos a compreenderem e a se integrarem nas equipes multidisciplinares, onde cada um, cômico de sua competência e de seus limites, esforça-se em contribuir para o fim de todo trabalho, qual seja, o bem do paciente ou a melhor solução para o encaminhamento dos planos de promoção da saúde.

Sabemos que nem sempre as condições de trabalho oferecidas aos médicos são as melhores e nem sempre é adequada a retribuição e proporcional o reconhecimento da sociedade, considerando o que do médico se espera e mesmo se exige.

Considerando tudo isto, julgamos de extrema justiça sempre registrar o reconhecimento deste parlamento aos médicos deste país. Esperamos que o seu espírito de humanidade e de serviço contagie sempre mais a todos os segmentos da sociedade e, principalmente, a nós legisladores, para que possamos todos juntos sanar os males, superar as dificuldades, construir uma pátria sadia e forte.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a retomada do crescimento econômico é uma realidade. Estamos vivendo um momento de otimismo e de alívio: finalmente está acontecendo o espetáculo do crescimento, depois de um 2003 difícil, de sacrifícios, de preparação, de arar e semear o futuro desenvolvimento.

Todos os dados recentes da economia são positivos: aumento da produção industrial, aumento das exportações, das vendas no mercado interno. Cresce, felizmente, a massa salarial. A boa fase que atravessamos, e que tem muita chance de se prolongar por vários anos, pode ser comprovada por diversas estatísticas. E também pelo sentimento dos agentes econômicos.

Pesquisa periódica que a Fiesp realiza no Estado de São Paulo demonstra bem esse otimismo. Em março, a pesquisa indicava que 49% dos empresários tinham uma expectativa positiva em relação a suas atividades. Três meses depois, em junho, o contingente de otimistas passou para 77%.

A recuperação da economia está ocorrendo em todas as regiões do País. Nos últimos 12 meses, o Brasil acumulou um saldo comercial, diferença entre exportações e importações, de 31 bilhões de dólares. É um número notável, que demonstra uma vitalidade

admirável da economia. Esse saldo, além disso, nos garante uma situação mais segura no quadro macroeconômico, o que dá condições para mais crescimento ainda.

Outro fato positivo é que essa força exportadora está coexistindo com uma boa dinâmica do mercado interno. Ora, o aumento simultâneo dos volumes de produção e de negócios voltados para o mercado externo e para o consumo interno é um indicador de excelente saúde econômica. Aponta para uma forte probabilidade de que o crescimento econômico que se iniciou nos últimos meses seja consistente, persistente, de longa duração.

No primeiro semestre de 2004, a indústria produziu 7,7% a mais do que no mesmo período de 2003. Portanto, um crescimento muito forte, que produz emprego, que produz riqueza. Quanto ao setor do agro-negócio, sabemos que teve fortíssimo desempenho. Isso tudo se reflete em mais trabalho formal e em melhores salários.

Dados do Dieese indicam que os reajustes salariais negociados no primeiro semestre deste ano tiveram o melhor resultado para os trabalhadores do mercado formal desde 1996. Dos acordos coletivos de trabalho firmados de janeiro a junho deste ano, 79% tiveram reajustes anuais iguais ou superiores à inflação. O critério usado para aferir a inflação anual, nesse levantamento, foi considerar o INPC dos 12 meses anteriores a cada data-base.

Sr. Presidente, um efeito benéfico, e ao mesmo tempo indicador, do crescimento econômico que vem tomando impulso é a evolução do setor de comércio varejista. Segundo o IBGE, de janeiro a junho, as vendas aumentaram 9,3%, na comparação com o mesmo semestre de 2003. Isso demonstra o otimismo do consumidor, a recomposição de sua renda e a diminuição do desemprego.

O comércio varejista, no primeiro semestre de 2003, esteve muito fraco, começando a reagir acentuadamente no último trimestre do ano. Agora, os números do primeiro semestre do presente ano mostram que aquela reação continuou a pleno vapor. É interessante ver como se comportaram diversos setores varejistas nessa estatística do IBGE, que dá a variação das vendas de janeiro a junho deste ano em comparação com o mesmo período de 2003. Em números arredondados, temos: combustíveis, 7%; supermercados, 5%; vestuário e calçados, 7%; veículos, 16%; e móveis e eletrodomésticos, 29%!

É claro que a dinamização do comércio varejista faz parte do círculo virtuoso provocado por uma retomada consistente do crescimento econômico. Mais produção traz mais empregos e renda, o que aumenta as vendas no varejo, o que, por sua vez, enseja mais produção. Na atual retomada, o motor de arranque desse processo parece ter sido o setor exportador.

Assim, Sr. Presidente, estamos assistindo a um coroamento vitorioso da política econômica adotada

pelo Governo Lula. Os fatos comprovam que foi uma excelente política. O Governo soube manter o rumo da economia na direção correta. Atravessamos águas agitadas, que exigiram dos timoneiros firmeza, persistência, habilidade e confiança. Agora, ingressamos em uma corrente favorável, que nos leva a bom destino.

Os especialistas discutem se a atual fase de crescimento se prolongará por amplo período, ou se há perigo de ela se esgotar em um ou dois anos. Do lado pessimista, estão os que apontam para a nossa precária infra-estrutura logística, que é realmente um gargalo que ameaça o desenvolvimento. Além disso, dizem, os empreendedores ainda hesitam em investir, dadas as dúvidas sobre as regras da economia.

Já os otimistas, e me situo entre eles, apresentam bons contra-argumentos. O estrangulamento logístico pode ser superado, especialmente pelo mecanismo de Parcerias Público-Privadas, que tem projeto de lei que está para ser apreciado pelo Senado. Quanto aos investimentos, acabarão por vir, já que as dúvidas irão se dissipando, e o potencial do mercado, bem como o próprio otimismo e sucesso, atributos da atual fase, exercerão o seu poder de atração.

Há também indicadores técnicos que militam a favor desse otimismo. Pela primeira vez em 20 anos, está ocorrendo na economia uma coincidência de crescimento dos mercados externo e interno. Não só as exportações crescem, mas as importações também, apontando para uma dinâmica econômica sólida e saudável. O balanço de pagamentos do Brasil se fortalece. Além disso, ainda há setores com capacidade ociosa, com potencial de crescer mesmo sem investimento imediato. Temos força de trabalho em abundância, disponível para ser engajada na produção. As estatísticas dos bens de capital, indicador importante para a produção futura, apontam para o aumento de sua demanda.

Sr. Presidente, está de parabéns o Governo Lula pelo crescimento econômico a que estamos assistindo, que promete ser prolongado. E está de parabéns o Brasil e seu povo. A dinâmica econômica atual aponta para tempos felizes de desenvolvimento e de progresso social.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho neste momento comentar dois artigos publicados em jornais de grande circulação que tratam do problema agrário brasileiro. O primeiro, “O projeto de poder do MST”, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** de 30 de novembro de 2004, trata da frustração do movimento social com o governo Lula e da freqüente mudança do foco de suas críticas, o que demonstraria, na visão do jornalista, que objetivam conquistar o poder.

Nesta mesma linha, o segundo artigo, “Governo prevê mais focos de tensão no campo e na cidade”,

publicado na **Folha de S.Paulo** do dia 28 de novembro do corrente, revela que o governo prepare-se para um cenário de acirramento das tensões no campo.

O fato é que Lula fez, não só durante a campanha, mas ao longo de sua vida pública, promessas que colidem com a lentidão conferida pela nova equipe à reforma agrária. O governo não cumpre as metas e não responde rapidamente às reivindicações, o que pode levar a uma grande crise das instituições.

Para que conste dos Anais do Senado Federal, requereu, Sr. Presidente, que os artigos citados (ane-

xos) sejam considerados como parte deste pronunciamento.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso 1º e § 2º, do Regimento Interno.)

Matérias referidas:

“O projeto de poder do MST”;

“Governo prevê mais focos de tensão no campo e na cidade”.

Governo prevê mais focos de tensão no campo e na cidade

IURI DANTAS
EDUARDO SCOLESE
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

No momento em que o governo Luiz Inácio Lula da Silva sofre contestações de ordem política e social, vindas de aliados e de adversários, seus órgãos de inteligência trabalham com cenários de acirramento das tensões no campo e nas cidades para 2005.

As principais preocupações dizem respeito às ações de sem-terra e de sem-teto, mobilizações indígenas, greves de policiais, reajuste salarial de militares, recrudescimento da guerra entre traficantes e até a possibilidade de surgirem dificuldades no escoamento da safra 2004/2005, no caso de uma greve de caminhoneiros.

A conjunção desses fatores é vista com preocupação na Polícia Federal, na Abin (Agência Brasileira de Inteligência) e na Saei (Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais), os dois últimos ligados ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Segundo o jargão, o alerta de crise fez acender uma “luz amarela” nos círculos da inteligência do governo. Na semana passada, houve alguns sinais incipientes registrados em protestos de estudantes e sem-terra em Brasília. O aumento de 10% do diesel na refinaria, autorizado sexta-feira pela Petrobras, também projeta mais insatisfação dos caminhoneiros.

Também na semana passada, o governo teve uma amostra do radicalismo dos sem-terra, tanto nas ações, como a invasão à sede nacional do Incra, na qual quebraram portas e vidraças, como nos discursos, quando exigiram a política econômica do governo e pediram a saída de ministros, durante encontro em Brasília.

Demandas reprimidas

As ameaças de crise levam em conta a demanda reprimida de setores historicamente ligados à trajetória do PT e às promessas feitas por Lula na campanha eleitoral de 2002. Um dos exemplos mais conhecidos é o ritmo lento da reforma agrária que vem sendo implementada pela atual equipe.

O quadro também se agrava devido à insuficiência de recursos do governo federal para controlar as fronteiras brasileiras, desapropriar terras e conceder reajustes

O QUE O GOVERNO TEM
Cientes da falta de recursos e de estruturas da União, setores de inteligência temem um acirramento da tensão social para 2005

CONJUNÇÃO DE FATORES
É o que mais preocupa os órgãos federais de inteligência

- Explosão no número de invasões de terra
- Ação mais agressiva com ocupações de prédios nos grandes centros
- Guerras entre quadrilhas de traficantes de drogas em regiões metropolitanas
- Grandes protestos contra as políticas de Lula

ROBOS DE TENSÃO: O QUE O GOVERNO TEM PARA 2005

1 CAMPO
O MST já anunciou que o ano será repleto de ações de terra e de prédios públicos. Em abril, uma marcha a Brasília para pressionar o governo a cumprir os compromissos da Constituição e combater a especulação imobiliária e o crescimento das desigualdades sociais.

2 CIDADES
A inflação imobiliária, a queda na renda e o aumento do custo de vida, ainda que decrescente, vêm gerando um cenário de tensão social em todo o país.

3 MILITARES
Foi para ser negociada no primeiro trimestre a segunda parcela de reajuste dos militares. Em dezembro, eles ganharam 10% nos salários, e em janeiro as Forças Armadas pediram mais 23%. Um reajuste dessa magnitude teria cerca de R\$ 168 bilhões.

4 INTELIGÊNCIA E TRÁFICO
A inteligência brasileira tem um quadro de ameaças de segurança muito diversificado, somando-se as dificuldades da PF de controlar fronteiras, a queda de drogas no país, combates ao tráfico e a criminalidade organizada da PF.

Os órgãos envolvidos

- Abin** - Agência Brasileira de Inteligência
Tem a função de fornecer subsídios ao presidente da República no sentido de maior capacidade, o para tomar decisões. Faz comparações de inteligência e em questões estratégicas.
- Saei** - Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais
Subordinado ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência, é o chamado “gabinete de crises” do governo. Avalia informações colhidas pela Abin e seu impacto no cotidiano.
- DIP** - Diretoria de Inteligência Policial da Polícia Federal
Responsável por mapear organizações criminosas, identificar suas hierarquias e fornecer dados para as operações de repressão ao crime organizado no país.

para o funcionalismo. Preocupa os órgãos de inteligência a possibilidade de uma nova greve da PF e nas polícias estaduais.

As dificuldades atingem até mesmo o levantamento de informações. Sem pessoal e mobilidade suficientes para monitorar todo o território, a Abin tenta obter ajuda da PF e das Forças Armadas. A agência possui cerca de 1.700 homens no quadro.

"O governo, diante disso, tem de cumprir as suas metas e aparelhar seus órgãos. Além disso, precisa agir imediatamente nos momentos de acirramento, com agilidade para dar uma resposta rápida e transparente às reivindicações", afirma o ministro Nilmário Miranda, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos.

Nesta semana, a Abin reúne to-

dos os diretores, coordenadores e chefes de escritórios dos Estados para elaborar seu planejamento para o ano que vem, com base nesse cenário. Ainda no mês de dezembro, as Forças Armadas e a PF farão o mesmo, em conjunto com alguns diretores da Abin.

Internamente, segundo a Folha apurou, a avaliação feita pela agência indica que a Presidência da República tende a ficar preservada dos conflitos e tensões. Para os analistas da Abin, o governo promoveu uma blindagem de Lula, contra choques na economia e demandas sociais.

Militares

Entre os militares, há dois aspectos em consideração: um novo capítulo sobre o reajuste salarial e a reestruturação das Forças Ar-

madas, que poderá assegurar a presença de soldados nas ruas como complemento na segurança.

Neste ano, o governo concedeu um aumento de 10% aos militares e terá de negociar uma segunda parcela no primeiro trimestre de 2005 — os militares pedem outros 23%, mas a restrição fiscal impediu o governo de se comprometer com o índice até agora.

Há alguns meses, o processo de negociação desgastou governo e comandos das Forças. Familiares de militares, principalmente de recrutas, vestiram-se de preto e fizeram protestos nas ruas, ato interpretado como uma provocação aos comandos.

A reestruturação das Forças Armadas, na prática, está diretamente ligada a eventuais investidas do Exército em ações urba-

nas, em casos de greves de policiais ou de auxílio na segurança pública dos Estados.

Ou seja, um clima de insatisfação entre militares tornaria ainda mais difícil concretizar a aspiração do governo de fazer grandes operações conjuntas. Planeja-se para o próximo ano ações de maior fiscalização nas fronteiras, de modo a estrangular rotas de entrada de drogas no país.

A PF estabeleceu o combate ao narcotráfico como prioridade para 2005, mas só poderá agir em harmonia com Estados, que reprimiriam o maior número de embates entre traficantes com a queda no fornecimento de drogas, e militares, os responsáveis pelo incremento na fiscalização de fronteiras.

Apesar do desgaste, Lula recomenda 'tolerância'

KENNEDY ALENCAR

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Apesar da previsão dos serviços de inteligência de acirramento de tensões no campo e nas cidades em 2005, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva não deve mudar a linha de tolerância em relação aos movimentos sociais. Lula planeja ainda tomar atitudes simbólicas para tentar melhorar a imagem arranhada perante a tradicional base social que o ajudou a chegar ao poder em 2002.

Para Lula, esses movimentos cobram as promessas e as expectativas geradas por sua eleição. Entrar em atrito com eles seria mortal, acredita, do ponto de vista político e até eleitoral (ele vai tentar a reeleição em 2006).

Quando é chamado a dar um

soco na mesa em relação ao MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) ou a agir duramente diante de uma greve do funcionalismo, Lula diz que não vai "criminalizar os excluídos".

Essa linha norteou, por exemplo, a insistência na política de boa vizinhança quando, no último "abril vermelho", o MST fez uma série de invasões pelo país. Era um momento delicado, na sequência do caso Waldomiro Diniz (ex-auxiliar da cúpula do governo envolvido em corrupção) e de notícias ruins na economia, como a queda de 0,2% do PIB (Produto Interno Bruto) em 2003, o primeiro ano da gestão Lula, na comparação com 2002.

Entre as medidas que pretende adotar para atrair simpatia de seus antigos aliados estão o desejo

de elevar o salário mínimo de R\$ 260 para R\$ 300 e de ampliar os recursos de financiamento para os programas de reforma agrária e de agricultura familiar.

Lula pretende ainda cobrar mais resultado administrativo de sua equipe nos dois últimos anos de seu governo. Ele insistirá nessa cobrança durante a reunião ministerial dos próximos dias 10 e 11, especialmente em relação às pastas da área social.

Política econômica

O presidente tem dito a auxiliares que precisa de uma marca para seu governo que vá além do que julga sucesso na política econômica adotada.

Na reunião da última segunda-feira com 18 ministros e o presidente do PT, José Genoino, Lula

cobrou mais eficiência dos ministros da área social quando eles passaram a atacar Palocci. Alguns ministros disseram que medidas econômicas, como aumento dos juros e do superávit primário (toda a economia do setor público para pagar juros de sua dívida), influenciaram nos resultados eleitorais ruins que o partido colheu nas eleições municipais de outubro passado.

"Se tem uma coisa que está dando certo no governo é a política econômica. O PT não pode se esconder, procurando motivos para as derrotas, com críticas a ela", afirmou Lula.

Em seguida, emendou, segundo relato de ministros presentes à Folha: "A gente precisa mostrar resultado nas outras áreas, que é que está faltando".

NOTAS & INFORMAÇÕES

O projeto de poder do MST

A crescente frustração com o governo Lula – pela política econômica e a defesa do não menos bem-sucedido agronegócio brasileiro – levou o MST e os demais movimentos conexos que o seguem a proclamar que 2005 será “um ano de luta de massas”. Perto das manifestações em preparo, os distúrbios da semana passada em Brasília terão sido apenas um ensaio. O mesmo ressentimento com o governo do qual esperava que renunciasse as mudanças radicais que deseja impor ao País também leva agora o número um do MST, João Pedro Stédile, a deixar explícito, como nunca antes talvez, o seu projeto de poder.

Ele vai mais longe, abertamente, do que os seus companheiros de organizações como a dos sem-terra, Comissão Pastoral da Terra, Conselho Indigenista Missionário (Cimi). Não que eles tenham objetivos diferentes dos emessetistas: a instauração, pela via revolucionária, de um regime que fará tabula rasa da “democracia burguesa”, liberdades civis, economia de mercado e direito de propriedade. Todos estão de acordo, por exemplo, que o aniquilamento do “neoliberalismo” passa pela criação de uma nova Internacional na América Latina, incluindo os zapatistas mexicanos, os piqueteiros argentinos, além, naturalmente, da globalizada Via Campesina.

Mas enquanto, de público, os outros porta-vozes da ultra-esquerda se limitam, por assim dizer, a cobrir de impropérios o governo Lula quase com a mesma ferocidade com que investiam contra o governo Fernando Henrique – eles ainda não lançaram a palavra de ordem “Fora Lula” –, Stédile expõe com todas as letras teorias que partem da questão da terra para abraçar o sistema político e econômico inteiro. A atual política econômica, que a seu ver “emperra” a reforma agrária, é um alvo imediato e circunstancial, ou pouco mais do que isso.

O que o principal dirigente do MST tem em mira é o Estado brasileiro – que “não está aparelhado para ajudar os pobres e, muito menos, para romper as estruturas injustas que existem na sociedade”, como disse em entrevista a este jornal, publicada domingo. O Estado devidamente aparelhado, na acepção de Stédile, seria aquele capaz de implantar um “novo tipo” de reforma agrária, “que reestruture não

só a propriedade da terra, mas reestruture a forma de produzir” – e, por isso mesmo, “está involucrado (sic) com todo um projeto nacional de desenvolvimento”.

O regime que ele ambiciona abolir dá ao economista João Pedro Stédile o pleno direito de projetar seja lá o que for, respeitados os marcos constitucionais em vigor. Além disso, é clamorosamente falsa a sua alegação de que as elites e a mídia não querem que “os pobres” possam pensar ou discutir a sociedade. Como é impossível que não saiba, o problema é outro: a recusa do MST em assumir a sua condição de movimento político, que de há muito não consegue disfarçar, e buscar pelos meios democráticos o triunfo de suas idéias. O MST nem sequer existe legalmente – recusa-se a adquirir personalidade jurídica para não ser processado por seus recorrentes atos de violência criminosa.

Como diz com conhecimento de causa o ex-presidente da Sociedade Rural Brasileira, Luiz Hafers, outrora um defensor do diálogo com o MST, “eles mudam constantemente o foco de suas críticas e reivindicações, numa demonstração clara de que não estão interessados na solução dos problemas agrários, mas sim na conquista do poder”. Para tanto, tratam de formar praticamente desde o berço a sua infantaria ideológica. Nas escolas que os emessetistas mantêm nos seus assentamentos e acampamentos – que estão para a guerra social no Brasil como as madrassas islâmicas para a jihad fundamentalista –, a doutrinação é a disciplina mais importante.

Nelas se cultua o Che Guevara – “É hora de ir em frente, companheiro/Você é o guerrilheiro/Qué a história nos deu” – e a sua fantasia de acabar com as injustiças sociais, tomando o poder pela força e estabelecendo ditaduras. O artigo *Companheiros de Guevara*, do professor Denis Lerrer Rosenfield, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, publicado ontem no Estado, descreve em detalhes esse processo pedagógico, que se distingue pela perversão de invocar a liberdade para formar militantes imbuídos de fervor liberticida. A cada dia fica mais claro que o Brasil democrático precisa levar em conta não só o que o MST faz – mas o que pretende fazer. Ou melhor, o que suas lideranças pretendem fazer, utilizando os sem-terra como massa de manobra.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “A crítica a Lula, por Lula”, publicada no jornal **Folha de S. Paulo** em sua edição do último dia 27 de novembro do corrente.

A matéria mostra que o atual governo faz tudo o que criticava no governo anterior. Nem o próprio Líder do Governo está agüentado mais, e com isso fez sérias críticas ao modo que o Executivo está governando.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria, encaminhada em anexo, seja dada como lida e con-

siderada como parte integrante deste pronunciamento, a fim de que passe a integrar os Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso 1º e § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

“A crítica a Lula, por Lula.”

CLÓVIS ROSSI

A crítica a Lula, por Lula

SÃO PAULO - *Suspeito de que pouca gente séria discordará do senador Aloizio Mercadante (PT-SP), líder do governo, quando ele ataca o excesso de medidas provisórias editadas pelo governo do qual é líder.*

Até seu chefe, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, concorda com a crítica, como se pode deduzir de texto do hoje presidente, divulgado pelo Instituto da Cidadania, por ele dirigido, em fevereiro de 2001:

“O presidente FHC quer manter as medidas provisórias porque deseja completar o seu modelo econômico, subordinado ao FMI, sem submeter as decisões ao Congresso Nacional. É o que pretende, por exemplo, com as anunciadas alterações no Banco Central e com a regulamentação do sistema financeiro. Uma espécie de ‘blindagem da economia’ para dificultar as mudanças de rumo do país em um futuro governo das atuais oposições”, escrevia Lula.

Não, não ria ainda. Tem mais:

“Isso está sendo tentado porque os dirigentes neoliberais estão começan-

do a enfrentar sérias crises em consequência das suas políticas anti-sociais, tanto aqui no Brasil como em outras partes do mundo”.

Pode começar a esboçar um sorriso de escárnio. Mas, para completá-lo, leia mais um pouco do velho Lula: “Nós temos compromissos de princípio com a democracia e com o fortalecimento e autonomia dos poderes da República. Penso que há um claro sentimento de saturação na maioria dos partidos, no Congresso, em boa parte da imprensa e nos setores organizados da população, em relação à essa forma autoritária de governar por meio de medidas provisórias, levada a extremos pelo presidente Fernando Henrique”.

Pois é. Dá para levar a sério um governo cujo chefe faz tudo, rigorosamente tudo, o que criticava com tanto ardor no antecessor? Dá para levar a sério um governo cujo líder é obrigado a levar seus resmungos para a mídia porque ninguém lhe dá bola no próprio governo?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto à Tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado “Taxa de juros alta tem alternativa”, de autoria do Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – Fiesp, publicado no jornal **Folha de S. Paulo** do último dia 28 de novembro do corrente.

“Pois bem, a política monetária radical do Brasil, além de tornar tênue e incerta a herança das futuras gerações, ainda condena o presente à pobreza”.

Essa é uma frase retirada do artigo em anexo que mostra que mais uma vez o Governo Lula erra. Erra e não quer ver que está errado colocando o país

Taxa de juros alta tem alternativa

PAULO SKAF

Não é mais possível retardar a substituição do juro alto pela alternativa do maior controle fiscal do governo

FELIPE GONZÁLEZ, ex-primeiro ministro da Espanha, fez interessante reflexão sobre a política monetária brasileira em entrevista ao filósofo Renato Janine, professor da USP: “Nenhuma empresa sobreviveria se precisasse ter superávit primário de 4% de seu PIB, como ocorre no Brasil”. O estadista talvez ficasse ainda mais surpreso ao saber que esse resultado se compara ao exercício de enxugar gelo, insuficiente que é, apesar de todo o esforço fiscal do governo, para cobrir os gastos com juros. Estimativas do Banco Central e do Ipea acabam de demonstrar que o déficit operacional da União, incluindo o serviço da dívida, é crescente e já resvala em 5% do PIB.

O político socialista espanhol provavelmente iria “quedarse” ainda mais atônito se informado de que o pagamento dos juros — cerca de R\$ 150 bilhões em 2003 — é agravado pela política monetária do próprio governo, que insiste na mesmice da Selic alta como estratégia de controle da inflação. É como se não houvesse alternativas. Mas há. A União precisa reduzir seus gastos (de custeio, e não de investimentos) de forma a obter, também, a redução do déficit nominal. Isso traria juros menores. Selic e TJLP (a taxa de longo prazo) mais suaves incentivarão o consumo e o investimento interno, possibilitando que o câmbio se desvalorizasse de maneira a proteger a produção nacional e aumentar a exportação.

Assim, pode-se vislumbrar, com boa chance de acerto, o aumento do nível de emprego e de uso da capacidade industrial instalada. Além disso, com o crescimento da produção interna aumentaria a arrecadação, enquanto o incremento econômico iria melhorar a relação dívida/PIB. Em 2003 o governo gastou 7,3% do PIB no pagamento de juros, cuja redução também contribuiria para o equilíbrio fiscal, gerando mais recursos para o social.

Entretanto, na contramão de todo esse bom senso, o desempenho do Co-

pom em 2004 e o superlativo “spread” de 40% ao ano reconduziram o empresário e o consumidor brasileiros à liderança mundial isolada no infortúnio dos juros altos. No mês passado, ao anunciar novo aumento da Selic, o Copom alegou a alta utilização da capacidade instalada e a possível pressão do aumento dos combustíveis. Porém sabe-se que os setores em processo de redução da ociosidade são os exportadores — siderurgia, papel e celulose e autopeças — e que o preço do petróleo, ainda não internalizado, já cai no mercado mundial.

De fato, há certa pressão de preços. Porém o IGP-10, da Fundação Getúlio Vargas, aponta que os protagonistas do processo são os óleos combustíveis, gasolina e produtos siderúrgicos, commodities cotadas internacionalmente, nas quais a Selic tem efeito nulo. Como se pode ver, é possível virar o jogo em favor das forças produtivas, contra o monetarismo.

Muitos críticos da política econômica argumentam ser muito baixa a meta de inflação, obrigando o Banco Central a elevar a Selic. Essa tese não é totalmente correta, pois o Brasil precisa, sim, de inflação baixa, mas sem juros elevados. Essa alternativa foi essencial para consolidar o regime de câmbio flutuante, implantado por Armínio Fraga no início de 1999; justificou-se em 2003, quando o atual governo a utilizou para atenuar a crise de confiança que enfrentou ao tomar posse. Agora, porém, esgotou-se! Não se pode discutir o papel da poli-

na direção errada. Isso tem que acabar ou então ele acaba com o Brasil.

Para que conste dos Anais do Senado, requeiro, Senhor Presidente, que o artigo acima citado, e que encaminho em anexo, seja considerado como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso 1º e § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

“Taxa de juros alta tem alternativa.”

tica monetária. Afinal, a taxa de juros é utilizada no mundo todo para controlar a inflação. Mas, aqui, os índices são exagerados, conspirando contra a produção e o emprego. Dados do IBGE mostram que, de 1993 a 2003, ingressaram no mercado de trabalho 16,8 milhões de brasileiros, o equivalente a quase totalidade da população da Austrália. No entanto abriram-se apenas 12,7 milhões de vagas, das quais só 5,5 milhões com carteira assinada.

O Brasil está ficando para trás. O PIB per capita, que em 1980 era maior do que o da Coreia do Sul e do Chile, em 2003 ficou abaixo desses países. Assim, não é mais possível retardar a substituição do juro alto pela alternativa do maior controle fiscal do governo — mas sem aumento da carga tributária, que, de 29,74% do PIB, em 1999, está saltando para mais de 37% neste ano. O grave é que o governo não só tem aumentado os impostos mas também os gastos. Na comparação com igual período do ano passado, de janeiro a setembro de 2004, as despesas correntes da União subiram, em média, 12,6% acima da inflação, segundo a Secretaria do Tesouro Nacional. Os maiores aumentos foram em subsídios (32%) e seguro-desemprego (15%). Os dispêndios com pessoal subiram 7,9% acima da inflação.

A opção pelo maior controle fiscal para dominar a escalada dos preços já foi testada na prática — e com sucesso! Dois exemplos: nos EUA, de 1993 a 1998, na conhecida “Combinação de Políticas Clinton-Greenspan”; e o ajuste fiscal da Finlândia, a partir de 1992.

Antigo ditado libanês diz que “quero viver rico, e não morrer rico”. Pois bem, a política monetária radical do Brasil, além de tornar tênue e incerta a herança das futuras gerações, ainda condena o presente à pobreza.

Paulo Skaf, 49, empresário, é o presidente da Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo).

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “O tempo do Itamaraty”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição do último dia 30 de novembro do corrente.

A matéria mostra que o Governo Lula está mais uma vez “nadando contra a correnteza”. O Presidente Lula acha que está fazendo uma ótima política externa e na realidade não está. Os setores empresariais estão impacientes em relação às negociações que vêm sendo empreendidas pelo Itamaraty. Agir com realismo é fundamental.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria, encaminhada em anexo, seja dada como lida e considerada como parte integrante deste pronunciamento, a fim de que passe a integrar os Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso 1º e § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:
“O tempo do Itamaraty.”

A 2 terça-feira, 30 de novembro de 2004

FOLHA DE S.PAULO

UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL ★ ★ ★

Publicado desde 1921 - Propriedade da Empresa Folha da Manhã S/A

Presidente: LUIS FRIAS

Diretor Editorial: OTAVIO FRIAS FILHO

Superintendentes: ANTONIO MANUEL TEIXEIRA MENDES E JUDITH BRITO

Editora-executiva: ELEONORA DE LUCENA

Conselho Editorial: LUIS ALBERTO BAHIA, ROGÉRIO CEZAR DE CERQUEIRA LENTE, MARCELO COELHO, JANIO DE FREITAS, GILBERTO DIMENSTEIN, LUIS NASSIF, CLÓVIS ROSSI,

CARLOS HEITOR CONY, CELSO PINTO, ANTONIO MANUEL TEIXEIRA MENDES

Luis Frias e Otavio Frias Filho (SECRETÁRIO)

EDITORIAIS

www.folha.com.br
E-mail: editoriais@folha.com.br

O TEMPO DO ITAMARATY

HÁ UMA crescente impaciência de setores empresariais em relação às negociações que vêm sendo empreendidas pelo Itamaraty com vistas a levar a termo acordos de livre-comércio. O principal motivo da insatisfação está em que os anos passam e os entendimentos com centros econômicos mais expressivos, como os EUA e a União Européia (UE), não se concretizam.

Ao mesmo tempo, o governo mostra-se célere e flexível quando se trata de fazer concessões à China, acatar os reclamos da Argentina ou tentar implementar o projeto da Comunidade Sul-Americana de Nações.

Esse contraste, realçado pelas premissas ideológicas que prosperam nos bastidores da diplomacia, sedimenta a percepção de que o Itamaraty vai subordinando as perspectivas comerciais brasileiras a um projeto político. Trata-se de privilegiar parcerias “estratégicas” com economias emergentes na expectativa de formar um bloco para contrastar os interesses dos países ricos. Sendo assim, o Brasil negocia com os parceiros do Sul segundo critérios que,

aplicados aos do Norte, seriam considerados apenas falta de “altivez”.

Aprofundar relações com economias em desenvolvimento, algumas pujantes, como as da China, Rússia e Índia, é sem dúvida uma alternativa que deve ser contemplada pela diplomacia comercial. Todavia, isso não justifica, em absoluto, que o governo deva negligenciar os entendimentos com os grandes centros.

O ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, tem insistido que as conversações relativas à Área de Livre Comércio das Américas (Alca) e ao acordo com a UE não devem ser concluídas tendo em vista prazos e calendários, mas as vantagens que o país poderá extrair no longo prazo. São de fato elogiáveis — e esta **Folha** os tem apoiado — os esforços para defender o país de graves assimetrias, como as salvaguardas impostas aos produtos agrícolas.

Agir com realismo, porém, é fundamental. O empresariado não pode indefinidamente perder oportunidades enquanto o Itamaraty subordina o tempo dos negócios a seu visionário cronograma geopolítico.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assumo esta tribuna para comunicar a meus pares que, neste 09 de dezembro, dia em que Fonoaudiólogos dedicam à comemoração da sanção da lei que regulamentou a profissão, está sendo encaminhado para apreciação no Senado Federal um projeto de lei, de minha autoria, com a finalidade de instituir o “Dia Nacional do Fonoaudiólogo”, como forma de homenagem e de reconhecimento pelo importante trabalho que prestam à população brasileira.

Esses notáveis profissionais da saúde cumprem papel relevante perante a sociedade na orientação de tratamentos preventivos e corretivos dos problemas da fala e audição. São esses homens e mulheres que, igualmente a Cínthia, minha amada esposa que recentemente abraçou a profissão, dedicam-se ao estudo da comunicação humana, no que se refere ao desenvolvimento, aperfeiçoamento, distúrbios e diferenças em relação aos aspectos envolvidos nas distintas funções orofaciais do corpo humano.

Ao reconhecer nacionalmente os Fonoaudiólogos, instituindo oficialmente um dia comemorativo, é preciso lembrar um pouco da ilustrada história que construíram ao longo desses 75 anos de existência da especialidade.

A idealização da profissão de Fonoaudiólogo ocorreu nos anos 30 no século passado, originando-se da preocupação da medicina e da educação com a profilaxia e a correção de erros de linguagem apresentados por estudantes. Passados outros 30 anos, iniciou-se o ensino da Fonoaudiologia no Brasil, com a criação dos cursos da Universidade de São Paulo, em 1961, vinculado ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina, e, posteriormente da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo em 1962, ligado ao Instituto de Psicologia. Ambos os cursos estavam direcionados à graduação de tecnólogos em Fonoaudiologia, sendo que o primeiro currículo mínimo que fixou as disciplinas e a carga horária deles, foi regulamentado pela Resolução nº 54/76, do Conselho Federal de Educação.

Os movimentos pelo reconhecimento dos cursos e da profissão se iniciaram na década de 1970, quando foram criados, então, os cursos em nível de bacharelado. Quem obteve do MEC a primeira autorização para funcionar oficialmente foi o curso da Universidade de São Paulo no ano de 1977.

Mas o movimento só viu seu propósito maior consolidado em 9 de dezembro de 1981 quando foi sancionada a Lei nº 6965, que regulamentou a profissão e que foi além do sonho dessa importante categoria profissional criando no mesmo estatuto legal os Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia, tendo estabelecido como principal finalidade dos órgãos, então recém criados, a necessária fiscalização do exercício profissional.

Dois anos mais tarde deu-se início às atividades do Conselho Federal de Fonoaudiologia e já em 1984 foi aprovado o primeiro Código de Ética da profissão, que dispôs os direitos, deveres e responsabilidades do Fonoaudiólogo, inerentes às diversas relações estabelecidas em função de suas atividades.

A profissão cresceu com a ampliação do mercado de trabalho e a partir de uma maior conscientização os Conselhos Federal e Regionais revisaram toda a legislação a que estão submetidos e geraram, em 1995, um novo Código de Ética.

Atualmente desenvolvem ações conjuntas com os 31 cursos de Fonoaudiologia brasileiros com vistas a reformular o currículo mínimo da Matéria, e submetê-lo à apreciação do MEC, como forma de garantir aos estudantes de fonoaudiologia uma formação condizente com a realidade atual.

No campo de atividade de profissional propriamente dito, são contados aos milhares, o número de tratamentos anuais que são realizados, inclusive na rede pública de saúde, que proporcionam aos cidadãos de um modo geral a solução de problemas da fala e audição que antes não tinham indicação terapêutica que pudessem resolvê-los.

Sr. Presidente, ao terminara saúdo a todos os fonoaudiólogos brasileiros desejoso que possam, finalmente, em 9 de dezembro de 2005, véspera do jubileu de prata da regulamentação da profissão, comemorarem o “Dia Nacional do Fonoaudiólogo”.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado!

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, poucas atividades econômicas são mais essenciais para a sobrevivência de nossa sociedade que a produção de energia elétrica. Ao longo do século 20, as cidades e mesmo o campo se eletrificaram, tornando quase inimaginável, para o cidadão moderno, a vida sem energia.

Contudo, a geração de eletricidade figura, igualmente, entre as atividades humanas que mais resultados colaterais geram, trazendo riscos e prejuízos ambientais e sociais que não podem ser desprezados.

As usinas termoelétricas, baseadas, em sua maioria, na queima de combustíveis fósseis, são conhecidas pela poluição que lançam na atmosfera, mesmo com o uso de filtros, contribuindo para o efeito estufa e espalhando fuligem nas áreas adjacentes.

Usinas nucleares, por seu turno, não apenas carregam o estigma do risco permanente de vazamento, que provocaria conseqüências desastrosas, como as do acidente de Chernobyl em 1986. Ainda, os letais rejeitos nucleares produzidos permanecerão como um ônus para as futuras gerações.

A matriz energética brasileira é baseada, principalmente, em fontes hidráulicas de energia. Essas fontes, se possuem vantagens em relação às geradoras térmicas e nucleares, não deixam de gerar efeitos negativos.

Efetivamente, para funcionarem, as hidrelétricas inundam vastas áreas. A formação dos lagos das barragens é responsável pela demolição e transferência de cidades inteiras. Sob as águas, repousam regiões agrícolas, florestas, sítios arqueológicos. Famílias perderam suas terras ancestrais e áreas de grande importância ambiental foram alagadas.

Em razão desses efeitos negativos, sobre as empresas de geração de energia elétrica recai, até mais que sobre empresas de outros ramos, a responsabilidade pela compensação dos efeitos danosos que necessariamente serão criados. Se tais danos são inevitáveis, muito pode ser feito para amenizar seus sintomas.

Por esse motivo registro, com satisfação, as ações mantidas pela Itaipu Binacional, apresentadas por meio de seu balanço social.

Essa empresa, formada especificamente para administrar a hidrelétrica construída na fronteira entre Brasil e Paraguai, é responsável, também, pela administração de um dos maiores lagos de barragem de todo o mundo.

Para a construção da usina, foi necessária a inundação da maravilha natural que eram as Sete Quedas; dezesseis Municípios brasileiros perderam parte de seus territórios; áreas intactas de Mata Atlântica foram derrubadas, com a remoção de milhares de animais silvestres. A represa pôs um obstáculo insuperável à

migração dos peixes para a desova nas cabeceiras dos rios.

Aceitando a responsabilidade advinda de seu ramo de atividade, a Itaipu Binacional coordena um programa exemplar de responsabilidade social, destinado, principalmente, a contrabalançar os efeitos potencialmente negativos do ramo de atividade a que se dedica e de se projetar, em meio às comunidades em que se insere, como um instrumento de promoção social.

Para sua construção, Itaipu demandou a contratação de milhares de trabalhadores brasileiros e paraguaios. Para recepcioná-los, a empresa construiu toda uma estrutura urbana, incluindo escolas, hospitais e conjuntos residenciais.

Justamente esse patrimônio é que constitui o fundamento da ação social da Itaipu Binacional. Em vez de desmontá-lo ou de deixá-lo simplesmente ruir, a empresa dele se valeu como ponto de partida para o aprimoramento das condições de vida da população dos municípios lindeiros, notadamente Foz do Iguaçu.

Assim, no combate à prostituição infantil e ao mau trato de crianças e mulheres, a participação daquela empresa tem sido essencial para o funcionamento das organizações não governamentais que ocupam os imóveis cedidos pela Binacional e que dela recebem apoio material.

Também os imóveis da usina servem de base para o Parque Tecnológico de Itaipu, destinado ao ensino e à pesquisa tecnológica, em uma área coberta de cinqüenta mil metros quadrados.

Destaque-se, também, o programa de aperfeiçoamento da piscicultura, pelo qual tanques-rede imersos no lago são cedidos em comodato para as famílias da região, destinando-se à criação de pacus e outros peixes.

Da mesma forma, as práticas ambientais da Itaipu Binacional se revestem do pioneirismo que é a marca dessa empresa no que toca à responsabilidade social. A construção da primeira escada para peixes do Brasil corrige a mais gritante falha ecológica do projeto original da represa e permite que a piracema ocorra livremente.

A reconstrução do refúgio ecológico, em base modernas e ecologicamente sustentáveis, dota a região da barragem de um importante centro de pesquisa florestal e da vida silvestre, inteiramente projetado segundo os princípios da arquitetura bioclimática.

Os programas de conscientização ambiental, notadamente de reciclagem, disseminam a consciência da população ribeirinha acerca da preservação da qualidade da água, criando, ao mesmo tempo, novas oportunidades de emprego para catadores de papel e outros trabalhadores relacionados ao reaproveitamento de materiais.

Esses são apenas alguns exemplos de programas sociais mantidos ou auxiliados pela Itaipu Binacional. Não é a vasta quantidade de projetos apoiados que distingue essa empresa das demais, mas a concepção moderna e eficaz de responsabilidade social que se incorpora em seus procedimentos e que a torna uma das melhores empresas brasileiras quanto a esse aspecto.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já é apreciável a experiência acumulada na administração municipal brasileira com o sistema inovador chamado Orçamento Participativo. Sistema que trata, em essência, de estruturar uma parte significativa do orçamento do Município, geralmente entre 5% e 15% do orçamento total e de 10% a 100% do orçamento de investimento, com base em discussões e escolhas de prioridades realizadas em reuniões abertas a toda a população. As obras a executar de melhoramentos urbanos e de implantação de equipamentos sociais são, no Orçamento Participativo, escolhidas inicialmente em reuniões organizadas por bairro e por região administrativa da cidade. São eleitos, nessas reuniões, representantes dos moradores para comitês que irão ajustar, com o Executivo Municipal, as escolhas feitas pelos bairros, incorporando-as ao orçamento formal da cidade. Esses comitês também acompanham, ao longo do tempo, a execução das obras definidas nesse processo participativo.

Trata-se, portanto, de um sistema complexo, que objetiva atingir, simultaneamente, várias importantes metas democráticas. Primeiro, fazer com que as ações e programas do Executivo Municipal se aproximem mais das reais necessidades da população de cada bairro. Segundo, estimular a participação dos cidadãos na gestão dos assuntos públicos. Terceiro, permitir a fiscalização dos procedimentos administrativos envolvidos na execução das obras programadas.

Sr. Presidente, o Orçamento Participativo é uma modalidade de democracia direta, que se incorpora aos caminhos tradicionais e convencionais da democracia indireta, representativa, aquela em que os eleitores, de quatro em quatro anos, escolhem o Legislativo Municipal e o prefeito que irão governar a cidade.

A experiência pioneira de Orçamento Participativo deu-se em Porto Alegre, ainda no final da década de 80, em administração do Partido dos Trabalhadores. Lá ele vem sendo aplicado continuamente desde então, e de lá se espalhou, em anos mais recentes, por mais de 100 Municípios, aí incluídas cidades onde o sistema foi testado por, pelo menos, quatro anos. A lista de cidades onde foi aplicado o Orçamento Participativo, ou alguma variante dele, inclui centros importantes, como Belo Horizonte, Recife, São Paulo, Belém, Brasília, Goiânia, Betim, Campinas, Dourados e muitos outros grandes ou pequenos Municípios.

O formato institucional e certos detalhes de procedimento variam bastante de um caso para outro, mas é evidente que há uma idéia básica comum a todos, a de que a aplicação desses mecanismos participativos traz vantagens em relação às alternativas mais convencionais de fixação de orçamentos de obras municipais e de sua execução. Nessa centena ou mais de cidades em que o sistema foi aplicado, houve grandes variações quanto aos resultados obtidos, satisfatórios ou não. Sobretudo, o Orçamento Participativo é objeto de interesse e polêmica, até mesmo no exterior, onde despertou muita atenção, sendo objeto de vários estudos e pesquisas. Entre críticas e apoios entusiasmados, existe já considerável volume de livros e sobre as propostas e experiências do Orçamento Participativo. A apreciação desses argumentos contra e a favor é útil até mesmo para o aperfeiçoamento do próprio sistema, nas localidades em que já é aplicado, e para a orientação daqueles que pretendam começar a aplicá-lo.

Sr. Presidente, o Orçamento Participativo pode ser compreendido e definido, teoricamente, sob diversas enfoques. Para uns é a criação de um espaço cívico não estatal. Outros o definem como democracia direta, ou democracia participativa. Outros ainda, como um processo de promoção de cidadania efetiva. Pode ser visto também como um mecanismo econômico redistributivo.

Seus defensores destacam o seu potencial para promover uma transformação social positiva, conscientizando e educando amplos segmentos populares

no que se refere à existência e ao exercício de seus direitos políticos, civis e sociais. O Orçamento Participativo, nessa visão, amplia a esfera efetiva desses direitos. Ao mesmo tempo, reduz o espaço de práticas que empobrecem a democracia, como o clientelismo, a concessão de favores somente aos que apóiam quem está no poder ou quem pleiteia o poder. É também maneira de contrabalançar a influência dos interesses de indivíduos ou grupos restritos tradicionais que gozam de excesso de poder político, econômico e social, em relação à grande massa da população.

O Orçamento Participativo pode funcionar, institucionalmente, como um exercício que amplia a esfera democrática, ao promover um verdadeiro adestramento de massa nas lides da discussão de matérias de interesse público. Os representantes eleitos para os comitês de bairro e os delegados eleitos para o comitê da cidade são voluntários que trazem das assembleias de bairro os pleitos priorizados e a elas retornam com informações sobre sua tramitação administrativa, num fluxo democrático e pedagógico de ida e volta.

O sistema permite maior visibilidade e transparência no que toca aos processos decisórios que se dão nas instituições tradicionais de poder da democracia representativa, ou indireta, isto é, o Executivo e o Legislativo municipais. Cria-se um vetor de influência novo que pode levar a políticas públicas mais bem formuladas e à redução da possibilidade de desvios e desperdícios devidos a práticas corruptas.

A experiência tem demonstrado que nem todos esses aspectos, objetivos e vantagens de ordem geral são alcançados por igual e sempre em grau satisfatório. Conforme o caso, avança-se em alguns tópicos e tropeça-se em outros. São necessários vários anos, criatividade política e administrativa e gestão firme para que os bons frutos do Orçamento Participativo se produzam regular e constantemente. Afinal, os procedimentos do sistema se dão em meio à pressão de disputas políticas e sob as inevitáveis condições de complexidades legais e administrativas.

O sistema do Orçamento Participativo pode sofrer frustrações em relação ao entusiasmo inicial que acompanha geralmente a sua adoção. A participação popular, com o tempo, pode ir arrefecendo. Algumas obras não conseguem ser concluídas dentro do ciclo anual do sistema, causando decepção. O processo, a todo momento, sofre o risco de descambar para aquilo que, inicialmente, tentou superar: a manipulação políti-

ca, o atendimento a grupos restritos, a contaminação eleitoreira dos programas e o próprio clientelismo. O julgamento final sobre a eficácia do Orçamento Participativo sempre será dado pelas próximas eleições, principalmente se o processo foi adotado com grande destaque pela Administração. Em certos casos, indo mal ou bem, o Orçamento Participativo não afeta, por exemplo, a reeleição de um prefeito, se este o adotou com pouca ênfase e deu maior importância a outras linhas de sua atuação como líder eleito do Município.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as grandes promessas, nem sempre cumpridas, e a grande complexidade do Orçamento Participativo o tornam, inevitavelmente, objeto de muita crítica. A primeira delas é que a participação popular no Orçamento Participativo, comparada com o contingente total da população, é, a rigor, muito pequena. Segundo essa crítica, mais vale concentrar energias em aperfeiçoar as instituições democráticas tradicionais, a legislação partidária e eleitoral, as práticas políticas. A essa crítica pode-se replicar que é possível combinar as duas coisas: investir em processos participativos inovadores e também na melhora dos mecanismos convencionais de governo. A soma dos dois esforços trará benéficos efeitos de sinergia.

Além disso, no que se refere ao pequeno contingente da população que efetivamente participa, deve-se perguntar: pequeno em relação a quê? O objetivo não é uma utópica participação de todos, mas a oportunidade de participação. A experiência mostra o benefício de dar essa oportunidade a lideranças e militantes já existentes em associações locais. Quanto mais diversificadas essas lideranças e esses militantes, tanto mais verdadeiro, legítimo e efetivo será o processo, e tanto maiores serão os efeitos de superação do clientelismo e de visibilidade da ação do Poder Público. É evidente que, nos casos bem sucedidos, amplia-se o efeito democrático de envolvimento de novos contingentes da população nas questões de interesse coletivo. Quanto à imperfeição de representatividade das assembleias e dos comitês, nada impede que sejam tentados outros mecanismos de consulta à população, tais como a distribuição de formulários junto com a apresentação da cobrança de IPTU ou de serviços de utilidade, como energia elétrica.

Outra crítica é que a manifestação dos interesses muito localizados dos bairros deixa de contemplar investimentos e esforços estratégicos para a cidade que

transcendem aquilo que é meramente local. Exemplos de investimento estratégico são uma avenida de contorno, a aquisição de terreno para expansão de estação municipal de tratamento de esgoto ou, até mesmo, um objetivo mais geral como o saneamento das finanças do Município. É dever do prefeito eleito liderar essas ações estratégicas no âmbito do sistema institucional tradicional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no câmpulo final, devemos dar um voto de confiança ao Orçamento Participativo como complemento e ferramenta útil ao aperfeiçoamento da democracia, da sociedade e da efetividade dos governos municipais. Trata-se de uma idéia inovadora já testada com sucesso por muitas administrações. O Orçamento Participativo, se bem aplicado e conduzido, tem o benéfico potencial de promover uma evolução positiva na cidadania de amplas camadas populares, bem como na qualidade da administração pública e das práticas políticas.

É o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

A SR^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com muita satisfação que venho a esta Tribuna, hoje, para cumprimentar uma pessoa cujo trabalho é sem dúvida, um exemplo de assistência social exercida com respeito e dignidade pelos mais carentes.

Refiro-me à médica sanitarista e pediatra Zilda Arns, fundadora da Pastoral da Criança, e que esteve em Brasília há poucas semanas para comemorar os 15 anos de implantação do projeto no Distrito Federal.

Somem-se a esses 15 anos mais sete e teremos os 22 anos de atuação em todo o Brasil desse trabalho vitorioso, executado por mãos voluntárias que salvam, a cada ano, milhares de pequenas vidas das garras da fome e da desnutrição.

A Pastoral da Criança é reconhecida em todo o mundo como uma das mais importantes organizações comunitárias a atuar nas áreas da saúde, nutrição e educação, envolvendo desde a gestante e o bebê ainda no ventre, às crianças até os seis anos de idade, além de trabalhar na prevenção da violência no ambiente familiar.

Tem sido tão exitoso o trabalho da Pastoral da Criança, que conseguiu reduzir a mortalidade infantil a menos de 15 óbitos por mil nascidos vivos nas comunidades acompanhadas, no ano de 2003.

Esse trabalho tão significativo iniciado em 1992 mereceu o apoio do governo Fernando Henrique, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, da qual fomos titular. O entusiasmo e a obstinação da Doutora Zilda Arns muitas vezes motivaram as nossas equipes nas lutas que também empreendíamos na implantação de programas como o Peti, de Erradicação do Trabalho Infantil.

Gostaria de citar, nesse momento, alguns números que mostram a importância do “voluntariado contagioso” exercido pela Pastoral da Criança: são quase 243 mil pessoas em 3.757 municípios, que acompanham cerca de 1 milhão 340 mil famílias carentes e mais de 1 milhão e 800 mil crianças menores de seis anos.

A Pastoral está presente em todos os estados brasileiros e em todas as dioceses. Acompanha, ainda, 83.993 gestantes e 33.587 idosos, além de 11.234 alunos de programas de alfabetização de jovens e adultos. Executa 60 projetos alternativos de geração de renda e exportou seu modelo de atuação para três países africanos, dez países da América do Sul e dois países da Ásia.

Nesse momento, em que vemos tantos problemas prejudicarem o desempenho de programas sociais do governo, que poderiam estar beneficiando milhões de famílias em todo o país, a Pastoral da Criança continua a ser um grande exemplo de projeto que veio para ficar.

Sem precisar de panfletos, de grandes marcas publicitárias, mas somente da conscientização de quem se oferece para ajudar e de quem se abre para receber a ajuda.

Esta parece ser uma receita simples e que vem funcionando há duas décadas com humildade e sucesso.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas.)

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	Roseana Sarney	S/Partido	Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB	Duciomar Costa	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PDT	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	GOIÁS	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL	João Ribeiro
PSDB	Luis Pontes	PMDB	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	Mário Calixto
	ESPÍRITO SANTO	PT	Fátima Cleide
PPS	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		RORAIMA
PL	Magno Malta	PPS	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)**

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.
Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Shessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscmcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscmccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati
Vice-Presidente: Pedro Simon
Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Moraes
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Moraes	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)



SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR NEY SUASSUNA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTERO PAES DE BARROS
(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)			
IDELI SALVATTI-PT	SC-2171/72	1-ANA JÚLIA CAREPA-PT	PA-2104/10
SIBÁ MACHADO	AC-2184/88	2-DELCÍDIO AMARAL-PT	MS-2451/55
ANTONIO CARLOS VALADARES-PSE	SE-2201/04	3-GERALDO MESQUITA JUNIOR-PSB	AC-1078/1278
AELTON FREITAS-PL	MG-4018/4621		
DUCIOMAR COSTA-PTB	PA-2342/43		
PMDB			
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	1-VALMIR AMARAL	DF-1961/62
LUIZ OTAVIO	PA-3050/1026	2-ROMERO JUCÁ	RR-2112/13
GERSON CAMATA	ES-1403/3256		
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA-1411/4073		
PFL			
CÉSAR BORGES	BA-2212/13	1-JORGE BORNHAUSEN	SC-4206/07
EFRAIM MORAIS	PB-2421/22	2- PAULO OCTAVIO	DF-2011/19
JOAO RIBEIRO	TO-2163/64		
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92		
PSDB			
ARTHUR VIRGILIO	AM-1201/1301	1-LEONEL PAVAN	SC-4041/4014
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348		
PDT			
OSMAR DIAS	PR-2124/5	1-ALMEIDA LIMA	SE-1312/1427
PPS			
MOZARILDO CAVALCANTI	RR-1160/1162		

REUNIÕES: QUARTA-FEIRA, ÀS 11:30 HORAS
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 26-03-04

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003
Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Moraes	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001
4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA ¹³
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰			1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena ¹⁴	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) ¹⁶		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ⁷	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹⁻¹⁵ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 09.08.2004)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹² Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

¹³ Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

¹⁴ Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

¹⁵ Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

¹⁶ O Senador Reginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255
sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995
2ª Designação: 30.06.1999
3ª Designação: 27.06.2001
4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP)
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC)
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 16.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

	Pág.		Pág.
para manejo de combustíveis da empresa SMAR Equipamentos Industriais Ltda., pela Petrobrás, a serem utilizados no Ativo de Produção Norte Capixaba, da Unidade de Negócios do Espírito Santo. Solicita-se, ainda, seja enviada cópia da íntegra dos documentos que compuserem o procedimento licitatório que resultou na aquisição dos referidos equipamentos.	433	sobre a transferência, para o interior do Estado do Rio de Janeiro, dos agentes da Polícia Federal que prenderam o publicitário Duda Mendonça em uma rinha de galos.	92
Trata da abertura dos arquivos das Forças Armadas a respeito da guerrilha do Araguaia.	454	Requerimento nº 1.535, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Social e combate à Fome sobre a execução orçamentária do programa de restaurantes populares.	92
ANTERO PAES DE BARROS		Requerimento nº 1.536, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro da Previdência sobre falhas no sistema informatizado de recuperação de créditos do INSS que estariam acarretando prejuízos à União.	93
Presta homenagem ao centenário de nascimento do jornalista Roberto Marinho.	141	Projeto de Lei do Senado nº 357, de 2004, que acrescenta parágrafo ao art. 46 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Lei de Registros Públicos, para tornar imprescritível a pretensão do direito de registrar filho subtraído dos genitores....	96
Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.	178	Questionamentos sobre o crescimento da economia brasileira.	122
Encaminha para votação o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.	203	Encaminha requerimento de homenagem em decorrência transcurso do centenário de nascimento do jornalista Roberto Marinho.	140
ANTÔNIO CARLOS VALADARES		Requerimento nº 1.573, de 2004, que requer Voto de Aplauso à Videolar da Amazônia, pela inauguração de seu novo complexo de distribuição de produtos no Pólo Industrial de Manaus.	150
Parabeniza o Senador Leomar Quintanilha pelo pronunciamento que contribui para o fortalecimento da agricultura no Brasil. Aparte ao Senador Leomar Quintanilha.	10	Requerimento nº 1.574, de 2004, que requer Voto de Pesar pelo falecimento, no Amazonas, de Raimundo Muniz Rodrigues, um dos principais fundadores do Festival Folclórico de Parintins.	150
Considerações sobre o Projeto de transposição das águas do rio São Francisco.	11	Requerimento nº 1.575, de 2004, que requer Voto de Aplauso à escritora e assistente social Magela Andrade, pelo lançamento, em Manaus, no dia 2 de dezembro de 2004, do livro Andirá – Memórias do Cotidiano e Representações Sociais.	151
Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.	165	Requerimento nº 1.576, de 2004, que requer Voto de Aplauso à Secretária de Cultura do Estado do Amazonas, pela realização em Manaus, do Amazonas Film Festival.	151
Comentários acerca da Convenção do PMDB. Aparte ao Senador Pedro Simon.	472	Requerimento nº 1.577, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao Prefeito Sidney Leite, de Maués – AM, pelo êxito da 25ª Festa do Guaraná realizada naquela cidade.	151
ARTHUR VIRGÍLIO		Requerimento nº 1.578, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao Dr. José dos Santos Pereira Braga, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras Jurídicas.	152
Requerimento nº 1.533, de 2004, que solicita informações à Sra. Ministra de Estado de Minas e Energia sobre o critério utilizado no cálculo do reajuste dos combustíveis.	91	Requerimento nº 1.579, de 2004, que requer Voto de Aplauso a Luiz Bacellar, considerado o maior poeta amazonense, que, aos 77 anos de idade, é uma lenda na cultura da Amazônia.	152
Requerimento nº 1.534, de 2004, que solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Justiça			

	Pág.	III	Pág.
Requerimento nº 1.580, de 2004, que requer Voto de Aplauso aos Engenheiros e Arquitetos do Brasil, na oportunidade da comemoração de sua data representativa, no próximo dia 11 de dezembro.....	152		
Requerimento nº 1.581, de 2004, que requer Voto de Aplauso à Exma. Senhora Dona Lily Marinho, pelo lançamento de seu livro de memórias, Roberto e Lily.....	152		
Requerimento nº 1.582, de 2004, que requer Voto de Aplauso pelo transcurso dos 50 anos das APAES.	153		
Comentários acerca da constitucionalidade e urgência da Medida Provisória nº 207, de 2004.	155		
Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.....	180		
Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.....	191		
Requerimento nº 1.585, de 2004, que nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requer votação nominal para o PLV 54/2004.....	202		
Pedido de reabertura da Santa Casa de Misericórdia do Estado do Amazonas.....	452		
Protesto contra o excesso de Medidas Provisórias.....	457		
Corroborar a preocupação do Senador José Agripino quanto à relação das assinaturas relativas à instalação da CPMI da Terra assim como solicita esclarecimentos acerca da retirada de assinaturas da referida relação. Considerações acerca da prorrogação e funcionamento das CPMI's.	463		
Comentários a matérias publicadas na imprensa a respeito da violência no campo e dos restaurantes populares.....	487		
AUGUSTO BOTELHO			
Reflete acerca da reforma do Judiciário.....	227		
Projeto de Lei do Senado nº 359, de 2004, que altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o fim de determinar aos órgãos e entidades da Administração Pública o uso da Rede Mundial de Computadores nos procedimentos licitatórios e atos subsequentes.....	432		
		Reflete acerca da importância do orçamento participativo.....	503
		CÉSAR BORGES	
		Contesta a divulgação dos números de indicadores sociais e econômicos, apresentados pela Senadora Ideli Salvatti, que comprovariam o bom desempenho social do Partido dos Trabalhadores.	41
		Projeto de Lei do Senado nº 356, de 2004, que acrescenta parágrafo único ao art. 1.589 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para assegurar, ao pai ou a mãe em cuja guarda não estejamos os filhos, a executoriedade do direito de visita.....	95
		Parabeniza o Senador Rodolpho Tourinho pelo discurso realizado acerca das contas públicas bem como pela apresentação de um Projeto de Lei que objetiva sanar o descontrole acerca das contas públicas. Aparte ao Senador Rodolpho Tourinho...	117
		Parabeniza o Senador Garibaldi Alves Filho pela preocupação com os problemas da região Nordeste. Defende a necessidade de definir-se uma política de desenvolvimento regional para o Nordeste. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.....	134
		Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.....	187
		DELCIDIO AMARAL	
		Parecer nº 1.862, de 2004, da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 1.472/2001, na origem anexado ao Aviso nº 20, de 1999, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 135/1999, relativa à auditoria realizada em obras sob a responsabilidade da Cia. Docas do Estado de São Paulo – CODESP.....	32
		Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.....	156
		Considerações sobre o setor de aviação civil no Brasil.....	479
		DEMOSTENES TORRES	
		Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54,	

IV

	Pág.		Pág.
de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.....	174	agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.....	189
Crise da infra-estrutura do país, conforme análise de dados do setor publicados no “Anuário Exame 2004/2005”, da Editora Abril.....	475	FÁTIMA CLEIDE	
EDISON LOBÃO		Entrega à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) de estudos de viabilidade para a construção da Usina Hidrelétrica de Jirau, no Rio Madeira, em Rondônia.	62
Trata da produção de arroz no Brasil e aponta a necessidade de se garantir um estímulo maior aos produtores agrícolas, aproveitando os consideráveis triunfos dessa área. Aparte ao Senador Paulo Paim.....	445	FLÁVIO ARNS	
Faz um apelo junto aos magistrados brasileiros para que executem o Estatuto do Idoso no que tange à preferência no julgamento de processos. Aparte ao Senador Aelton Freitas.	453	Duplicação da BR-101. Aparte ao Senador Paulo Paim.....	3
EDUARDO SUPLICY		Considerações acerca do aumento do salário mínimo. Aparte ao Senador Paulo Paim.....	3
Comentários a respeito do evento acontecido na Universidade de Santa Cruz do Sul, onde alguns Senadores ouviram pequenos agricultores e demais trabalhadores da região. Aparte ao Senador Paulo Paim.....	3	Correção da tabela do imposto de renda. Aparte ao Senador Paulo Paim.	3
Transmissão realizada pela TV Senado da audiência pública gravada pela Unisc.	4	Saudações as APAEs pelo transcurso do quinquagésimo aniversário de criação da primeira APAE.	6
Cumprimenta o Senador Alberto Silva pela exposição sobre o biodiesel. Aparte ao Senador Alberto Silva.	54	Reconhecimento do trabalho desenvolvido pelos médicos.....	493
Registro de audiência pública realizada em Santa Cruz do Sul - RS, para debater a Convenção-Quadro sobre o controle do uso do tabaco.	59	GARIBALDI ALVES FILHO	
Reunião da bancada do PT com representantes das centrais sindicais para a discussão do valor do salário mínimo.....	59	Apoio ao Projeto de Lei, apresentado pela bancada dos estados nordestinos na Câmara dos Deputados, que dispõe sobre repactuação das dívidas no âmbito do crédito rural na área da Agência do Desenvolvimento do Nordeste - ADENE.....	133
Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.....	183	Comentários acerca da Convenção do PMDB. Aparte ao Senador Pedro Simon.....	473
Tece comentários acerca da CPMI da Terra.	464	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
Comentários acerca da Convenção do PMDB. Aparte ao Senador Pedro Simon.....	471	Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.....	164
EFRAIM MORAIS		GERSON CAMATA	
Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.....	183	Requerimento nº 1.584, de 2004, que solicita o sobrestamento do exame do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003 (nº 256/91, na Casa de Origem).....	154
		HÉLIO COSTA	
		Concessão de financiamento, pelo BNDES, às pequenas e médias empresas produtoras de biodiesel.....	5

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 1.530, de 2004, que requer, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e do art. 40, § 1º, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a necessária autorização para o desempenho da missão para o qual foi designado: averiguação e repatriamento dos brasileiros detidos em prisões norte-americanas por ingresso ilegal nos Estados Unidos da América.	61	Encaminha para votação o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.	201
Presta esclarecimentos acerca da posição do PMDB.	142	Comentários acerca do setor de aviação civil no Brasil. Aparte ao Senador Delcídio Amaral.	479
Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.....	169	IDELI SALVATTI	
Requerimento nº 1.588, de 2004, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, as informações que solicita.	235	Requerimento nº 1.522, de 2004, que requer nos termos do caput do art. 222 do Regimento Interno, voto de louvor ao Hospital Nacional da Conceição, localizado em Tubarão, Santa Catarina, pelo centenário de sua inauguração.	35
Considerações acerca do PMDB. Aparte ao Senador Pedro Simon.....	469	Afirma serem oficiais os dados apresentados. Aparte ao Senador César Borges.	43
HELOÍSA HELENA		Regozija em assumir o papel de líder do governo Lula.....	44
Preocupação com as taxas de mortalidade infantil, causada pela violência.	17	Comentários à divulgação da pesquisa feita pelo Ibope encomendada pela Confederação Nacional da Indústria, que mostra o crescimento da aprovação do governo Lula e do crescimento da popularidade do Presidente da República.....	127
Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.....	175	Análise da projeção do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, que mostra a perspectiva do crescimento da economia brasileira.....	127
HERÁCLITO FORTES		Transcrição da reportagem da revista Época intitulada "A Vez da Indústria".	127
Defende a atuação da Senadora Ideli Salvatti. Aparte ao Senador César Borges.	44	Trata das alterações na Medida Provisória nº 213, de 2004. Aparte ao Senador Paulo Paim.	444
Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.....	177	Afirma que, em virtude da produtividade do trabalho legislativo na semana, não considera prejudicial o fato de não se votar mais Medidas Provisórias no dia.	464
Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.....	181	Crescimento da indústria brasileira em 2004.....	478
		Redução da carga tributária em 2003.....	478
		JEFFERSON PÉRES	
		Comprometimento da ordem pública na cidade do Rio de Janeiro.....	13
		Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.....	171
		Encaminha para votação o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Con-	

	Pág.		Pág.
versão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.	201	Solicita esclarecimentos a respeito da publicação da relação de assinaturas a qual permitirá a instalação da CPMI da Terra.....	463
JOÃO CAPIBERIBE		JOSÉ JORGE	
Reflete a respeito da precariedade do sistema público de saúde no Estado do Amapá.....	136	Solicita esclarecimentos ao Plenário sobre os acontecimentos na reunião do PMDB.	142
JOÃO RIBEIRO		Informa a promulgação da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.....	143
Justificativas a Projeto de Lei que institui o Dia Nacional do Fonoaudiólogo.....	501	Considerações a respeito da constitucionalidade da Medida Provisória nº 207, de 2004.....	154
JORGE BORNHAUSEN		Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.....	161
Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2004 que altera os arts. 33, 34,36, 37, 40 e 45 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para diminuir o valor das multas mencionadas.	21	Requerimento nº 1.586, de 2004, que nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requer destaque para votação em separado da Emenda nº 1, oferecida à Medida Provisória nº 207, de 13 de maio de 2004 (PLV nº 54/2004).	202
Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.....	163	Requerimento nº 1.587, de 2004, que nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requer destaque para votação em separado da Emenda nº 7, oferecida à Medida Provisória nº 207, de 13 de maio de 2004 (PLV nº 54/2004).	202
Apresenta uma apreciação sobre o desempenho do Governo do Presidente Lula em 2004...	441	Justificativas a requerimento de sua autoria, a ser apresentado oportunamente, solicitando informações ao MEC para que apresente relatório sobre a qualidade de titulação dos docentes das instituições de ensino superior privadas, tendo em vista exigências da LDB para o assunto.....	434
JOSÉ AGRIPINO		JOSÉ MARANHÃO	
Sugere a criação de uma comissão permanente de desenvolvimento regional. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.	134	Parecer nº 1.870, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.111, de 2004 (nº 931/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Aroeiras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aroeiras, Estado da Paraíba.	426
Reitera sua homenagem ao jornalista Roberto Marinho também comentários sobre as Organizações Globo.....	143	JOSÉ SARNEY	
Requerimento nº 1.537, de 2004, que solicita voto de aplauso pelo transcurso do Centenário do Jornalista Roberto Marinho.	144	Homenagem ao pensador Claude Lévy-Strauss pelo natalício.....	16
Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.....	184	JUVÊNCIO DA FONSECA	
Apresenta esclarecimentos acerca da posição do PSDB, em acordo com o PFL e o PDB, de não votar qualquer Medida Provisória no dia 09 de dezembro.....	462	Faz comentários acerca da Campanha do Desarmamento.....	438

	Pág.		Pág.
LEOMAR QUINTANILHA			
Utilização do biodiesel como instrumento de desenvolvimento agrícola e econômico.....	7	Requerimento nº 1.538, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, solicita que sejam apresentadas congratulações ao Senhor Paulo Lemos Barbosa pela sua reeleição como prefeito do município de Ibitirama, no Estado do Espírito Santo.	144
LEONEL PAVAN			
Necessidade de duplicação da BR-470, em Santa Catarina.....	12	Requerimento nº 1.539, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações a Senhora Norma Ayub Alves pela sua eleição como prefeita do município de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo.	144
Encaminhamento de artigo intitulado “Taxa de juros alta tem alternativa”, de autoria do Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Fiesp, publicado no jornal Folha de S.Paulo, em 28 de novembro do corrente.....	499	Requerimento nº 1.540, de 2004, que nos termos do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Romário Celso Bazílio de Souza pela sua eleição como prefeito no município de Itaguaçu, no Estado do Espírito Santo.....	144
LÚCIA VÂNIA			
Homenagem ao centenário de nascimento do comunicador Roberto Marinho.	141	Requerimento nº 1.541, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Gerslei Storck, pela sua eleição como prefeito do município de Irupi, no Estado do Espírito Santo....	144
Comemoração dos 11 anos da promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.....	229	Requerimento nº 1.542, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Djalma da Silva Santos, pela sua eleição como prefeito do município de Alegre, no Estado do Espírito Santo.	145
Parecer nº 1.865, de 2004, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 91, de 2004 (nº 363/04, na origem) que submete à apreciação do Senado Federal, a indicação do Senhor Dirceu Raposo de Mello para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Luís Carlos Wanderley Lima.	409	Requerimento nº 1.543, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Edelio Francisco Guedes, pela sua reeleição como prefeito do município de Afonso Cláudio, no Estado do Espírito Santo.	145
Cumprimentos à médica sanitarista e pediatra Zilda Arns, fundadora da Pastoral da Criança.....	505	Requerimento nº 1.544, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Aldo Soares de Oliveira, pela sua reeleição como prefeito do município de Alto Rio Novo, no Estado do Espírito Santo.	145
LUIZ PONTES			
Parecer nº 1.866, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 898, de 2004 (nº 516/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Verdes Mares Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.	412	Requerimento nº 1.545, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Jailson José Quiuqui, pela sua reeleição como prefeito do município de Águia Branca, no Estado do Espírito Santo.	145
MAGNO MALTA			
Solicita esclarecimentos acerca do pronunciamento realizado pelo Senador Mão Santa. Aparte ao Senador Mão Santa.....	47	Requerimento nº 1.546, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor João Guerino Balestrassi, pela sua reeleição como prefeito do município de Colatina, no Estado do Espírito Santo.	145
Considerações a respeito da Sudene. Aparte ao Senador Mão Santa.....	48		
Aponta que medidas devem ser buscadas junto ao Governo para solucionar a questão da mortalidade dos policiais. Aparte ao Senador Tião Viana.....	50		

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 1.547, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Amaro Covre, pela sua reeleição como prefeito do município de Boa Esperança, no Estado do Espírito Santo.	145	Requerimento nº 1.556, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Francisco Saulo Belisario, pela sua eleição como prefeito do município de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo.	147
Requerimento nº 1.548, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor José Chierici Filho, pela sua eleição como prefeito do município de Apiacá, no Estado do Espírito Santo.	146	Requerimento nº 1.557, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Manoel Pereira da Fonseca, pela sua eleição como prefeito do município de Conceição da Barra, no Estado do Espírito Santo.	147
Requerimento nº 1.549, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Henrique Pereira, pela sua reeleição como prefeito do município de Barra de São Francisco, no Estado do Espírito Santo.	146	Requerimento nº 1.558, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Cleone Gomes do Nascimento, pela sua eleição como prefeito do município de Castelo, no Estado do Espírito Santo.	147
Requerimento nº 1.550, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Pedro Costa Filho, pela sua eleição como prefeito do município de Ecoporanga, no Estado do Espírito Santo.	146	Requerimento nº 1.559, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Helder Ignácio Salomão, pela sua eleição como prefeito do município de Cariacica, no Estado do Espírito Santo.	147
Requerimento nº 1.551, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações a Senhora Maria Dulce Rudio Soares, pela sua eleição como prefeita do município de Fundão, no Estado do Espírito Santo.	146	Requerimento nº 1.560, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Roberto Valadão Almokdice, pela sua eleição como prefeito do município de Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espírito Santo.	148
Requerimento nº 1.552, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Asterval Antonio Altoe, pela sua eleição como prefeito do município de Governador Lindenberg, no Estado do Espírito Santo.	146	Requerimento nº 1.561, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Olandino Belisario Coco, pela sua eleição como prefeito do município de Brejetuba, no Estado do Espírito Santo.	148
Requerimento nº 1.553, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Antonico Gottardo, pela sua eleição como prefeito do município de Guarapari, no Estado do Espírito Santo.	146	Requerimento nº 1.562, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Lastênio Luiz Cardoso, pela sua eleição como prefeito do município de Baixo Guandu, no Estado do Espírito Santo.	148
Requerimento nº 1.554, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor José Alcure de Oliveira, pela sua eleição como prefeito do município de Ibatiba, no Estado do Espírito Santo.	147	Requerimento nº 1.563, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Helio Humberto de Lima, pela sua eleição como prefeito do município de Atilio Vivacqua, no Estado do Espírito Santo.	148
Requerimento nº 1.555, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Jauber Dório Pignaton, pela sua eleição como prefeito do município de Ibraçu, no Estado do Espírito Santo.	147	Requerimento nº 1.564, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Ademar Coutinho Devens, pela sua eleição como	

	Pág.		Pág.
prefeito do município de Aracruz, no Estado do Espírito Santo.	148		
Requerimento nº 1.565, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Edival José Petri, pela sua eleição como prefeito do município de Anchieta, no Estado do Espírito Santo.	148	Comentários dos dados divulgados pelo IBGE sobre a renda per capita do brasileiro, que revelam as desigualdades regionais.	47
Requerimento nº 1.566, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Fernando Videira Lafayette, pela sua eleição como prefeito do município de Alfredo Chaves, no Estado do Espírito Santo.	149	Defende a reativação da Sudene como uma das soluções para a desigualdade de renda brasileira.	47
Requerimento nº 1.567, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Carloman Bastos Soares, pela sua eleição como prefeito do município de Rio Preto, no Estado do Espírito Santo.	149	Testemunha fato ocorrido a respeito do biodiesel. Aparte ao Senador Alberto Silva.	54
Requerimento nº 1.568, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Dep. João Coser, pela sua eleição como prefeito do município de Vitória, no Estado do Espírito Santo.	149	Faz referência ao discurso realizado em 1980 pelo Senador João Lobo no qual afirmava a existência de dois “Brasis” tendo em vista a discrepância entre a região Nordeste e a região Sul do país. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.	135
Requerimento nº 1.569, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Wanzete Kruger, pela sua eleição como prefeito do município de Domingos Martins, no Estado do Espírito Santo.	149	Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.	181
Requerimento nº 1.570, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Edelson Brandão Paulino, pela sua eleição como prefeito do município de Iconha, no Estado do Espírito Santo.	149	Considerações acerca do PMDB e de sua convenção. Aparte ao Senador Pedro Simon.	469
Requerimento nº 1.571, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Luciano Manoel Machado, pela sua reeleição como prefeito do município de Guaçuí, no Estado do Espírito Santo.	150		
Requerimento nº 1.572, de 2004, que nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requer sejam apresentadas congratulações ao Senhor Edson Dutra Teixeira, pela sua reeleição como prefeito do município de Divino de São Lourenço, no Estado do Espírito Santo.	150	MARCO MACIEL	
		Posse do ex-primeiro-ministro de Portugal, Dr. José Manuel Durão Barroso, na Presidência da Comissão Européia, órgão executivo da União Européia (UE).	473
MÃO SANTA		MOZARILDO CAVALCANTI	
Comenta que a agricultura está salvando o Brasil, principalmente nas regiões mais pobres. Aparte ao Senador Leomar Quintanilha.	9	Comentários sobre matéria divulgada pelo jornal Folha de São Paulo, de 28 de junho de 2004, intitulada “Só 1/3 do ensino particular é adequado” e assinada pelo jornalista Antônio Góis.	61
		Comentários à matéria publicada pelo jornal El Tiempo, editado na Colômbia, que reproduz as principais conclusões do relatório da Associação Latino-Americana de Direitos Humanos – Aldhu – sobre a situação dos povos indígenas da Amazônia colombiana.	224
		Trata da fragilidade da agricultura familiar no Brasil.	486
		NEY SUASSUNA	
		Análise da reeleição do presidente George W. Bush.	55
		Tece comentários a respeito da dissidência existente no PMDB. Aparte ao Senador Pedro Simon.	468

	Pág.		Pág.
OSMAR DIAS		PEDRO SIMON	
Projeto de Lei do Senado nº 354, de 2004 que inscreve o nome de Ildefonso Pereira Correia, o Barão de Serro Azul, no Livro dos Heróis da Pátria.....	25	Requerimento nº 1.532, de 2004, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 262 e 337 de 2004.....	91
Parecer nº 1.868, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.026, de 2004 (nº 662/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Rainha do Oeste de Altônia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Altônia, Estado do Paraná.....	419	Projeto de Lei do Senado nº 355, de 2004, que dá nova redação ao inciso X do art. 3º da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, para assegurar ao usuário de serviço de telecomunicações o direito de proceder a reclamações e solicitações por meio de correspondência escrita, correspondência eletrônica, atendimento telefônico ou atendimento pessoal em postos público disponibilizado pela prestadora.	93
Parecer nº 1.869, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.052, de 2004 (nº 936/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.	423	Cumprimenta o Senador Antônio Carlos Valadares pela pessoa que é bem como pelo discurso realizado. Aparte ao Senador Antônio Carlos Valadares.....	166
Complementa informações apresentadas pelo Senador Juvêncio da Fonseca a respeito dos índices de criminalidade. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca.....	438	Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.....	166
PAULO PAIM		Comentários à próxima convenção do PMDB.	465
Satisfação pelo início das obras da duplicação da BR-101, de ligação entre Santa Catarina e Rio Grande do Sul.	1	RAMEZ TEBET	
Reajuste do salário mínimo.....	1	Cumprimenta o Senador Juvêncio da Fonseca pelo tema abordado em seu discurso bem como pela forma competente com que o tratou. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca.	440
Correção da tabela do imposto de renda da pessoa física.....	1	Considerações acerca do PMDB e do Senador Pedro Simon. Aparte ao Senador Pedro Simon. ...	470
Comentários à matéria da jornalista Ana Amélia, que discorre sobre o reajuste do salário mínimo.....	119	RODOLPHO TOURINHO	
Projeto de Lei do Senado nº 358, de 2004 – Complementar, que altera a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, que autoriza antecipação do pagamento do complemento de autorização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e dá outras providências.....	431	Parecer nº 1.863, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 12 de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).	83
Trata da crise enfrentada pela companhia aérea Varig.....	444	Preocupação com a terceirização no serviço público. Solicitação de apoio ao Projeto de Lei do Senado nº 344, de 2004, de autoria de S.Exa., que dispõe sobre a contratação de empresas prestadoras de serviços a terceiros pela Administração Pública Federal.....	115
Faz considerações sobre o documento recebido do Ministério da Educação sobre alterações na Medida Provisória nº 213, de 2004, que institui o Programa Universidade para Todos (Prouni).....	444		
Dificuldades enfrentadas pelos produtores de arroz do Rio Grande do Sul.....	444		

ROMERO JUCÁ

Iniciativa da Bolsa de Valores de São Paulo para ampliar sua atuação na área de responsabilidade social. 57

Comentários ao relatório “Sinopse Estatística do CNPq 2004”..... 63

Divulgação das conclusões da primeira etapa do Fórum Nacional do Trabalho - FNT, importante iniciativa do governo federal destinada à promoção do diálogo e da negociação sobre a reforma sindical e trabalhista. 226

Satisfação pelas atividades de preservação ambiental mantidas pela Itaipu Binacional, construída na fronteira na fronteira entre Brasil e Paraguai..... 501

SÉRGIO GUERRA

Tece comentários a respeito do índice de mortalidade dos policiais civis e militares. Aparte ao Senador Tião Viana. 51

Requerimento nº 1.529, de 2004, que requer, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e do art. 40, § 1º, I, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para o desempenho da incumbida missão, qual seja, compor o Encontro do Parlamento Cultura do Mercosul – PARCUM... 61

Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências..... 190

Incorporação da matéria intitulada “O tempo do Itamaraty”, publicada no jornal Folha de São Paulo, em 30 de novembro de 2004, nos Anais do Senado. 500

SÉRGIO ZAMBIASI

Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2004 que acrescenta o art. 18-A da Constituição Federal para disciplinar a instituição de equipes de transição entre Chefes do Poder Executivo eleitos. 18

Requerimento nº 1.531, de 2004, que requer nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução do Senado nº 32, de 2004, de minha autoria, que cria a revista Senatus, e dá outras providências..... 90

SERYS SLHESSARENKO

Requerimento nº 1.523, de 2004, com fulcro no artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, que requer a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 06 de dezembro de 2004, do Procurador do Estado Carlos Antonio de Almeida Melo, aos 53 anos, tendo exercido as funções de procurador-geral, subprocurador-geral e professor da Universidade Federal de Mato Grosso, com apresentação formal de condolências à família do falecido..... 35

Requerimento nº 1.524, de 2004, que com fulcro no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requer a inserção em ata de voto de aplauso ao Juiz Federal Julier Sebastião da Silva, e o Prefeito Municipal de Sinop, Senhor Nilson Leitão, pela abertura oficial da Justiça Federal Especial Itinerante em Sinop, com apresentação formal de aplauso à Justiça Federal em Cuiabá..... 35

Requerimento nº 1.525, de 2004, que com fulcro no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requer a inserção em ata de voto de aplauso ao Presidente do Banco do Brasil, Rossano Maranhão Pinto, pela instalação ocorrida, na agência do Banco do Brasil, instalada em frente ao Palácio Paiaguás, no Centro Político-Administrativo, que, pela sua localidade estratégica, irá beneficiar não só os servidores do Executivo, mas também os servidores do Judiciário e do Tribunal de Contas do Estado – TCE..... 35

Requerimento nº 1.526, de 2004, que com fulcro no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requer a inserção em ata de voto de aplauso ao Diretor-Presidente da Eletronorte, Roberto Garcia Salmeron, pelo sucesso do Programa Luz para Todos, que vem promovendo a universalização do acesso e uso de energia elétrica, com pleno êxito no Estado de Mato Grosso e no País..... 35

Requerimento nº 1.527, de 2004, que com fulcro no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requer a inserção em ata de voto de aplauso ao Presidente do Conselho de Administração do Grupo Votorantim, Antônio Ermínio de Moraes, pela desistência da construção de uma usina hidrelétrica no Salto das Nuvens, no rio Sepotuba, bacia do Pantanal, área reservada para implementação do complexo de geração de energia do grupo, e que será transformada numa Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN. 36

Requerimento nº 1.528, de 2004, que com fulcro no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requer a inserção em ata de voto de aplauso à Ministra do Meio Ambiente Marina Sil-

	Pág.		Pág.
va, pela instalação da Comissão Tripartite do Meio Ambiente no Estado do Mato Grosso, composta por representantes do ministério e órgão estadual e municipal, com o objetivo primordial de promover a gestão compartilhada do meio ambiente.....	36	agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.....	197
Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.....	172	Comentários acerca da Convenção do PMDB. Aparte ao Senador Pedro Simon.....	471
Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.....	180	TEOTÔNIO VILELA FILHO	
		Registro de matéria intitulada “A crítica a Lula, por Lula”, publicada no jornal Folha de S.Paulo, em 27 de novembro do corrente.....	498
TASSO JEREISSATI		TIÃO VIANA	
Trata do decréscimo do PIB do Nordeste em relação ao resto do país. Defende que não existe desenvolvimento sustentado sem uma renda mínima com a qual se possa conviver nos vários níveis de poder aquisitivo da sociedade. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.....	135	Reflexão sobre o índice de mortalidade de policiais civis e militares no Brasil.....	49
Requerimento nº 1.583, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que solicita sobrestamento do exame do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003 (nº 256/91, na Casa de Origem).....	153	Considerações acerca da análise feita pelo Senador Arthur Virgílio a respeito do processo político eleitoral. Aparte ao Senador Arthur Virgílio... Comentários acerca do excesso de Medidas Provisórias.....	125 462
Discute o Parecer nº 1.864, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de		VALDIR RAUPP	
		Comentários acerca da Convenção do PMDB. Aparte ao Senador Pedro Simon.....	471
		VALMIR AMARAL	
		Defesa de um equacionamento da questão do financiamento da produção artística e cultural no País.....	223
		Considerações sobre os índices comprobatórios da retomada do crescimento econômico.....	493